COLECÇÃO DE OBRAS CLÁSSICAS
DO PENSAMENTO ECONÓMICO PORTUGUÊS

Adrião Forjaz de Sampaio

ESTUDOS E ELEMENTOS DE ECONOMIA POLÍTICA

1839-1874

Tomo I

BANCO DE PORTUGAL

ESTUDOS E ELEMENTOS DE ECONOMIA POLÍTICA

Colecção de Obras Clássicas
do Pensamento Económico Português

10

ADRIÃO P. FORJAZ DE SAMPAIO

ESTUDOS E ELEMENTOS DE ECONOMIA POLÍTICA (1839-1874)

Tomo I

Introdução e Direcção de Edição
Alcino Pedrosa

Lisboa • Banco de Portugal • 1995

© copyright Banco de Portugal, Lisboa, 1995
Reservados todos os direitos de acordo com a legislação em vigor

Capa e orientação gráfica de A. Pedro
Fotocomposição, impressão e acabamento de Mirandela — Artes Gráficas S.A.
Tiragem: 2000 exemplares
ISBN: 972-9479-08-9
Depósito Legal n.º 67235/94

COLECÇÃO DE OBRAS CLÁSSICAS DO PENSAMENTO ECONÓMICO PORTUGUÊS

Concepção e realização: **CISEP** (Centro de Investigação sobre Economia Portuguesa do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa).
Coordenador Geral: **José Luís Cardoso**.
Consultor Principal: **Manuel Jacinto Nunes**.
Patrocínio Financeiro: **Banco de Portugal e Fundação Calouste Gulbenkian**.

1. *Memórias Económicas da Academia Real das Ciências de Lisboa, para o Adiantamento da Agricultura, das Artes, e da Indústria em Portugal, e suas conquistas*. Tomos I a V (1789-1815).
Direcção de Edição: **José Luís Cardoso**.

2. Joaquim José Rodrigues de Brito, *Memórias Políticas sobre as Verdadeiras Bases da Grandeza das Nações, e principalmente de Portugal*. Tomos I a III (1803-1805).
Direcção de Edição: **José Esteves Pereira**.

3. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, *Ensaio Económico sobre o Comércio de Portugal e suas Colónias* (1816).
Direcção de Edição: **Jorge Miguel Pedreira**.

4. M.J.R., *Economia Política* (1795).
Direcção de Edição: **Armando Castro**.

5. José da Silva Lisboa, *Escritos Económicos Escolhidos* (1804-1820). Tomos I e II.
Direcção de Edição: **António Almodovar**.

6. Manuel de Almeida, *Compêndio de Economia Política* (1821).
Direcção de Edição: **Maria de Fátima Brandão**.

7. D. Rodrigo de Souza Coutinho, *Textos Políticos, Económicos e Financeiros* (1783-1811). Tomos I e II.
Direcção de edição: **Andrée Mansuy Diniz Silva.**

8. Domingos Vandelli, *Aritmética Política, Economia e Finanças.*
Direcção de Edição: **José Vicente Serrão.**

9. José Ferreira Borges, *Sintelologia e Economia Política* (1831-1834).
Direcção de Edição: **António L. Sousa Franco.**

10. Adrião Forjaz de Sampaio, *Estudos e Elementos de Economia Política* (1839-1874). Tomos I e II.
Direcção de Edição: **Alcino Pedrosa.**

Próxima obra a editar:
11. Francisco Solano Constâncio, *Leituras e Ensaios de Economia Política* (1809-1848).
Direcção de Edição: **José Luís Cardoso.**

ÍNDICE

INTRODUÇÃO. Alcino Pedrosa XIII
Bibliografia de Adrião Pereira Forjaz de Sampaio XXIX
Regras de transcrição e anotação XXXV

ELEMENTOS DE ECONOMIA POLÍTICA (1839)

Advertência 3
Abreviaturas em citações 5

PARTE PRIMEIRA — Da produção

CAP. I. O que são riquezas e valor 7
CAP. II. O que é utilidade e produção 8
CAP. III. Da indústria 9
CAP. IV. Das operações comuns a todas as indústrias 10
CAP. V. Dos cabedais 11
CAP. VI. Da formação dos cabedais 13
CAP. VII. Dos instrumentos naturais da indústria 14
CAP. VIII. Dos serviços produtivos 14
CAP. IX. Dos produtos imateriais 16
CAP. X. Das causas do progresso da indústria 18
CAP. XI. Das trocas e das saídas 20
CAP. XII. Do numerário 23
CAP. XIII. Da moeda 25
CAP. XIV. Dos sinais representativos da moeda 29
CAP. XV. Das importações e exportações 34
CAP. XVI. Das proibições 35
CAP. XVII. Dos regulamentos 40
CAP. XVIII. Da propriedade 41

PARTE SEGUNDA — Da distribuição

CAP. XIX. Da origem de nossos réditos 45
CAP. XX. Da distribuição dos rendimentos 46
CAP. XXI. Das causas que influem sobre todos os réditos em geral 47
CAP. XXII. Do rendimento dos industriosos 48
CAP. XXIII. Do rendimento dos capitalistas 51
CAP. XXIV. Do rendimento dos proprietários 53
CAP. XXV. Da população 54

PARTE TERCEIRA — Do consumo

CAP. XXVI. Do consumo em geral 59
CAP. XXVII. Dos consumos privados 60
CAP. XXVIII. Dos consumos públicos 62
CAP. XXIX. Dos bens públicos e dos impostos 63
CAP. XXX. Dos efeitos económicos do imposto, e da sua cobrança 67
CAP. XXXI. Dos empréstimos públicos 70

PRIMEIROS ELEMENTOS DA CIÊNCIA DA ESTATÍSTICA (1841)

Prefação 79
Obras, de que foram extraídos estes elementos 81

INTRODUÇÃO

I. Noções gerais 83
II. Limites da estatística 85
III. Da utilidade dos trabalhos estatísticos e do estudo da ciência da estatística 86

PARTE PRIMEIRA — Da estatística pura

Divisão primeira — Da estatística do interior
Capítulo I. Da estatística do solo 87
Secção I. Do solo 87
Secção II. Do território 89
Capítulo II. Da estatística do povo 89
Capítulo III Da civilização 92
Secção I. Da religião 92
Secção II. Da instrução 93

Secção III. Da conversação, usos, costumes, língua, e monumentos 95
Capítulo IV Da indústria 96
Secção I. Da agricultura 97
Secção II. Da indústria fabril 99
Secção III. Do comércio 100
Capítulo V. Da estatística do governo 102

Divisão segunda
Capítulo VI Da estatística do exterior 104
Secção I. Da estatística do solo 104
Secção II. Da estatística do povo 105
Secção III. Da estatística do governo 105

PARTE SEGUNDA — Teoria da estatística aplicada

Capítulo VII. Da crítica em estatística 107
Secção I. Da enumeração das fontes da estatística 107
Secção II. Da apreciação das fontes da estatística 108
Capítulo VIII. Da metodologia da estatística 110
Secção I. Da arte de recolher os materiais estatísticos 110
Secção II. Do modo de empregar os materiais da estatística 112

ESTUDOS DE ECONOMIA POLÍTICA (1853)

Ao Leitor 117

INTRODUÇÃO

I. *Da utilidade e do valor*
O que é a utilidade e suas espécies, 1-3. Valor e suas espécies; condições de sua existência e natureza, 4-8 119
II. *Da riqueza*
O que é a a riqueza e suas espécies: natureza destas, 9-13. O que é economia e suas espécies, 14 e 15. Maneira de avaliar a riqueza, 16-18. Fenómenos económicos, 19-21 124
III. *Da natureza da economia política, e de suas partes*
Noção de economia política, 22. Divisão da ciência, 23-25. É uma ciência *sui generis*; lugar que ocupa entre as outras ciências sociais, 26 129
IV. *Da utilidade da economia política* 139
V. *Resumo da história da economia política* 142

PARTE PRIMEIRA: ELEMENTOS DE ECONOMIA NACIONAL

LIVRO 1º DA PRODUÇÃO

Divisão primeira — Dos agentes e instrumentos da produção

CAPT. I. *Noções gerais*

Noções de produção, e suas espécies, e relação entre a material e a imaterial, 39 e 40. Agentes e instrumentos da produção, 41 e 42. Meios produtivos, suas espécies, 43. Produtores e consumidores, 44 161

CAPT. II. *Das forças naturais*

Sua importância: necessidade da indústria para que tenha efeito, 45-47. Importância dos instrumentos artificiais, 48 166

CAPT. III. *Da indústria*

Sua importância, 49. Espécies, 51 e 52. Quais sejam produtivas, e de que modo, 52-57. Relação entre todas, 58. Trabalhos, que compreendem, 59 168

CAPT. IV. *Dos capitais*

O que são capitais, 60 e 61. Necessidade dos capitais, 62. Suas espécies, e objectos que compreendem, 63 e 64. Natureza de cada uma destas espécies, 65-67. Formação e extinção dos capitais, 68 e 69 177

Divisão segunda — Do aperfeiçoamento da produção

CAPT. V. *Em que consiste o aperfeiçoamento da produção* 186

CAPT. VI. *Das causas próximas do aperfeiçoamento da produção*

Causas próximas e remotas, 62. Actividade e habilidade, causas que a determinam, divisão do trabalho, 73-77; — divisão territorial, 78; — limites da divisão do trabalho, 79. — Importância das máquinas, 80. Outros meios de aperfeiçoamento da produção, 81 189

Divisão terceira — Da circulação

CAPT. VII. *Noções gerais*

Qual é o fim da circulação, 82 e 83. Resume-se em troca de uns pelos outros produtos, 84. Sua importância, 85-87. Condições da celeridade e facilidade da circulação, 88 e 89 203

CAPT. VIII. *Dos preços*

Espécies de preços, 90. Causas que determinam o preço corrente, 91-101. Estado dos preços mais favorável à economia nacional, 102 215

CAPT. IX. *Do numerário*

Necessidade de um padrão de valores, e de uma mercadoria comum, 103-105. Qualidades que devem ter, 106-107.

Por qual motivo se adoptaram os metais preciosos, 108-111. Características e valor da moeda, 111 e 112. Vantagens da invenção do numerário, 113. Variabilidade de seu valor, 114-117. Corolários, 118-123 230

CAPT. X. *Do crédito*

Secç. 1ª. *Noções gerais*

O que é crédito e suas espécies, 124 e 125; — papéis de crédito, suas espécies, e diferente natureza, 126-128; — bases do crédito, sua importância económica, 129 e 130. 255

Secç. 2ª. *Dos encontros* 263

Secç. 3ª. *Do câmbio de banco*

Noção de câmbio, e de letra de câmbio, 132 e 133; — vantagens das letras, 134; — circunstâncias que determinam seu valor no mercado, consideradas, como mercadorias, 135-137; — e como papéis de crédito, 138; — como a quantidade do numerário, e a moeda fraca, influem no câmbio, 139-142. 265

Secç. 4ª. *Dos bancos*

Operações de especulação e de comissão, 142-145. Bancos, suas espécies, 146-148. Seus meios de crédito, 149. Vantagens dos bancos, 150-152. Seus perigos, 153-155. Estabelecimentos de crédito de diferente natureza, bancos de depósito, territoriais, caixas económicas, de socorro mútuo, etc., 155. 281

LIVRO 2º DA DISTRIBUIÇÃO E DO CONSUMO

Divisão primeira — Da distribuição

CAPT. XI. *Noções gerais*

Problemas da distribuição, 156. Classificações, 157-163. Observações e corolários 307

CAPT. XII. *Dos salários*

Remuneração do trabalho, — lucros e salários, - porque se trata de uns em separado dos outros, — quando teve princípio a remuneração, propriamente dita, do trabalho, - diferentes ofícios, 166. Salário original em geral, 167. Salário corrente, suas causas, 168 a 170. Importância da grandeza real do salário, 171 322

CAPT. XIII. *Dos interesses*

Secç. 1ª. *Do juro* 335

Secç. 2º *Do aluguel* 345

CAPT. XIV. *Da renda*

Secç. 1ª *Da renda natural* 350

Secç. 2ª *Da renda estipulada* 366

CAPT. XV. *Dos lucros*
O que sejam; quais as causas que determinam a sua grandeza, 190. Como tendem a nivelar-se entre si e com os interesses, 191 a 193. Porque razão hão-de exceder os salários, 194. 368
Divisão segunda — Do consumo
CAP. XVI. *Do consumo em geral*
O que seja, 195. Espécies, 196 e 197. Seus resultados, 198. Regras de apreciação, 199 a 201. Importância desta ciência. Interesses do produtor e do consumidor, 201 375
CAP. XVII. *Da relação entre a produção e o consumo improdutivo*
Equilíbrio necessário, 202. Circunstâncias de que depende, 203. Desiquilíbrio geral e parcial, 204 380
CAP. XVIII. *Da relação entre os consumos produtivos e improdutivos*
Circunstâncias de que depende, 205. Conveniências do produtivo superiores às do improdutivo, 206 a 208. Necessidade dos consumos de luxo, 209. Impossibilidade de fixar em que este consiste, 210 384

INTRODUÇÃO

Alcino Pedrosa

Para quem se interessa pela história do pensamento económico português do século XIX, a obra de Adrião Pereira Forjaz de Sampaio representa uma referência obrigatória. Este autor foi o responsável pela instituição do ensino superior de economia em Portugal, tendo os seus compêndios constituído, durante cerca de meio século, o suporte bibliográfico fundamental desta disciplina, na Faculdade de Direito de Coimbra.

A introdução que se segue procura situar a obra de Forjaz no contexto da sua intervenção académica, articulando a apresentação de alguns dos seus textos mais significativos com o seu posicionamento relativamente à economia política.

Voltaremos a este aspecto posteriormente para uma melhor contextualização dos livros reeditados. Por agora, porém, percorramos a sua bio-bibliografia.

1. Vida e obra de Forjaz de Sampaio

Adrião Pereira Forjaz de Sampaio nasceu, em Coimbra, na Rua das Covas, freguesia de S. João de Almedina, em 10 de Fevereiro de 1810[1]. Foi o primogénito varão de José Maria Pereira Forjaz de Sampaio, juiz de fora daquela comarca, e de D. Maria do Carmo Freire Pimentel de Mesquita e Vasconcelos.

Passou os seus primeiros anos no seio da família, centrada na figura patriarcal de seu pai, um homem de convicções liberais, que o submeteu a uma educação severa e refinada, baseada no respeito aos valores do catolicismo e do humanismo, e desenvolveu nele o hábito da leitura e o gosto pela investigação[2].

[1] Vide Serpa Pimentel, Jaime Pereira de Sampaio Forjaz de, «Adrião Pereira Forjaz de Sampaio», in *Livro de Linhagens -Traços históricos - Genealógicos da minha Família. Suas Ascendências e Alianças, e Subsídios para a História Genealógica de Algumas Famílias Portuguesas*, Braga, Edição do Autor, 1913, tomo I [pp.112-128], p. 117.

[2] Idem, *ibidem*, p. 117.

A educação familiar de Sampaio tê-lo-á preparado para uma aprendizagem básica, que supomos ter sido cuidada, pelo menos a avaliar pela opinião dos seus biógrafos, que referem estar já aos treze anos «*o jovem Forjaz habilitado[...]para todos os preparatórios para estudos superiores, sendo para isso preciso suplemento de idade, que lhe foi concedido por Aviso Régio de 19 de Janeiro de 1823 para cursar uma das faculdades da Universidade*»[3].

Depois de uma breve passagem pelas Faculdades de Matemática e Filosofia, onde, de resto, chegou a receber o prémio pecuniário, Forjaz de Sampaio matriculou-se, em 6 de Outubro de 1824, no 1º ano do curso de Leis. Aluno distinto, foi, nos cinco anos do curso, sempre *aprovado nemine discrepante*, obtendo informações finais bastante favoráveis: na sua formatura, foi considerado *muito bom* por quatro membros do júri e *bom* por cinco, em Merecimento Literário, e *aprovado por todos*, em Procedimento e Costumes e em Prudência, Probidade e Desinteresse. Estas classificações seriam posteriormente confirmadas com a obtenção do grau de licenciatura, recebendo, então, as informações de *muito bom* (de dois membros do júri) e de *bom* (de quatro), em Merecimento Literário, e sendo *aprovado por todos*, em Procedimento e Costumes e em Prudência, Probidade e Desinteresse[4].

Concluídos os estudos superiores, seguiu-se a procura de um emprego, onde pudesse dar início a uma carreira profissional compatível com a sua habilitação académica. Porém, numa época, marcada pela perseguição e repressão miguelista, não era fácil a um homem com uma formação liberal iniciar-se profissionalmente. Forjaz de Sampaio sentiu esta adversidade quando, em 1831, pretendeu tomar capelo na Faculdade de Leis. Foi vetado por dois membros do júri, que atribuíram a classificação de *insuficiente* à dissertação que apresentou no acto de conclusões magnas. Ter-se-á se tratado de uma decisão injusta, «*decretada, segundo os seus biógrafos, no clube político que dominava Coimbra, e que estabelecia o terror onde chegava a sua nefasta influência*»[5].

Vendo frustrar-se o início de uma carreira universitária ambicionada, ocupou, em 1832, o lugar de secretário do governador militar de Coimbra. Nestas funções se manteve até ao fim da guerra civil, em

[3] Pereira, Esteves e Rodrigues, Guilherme, «Sampaio, Adrião Pereira Forjaz de», in *Portugal, Dicionário Histórico, Corográfico, Biográfico, Heráldico, Numismático e Artístico*, Lisboa, João Romano Torres & Cª Editores, 1912, vol. VI [pp. 519-520], p. 520.

[4] Vide Arquivo da Universidade de Coimbra, *Livro de Informação Finais desde 1821-1822 até 1843-1844*, respectivamente fls. 92 e 93. Vide ainda *Livros de Actos e Graus*, nº 7, fl. 61 v., nº8, fl. 86, nº 15, fl. 48 v., nº 16, fls. 101 e 191 v., e os *Livros de Actos Grandes*, nº 4, fls. 3, 21 v. e 99 v.

[5] Serpa Pimentel, Jaime Pereira de Sampaio Forjaz de, *op. cit.*, p. 118.

Maio de 1834, sendo, então, exonerado por ordem de Agostinho José Freire, ministro da Guerra do novo governo liberal.

Com a reabertura da Universidade, em Outubro desse mesmo ano, Forjaz de Sampaio foi convidado a fazer exame privado na Faculdade de Leis. Realizou este acto em 19 de Fevereiro de 1835, tendo sido *aprovado nemine discrepante*. Seguiu-se, em 14 de Junho, a atribuição do grau de doutor, que recebeu das mãos de seu tio — Manuel de Serpa Machado —, lente de prima daquela Faculdade, recém-chegado do exílio[6]. Segundo testemunhos da época, a sua defesa de tese, ainda que brilhante, suscitou uma forte polémica, iniciada nas tertúlias académicas e intelectuais conimbricenses e concluída na Câmara dos Deputados, com Passos Manuel a intervir em defesa do jurista coimbrão. O ponto alto da controvérsia foi, sem dúvida, a publicação, em 1836, do opúsculo *Aos Senhores Deputados da Nação Portuguesa sobre o requerimento apresentado pelo sr. Sanches, na sessão de 27 de próximo Janeiro de 1836*[7], onde respondeu aos seus detractores, que o haviam acusado de ter feito, no acto de conclusões magnas, a defesa da monarquia absoluta.

Sanada a polémica, Sampaio obteve a nomeação para o lugar de lente substituto, na recém-criada Faculdade de Direito de Coimbra[8], sendo-lhe atribuída a regência da cadeira de economia política. Durante vinte e oito anos, distribuídos por dois períodos[9], leccionou esta disciplina, associando ao seu magistério um percurso académico notável, no qual alcançou todas as metas a que um docente universitário poderia ambicionar: foi nomeado lente substituto ordinário, em 1838; lente catedrático, em 1843; lente de prima, decano e director da Faculdade, em 1863. Finalmente, jubilou-se, em 1868.

O sucesso profissional de Forjaz de Sampaio ficou a dever-se, sobretudo, à sua actuação como professor de economia. Praticamente sozinho ele protagonizou a institucionalização da economia política na Faculdade de Direito de Coimbra, sendo notório o esforço que dispensou, quer às suas aulas e às suas intervenções junto dos órgãos académicos (solicitando a aquisição de livros para a biblioteca ou defendendo a criação de uma Faculdade de Ciências Económicas e Administrativas), quer à elaboração de um compêndio, que conheceu sete edições.

O estudo do percurso profissional de Sampaio terá assim de passar por todos estes planos, muito embora, devido à longevidade do seu

[6] Idem, *ibidem*.

[7] A referência completa a esta obra de Forjaz de Sampaio (Adrião Pereira) é: *Aos Senhores Deputados da Nação Portuguesa sobre o requerimento apresentado pelo Sr. Sanches, de 27 de próximo Janeiro (de 1836)*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1836.

[8] Criada pelo decreto de 5 de Dezembro de 1836, que extinguiu as Faculdades de Leis e Cânones.

[9] De 1837 a 1843 e de 1851 a 1871.

manual, haja que destacar a sua elaboração compendiária[10]. Ora é precisamente a este nível que dispomos de maior informação.

Tendo assumido a regência da cadeira de economia política, em 1836, só em 1839 o lente coimbrão publicou o seu primeiro manual, a que deu o título de *Elementos de Economia Política, tradução livre do Catecismo de Economia Política de J.-B. Say*[11].

A publicação deste livro resultou de uma determinação do Conselho da Faculdade, que o incumbira de escolher, entre as obras de Ferreira Borges, Storch e Say[12], o compêndio da disciplina. O facto de se tratar de uma escolha condicionada não agradou de sobremaneira ao jovem professor, que, quando teve oportunidade, se distanciou publicamente deste seu trabalho inicial, chegando mesmo a estigmatizar o *Catecismo* de Say como um texto permeado por um *pernicioso espírito voltairiano* e por uma *frieza e materialismo*, característicos da escola inglesa a que pertencia[13].

Não admira assim, que, volvidos dois anos sobre a 1ª edição, Sampaio tivesse resolvido reescrever os *Elementos de Economia Política*[14], utilizando desta vez, como texto de suporte, o tratado de Karl Heinrich Rau[15]. Como complemento ao livro, foram também publicados uns *Primeiros Elementos da Ciência da Estatística*[16], elaborados por determinação do Conselho da Faculdade, que, em 9 de Julho de 1840, dando seguimento a uma proposta de António Nunes de Carvalho, decidira concluir o curso de economia com a *exposição dos princípios daquela ciência.*

[10] Para além dos seus escritos sobre economia, Forjaz de Sampaio deixou-nos muitos outros textos, centrados em temáticas variadas, que, no entanto, não têm especial interesse para esta introdução. De qualquer modo, no sentido de permitir um conhecimento mais abrangente da obra deste autor, indicamos a sua bibliografia completa na página XXIX

[11] A referência completa a esta obra é de Forjaz de Sampaio (Adrião Pereira) é: *Elementos de Economia Política, tradução livre do Catecismo de Economia Política de J. B. Say*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1839.

[12] Referimo-nos às seguintes obras: Borges (José Ferreira), *Instituições de Economia Política*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1834; Storch (Henri), *Cours d'Économie Politique, ou exposition des principes qui déterminent la prospérité des nations. Ouvrage qui a servi à l'instruction de LL. AA. RR. les grand ducs Nicolas e Michel, 2e édition. Avec des notes explicatives et critiques par J. B. Say*, Paris, J. P. Aillaud & Cie, 1823-1824 (5 tomos), e Say (Jean Baptiste), *Cathécisme d'Économie Politique*, Paris, Chez Bossange, 1821.

[13] Vide Forjaz de Sampaio, Adrião Pereira, «Prefação», in *Elementos de Economia Política e Estadística*. Nova edição, reformada e aumentada cirálico, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1845, p. VI.

[14] A referência completa a esta obra de Forjaz de Sampaio (Adrião Pereira) é: *Elementos de Economia Política. Segunda Edição. Reformada e aumentada*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1841.

[15] Forjaz utilizou a versão francesa da obra de Rau (Karl Heinrich), cuja referência completa é: *Traité d'Économie Nationale par K. H. Rau. Traduit de l'Allemand sur la troisième et la dernière édition par Frédéric de Kemeter*, Bruxelles, Hauman & Cie, 1839.

[16] A indicação bibliográfica completa desta obra de Forjaz de Sampaio (Adrião Pereira) é: *Primeiros Elementos da Ciência da Estatística. Extraídos principalmente do Jornal dos Trabalhos da Sociedade Francesa de Estatística Universal para auxílio das prelecções suplementares ao curso de Economia Política da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, Coimbra, Imprensa do Trovão & Cia, 1841.

A viragem na direcção do economista alemão deixou perceber a intenção do lente coimbrão em utilizar um compêndio, mais consentâneo com os objectivos de formação profissional do curso de direito, que estava vocacionado para responder às exigências de equipamento do Estado liberal. Esta preocupação reflectiu-se de imediato na reorganização do programa da cadeira, que passou a privilegiar o estudo da «*teoria, sobre todas importantíssima, das relações do Estado com a esfera industrial*»[17]. Ora para que este tema fosse leccionado, dado o reduzido número de aulas do curso, haveria de se encontrar uma estrutura compendiária adequada, acabando por recair a escolha no modelo de Rau, que fazia uma arrumação tripartida das matérias por «leis económicas», «política económica» e «finanças públicas».

A edição de 1841 constituiu-se no arquétipo das elaborações compendiárias posteriores, que, com uma ou outra alteração, utilizaram a mesma estrutura básica, composta por uma «introdução», na qual eram apresentadas as noções fundamentais da ciência e era feita uma resenha histórica da economia política; uma primeira parte, centrada no estudo da «produção», da «distribuição» e do «consumo», designada a partir da 3ª edição «elementos de economia nacional» e a partir da 5ª «filosofia da indústria»; e uma segunda parte, intitulada «teoria da polícia económica», que, apenas na edição de 1858, foi suplementada com umas «primeiras noções da ciência da fazenda».

O sucesso inicial do curso de economia política repercutiu-se na carreira profissional de Sampaio que, em 1843, foi nomeado lente catedrático. Neste mesmo ano, interrompeu a actividade docente, entregando a regência da cadeira a José Alexandre de Campos, que a leccionou durante dois períodos, entre 1843 e 1848 e 1849 e 1851, e, interinamente, a Bernardino Joaquim da Silva Carneiro, que ocupou este lugar, entre 1848 e 1849[18]. Contudo, o seu livro de texto continuou a ser utilizado, sendo mesmo, em 1845, objecto de uma actualização, que o complementou com uns *Elementos de Estadística*[19]. Este aditamento implicou a alteração do título do compêndio, que, a partir da 3ª edição, se passou a designar *Elementos de Economia Política e Estadística*[20].

[17] Forjaz de Sampaio, Adrião Pereira, «Prefação», in *Elementos de Economia Política e Estadística*. Nova edição, reformada e aumentada, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1845, p. VI.

[18] Durante a regência da cadeira, por este professor, foi publicada uma sebenta das suas aulas, cuja referência completa é: Carneiro (Bernardino Joaquim da Silva), *Lições de Economia Política do Senhor Doutor Bernardino J. da S. Carneiro, na Regência da respectiva Cadeira, no ano lectivo de 1848 a 1849. Publicados por alguns dos seus discípulos*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1850.

[19] Esta alteração de nomenclatura, de *statistica* para *estadística*, foi sugerida a Forjaz, por Silvestre Pinheiro Ferreira, em carta, enviada de Paris e datada de 16 de Junho de 1841. Esta e outras cartas foram publicadas em *O Instituto*, vol. XI, nº 3, pp. 82-83 (Coimbra, Imprensa da Universidade, 1862), sob o título «Algumas lembranças do sr. Silvestre Pinheiro Ferreira».

[20] A partir desta edição, com excepção da a 6ª, em 1867, as lições de *Estadística* passaram a ser publicadas conjuntamente com os *Elementos de Economia Política*.

O manual de 1845 constituiu um marco significativo na evolução da obra de Forjaz, por ter representado o seu corte definitivo com a economia clássica (a que designou *crematística)*, cujas orientações ele reputou de *frias, abstractas* e *materialistas*, e a sua aproximação à *escola francesa e cristã*[21], aqui personificada por economistas como Villeneuve-Bargemont, Droz, Rossi e Chevalier, que daí em diante se tornaram os seus *compagnons de route.*

Esta mutação de referenciais reflectiu o propósito do lente coimbrão em fazer uma abordagem do económico, que, no quadro de uma matriz livre-cambista, considerasse os valores básicos do cristianismo, respondendo assim a uma preocupação que — juntamente com o estudo das relações do Estado com a actividade económica — se constituiu numa das duas grandes linhas orientadoras do seu magistério.

A postura assumida nesta 3ª edição dos *Elementos de Economia Política e Estadística* revelou uma nova atitude do autor, que, sendo agora titular da cadeira, se sentia mais seguro para assumir publicamente a crítica às determinações iniciais do Conselho da Faculdade e para chamar a si a responsabilidade da organização e implementação do curso.

Esta preocupação tinha tanto mais significado, quanto era certo que, na Universidade, em finais da década de 40, continuavam ainda a existir resistências ao novo saber. Daí que a actuação de Forjaz, nesta época, tivesse sido pautada pela necessidade de se consolidar e alargar o espaço da economia política e da estatística, no ensino superior. Foi, de resto, notável o modo como ele lutou por este objectivo, intervindo frequentemente junto dos órgãos académicos, quer para reivindicar o aumento da carga horária da disciplina e a instituição de uma cadeira de ciência e legislação financeira[22], quer para solicitar a aquisição de livros e revistas para a biblioteca, como sucedeu relativamente às obras de Dufau[23], Michel Chevalier, Droz ou ao *Journal des économistes*[24], quer ainda para defender a criação de uma Faculdade de Ciências Económicas e Administrativas. Projecto que, no entanto, acabou por não se concretizar, restando dele apenas o estabelecimento, em 1853, de um

[21] Vide nota [17].

[22] Criada pela reforma de 1865, em resposta a um projecto elaborado pelo Conselho da Faculdade de Direito, que tinha sido convidado, pela portaria de 21 de Janeiro de 1864, a pronunciar-se sobre a organização do estudo das ciências jurídicas, económicas e administrativas.

[23] A obra de Dufau (Pierre Armand), a que nos referimos, é o: *Traité de Statistique, ou Théorie de l'étude après lesquelles se développent les faits sociaux, suivi d'un esquisse de statistique physique et morale de la population française, par Dufau*, Paris, Delloye, 1840. A aquisição deste livro, e a sua correspondente utilização nas aulas, foi, de resto, sugerida por Silvestre Pinheiro Ferreira, que enviou a Forjaz um exemplar do texto, na sequência de contactos estabelecidos entre os dois [vide nota[19]].

[24] Este periódico foi recebido ininterruptamente pala Faculdade de Direito de Coimbra, entre 1845 e 1851.

Curso Administrativo, anexo à Faculdade de Direito, que habilitava ao provimento de lugares públicos[25].

Regressado ao contacto com os alunos, em finais de 1851, Sampaio reeditou, no ano seguinte, o seu manual[26]. A 4ª edição acentuou a orientação anti-crematística da sua obra, ao mesmo tempo que privilegiou uma visão do económico, que procurou chamar a atenção para as questões sociais decorrentes do funcionamento da economia liberal.

Esta preocupação traduziu-se, de um ponto de vista prático, na adopção de um discurso alicerçado na articulação entre as esferas económica e sociológica e que inseriu, numa perspectiva de análise marcadamente social, o tratamento de temas como a «povoação», o «consumo» e a «organização da indústria», que passaram a ter um maior destaque nas prelecções do professor coimbrão.

O sucesso obtido com a 4ª edição do seu compêndio (que, de resto, chegou a merecer comentários elogiosos nas páginas de *O Instituto*) reforçou o prestígio de Forjaz de Sampaio, valendo-lhe vários convites para colaborar em revistas e periódicos ou para exercer cargos públicos fora da Universidade[27]. Tendo recusado sempre os segundos, não se absteve, contudo, de escrever, afirmando-se gradualmente como um especialista em economia.

Entre 1852 e 1858, foram vários os textos que publicou, sob a forma de artigos[28], trabalhos académicos (alguns dos quais apresentados na Academia Real das Ciências, de que era membro) ou livros, sendo que, no tocante aos últimos, adquiriu particular significado a edição, em 1853, dos *Estudos de Economia Política*[29], trabalho que constituiu a sua primeira (e última) incursão de grande fôlego fora do domínio compendiário.

A edição deste livro encerrou a fase de aprendizagem e maturação do pensamento de Sampaio, fixando definitivamente o seu arquivo de referências nas obras de economistas (como Bastiat, Rossi, Dunoyer e Chevalier), que se situavam na esfera ideológica e doutrinal do editor

[25] O Curso Administrativo foi criado pela carta de lei de 13 de Agosto de 1853. Tinha uma duração de três anos, constando do seu plano de estudos cadeiras das Faculdades de Direito e de Filosofia. Até ao ano lectivo de 1868-1869, este curso funcionou com um relativo sucesso, notando-se, a partir deste biénio, um decréscimo na frequência, que culminou com a sua extinção, em 1880.

[26] A referência completa a esta versão do compêndio de Forjaz de Sampaio (Adrião Pereira) é: *Elementos de Economia Política. Quarta Edição*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1852.

[27] Referimo-nos concretamente a um convite, recebido em Maio de 1854, para integrar o Conselho Superior de Instrução Pública.

[28] Publicados na revista *O Instituto* [vide nota[19]], na qual desempenhou cargos de direcção e onde manteve uma colaboração assídua até 1858.

[29] A referência completa a esta obra de Forjaz de Sampaio (Adrião Pereira) é: *Estudos de Economia Política, ou Breve explicação dos Elementos desta ciência*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1853.

francês Guillaumin, cujo *Dictionnaire de l'Économie Politique*[30] era justamente considerado pelo professor coimbrão como sendo o mais importante texto económico dos últimos tempos.

Nos cinco anos que se seguiram à publicação dos *Estudos*, Forjaz empenhou-se na actualização e aperfeiçoamento do seu manual, envolvendo-se de tal modo nesta tarefa, que chegou mesmo a rejeitar um convite, dirigido por Fontes Pereira de Melo, para integrar o Conselho Superior de Instrução Pública. O resultado do seu trabalho expressou-se nos *Novos Elementos de Economia Política e Estadística*, dados à estampa em 1858[31]. A 5ª edição do compêndio, relativamente às anteriores, acentuou uma componente jusfilosófica na abordagem do económico, sendo notória a ponte que procurou estabelecer entre problemas sociais e filosofia jurídico-política, entre direito e economia. Esta orientação traduziu-se, de um ponto de vista teórico-conceptual, no alargamento do campo de referências de Sampaio a autores, como Carvalho Martens[32] e Vicente Ferrer Neto de Paiva[33], que, sendo seus colegas na Faculdade, eram também nomes de prestígio da jurisprudência portuguesa.

[30] Esta obra constituiu uma referência fundamental dos autores portugueses, no segundo terço de Oitocentos, sendo muito utilizada devido às suas características de divulgação. A sua referência completa é: Coquelin (Charles) e Guillaumin (Gilbert Urbain), *Dictionnaire de l'Économie Politique contenant l'exposition des principes de la science, l' opinion des écrivains qui ont le plus contribué à sa fondation et à ses progrès, la bibliographie générale de l'Économie Politique par noms d' auteurs et par ordre de matières, avec des notes biographiques et une appréciation raisonée des principaux ouvrages*, Paris, Libraire de Guillaumin et C^ie^, 1852 (2 tomos). Refira-se, a propósito, que Forjaz de Sampaio mereceu uma entrada no tomo I° deste dicionário, ainda que o seu nome esteja deficientemente grafado (*Farias de Sampaio*).

[31] É a seguinte a referência completa a esta obra de Forjaz de Sampaio (Adrião Pereira): *Novos Elementos de Economia Política e Estadística*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1858-1859 (3 tomos).

[32] Carvalho Martens, João Baptista da Silva Ferrão de (1824-1895): professor na Faculdade de Direito, foi, entre 1865-1866 e 1868-1869, o primeiro catedrático da cadeira de ciência e legislação financeira. Colaborou na revista *O Instituto*. A sua dissertação inaugural para o Acto de Conclusões Magnas incidiu na problemática, então muito discutida, das relações jurídicas entre o capital e o trabalho, tendo sido defendida em 23 de Dezembro de 1853. Esta obra foi uma das referências teóricas, utilizada por Forjaz, para fundamentar a ideia de «associação».

[33] Paiva, Vicente Ferrer Neto de: nasceu em 1798 e faleceu em 1886. Doutor em Leis, em 1821, lente, em 1834, eleito deputado diversas vezes, foi ainda ministro da Justiça, em 1857. Era membro da maçonaria. Publicou, entre outros, os seguintes títulos: *Curso de Direito Natural* (Coimbra, Imprensa da Universidade, 1843), *Elementos de Direito Natural* (idem, 1844) e *Princípios Gerais de Filosofia do Direito* (idem, 1850). Ficou a dever-se a este autor, no domínio jurídico-filosófico, a ruptura com o sensismo e a emergência do novo espiritualismo. A sua obra, conjuntamente com a de Seabra da Silva, constituiu o exemplo mais acabado e coerente da concepção individualista-liberal do direito. Sobre a sua influência na filosofia jurídica portuguesa oitocentista vide Teixeira, António Braz, *O pensamento filosófico-jurídico português*, Lisboa, Instituto de Cultura e Língua Portuguesa / Ministério da Educação, Biblioteca Breve, nº 85, 1983, pp. 73-78.

De 1858 a 1867, quando foram reeditados os *Elementos de Economia Política*[34], Forjaz repartiu as suas aulas com uma intervenção cívica activa, muito principalmente por intermédio da maçonaria, onde havia sido iniciado em meados da década de 50[35]. Neste período, foram vários os momentos em que deu voz às teses abolicionistas da escravatura ou pugnou pela formação de associações mutualistas no mundo laboral. Entretanto, foi fazendo novas leituras, travando conhecimento com os escritos de Charles Périn, líder do movimento social católico belga[36], e do filósofo alemão Heinrich Ahrens[37], discípulo de Karl Krause[38].

A 6ª edição do compêndio de Sampaio fez, de resto, uma boa utilização da filosofia krausista, onde o lente coimbrão foi fundamentar uma visão do económico, que repudiou o valor puramente *crematístico*, a que o capitalismo estava conduzindo a apreciação de pessoas e bens. No entanto, o que de imediato ressalta deste livro, é a postura evidenciadada pelo autor, que, sentindo-se mais seguro do seu saber e posição, transferiu para o manual uma atitude mais firme e dirigida, que obrigou à deslocação das notas e remissões para o final do volume.

Quatro anos decorridos sobre esta edição, Sampaio foi substituído na cátedra da cadeira de economia política por Manuel Nunes Giral-

[34] A referência completa a esta obra de Forjaz de Sampaio (Adrião Pereira) é: *Economia Política. Programa e Compêndio do Curso de Economia Política na Faculdade de Direito da Universidade*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1867.

[35] Iniciado em *loja* e em data desconhecida, Forjaz de Sampaio integrava, na década de 60, o quadro de *obreiros* da *loja José Estevão*, ao vale de Cascais. Atingiu o grau sete do *Rito Francês*, cujo nome simbólico é *Príncipe Rosa Cruz*. Vide «Extractos das Sessões da Grande Loja», in *Boletim Oficial de Grande Oriente Lusitano Unido - Supremo Conselho da Maçonaria Portuguesa, se 1869-1870*, nº 5, Novembro de 1869, p. 97 e nº 9, Março de 1870, p. 210.

[36] Périn, Charles: líder do movimento social católico belga, é autor de uma obra, bastante utilizada por Forjaz, intitulada *De la richesse dans les sociétés chrétiennes*, Paris, Jacques Lecoffre, Imp. Simon Raçon et Cie, 1861

[37] Discípulo do filosófo alemão Karl Krause, a Heinrich Ahrens se ficou a dever a penetração do krausismo, em Portugal. A sua obra mais importante foi traduzida em português, em 1844, e intitulou-se: *Curso de Direito Natural, ou Filosofia do Direito. Segundo o Estado actual da Ciência em Alemanha. Por G. H. Ahrens, antigo Lente Substituto da Universidade de Goettinga. Professor de Filosofia e de Direito Natural na Universidade de Bruxelas. Traduzido do francês por Cândido de Mendonça e Melo, Estudante do 1º Ano de direito da Universidade de Coimbra*, Lisboa, Tipografia da Viúva Rodrigues, 1844.

[38] Krause, Karl Christian Friederich (1731-1832): pensador alemão pouco conhecido e de escassa influência entre os seus conterrâneos, foi o «pai» do Krausismo. A sua filosofia foi acolhida na Faculdade de Direito de Coimbra, em meados de Oitocentos, influenciando decisivamente o pensamento jurídico português. Forjaz de Sampaio foi fundamentar a ideia de «associação» nas concepções krausistas acerca do Estado. Para Krause, o Estado é uma entidade estruturada em esferas autónomas (as associações), competindo-lhe garantir, através da aplicação do direito e da lei, o livre e autónomo funcionamento destes organismos.

des[39]. Contudo, não deixou de continuar a reflectir sobre a ciência económica. Em 1874, deu à estampa a última edição do seu compêndio[40], onde condensou o trabalho (e as reflexões) de trinta e cinco anos de docência. Este livro constituiu o momento mais importante de toda a sua obra, tendo vigorado como manual da cadeira até 1882, quando foram adoptados os *Princípios de Economia Política*, de José Frederico Laranjo[41].

Poucos meses após a sua publicação, Adrião Forjaz faleceu, deixando por concluir um projecto que, nos últimos tempos, consumira parte da sua vida: a criação de um curso de economia para as classes laboriosas, em cujo regulamento e plano de estudos trabalhava à data da sua morte.

2. Os *Estudos e Elementos de Economia Política e Estadística* — critérios de organização desta antologia

Na impossibilidade de se reeditar integralmente a obra de Adrião Pereira Forjaz de Sampaio, devido à sua extensão, tornou-se necessário seleccionar os livros que integram esta antologia.

A escolha efectuada — discutível como todas as escolhas — foi determinada, sobretudo, pela preocupação de ilustar a evolução da obra do lente coimbrão, destacando alguns dos seus escritos mais significativos.

Tendo em conta esta orientação, seleccionamos para esta colectânea quatro textos, sendo que os três incluídos no primeiro tomo foram publicados entre 1839 e 1853, período durante o qual decorreu a aprendizagem e a maturação do pensamento de Forjaz.

Dois deles — os *Elementos de Economia Política*, de 1839, e os *Primeiros Elementos da Ciência da Estatística*, de 1841 — constituiram trabalhos de iniciação compendiária. O terceiro, intitulado *Estudos de Economia Política*, foi publicado em 1853 e vinculou definitivamente o seu autor aos economistas que circulavam na esfera ideológica e doutrinal do *Dictionnaire de l'Économie Politique*.

O tomo dois é preenchido na íntegra com a última edição dos *Elementos de Economia Política e Estadística*, de 1874, que constituiu o momento mais representativo do segundo período da obra de Forjaz, considerado o ciclo de afirmação de autoridade.

[39] Giraldes, Manuel Nunes: regeu a cadeira de economia política, entre 1871 e 1900. Publicou as seguintes obras: *Teoria do Comércio, com um apêndice sobre a propriedade literária e a contrafacção no Brasil* (Coimbra, Imprensa da Universidade, 1885), *Catecismo Nacional da Filosofia do Trabalho* (Lisboa, 1877) e *A indústria em Portugal, a propósito do tratado de comércio com a França* (Porto, Tipografia Universal de Nogueira e Cáceres, 1881).

[40] A referência completa a esta obra de Forjaz de Sampaio (Adrião Pereira) é: *Elementos de Economia Política e Estadística. Compêndio do Curso destas Ciências na Faculdade de Direito da Universidade*, Coimbra, Livraria Portuguesa e Estrangeira do Editor Manuel de Almeida Cabral, 1874.

[41] Laranjo, José Frederico, *Princípios de Economia Política*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1882.

Sendo objectivo desta *Colecção* dar a conhecer ao público interessado as obras mais significativas do pensamento económico português, circunscrevemos, por forma a permitir que o leitor possa formular a sua própria opinião, o trabalho de anotação à identificação completa dos textos e autores citados ou referidos, e pouco mais. O mesmo se pode dizer desta Introdução, que, não pretende constituir um estudo aprofundado do pensamento de Forjaz, mas apenas fazer a apresentação genérica das obras editadas e situá-las no contexto histórico devido.

Como nota final, refira-se que as citações relativas aos textos publicados, remetem para a edição agora dada à estampa.

Os *Elementos de Economia Política* (1839)

Tendo principiado a docência em 1836, como já tivemos oportunidade de referir, Adrião Pereira Forjaz de Sampaio só começou a sua actividade compendiária, em 1839, com a publicação dos *Elementos de Economia Política, tradução livre do Catecismo de Economia Política de J.-B. Say.*

Na «advertência» que antecede o texto, o lente coimbrão dá-nos conta da génese deste trabalho, ao mesmo tempo que alerta o leitor para as suas insuficiências, deixando claro que estamos perante um processo de iniciação no estudo do pensamento económico.

Ficamos então a saber que a escolha do manual esteve submetida às deliberações do Conselho da Faculdade, que restringiu o leque de opções às obras de Storch, Say e Ferreira Borges.

Não podendo desprender-se desta determinação, Forjaz acabou por escolher o *Catecismo*, muito embora tivesse plena consciência das múltiplas limitações deste livro no plano da sua utilização para iniciação compendiária, «*umas vezes por ser nimiamente trivial, outras por sublime e profundo em demasia, e não poucas por omisso em objectos da primeira importância*»[42].

A solução adoptada mereceu, de resto, algum desagrado da parte de Sampaio, que chegou mesmo a criticar a atitude do Conselho da Faculdade, por não ter admitido outras alternativas aos nomes propostos, por muito prestigiados que estes fossem.

Estamos assim diante de uma obra, a que só muito dificilmente podemos imputar alguma responsabilidade de autoria ao professor coimbrão, já que (dada a escassez das notas e o seu carácter hermético de remissão para outros livros) o texto ficou praticamente reduzido à tradução literal da 2ª edição francesa do *Catecismo*.

[42] Forjaz de Sampaio, Adrião Pereira, «Elementos de Economia Política, tradução livre do Catecismo de Economia Política de J. B. Say», in *Estudos e Elementos de Economia Política* (dir. ed.: Alcino Pedrosa), Lisboa, Banco de Portugal, Colecção Obras Clássicas do Pensamento Económico Português, 1995, volume X, tomo I, p. 3

De resto, a primeira edição dos *Elementos de Economia Política* evidenciou uma flagrante inadequação relativamente aos objectivos e finalidades da disciplina, revelando omissões e insuficiências graves, a mais notória das quais foi o pouco relevo atribuído à «teoria da política económica», matéria cujo estudo era essencial no âmbito de um curso, como o de direito, vocacionado para a formação de quadros políticos e administrativos.

Não admira assim que, logo que dispôs de oportunidade, Forjaz se tivesse demarcado do seu trabalho inicial, considerando-o uma obra menor e com todos os defeitos inerentes à escola clássica, que ele reputava de áspera e materialista.

Os *Primeiros Elementos da Ciência da Estatística* (1841)

A publicação deste compêndio resultou de uma deliberação do Conselho da Faculdade, que, em 9 de Julho de 1840, dando seguimento a uma proposta de António Nunes de Carvalho, decidiu complementar o curso de economia política com o ensino dos rudimentos da estatística.

Resolvia-se assim a necessidade de superar o tratamento puramente teórico da matéria económica e, consequentemente, uma didáctica inoperante, com a leccionação de um saber que deveria viabilizar uma economia política operativa, ajustada aos objectivos de «formação profissional» do curso de direito. Esta preocupação está, desde logo, formulada no compêndio de Forjaz, onde, nas páginas iniciais, se pode ler ser a estatística *«a luz do legislador, do ministro de Estado e do diplomata* [...] *e o único fundamento seguro dos cálculos do futuro.»*[43]

O lente coimbrão justificava assim o ensino desta ciência pela sua utilidade, decorrente da especificidade do seu objecto. Quer isto dizer que, para ele, a importância do estudo da estatística (estatística descritiva, entenda-se) resultava, sobretudo, do facto desta ciência possibilitar um conhecimento efectivo da realidade física nacional, ao viabilizar o levantamento dos seus recursos e carências estruturais, sem o qual não seria possível arrancar com a investigação necessária para a descoberta de novas soluções tecnológicas, o que, de resto, ia ao encontro de idênticas preocupações, formuladas nas *Memórias Económicas da Academia Real das Ciências*[44].

[43] Forjaz de Sampaio, Adrião Pereira, «Primeiros Elementos da Ciência da Estatística. Extraídos principalmente do Jornal dos Trabalhos da Sociedade Francesa de Estatística Universal para auxílio das prelecções suplementares ao curso de economia política da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra», in *Estudos e Elementos de Economia Política* supra-citados, tomo I, p. 86

[44] Vide, muito especialmente, Visconde da Lapa (Manuel de Almeida), «Memória sobre o modo de formar um plano de estatística de Portugal, in *Memórias Económicas da Academia Real das Ciências de Lisboa (1789-1815)* (dir. ed.: José Luís Cardoso), Lisboa, Banco de Portugal, Colecção Obras Clássicas do Pensamento Económico Português, 1990-1991, tomo V, pp. 117-129. Ressalta no pensamento deste autor um aspecto, para o

Esta exigência criou grandes responsabilidades ao ensino da estatística, obrigando Forjaz, no seu compêndio, a apresentar um plano de cientificação, que supôs uma informação mais actualizada do que aquela que a simples leitura de Achenwall[45] (que fora o ponto de partida da ciência) poderia permitir.

De facto, foi notória, nos *Primeiros Elementos da Ciência da Estatística*, a preocupação do lente coimbrão em utilizar uma bibliografia especializada, centrada em obras fundamentais, como eram o *Bulletin* e o *Journal des Travaux de la Société Française de Satistique Universelle*[46], a *Statistique Élémentaire de la France*, de Peuchet[47], e a *Théorie de la Science Statistique*, de Mone[48]. Refira-se mesmo que a segunda parte do livro foi preenchida integralmente com a tradução dos capítulos desta última obra, relativos às questões metodológicas da ciência.

Ainda que não tivesse saído do domínio da estatística descritiva, o manual de Forjaz caracterizou-se por um sentido de rigor científico digno de registo. Daí que não causasse estranheza o facto de, no mesmo ano da sua publicação em Coimbra, ter conhecido uma tradução castelhana, da responsabilidade de Vicente Dias Canseco[49], que durante muito tempo constituiu o único compêndio de estatística existente en Espanha.

Os *Estudos de Economia Política* (1853)

Os *Estudos de Economia Política* resultaram de uma reflexão cuidada, elaborada a partir das notas e remissões incluídas nas várias edições do compêndio de Forjaz, e dos comentários produzidos nas suas aulas ou vindos a público nas sebentas litografadas.

qual Forjaz vai chamar particularmente a atenção: a necessidade da estatística promover um levantamento dos recursos e carências nacionais, sem o qual não é viável a adopção de medidas viabilizadoras de um arranque económico.

[45] Professor de história na Universidade de Goettinga, a Achenwall (1719-1772) é imputada, normalmente, a paternidade da estatística, que definiu como *ciência dos Estados*, conatando solo, povo e governo.

[46] A referência completa a estes periódicos é a seguinte: *Bulletin de la Société Française de Statistique Universelle*, Paris, Bureau de la Société de Statistique, 1830-1832 e *Journal des Travaux de la Société Française de Statistique Universselle*, Paris, Bureau de la Société de Statistique, 1833-1840.

[47] É a seguinte a indicação bibliográfica completa da obra de Peuchet (Jacques), *Statistique Élémentaire de la France, contenant les principes de cette science, et leur application à l'analyse de la richesse, des forces et de la puissance de l'empire français*, Paris, Gilbert Et C^ie^, 1805.

[48] A referência completa à obra de Mone (Franz Joseph) é: *Théorie de la Statistique. Traduit de l'Allemand et du latin de F. J. Mone... par Émile Tendel*, Louvain, Vanhentout & Vandenzande, 1834.

[49] A referência completa à edição castelhana da obra de Forjaz de Sampaio (Adrião Pereira) é: *Elementos de la Ciencia de la Estadistica por A. P. F. de Sampaio, socio de la Academia Real de Ciencias de Lisboa, traducidos al castellano por Don Vicente Dias Canseco*, Madrid, Ignacio Roix, Editor, 1841.

A intenção inicial do lente coimbrão foi a de publicar esta obra em dois volumes, abordando no primeiro as questões relacionadas com a «produção», a «distribuição» e o «consumo» e no segundo a «teoria da política económica». Só o primeiro volume foi dado à estampa, conhecendo-se algumas notas manuscritas do segundo, que foram utilizadas nos *Novos Elementos de Economia Política e Estadística*, de 1858.

Estamos perante um texto dirigido fundamentalmente a um público leitor exterior à Universidade e que, por isso mesmo, se libertou dos espartilhos condicionantes de qualquer elaboração compendiária, o que possibilitou ao seu autor maior liberdade de opinião.

A publicação deste livro constituiu um momento marcante na evolução da obra de Forjaz, não só porque representou o fim de um ciclo, marcado pela aprendizagem e maturação do seu pensamento, mas, sobretudo, porque integrou definitivamente no seu arquivo de referências, os escritos de economistas, como Chevalier, Droz, Rossi, Dunoyer e Bastiat, que circulavam na esfera ideológica e doutrinal do editor francês Guillaumin[50]. Esta filiação à *Escola Francesa e Cristã* (como é designada) implicou necessariamente o afastamento relativamente à economia clássica, *«a qual, atentando somente na riqueza em abstracto* [pareceu]*...esquecer-se do homem, que a produz e para quem é produzida.»*[51]

O lente coimbrão justificou, assim, a sua opção doutrinal pela necessidade de humanizar e moralizar o discurso económico, acentuando nele uma componente ética e social, que o esvaziasse do materialismo áspero e frio da *Escola Inglesa*.

As implicações no plano teórico desta orientação conduziram, desde logo, a uma redefinição da economia política. De ciência da riqueza, como apareceu enunciada na primeira edição dos *Elementos*, passou a ser, também, uma ciência moral, porque respeitante à natureza humana e às suas causalidades internas.

Os *Estudos de Economia Política* mostraram-nos, assim, um Forjaz crítico dos fundamentos epistemológicos da ciência e que, por vezes, pareceu mais empenhado em destruir a obra de Smith e dos seus discípulos, do que cuidar da promoção da teoria económica. E isto porque o descontentamento do lente coimbrão relativamente à escola clássica se fundamentou na convicção de uma flagrante inadequação das suas concepções à realidade. De facto, Sampaio, ainda que tivesse aceite os pressupostos essenciais do livre cambismo, pensou o económico para lá da rigidez dos princípios teóricos, o que o levou a rejeitar o carácter desumano de algumas práticas que se reviam no preceitualismo liberal.

[50] Com quem, de resto, Forjaz de Sampaio se chegou a corresponder, o que se pode depreender da existência, na biblioteca do lente coimbrão, de uma versão do *Dictionnaire*, autografada pelo editor francês.

[51] Forjaz de Sampaio, Adrião Pereira, «Estudos de Economia Política, ou Breve exposição dos Elementos desta ciência», in *Estudos e Elementos de Economia Política* supra-citados, tomo I.

O liberalismo professo por Forjaz moveu-se, deste modo, à margem de perspectivas economicistas, desenvolvendo um tipo de reflexão, que procurou chamar a atenção para as questões sociais decorrentes do funcionamento da economia capitalista.

Esta preocupação foi perfeitamente visível nos *Estudos de Economia Política*, quando se tratou de abordar os problemas da distribuição e do consumo. Distanciando-se de qualquer afrontamento entre o capital e o trabalho, entre o lucro e o salário, o nosso autor privilegiou aqui uma análise, que se numa primeira leitura se inseriu numa linha harmonista, a um nível mais elaborado foi ancorar na obra de Frédéric Bastiat, cuja doutrina da mutualidade de serviços abriu as portas para a defesa de uma atitude associacionista, que surgiu como solução para os problemas da distribuição e da repartição da riqueza.

Os *Elementos de Economia Política e Estadística* (1874)

Os *Elementos de Economia Política e Estadística*, editados em 1874, constituiram indubitavelmente o trabalho mais importante de toda a actividade compendiária de Sampaio.

A 7ª edição do seu manual fez uma boa utilização da informação disponível, tanto no domínio da economia como no da estatística, onde chegou a aflorar as vantagens da utilização do cálculo das probabilidades[52].

Este livro constitui um bom exemplo da segunda fase da obra do lente coimbrão, que foi, sobretudo, uma fase de afirmação de autoridade, caracterizada pela assunção de uma atitude mais firme e dirigida no texto dos compêndios, que obrigou à transferência das notas e remissões para o final do volume[53].

Como corolário desta orientação, o texto do manual (propriamente dito) saiu desvalorizado em favor das notas e remissões, onde Forjaz reuniu as reflexões de trinta e cinco anos de docência.

Pode-se assim dizer, que estamos em presença de dois textos, um mais explícito e linear, outro mais críptico e profundo, por vezes divergentes relativamente à mensagem transmitida, mas cuja articulação é fundamental para se compreender o pensamento do autor.

[52] Vide Forjaz de Sampaio (Adrião Pereira), «Elementos de Economia Política e Estadística. Compêndio do Curso destas Ciências na Faculdade de Direito da Universidade», in *Estudos e Elementos de Economia Política* supra-citados, tomo II.

[53] Sobre a importância das notas e remissões nesta edição do compêndio de Sampaio, vide Pedrosa, Alcino, *O Pensamento Económico em Portugal no Século XIX. Adrião Pereira Forjaz de Sampaio* (exemplar policopiado), dissertação apresentada na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, para a obtenção do grau de mestre em História Cultural e Política, Lisboa, 1988, Parte I, Capítulo 4 e Almodovar, António, *A Institucionalização da Economia Política Clássica em Portugal* (exemplar policopiado), dissertação apresentada na Faculdade de Economia do Porto, para a obtenção do grau de doutor em Economia, Porto, 1993, em especial p. 463.

A leitura da edição de 1874 dos *Elementos de Economia Política e Estadística* deixa perceber uma obra projectada à margem das ideologias dominantes, mas também com um grande sentido doutrinário de equilíbrio entre noções polémicas, como eram o livre-cambismo *versus* proteccionismo nacionalista ou o entrechoque entre o lucro e os interesses sociais da produção.

Como compêndio, este livro foi bem sucedido (tanto do ponto de vista científico como pedagógico), uma vez que conseguiu responder capazmente ao desafio com que o lente coimbrão havia confrontado, nos últimos anos, o seu magistério: enquadrar o «económico» no campo de actuação político-jurídica, lançando, assim, a ponte entre problemas sociais e filosofia económico-política, entre direito e economia, em suma, trazendo as questões económicas para o âmbito ainda recente do direito social.

A resposta a este desafio encontrou-a Forjaz principalmente através da formulação da ideia de «associação», que foi buscar às obras de Chevalier, Wolowski, Baudrillart, Ahrens e Silvestre Pinheiro Ferreira.

O projecto associacionista defendido pelo lente coimbrão pretendeu dar resposta à crise estrutural da sociedade portuguesa, através da criação de instituições de carácter mutualista e filantrópico (como eram as caixas económicas, os bancos rurais, os montepios, as cooperativas de crédito industrial e as associações de socorros mútuos), orientadas para a superação de um confronto previsível do capital e do trabalho, e não para o estatuir frontal de uma ruptura com a nova ordem económica e social.

Concluiremos, dizendo que esta proposta procurou ir ao encontro da resolução de três exigências, que, desde a Revolução Industrial, se vinham colocando agudamente: 1º a «frieza e desumanização» das sistematizações dos economistas liberais; 2º a dinamização da propriedade por forma a que se promovesse a elevação das classes laboriosas; 3º a viabilização de uma integração jurídica, de alcance social, do capital e do trabalho.

No seu conjunto, os textos de Forjaz reunidos nesta nova edição oferecem-nos o essencial da sua produção científica e pedagógica e permitem o reconhecimento da importância que teve o seu magistério na Universidade de Coimbra, para a institucionalização do ensino e a divulgação da economia política em Portugal.

BIBLIOGRAFIA DE ADRIÃO PEREIRA FORJAZ DE SAMPAIO

I. OBRAS E OPÚSCULOS

1836

Aos Senhores Deputados da Nação Portuguesa sobre o requerimento apresentado pelo Sr. Sanches, de 27 de próximo Janeiro (de 1836), Coimbra, Imprensa da Universidade.

Sobre a constituição civil do clero (publicado anonimamente), Lisboa (?).

1838

Memória do Bussaco (1ª parte), Coimbra, Imprensa da Universidade.

Pensamentos, memórias e sentimentos, fruto de minhas leituras: e Roma e seus arrebaldes do Visconde de Chateaubriand, coligidos e traduzidos em português, Paris.

Uma Viagem à Serra da Lousã no mês de Julho de 1838, Coimbra, Imprensa da Universidade.

1839

Elementos de Economia Política. Tradução livre do Catecismo de Economia Política de J. B. Say, Coimbra, Imprensa da Universidade.

Memória do Bussaco (2ª parte), Coimbra, Imprensa da Universidade.

1841

Elementos de Economia Política. Segunda edição, reformada e aumentada, Coimbra, Imprensa da Universidade.

Primeiros Elementos da Ciência da Estatística, extraídos principalmente do Jornal dos Trabalhos da Sociedade Francesa de Estatística Universal para auxílio das prelecções suplementares ao curso de Economia Política da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Coimbra, Imprensa do Trovão & Cia.

1843

Lições de Economia Política sobre a divisão terceira da parte primeira dos Elementos desta ciência, pelo autor dos mesmos Elementos, Coimbra, Imprensa da Universidade.

1845

Elementos de Economia Política e Estadística. Nova edição, reformada e aumentada, Coimbra, Imprensa da Universidade.

Primeiros Elementos da Ciência da Estadística. 2 edição, Coimbra, Imprensa da Universidade.

1850

Aritmética da Infância, Coimbra, Imprensa da Universidade.

Geografia da Infância para uso das Escolas, Coimbra, Imprensa da Universidade.

Memória do Bussaco, Coimbra, Imprensa do Trovão & Cia (reedição).

1851

Gramática da Infância, Coimbra, Imprensa da Universidade.

Introdução ao amigos dos meninos, Coimbra, Imprensa da Universidade.

1852

Economia Política, Coimbra, Litographia da Rua do Correia (sebenta litografada que reúne as prelecções deste curso proferidas no biénio lectivo de 1851-1852).

Elementos de Economia Política. Quarta edição, Coimbra, Imprensa da Universidade.

Primeiros Elementos da Teoria da Estadística (3ª edição), Coimbra, Imprensa da Universidade

Elementos de Economia Política e Estadística, Coimbra, Imprensa da Universidade.

Estudos de Economia Política ou Breve explicação dos Elementos desta ciência. Elementos de Economia Nacional. Livro I: Da produção, Coimbra, Imprensa da Universidade.

1853

Brevíssimo Resumo da História Sagrada, Coimbra, Imprensa da Universidade.

Estudos de Economia Política ou Breve explicação dos Elementos desta ciência. Elementos de Economia Nacional. Livro II: Da distribuição e do consumo, Coimbra, Imprensa da Universidade.

1854

Catecismo da Doutrina Cristã, adoptado nas dioceses de Coimbra, Viseu, Bragança, Lamego e Beja, Coimbra, Imprensa da Universidade.

Pequeno Catecismo da Doutrina Cristã, adoptado nas dioceses de Coimbra, Viseu, Bragança, Lamego e Beja, Coimbra, Imprensa da Universidade (resumo do precedente).

Curso de Economia Política e de Teeoria da Estadística, Coimbra, Imprensa da Universidade (reúne as lições do curso proferidas no ano lectivo de 1853-1854).

1855

Estudos sobre os Primeiros Elementos da Teoria da Estadística, Coimbra, Imprensa da Universidade.

1856

Gramática Francesa, Coimbra, Imprensa da Universidade.

1857

Catecismo da História Sagrada, Coimbra, Imprensa da Universidade.

Das Irmãs da Caridade, Coimbra, Imprensa da Universidade.

1858

Novos Elementos de Economia Política e Estadística (tomo 1º e 2º), Coimbra, Imprensa da Universidade.

1859

Novos Elementos de Economia Política e Estadística (tomo 3º), Coimbra, Imprensa da Universidade.

1861

Pela fausta exaltação de el Rei Fidelíssimo Sr. D. Luís I ao trono de Portugal. Oração recitada na sala grande dos actos da Universidade de Coimbra, no dia 22 de Dezembro de 1861, Coimbra, Imprensa da Universidade.

1864

Memória do Bussaco, seguido de Uma Viagem à Serra da Lousã (3ª edição), Porto, Viúva Moré / Tipografia Comercial.

1867

Economia Política e Estadística. Programa e compêndio do curso de Economia Política na Faculdade de Direito da Universidade para o ano de 1866 e 1867, Coimbra, Imprensa da Universidade.

1871

Rolamento da Casa do Asilo da Infância desvalida de Coimbra, Coimbra, Imprensa da Universidade.

1874

Catecismo da Doutrina Cristã, adoptado nas dioceses de Coimbra, Porto, Viseu, Lamego, Beja, Bragança e Funchal, Coimbra, Imprensa da Universidade.

Elementos de Economia política e Estadística. Compêndio do curso destas ciências na Faculdade de Direito da Universidade, Coimbra, Imprensa da Universidade (7ª edição). Reeditado no mesmo ano, em Coimbra, pela Livraria Portuguesa e Estrangeira do editor Manuel de Almeida Cabral.

II. ARTIGOS E APONTAMENTOS PUBLICADOS NO INSTITUTO. JORNAL CIENTÍFICO E LITERÁRIO

1853

Associações de beneficência e instrução de Coimbra, vol. I, pp. 23--26 e 63-65.

Bancos Territoriais, vol. I, pp. 226-227, 238-240 e 249-250.

Cenas da vida dos árabes, vol. I, pp. 206-209.

Economia política. O sistema industrial e o estado actual da ciência (extracto dos Estudos de Economia Política), vol. I, pp. 255-260.

Instrução Primária, vol. I, pp. 121-123.

J. Balmes, vol. I, pp. 186-190.

Leitura repentina, vol. I, pp. 247 e 263-264.

O 1º de Outubro (reabertura das aulas), vol. I, pp.201-205.

Resumo das prelecções sobre Teoria da Estadística no curso de 1851 a 1852, na Universidade, vol. I, pp. 51-56.

O uso na Universidade de livros proibidos pela Igreja, vol. I, pp. 212--213.

1855

Estudos de Economia Política, vol. III, pp. 33-36.

As mulheres do Islão e as mulheres Cristãs, vol.III, pp. 246-248.

1857

Das irmãs da caridade, vol. V, pp. 222-224, 244-248, 270-272 e 281--282.

1858

Crédito às classes operárias, vol. VI, pp. 56-58.

Das irmãs da caridade (cont.), vol. VI, pp. 7-10, 13-15, 29-31, 40-43, 50-53, 80-82 e 90-92.

1860

«A lâmpada do Santuário» do Cardeal Weisseman, vol.VIII, p. 340.

Gratidão e Saudade. A morte do P. José Fernandes Leitão Gouveia, vol. VIII, p. 27.

1861

Recordações dum curso de direito eclesiástico, vol.IX, pp. 65-66, 97-98, 113-114, 129-130, 161-163, 209-210, 241-243 e 337-339.

A reforma das cadeias em Portugal, com uma resenha das principais da Europa, de A. Aires Gouveia, vol. IX, p. 81.

A Universidade em 1859-1860, vol. IX, pp. 196, 225-226, 321-323 e 353-355.

1862

Algumas lembranças do sr. Silvestre Pinheiro Ferreira, vol. X, pp. 81-83.

Apontamentos para a história da legislação agrária portuguesa, desde o começo da monarquia ao reinado de D. João I, vol. X, pp. 1-4, 49-52 e 97-102.

Economia Política, vol. X, pp. 145-146.

O ensino religioso, vol. X, pp. 121-123.

Pela fausta exaltação de el Rei Fidelíssimo o Senhor D. Luís I ao trono de Portugal. Oração recitada na sala grande dos actos da Universidade de Coimbra, no dia 22 de Dezembro de 1861, vol. X, pp. 272-280.

Recordações dum curso de direito eclesiástico (cont.), vol. X, pp. 25-29 e 74-81.

Uma reparação (Fr. António José da Rocha), vol. X, p. 60.

REGRAS DE TRANSCRIÇÃO E ANOTAÇÃO

1. A ortografia dos textos originais é actualizada segundo as normas definidas pelo CISEP.
2. A sintaxe e a pontuação originais são respeitadas.
3. As notas do autor são ordenadas numericamente e por forma sequencial.
4. As notas de edição são ordenadas alfabeticamente e por forma sequencial.
5. As notas de edição figuram na zona inferior do rodapé, sempre que são acompanhadas por notas do autor.
6. O texto em latim ou em língua estrangeira encontra-se traduzido em notas de edição.
7. As referências bibliográficas indicadas pelo autor são completadas.
8. Os índices das obras são transferidos para o início de cada volume.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos aos Dr^es^ Alberto Faria e Leonor Santa Bárbara o auxílio prestado na tradução dos textos em latim. E muito particularmente ao Prof. Doutor José Luís Cardoso as sugestões, comentários e anotações feitas a esta «Introdução».

ELEMENTOS

DE

ECONOMIA POLITICA,

TRADUCÇÃO LIVRE

DO

CATHECISMO D'ECONOMIA POLITICA

DE

J. B. Say:

POR

Adrião Pereira Forjaz de Sampaio,

Lente Substituto Ordinario da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

COIMBRA,

NA IMPRENSA DA UNIVERSIDADE.

1839.

ELEMENTOS DE ECONOMIA POLÍTICA, TRADUÇÃO LIVRE DO CATECISMO DE ECONOMIA POLÍTICA DE J.B.SAY

1839

ADVERTÊNCIA

Tendo-nos sido cometida a regência da Cadeira de Economia Política, criada na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra pelo Decreto de 5 de Dezembro de 1836; e adoptando o Conselho da mesma Faculdade em Julho seguinte para Compêndio desta aula o *Catecismo* de J.B.Say[a], pareceu-nos que seria de grande conveniência para os alunos vertê-lo em linguagem, reduzido de sua forma dialogística.

No ano lectivo de 1837 para 1838 meditámos muitas vezes nesta empresa, e efectivamente a principiámos: mas à medida que tomávamos conhecimento mais próximo com o livro, confrontando-o com o *Curso de Economia Política* do mesmo Say, com o de Storch, e com outros escritores mui abalizados na ciência, sentíamos que jamais ele poderia preencher, simples e literalmente traduzido, o fim, para que era destinado, umas vezes por nimiamente trivial, outras por sublime e profundo em demasia, e não poucas por omisso em objectos da primeira importância.

O livro que hoje publicamos, foi trabalhado sobre diferente plano. Não só do *Catecismo*, mas do *curso* de J.B.Say, a fim de preencher os vazios do *Catecismo*, extraímos e ordenámos os princípios da ciência, seguindo quanto nos foi possível a ordem do catecismo, acrescentando-lhe em notas algumas observações que servem a ilustrá-lo, e indicando os autores, que para inteligência do texto cumpre consultar. Curámos de fazer não um tratadinho de Economia Política, mas uns breves *Elementos*, a cuja letra, segundo o método de ensinar desta Universidade, o Professor possa ligar-se em suas prelecções, e em cujo texto o Estudante encontre o fio das doutrinas, cujo conhecimento se lhe exige.

Não temos a vaidade de acreditar, que os nossos desejos se cumprirão, acabando a obra, tal qual era mister. A Economia Política é tão vasta e dependente de luzes práticas e profundíssimos estudos; os nos-

[a] A referência completa ao texto de Say (Jean Baptiste) é: *Cathécisme d'Économie Politique*, Paris, Chez Bossange, 1821 (1ª edição, 1815). Importa, no entanto, referir que o primeiro manual utilizado foi o livro de José Ferreira Borges, intitulado *Instituições de Economia Política* [vide nota [1] da Advertência]

sos conhecimentos nesta ciência são tão limitados, e de data tão moderna, que nada há mais natural, que merecermos gravíssima censura; e tacha de temerários.

Sinceramente desejamos, e pedimos a primeira, — não secreta, e em voz baixa, que a ninguém aproveite, e se confunda com detracção de ânimos inimigos; mas pública, circunstanciada, e motivada, em modo que nos seja útil para emenda e correcção. Repelimos a segunda; pois se desde já, e tão imperfeito saímos à luz com o nosso livro, não é por estímulo de vanglória, e cegueira de amor próprio. Manuscrito, bem poucas pessoas o poderiam ler e censurar; impresso, muitos o lerão de seu vagar, e notarão seus erros e defeitos. Não é mais que uma simples tentativa; é um projecto que oferecemos à discussão de todos os leitores, e mui principalmente de nossos muito sábios, e muito respeitáveis mestres, condiscípulos, contemporâneos, e todos agora companheiros na Faculdade de Direito.

ABREVIATURAS EM CITAÇÕES

SAY, *Cours complet d'Économie Politique*[b].

STORCH, *Cours d'Économie Politique*[c].

TRACY, *Traité d'Économie Politique*[d].

BARGEMONT (V.te de Villeneuve de), *Économie Politique Chrétienne*[e].

DROZ, *Économie Politique*[f].

SISMONDI, *Nouveaux Éléments d'Économie Politique*[g].

Sr. MARRECA, *Noções Elementares de Economia Política*[h].

Sr. A. ALBANO, *Prelecções Preliminares ao Curso de Economia Política*[i].

F. BORGES, *Instituições de Economia Política*[j].

[b] Say, Jean Baptiste, *Cours Complet d'Économie Politique Pratique. Suivi des Mélanges, Correspondance et Catéchisme d'Économie Politique par...3ème édition*, Bruxelles, H. Dumont, Libraire-Éditeur, 1837.

[c] Storch, Henri, *Cours d'Économie Politique, ou exposition des principes qui déterminent la prospérité des nations. Ouvrage qui a servi à l'instruction de LL. AA. RR. les grands-ducs Nicolas et Michel, 2e édition. Avec des notes explicatives et critiques par J. B. Say*, Paris, J. P. Aillaud & Cie, 1823-1824 (5 tomos).

[d] Tracy, Antoine Louis Claude Destutt (Conde de), *Traité d'Économie Politique*, Paris, Mmes Berguet et Lévy, Libraires, 1825.

[e] Villeneuve-Bargemont, Visconde Alban de, *Économie Politique Chrétienne, ou recherches sur la nature et les causes du paupérisme en France et en Europe et sur les moyens de le soulager et de le prévenir par...*, Paris, Paulin, Libraire Éditeur, 1834 (5 tomos).

[f] Droz, François Xavier Joseph, *Économie Politique ou principes de la science des richesses par...*, Bruxelles, Hauman, Cattoir et Cie, 1837.

[g] Sismondi, Jean Charles Léonard Simonde de, *Nouveaux Principes d'Économie Politique, ou de la richesse dans ses rapports avec la population. Par...*, Paris Delaunay, 1827, 2 vols.

[h] Marreca, António de Oliveira, *Noções Elementares de Economia Política por...: opúsculo que há-de servir de compêndio às pessoas que frequentarem o curso de economia política fundado pela Associação Mercantil de Lisboa e dirigido pelo autor*, Lisboa, na Tipografia do Largo do Contador Mor, nº 1, 1839.

[i] Pinto, Agostinho Albano da Silveira, *Prelecções Preliminares ao Curso de Economia Política da escola da Associação Comercial do Porto*, Porto, Associação Comercial Portuense / Tipografia Comercial Portuense, 1837.

[j] Borges, José Ferreira, *Instituições de Economia Política*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1834.

PARTE PRIMEIRA

DA PRODUÇÃO

CAPÍTULO I

O que são riquezas e valor [1]

1. Economia Política é a ciência das leis naturais, que determinam a prosperidade das Nações[2]: ensina por que modo as riquezas são produzidas, distribuídas, e consumidas na sociedade.

2. A noção de riquezas pode estender-se a todos os bens, cujo gozo é lícito ao homem; e neste sentido a saúde é riqueza: mas a Economia Política não considera como riquezas, senão os bens, que têm um valor[3] reconhecido, e que constituem a propriedade de cada um, *v.g.* uma fazenda, uma casa, qualquer alfaia[4].

3. Cada indivíduo, e cada família possui maior ou menor quantidade desses bens; e da sua totalidade compõe-se a fortuna do mesmo indivíduo ou família. A totalidade destas fortunas constitui a *riqueza nacional.*

[1] Say, P.1, Ch.1 et 2; Storch, «Introduction Générale», Ch.3, 4 et 10; Droz, L.1, Ch.1, 2 et 3; Sr. Marreca, Cap.1 e 2; Sr. A.Albano, Prel.1ª e 2ª [a].

[2] Storch.

[3] A qualidade de ser permutável, Droz. *Preço* é a expressão precisa do valor, Storch; 73.

[4] *Riquezas* ou *bens sociais*, produtos do trabalho do homem; *não riquezas* ou *bens naturais*, dom gratuito da natureza. Say.

---

[a] Nas anotações feitas a este texto, Forjaz de Sampaio só menciona o título da obra, quando se trata de uma referência a um autor ou a um livro ainda não indicados. Utiliza a expressão «cit.» sempre que pretende remeter o leitor para uma obra, parte, livro ou capítulo já referidos anteriormente. Mantivemos o seu critério de anotação. Houve, no entanto, a preocupação de completar, através de notas, as referências bibliográficas do autor coimbrão, indicando-se sempre o texto por ele utilizado, e não outras edições.

4. Estes bens não carecem de estar em quantidade para se lhes dar o nome de riqueza. Um só deles é riqueza, assim como um grão de trigo tanto é trigo, como um alqueire do mesmo género.

5. Como o valor faz a riqueza[5], é mister medir o valor de dois objectos para comparar o grau de riqueza, que eles contêm. O valor mede-se, comparando cada um desses objectos com um terceiro, permutável por ambos; *v.g.* um livro que tiver preço de dez tostões, será o dobro da riqueza de outro livro, que custa cinco tostões[6].

6. Dando a um objecto uma utilidade, que não tinha, ou aumentando-lhe a utilidade, que já tinha, dá-se-lhe valor, e cria-se riqueza.

CAPÍTULO II

O que é utilidade e produção[7]

7. Utilidade é a capacidade, que têm certas cousas de nos poder servir de qualquer modo.

8. Como ninguém se sujeita a sacrifícios para obter cousas inúteis, é mister que uma cousa seja útil para que tenha valor.

9. E como igualmente ninguém quer pagar o que pode haver de graça, é também mister, que essa utilidade seja obra do trabalho, que seja *rara*[8]; por exemplo junto da corrente de um rio aquele, que abaixando-se pode beber de suas águas, por certo, que não as comprará a outro, que as houver tomado em um vaso; pelo contrário no meio de uma cidade, longe do rio ou da fonte.

10. A opinião do homem é o único juiz da utilidade, que as cousas têm para ele, quando se não recusa a sacrifícios para obtê-las, quer sejam realmente úteis, quer não. Neste sentido o seu preço é o único meio que há para conhecer o grau da sua utilidade, a soma do valor criado.

11. A utilidade e o valor diferem por consequência segundo os lugares, tempos, e circunstâncias; por exemplo um fogão, uma pelica de grande utilidade na Suécia são inúteis na Itália; outrora não se usavam camisas, e hoje consomem-se milhões[9].

[5] 2.

[6] Preferimos a moeda para medir valores não porque seja seu único padrão, mas porque o uso quotidiano nos faz melhor conhecer o seu valor; por exemplo entendemos melhor quanto vale o livro de maior preço, dizendo-se-nos que custa dez tostões, do que se nos dissessem, que valia dois alqueires de trigo, correndo este a 500 réis. Cap.12 e 13.

[7] Say, P.1, Ch.3; Storch, cit. et P.1, L.1, Ch.1; Sr. Marreca, Cap.3; Sr. A.Albano, Prel.3ª.

[8] Droz, L.1, Ch.3.

[9] O valor depende da utilidade e raridade não só do próprio objecto, mas dos outros pelos quais se permuta; é sempre comparativo; 240 réis, por exemplo, vale ora um alqueire, ora meio de milho, segundo a abundância ou escassez da moeda. Cap.12.

12. A utilidade pode ser mediata ou imediata: uma e outra podem ser causa de valor; por exemplo as drogas de tinturaria, uma letra de câmbio, todos os materiais, que a indústria afeiçoa[10], não têm mais que uma utilidade remota, e todavia são valores.

13. Todas as cousas, a que o homem deu utilidade mediata ou imediata, no entender dos outros homens, são *produtos* e *valores*; *mercadorias*, se estão expostas à venda.

Produzir é criar valor. A acção, de que resulta um produto, chama-se *produção*[11].

CAPÍTULO III

Da Indústria[12]

14. Por muitos modos se pode *produzir*: nós os reduziremos a três por comodidade; a saber: *indústria agrícola, fabril*, e *comercial*.

15. A primeira recolhe os objectos, que a natureza cria, ou espontaneamente, ou dirigida e auxiliada pelo homem; e compreende a agricultura, a pesca, a caça, e a mineração.

16. A indústria, que se ocupa em recolher as criações espontâneas da natureza, enquanto que as põe ao nosso alcance, facilitando-nos a sua aquisição e aproveitamento, é produtiva. O peixe no fundo do mar ser-nos-ia inútil, se o pescador o não pescara.

17. Da mesma forma a maior utilidade, que tem um campo depois de arroteado, assim como o proveito que se pode tirar do trigo, aí criado, são resultado da indústria do cultivador.

18. A indústria fabril mudando a forma dos produtos de outra indústria em modo que nos possam prestar melhor serviço, aumenta o seu valor: por exemplo o anel vale mais do que o metal de que é feito, em razão do feitio[13].

19. Os mais delicados artefactos, tanto como os mais grosseiros; aqueles que se executam em vastas oficinas, tanto como aqueles, que se fazem na choupana mais humilde, compreendem-se na indústria fabril.

[10] *Matérias Primas*, 31, nota.

[11] Os produtos podem ser materiais ou imateriais, Cap.9. O trabalho, acção de nossas forças morais ou físicas, em um sentido amplo, é a indústria, material ou intelectual: em sentido mais estreito, e conforme às ideias comuns, tão somente ao trabalho material daremos o nome de indústria. Storch. Criar transcende os limites do poder humano: o homem apenas pode dar ou aumentar a utilidade à matéria, mudando-lhe formas ou estados. A isto se reduz toda a produção. Tracy.

[12] Say, P.1, Ch.7; Storch, P.1, L.1, Ch.10 et 11; Tracy, Ch.2, 4 et 5; Sr. Marreca, Cap.4º; Sr. A.Albano, Prel.4ª.

[13] As primeiras formas, que os produtos da indústria agrícola recebem da mão do próprio cultivador, *v.g.* a fabricação do vinho e do azeite, consideram-se como obra desta mesma indústria.

20. O comércio[14], transportando os produtos da indústria agrícola e fabril do lugar, em que foram produzidos para aquele, onde serão consumidos, aumenta-lhes a utilidade e o valor[15].

21. Sempre que o consumidor encontra perto de si, e na quantidade, de que há mister, os produtos de seu consumo, deve ao comerciante quer de grosso trato, quer lojista, uma nova utilidade, resultado de sua indústria. O chá, *v.g.*, que bebemos quotidianamente, ser-nos-ia inútil, se o negociante não no-lo trouxera da China, e se o lojista não no-lo vendera aos arráteis. Desta forma todo o comércio, cujo objecto não for outro senão aproximar os produtos ao consumidor[16] será sempre realmente produtivo.

22. Combinando os processos, pelos quais cada um destes ramos de indústria cria valor, é forçado concluir, que todos têm entre si a maior analogia. Todos se reduzem a modificar a matéria, dando-lhe ou aumentando-lhe valor, e muitas vezes confundem-se na própria pessoa: um aldeão, por exemplo, fabricando cabazes, exerce a indústria fabril; e a agrícola, se recolhe o vime em fazenda que cultiva; e a comercial levando-os ao mercado[17].

CAPÍTULO IV

Das operações comuns a todas as Indústrias [18]

23. Chamam-se empreendedores os que exercem indústria por sua conta e risco; e obreiros os que trabalham por conta dos empreendedores e debaixo de sua direcção.

24. Conceber a ideia, dar a traça, e presidir à execução da empresa é o negócio do empreendedor: e como para lhe ser lucrativo carece de conhecer a natureza dos corpos, sobre que há-de obrar, ou de que tem de servir-se, como instrumentos, e as leis naturais, de que pode auxi-

[14] *Commutatio mercium.* Divide-se em *comércio por grosso*, e *de retalho*; aquele em *interno* e *externo*: no primeiro compreende-se o de *cabotagem*, que se faz ao longo das costas: o segundo ou é *directo*, que se leva e traz directamente do próprio país ao estranho; ou de *circuito*, que leva e traz por um outro país; ou de *transporte*, que leva e traz de um a outro país estranho. F. Borges, pág.71.

[15] Dois objectos permutados contêm depois da troca a mesma riqueza que antes tinham; por consequência a produção comercial não está na troca, mas no transporte dos produtos. Say.

[16] Vêde o § 70, nota.

[17] Cada uma destas espécies de indústria é produtiva, porque as outras o são; auxiliam-se reciprocamente; isoladas, não produziriam. Mas pelo que toca ao trabalho de cada indivíduo em especial, se o valor por ele produzido ao menos não igualar as despesas da produção, a sua indústria, em vez de produtiva, terá sido destrutiva. Storch, cit.; Droz, L.1, Ch.4.

[18] Say, P.1, Ch.6; Sr. Marreca, Cap.6.

liar-se; e bem assim de calcular as vantagens ou desvantagens da aplicação destes conhecimentos, e reunir os meios necessários; e finalmente de os pôr por obra, segue-se que todas as operações industriosas reduzem-se a *teoria, aplicação,* e *execução.*

25. A teoria é do sábio, a aplicação do empreendedor, e a execução do obreiro[19].

26. Daqui resulta, que dos estudos do sábio tanto há mister a produção que as verdades que eles ensinam, são o fundamento de todas as artes; e que se por desgraça acontecera perderem-se as ciências, a indústria não teria mais nenhum guia que a rotina, progressivamente viciosa: ignorar-se-iam as causas da decadência e os meios de atalhá-la: e o aperfeiçoamento não poderia resultar senão do acaso[a].

27. A indústria serve-se de instrumentos, uns que são dádiva gratuita da natureza, *instrumentos naturais*; outros que são feitura do homem, *instrumentos artificiais, cabedais.* Para que nos aproveitemos dos primeiros, carecemos do emprego dos segundos: daqueles trataremos no capítulo VII, e destes nos seguintes.

CAPÍTULO V

Dos cabedais [20]

28. Para que o empreendedor possa aplicar e dar à execução a teoria de sua arte, há mister de uma soma de economias, ou valores anteriormente produzidos e poupados, com que faça a despesa da produção. A estas economias, assim empregadas em empresas industriosas, quer sejam moeda, quer outros produtos, dá-se o nome de cabedais[21].

29. A necessidade que há de dispender, antes que possa recolher-se o fruto do trabalho, convence da importância do serviço dos cabedais[22].

[19] Nada obsta a que o mesmo homem reúna até certo ponto estas diferentes profissões; e até mesmo na infância das nações forçadamente assim há-de acontecer; porém, desenvolvida a sociedade, multiplicadas as permutações, as diferentes operações industriosas repartem-se por diversos indivíduos, reciprocamente dependentes. Say; e Tracy, Ch.4.

[20] Say, P.1, Ch.10, 11 et 12; Sr. Marreca, Cap.7.

[21] Impropriamente se dizem cabedais os valores em caixa, *cabedais improdutivos.* O estado político do país, a boa administração da justiça, o livre gozo da propriedade, o bom ou mau resultado de empresas industriosas, a facilidade ou dificuldade de empregar as economias, determinam a quantidade destas somas estéreis para os particulares e para o público. Say.

[22] O sábio, o empreendedor, e o simples obreiro, todos carecem de cabedais: sem que estes abundem nenhuma nação pode crescer em indústria, e ainda mesmo em civilização. Say; Tracy, Ch.4.

---

[a] Daqui não se pode inferir, contudo, que o trabalho imaterial seja directamente produtor de riquezas. Veja-se a Parte Primeira, Capítulo IX.

O empreendedor adianta por via deles o custo da produção, e paga-se pelo preço dos produtos: consome-os produtivamente[23].

30. O cabedal de uma empresa é fixo ou circulante. Os instrumentos artificiais que servem a indústria sob formas permanentes[24], constituem o cabedal fixo; *v.g.* uma oficina, uma máquina, ferramentas, etc.: empregam-se na empresa, enquanto ela dura, e não podem ser distraídos para uma outra sem perda.

31. Cabedal circulante[25] são os valores, que servem à produção sob formas transeuntes, reduzindo-se a moeda[26] e empregando-se de novo muitas vezes durante o curso da empresa, tais são os valores, com que o empreendedor compra os materiais[27], e paga o trabalho dos obreiros, etc.

32. O cabedal fixo não é susceptível de um consumo produtivo exactamente igual ao consumo do cabedal circulante. Durante certa época apenas se consome uma pequena porção de seu total valor, e o seu uso[28]. Um e outro valor, assim dispendido na produção, renascerão no preço dos produtos, se o trabalho houver sido produtivo.

33. Porém como as oficinas, ferramentas, e mais partes do cabedal fixo, ainda quando todos os anos se reparem, não podem conservar constantemente seu primeiro valor, todas as vezes que os empreendedores inventariarem os fundos de sua empresa, deverão de estimar o cabedal fixo em quantia inferior à do inventário antecedente.

34. A totalidade dos cabedais particulares constitui o *cabedal nacional*. Para saber ao certo a quanto monta, seria mister inquirir de todos os proprietários o valor das benfeitorias acrescidas ao solo; de todos os empreendedores, por mínimos que sejam, o valor de seus cabedais fixos e circulantes, e somar todas estas quase infinitas parcelas[29].

[23] Vêde o Cap.26. Enquanto que as operações industriosas forem dirigidas com acerto, e não sobrevierem circunstâncias extraordinárias nocivas, o cabedal de uma empresa, incessantemente consumido e reproduzido, transformado de mil modos, será um fundo permanente. Paulo traz em giro no seu comércio de cereais 800$000 réis; é um valor, que umas vezes em dinheiro, e outras em géneros, tem sempre à sua disposição; e que longe de perder-se quando sai do seu poder ou na forma de dinheiro, ou na de géneros, lhe reverte em outra forma com proveito.

[24] Say, cit., Ch.11.

[25] Vêde o § 70, nota.

[26] *Realizar* o cabedal é frase incompetente, mas vulgar, que significa a redução do cabedal a dinheiro. Say, cit., Ch.10. O cabedal fixo realiza-se tão somente, quando o empreendedor vende as oficinas, utensílios, ferramentas, todo o material de sua empresa.

[27] Ou *matéria prima*: aquela a que a indústria dá um valor que não tinha: um produto de certo género de indústria pode ser matéria-prima de outro género. Em sentido mais estreito diz-se matéria-prima os produtos, que apenas receberam as primeiras formas indispensáveis para que possam extrair-se. Say P.4, Ch.14.

[28] O uso do cabedal fixo é um valor, que se apreça pelo aluguer, em cujos elementos entra não só este valor, mas o reembolso sucessivo do mesmo cabedal. Vêde o Cap.23.

[29] Vêde Say, P.1, Ch.11, sobre a impossibilidade de efeituar com exactidão este cálculo.

35. A porção de numerário, que é dispendida pelo público e pelos particulares em consumos produtivos, faz parte do cabedal nacional; o restante quer seja aplicado ao consumo estéril, quer esteja em inacção, não faz parte do cabedal nacional.

CAPÍTULO VI

Da formação dos cabedais [30]

36. As sobras de nossos rendimentos se forem consumidas produtivamente, constituem um novo cabedal, ou aumentam o existente: por exemplo se um fabricante de lanifícios economizar de seus lucros anuais o valor de 100$000 réis, e os dispender na compra de maior quantidade de lãs, de maior serviço de obreiros, em aumento de teares etc. engrossará cada ano o cabedal de sua empresa com o valor de 100$000 réis.

37. Como a empresa e direcção de qualquer trabalho industrioso é o mister do empreendedor, a ele pertence unicamente capitalizar economias. O proprietário, o capitalista, e o obreiro, que pretenderem capitalizar algumas sobras de seus réditos, ou hão-de constituir-se empreendedores, ou emprestar a outros que o sejam [31].

[30] Say, P.1, Ch.13 et 14.

[31] Destes princípios se conclui; — 1º que entesourar e capitalizar são cousas diferentes: capitalizar e dispender tão somente diferem no objecto e resultados do consumo; — 2º que sendo por via de regra diminuto o número daqueles, que têm grandes rendimentos, e consideráveis as suas despesas, não é tanto de suas economias, como de pequenas sobras multiplicadas, devidas à actividade e temperança dos mesmos abastados, que o cabedal nacional haverá maior aumento; — 3º que não sendo fácil, aos que não são empreendedores, capitalizar as suas sobras, quer pela sua pouquidade, quer por falta de capacidade industriosa, quer por falta de confiança em algum empreendedor, é forçado que haja sempre na sociedade uma soma considerabilíssima de cabedais improdutivos. A instituição dos bancos de economias, destinados em sua origem a animar a virtude da temperança e o gosto da propriedade nos obreiros, tem também o resultado de minorar este mal. «São associações, que recebendo dinheiros em depósito, e aplicando-os a transacções que lhes rendem juros, ordenam seus estatutos ao fim especial de tornarem estes estabelecimentos depositários das obras das classes laboriosas, em benefício principal das mesmas classes. Estes estatutos oferecem as particularidades seguintes: 1º aceitam quantias mui diminutas, e todas as vezes que for da vontade dos deponentes; 2º restituem os depósitos com os juros vencidos, ou parte dos mesmos, mediante um mui curto espaço de tempo depois de prévio aviso: 3º os juros, que estes bancos devem ao ano, podem ser anexos ao cabedal, e com ele continuarem a vencer juros: 4º e como a sua administração é gratuita, e de ordinário favorecida com isenções de tributos, os deponentes recebem a maior razão de juros possível sobre seus cabedais.» Vide *Museu Portuense*, n.º 6 e 7[a]. Say, cit.; Bargemont L.5, Ch.18; e o Decreto de 17 de Agosto de 1836, de cuja execução nenhuma notícia temos.

[a] A referência completa ao artigo citado por Forjaz de Sampaio é a seguinte: «Sobre bancos de economia», in *Museu Portuense. Jornal de história, artes, ciências industriais e belas artes*, Porto, Tipografia Comercial Portuense, 1838, nºs 6 (de 15 de Outubro), pp. 82-83, e 7 (de 1 de Novembro), pp. 99-101.

38. As economias empregadas em compra de bens de raiz, se os vendedores as consumirem por si ou por outrem produtivamente, só então é que se reduzem a cabedais.

39. Se o consumo produtivo mantém e aumenta os cabedais, o estéril os destrói: se Paulo, por exemplo, realiza um cabedal, que possuia em mercadorias do seu tráfego, e joga o dinheiro, tem perdido o cabedal[32].

CAPÍTULO VII

Dos instrumentos naturais da Indústria [33]

40. Os instrumentos naturais da indústria ou são comuns a todos os homens, sem que possa algum deles apreender a sua posse, *inapropriáveis*; ou de tal natureza, que não podem servir a produção sem anterior apropriação, *apropriáveis*.

41. A água do mar, e o calor do sol, por exemplo, são instrumentos da primeira espécie para o fabrico do sal, da mesma sorte, que para o comércio a água dos rios e mares, e a força dos ventos. Pertencem à segunda espécie a terra cultivável, as minas, pedreiras, etc.

42. Os instrumentos naturais apropriáveis de ordinário estão comistos com instrumentos artificiais: por exemplo, uma quinta, cujo solo é dom da natureza, está arroteada, tem casas, oficinas, tapumes, etc., que constituem um cabedal fixo.

43. Entre os instrumentos naturais apropriáveis, e os cabedais, além de sua origem, há uma diferença característica; aqueles não podem aumentar-se indefinidamente, como os cabedais; mas estes, por isso mesmo que são obra do homem, podem ser destruídos, o que não sucede aos primeiros.

CAPÍTULO VIII

Dos serviços produtivos [34]

44. Da doutrina exposta nos capítulos anteriores podemos concluir, que o *fundo produtivo*, ou a origem das riquezas é a indústria, ajudada pelos instrumentos naturais e artificiais.

[32] Aquele que realiza um cabedal fixo, e dispende a totalidade do seu valor, por certo que não destrói o mesmo cabedal, o qual passa ao comprador; porém destrói um cabedal circulante, que lhe transmitiu o comprador.

[33] Say, P.1, Ch.8; Storch, P.1, L.1, Ch.2 et 3; Droz, L.1, Ch.5.

[34] Say, P.1, Ch.8 et 9; Sr. Marreca, Cap.8 e 9; Droz, L.1, Ch.6.

Pode por consequência dividir-se o fundo produtivo em *fundo industrioso* — capacidade para concorrer na produção ou como sábio, ou como empreendedor, ou como obreiro; e em *fundo de instrumentos* naturais e artificiais, e aqueles apropriáveis e inapropriáveis.

45. Damos o nome de *serviços produtivos* à acção de nossos fundos produtivos[35]: há *serviços industriosos*, acção do fundo industrioso; *serviços de cabedal*, acção do fundo de instrumentos artificiais; *serviços territoriais*, acção dos instrumentos naturais apropriáveis[36].

46. A produção, considerada em geral carece da combinação de todos estes serviços; mas em particular, nos diferentes ramos da indústria, só a agricultura o necessita. À indústria fabril e ao comércio bastam os serviços industriosos e os de cabedal[37].

47. Os serviços industriosos são prestados pelos homens, que têm capacidade industriosa; os de cabedal pelos capitalistas; os territoriais pelos proprietários. E o empreendedor, que tem de reuni-los para levar a cabo a sua empresa[38], se não é proprietário, nem capitalista, e há mister de obreiros, adquire-os, arrendando a terra, tomando de empréstimo cabedais, e salariando obreiros.

48. E como quer que ao empreendedor, que é a alma da empresa, e ainda mesmo ao obreiro, que aí trabalha manualmente, parece dever dar-se exclusivamente o nome de produtores, todavia não duvidamos estendê-lo ao proprietário e capitalista em razão dos instrumentos, que prestam ao empreendedor, e por cujo meio concorrem para o resultado da empresa.

49. Adquiridos os serviços produtivos, o empreendedor consome-os produtivamente[39]; porque, concluída a produção, a terra, o cabedal, e a indústria têm acabado uma acção, que não pode repetir-se, o cultivador, por exemplo, que em 1839 amanha o campo A, não emprega os mesmos serviços, que em 1838, mas outros semelhantes; a terra, o cabedal, e os obreiros ainda existem, e podem prestar novos serviços, mas não os mesmos que se extinguiram: e como não seja natural que alguém se sujeite a sofrer um prejuízo continuado, o preço dos produtos por via de regra o embolsará dos serviços dispendidos.

[35] Uma fazenda pode estar em pousio, um cabedal entesourado, um industrioso em ócio: é mister que saiam deste estado, que entrem em acção, para que possam produzir.

[36] A acção dos instrumentos naturais inapropriáveis, como riqueza natural (2, nota, e 40), é gratuita; e por isso não faz parte da despesa da produção, cujos elementos neste capítulo averiguamos.

[37] Daqui resulta, que a agricultura de uma nação, pelo inverso de sua indústria fabril e comercial, é forçadamente limitada pela extensão de seu terreno. Say, cit.

[38] 23.

[39] Cap.23.

50. A totalidade dos serviços produtivos, dispendidos na empresa, constitui a *despesa da produção*, a qual por consequência não é mais que uma permutação de serviços produtivos por produtos[40].

51. E assim como a vantagem relativa de qualquer permutação consiste em dar menos por mais, da mesma sorte os progressos da indústria se reduzem a dar ou menos serviços produtivos pelo mesmo valor em produtos, ou os mesmos por um valor superior[41].

CAPÍTULO IX

Dos produtos imateriais [42]

52. Produto imaterial é um valor impalpável; por exemplo o conselho de um advogado, a prelecção de um professor, o uso de uma casa de habitação, uma representação teatral, etc.

[40] Obs. 1ª — O próprio empreendedor sacrifica à produção a acção de sua indústria, que é também um serviço industrioso, um valor que há-de ser retribuído pelo preço dos produtos, a não ser improdutivo o seu trabalho (22, nota).

2ª — O empreendedor gasta mais em matérias-primas (31, nota), uma porção de seu cabedal circulante, que deve também somar-se na despesa da produção. Esta valor reduz-se igualmente a serviços produtivos: o fabricante do papel, por exemplo, que em nosso país compra o trapo, recolhido pelas ruas e praças, não paga outra cousa, senão o serviço industrioso daquele que lho vende. O valor resulta da acção combinada do trabalho com os instrumentos da indústria; e essa acção é um serviço produtivo. (2, nota, 9, e 44); Say, cit., Ch.9, nota 3; Storch, P.1, L.4, Ch.3.

3ª — Ainda que a receita não exceda a despesa da produção, uma vez que esta fique paga, nem por isso deixa de haver *produção*; porque todos os produtores, que de seus fundos produtivos não podiam alimentar-se, enquanto que seus serviços não fossem consumidos, receberam em troca deles uma porção de produtos, com que suprem as suas necessidades, isto é uma utilidade que não existia antes. Say, cit., Ch.9, e P.2, Ch.2; Cap.19.

4ª — E como as nossas necessidades sejam muitas e variadas, e nossos fundos produtivos limitados, todos carecemos de obter a maior parte dos produtos, de que havemos mister, por via do comércio, dando em troca deles produtos de nossa própria produção; ora sendo todos os produtos um valor de serviços produtivos (Obs. 2ª) vem esta permutação a reduzir-se a uma outra produção indirecta e mediata, em que damos nossos serviços produtivos por produtos alheios. O fabricante do papel, por exemplo, produz em papel o pano de que se veste, o alimento etc., isto é, com os mesmos serviços produtivos alcança directamente o papel, e indirectamente o mais que necessita. Say, cit., Ch.9.

[41] A indústria do fabricante de panos, por exemplo, tem feito um progresso, quando em vez de 100, apenas dispende 50 na fabricação de um côvado de pano de certa qualidade; ou se, dispendendo os mesmos 100, consegue produzir quer dois côvados da mesma qualidade, quer um só, mas superior, que vende por maior preço que o outro. Enquanto a concorrência o não obrigar a dar o pano mais barato, toda a vantagem é para ele: mas barateada a mercadoria, o proveito comunica-se ao consumidor, sem que sofra prejuízo o mesmo fabricante, se o preço o indemniza da despesa; e até mesmo porventura com acréscimo de lucros, porque vendendo em razão da barateza maior quantidade do que antes, um número considerável de pequenas parcelas pode dar-lhe em soma um total mui superior. Desta forma não só na produção directa e imediata se há feito um progresso, mas na indirecta e mediata. (Obs. 4ª na nota antecedente).

[42] Say, P.1. Ch.5; Sr. Marreca, Cap.5; Sr. A. Albano, Prel. 2ª, n.7º — 14º.

53. Há duas espécies de produtos imateriais, uns que são obra da indústria, e outros do trabalho intelectual[43]. Os valores consumidos na produção dos primeiros devem considerar-se, como cabedais produtivos de mera utilidade imaterial, *v.g.* o valor de um jardim, de uma casa de habitação, etc.

54. Uns e outros têm de singular, que não podem acumular-se; consomem-se à medida, que são produzidos; por exemplo, o valor de uma orquestra está extinto, apenas produzido; a utilidade de um jardim está consumida, apenas disfrutada. É verdade que os músicos podem repetir a sinfonia, e o jardim continuar a prestar a sua utilidade; mas este valor é uma nova produção.

55. E assim como todas as operações da indústria material se reduzem a teoria, aplicação, e execução[44]; da mesma sorte a indústria intelectual carece de muitos conhecimentos, que lhe servem de fundamento; e há mister, que os empreendedores, calculando sobre as necessidades, gostos, e circunstâncias da sociedade, em que tentam exercer a profissão, ponham por terra os conhecimentos adquiridos, para o que de ordinário necessitam de agentes subalternos, *obreiros*. O advogado, por exemplo, tem de estudar jurisprudência, e depois tem de pôr a sua banca, e neste estado cumpre-lhe dirigir seus amanuenses, solicitadores, etc.

56. Dos produtos imateriais desta segunda classe, uns são comprados pela sociedade com ordenados, soldos, emolumentos, etc., como por exemplo, os serviços dos Eclesiásticos, Juízes, Professores, etc.; outros são pagos pelos indivíduos, tais são os do médico, do advogado, etc.[45].

[43] 13, nota.

[44] 24.

[45] Ainda que a produção material tenha tantas analogias com a imaterial (motivo por que Say reservou este capítulo para tratar dos produtos imateriais, e em muitos lugares de suas obras iguala uma com a outra) todavia diferenças essenciais as distinguem. Os produtos da indústria intelectual não podem acumular-se (54); e não há um só produto da indústria material, que não possua esta qualidade em maior ou menor grau. Estes podem estimar-se ao certo (Cap.11); aqueles, ainda que permutáveis, não são susceptíveis de avaliação determinada. Ora como a ideia de riqueza não só pressupõe uma reserva, mas cousas que constituem o património de cada um (2), segue-se que os produtos imateriais transcendem o objecto da Economia Política. É bem verdade, que o trabalho imaterial exerce um influxo salutar sobre a produção das riquezas, e esta sobre aquele; mas ninguém poderá dizer, sem adulterar a noção de riqueza, que o trabalho imaterial as produz directamente. E de mais, se a Economia Política abrangesse o conhecimento da natureza e das causas da produção imaterial, seria a ciência das ciências, e não um ramo distinto e especial dos conhecimentos humanos. Vide Storch, P.1, L.1, Ch.1; Malthus, *Principes d'Économie Politique*, L.1, Ch.1.

---

[a] Malthus, Thomas Robert, *Principes d'Économie Politique considérés sous le rapport de leur application pratique. Par.... Traduit de l'anglais par M. F. S. Constâncio*, Paris, J. P. Aillaud, 1820, 2 vols. Note-se, no entanto, que Forjaz de Sampaio dá uma referência errada, ao indicar o L. 1, Ch. 1 desta obra, e não a Sect. 1, Ch.1ª., que seria a remissão correcta.

CAPÍTULO X

Das causas do progresso da Indústria [46]

57. Todas as vezes que aparecerem produtos novos em um país, e tiverem boa venda, ou quando os antigos baratearem, a indústria aí progride.

58. Novos lucros e gozos resultam de uma nova produção, salvo se os empreendedores não se pagam da despesa, porque então não só termina brevemente a produção; mas o proveito do consumidor é compensado com a perda do produtor[47].

59. A barateza dos produto, suposta a mesma condição, habilita grande número de consumidores a fazerem um consumo, de que até ali não gozavam, ou a aumentarem aquele ao qual já consignavam parte de seus réditos[48].

60. O aperfeiçoamento moral da sociedade é causa remota, porém indispensável dos progressos da indústria[49]. A divisão do trabalho, e o melhor emprego dos instrumentos da indústria são as suas causas imediatas e próximas.

61. *Divisão de trabalho* é a separação de operações industriosas, quer sejam as do sábio, empreendedor, e obreiro; quer as diferentes espécies de indústria; quer na mesma espécie os seus diversos misteres, e em cada mister os vários trabalhos, em que ele pode dividir-se e subdividir-se.

62. A experiência quotidiana, o estado das nações cultas e das selvagens, e ainda mesmo entre as primeiras a superior abundância e perfeição de produtos naquelas, em que a divisão do trabalho há recebido o mais amplo desenvolvimento, convencem de sua importância[50].

63. A razão é, porque — 1º a prática constante e uniforme de uma só ocupação habilita o homem a exercê-la com maior destreza e aptidão — 2º porque se economiza o tempo, e a atenção, que seria mister perder na passagem de umas para outras — 3º porque a sequência de um trabalho simplicíssimo, e por via do hábito quase mecânico, tem sido frequentes vezes origem da invenção de instrumentos aperfeiçoados, que, suprindo a mão-de-obra facilitam os processos industriosos, etc.

[46] Say, P.1, Ch.9, 15, 16, 17 e 18; Storch, P.1, L.1, Ch.6, 7, 8 e 9; Sr. A.Albano, Prel.3ª; Sr. Marreca, Cap.9-12.

[47] Um produto pode ser absolutamente novo, ou melhorado em qualidade. Em ambos os casos há uma nova produção (13).

[48] 50, 51 e nota.

[49] As ciências são a base das artes. As boas instituições, e a sua fiel execução asseguram a propriedade sem a qual não há indústria.

[50] Em uma fábrica de cartas de jogar, servida por 30 obreiros, a cada um dos quais pertence o fabrico da 30ª parte de uma carta, podem fazer-se 15.000 cartas por dia, isto é, 500 por obreiro, entretanto que se não fora a divisão do trabalho, cada um apenas acabaria duas cartas por dia, ao todo 60. Sr. Marreca, cit.

64. A diversidade das disposições naturais do homem e dos terrenos, suposta a possibilidade das permutações, é a origem da divisão do trabalho[51].

65. E como nem a natureza consente numa subdivisão infinita das operações produtivas, nem todas as espécies de indústria são igualmente susceptíveis de separação; e além disso a possibilidade da troca pode ser maior ou menor, conforme a extensão do mercado[52], segue-se que a divisão do trabalho é limitada pela natureza das cousas, e pela extracção do produto[53].

66. Outra causa próxima dos progressos da indústria é o melhor aproveitamento de seus instrumentos, ou dando uma ocupação mais continuada aos que têm valor, ou substituindo-os pelos gratuitos; por exemplo, o agricultor, que em vez de pousios alternar a cultura; o fabricante, que empregando duas ordens de obreiros, uma de dia e outra de noite, realizar duas vezes o seu cabedal, enquanto que outro apenas o realiza uma vez, exerceu com mais vantagem sua indústria, porque em troca do mesmo serviço produtivo recebe dobrados produtos[54]. Houve igualmente um considerável progresso na moedura do pão, quando em vez de atafonas se usaram moinhos de água e de vento, porque se poupou grande soma de serviços industriosos.

67. Esta vantagem resulta do emprego de máquinas[55], as quais, enquanto os produtos conservam o preço, somente aproveitam ao empreendedor, cuja despesa é menor sem que diminua a receita. Mas estabelecida a concorrência, e barateando o produto, interessam também ao consumidor sem prejuízo para o empreendedor[56].

[51] A divisão do trabalho supõe de necessidade ajuntamento de homens, e troca de produtos; aliás cada homem houvera de executar por sua mão tudo aquilo, de que necessitasse. Quanto mais facilmente cada um puder manter-se com a venda dos produtos de uma só indústria, de uma só operação industriosa, tanto mais se dividirá o trabalho, e progredirá a indústria.

[52] Quando uma mercadoria encontra compradores, acha um mercado. Assim o mercado estende-se a todos os lugares, em que ela pode trocar-se, ou *ter saída*. Storch.

[53] Storch, P.1, L.1, Ch.7 e seg.; Say, cit., Ch.16. A dificuldade de comunicações aumentando as despesas da produção comercial, faz encarecer os produtos; coarcta a sua extracção; e desta forma estorva a divisão do trabalho, e o desenvolvimento da indústria. Sem meios de trânsito fácil jamais um país poderá crescer em riqueza, AA. cit. — *Museu Portuense*, nº2[a].

[54] Say, cit., Ch.9; 51.

[55] Say, cit., Ch.18; Droz, L.3, Ch.5; Bargemont, L.1, Ch.12; Sismondi, L.4, Ch.7, L.7, Ch.7, etc.

[56] 51, nota.

---

[a] Sampaio remete para um texto de Say, publicado neste periódico, intitulado «Sobre a melhoria dos meios de trânsito». Vide *Museu Portuense. Jornal de história, artes, ciências industriais e belas artes*, Porto, Tipografia Comercial Portuense, 1838, nºs 2 (de 15 de Agosto), pp. 22-27 e 3 (de 1 de Setembro), pp. 33-35.

68. A mesma sociedade em seu desenvolvimento, é devedora ao influxo das máquinas, as quais dispensando trabalho material, economizarão inteligências e forças, necessárias às artes e ciências; assim, por exemplo, desde que o trabalho de 40 homens, deixando a enxada pela charrua, foi bastante a produzir alimentos para 100, poderão 60 aplicar-se à indústria fabril, ao comércio, etc.

69. Nem o obreiro, que é substituído pela máquina, e que da barateza do produto se aproveita, como consumidor, recebe dano por sua introdução, salvo ao princípio[57]; porque a experiência mostra, que as nações, onde maior uso se faz de máquinas, são igualmente aquelas, em que se emprega maior número de obreiros; e em muitos misteres, como *v.g.* na tipografia, a introdução das máquinas tem dado origem a muitos novos trabalhos, que demandam muitos obreiros. Além de que, crescendo o consumo na razão da barateza devida às máquinas, aumentam-se as empresas, e com elas a necessidade de obreiros[58].

CAPÍTULO XI

Das trocas e das saídas [59]

70. As trocas têm a mesma origem que a divisão do trabalho[60]; e o seu fim não é outro, senão o suprimento das necessidades de cada um, dando produtos, que dispensa, por outros que necessita[61].

[57] O obreiro não tem outra riqueza, mais que o seu trabalho; se este lhe for enjeitado, a caridade pública ou privada é o seu único recurso. O salário é maior ou menor, conforme a concorrência dos obreiros, Cap.22. Daqui resulta um indispensável prejuízo, senão permanente, ao menos temporário; para o obreiro todas as vezes que um novo maquinismo se inventa; mas as vantagens das máquinas de sobejo o compensam, consideradas nos termos da nota seguinte.

[58] A importância das máquinas, quando a população não é bastante para as necessidades da indústria, e sempre que uma superior barateza dos produtos determinar um consumo maior, e por via deste uma superior produção e pedido de obreiros, é incontestável: porém se nenhuma destas circunstâncias se verifica, o abandono e miséria dos *proletários*, Cap.22, o aumento de paupérie, e todos os males que se lhe seguem, são razões de sobejo para impugná-la. Vêde o citado Cap.22.

[59] Say, 3ª P., Div.1ª; Droz, L.1, Ch.4; Sr. Marreca, Cap. 12 e 15.

[60] 64.

[61] Diz-se que um produto está em *circulação*, desde que se expõe à troca até que esta se efectua. Circulação em sentido amplo é o giro das mercadorias, e em sentido estreito o giro do cabedal circulante. *Comércio* na sua mais larga significação é sinónimo de circulação. O proprietário, que expõe à venda seus frutos, mete-os em circulação, ainda que não comerceie (20). A rapidez da circulação, habilitando os empreendedores a recomeçarem e terminarem em prazos mais curtos o giro de seus cabedais, concorre sumamente para o aperfeiçoamento da indústria (51 e 66). Os meios mais eficazes para obter esta valiosa celeridade são — 1º a separação de uma classe de industriosos, ocupada tão somente em comerciar; — 2º a facilidade de transportes (65, nota); — 3º a invenção da moeda; — e 4º o crédito. Uma circulação falsa, cujo fim não é aproximar os produtos ao consumidor, mas antes desviá-los, a *agiotagem* em cousa nenhuma concorre para a melhor produção; ao contrário rouba-lhe cabedais, Storch, P.1, L.4, Ch. 1 e 2; Say, cit., Ch.4.

71. A invenção da moeda não inverteu o objecto e fim das permutações, mas facilitou-o. Venda é uma troca de produtos nossos por moeda alheia; e compra o inverso. E como aquele que vende, não recebe a moeda, senão para dispendê-la, pode a venda ser considerada uma meia troca, que só termina pelo emprego da moeda, isto é, pela compra. Dão-se os produtos vendidos pelos comprados, mediante a moeda[62].

72. As trocas não criam directamente riqueza, porque não aumentam o valor dos produtos trocados[63]; porém como não seja possível haver sem trocas divisão de trabalho[64], têm o maior influxo na produção[65].

73. Concluído o ajuste de uma troca, cada um dos produtos é a *expressão precisa do valor* do outro produto, isto é, o *seu preço*[66]; e como a maior parte das transacções se reduz a compras e vendas, preço na acepção vulgar é o *valor expressado em moeda.*

74. O custo da produção, pelo qual o empreendedor adquire os produtos, é o seu *preço originário.* O empreendedor não pode cedê-los por menos sem prejuízo. A quantidade de produtos ou de moeda, a cujo sacrifício o comprador se sujeita para os obter, é seu *preço corrente.*

75. Se o preço corrente sobrepuja o originário, o empreendedor faz um lucro superior ao ordinário de seu mister, o que excita a produção, e determina maior abundância desses produtos no mercado. Se pelo contrário o preço corrente desce abaixo do originário, o dano que sofre o empreendedor, faz diminuir a produção, e a abundância do mercado[67].

[62] As doutrinas do Cap.12, contêm a plena explicação destas verdades. Por agora basta observar, que o interesse dos permutantes, vendendo, é o mesmo que permutando, isto é, alcançar a maior cópia de produtos alheios com o menor dispêndio dos próprios: se por exemplo eu receber hoje 800 réis por um alqueire de trigo, entretanto que ontem apenas me davam 400 réis, nem por isso a troca me foi mais vantajosa, se os produtos, que hei mister de comprar, houverem encarecido proporcionalmente.

[63] 20, nota.

[64] 64, nota.

[65] cit. e 70, nota.

[66] Storch, «Introduction Générale», Ch.7 e P.1, L.4, Ch.3 e seg.; Say, cit., Ch.4 e 5; Droz, L.1, Ch.3; Sr. Marreca, Cap. 15.

[67] Bentham, *Théorie des récompenses*, L.4, Ch.9, nota[a].

Obs. — 1ª Quando no mesmo mercado muitas pessoas expõem a venda — *oferecem* — certa mercadoria, diz-se que há *concurso de vendedores.* — 2ª Quando há muitos, que *procuram* comprar essa mercadoria, diz-se que há *concurso de compradores.* — 3ª Se a quantidade oferecida — a *oferta* — exceder a quantidade procurada, — o *pedido* — é forçado o vendedor a contentar-se com um preço baixo por causa do concurso de vendedores, sob pena de não vender. — 4ª Se o *pedido* exceder a *oferta*, será mister ao comprador dar um alto preço por causa do concurso de compradores, sob pena de não comprar. A luta entre o vendedor e o comprador resolve-se, por via de regra, segundo a proporção entre a oferta e o pedido do mercado; mas esta proporção é consequência da relação entre os dois preços.

---

[a] Na bibliografia da cadeira de economia política, para o biénio lectivo de 1838-1839, consta o livro *Théorie des peines et des récompenses*, de Jeremy Bentham. O texto referido por Forjaz inclui-se no 2º volume desta obra. A sua referência completa é a seguinte: *Thé-*

76. Deste modo, como a maior ou menor quantidade dos produtos no mercado, que obriga os compradores a pagá-los por mais ou menos, resulta da relação entre o preço corrente e o originário dos mesmos produtos, segue-se que o regulador do preço corrente é o originário[68].

77. Porém se o governo taxar as mercadorias; ou por meio de monopólios[69], estorvar a livre concorrência do mercado, deixará esta regra de verificar-se.

78. As taxas, quando favoráveis ao vendedor, sujeitam o consumidor a um tributo de mero interesse particular; e se não vêm acompanhadas do monopólio, são inúteis, porque o concurso dos vendedores, que desejam participar dos lucros, faz baixar o preço. Se favorecem o consumidor, ou não descem abaixo do preço originário, e são escusadas[70]; ou fixam um preço inferior, e paralisam a indústria, e excitam a fraude[71].

79. O monopólio, segurando o empreendedor da concorrência do mercado, remove o estímulo do aperfeiçoamento, e não consente a abundância e a barateza da mercadoria[72].

80. A actividade de produção quer no próprio país, quer nos estranhos, e a barateza dos produtos determinam a maior facilidade de sua permutação, isto é, a sua *saída* ou *extracção*; porque a sua barateza os põe ao alcance de maior número de consumidores, e os progressos da indústria multiplicam os meios de adquiri-los[73].

orie des peines et des récompenses. Ouvrage extrait des manuscrits de Jéremie Bentham, jurisconsulte anglais, par Étienne Dumont, membre du Conseil Représentatif de Genève, 3ème édition, Paris Bossange Frères, 1826, 2 vols.

---

[68] Suposta a liberdade de comércio interno e externo, e ainda mesmo só do interno, dos produtos agrícolas, e seu fácil transporte, o excesso do preço corrente, ainda quando não origine imediatamente superior produção agrícola, determiná-la-á comercial; assim como de sua baixa resultará de necessidade ou abandono de alguns terrenos, ou aumento de exportação. No primeiro caso descerá, e no segundo subirá o preço corrente em relação com o originário. Pelo que toca às indústrias fabril e comercial, a doutrina do texto é ainda menos duvidosa.

[69] *Monopólio* — faculdade exclusiva, concedida pelo governo, de exercer qualquer indústria.

[70] 75 e 76, e notas.

[71] Say, cit., Ch.4; Bentham, cit. Circunstâncias especiais podem legitimar algumas vezes, e até exigir imperiosamente a intervenção da autoridade pública na fixação do preço para estorvar o conluio de pequenos mercados: vide a Carta de Lei de 17 de Maio de 1837.

[72] A observação da nota antecedente é igualmente aplicável ao monopólio: todos, por exemplo, reconhecem a conveniência de estimular e retribuir o trabalho da invenção por via de *exclusivos temporários*. Say, P.4, Ch.21; Cap.16.

[73] 70 e 71. Concluiremos destes princípios que os indivíduos e as nações têm todo o interesse na prosperidade dos outros indivíduos e das outras nações: quanto maior for a soma dos produtos, de que podem dispor, com tanto maior facilidade venderão os seus, e comprarão os alheios.

CAPÍTULO XII

Do numerário [74]

81. Sendo indispensável à circulação[75], medir-se o valor dos produtos, que se permutam; e não podendo fazer-se esta medição, senão comparando cada um deles com um terceiro, permutável por todos[76], segue-se que a circulação há mister de um *padrão de valores*[77].

82. E como a troca de género por género carece do encontro de duas pessoas, das quais a primeira deseje largar a mesma quantidade de certa mercadoria, que a segunda quer adquirir; e receber em pagamento a mesma quantidade desta outra, que a segunda lhe quer dar, o que é difícil; concluiremos que a circulação não só carece de um padrão de valores, mas também de uma mercadoria comum, que por todas, e sempre, e em qualquer quantidade se permute.

83. Um padrão de valores devera ser invariável; mas como os valores não podem medir-se, senão por outro valor, e todo o valor é variável[78], é forçado adoptar-se aquele que menos o for[79].

84. Uma mercadoria comum, além de possuir a mesma qualidade, deverá ser homogénea, diferenciável, partível, de suficiente dureza para resistir à fricção, e de fácil transporte[80].

85. Em diferentes lugares e tempos, para um e outro fim, têm-se escolhido peles, gado, conchas, metais comuns etc.; mas como o ouro e a prata reúnem, com preferência a todas as outras mercadorias, as circunstâncias necessárias, as nações comerciantes tomaram para numerário[81] os metais preciosos[82].

86. Destes dois metais a prata, mais abundante que o ouro, e por consequência mais susceptível de reduzir-se a fracções de menor valor, é por excelência o numerário. O ouro coadjuva-a na circulação dos maiores valores; e o cobre na dos tão mínimos, que não podem comodamente representar-se por fracções de prata[83].

[74] Storch, P.1, L.5; Say, P.3, Div.2; Droz, L.2, Ch.9; Tracy, Ch.6; Sr. Marreca, Cap.13; Sr. A.Albano, Prel.4ª e 5ª.

[75] 70, nota.

[76] 5.

[77] Storch, cit., Ch.1.

[78] 11.

[79] Storch, cit., Ch.2 et 6.

[80] Storch, cit., Ch.2.

[81] *Numerário, dinheiro* e *moeda* tomam-se de ordinário pela mesma cousa; todavia a noção que damos de numerário no § 87, as circunstâncias que constituem a moeda, Cap. seg., e a teoria do câmbio externo, Cap.14, induzem-nos a adoptar a palavra *numerário* em sentido diverso de *moeda*, como um género de que esta é espécie.

Os metais preciosos, como padrão de valores, *numeram* todos os valores.

[82] Storch, cit., Ch.2; Say, cit., Ch.7.

[83] Storch, cit., Ch.13; Say, cit., Ch.10.

87. Não é pois o numerário mais que uma mercadoria, valiosa como todas as outras em razão de seus usos, e que por suas especiais qualidades foi adoptada para servir de padrão de valores e de mercadoria comum.

88. E assim como o preço corrente de todas as outras mercadorias é proximamente determinado por sua abundância ou escassez[84]; da mesma forma o preço do numerário, isto é, a quantidade de mercadorias, que pode obter-se por certa fracção de ouro ou de prata[85], será tanto menor, quanto mais abundar o numerário; por exemplo, 4/8 de prata, suposto valerem hoje 1 alqueire de milho, valerão só 1/2 alqueire, se a quantidade do numerário corrente dobrar sem aumento na quantidade do milho[86].

89. Pelo contrário se escassear, o seu preço elevar-se-á; por exemplo, 4/8 de prata, na mesma hipótese, passarão a valer 2 alqueires de milho, ainda quando a quantidade do milho no mercado seja a mesma, que antes era, se o numerário minguar por metade.

90. E como as mercadorias são o preço do numerário[87], ainda quando não haja aumento na quantidade do numerário circulante, a decadência na indústria de um país determina um abatimento no seu valor; e o contrário seu crescente desenvolvimento[88].

[84] 75 e 76.

[85] 2, nota e 73.

[86] 11, nota. — Obs. 1ª — Como a facilidade do transporte dos metais preciosos, por conterem grandes valores em pequenos volumes, e a sua utilidade, universalmente reconhecida, por toda a parte lhes abrem mercado; o preço originário (cit.) na mina mais fecunda, que em certa época bastece o mundo comerciante, e que por via dessa mesma fecundidade é o mais barato, determina o preço corrente dos mesmos metais na dita época, e o abandono daquelas minas, cuja despesa de exploração não é paga com esse preço. Storch, P.1, L.4, Ch.14, e L.5, Ch.6.

2ª — O exemplo, que a história oferece de maior baixa no valor do numerário, sucedeu no meio século de 1650-1700 por causa da descoberta e lavra das minas da América Meridional: hoje uma fracção de prata vale apenas 1/4, ou como diz Say 1/6, do que valia antes dessa época. Say, cit., Ch.8 e 9; Storch, P.1, L.4, Ch.14, L.5, Ch.7, nota 10; Brito, *Memórias Políticas*, Memória 4, pág.17[a]. Vêde *Inéditos de História Portuguesa*, T.3, pág.511[b]

[87] 88.

[88] Storch, P.1, L.5, Ch.6; Say, cit., Ch.9. Este acréscimo de riqueza, contrapesando em grande parte os efeitos da abundância do numerário importado da América, foi uma e a principal das causas, porque aumentando a quantidade dos metais preciosos, como 1:12 (Say), ou 1:10 (Storch), o valor do numerário apenas desceu como 1:1/6, ou 1:1/4. Igual motivo ainda hoje contribui a sustentar-lhe o valor, apesar das somas, que a Europa anualmente recebe. Storch.

---

[a] A referência completa à obra de Brito (Joaquim José Rodrigues de) é: *Memórias Políticas sobre as verdadeiras bases da grandeza das Nações e principalmente de Portugal: Oferecidas ao Serenissimo Príncipe do Brasil Nosso senhor por...*, Lisboa, Impressão Régia, 1803-1805, 3 tomos.

[b] Sampaio refere-se aqui à *Colecção de Livros Inéditos da História Portuguesa dos Reinados de D. João I, D. Duarte, D. Afonso VI, D. João II. Publicados de ordem da Academia Real das Ciências de Lisboa*, Lisboa, Oficina da Academia, 1790-1824, 5 tomos.

91. As alterações do valor do numerário significam-se pelo preço das mercadorias, se todas baratearem, cada fracção do numerário valerá superior quantidade de mercadorias: *encarecerá*; se todas encarecerem, a mesma fracção valerá menor quantidade, *barateará*.

92. Como o numerário é uma mercadoria[89], e do interesse do comércio é levar as mercadorias de um país, aonde valem menos, para outro, onde valham tanto mais, que o seu preço pague o transporte com lucro, as nações, que não têm minas provêm-se de numerário por via do comércio[90].

93. O grande valor, que os metais preciosos contêm em pequenos volumes, e o estímulo do interesse de os empregar com vantagem, encontram e destroem a acção das leis proibitivas da saca do numerário.

CAPÍTULO XIII

Da moeda [91]

94. Mas se o numerário circulasse em barras, como é possível fundirem-se os metais preciosos com os comuns, seria mister a cada passo não só pesar, mas ensaiar[92] cada uma das barras, que se oferecesse, o que dificultaria sumamente a circulação. A moedagem remove este obstáculo.

95. A lei de cada país determinou que certas fracções de ouro e de prata, de um toque igualmente fixado, e circunscritas por um cunho também ordenado, o qual fosse por assim dizer um atestado público do

Os três primeiros foram publicados pelo abade José Francisco Correia da Serra, sendo os dois restantes da responsabilidade da Comissão de História da Academia. O tomo 5 foi dado à estampa com o título *Colecção de Inéditos da História Portuguesa*.

---

[89] 87.

[90] Storch, cit., Ch.12; Say, P.4, Ch.11, 12 et 13[c].

[91] AA. cit., Cap.12, nota; *Aritmética* de Bezout, 1ª edição de Paris, 1836, appendix n.372, e seg.[a]

[92] *Ensaiar* é verificar o grau de finura dos metais preciosos. Costuma juntar-se às moedas de ouro e de prata certa porção de cobre para lhes dar mais dureza: a proporção entre o metal fino e a liga chama-se *toque*. As moedas portuguesas, por exemplo, devem ser *de lei*, isto é, de toque, as de ouro de 22 quilates, e as de prata de 11 dinheiros.

---

[c] P. 3, Ch, 12 e 13, e não P. 4, Ch. 12 e 13 como erradamente Forjaz refere.

[a] Referência à obra de Bezout (Étienne): *Elementos de Aritmética. Traduzido do francês. 1ª edição de Paris*, Paris, Oficina de Casimir, 1836.

peso e toque de cada fracção, servissem de numerário nesse país[93]. Estas fracções tiveram o nome de moeda[94].

96. E prevenindo os abusos, que na moedagem particular se poderiam cometer, e ainda mesmo com o intuito dos lucros do monopólio, os governos reservaram-se o exclusivo de bater moeda[95].

97. E rejeitada a natural denominação de cada moeda, isto é, seu peso e toque, e referido o valor de todas as moedas a uma só unidade monetária, atribuiu-se um outro nome a todas elas, expressado nessa unidade, *moeda de conta ou cambial*; por exemplo, em vez de se nomear 4/8 de prata, de 11 dinheiros a moeda que entre nós tem, pouco mais ou menos, este peso, a lei pôs-lhe o nome de 400, hoje 480 réis[96].

98. Da natureza do numerário[97], e do exposto no antecedente, podemos concluir, que a moeda tem um valor *intrínseco* absolutamente independente do governo, e um valor *extrínseco, nominal*[98], que lhe é dado pela lei.

99. E como o primeiro é variável[99], e o segundo fixo, é bem de ver que este umas vezes excederá, outras será igual ou inferior ao valor intrínseco. Se o excede, o governo lucra a diferença[100] na fabricação de cada moeda. Se o iguala, cessa todo o lucro da moedagem[101]. Se desce abaixo, a moeda, vendida como género, deixa de circular; e a não haverem circunstâncias, que determinem a exportação de numerá-

[93] A teoria de câmbio externo (118) serve a mostrar que os metais puros, ouro e prata, independentemente do cunho e valor da moeda, são verdadeiro numerário do mundo comercial: todavia a suma exactidão da moedagem em alguns países acredita a sua moeda ainda mesmo além dos seus limites.

[94] Os Romanos deram o nome de *moneta* (grego-monetes-conselheira) a Juno, crendo-se devedores dos recursos, com que puseram termo à guerra de Pirro, ao conselho de seu oráculo; e em memória cunharam daí em diante o dinheiro no templo da mesma Deusa.

[95] Storch, cit., Ch.3; Say, cit., Ch.11.

[96] *Aritmética*, cit., n.372, appendix — Outras denominações legais ou usuais distinguem as moedas, como *v.g. cruzados, coroas*, etc., mas não expressam nenhum valor.

[97] O metal comum, que faz a liga, não tem valor que mereça levar-se em conta; por isso o valor intrínseco da moeda reduz-se ao do metal fino. Storch, cit., Ch.3.

[98] *Valor político, Código Comercial*, n.378[b].

[99] 88 e 89.

[100] *Senhoriagem, braçagem, direitos do cunho*, expressões impróprias do *lucro da moedagem*. Storch, cit.; Ch.2 e Ch.11; Say, cit., Ch.19. Se *v.g.* 4/8 de ouro valerem no mercado 7 200 réis; e uma moeda de 4/8 de ouro tiver o valor nominal de 7 500 réis, o governo, cunhando ouro, lucra em cada peça 300 réis. Um excessivo lucro de moedagem promove de necessidade a fabricação clandestina, o aumento de espécies em circulação, e a diminuição do mesmo lucro. Storch.

[101] Se por exemplo 4/8 de ouro valerem no mercado 7 500 réis, e a moeda do mesmo peso tiver igual valor nominal, o lucro é nenhum; e o governo que não tiver minas de ouro, cujos produtos queira gratuitamente cunhar, deixará de bater moeda, se se recusar a trocar o metal pela moeda, peso a peso.

---

[b] Forjaz remete para o *Código Comercial Português*, da autoria de José Ferreira Borges, editado no Porto, pela Tipografia Comercial Portuense, em 1836

rio[102], volvendo em barras ao mercado, aumentará a quantidade do metal-género, e o seu preço descerá ao menos até que se nivelem na moeda os dois valores[103].

100. O interesse da moedagem não é por consequência resultado só da lei, que o fixou; depende essencialmente da relação entre os valores intrínseco e nominal da moeda, a qual é também determinada pela proporção entre a quantidade circulante do metal-género e do metal-moeda[104].

101. Como o valor recíproco dos dois metais, ouro e prata, e igualmente a quantidade relativa das moedas destes dois metais é sujeita a variar, o mesmo de necessidade sucederá entre o seu valor intrínseco: por exemplo, uma moeda de ouro pode valer mais ou menos quatorze de prata, do mesmo peso cada uma[105].

102. Porém o mesmo não sucede com o seu valor nominal, porque mandando a lei bater moeda de ambos os metais, e dando-lhe um só denominador[106], fixou o mesmo valor, por exemplo, uma moeda de ouro cujo valor intrínseco exceda o de 14 moedas de prata, do mesmo peso cada uma, poderá ter nominalmente o mesmo valor que elas.

103. Desta diferença entre a proporção comercial e a proporção legal das moedas de ouro e prata resulta, que se a proporção comercial sobrepujar a legal, o valor nominal da moeda de um dos dois metais descerá abaixo do seu valor intrínseco; e consequentemente esta moeda sairá de circulação: por exemplo, se a moeda de ouro no mer-

[102] 92 e 93.

[103] Se por exemplo 4/8 de ouro valerem no mercado 7 600 réis, e o valor nominal da moeda do mesmo peso for 7 500 réis, ninguém a quererá dispensar como moeda, mas sim vender como género. E se a diferença entre o metal-género, e o metal-moeda é resultado da superior quantidade deste e escassez relativa daquele, está visto, que, diminuída esta escassez, o preço do metal-género há-de baixar até que cesse a razão, que determinava a fusão das moedas.

[104] Say, cit., Ch.12; Mill, *Éléments d'Économie Politique*, Ch.3, Sect.7 et 8[c]. Na Inglaterra e Rússia trocam-se nas casas de moeda, peso a peso, moeda por metal sem algum desconto; é gratuita a fabricação. Nos outros Estados recebe-se pelo metal menor peso em moeda; esta diferença é o preço do fabrico e o lucro, *senhoriagem*. Naquelas duas nações, a não haverem circunstâncias especiais, o valor intrínseco e o nominal da moeda estarão sempre ao par, porque se o nominal exceder o intrínseco, o interesse fará aumentar a quantidade do metal-moeda, diminuindo proporcionalmente a quantidade do metal-género: se o intrínseco sobrepujar o nominal, o mesmo estímulo fará passar, pela fundição, uma parte do metal-moeda a metal-género; e deste modo, aumentada a quantidade deste metal na circulação, baixará o valor intrínseco da moeda.

Sobre a importância económica dos dois sistemas vide Storch e Say, cit.

[105] Storch, cit., Ch.8; Say, cit., Ch.10.

[106] 97.

---

[c] Mill, James, *Éléments d'Économie Politique par.... Traduit de l'anglais par J. T. Parisot, 2e édition*, Paris, Bossange Frères, 1824.

cado estiver para as de prata como 1:15, ninguém a dispenderá, como moeda, pelo seu valor nominal, segundo o qual apenas é como 1:13[107].

104. Nestas circunstâncias cumpre que o legislador, alçando o valor nominal dessa moeda[108], harmonize a proporção legal com a comercial. É por isso que a lei não pode ser alterada com a mesma facilidade, com que esta pode variar; e além disso seria ofender o direito de propriedade obrigar ao sacrifício do valor intrínseco ao nominal, convém que seja sempre livre a transacção sobre o valor, em que as moedas haverão de tomar-se em pagamento[109].

105. Pelo que toca à moeda de cobre, cuja proporção com a de prata igualmente é fixada pelo valor nominal, enquanto cada um puder facilmente trocá-las pela moeda de prata, a que a lei atribuiu o mesmo valor, ninguém duvidará ceder estas pelas de cobre correspondentes, apesar de seu valor intrínseco ser superior[110].

106. Porém se a quantidade de moedas de cobre de tal maneira exceder a sua necessidade para trocos e pequenos pagamentos[111], que não seja fácil a sua conversão em prata, sem um ágio, então a proporção entre a quantidade das moedas de prata e das de cobre, não obstante o valor nominal, determinará seu valor recíproco. E em resultado, da mesma forma que a moeda de ouro expulsa pela de prata[112], a moeda de prata, substituída pela de cobre, irá saindo da circulação[113].

[107] Vide em Balbi, *Essai Statistique sur le royaume de Portugal etc.*, T.I, pág.336[d]; e nas Leis de 28 de Fevereiro de 1821, e de 24 de Novembro de 1823, o recente exemplo de nossas peças, cujo valor intrínseco em 1821 era de 7 200 réis, e o nominal de 6 400 réis. Hoje mesmo, que valem entre 7 600 e 7 800 réis, dão sobeja prova à doutrina deste e dos seguintes.

[108] Alterar *arbitrariamente* o valor nominal, ou o intrínseco da moeda, aumentando-lhe liga, do que a história oferece muitos exemplos, importa uma fraude, a imposição de um tributo gravosíssimo e desigual, a diminuição dos réditos públicos, a extinção do crédito quer público, quer privado, a incerteza no comércio etc. Vide Tracy, Ch.6.

[109] Suponhamos a seguinte hipótese: F. morador no centro de uma província e devedor a F. de 375$000 réis, teve uma herança, em que entram 50 peças de ouro, as quais segundo a lei valem 7 500 réis, mas nesse tempo correm a 8 000 réis. Pela situação de seu domicílio nem pode haver aí facilmente o valor das peças em prata nem fazê-las chegar a terra maior, em que se vendam; e importa-lhe livrar-se da dívida. Entregá-las ao credor pelo seu valor nominal, pagando 375$000 réis com 400$000 réis, é gravíssima lesão. Cumpre que não estorve o ajuste que livremente queiram fazer, e que o devedor possa obrigar o credor, não se acordando, a que receba o número de peças suficientes ao seu pagamento, conforme o preço comercial.

[110] 86. A moeda de cobre, enquanto limitada a seu primeiro destino, não é mais que uma moeda de confiança, um sinal de crédito. Say, cit., Ch.10; Storch, cit., Ch.13.

[111] 86, e nota antecedente.

[112] 103.

[113] Storch, cit.

---

[d] A referência completa à obra de Balbi (Adrien) é: *Essai Statistique sur le royaume de Portugal et d'Algarve comparé aux autres États de l'Europe et suivi d'un coup d'oeil sur l'état actuel des siences, des lettres et des beaux artes parmi les portugais des deux hémisphères*, Paris, Roy et Gravier, Libraires, 1822.

107. O mesmo diremos do *bilhão*, moeda composta de pouca prata com muita liga[114].

CAPÍTULO XIV

Dos sinais representativos da moeda [115]

108. Sinais representativos de moeda são títulos, que não tendo valor nenhum intrínseco, valem a soma, que representam, pelo crédito[116] de que será paga ao portador.

109. Todos os papéis de crédito são sinais representativos de moeda, quer sejam *escritos promissórios*, quer *notas de banco*: os primeiros distinguem-se dos segundos em conterem obrigação de pagamento a pessoa determinada, enquanto que estes prometem pagamento ao portador[117].

110. Os escritos promissórios ou são *directos*, escritos, acções, apólices[118]; ou *indirectos*, e destes os principais são as letras de câmbio. As notas de banco dividem-se em *notas de confiança*, pagáveis à vista por quem as passou; e *papel-moeda*, irrecusável, em virtude da lei, nos pagamentos.

111. *Letra de câmbio* é o instrumento do contrato de câmbio[119], ou uma carta solene, pela qual ordena aquele, que a escreve, que pague a

[114] Say e Storch, cit. A necessidade em que está o comércio de saldar suas contas com os estrangeiros em metal fino (95, nota, e 118), e o prejuízo que sofre cedendo valores, que adquiriu em troca de verdadeiros valores, por outros que o não são, determina a carestia das mercadorias, sempre que gira em demasia cobre, bilhão, bronze, moeda safada etc., e por consequência a baixa no valor de toda a moeda *forte* e *febre* 91. Diz-se moeda *forte* aquela que realmente vale o que representa, e *febre* o contrário da forte. Estes defeitos na moeda de um país esgotam-no da moeda forte, como se tivera abundância real. 92, e 93.

[115] Say, P.3, Div.3; Storch, P.1, L.6; Tracy, Ch.6.

[116] *Crédito* em geral é a confiança de que o promitente satisfará sua promessa: crédito *pecuniário* é a confiança, que o emprestador deposita no tomador do empréstimo, de que lhe tornará no prazo ajustado o valor, que lhe fiou. Vêde Storch, cit., Ch.1.

[117] Storch, cit., Ch.9.

[118] Acção de uma companhia é uma porção do seu cabedal, com que entrou o accionista; o seu título chama-se também *acção* ou *apólice*: esta última expressão mais ordinariamente se aplica ao diploma de obrigação, que entrega o governo a seus credores; e neste sentido é sinónima de *fundos públicos*, e de *títulos de dívida pública*.

[119] *Câmbio* — permutação em geral; troca de moedas ou *câmbio miúdo*; permutação de créditos, ou contrato cambial, *câmbio de banco*, interno ou externo; prémio do câmbio miúdo ou do de banco; e relação entre o valor intrínseco das moedas de diversos países. Vide Silva Lisboa, *Direito Mercantil*, Tratado 4º[a]; *Aritmética* de Bezout, edição de Paris, 1836, pág.308.

---

[a] A referência completa à obra de Lisboa (José da Silva), é: *Princípios de Direito Mercantil e Leis de Marinha para uso da mocidade portuguesa, destinados ao comércio, divididos em oito tratados elementares, contendo a respectiva legislação pátria, e indicando as fontes originais dos regulamentos marítimos das principais praças da Europa*, Lisboa, Régia Oficina Tipográfica, 1798, 2 vols.

certa pessoa, aí nomeada, ou à sua ordem, certa quantia que recebeu ou fiou da mesma pessoa[120]. O sacador é responsável pelo pagamento da letra, assim como o sacado desde que a aceitar, e ambos solidariamente[121].

112. A cláusula *à ordem* facilita ao dono da letra a sua venda ou negociação por via dos *endossos*[122]. Então diz-se *endossatário* o que a compra ou adquire, e *endossador* o que a cede. O endossador, da mesma forma que o sacador, é responsável pela importância da letra[123].

113. As letras de câmbio evitam a despesa e risco do transporte da moeda, por encontro dos débitos recíprocos de duas praças do mesmo ou de países estranhos: por exemplo, se Pedro de Lisboa me dever 4 000$000 réis, poderei sacar sobre ele uma letra por esta quantia a favor de Paulo de Coimbra, de quem a recebo; e este que deve 4 000$000 réis a João de Lisboa remete-lhe para seu pagamento, em vez de moeda, a letra endossada[124].

114. Se as firmas que afiançam a letra, não merecem todo o crédito; se o prazo do vencimento é remoto; e se a quantidade de saques exceder a das remessas, que há a fazer para a praça, aonde a letra há-de ser paga, vender-se-á esta com desconto[125].

115. Circunstâncias opostas determinam o efeito contrário, e ainda mesmo o encarecimento da letra a ponto de ganharem um prémio.

116. No primeiro caso diz-se o câmbio favorável, e no segundo desfavorável. O negociante, por exemplo, que tem a fazer uma remessa de 100$000 réis, se as letras perdem 2%, paga com 98$000 réis enviando letra; se ganham 2% paga com 102$000 réis. Quando a letra vale exactamente o que representa, diz-se o câmbio *ao par*[126].

[120] Três pessoas pelo menos figuram nas letras de câmbio; o que a escreve, *sacador*; aquele a quem é escrita, *sacado*, e depois de aceite a letra por ele, *aceitante*; aquele que dá o valor, *dador do valor e dono da letra*.

[121] A letra é um *saque* para quem a escreveu ou *sacou*; e uma *remessa* para seu dono, que tem de enviá-la ao lugar do pagamento. Storch, cit., Ch.10.

[122] Cedência *in dorso* da letra.

[123] O endossador é como um novo sacador; vende a letra ao endossatário: cumpre-lhe fazer boa esta venda.

[124] A facilidade de se negociarem estende a comodidade das letras ainda mesmo a praças, que não têm entre si relações de débito e crédito: Lisboa *v.g.* pode pagar a Estocolmo por via de Londres, remetendo àquela praça saques sobre esta, Storch, cit., Ch.11.

[125] Say, cit., Ch.21; Storch.

[126] Storch, cit. — Obs. 1ª — Nem o prémio, nem o desconto excederão jamais a despesa do transporte da moeda: se, por exemplo, Paulo de Lisboa tiver de pagar 105$000 réis por um saque sobre o Porto do valor de 100$000 réis, entretanto que toda a despesa do transporte não monta a 4%, remete não letra, mas dinheiro: se ao contrário quiser embolsar-se de fundos, que tem no Porto no valor de 100$000 réis, e cujo transporte lhe custa 4%, não venderá saques de 4,5% de desconto. Say e Storch, cit.

2ª — O câmbio favorável a uma praça é desfavorável à praça relativa: se, por exemplo, as letras de Lisboa sobre o Porto ganharem um prêmio de 5%, as do Porto sobre Lisboa sofrerão um desconto de 5%. Storch, cit.; 114 e 115.

117. As letras de câmbio externo são compradas com moeda do país, em que se vendem; e afinal são pagas em moeda do país, sobre que foram sacadas.

118. Mas como as moedas estrangeiras são diversas não só em nome, mas em peso e toque, não pode haver relação senão entre o seu valor intrínseco. Achadas as moedas de dois países, que contenham o mesmo peso de metal fino, está descoberto o *par das moedas*[127]; e já pode calcular-se em moeda nacional o valor da letra, ainda que expressado em moeda estrangeira[128].

119. O câmbio exterior está ao par, quando a letra se vende pelo mesmo peso de metal fino, que representa: é favorável, ou desfavorável conforme se vende por menos ou por mais. As mesmas circunstâncias, que determinam o câmbio interior, determinam o exterior[129].

3ª — O interesse do comércio tende sempre a nivelar o câmbio: se Lisboa, por exemplo, tem o câmbio contra si, os negociantes desta praça diminuirão as suas compras; e como nesta hipótese (Obs. 2ª) o Porto tem o câmbio a seu favor, a maior facilidade de comprar lhe fará aumentar as suas na praça de Lisboa. Desta sorte diminuirá o débito em Lisboa, e o crédito no Porto; e a oferta dos saques proporcionar-se-á ao seu pedido em ambas as praças.

Estas observações são aplicáveis tanto ao câmbio interno como ao externo. Storch, cit.

[127] *Aritmética*, cit.; Say e Storch, cit.

[128] O uso do comércio tem, desde há muito, concluído este cálculo: 3 francos, por exemplo, moeda francesa, é o par de 480 réis, moeda portuguesa; 55 dinheiros esterlinos, moeda inglesa, é o par de mil réis, moeda portuguesa, etc. Uma letra de 30$000 francos sobre Paris valerá em Lisboa, estando o câmbio ao par, 4.800$000 réis.

[129] Obs. — 1ª Como o câmbio exterior se reduz a trocar a moeda nacional por estrangeira, sc. ouro e prata de um país pela do outro (117 e 118), e o valor destes matais difere de um a outro país conforme a sua relativa abundância ou escassez, segue-se que a abundância do numerário determinará a subida do câmbio, e consequentemente a exportação de numerário, se o prêmio for superior à despesa do transporte (88, 89, e 116, nota). Se, por exemplo, Paulo de Lisboa tiver a pagar em Londres 4 marcos de prata, e uma letra desse valor lhe custar em Lisboa 4 marcos mais três onças, entretanto que todo o custo da remessa de metal apenas monta a 2 onças, lucrará uma onça, exportando-o. — 2ª Se a lei, ou a escassez de moeda forte obrigar o banqueiro a receber em pagamento das letras, que saca, moeda febre, como esta não tem o valor intrínseco, que representa, perderia, se se contentasse com o valor nominal da mesma letra; exige portanto um prêmio, que pelo menos lhe segure na totalidade da moeda febre, que recebe, o valor intrínseco, de que cede no país estrangeiro. Nestas circunstâncias o câmbio será sempre desfavorável, e a exportação de moeda forte de forçada consequência. Storch, L.5, Ch.13 et 12[b]; 92 e 93. — 3ª As variações do câmbio externo expressam-se tomando como mercadoria, em quantidade *certa* e determinada, a moeda de uma das nações, e como preço, *variável*, a moeda da outra nação: diz-se que a primeira dá o *certo*, e a segunda o *incerto*: assim, por exemplo, França com Portugal, ou antes a praça de Paris com a de Lisboa dá o certo — 3 francos — por mais ou menos 480 réis, — o incerto. *Aritmética* e Storch, cit.

---

[b] L. 6, Ch. 11 et 12, e não L. 5, Ch. 13 e 12, como erradamente refere Sampaio.

120. O comércio de banco consiste principalmente em negociar letras de câmbio[130]. Um banqueiro acreditado poderá descontá-las, dando em pagamento *notas de confiança*; e se por conta de particulares ou do público receber e pagar; ou se fizer empréstimos, pode servir-se de todas estas ocasiões para emitir iguais obrigações. Uma associação de banqueiros, que se ocupa destas diferentes transacções, é um *banco de circulação, depósito e empréstimo*[131].

121. Um banco bem administrado não emite uma só nota sem receber um penhor correspondente. A confiança de que o banco, além do seu primeiro fundo, conserva em caixa estes penhores, por cujo meio pagará prontamente suas notas, determina o crédito destas[132].

122. Daqui procede, que as notas de confiança por via de regra não se negoceiam, como as letras de câmbio; mas correm pelo seu valor nominal, como moeda, nas terras onde o banco por si ou por suas caixas filiais prontamente as satisfaz.

123. Porém se, menos cauto e prudente, o banco emitir considerável quantidade de notas, além de expulsar da circulação, no distrito de suas operações, uma quantidade correspondente de moeda de ouro e prata[133], arrisca-se a não poder satisfazê-las, se por qualquer motivo de receio todas concorrerem ao mesmo tempo a pagamento: e o seu descrédito produzirá forçadamente muitos e graves prejuízos[134].

[130] Say, cit., Ch.18, 19, et 20; Storch, cit., Ch.13, 14 et nota 15.

[131] Vêde sobre o banco de Lisboa, caixa filial do Porto, e banco comercial da mesma cidade a Carta de Lei de 31 de Dezembro de 1821, Alvarás de 7 de Junho de 1824, e 16 de Março de 1825, e Decreto de 13 de Agosto de 1835.

A facilidade de fazer os maiores pagamentos por uma simples transferência de partidas nos livros de um banco, comum depositário de muitos ou de todos os negociantes de uma praça; e principalmente a conveniência de segurar a integridade da moeda de frequentes alterações deu origem aos *bancos de depósito*, cuja organização, vantagens, e inconvenientes vêde nos AA. cit. Sucederam-lhes os *bancos de circulação*, que, tendo vantagens superiores, preenchem o mesmo fim.

[132] Metais preciosos em barra ou em moeda; fazendas de fácil venda, e não sujeitas a perder em qualidade e valor; boas letras de câmbio a termos pouco remotos são os únicos valores que podem servir de penhor às notas, que o banco emite. Como a venda de bens de raiz carece de solenidades, que a fazem mais ou menos, mas sempre demorada, ainda quando se estipule prazo limitado no empréstimo, é arriscadíssimo para os bancos emprestar sobre hipotecas. Porém se todas as cautelas perseverantemente se guardarem, bem pode o banco emitir notas pelo triplo ou quádruplo valor do seu primeiro fundo, lucrando por um cabedal fictício um maior dividendo para seus accionistas. AA. cit.

[133] 93, 94, e 119, nota.

[134] Obs. 1ª Todas as grandes transacções, que importam transferências de quantias avultadas, recebem comodidade dos bancos de circulação pela facilidade de contar e transportar as suas notas. A maior abundância de moeda, resultante da emissão das mesmas notas, ajuda o comércio, se nem sempre o interior, pelo menos o exterior. E se, circulando em um país grande de moeda febre, o banco pagar ao portador somente em moeda forte, a compra de quaisquer mercadorias, inclusivas as letras de câmbio, será mais vantajosa.

2ª — Porém se as operações do banco se estenderem a todo ou grande parte de um país, e se lhe for lícito emitir notas ainda de valor mui diminuto (as quais nem são mister ao comércio miúdo, nem de fácil conservação), as suas imprudências, sobre causarem a

124. Dá-se o nome de papel-moeda às notas, que o governo manda receber em pagamento, como se foram moeda-metal; e distinguem-se das de confiança não só em terem curso forçado, mas em não poderem converter-se, à vontade do portador, em moeda-metal[135].

125. Posto que os credores do Estado, ao tempo em que o papel-moeda é decretado e pela primeira vez emitido, quaisquer que sejam suas garantias, não possam deixar de submeter-se ao pagamento de seus créditos no mesmo papel; é evidente, que se ele não tiver outras seguranças, senão as do crédito público[136], nem estes credores poderão facilmente transmiti-lo a outrem, nem de futuro será possível por via de regra suprimirem-se as necesidades do Estado, sem coacção e violência, pagando-se em papel-moeda. Os governos autorizando os devedores a pagar suas dívidas, em todo ou parte, com esse papel; obrigando-se a recebê-lo, como se fora metal, nas estações públicas; admitindo-o em compra de bens nacionais[137] etc., dão-lhes uma utilidade, e por conseguinte um valor, que sem dificuldade o faz circular.

126. Todas as vezes, que a quantidade do papel-moeda em circulação for diminuta, não só poderá facilmente trocar-se por moeda metálica sem algum desconto em seu valor nominal, mas até ganhar um ágio sobre a mesma moeda. Ao contrário, à medida que a sua quantidade for aumentando, não só perderá um desconto; mas, continuando a sua emissão, virá tempo, em que não seja absolutamente possível reduzi-lo por nenhum preço a moeda metálica.[138]

Por consequência o valor do papel-moeda depende, como o de todas as outras mercadorias, da sua abundância ou escassez.

127. O papel-moeda oferece as mesmas e porventura maiores vantagens, que as notas de banco: todavia gravíssimos perigos, difíceis de evitar, a que é sujeito de sobejo as contrapesam.

falência dos accionistas, e portadores inumeráveis de suas notas, podem ter o resultado de esgotar o mesmo país inteiramente de numerário; o que é tanto mais para recear, considerada a facilidade e o grande interesse de contrafazer notas de banco.

3ª — Proibir a emissão de notas abaixo de certa soma, sujeitar os bancos à obrigação indispensável de seu pagamento *à vista*, removê-los de toda a interferência e relações de crédito com o tesouro, deixando-os na mera qualidade de estabelecimentos particulares sujeitos à livre concorrência, são os meios que a prudência legislativa aconselha para se evitarem os seus inconvenientes, sem renunciar às suas comodidades. AA. cit.; Say; Storch; Droz; Tracy, etc.

[135] Storch, P.1, L. cit., Ch.15; Say, 2ªP., Ch.16[c]; Tracy; Droz, etc; *Apólices* — 109 nota.

[136] 108 nota.

[137] Tais eram os *assinados* de França, Storch, nota 16.

[138] Durante o curso do século XVII a França experimentou por duas vezes este pleno descrédito das moedas de papel. Vêde Storch, nota cit.: e o nosso verdadeiro papel-moeda, apenas decretado em 1797, já em 1789 perdia entre 6 e 4%. Vêde Balbi, *Essai Statistique sur le royaume de Portugal*, T.1, pág.320.

---

[c] P. 3, Ch. 16, e não 2ª P, Ch. 16, como indica Forjaz.

128. Da excessiva emissão do papel-moeda (tanto para recear ou por ignorância de seus efeitos desastrosos, ou por vanglória de empresas indiscretas, ou pelo desejo de remover por algum tempo a vergonha da falência, e ainda mesmo pela facilidade e conveniência da contrafacção) resulta o progressivo encarecimento de todos os produtos[139], a substituição da moeda metálica por esta outra, cujo valor não tem nenhuma permanência[140], a extrema redução de todos os réditos, a inteira ruína dos credores do Estado e particulares; e afinal, esgotado o país de numerário, extinto o crédito, sem valor algum o mesmo papel-moeda, paralisada toda a indústria, a completa desorganização da sociedade[141].

CAPÍTULO XV

Das importações e exportações [142]

129. *Importação* é uma operação comercial que introduz mercadorias em um país; e o contrário *exportação.*

130. O quadro comparativo das importações e exportações de uma nação tem o nome de *balanço do comércio.* Os seguidores do sistema mercantil, persuadidos de que o dinheiro é a riqueza, e que se uma nação importar mais, do que exporta, terá de pagar este saldo com dinheiro; e considerando por consequência quase sempre favoráveis as exportações e desfavoráveis as importações, dizem *favorável* o balanço que dá um saldo exportado, e *desfavorável* o inverso.

131. Dos princípios até aqui estabelecidos deduziremos em contrário — 1º que os produtos importados são pagos com outros exportados[143]

[139] Assim como o preço da moeda-metal, assim também o do papel-moeda, são as mercadorias. O valor nominal de cada apólice em nada influi sobre a quantidade de mercadorias, que por via dela poderemos alcançar, isto é, sobre o seu valor comercial; e o negociante, calculando sobre o desconto do papel, que receia receber, exige um preço tanto maior pelas suas mercadorias, quanto maior for o desconto.

[140] Vêde os § 84, 85, 86, e 119, nota.

[141] Tinham apenas decorrido três anos desde a introdução do nosso papel-moeda, e já o Alvará de 31 de Março de 1800, em seu preâmbulo, deixa ver, que se sentia grande parte de seus males. A história do papel-moeda em França contém a mais clara prova do que asseveramos no texto, e demonstra que não só padece a riqueza social, mas também e gravemente a moral pública. Storch, nota cit.; Say; Droz; Tracy, etc.

[142] Say, P.4, Ch.11-13; Storch, P.1, L.5, Ch.12 e 13; Sr. Marreca, Cap.16; Sr. A.Albano, Prel.5ª.

[143] 70 e 71. Obs. — 1ª Assim como quem compra, não faz mais que concluir a permutação, a que deu começo vendendo seus produtos; e é por via destes que adquire os alheios: assim também uma nação paga as suas importações com as próprias mercadorias, ou directamente dando género por género, ou indirectamente trocando-as por numerário (92 e 93), e este depois pelos produtos estrangeiros.

2ª Quando o negociante exportador se paga sacando sobre aquele, a quem remeteu as mercadorias, recebe em retorno valores já existentes, ou para existir, importados desta outra nação.

— 2º que o numerário tão somente será enviado em pagamento, quando a sua exportação der um lucro aos negociantes[144] — 3º que se o valor importado não for tornado em mercancias ou dinheiro, será um empréstimo de nação a nação, proveitoso para ambas[145].

132. Portanto, se fora possível formarem-se balanços exactos[146], apenas serviriam a demonstrar, oferecendo sempre um saldo de importação[147], ou quanto uma nação ganha anualmente no comércio externo, ou quanto anualmente recebe de cabedais creditados[148].

CAPÍTULO XVI

Das proibições[149]

133. Das falsas ideias acerca das exportações e importações resultou a opinião de que cumpria aos governos intervir na indústria, defendendo a exportação de certos produtos, e a importação de outros, favo-

[144] 92, 93, e 120, nota.

[145] Storch, P.1, L.6, Ch.12. Se uma nação persevera em comerciar com outra, de quem não recebe retorno equivalente às remessas, é porque abunda em cabedais, que lhe dão maior interesse, empregados desta forma em alimentar a indústria estrangeira, do que se os aplicara dentro em si mesma, semelhante ao negociante opulento, uma parte de cujos cabedais é posta em giro por lojistas, a quem fia as mercadorias de seu tráfego.

[146] Say, cit., Ch.13. O interesse particular, que frauda mais ou menos as declarações que lhe servem de base; o contrabando importador ou exportador; a negligência ou artifício dos empregados nas alfândegas, etc. dificultam grandemente a completa exactidão destes quadros comparativos.

[147] A não ser assim, o comércio seria ruinoso, porque não reproduzia o custo da produção; e não perseveraria. E como cada uma das nações calcula os valores, que exporta, e os que importa, em circunstâncias opostas; a que exporta, pelo preço do seu, e não do mercado estrangeiro, e a que importa, do mesmo modo, nenhuma repugnância pode haver, em que o balanço lhes seja reciprocamente *desfavorável*.

[148] Obs. 1ª Assim como o lojista activo e económico pode finalmente chegar a estado de poder comerciar sem auxílio do capitalista, que lhe fiava as mercadorias (131, nota), assim também a nação tomadora do empréstimo, desenvolvida a sua indústria, poderá volver à nação emprestadora quer em produtos nacionais, quer em dinheiro por estes adquirido, os fundos creditados.

2ª De qualquer modo pois que se considerem as importações e as exportações, é forçado concluir, que são operações inteiramente relativas: quem diz importação diz exportação, e vice-versa, tolher as importações é tolher as exportações.

[149] Say, P.4, Ch.14 e seg.; Bentham, *Théorie des récompenses*, L.4; Droz, L.2, Ch.8; Sr. Marreca, Cap.17; Sr. A.Albano, Prel.4ª, 2ª P., e Prel.5ª; Storch, P.1, «Introduction»; Macculoch, *Discours sur l'origine etc. de l'Économie Politique*, pág.27 da tradução francesa, edição de 1825 — Genebra[a].

---

[a] Sampaio remete para MacCulloch (John Ramsay), *Discours sur l'origine, les progrès, les objets particuliers, et l'importance de l'Économie Politique. Contenant l'esquisse d'un cours sur les principes et la théorie de cette science. Par....Traduit de l'anglais par G^me. Prévost....Et suivi de quelques observations du traducteur sur le système de Ricardo*, Genève, J. J. Paschoud, 1825.

recendo ou desfavorecendo certos ramos de indústria, e regulando ora o número e qualidades dos industriosos, ora a feitura dos produtos. Neste e no seguinte capítulo examinamos, quais sejam os inconvenientes deste sistema — *proibitivo, restritivo, regulamentar,* ou simplesmente *mercantil*[b].

134. Como a indústria fabril aumenta o valor das matérias-primas[150]; e o preço destas não pode deixar de subir na razão directa do seu pedido[151]; e por estes motivos parecesse, que a sociedade ganharia maior soma de réditos exportando-as já fabricadas; além de que não sendo livre o mercado das mesmas matérias para os estrangeiros, o seu preço ficaria mais em conta aos fabricantes nacionais; entendeu-se convir a proibição de se exportarem matérias-primas.

135. Todavia, reduzindo-se o valor de qualquer produto aos serviços produtivos, que custou a sua produção[152], embora, exportando matérias-primas, a nação venda maior peso e quantidade de matéria, que o valor importado em pagamento[153] todo ele é rendimento[154] dos diferentes produtores[155] tanto como aquele que receber em retorno de obra feita. Se, por exemplo, uma nação nos enviasse valor de 96.000 réis por duas peças de pano, e o mesmo por certo número de fardos de lã, cinco vezes superior em quantidade de matéria, embolsar-nos-ia em um e outro caso de 96.000 réis de serviços produtivos, rédito igual[156], dispendidos por portugueses.

136. A única diferença está, em que os valores adquiridos pela exportação das matérias-primas se repartem por outros produtores, lucrando a indústria agrícola com preferência à fabril[157].

137. E se para esta é conveniente ter matérias-primas em abundância e perfeição, como a boa saída de um produto e a livre concorrência é o maior estímulo para desenvolver e aperfeiçoar a sua produção, não tolher a exportação das matérias-primas é não só respeitar os

[150] 31, nota.
[151] 75 e 76, nota.
[152] 50, nota.
[153] 131 e 132, nota.
[154] Cap.19.
[155] 48.
[156] Cit., Cap.19.
[157] A indústria agrícola, produtora de valores de primeira e irrecusável necessidade; menos precária que a fabril e comercial; mais proficua não só ao desenvolvimento físico, mas ao moral dos obreiros, de sobejo merece não ser sacrificada à fabril. Say, cit.; Bargemont, L.1, Ch.10.

---

[b] Nestes capítulos, em que há uma crítica evidente de Forjaz ao papel do Estado centralista, não deixa, no entanto, de ser significativo, a par da admissão de um livre-cambismo de escola, a que adere, a defesa de um proteccionismo moderado, temporário e condicional, sempre que as circunstâncias o exigem. Veja-se o parágrafo 142 e, em especial, nota 164.

interesses da agricultura, mas promover o melhor sortimento da fabril[158].

138. Os produtos estrangeiros, cuja importação o sistema proibitivo quisera que se vedasse, são os fabricados[159], mormente os que podem ser produzidos no país.

139. Porém, da mesma forma que o indivíduo interessa em adquirir pela troca de seus próprios produtos os estranhos, que há mister, e que ou não pode absolutamente produzir, ou somente com um dispêndio superior, cada uma das nações, importando mercadorias estrangeiras, não só multiplica a soma de seus gozos e desenvolve para adquiri-las a sua própria produção, se porventura o seu solo e circunstâncias não permitem que as produza; mas adquire com mais economia de seus rendimentos aquelas outras, que uma nação estrangeira lhe vende mais baratas, do que se ela própria as produzira[160].

140. E se não puder satisfazê-las com produtos nacionais, nem por isso a importação lhe é nociva, porque ou as recebe a crédito[161], ou as paga em numerário adquirido com produtos nacionais, e cujo vazio, se vier a experimentar-se, em breve é preenchido[162].

141. Os inconvenientes das proibições apenas são modificados pelo sistema restritivo ou protector, que sujeita as importações e as exportações ao pagamento de direitos nas alfândegas, não só quanto baste a igualar nos ónus públicos o comércio externo com os outros ramos da indústria, mas ainda com o intuito de defender a indústria nacional da livre concorrência com a estrangeira.

[158] Say, cit., Ch.17. Exceptuamos aquelas matérias-primas, que sendo indispensáveis para a indústria nacional, não são susceptíveis de aumento e perfeição de produção por facilidade de extracção, como por exemplo, o trapo; entretanto vide Cap. cit., nota. Sismondi, *De la Richesse Commerciale*, L.2, pág.183[c].

[159] Aqueles que da mão-de-obra têm recebido a maior parte de seu valor, e que são chegados ao estado de poderem servir ao consumidor, sem mister de muitas outras transformações.

[160] A favor da livre importação pugna o interesse do consumidor, cuja riqueza está na razão directa da barateza dos produtos (51, nota), e que sofre com as proibições todos os incómodos de um monopólio concedido aos produtores favorecidos (79); o interesse dos produtores daquelas mercadorias, que os estrangeiros levariam em retorno (131 e 132, nota); o interesse do tesouro, que lucrava os direitos de importação (141), e poupava a despesa da fiscalização; a conveniência social de não se dispender inutilmente o trabalho dos que se ocupam no contrabando, e de se prevenirem vexames e delitos, etc. Bentham, cit., Cap.8; Ganilh, *Dictionnaire* verbo «douane» e «commerce»[d].

[161] 131.

[162] 92 e 93.

---

[c] Sampaio refere-se aqui à obra de Sismondi (Jean Charles Léonard Simonde de), *De la Richesse Commerciale, ou Principes d'Économie Politique appliqués à la législation du commerce par...*, Genève, Chez Paschoud, an XI (1803), 2 vols.

[d] A referência completa à obra de Ganilh (Charles) é: *Dictionnaire Analytique d'Économie Politique*, Paris, Ladvocat Libraire, 1826.

Os benefícios do comércio não podem gozar-se em toda a sua plenitude, senão por sua inteira liberdade[163].

142. Mas nem por isso concluímos, que devam de súbito abolir-se os direitos protectores sob pena de arruinar-se grande número de fortunas, que à sua sombra têm crescido[164].

143. Para o mesmo fim de fomentar a indústria nacional e escusar o consumo dos produtos estrangeiros, pareceu que os governos deveriam auxiliá-la, emprestando ou dando cabedais — gratificando produções e exportações — concedendo monopólios a indivíduos e companhias — fazendo tratados de comércio, que lhes abrissem, ou segurassem mercados estrangeiros — sujeitando ao comércio exclusivo da metrópole colónias ultramarinas, etc.

144. Como seja natural, que o interesse imediato, que tem o empreendedor nos resultados da empresa, e o capitalista no giro mais seguro e lucrativo de seus cabedais, melhor dirija o andamento da indústria, que o interesse remoto e quase estranho dos encarregados do poder, não duvidamos asseverar, que o melhor fomento da indústria nacional está na segurança da propriedade individual; e que toda a influência directa dos governos por via de regra ao menos lhe é inútil[165].

145. Pelo que respeita em especial ao empréstimo e doação de cabedais, sobre tirar a uns para dar a outros com risco de se distribuírem não em razão da pública utilidade, mas sim do valimento segundo os mesmos princípios ou são inúteis porque a empresa é lucrativa, ou prejudiciais, se o não é[166].

146. As gratificações, tendo de sair do tesouro nacional, têm não só as mesmas desvantagens, mas causam um gravame sem motivo para os contribuintes dos impostos. Sendo em favor da produção, é um auxílio,

[163] AA. cit. ao cap.; Ganilh, cit., 139, nota.

[164] Segundo Ganilh cumpre seguir-se o sistema protector temporariamente em benefício daqueles ramos da indústria, que sendo próprios do solo, clima, e génio da nação, não podem todavia competir com os estranhos, que lhes levam grande vantagem de tempo e perfeição: mas entende que ele deve ceder à plena liberdade do comércio, desde que se mostra ou já desnecessário, ou incapaz para desenvolvê-la.

[165] Bentham, cit., Ch.2. «Certa medida (diz Bentham) que seria injustificável como meio de aumentar a riqueza nacional, poderá convir *como meio de subsistência*, por exemplo, a despesa de armazenar cereais; ou *como meio de defesa*, por exemplo, alentar certo género de comércio, como seminário de marinheiros.» Dumont pelo contrário (Bentham cit., Ch.2, nota nº6) observa, «que se a formação de armazéns de cereais for verdadeiramente útil para o público, não poderá deixar de ser uma operação lucrativa, e por consequência não faltarão indivíduos dispostos a empreendê-la. E quanto aos estados marítimos, únicos que hão mister de armar frotas, custa a crer que no estado presente o comércio marítimo os não basteça do suficiente número de marinheiros, e que lhes seja mister sujeitarem-se a um comércio desvantajoso só com o fim de criar marinheiros.»

[166] Exceptuamos, com o mesmo Bentham, Ch.3, os auxílios prestados pelos governos a uma indústria já estabelecida, e que não carece senão de um apoio temporário para atravessar uma crise de suspensão ou de perigo. É um remédio, não uma especulação.

que se nega, quando dele há mister, para se prestar, quando já não é preciso. Sendo em favor da exportação, reduzem-se a um tributo disfarçado da própria nação aos consumidores estrangeiros[167].

147. Os monopólios trazem sempre consigo os graves inconvenientes, que supra indicámos[168]; é necessário por conseguinte, que haja razões especiais da maior consideração, para que se concedam exclusivos a indivíduos ou companhias[169].

148. Dos tratados de comércio, supostas as doutrinas deste e do capítulo anterior, é de consequência rigorosa afirmar, que todas as suas estipulações são inúteis para uma nação que franquear às suas próprias, e às estranhas mercadorias os seus portos. Qualquer que seja o sistema de comércio das outras nações, quer procedam com reciprocidade, quer não, ou hão-de levar em retorno de suas importações produtos daquela nação, ou creditar-lhas[170].

Todavia, no estado presente das cousas[171], não pode duvidar-se, que serão convenientes alguns tratados, prudentemente meditados, que diminuam os embaraços do comércio[172].

149. Segundo o sistema colonial devem de estar sujeitas as colónias a dobrado monopólio para com a metrópole, comprando-lhe exclusivamente seus produtos e vendendo-lhe da mesma forma os coloniais[173].

[167] Bentham, cit., Ch.5, 6 et 7. A isenção de impostos é uma gratificação indirecta: em vez de dar, deixa o governo de receber.

[168] 79.

[169] Obs. — 1ª A primeira é porventura a única excepção, que na regra geral convirá que se faça em favor de indivíduos, é o exclusivo temporário concedido a inventores. Para que se lhe facilite o benefício, e se remova a ocasião de injustos valimentos, cumpre não exigir provas dificultosas, ou muito dependentes de juízos de outros homens. Em Inglaterra e França não se requer nenhum exame prévio; nos Estados Unidos da América apenas basta um juramento. O perigo, a que se expõe o impetrante de perder, além do crédito, as taxas avultadas, que se lhe impõem como direitos de patente, considera-se, como segurança suficiente. Say, cit., Ch.21; J. Acúrcio das Neves, *Variedades*, Tom.1º, Mem.1º[e]. Os importadores de inventos estrangeiros não merecem, igual consideração. — 2ª Em companhias privilegiadas, sobre o mal do monopólio, substitui-se o interesse privado, activo e económico, de quem trabalha por sua conta e risco pessoal, pelo comum, por via de regra pródigo e descuidoso. Todavia, quando faltem cabedais e crédito, poderão ser temporariamente vantajosas. Say, cit., Ch.25; Ganilh, *Dictionnaire* Verbo «compagnie».

[170] 131 e 132; Say, cit., Ch.19.

[171] 142 e nota.

[172] Sismondi, *De la Richesse Commerciale*, L.3, Ch.3; Ganilh, *Théorie de Économie Politique*, L.3, Ch.8[f].

[173] Bentham, cit., Ch.22; Say, cit., Ch.22 et 23.

---

[e] Referência à obra de Neves (José Acúrsio das), *Variedades sobre Objectos Relativos às Artes, Comércio e Manufacturas, consideradas segundo os princípios da Economia Política*, Lisboa, Impressão Régia, 1814-1817, 2 tomos.

[f] Forjaz remete para a obra *Théorie de l'Économie Politique fondée sur les faits recueillis en France et en Angleterre sur l'expérience de tous les peuples célèbres par la richesse, et sur les lumières de la raison*, de Charles Ganilh. Publicada, em Paris, pela editora Treutt et Würtz, em 1822 (2 vols).

150. Sobre os inconvenientes políticos, que resultam da distância da mãe-pátria, e de um estado violento de opressão, seria mister que os lucros do monopólio compensassem o déficit, que no rédito nacional[174] não pode deixar de experimentar-se pelo consumo de muitos cabedais na fundação dessas colónias, e as enormes despesas ordinárias, que a sua manutenção, e a defensão do monopólio contra naturais e estrangeiros precisamente há-de exigir, para que o sistema colonial seja menos anti-económico, do que é anti-político.

151. Além de que se o comércio das colónias é reciprocamente vantajoso a estas e à metrópole, tanto melhor se manterá, quanto menos odioso for o jugo da autoridade da metrópole[175].

CAPÍTULO XVII

Dos regulamentos [176]

152. O fim dos regulamentos pertencentes ao número, aprendizado, provas de capacidade, etc., dos industriosos[177], não é outro mais do que segurar o consumidor de produtores ímprobos ou inábeis: e o daqueles, que determinam os processos da indústria, promover seu melhor bastecimento de produtos bem obrados.

[174] Cap.19.

[175] Sirva de prova o actual comércio da Inglaterra com os Estados Unidos. Fundar colónias, quando a superabundância da população o reclama; defendê-las e ampará-las, enquanto carecerem do apoio da mãe-pátria; e emancipá-las, quando já possuam a força suficiente para por si só representarem, parece ser a norma, que todos os povos, em assunto de tamanha importância, deverão seguir. Bentham, cit.

Obs. A impossibilidade de pôr por obra de repente e em toda a sua plenitude a teoria da liberdade do comércio, e a suma conveniência de lhe ir proporcionando toda a possível aplicação, recomendam à prudência dos governos o estabelecimento de armazéns de depósito, e de portos, uns e outros *francos* de direitos; a concessão de prazos, mais ou menos longos, para o pagamento dos direitos; a concessão de livre trânsito a mercadorias estrangeiras; a restituição dos direitos de importação às mercadorias reexportadas, etc. Vêde Sismondi, *De la Richesse Commerciale*, L.3, Ch.9, e Ferrier, *Du Gouvernement*, L.4, Ch.3[8].

[176] Droz, L.2, Ch.5; Say, P.4, Ch.8-10; Sr. Marreca, Cap.17.

[177] Desde que as cidades começaram a recuperar a sua liberdade contra a tirania feudal, desenvolvendo os germes nunca extintos de suas antigas instituições municipais (Guizot, *Histoire générale de la civilization en Europe*)[a], principiou conjuntamente a estender-se pela Europa o sistema das corporações de ofícios, mestrados, e aprendizados, *ofícios encorporados*, ou *embandeirados*, com seus aprendizados de tempo fixo, e indispensáveis provanças de mérito para obter carta de mestre, as quais tendo em seu começo todas as vantagens de associações políticas para defensão da liberdade, e de associações

---

[8] A referência completa à obra de Ferrier (François Louis Auguste) é: *Du Gouvernement consideré dans ses rapports avec le commerce, ou l'administration commerciale opposée aux économistes du dix-neuvième siècle, 3ème édition*, Paris, Pélicier, 1822.

[a] Guizot, François Pierre Guillaume, *Histoire générale de la civilization en Europe (475-1879)*, Paris, 1828.

153. Todavia, quer se fixe o número dos produtores, quer não, exigidas certas condições de aprendizados e exames para o exercício da indústria, atribui-se aos interessados em desviar a concorrência a faculdade de o fazer; concede-se-lhes um odioso monopólio; e estorva-se o impulso do génio, que independe de aprendizados regulares, e ainda mesmo de mestres do ofício. Acresce, que não sendo a aprovação infalível segurança do mérito e probidade, muitas vezes sucederá que o consumidor, cego com este testemunho solene mas falaz, desprezará, em seu grave prejuízo, as atenções e cautelas, a que não faltaria, se a lei lhe não segurasse o vendedor[178].

154. Os regulamentos da feitura dos produtos, como a lei é fixa, e as artes progressivas, não podem deixar de causar um grande estorvo ao aperfeiçoamento da indústria; exigem uma odiosa e gravosa inquisição no sagrado do recinto das famílias; e dão sobeja ocasião ao suborno, à fraude, e ao desprezo das leis e de seus executores. O interesse de um e de outro, produtor e consumidor, e a livre concorrência, são bastantes garantias da perfeição da produção.

CAPÍTULO XVIII

Da propriedade [179]

155. Direito de propriedade é a faculdade exclusiva, que tem um indivíduo, ou uma associação de indivíduos de dispor à sua vontade do que é seu. A Economia Política não inquire como a filosofia especulativa, quais sejam os fundamentos deste direito; como a jurisprudência, as justas regras de sua transmissão; como a política, suas melhores garantias. É um facto, cujas consequências sobre a riqueza a Economia Política examina.

156. São objecto do direito de propriedade fundos produtivos[180] e produtos, quer estes sejam destinados ao consumo produtivo, quer ao improdutivo.

157. A propriedade do fundo industrioso avalia-se por seu rédito anual. A dos cabedais, e fundos de instrumentos naturais apropriados pelo preço, que vendidos renderiam.

industriosas para recíproco adjutório e ensino mútuo em tempos da maior rudeza, finalmente se tornaram por seus exclusivos tão odiosas, como embaraçosas para a indústria. Menos pesadas entre nós do que em outros países, estão hoje inteiramente extintas. Vide J. Acúrsio das Neves, *Variedades*, T.1º, Memória 1ª — Estatutos dos mercadores de retalho de 13 de Dezembro de 1757, Decretos de 24 de Fevereiro, e 7 de Maio de 1834.

[178] Estas corporações tinham consideráveis despesas comuns, cuja soma acrescia ao preço dos produtos. Droz.

[179] Say, P.4, Ch.2-7; Droz, L.2, Ch.2.

[180] 44.

158. Sem propriedade não há indústria, poque falta ao homem o estímulo do trabalho, o gozo de seus frutos; e nenhum progresso é de esperar, se a propriedade é mal segura.

159. Se na aplicação deste princípio pode haver graduação, daremos a preferência ao fundo industrioso, cujo direito ninguém pode contestar-nos; depois aos cabedais, que são obra ou de nosso trabalho e economia, ou de outros, que no-los transmitiram; e finalmente aos instrumentos naturais apropriados, cuja anterior aquisição, escondida em a noite dos tempos, poderá ter sido fraudulosa ou violenta.

160. Todavia o público interesse não consente, que uma só de nossas propriedades seja menos garantida. Se a propriedade dos cabedais e instrumentos naturais apropriados não for igualmente inviolável, como a do fundo industrioso, faltarão à indústria os instrumentos, sem os quais nada produz[181].

[181] Droz, cit. Obs. 1ª — Se o rico tem grande interesse na inviolabilidade de sua propriedade, não o tem menor o pobre, a quem a fortuna do rico dá os meios de exercer o seu trabalho. 2ª — A propriedade pode ser violada ou por aqueles que ocupam o mais erguido cume, ou por aqueles que se acham colocados no mais baixo degrau da sociedade. Ofendem os governos este direito sagrado, quer cometendo arbitrariedades contra os bens e as pessoas, quer faltando à fé pública, quer estorvando o trabalho, quer lançando impostos excessivos, quer dissipando em necessidades imaginárias as rendas do Estado, etc. Exemplos tais estendem sua fatal influência a todas as ordens da sociedade. A ignorância e miséria do povo são outras causas permanentes da incerteza da propriedade. Ilustrar os homens é ensinar-lhes a cumprir e a amar os seus deveres[a]. Droz. 3ª — As leis que permitem a amortização de bens de raiz, restringindo o direito de propriedade dos actuais possuidores, concorrem para a formação e conservação de grossas herdades, indispensáveis à cultura em grande, e ao aperfeiçoamento deste ramo da indústria; tem por si o exemplo de Inglaterra; sem elas seria muito para temer que uma extrema divisão e partilha de pais a filhos, e destes a netos, etc., desse em resultado a miséria de um sem número de proprietários, cuja riqueza, apenas limitada a um pedaço pequenissimo de terra, lhe não daria meios de suprir suas necessidades, e a ruína inevitável das artes e do comércio por falta de consumo. A estas e outras razões, em favor da amortização, oporemos com Bargemont, L.1, Ch.10 e L.7, Ch.4; Droz, L.2, Ch.2; Bentham, *Princípes du Code Civil*, P.2, Ch.2[b]; e *Théorie des recompenses*, Ch.13, as seguintes considerações: — 1ª que, atento o estímulo do interesse no rico de arredondar ou aumentar suas fazendas, e da necessidade do pobre em vender as suas, e ainda mesmo as diferentes inclinações dos homens, é bem de crer, que, aonde haja indústria e abun-

---

[a] Segundo Sampaio, se é certo que a economia só pode florescer num quadro de maior liberdade, não o é menos, que esta deve ser bem utilizada, sob pena de se cair na anarquia social conducente ao atraso económico. Só com uma educação consciente e responsável, assente na transmissão de conhecimentos úteis, se poderão resolver os problemas decorrentes de condições de produção anquilosadas e do predomínio de uma mentalidade tradicional, de sentido não técnico e resistente à inovação, capaz de sabotar a existência de uma propriedade produtiva.

[b] Texto inserto no tomo 3º da obra *Traités de législation civile et pénale. Précédés des Principes Généraux de Législation et d'une Vue d'un Corps Complet de Droit. Terminés par un Essai sur l'influence des Termes et des Lieux relativement aux Lois. Par Jérémie Bentham, jurisconsulte anglais. Publiés par Ét. Dumont, de Genève, d'après manuscrits confiés par l'Auteur*, Paris, Bossange, Masson et Besson, an X (1802), 3 tomos.

dância de cabedais, nem faltarão grossas herdades, nem a agricultura deixará de aperfeiçoar-se, apesar de não haver amortização; — 2ª que o aumento da população agrícola, e o emprego de maior soma de cabedais na agricultura é um bem da maior monta para o Estado; — 3ª que a extrema miséria dos obreiros não só fabris, mas agrícolas ingleses, e a fusão dos pequenos nos grandes proprietários e empreendedores, embora tenha esta o efeito de um considerável aumento de produção, argúi o seu sistema de grandemente vicioso, porque concentra em poucas mãos a riqueza e a opulência; — 4ª nem a agricultura na França e Países-Baixos, onde a amortização é hoje desconhecida, tem muito que invejar aos aperfeiçoamentos ingleses, etc. Todavia em favor da conservação das leis civis, que amortizam debaixo de certas condições a propriedade, poderão alegar-se considerações políticas, que o legislador deva prudentemente respeitar, sacrificando-lhes as económicas.

PARTE SEGUNDA

DA DISTRIBUIÇÃO

CAPÍTULO XIX

Da origem de nossos réditos [1]

161. Damos o nome de rendimento aos produtos que se criam quotidianamente em um país, e de que vivem as famílias e indivíduos. A sua origem são os fundos produtivos[2].

162. Os serviços produtivos[3] constituem o verdadeiro rendimento de cada um: por via deles satisfazemos as nossas necessidades, permutando-os mediata, ou imediatamente[4], pelos produtos, que precisamos. Entretanto na acepção vulgar o rendimento restringe-se aos produtos.

163. Destes princípios concluímos — 1º que todos aqueles, que não têm nenhuns fundos produtivos, vivem dos réditos alheios[5]; — 2º que quanto maior for a quantidade dos produtos adquiridos por cada um em troca de seus serviços produtivos, se esses produtos são destinados a seu próprio consumo[6], ou o seu valor, se à venda tanto maior é o seu

[1] Say, P.5, Ch.1; Droz, L.3, Ch.1; Storch, P.1, L.3, Ch.1 et 2; Sr. Marreca, P.2, Cap.1.
[2] 44.
[3] 45.
[4] 50 e 51.
[5] Say, cit., Ch.2. As pensões pagas pelo Estado, ou por particulares, não são *réditos novos*, mas transferências de réditos existentes. Os produtores imateriais têm em seus serviços, quando permutados, um verdadeiro rendimento.
[6] O serrano, que no seio das montanhas cultiva o estreito valeiro, de cujos frutos pobremente se mantém, terá um rendimento tanto maior, quanto for maior a quantidade desses frutos. Pelo contrário o rico lavrador, que apenas consome o quinto de seus géneros, calcula o seu rédito não pela quantidade, mas pelo valor dos mesmos géneros, sc. pela quantidade que com eles obterá dos outros produtos, que não tem, e necessita. É bem de ver, que considerada a totalidade dos produtores de um país, a importância dos réditos se gradua não pela quantidade, peso, ou forma dos produtos, mas sim pelo seu valor.

rédito; — 3º que o aumento dos réditos tanto dos produtores, como dos consumidores, não pode resultar, senão dos progressos da indústria[7]; — 4º que o rendimento de cada família ou indivíduo pode proceder de uma só, ou de diferentes origens.

164. A totalidade dos valores produzidos cada ano em um país constitui o rédito anual desse país.

CAPÍTULO XX

Da distribuição dos rendimentos[8]

165. Os produtos quotidianamente criados em um país pertencem àqueles, que os produziram quer com a sua indústria, quer por via de seus instrumentos de produção[9].

166. O empreendedor é quem reparte pelos diferentes produtores seus quinhões ou rendimentos.

167. Se não é proprietário, nem capitalista, e há mister de obreiros, carece de comprar, como acima já dissemos[10], os serviços territoriais, de cabedal, e industriosos ou a produtos que lhes pague, depois de concluída a produção, ou a dinheiro adiantado; e desta forma distribui a cada um seu rendimento[11].

168. Se for conjuntamente empreendedor, proprietário, capitalista, e obreiro, como não seja natural que alguém persista em uma empresa, cuja receita não cobre toda a despesa da produção, pagar-se-á por via de regra a si mesmo dos diferentes serviços, que consumiu, tanto quanto, em igualdade de circunstâncias, iguais serviços costumam ser retribuídos pelo empreendedor, que não é proprietário nem capitalista, nem obreiro.

169. E por isso que o empreendedor, pagando adiantados os quinhões dos outros produtores[12], necessita de vender os seus produtos

[7] O empreendedor não pode considerar como *rendimento líquido*, senão o saldo da receita sobre a despesa de sua produção: para o proprietário, capitalista, e obreiro tudo quanto dele recebem, é rendimento líquido. O mesmo valor das matérias primas e instrumentos, que paga o empreendedor, decompõe-se em rendimentos líquidos de outros produtores (50, nota): consequentemente a totalidade dos valores anualmente produzidos na nação forma um composto de rendimentos todos *líquidos*, o rédito nacional, que não admite a distinção de *total* e *líquido*. Say, cit., Ch.3 e P.2, Ch.1.

[8] Say, cit., Ch.2.

[9] 48.

[10] 47.

[11] O rendimento do proprietário, que tão somente lhe pertence como senhorio que é do instrumento natural apropriado, chama-se *renda*, o do capitalista, meramente como tal, *aluguel*, se o cabedal é fixo, e *juro*, se circulante; o do obreiro *salário*, e o do empreendedor *lucro*.

[12] 167.

por um preço tanto acima do custo da produção (exceptuando o seu próprio serviço industrioso), que este fique retribuído pelo saldo, é evidente, que o seu próprio rendimento depende do preço do mercado, e em certo modo lhe é pago pelo consumidor.

170. O processo da distribuição é exactamente o mesmo, quando um produto é resultado não de uma só empresa, mas de muitas sucessivas. Em cada uma delas o valor produzido distribui-se aos diversos produtores pela mão do empreendedor, que se paga do custo da empresa, pela venda dos produtos ao seguinte empreendedor[13].

CAPÍTULO XXI

Das causas que influem sobre todos os réditos em geral[14]

171. Como os serviços produtivos constituem o rédito primordial de cada um[15], as circunstâncias, de que depender o seu maior ou menor valor, determinarão conjuntamente a grandeza em geral de todos os rendimentos[16].

172. E por isso que o valor de todas as mercadorias[17] está na razão directa do consumo[18], quanto maior for o dos serviços produtivos, tanto maior será o seu valor, e por consequência o rendimento de cada um dos produtores[19].

[13] Por exemplo, o vestido, que trajamos, foi produto em seu princípio de uma empresa agrícola, cujo empreendedor vendeu a lã ao fabricante, pagando-se das rendas, juros, salários, lucros, e mais valores, que gastou: pela sua parte o fabricante ajuntou novas despesas ao preço, que lhe deu, em outros serviços produtivos; e enquanto que desta forma distribuía aos outros produtores os seus rendimentos da empresa, reduzia a lã a pano, e vendendo-a ao mercador, embolsava-se das somas dispendidas, mais o lucro: ultimamente o mercador no transporte, guarda, e venda do pano consumiu mais serviços produtivos, repartindo o seu valor pelos capitalistas e obreiros; e no preço por que vende, satisfaz-se inteiramente de todos os serviços consumidos, sem exceptuar o seu industrioso. Examinando desta forma o processo de quase todos os produtos, achar-se-á que o seu valor se distribuiu por um grande número de produtores, muitos dos quais talvez ignorem a existência do produto, a cuja existência concorreram.

[14] Say, cit., Ch.5.

[15] 162.

[16] Considerar como rendimento os serviços produtivos, ou os produtos por eles adquiridos importa o mesmo, porque o valor, que o produtor tem à sua disposição, e não a forma, em que ele temporariamente se oferece, é quanto por via de regra lhe interessa. 163.

[17] 13.

[18] 75, nota.

[19] O mercado de serviços industriosos agrícolas em povoações do campo é mui claro e manifesto. Reunidos os obreiros em um sítio e hora costumada aí alugam suas obras por maior ou menor salário, conforme a concorrência. O dos outros serviços produtivos, se não tão patente, nem por isso deixa de ser mui verdadeiro

173. E como a produção não é mais que uma troca de serviços por produtos[20]; quanto mais se produzir, tanto maior quantidade de serviços será pedida e consumida. Ora a produção proporciona-se ao consumo; logo é o consumo dos produtos que determina a grandeza em geral dos rendimentos.

174. Destes princípios tiraremos por conclusão; — 1º que quanto maior for a civilização e a produção em um país, tanto maiores serão os rendimentos de todos os produtores, porque para consumir é necessário conhecer a utilidade dos produtos, e ter meios para adquiri-los[21]; — 2º que todas as causas de carestia de produtos afectam ao mesmo tempo o rendimento daqueles que os produzem[22].

CAPÍTULO XXII

Do rendimento dos industriosos [23]

175. Damos o nome de industriosos neste lugar àqueles, cujo rédito principal provém de sua indústria, embora também sejam capitalistas ou proprietários.

176. Os industriosos ou são empreendedores, ou obreiros, que supra definimos[24]. Os obreiros ou exercem um trabalho, para o qual se não há mister mais que de força muscular, e nenhum ou quase nenhum aprendizado, como o mariola, o cavador de enxada, etc.: ou são oficiais de ofício, para o qual lhes é mister certo grau de destreza e de inteligência, e maior ou menor aprendizado. Aos primeiros daremos o nome de *manobreiros*[25].

177. Acerca do rendimento dos empreendedores, *lucro*, observaremos; — 1º que é sempre incerto e variável no mesmo e em diferentes ramos da indústria, porque depende dos preços originário e corrente, e um e outro de mui diversas circunstâncias morais e materiais[26].

[20] 50.

[21] 80.

[22] 48.

[23] Say, cit., Ch.7-13; Droz, L.3, Ch.4; Storch, P.1, L.3, Ch.4-8; Sr. Marreca, Cap.2, P.2; Bargemont, L.1, Ch.9.

[24] 23.

[25] Não duvidamos de adoptar em nossa linguagem este termo, do francês *manoeuvrier*, porque não temos notícia de um outro nacional, que exprima a mesma ideia, compreendendo todas as espécies deste género. Emendaremos logo que formos convencidos de sem-razão.

[26] Droz, cit. Em proporção com a liberdade, instrução, e aumento de cabedais tendem os lucros a igualar-se, porque a indústria e os cabedais dirigem-se naturalmente para os trabalhos melhor retribuídos. Esta verdade mui sensível nas grandes operações comerciais, nem por isso o é menos à mais leve reflexão sobre as artes, e ainda mesmo sobre a agricultura. Sirvam de exemplo as plantações de vinhas entre nós, etc.

178. — 2º Que há-de ser por via de regra mui superior ao salário dos obreiros, porque seu serviço é sem comparação menos comum, que o serviço dos obreiros. Não é possível empreender sem ter ou estar em circunstâncias de poder tomar de empréstimo cabedais, e sem possuir qualidades, que não são comuns, espírito calculador, prudência, actividade, constância, parcimónia, etc., o que tudo exclui grande número de concorrentes[27].

179. Aquelas empresas, cujos produtos têm um consumo mais regular e constante, por isso que o preço dos mesmos produtos é menos sujeito a vicissitudes, são ordinariamente as que dão lucros maiores[28].

180. O salário[29] do manobreiro não se estende por via da regra além do estreito necessário para a manutenção e reprodução de sua família; porque se o excede, a abundância de meios de existir[30] permite, que um maior número de filhos chegue à idade varonil; e em breve uma superior concorrência faz cair o preço do trabalho: e se pelo contrário desce abaixo daquela taxa indispensável, a morte diminui os concorrentes, e eleva-se o salário[31].

[27] A desigualdade entre os lucros e os salários facilmente se defende da tacha de injusta, considerando não só as razões da concorrência, mas os riscos, cuidados e trabalhos, que sofre o empreendedor, enquanto que o obreiro, qualquer que for o resultado da empresa, tem certo o seu salário. Droz, cit. Há empresas excepcionais, para as quais há de sobejo capacidades e cabedais, e todavia contam poucos concorrentes, porque a opinião pública desfavorece-as, por exemplo, o mister de cómico: outras que tendo contra si não só a opinião, mas o nojo e o incómodo, todavia pela abundância da população contam grande número de empreendedores, por exemplo, os de limpeza nas grandes cidades, etc.

[28] Não compreendendo nós a produção imaterial no objecto da Economia Política (56, nota), é estranho a este capítulo examinar as circunstâncias, que determinam o rendimento do empreendedor de indústria intelectual (413, nota), *sábio, homem de letras*. Se fora possível confundi-lo na mesma classe com os empreendedores de indústria material, diríamos com J.B.Say, que como os seus serviços não se consomem pelo uso, mas transmitem-se de pais a filhos, e consignam-se em os livros, serão sempre muito módicos os seus lucros, apesar de ser o número dos concorrentes diminuto. A estimação pública, senão dos contemporâneos, ao menos da posteridade, a sua própria satisfação, a consciência do salutar influxo de seus trabalhos, as relações que o ligam com os homens de letras de todos os tempos e países etc., compensam-no de sobejo desta grande desigualdade. Say, cit., Ch.11.

[29] A divisão, que supra fizemos (74) de preço originário e preço corrente, pode bem aplicar-se ao trabalho do obreiro. Assim diremos *salário necessário* o valor que há mister cada família de operários não só para se manter, mas para reproduzir-se, ao menos em número de indivíduos igual ao existente; depende do clima, hábitos, costumes, etc. O *salário corrente* é o preço do mercado. Storch. O mesmo autor aplica esta classificação a todos os réditos, mas se porventura, quanto aos obreiros, ela oferece alguma clareza, o mesmo não julgamos pelo que respeita às rendas, juros, e lucros.

[30] Confundem-se de ordinário (diz Tracy) nossos *meios de subsistir* com os nossos *meios de existir*. Os alimentos são sem contradição nossos meios de subsistir. Os meios de existir compreendem a totalidade de nossos réditos, por cuja via adquirimos não só os alimentos, mas todas as outras comodidades — Tracy, Ch.4.

[31] Nem o aumento, nem a diminuição da população podem suceder rapidamente; mas atenta uma época de suficiente extensão, é forçado confessar a realidade dos efeitos

181. O trabalho do *oficial de ofício* é sempre um pouco mais caro, que o do manobreiro, não só porque é sempre menor a concorrência, mas porque a educação dos filhos para o ofício exige, que o pai receba maior salário. Se assim não suceder, muitos dos filhos apenas terão aptidão de manobreiros; diminuirá a concorrência de oficiais, e o salário subirá. Se pelo inverso, o salário do oficial chegar a transcender aquela taxa necessária, crescerá o número dos oficiais, porque todos os filhos poderão entrar nesta classe, que demais disso se recrutará nas inferiores, aumentada a concorrência, e barateado o seu salário[52].

indicados no texto. Sirva de prova o desenvolvimento da população na Rússia e nos Estados Unidos da América; e a decadência sucessiva nos domínios submetidos ao despotismo turco, etc.

A classe dos manobreiros recolhe no seu seio o refugo das classes superiores, que o vício, e as desgraças arrojam de uma mais cómoda tomada de posição; o que tende sem cessar a aumentar-lhe a concorrência, e a miséria.

[52] Obs. — 1ª As observações da nota antecedente são também aplicáveis aos oficiais de ofício, e convencem de que as máquinas em certo estado social e industrioso, longe de serem para desejar, são verdadeiramente de temer, como causa do abandono e da miséria de um sem número de obreiros, que ou não acham emprego de que vivam, ou são forçados a trabalhar por um salário muito inferior ao necessário, sobrecarregando a caridade pública e privada (69, nota). Os factos comprovam a teoria. Em Inglaterra calcula-se o número dos *proletários** em 1/6 da população, e nos Países-Baixos em 1/7: são os dois países mais manufactores da Europa, e a população fabril é para a agrícola ::3:2. Aí a perfeição das máquinas por vapor tem chegado ao maior grau. Na França calcula-se o mesmo número em 1/40; na Áustria em 1/25 etc., e a relação entre cultivadores e fabricantes é ::4:1. Bargemont, L.2, Ch.1.

* Proletarius — Erant pauperrimi homines in plebe romana: — solamque eam operam navabant reipublicae, ut prolem procrearent etc. Facciolati et Forcelini, *Lexicon*[a].

2ª — Admitir ao trabalho a mais tenra infância é inútil para aumentar a fortuna do proletário sobre ser grandemente nocivo ao desenvolvimento físico e moral das crianças, porque a concorrência dos filhos com os pais fará que o salário destes diminua. Sismondi, cit., 67.

3ª — Tirar o dia consagrado à religião, sobre ser imoral nada vale em proveito do obreiro, porque em vez de dar 6 dias de trabalho pela sua subsistência, a concorrência o obrigará a ceder todos os 7 pela mesma retribuição; e a sua saúde, alegria, e felicidade será sacrificada. Sismondi, cit.; De Chateaubriand, *Génie du Christianisme*, P.4, L.1, Ch.4[b].

---

[a] *Eram paupérrimos os homens da plebe romana: - serviam com todo o esforço a república, a fim de criarem a sua prole.* Adrião Forjaz cita aqui a obra de Forcellini (Egidio) e Facciolati (Jacob), *Totius latinitatis, concilio et cura Jacobi Facciolati, opera et studio Aegedii Forcellini*, Patavii, typis seminarii, apud J. Manfrè, 1771.

[b] Chateaubriand, François Auguste René, *Génie du Christianisme, ou beautés de la religion chrétienne*, Paris, Société Reproductive des Bons Livres, 1838, 3 vols.

CAPÍTULO XXIII

Do rendimento dos capitalistas [33]

182. Como os valores que constituem os réditos não podem provir senão de uma empresa industriosa, o capitalista, que do seu cabedal quiser haver um rendimento, ou há-de fazê-lo valer por sua conta, ou emprestá-lo[34].

183. O princípio, que no § 168 estabelecemos, serve a demonstrar que as circunstâncias que determinarem o rendimento dos cabedais dados de empréstimo, serão comuns ao dos cabedais empregados pelo próprio capitalista.

184. O cabedal ou é fixo, ou circulante[35]. Falaremos primeiro do *juro*, rendimento do circulante, e depois do *aluguel*, rendimento do cabedal fixo.

185. O juro diz-se *tantos por cento* do cabedal; e decompõe-se em *prémio do risco* a que se expõe o capitalista de não reembolsar o cabedal, e em *preço do serviço do cabedal*: se Paulo, por exemplo, emprestar sobre boas hipotecas a Pedro a 4%, mais ou menos, e a João, que não lhe dá iguais cauções, a 6%, os 4 serão, mais ou menos, preço do serviço, e os dois, mais ou menos, prémio de risco[36].

[33] Say, P.5, Ch.13; Storch, P.1, L.3, Ch.8-11, e L.6, Ch.4-7; Droz, L.3, Ch.3; Bentham, *Défense de l'usure*[a]; Turgot, *Mémoire sur les prêts* etc[b]. Nas Obras de Bentham, edição de Bruxelas, 1830[c]; Ligorio, *Theologiae Moralis*, L.3, Tr.5, C.5, Dub.7[d].

[34] Se o cabedal emprestado for consumido esterilmente, o rédito do capitalista não é um *rédito novo*, é um transporte de rédito (163, nota).

[35] 30.

[36] A legitimidade do contrato de empréstimo de dinheiro a juro deduz-se não só da indispensável necessidade do empréstimo de cabedais para o andamento da indústria, e do igual direito de propriedade, que tem o capitalista sobre o uso do cabedal fixo, e sobre o uso do circulante; mas da natureza e fins dos cabedais, que são tão produtivos, como a terra cultivável o é de frutos, e a casa, oficina, móveis, etc., de

---

[a] Forjaz de Sampaio remete a leitura deste texto, bem como o de Turgot, (que se lhe segue), para o 3º tomo das *Oeuvres de Jéremie Bentham* [Vide nota [c] deste Capítulo]. Optei, no entanto, por individualizar aqui as referências destas obras, respeitando assim o critério da bibliografia da cadeira de economia política, para o biénio lectivo de 1838-1839. Sendo assim, a referência completa à obra de Bentham (Jeremy) é: *Défense de l'usure, ou Lettres sur les inconvénients des lois fixant le taux de l'intérêt de l'argent par.... Tr. de l'anglais sur la 4e édition, suivi d'une Mémoire sur les prêts d'argent, par Turgot, et précédé d'une introduction contenant une dissertation sur le prêt à intérêt*, Paris, Malher et Cie, 1828.

[b] Turgot, Anne Robert Jacques, de l'Aulne, *Mémoire sur le prêt à intérêt, et sur le commerce des fers*, Paris, Froulle, 1789.

[c] *Oeuvres de Jéremie Bentham*, Bruxelles, Hauman, 1829-1830, 3 tomos.

[d] Remissão para a obra de Liguori (Alfonso Maria de Saint), *Theologiae moralis beati A. M. Liguorio. Ed. nova emendata, cum notae accedunt amplissimae cure et studio Domini Receveur*, Parisii, apud Gauthier Fratrum et Soc., 1836

186. Este varia conforme o carácter e fortuna do tomador do empréstimo, natureza da empresa, prazo do vencimento, administração de justiça, e circunstâncias políticas do país, etc.

187. As circunstâncias que determinam o preço do serviço, reduzem-se à proporção entre a oferta e o pedido. Todas as vezes que o seu emprego for fácil e lucrativo, o juro subirá, não só porque aumenta a concorrência de empreendedores, que procuram cabedais, mas porque muitos dos capitalistas deixam de emprestar para empreender por sua conta. Quando por qualquer motivo a quantidade dos cabedais disponíveis[37] vier a escassear, sentir-se-á o mesmo efeito.

188. Causas contrárias, dificuldade e incerteza de empresas industriosas, que faz diminuir o pedido dos cabedais, e abundância de cabedais, que faz aumentar a sua oferta, produzem a baixa do juro; e uma destas pode por tal forma contrapesar a outra, que nenhuma surta o seu efeito; se por exemplo, a escassez de cabedais for acompanhada de atraso ou decadência na indústria, nem a primeira causa fará subir o juro, nem a segunda rebatê-lo.

189. Destes princípios tiraremos por conclusão: 1º que o juro pode ser diverso, e sempre variável não só em diferentes, mas na mesma espécie de indústria[38]; 2º que a taxação legal do juro assenta sobre um falso suposto, e ofende a propriedade[39].

uma utilidade, que se vende pelo arrendamento ou aluguel. Os cabedais são fundos permanentes, cuja propriedade não cede o capitalista: é o seu serviço, valor distinto e separado, que fica no domínio do tomador durante o prazo do empréstimo. Vêde AA. cit., e Cap.5 e 8.

[37] Vêde os § 28, 35, 88. Nem só o dinheiro é cabedal; não pequena porção do que circula em a nação, é fundo de consumo. Cabedais disponíveis são aqueles, de que seus donos podem dispor, e a que procuram dar emprego, quer já estejam realizados (31, nota), quer possam reduzir-se a moeda facilmente. Abundância de dinheiro não é por consequência abundância de cabedal: nada obsta à concorrência simultânea destes dois factos — juro elevado, e abundância de dinheiro (88).

[38] Conforme não só a abundância ou a escassez dos cabedais em geral, mas o risco, a que se expõe o emprestador, assim em hipótese para certa empresa, ou para certo empreendedor, a oferta será umas vezes proporcionada, outras não, ao pedido de cabedais.

[39] Salvo para casos, em que há obrigação de juros, e não houve estipulação das partes, como por exemplo, quando o tutor, obrigado a contas, se acha alcançado para com o pupilo.

«Mas a impunidade do furto (diz Droz) nada tem com a liberdade dos contratos. O infame emprestador, cuja ocupação é procurar moços estouvados, ou famílias desgraçadas, que subscrevam todas as condições, que lhes ditar, comete furtos tanto mais escandalosos, quanto menos defensáveis e mais dignas da protecção das leis são as pessoas, de quem abusa. A usura resulta não da quantidade do juro, mas da situação das pessoas, a quem ela é extorquida.» É difícil de conhecer e de punir este crime, que se pratica no recinto doméstico, e cuja denúncia importa manifestação da própria miséria, e muitas vezes um indício de ânimo ingrato. Estabelecer bancos de empréstimo a juro módico, montes de piedade (vêde o Decreto de 17 de Agosto de 1836; e Bargemont, L.5, Ch.18), parece o melhor meio de prevenir a sua perpetração. Droz.

190. Pelo que respeita ao rendimento do cabedal fixo, para que o capitalista possa indemnizar-se de toda a despesa, que faz com este cabedal, é mister que no aluguel[40] se compreenda 1º o juro das quantias, que desembolsar para adquiri-lo; 2º o valor dos reparos ordinários, que a sua conservação necessita; 3º um prémio de seguro pelos incêndios e outros acidentes imprevistos a que é exposto; 4º a quota do imposto lançado sobre o mesmo cabedal; e 5º finalmente uma parte do seu valor total em modo que, terminada a sua duração, o capitalista pouco a pouco se tenha reembolsado[41].

191. Mas nem por isso se segue que esta seja a taxa permanente do aluguel; depende absolutamente da relação entre a oferta e o pedido desta espécie de cabedais[42].

CAPÍTULO XXIV

Do rendimento dos proprietários[43]

192. Deduzido da produção agrícola o juro dos cabedais, o salário dos obreiros, o lucro ordinário do empreendedor, e mais despesas da mesma produção, salvo o serviço territorial[44], o saldo que resta ao proprietário-empreendedor[45], é a *renda*: pertence-lhe em razão da propriedade. Depende por consequência do preço dos produtos, nesta hipótese, a existência e grandeza do rédito da terra[46].

[40] 167, nota.

[41] A não ser assim (diz com razão o Sr. Marreca, cit.) antes o capitalista, que empregou o seu dinheiro em edificar o prédio, desse a juro esse dinheiro. — Se o aluguel não for por esta forma preenchido, é bem natural, que a quantidade dos cabedais fixos não aumente, e antes pelo abandono diminua. Uma cidade outrora mui povoada e abastada, hoje pobre e quase desamparada, oferecerá em seus edifícios manifesta prova disto mesmo. Storch, P.1, L.3, Ch.10; Sr. Marreca, Cap.3, P.2, vêde os § 32 e 33.

J.B.Say considerando que o aluguel do cabedal fixo nas terras se confunde de ordinário com a renda, omitiu a exposição de seus elementos necessários, que procuramos suprir compendiando os AA. cit.

[42] A relação entre o preço *necessário* (nota antecedente) e o corrente do serviço do cabedal fixo não pode deixar de determinar, até certo ponto, a sua maior ou menor oferta. O excesso do aluguel sobre a sua taxa necessária causará em breves tempos multiplicação desta espécie de cabedais, aumento de oferta, e baixa do aluguel. Do contrário seguem-se forçadamente, mas não com rapidez, os efeitos opostos, que indicámos em a nota antecedente. A situação, destino, e conjuntamente o estado da indústria e população circunjacente influem manifestamente sobre este rendimento.

[43] Say, P.5, Ch.18-21; Storch, P.1, L.3, Ch.11 et 12; Sr. Marreca, P.2, Cap.3; Droz, L.3, Ch.2.

[44] 45.

[45] 23, e 47.

[46] Quanto maior for a quantidade dos produtos, e a facilidade de sua extracção, tanto maior será a renda: daqui vem o interesse do proprietário em todos os progressos da indústria, melhoramentos de meios de transporte, construção de estradas etc. (65, nota).

193. E como quer que a proporção entre a oferta e o pedido do serviço territorial seja a causa imediata, que determina este rendimento, quando o empreendedor não é mais que arrendatário; todavia de nenhuma outra circunstância, senão do preço dos produtos, resulta de ordinário essa mesma proporção; porque o rendeiro não pode obrigar-se a pagar sem míngua em seus lucros regulares uma renda superior ao saldo, que naturalmente a constitui: se em razão do preço dos produtos a renda o sobrepuja, findo o arrendamento, largará a propriedade, o pedido diminui, e a renda descerá: se pelo contrário o preço dos produtos for tamanho, que o saldo exceda a renda contratada, o maior lucro, que faz o empreendedor, não só promoverá a concorrência de outros arrendatários, ao terminar de seu contrato, mas excitará o mesmo proprietário a ser menos fácil no ajuste, crescerá o pedido, e a renda subirá [47].

194. Entretanto circunstâncias especiais da agricultura por via de regra não consentem esta natural e exacta fixação do rédito das terras arrendadas. Como a sua quantidade é essencialmente limitada, mais ou menos inferior ao número de rendeiros, e à soma de cabedais, que procuram emprego na cultura, a não haver outras causas, que se oponham, a renda será de ordinário superior ao saldo da produção, e diminutos os lucros do rendeiro [48].

CAPÍTULO XXV

Da população [49]

195. Exposto o modo por que as riquezas são produzidas, e em que proporções se distribuem na sociedade, examinaremos agora quais os efeitos, que daí resultam para o número e condição dos homens.

196. A experiência mostra, que todos os entes organizados, incluso o homem, multiplicam-se em proporção com seus meios de existir [50], sem que nenhum jamais possa transcendê-los. Assim quanto maior for

[47] Obs. — 1ª Na terra cultivável, depois de arroteada, há um cabedal fixo, maior ou menor, cujo aluguel acresce à renda; porém como as terras se vendem e se alugam sem distinção do cabedal, no uso ordinário também se não distinguem estes diferentes elementos, que entram na renda.

— 2ª As benfeitorias, que o rendeiro fizer no prédio arrendado, vêm ultimamente a aproveitar ao proprietário para aumento da renda; convém-lhe portanto animar o zelo do rendeiro com o estímulo do seu próprio interesse, arrendando a longos prazos, e por uma renda moderada. Vêde Droz, cit.

[48] A instrução, a liberdade do obreiro e da obra, a isenção de ónus afrontosos, ou por extremo pesados, habilitam o cultivador a melhorar a sua, e a sorte do proprietário. Droz.

[49] Say, P.6; Droz, L.3, Ch.6; Tracy, Ch.9; Bargemont, L.1, Ch.5 et 6; Sismondi, L.7.

[50] 180, nota.

a produção, e melhor a distribuição das riquezas produzidas em toda uma nação, ou parte dela, tanto maior aí será a população. O princípio da população não é outro, senão a produção, ou o rédito[51].

197. E por isso que por via do comércio pode uma nação bastecer-se dos produtos estrangeiros que há mister, e com tanta maior facilidade, quanto mais fecunda for a sua indústria[52], não é estreitamente a alimentar, mas a produção em geral, que determina a sua produção[53].

198. Destes princípios poderemos inferir, que o único meio de fazer desenvolver a população de uma nação consiste em promover a maior produção das riquezas, e a sua melhor distribuição[54].

199. Da concorrência destas duas circunstâncias resulta um acréscimo de população por extremo vantajoso para o Estado, porque lhe não faltam os meios de existir. Aliás uma população numerosíssima

[51] 161, 165 e 166. Obs. 1ª Como o rédito de todos os produtores (48) está na razão directa do pedido dos serviços produtivos (172), ou antes unicamente do serviço industrioso, que pressupõe indispensavelmente o pedido de todos os outros (44), segue-se que o pedido do trabalho determina, como diz Smith, a quantidade da população. Os Estados Unidos da América do Norte, cuja população tem dobrado de 25 em 25 anos, e ainda mesmo de 15 em 15 nos estabelecimentos do sertão, tendo neste resultado mui pequena parte a emigração, é hoje um dos exemplos mais salientes da verdade que asseveramos, e que todos os dias em qualquer cidade, vila, e aldeia se manifesta.

— 2ª As guerras, pestes, e fomes, não havendo grande míngua nos cabedais, por mais mortíferas que sejam, não retardam mais que por um tempo o desenvolvimento da população. A Prússia por exemplo nos anos de 1708 a 1711 perdeu 1/3 de sua população em uma epidemia. No ano anterior à moléstia tinha havido 26 000 nascimentos; no imediato subsequente à moléstia houve 32 000; naquele 6 000, e neste 12 000 casamentos. Terminado o flagelo a relação entre os nascimentos e os óbitos foi ::320:100. Sobre as razões destes fenómenos vêde 180 e 181 e notas. Say, cit., Ch.1 et 2.

— 3ª A natureza com estes flagelos, e o homem quer por seus vícios, quer pela sua previdência em não casar sem ter meios para sustentar uma família, põem embargos à população. Daremos aos primeiros, vícios e desgraças, o nome de *impedimentos destrutivos*; e aos segundos, *constrangimento moral*, o de *preventivos*. Cumpre aos governos repelir incessantemente os primeiros, e até mesmo para conseguir este fim dar a maior força aos segundos. A instrução moral e religiosa é o meio mais seguro e eficaz para desenvolver e fortificar os impedimentos preventivos. Vêde Bargemont, cit.

[52] 80, e 181.

[53] Salvo não havendo a suposta facilidade nas relações comerciais, porque os alimentos são a primeira, a mais urgente, e aquela das humanas necessidades, cuja satisfação não só é seguida de uma nova precisão, mas absorvendo grande parte do rédito de cada um dos cidadãos, dada a sua carestia, os impede de bem proverem ao mais que necessitam. Say, cit., Ch.4.

[54] Obs. 1ª — «Felicitai os homens, diz Bentham, e fiai-vos da natureza». Em todas as classes da sociedade sobejam em favor do matrimónio estímulos da natureza, considerações de conveniência; e para o pequeno empreendedor, e para o obreiro é quase necessidade indispensável. Cuidai do seu melhoramento moral, e religioso; soltai a indústria das prisões, que a ligarem; firmai em bases sólidas a tranquilidade do Estado; e o número dos homens aumentará imediatamente. — 2ª Mas enquanto que assim reprovamos a intervenção directa dos governos no desenvolvimento da população, nem por isso acusaremos a prudência dos antigos sabedores, que porventura para combater a devassidão, e com o intuito de promover a morigeração dos cidadãos premiaram o matrimónio e a

nem exprime, nem produz, como indistintamente se há crido, a prosperidade do país; é um ónus gravosíssimo[55d].

200. A população de um país pode também aumentar-se pelo estabelecimento de famílias ou indivíduos estrangeiros, assim como diminuir por meio de emigrações.

201. O estabelecimento de famílias ou indivíduos estrangeiros não só demonstra, que nesse país se acredita possuirem-se mais meios de existir; mas promove-lhe a vantagem de um acréscimo de cabedais, comércio interno, e rédito nacional.

fecundidade. Filangière, *Science de la législation*, L.2, Ch.1[a]; Montesquieu, *De l'Esprit des lois*, L.23[b]. — 3ª O celibato do clero católico, que tem por si a opinião dos povos mais cultos; — que anda anexo com a ideia de maior pureza de alma e de corpo, necessária ao Ministro de Deus; — que lhe permite ser até certo ponto independente, e cuidar em repartir a seu rebanho o pão não só espiritual, mas temporal, sem distracção de mulher e filhos, sem comprometimentos de fraquezas ou urgências domésticas; — que finalmente lhe não deixa formar na sociedade uma casta privilegiada, ainda quando tivesse contra si conveniências económicas, deveriam estas ceder àquelas outras da mais grave ponderação. Entretanto impugná-lo hoje por amor da população é retrogradar a ideias antiquadas. Bargemont, cit., *De Maistre Du Pape*, L.3, Ch.3[c].

[55] «Por longo tempo, diz Mr. Bargemont, cit., não cessaram legisladores e escritores de animar a população. Até à época, (1798) em que Malthus publicou o seu *Ensaio sobre o princípio da população*[e], era axioma de governo e de política, que uma população numerosa era a expressão mais exacta, e a causa mais activa da prosperidade dos Estados». Os factos coligidos por Malthus; a paupérie crescente nos Estados mais prósperos da Europa; os cuidados, que este aumento de proletários aí causa, têm invertido inteiramente as ideias da maior parte dos políticos acerca deste assunto. Hoje toda a atenção,

---

[a] Sampaio remete aqui para Filangieri (Gaetano), *La science de la législation. Ouvrage traduit de l'italien d'après l'édition de Naples de 1874. Seconde édition, revue et corrigé*, Paris,Chez Dufart, an septième (1799).

[b] A referência completa à obra de Montesquieu (Charles Louis de Secondat, Barão de Brède e de) aqui indicada é: «L'Esprit des Lois. Nouvelle édition, revue, corrigée et considérablement augméntée», in *Oeuvres...*, tomos 1-6, Paris, Chez Fabre et B.-Duchesne, an IV (1796).

[c] Du Maistre, Joseph Marie (Conde de), *Du Pape*, Lyon, Pélagaud Lesne et Crozet, 1836, 2 vols.

[d] Como se vê, Forjaz de Sampaio situa o aumento da população no âmbito de uma política económica de sinal desenvolvimentista, que promova o fomento das actividades produtivas, rejeitando assim a ideia de se poderem multiplicar os habitantes, protegendo apenas a reprodução da espécie. Este modo de equacionar o problema mostra a consonância de pensamento com juristas como Filangieri e Gorani, de quem encontramos, na biblioteca do Instituto Jurídico da Faculdade de Direito de Coimbra, uma obra com anotações manuscritas feitas pelo lente coimbrão. Veja-se Gorani (Conde Giuseppe de), *Recherches sur la science du gouvernement. Oeuvre traduit de l'italien, d'après l'exemplaire et les corrections de l'auteur*, Paris, Chez Guillaume Junior et Lebour, 1792, em particular as pp. 55-58.

[e] Forjaz utiliza a versão francesa do texto de Malthus (Thomas Robert), cuja referência completa é: *Essai sur le principe de la population, ou Exposé des effets passés et présents de l'action de cette cause sur le bonheur du genre humain; suivi de quelques recherches relatives à l'espérance de guérir ou adoucir les maux qu'elle entraîne. Traduit de l'anglais par Pierre Prévost*, Paris, J. J. Pashoud, 1809, 3 vols.

202. A emigração não pode deixar de produzir o contrário destes efeitos, salvo quando a sua causa não é outra, senão uma superabundância de habitantes, a quem faltam em sua pátria os meios de existir[56]. Porém, quaisquer que sejam as circunstâncias, tolher a emigração sobre ser debalde, é violar a liberdade e propriedade de cada um; sujeitar os habitantes a um estado de permanente violência e desafeição; excitar mais o desejo de emigrar; e repelir o estabelecimento de estrangeiros[57].

que antes se aplicava ao alento dos matrimónios e da fecundidade, se converte para o exame e descoberta dos meios mais adequados a minorar os inconvenientes de uma excessiva população miserável. Sem nos embrenharmos na confrontação dos pareceres mui diversos, que refere Mr. De Bargemont, o que excederia os limites deste livro, compendiaremos tão somente as principais reflexões, com que fecha seu capítulo da população. 1ª Os governos não carecem de animar o desenvolvimento da população. É do seu interesse possuir uma população robusta, abastada, inteligente e bem morigerada, e não uma população indigente, e imoral. 2ª O extraordinário desenvolvimento da produção fabril é uma das causas mais poderosas do aumento da paupérie (69, 181, e notas). Seria mais humano e mais político animar e ajudar a agricultura, transplantar em colónias para os campos a superabundância das cidades, e revogando as leis de amortização, deixar que se multiplique o número dos pequenos proprietários lavradores[f]. 3ª Cumpre cuidar mui seriamente da instrução moral e religiosa da classe proletária, acostumando-a não só ao gosto da ordem, mas ao império sobre suas próprias paixões a fim de evitar matrimónios prematuros e improvidos. Mr. De Bargemont quisera, que a lei sujeitasse a condições relativamente ao matrimónio os obreiros, que solicitam ou recebem socorros públicos, e os grandes empreendedores, que lhes dão trabalho, e de quem eles em sumo grau dependem. *Museu Portuense*, Nº 6[8]; Bargemont, L.3, Ch.5-12.

[56] Say, L.4, Ch.13; Bentham, cit. *Théorie des récompenses*, Ch.12.

[57] Bentham, cit., Ch.11; Say, cit.

---

[f] O lente coimbrão, a este propósito, retoma o pensamento de Storch, ao defender a valorização da agricultura no início de um processo de desenvolvimento económico. Vide Storch, ob. cit., t. 3, pp. 64-66.

[8] Forjaz remete para o artigo do *Museu Portuense*, referido na nota [a] do Capítulo VI. Neste artigo defende-se a criação de bancos rurais, que reunindo as poupanças dos pequenos proprietários, deverão facilitar a concessão de crédito, aumentando, deste modo, as possibilidades de investimento na agricultura.

PARTE TERCEIRA

DO CONSUMO

CAPÍTULO XXVI

Do consumo em geral [1]

203. Consumir é destruir a utilidade que tem uma cousa, tirando-lhe assim o valor com o fim ou de receber uma satisfação, ou de alcançar um outro valor. Quando em uma tormenta se alija um navio, e quando na guerra se lança fogo a bastecimentos, por que não caiam nas mãos do inimigo, destroem-se, mas propriamente não se *consomem* valores [2].

204. Assim como a produção, mede-se o consumo pelo valor dos produtos. Quaisquer que sejam a quantidade, forma, ou peso dos objectos, que se consomem, será grande o consumo, se o seu valor for considerável.

205. E por isso que o homem não pode destruir senão a utilidade, que é obra do mesmo homem, as riquezas naturais excedem o alcance do seu consumo. Podem, por exemplo, consumir-se os cabedais, mas não as terras [3]. São por consequência objecto do consumo unicamente os produtos da indústria, quer imateriais, quer materiais [4].

[1] Say, P.7, Div.1; Storch, P.1, L.7; Droz, L.4, Ch.1; Tracy, C. 11; Sr. Marreca, P.3, Cap.1.

[2] Confundem-se vulgarmente as ideias de *despesa*, e de *consumo*, que em verdade são diferentes. Dispender é comprar, e comprar não é consumir. O consumo sucede à despesa de ordinário, mas não de necessidade. Daqui vem, que por dispender qualquer pessoa, ou ainda mesmo qualquer povo grande parte, ou todo o seu dinheiro, nem por isso forçadamente se conclui, que há perdido sua riqueza: pelo contrário pode ser, que conserve todo o numerário, e haja perdido a maior parte da fortuna. Cap.12, 13, 14, e 15.

[3] 43.

[4] Consomem-se os serviços produtivos, e estes não são senão produtos imateriais (45 e 52).

206. Da noção de consumo é fácil de concluir, 1º que o seu resultado não é outro, senão perda de valores: se algum produto não fora susceptível de consumo, deixaria de o ser[5]; todos são produzidos com o fim de serem consumidos.

207. 2º — O consumo pode ser mais ou menos rápido, mais ou menos vagaroso; mas nenhum valor pode consumir-se mais de uma vez.

208. 3º — Que o consumo ou é *estéril*, ou *produtivo*: estéril, se dá gozos por valores; produtivo, se valores por valores[6].

A lã é consumida produtivamente pelo fabricante de lanifícios, e os alimentos esterilmente por cada um.

209. Os consumos ou são públicos ou privados, conforme se referem ou à família ou ao Estado. O *consumo nacional* compõe-se da totalidade dos consumos públicos e privados.

210. Como quer que sejam diversos os objectos dos consumos públicos e privados, todavia a sua essência e resultados são idênticos.

211. O consumo anual do Estado e das famílias é a soma de seus consumos durante o ano. A sua relação com a produção determina o progresso, estação, e decadência da riqueza pública e privada.

CAPÍTULO XXVII

Dos consumos privados[7]

212. A prosperidade dos Estados provém da prosperidade das famílias[8]; e os governos quer por via de pragmáticas, ou de impostos, quer pelos exemplos dos grandes funcionários, influem grandemente sobre os consumos particulares: quanto mais que a economia dos Estados não é senão uma exacta aplicação das principais regras da economia das famílias. Não podem portanto considerar-se estranhos ao nosso assunto os consumos particulares.

213. O prudente pai de família nem sacrifica todo o presente a um futuro incerto, como o avaro, nem todo o futuro ao presente, como o

[5] 2, nota, e 13.

[6] A expressão *consumo estéril* não é sinónima de inútil. Bem útil, indispensável, e produtivo de grandes bens internos é o consumo dos alimentos, entretanto não resulta deles nenhum valor (2, nota). Mais viciosa é a expressão *consumo produtivo*, porque *produção* (13) é o contrário de consumo. O empreendedor, se atendermos ao valor e não às formas, nem consome, produzindo, o cabedal, nem os serviços produtivos (29 e 49). Mas enquanto que não é rejeitada da ciência esta enganosa terminologia, observemos que tudo quanto cumpre dizer-se do consumo produtivo está dito na primeira parte destes elementos; e que de ora em diante não tomaremos a palavra consumo, senão em seu sentido próprio e verdadeiro, no de consumo estéril.

[7] Say, cit., 2ªDiv.

[8] Vêde Cap. 3º, 5º, 6º, etc.

pródigo; mas administra a sua fortuna de modo, que ou a aumente, poupando em seus réditos, ou resistindo ao atractivo de um consumo actual, lhe não faltem os meios de satisfazer necessidades futuras, melhor entendidas. Economiza por ambos os modos; mas neste capítulo não curamos senão do segundo.

214. Como o consumo é uma permutação de valores por gozos[9], quanto menor for o sacrifício, e maior a satisfação, tanto mais vantajoso será o consumo, e mais bem entendida a economia, que tende a satisfazê-lo.

215. Deste princípio inferimos que os melhores consumos são 1º, os que satisfazem necessidades não imaginárias, mas verdadeiras; 2º os objectos da melhor qualidade, posto que sejam mais caros; 3º os de objectos, que se gastam lentamente, mormente se o seu uso é mui frequente; 4º os consumos feitos em comum.

Aqueles, que em lugar de verdadeiros gozos dão aflições e desgraças, não podem deixar de ser considerados, como os pior entendidos.

216. Quanto à avareza, independentemente das considerações morais, que a condenam, é certo, que este sórdido egoísmo priva o homem não só das comodidades, que pudera disfrutar, mas a indústria dos cabedais que entesoura, e os industriosos das origens de réditos, de que tanto hão mister. Piores efeitos económicos traz consigo a fraqueza do pródigo. O avaro entesoura, e este consome os cabedais.

217. Nem se diga, que sendo do interesse dos produtores produzir à medida do consumo, quanto menos cada um economizar, tanto maior será a produção; porque se a economia consistir no sacrifício dos gozos presentes e futuros, não fará mais que retardar por um pouco a actividade do consumo; e se consiste na formação de cabedais, como estes são valores, que se consomem produtivamente, e constituem um fundo permanente[10], e além disto resultam do seu emprego novos réditos não só para o capitalista, mas para todos os outros produtores[11], supõem de necessidade estas economias um consumo tantas vezes repetido, quantas o cabedal se realiza e volve a empregar-se, e do qual se originam para todos os produtores novos meios de comprar e consumir[12].

[9] 203.

[10] 29, nota.

[11] 48 e 161.

[12] Obs. — 1ª O consumo estéril não promove uma superior, mas sim uma produção diferente daquela que o consumo produtivo excita. — 2ª Em uma cidade, onde florescem as artes e o comércio, consome-se muitas vezes maior soma de produtos, do que em uma corte de grande fausto e opulência, posto que na primeira muito se economize, e na segunda muito se dispenda; por isso que estas economias não são entesouradas, mas pronta e imediatamente consumidas em cabedais fixos e circulantes de empresas industriosas. Porém nos resultados há uma diferença essencial: na segunda sobre não se aumentar a quantidade dos cabedais existentes, porque o rédito absorve-se no fausto, muitos dos mesmos cabedais pouco a pouco se dissipam, e com eles todos os rendimentos, que lhe deviam existência. Desta forma se os produtores de certas mercadorias fazem lucros consideráveis, muitos outros, a que falta o consumo das classes menores da sociedade,

CAPÍTULO XXVIII

Dos consumos públicos [13]

218. A sociedade pública reclama da mesma sorte que a doméstica, consumos que lhe são próprios, e cujo fim é satisfazer as suas necessidades.

219. É por isso que os governos pagam por via de regra com dinheiro os serviços e produtos que consomem, ainda que despesa não seja o mesmo que consumo, dá-se o nome de despesas públicas aos consumos públicos [14].

220. A economia a seu respeito reduz-se, como na família, a suprir as necessidades do Estado com o menor sacrifício, que ser possa, isto é, a dispender unicamente o necessário, e a não pagá-lo por mais de seu valor [15].

221. E por isso que a sociedade não pode subsistir, nem preencher o seu escopo sem uma instituição, que disponha da obediência de todos os cidadãos dentro dos limites, que prescreve a sua forma de governo, protegendo-os da violência quer das outras nações, quer dos outros cidadãos, é incontestável, que as despesas necessárias àquela instituição para o cumprimento destes deveres têm o primeiro lugar entre as públicas.

222. Além disto convém que os governos erijam e mantenham certos estabelecimentos úteis ao público, que não seria do interesse de um só, ou de um pequeno número de indivíduos, criar e conservar.

223. Podemos por consequência reduzir a três pontos capitais as necessidades de um Estado, cujo suprimento legitima as despesas ou consumos públicos, a saber — defensão externa, — interna, — e erecção e conservação de estabelecimentos públicos [16].

sofrem perdas. Nenhuma admiração deve causar por consequência a liga tão ordinária e manifesta do luxo com a miséria. — 3ª A questão da conveniência ou desvantagem do luxo (expressão dificílima de definir-se) reduz-se por este modo à possível clareza; e o bom senso do prudente pai de famílias decide-a praticamente melhor do que nós em teoria. Supre com seus réditos as necessidades reais de sua família; senão aumenta com suas economias a soma de seus bens, pelo menos conserva-os, e mantém-nos; e se o rendimento lhe sobeja, não se nega (salva sempre uma reserva), a outras despesas de comodidade e conveniência, que o desenvolvimento da indústria, e a sua condição decentemente lhe consentem. Vêde Droz, cit.

[13] Say, cit., Div.3; Sr. Marreca, Cap.2, P.3; Tracy, Ch.12.

[14] 203, nota, e 209. Cumpre não confundir consumo ou despesa nacional com consumos ou despesas públicas.

[15] Say, cit., Ch.13.

[16] Obs. — 1ª Em cada um destes ramos da despesa do Estado a prosperidade das nações, e a religiosa obrigação de respeitar a propriedade reclama a exacta observância das regras indicadas no § 220.

2ª — Tudo quanto transcende estes princípios gerais, determinar se os representantes da nação hão-de ou não vencer um ordenado; — fixar o número, classes, e vencimentos dos funcionários públicos; — as forças de mar e terra; — as côngruas do clero; os estabelecimentos de instrução primária, secundária, e superior, — hospitais e outros insti-

CAPÍTULO XXIX

Dos bens públicos e dos impostos [17]

224. Os rendimentos, com que se suprem as despesas públicas, não podem ter outra origem senão os fundos produtivos quer do público, quer privados[18]: ou provêm de bens públicos, terras e cabedais, ou são uma derivação dos réditos particulares por via do imposto.

225. Os bens públicos ou pertencem a toda a sociedade, ou somente a parte dela, como uma cidade, um concelho, etc. Se o seu serviço não é consumido directamente pelo público, arrendam-se; e consome-se o seu rédito. Quando sejam matas, vende-se o seu corte periódico.

226. Sobre os graves inconvenientes da amortização de bens de raiz[19], acresce contra a conveniência de possuir o Estado grande quantidade de bens públicos a dificuldade de uma fiel, cuidadosa, e pouco dispendiosa administração[20].

tutos de caridade; — ordenar a abertura de estradas e canais, etc., etc., parece-nos alheio da Economia Política elementar, e privativo da ciência do governo e da administração dos Estados. Vêde Say, cit., Cap.15 e seg.

3ª — Empreender por conta da nação empresas industriosas, além de ser estranho ao objecto próprio e exclusivo dos governos, tem contra si 1º a dificuldade de bem dirigi-las e vigiá-las com zelo e economia; — 2º o interesse particular dos agentes do governo, a quem importa dilatá-las, e explorá-las em seu próprio proveito e não do Estado; — 3º a facilidade de sustentar com os réditos públicos empresas ruinosas, que de outra forma cairiam.

4ª — Quanto à erecção de monumentos que não têm outra conveniência, senão ou perpetuar a fama das grandes acções, ou exercer as belas-artes, ou oferecer honestos desenfados à população das cidades etc., uma vez satisfeitas as primeiras necessidades do Estado, cumprida a fé pública, aliviados os males dos que hão mister da caridade do público, não duvidamos da legitimidade de despesas semelhantes. Bargemont, L.1, Ch.18. Bentham, *Principes du Code Civil*, P.1, Ch.14, S.3.

5ª — Manter os monumentos existentes, a que é ligada a história gloriosa da nação, e que são por assim dizer mudos perceptores do amor da pátria, do espírito verdadeiramente nacional, e mostradores dos progressos da arquitectura e escultura, etc., é um dever tanto mais digno de apontar-se e de ser recomendado, quanto hoje como que se empenha a ignorância e o espírito inovador em derrubá-los e extingui-los, em grave prejuízo não só da fama, da glória, e da independência do país, mas de seus próprios interesses económicos, acabando com o estímulo às viagens de estrangeiros eruditos e curiosos etc.

6ª — É erro manifesto cuidar, que os consumos do Estado favorecem grandemente a produção. Para o governo consumir mais, tem o contribuinte de consumir menos; e se os seus cabedais não decrescerem por via dos impostos, também não aumentam, como fora possível, se o governo lhe não tomasse uma parte de seu rédito.

[17] Say, P.8, Div.1; Droz, L.4, Ch.2; Tracy, Ch.12, Sr. Marreca, P.3, Cap.3.

[18] 44.

[19] 160, nota.

[20] Tracy, cit.; Say, *Cathécisme*, nota 54ª; Filangiere, *Science de la législation*, L.2, Ch.32. Pelo que respeita em especial aos bens dos concelhos, comuns para todos os seus moradores, transcreveremos as seguintes observações de Bentham, *Traités de législation*,

---

a Sampaio remete para a edição de 1837 do *Cours d'Économie Politique*, de Jean Baptiste Say, que tem incorporado o «Cathécisme d'Économie Politique.» Vide nota[b] da «Advertência».

227. Imposto é uma porção da fortuna de cada cidadão, que este cede ao Estado para ter a segurança da outra porção, e gozar dela à sua vontade[21]: e é pago ou em moeda, ou em géneros, ou em serviços pelos particulares, a quem neste sentido daremos o nome de *contribuintes.*

228. No lançamento do imposto é mister, que se atenda às necessidades do Estado, e às do contribuinte; não cortar pelas necessidades reais deste para suprir necessidades imaginárias daquele; graduar-se o peso do imposto não pelo que possa, mas pelo que deva dar o contribuinte; e se as circunstâncias forem tais, que obriguem a exigir-se-lhe tudo quanto possa dar, ao menos que não lhe tome senão o que ele *sempre* puder dar[22].

229. Daqui procede que sendo os rendimentos, enquanto que existem os mesmos fundos produtivos, valores incessantemente produzi-

Principes du Code Civil, P.2, Ch.6 — 1ª Semelhante comunhão de bens é fonte inexaurível de discórdias. — 2ª esta propriedade indivisa perde sempre grande parte de seu valor para todos os comparticipantes: sujeita por um lado a deteriorações de toda a espécie, porque lhe faltam os cuidados do interesse pessoal, pelo outro não recebe melhoramentos, cujo ónus cairia todo sobre um, entretanto que as vantagens seriam repartidas. — 3ª A aparente igualdade deste estado encobre uma desigualdade mui real; abusa o forte impunemente de sua força, e o rico enriquece-se à custa do mais pobre.

[21] «Qualquer que seja o nome, que se dê ao imposto, quer se chame *contribuição*, taxa, direito, subsídio, quer dom gratuito, é um *carrego imposto* a particulares ou a reuniões de particulares pelo soberano, povo ou príncipe, para suprir os consumos, que julga a propósito fazerem-se à sua custa. Say, *Traitê d'Économie Politique*, L.3, Ch.9[b]. Vêde Montesquieu, *De l'esprit des lois*, L.3, Ch.1.

[22] Montesquieu, cit. Obs. — O gravame do imposto mede-se — 1º pelo que custa ao contribuinte, e não pelo que rende ao governo: se, por exemplo, o governo obrigasse certo número de cultivadores a trabalhos forçados, que os estorvassem de fazer os seus recolhimentos, e donde lhes resultasse, sobre a perda de seu jornal, estimado em 8$000 réis, outra perda de 8$000 réis, de prejuízos, pagariam realmente uma contribuição de 16$000 réis. E se por meio deste imposto o governo fizesse executar um trabalho, que por empresa apenas custaria 4$800 réis, é claro que neste caso teria lançado um imposto de 16$000 réis, do qual apenas recebeu 4$800: — 2º pelo valor do mesmo imposto comparado com o rendimento ou cabedal, a que é lançado; se, por exemplo, o imposto aumentar de 50 a 100, crescendo ao menos proporcionalmente o rendimento ou cabedal, nem por isso o ónus se aumentou (Vêde F. Borges, *Sintelologia*, pág.9)[c]: — 3º pela relação entre o valor do tributo e os encargos do rendimento de que é pago: Paulo e Pedro, por exemplo, cada um deles tem 100 e pagam 10; e o imposto de Paulo é duas vezes mais oneroso, porque tem o dobro de família a sustentar.

---

[b] Say, Jean Baptiste, *Traitê d'Économie Politique, ou simple exposition de la manière dont se forment et se consomment les richesses. Seconde édition entièrement refondue et augmentée d'un épîtome des principes fondamentaux de l'économie politique. Par...*, Paris, Chez Antoine Augustin Renouard, 1814, 2 vols. Note-se, no entanto, que Sampaio dá uma indicação errada. Remete para o L. 3 Ch. 9, e não para o L. 3,Ch. 8, que seria a referência correcta.

[c] Sampaio refere aqui a obra de Borges (José Ferreira), *Princípios de Sintetologia: compreendendo em geral e em particular observações sobre administração e despesas de Portugal, em grande parte aplicáveis ao Brasil*, Londres, Impresso por Bingham, 1831.

dos[23], não é outra a verdadeira matéria colectável senão o rendimento[24]. Se o imposto privar o contribuinte não só daquela porção, que pode sem grave incómodo dispensar, mas ainda do estrito necessário, ou se cortar pelos cabedais, ofende uma das origens da produção, e afecta a prosperidade da nação[25].

230. A não ser arbitrário o lançamento do imposto, é mister que a contribuição de cada um recaia sobre um facto indicativo, de que ele está nas circunstâncias de a poder satisfazer. Pede-se, por exemplo, a décima predial em virtude do facto de ser o contribuinte senhor de certa propriedade; o maneio em razão de exercitar certa indústria; e um direito de entrada pelo facto da introdução de certa mercadoria.

231. Mas nem por isso que o imposto é lançado em exacta proporção ao rendimento de cada um, se segue, que o seu ónus pesa com igualdade sobre todos os contribuintes: a décima, por exemplo, será muito mais gravosa para um, que de 100 paga 10, e fica com 90, do que para outro, que de 100$000 paga 10$000, e fica com 90$000[26].

232. O imposto pode ser *geral* ou *especial*, conforme o território que lhe é sujeito: e *directo* ou *indirecto*, conforme se exige directa ou

[23] 161.

[24] É uma porção dos rendimentos particulares que cada um dos contribuintes deixa de consumir, e que transfere para o governo a fim deste dispender em seu lugar, para bem do Estado. Assim, se no rendimento de uma nação, contássemos em separado os rendimentos dos particulares, e os do público, somar-se-ia duas vezes este valor. Say[d].

[25] Obs. — 1ª O imposto nem por isso ofende os cadedais, só porque é lançado aos cabedais; nem recai unicamente sobre o rédito, só porque é lançado ao rendimento: se por exemplo, de 100$000 réis, que tenho de rendimento, me lançarem 20$000 réis de contribuição, recairá sobre o cabedal, se eu não limitar a minha despesa a 80$000 réis. Se o cabedal que me rende os 100$000 réis importar 2 000$000, e me lançarem 1% de imposto sobre o mesmo cabedal, afectará unicamente o rendimento, se em vez de o gastar todo economizar 20$000 réis para salvar o capital. Vêde Ricardo, *Principes d'Économie Politique*, Ch.8[e] — 2ª O princípio de que o imposto não deve entrar pelos cabedais, sofre excepções (ainda mesmo não supondo circunstâncias extraordinárias) determinadas pelas necessidades do tesouro conjuntamente com a maior comodidade dos contribuintes, por exemplo, no imposto sobre as sucessões, transmissão de bens, etc. Entretanto vêde Ricardo, cit.

[26] No imposto meramente proporcional é a contribuição de cada um dos cidadãos para a do outro cidadão como o rédito do primeiro para o rédito do segundo: na décima, por exemplo, 100$000 réis (rendimento): 200$000 réis (dito): 10$000 réis (imposto): 20$000 réis (dito). Melhor seria substituir-se-lhe (se é possível em um Estado de certa grandeza) um bem calculado imposto progressivo, cujo gravame cresça na razão directa do valor do rendimento acima do estreito necessário, e decresça na do estreito necessário. Vêde Say, cit., Ch.4; e Montesquieu, cit., Ch.7.

---

[d] Esta nota deve ser completada com a seguinte indicação: *Cours d'Économie Politique*, P. 8, Ch. 4.

[e] Forjaz remete aqui para a tradução francesa da obra de Ricardo (David), cuja referência completa é: *Des Principes de l'Économie Politique et de l' Impôt, traduit de l' anglais par F. S. Constâncio; avec des notes explicatives et critiques par Jean-Baptiste Say*, Paris, J. P. Aillaud, 1819, 2 vols.

indirectamente de cada um dos contribuintes. O imposto directo recai imediatamente sobre o rédito ou capital, e o indirecto sobre o consumo do rendimento ou cabedal. A décima e o maneio, por exemplo, são impostos directos, porque directa e nomeadamente são pedidos aos proprietários, capitalistas, e empreendedores. O real de água é indirecto, porque é pedido aos marchantes e taberneiros, entretanto que o contribuinte supõe-se ser o consumidor[27].

233. Além destes dois modos de submeter ao ónus do imposto a fortuna dos contribuintes, os governos reservam-se umas vezes o monopólio de certa indústria, por exemplo, a fabricação e comércio do tabaco; e vendendo seus produtos por um preço superior ao originário

[27] Obs. — 1ª Segundo os princípios dos *economistas* o produto líquido das terras é a única matéria colectável; o proprietário aquele, sobre quem recai, em último resultado, o ónus do imposto; e *imposto directo* o que é lançado à renda do proprietário. Say, P.2, Ch.2; Sismondi, L.1, Ch.6; Storch, P.1, -Introduction-; Filangière, cit., L.2, Ch.27 e seg. — 2ª A favor dos impostos indirectos está a razão de serem pagos, quando, e na quantidade que cada um dos contribuintes pode e quer; e sendo moderado, confundirem-se com o preço da mercadoria. Não são sujeitos à arbitrariedade de lançamentos apaixonados; nem exigem uma inquirição sempre desagradável sobre a fortuna dos cidadãos.

Todavia é por isso que são desiguais e superiormente gravosos para o mais necessitado; por isso é que afectam a indústria, encarecendo os produtos, e a liberdade exigindo fiscalizações opressivas e odiosas, e dando azo com a mesma conveniência de sua aparente brandura à acumulação de impostos sobre impostos; e finalmente porque são ocasião a inumeráveis dolos e fraudes, etc., não duvidaríamos de rejeitá-los pelos directos, se com estes fora possível alcançar todos os rendimentos sem excepção. Pelo que respeita às rendas e aluguéis (167, nota) como o facto indicativo do rendimento é manifesto, não se oferece dificuldade na sua colecta. O mesmo já não sucede com os juros, porque, sendo os cabedais riqueza sumamente fugitiva, e o seu transporte um acto inteiramente secreto e particular, a autoridade não tem meio de os descobrir sem recorrer a medidas mais ou menos vexadoras; de os colectar sem promover as fraudes e a usura; de os perseguir sem correr o risco de afugentar os cabedais. — A suma incerteza dos lucros do empreendedor, e a necessidade que tem sempre de segredo o maior comerciante para sustentar o crédito, tornam este rendimento ainda menos apto para ser directamente colectado. — Porém nenhum é menos sujeito a este imposto, sem ofensa de justiça, do que o salário dos obreiros: sobre o salário quotidiano seria odiosíssimo; sobre os vencimentos de um prazo determinado inteiramente arbitrário. — Os lucros do trabalho intelectual, que os particulares pagam por si imediatamente (56), participam em grande parte da mesma incerteza dos lucros do trabalho material.

Deduzir uma quota qualquer dos ordenados dos empregados públicos, e dos juros dos credores do Estado, a título de imposto, é diminuir-lhes, enquanto aos primeiros, o ordenado, o que se convier como medida de economia, não carece de suposto falso para ser determinado; e enquanto aos segundos é faltar à fé pública e sacrificar o crédito do Estado. Vêde Say, P.8, Ch.5; Tracy, cit.

3ª — Daqui provém: a) que todo o rendimento, que não é renda ou aluguel, escapa mais ou menos à inspecção do governo em sua origem; e é mister esperar pelo consumo para poder alcançá-lo, e colectá-lo — b) que a ideia de um imposto único directo é absolutamente impraticável. — c) e como não há um só género de consumo, ao qual a fortuna do rico não possa mais ou menos subtrair-se, e cuja colecta não seja mais gravosa ao pobre do que ao rico, — que a mesma ideia aplicada a um só imposto directo é igualmente inexequível. É por consequência indispensável multiplicar e variar as bases do imposto para alcançar todos os réditos. Say; Tracy; Droz, cit.; e Sismondi, cit., Ch.3 e seg.

exigem do consumidor um tributo, igual ao excesso do preço do monopólio sobre aquele que o género teria, livre o mercado.

Outras vezes impõem-se direitos sobre certas transacções, que se repetem frequentes vezes na sociedade; por exemplo, a sisa na compra e venda de bens de raiz.

Até das lotarias, casas de jogo, e outros lugares, onde nenhuma produção há de valor, e o imposto não faz senão agravar as perdas, que aí se sofrem, os governos costumam tirar lucro[28].

CAPÍTULO XXX

Dos efeitos económicos do imposto, e da sua cobrança[29]

234. Acerca dos efeitos do imposto convém examinar, sobre quem recai o seu ónus, e quais os seus resultados para a prosperidade nacional.

235. Quando os contribuintes[30] do imposto forem os produtores, é natural que procurem, aumentando o preço aos produtos, embolsar-se pelos consumidores. E quando forem os consumidores, como seus réditos diminuiram, não pode deixar de afectar-se o consumo, e por consequência os lucros dos produtores[31].

[28] Obs. 1ª — Ainda que seria possível reduzir à classificação de impostos directos e indirectos estas e muitas outras contribuições, no que bem pouco interesse a ciência levaria, preferimos antes considerá-los como anómalos, por não convirem exactamente nem com os primeiros, nem com os segundos. — 2ª A economia não tem por objecto historiar todos os impostos, que os governos hão decretado, e discutir sua conveniência ou desconveniência. Esta matéria seria própria para um tratado geral de finanças públicas. Para a Economia Política é suficiente mostrar quais são os efeitos dos impostos sobre a riqueza social, conforme sua grandeza, e o modo de seu lançamento. — 3ª Quer se trate de estabelecer, quer de suprimir contribuições, convém saber as condições, que o imposto deve ter, para que seja o menos prejudicial, que for possível. Reduzi-las-emos às seguintes: a) que não seja imoral; daremos para exemplo os interesses, que os governos costumam fazer nas lotarias, as quais, diz Ganilh «são uma taxa sobre a paixão do jogo, sobre a inclinação que o homem tem a crer na sua boa fortuna, e sobre as seduções da esperança, que a natureza lhe deu para consolá-lo nos revezes, e estimulá-lo na prosperidade» *Dictionnaire* verbo «loterie»: — b) que a quase totalidade do valor, que sai da mão do contribuinte entre nos cofres do Estado: — c) que não agrave os padecimentos e privações dos operários: — d) que as suas bases sejam fáceis de conhecer: — e) que a sua cobrança possa fazer-se, quando o contribuinte esteja em circunstâncias de poder satisfazê-lo: — f) que seja moderado, porque sujeita a menores sacrifícios, e carece de menos violência: — g) que sejam variados, para que uns contrapesem os outros: — h) que sejam antigos, porque têm penetrado em todos os preços; e o costume minora os seus incómodos. Vêde Droz; e Tracy, cit.

[29] Say, cit., Ch.7, 9 et 10; AA. cit. no cap. antecedente.

[30] 227.

[31] Quer o imposto seja directo, quer indirecto, quer anómalo, como a causa é sempre a mesma, não podem ser outros os efeitos.

236. Por esta forma o gravame do imposto, que à primeira vista recaia tão somente sobre o contribuinte, ou produtor, ou consumidor, vem a estender-se à outra classe.

237. Mas nem por isso a sobrecarrega exclusivamente; porque se no primeiro caso a carestia parece remover todo o ónus dos produtores para os consumidores, como é certo que o consumo diminui com a carestia, os produtores serão forçados a abater o preço; e o imposto partir-se-á por ambos, produtores e consumidores: e no segundo, como à falta de consumo corresponde míngua de gozos, é bem de ver, que ainda quando os consumidores deixassem absolutamente de consumir, nunca os produtores sofreriam solidariamente os efeitos do imposto[32].

238. Em que proporções o ónus do imposto se reparte por uma e outra classe, não é possível de fixar; variam, conforme os géneros colectados, se o imposto é indirecto[33], e conforme as circunstâncias[34].

[32] Suponhamos, por exemplo, que se lança um direito de 5 réis sobre cada arrátel de pão de 40 réis. Uma família, que costumava consumir 30 arráteis por semana, se quiser continuar com o mesmo consumo, terá de gastar 30 vezes 40 réis, mais 30 vezes 5 réis = 1200 réis + 300 réis por semana. Ora se o seu rendimento lhe não der para este acréscimo de despesa, em lugar de comprar 30 arráteis a 45 réis, comprará talvez só 26,5 arráteis, que a preço de 45 réis importam em quase a mesma despesa de 1200 réis por semana. Então o padeiro, querendo sustentar o consumo anterior com pouca diferença, sem contudo sofrer grande quebra em seus lucros, será obrigado a reduzir o preço, por exemplo, a 43 réis o arrátel: e desta sorte o consumidor contribuirá com 3 réis, e o produtor com 2 réis para o novo tributo. Sr. Marreca, cit.

[33] Se o género for de primeira necessidade, bem pode suceder, que o consumidor não diminua o seu consumo, apesar da carestia, e neste caso todo o ónus recairá sobre ele sem que o produtor do mesmo género participe: porém como necessariamente há-de faltar a outros consumos, minguarão os lucros de outros produtores, que deste modo serão gravados pelo imposto.

[34] Obs. — 1ª Circunstâncias especiais podem diversificar ao infinito, em hipóteses particulares, a influência dos diferentes impostos, e a gravidade do peso, com que recaiem sobre os contribuintes, conforme a sua posição social. A sisa, *v.g.*, recai sobre a parte contraente mais necessitada. — Um homem opulento sofre solidariamente o ónus do imposto, porque a sua riqueza é tal, que não precisa de cortar por nenhum consumo. — 2ª escritores ingleses têm negado, que o imposto em geral diminua o pedido, e por conseguinte os lucros dos produtores. Fundam-se na consideração, de que a totalidade do imposto é tirada a uns, e dada a outros, empregados públicos, militares, credores do Estado etc., os quais no suprimento de suas próprias necessidades substituem o contribuinte, que diminuíra de consumo. A experiência prova contra estes escritores; e as boas doutrinas explicam os resultados da experiência. O imposto equivale a um aumento de preço originário (50 e 74). Se a um fabricante de lanifícios se exigir de 1 000$000 réis, porque vende, por exemplo, 100 peças de certo pano, a contribuição de 100$000 réis, levantar-lhe-á o preço a 11$000 réis cada uma, em modo que receba ao menos o total despendido 1 100$000 réis. Mas em virtude de uma lei constantemente observada toda a carestia faz abater o pedido e o consumo: de sorte que ainda quando haja o mesmo número de consumidores, e o mesmo rédito na sociedade, o consumo não será o mesmo. Assim nesta hipótese, como não correspondeu ao aumento de preço aumento de rédito dos consumidores, estes, incluindo os funcionários públicos apenas poderão consumir 90 e 10/11 peças de pano, valor de 1 000$000 réis a 11$000 réis a peça; e por esta maneira, quer o fabricante continue a produzir as mesmas 100 peças, quer se limite a fabricar somente 90, sofrerá de necessidade o seu quinhão

239. Do que deixamos dito poderemos tirar por conclusão, que o primeiro e principal resultado dos impostos é a diminuição do rendimento, que os cidadãos poderiam pretender em sua qualidade de produtores, e dos gozos, que poderiam desfrutar em sua qualidade de consumidores.

240. E como de seu rendimento tira cada um não só os meios de existir comodamente[35], mas de aumentar a sua fortuna[36], afectado o rendimento pelo imposto, não pode deixar de ser prejudicada a prosperidade nacional.

241. E por isso que faltando o consumo, efeito necessário da carestia, a produção forçadamente descontinua, é também manifesto, que o imposto, principalmente quando for excessivo, suprimirá em todo, ou em parte, a produção de certos produtos.

242. Da cobrança dos impostos também resultam mui graves inconvenientes: tais são, por exemplo, a necessidade de abrir nas fronteiras, e algumas vezes à entrada das cidades os fardos do comércio e as malas dos viajantes com grande vexame das pessoas, e risco eminente das cousas, que se transportam; e sempre que os direitos são imoderados, o excitamento da fraude, os rigores do fisco, e a considerável despesa da fiscalização[37].

243. Nem se diga que o imposto promove maior produção, obrigando os produtores a redobrarem esforços; porque o maior estímulo da actividade não é outro, senão a esperança, que tolhe o imposto, de gozar cada um, sem reserva, de todos os frutos de seu trabalho[38].

244. Com a mesma falta de fundamento se assevera 1º que o imposto não prejudica os contribuintes, por isso que o dinheiro que o governo recebe por via das contribuições, o torna ao público em seus consumos. Nem o governo, nem seus agentes, despendendo a importância dos impostos, os restituem aos contribuintes; compram mercadorias.

245. 2º Que o governo, despendendo a totalidade das contribuições, alenta ao menos a produção dos objectos, que compra, o que é verdade; mas se este valor ficasse nas mãos dos contribuintes nem por isso deixaria de ser tanto, senão mais animada por via dele a produção: os contribuintes empregá-lo-iam ou esteril, ou produtivamente; e neste caso o alento dado à produção renovar-se-ia perpetuamente[39].

do imposto. Say, *Cathécisme*, nota 56. — 3ª Segundo as ideias dos economistas (232, nota), sobre o proprietário é que recai solidariamente o gravame das contribuições. Os princípios deste sistema acerca da agricultura contêm a razão desta opinião, contra a qual todas as doutrinas expendidas na primeira parte deste Compêndio são bastante preservativo.

[35] 161 e 162.

[36] 36.

[37] Obs. — Além das necessidades públicas, que legitimam os impostos bem entendidos, e contrapesam os inconvenientes, que trazem consigo os mais razoáveis, outras vantagens resultam das contribuições, que recaem sobre consumos mal entendidos, como os de luxo, e hábitos contrários à boa moral.

[38] Say, cit., Ch.10.

[39] 217.

246. A cobrança dos impostos não pode deixar de custar maior ou menor despesa, os ordenados, e emolumentos dos contadores, recebedores, etc., quando as contribuições são cobradas por administração; e os lucros dos rendeiros, quando por arrendamento. Esta despesa é um ónus indispensável para as nações, mas que não lhe promove directamente nenhuma das vantagens, que devem indemnizá-las do sacrifício do imposto[40].

247. A cobrança por administração, ainda que sujeita ao defeito de pouco zelo e actividade, e ainda mesmo de pouca fé da parte de empregados de fazenda, é contudo preferível à cobrança por arrendamento, que confere a um particular a faculdade de vexar os outros em nome da lei, aumentando a sua fortuna à custa deles e do Estado, e ganhando não poucas vezes prepotência escandalosa[41].

CAPÍTULO XXXI

Dos empréstimos públicos [42]

248. Quando as despesas ordinárias ou extraordinárias[43] de um Estado excedem a sua receita, não há outro recurso senão o lançamento de novas contribuições, a venda de bens nacionais, e o crédito público[44].

[40] Say, cit., Ch.7.

[41] Ainda que, diz Say, a cobrança por arrendamento introduz a aspereza do interesse privado em os negócios públicos, talvez seja demasiado proscrevê-la em todos os casos. Montesquieu observa que este sistema poderá convir para se arrecadar um direito novo, porque o interesse particular, melhor que o público descobrirá o meio mais eficaz de o fazer entrar na sua totalidade; e como, suposta a necessidade do imposto, é mister cobrá-lo exactamente, até para que se evite o lançamento de outros, que encham o *déficit*, não daremos razão à censura de Say, que considera *maquiavélica e só proveitosa aos que vivem do suor dos povos*, esta prudente consideração. Vêde Say, cit.; Montesquieu, cit., Ch19; e Filangière, cit., L.2, Ch.32.

[42] Say, P.3, Div.2ª; Storch, L.3, Ch.9, L.6, Ch.9 et Ch.1; Tracy, Ch.12; Droz, L.4, Ch.3; Sr. Marreca, P.3, Cap.5; F. Borges *Sintelologia*, P.1, pág.79 e seguintes.

[43] O primeiro e principal recurso dos Estados é a boa arrecadação e administração das rendas públicas, e a economia no dispendê-las: conformes com este princípio, supomos aquelas despesas verdadeiramente necessárias à sociedade.

[44] Obs. — 1ª O crédito público tem vantagens e desvantagens, que lhe são privativas. Os grandes recursos, que tem um governo na fortuna dos contribuintes (227), e a necessidade de corresponder à confiança de seus credores para que não lhe falte para o diante; as comodidades, que gozam por via de regra os mesmos credores de não serem colectados em seu rendimento, e de facilmente recobrarem os seus cabedais e até mesmo com lucro, pela venda dos títulos, etc., (251), compensam de sobejo a falta de um outro e mui essencial fundamento do crédito particular, a boa administração de justiça (186). Say, cit., Ch.13. — 2ª Os governos, aproveitando-se do crédito público contraem empréstimos ou *de especulação* para fazer um bem social imediato com uma despesa extraordinária;

ª P. 8, Div. 2ª, e não P. 3, Div. 2ª, como erradamente refere Sampaio.

249. As principais condições dos empréstimos públicos podem reduzir-se à promessa de pagamento do capital, além dos juros, ou a prazos; ou em porções anuais, quer durante certo número de anos fixado, *anuidades*, quer até à morte do credor, calculadas estas porções pelos anos, que ele possa viver, em modo que esteja pago, findos estes, *rendas vitalícias*[45]; ou à simples promessa de *juro perpétuo* sem obrigação de restituir o cabedal. Os governos também se empenham pelas suas rendas futuras, sacando sobre si mesmo, *antecipações*[46].

250. A totalidade dos valores creditados aos governos, e toda a mais despesa não satisfeita, constitui a *dívida pública*. *Títulos de dívida pública* são em geral os papéis de crédito público[47]; *fundos públicos, apólices, inscrições*[48], se provêm de empréstimos a juro, especialmente *títulos de dívida pública*[49], se provêm de antecipações.

A totalidade dos fundos públicos representa a *dívida consolidada*; a dos títulos de dívida pública a *dívida flutuante*[50]. Ao resto da dívida pública damos o nome de *dívida corrente*.

251. Todos os papéis de crédito público são susceptíveis de negociar-se por mais ou por menos, conforme a relação entre a sua oferta, e o seu pedido, o que depende principalmente do crédito do governo[51].

ou *de necessidade* para desviar um mal eminente, contra o qual também não é suficiente a receita ordinária. F. Borges, cit., pág.88. Dos primeiros receamos os inconvenientes, que supra atribuímos às empresas por conta do Estado (223, nota). Tratamos dos segundos neste capítulo.

[45] As rendas vitalícias são verdadeiras anuidades. *Tontina* é uma espécie de renda vitalícia contraída com duas ou mais pessoas com o benefício de sobrevivência. A palavra anuidade em um sentido mais especial também designa gratificações, quer vitalícias, quer temporárias, de tantos %, além do juro, concedidas aos credores do público. F. Borges, notas 44, e 46.

[46] Os juros dos empréstimos públicos são pagos ou lançando novos impostos, ou poupando das despesas do Estado somas bastantes à satisfação desses juros. Nas antecipações o desconto representa o juro; paga-se o credor por suas mãos.

[47] 108.

[48] Pelo Decreto de 23 de Abril de 1835 deu-se este nome às apólices de 4%, em que se ofereceu converter as antigas de 6%. Pelo Decreto de 31 de Outubro de 1836 se mandaram emitir apólices do mesmo juro, e com o mesmo nome, destinadas a facilitar a consolidação da dívida não consolidada, anterior ao 1º de Agosto do mesmo ano, e a suprir o tesouro com um novo empréstimo.

[49] Escritos do tesouro, das alfândegas, etc.

[50] O juro dos fundos é certo e invariável; e o cabedal, que representam, mais ou menos incerto (251): pelo contrário o cabedal, que representam os títulos, e que o Estado tem a pagar, é certo; e o seu juro, ou desconto, *flutuante*.

[51] Obs. 1ª — Dá-se o nome de *agiotagem* à circulação dos papéis de crédito público, comércio absolutamente improdutivo, e prejudicial, em que os lucros de uns não podem ser obtidos sem a perda dos outros, e que concorre para a imoralidade pública facilitando a todo o homem que tenha algum dinheiro, enriquecer-se sem trabalho nem habilidade, à custa de seus concidadãos. Vêde o § 70, nota. Storch, cit., L.6, Ch.9. — 2ª O *jogo de fundos* agrava consideravelmente os males da agiotagem: reduz-se a uma aposta sobre o preço de certos fundos em época determinada, sendo o prêmio a diferença dos preços do tempo da aposta ao dessa época. Pedro, por exemplo, encomenda a um corretor

252. A dificuldade de poder cumprir as promessas de reembolso, anuidades, e rendas vitalícias, sobre o grave ónus, que destas últimas resulta para o Estado[52], maiores vantagens, que do juro perpétuo aufere o emprestador[53], e consequente maior facilidade de tomar de empréstimo com esta condição, tem feito abandonar todos os outros modos de contrair empréstimos públicos.

253. Pelo que respeita em especial à dívida consolidada[54], expor à venda novos fundos, negociando-os por mais ou menos, segundo o preço, que os anteriores têm no mercado, é definitivamente a que se reduz a contracção de empréstimos públicos. Recebem os governos por este meio cabedais tanto mais consideráveis, quanto mais alto é o preço corrente dos fundos em circulação: e como o preço dos fundos está na razão directa do crédito público[55], é evidente que as condições do novo empréstimo dependem do mesmo crédito[56].

254. Porém não só para facilitar a recepção das somas, que se hão de mister, mas porque é muito de temer, que os pequenos capitalistas

(Código Comercial, nº103), a compra de 10$000 réis de juros em apólices de 5%, a entregar no fim do mês, as quais valerão 60$000 réis. No último do mês não se realiza a venda, mas liquidam-se os preços das duas épocas; e se as apólices valerem então por exemplo, 70$000 réis, recebe Pedro do suposto vendedor 10$000 réis; se valerem só por exemplo, 50$000 réis, paga-lhe Pedro 10$000 réis. Say, cit., Ch.15; Storch, cit. As leis negam acção àquele, que ganhou, contra o que perdeu; mas a opinião pública da praça não consente, que se recuse ao complemento do jogo, quem contratou venda de fundos a termo. — 3ª Nem sempre é causa da baixa dos fundos o estado do crédito público. Quando se anuncia um empréstimo novo, e há esperança de melhores condições, é natural, que afluam à praça fundos antigos a fim de realizar cabedais, que se empreguem nos novos fundos. Storch.

[52] Calcula-se de ordinário a duração da vida do credor segundo o termo médio de existência em seu país; mas a pessoa, em quem os interessados encabeçam a renda vitalícia, é naturalmente escolhida com tais circunstâncias de idade, sexo, modo de vida, fortuna, etc., que prometa mais longa vida, do que a regular. Deste modo algumas vezes sucederá, que o governo pague duas e mais vezes, além dos juros, o cabedal.

[53] Será mui difícil de negociar uma renda vitalícia, que pode em breve terminar pela morte do credor: pelo contrário o comprador de um juro perpétuo tem a certeza, que se lhe há-de pagar perpetuamente o seu juro, e que pela mesma confiança achará a quem revendê-lo, quando quiser. A grandeza deste juro, em regra mui superior ao comum, é outro e mui forte estímulo a capitalistas em favor deste género de empréstimos públicos.

[54] Despender os rendimentos públicos antes de vencidos e de cobrados, perdido o desconto, e aberto o exemplo às maiores delapidações, é não só uma falta de economia tão manifesta, que o senso mais vulgar a condena, mas forçar a sacrifícios violentíssimos do crédito público, quando, chegado o termo, em que deviam ser recebidos e aplicados, já não existirem. Os empréstimos por antecipações, cumpre, que por uma vez se rejeitem.

[55] 251.

[56] O juro convencionado quase que não merece tomar-se em conta. O verdadeiro juro é mui diferente: promete, por exemplo, o governo pagar 5% de juro; mas obriga-se por 100, recebendo 70; logo o juro real é de 8,5. Os clamores, que de ordinário se levantam contra os agiotas, que contratam com os governos, em razão das grandes usuras, que lhes exigem, deverão cessar para quem reflectir sobre o que deixamos dito, e sobre as circunstâncias, que determinam o juro dos cabedais (186 e 187).

não se atrevam a julgar por si só da conveniência deste novo emprego de cabedais, costumam os governos dirigir-se a companhias de grandes capitalistas, que recebam todos os novos fundos para os revender pelo miúdo, obrigando-se a entrar com a sua importância, estipulada em soma inferior àquela, porque, é natural que se vendam nos mercados, a prazos determinados[57].

255. O único meio de amortizar a dívida pública não pode ser outro, senão aumentar a receita sobre a despesa, em modo que haja um saldo, o qual em cada ano se aplique ao resgate de fundos públicos[58].

256. Para este fim, quando se lança uma contribuição destinada ao pagamento dos juros de um empréstimo novo, costuma elevar-se a sua importância acima da quantia necessária para satisfazer essses juros; e o saldo, confiado a um cofre especial, ao qual se dá o nome de *caixa de amortização*, é empregado na compra de fundos públicos pelo preço corrente da praça. Os juros da dívida, amortizada por esta forma, são pagos desde então ao mesmo cofre, a aplicados por ele à compra de novos fundos.

257. Este método seria eficacíssimo, se os rendimentos da caixa de amortização não fossem nunca desviados para outros destinos; e se, enquanto que ela por um lado vai resgatando maiores ou menores porções de fundos públicos, os governos pelo outro lado, contraindo novos empréstimos, não emitissem anualmente outros fundos, muitas vezes de valor superior às somas amortizadas.

258. Desta maneira uma caixa de amortização é mais um meio de sustentar o crédito[59], do que de satisfazer a dívida pública: e suas operações, economizado o custo da administração, e o desnecessário transporte de somas do tesouro para este cofre, poderiam ser feitas por ele com mais conveniência[60].

[57] Say, cit., Ch.14. Aos empréstimos assim contraídos, por causa do modo por que se forma a companhia credora, dá-se o nome de *empréstimos por subscrição*. Os bancos públicos de circulação (120) são muitas vezes os agentes de semelhantes empréstimos.

[58] Os meios, os únicos meios, diz ainda Hamilton, pág.205[b], de restringir o progresso da dívida, são *economia na despesa*, e *aumento no rédito*. F. Borges, pág.100; Say, cit., Ch.17.

[59] Por maior tardança que haja no pagamento dos juros do Estado, nunca os seus fundos cairão inteiramente de preço, se a caixa de amortização continuar a fazer compras dos mesmos fundos.

[60] Say, cit.; F. Borges, pág.97, e nota 47. Concluiremos, com J.B.Say, que as dívidas públicas não podem extinguir-se por diferente maneira das particulares; — que nenhum plano de finanças vale uma boa administração, e economia. O desprezo destes princípios tem o resultado inevitável da falência do governo, e com ele a de centenas de famílias,

[b] Forjaz remete aqui para a obra de Hamilton (Robert), *An inquiry concerning the rise, progress, redemption, present state and management, of the national debt of Great Britain and Ireland. The 3rd edition by...*, Edimburgh, Printed for Oliphant, Waugh and Innes, 1818

259. O efeito mediato, mas indispensável dos empréstimos de necessidade, é — 1º a diminuição da riqueza geral pelo consumo improdutivo dos cabedais creditados; porque ainda que os credores podiam consumi-los da mesma maneira, é natural, que antes lhe dessem ou continuassem uma aplicação mais proveitosa na produção: — 2º a diminuição do rédito geral, visto que deixou de existir uma porção dos fundos produtivos do mesmo rendimento[61].

cujos cabedais lhe hajam creditado. Se com isso os impostos forem diminuídos, o bem será lento, gradual, e partido por todos os cidadãos; mas o mal será imediato e repentino. Nem se argumente com os grandes lucros dos agiotas, que para muitos deles de sobejo os indemnizarão dos danos, que a falência lhes traria, porque o seu número, comparado com o daqueles credores públicos, que não fazem vida da agiotagem, é mui diminuto. Além de que extinto o crédito público pela falência, ficaria privado o governo deste recurso indispensável em circunstâncias extraordinárias.

[61] Obs. — 1ª Os empréstimos empobrecem duas vezes o futuro, privando-o dos cabedais consumidos e de seus rendimentos; e exigindo um aumento de impostos, cujos efeitos são a carestia dos produtos, e a diminuição de todos os réditos (248, nota). Acrescem os inconvenientes gravíssimos do comércio e do jogo de fundos. Por via da agiotagem os ministros de Estado, que melhor que ninguém podem antever o futuro dos fundos públicos, seus amigos, confidentes, e afilhados, facilmente se enriquecerão à custa dos outros sem escândalo público, sem a mais leve nota de malversação, se não resistirem à fortíssima tentação de lucros seguros e mui avultados (251).

2ª Em favor dos empréstimos alegam-se considerações, umas das quais tem contra si os princípios mais triviais da Economia Política; e as outras são desmentidas pela razão e pela experiência. Diz-se que promovem a economia criadora de cabedais (36 e 37): — que dão origem a uma preciosa classe de consumidores, os quais por seus consumos alentam a produção, e têm o maior empenho pela manutenção da ordem pública: — que têm por si o exemplo de nações, como Inglaterra, as quais têm progredido conjuntamente em empenhos e em riqueza: — que são menos onerosos e violentos do que as contribuições: — que não privam a nação nem dos fundos creditados, nem dos valores recebidos dos contribuintes para satisfação dos juros, porque o governo recebe-os para os dispender na mesma nação. Vêde os § 35 e 247. AA. cit.; Say, cit., Ch.12 e 16.

3ª Nenhuma dúvida pode haver que menos gravoso será em hipótese pagar, por exemplo, 5 000$000 réis de juro anual a 5% de mil contos de réis, até final amortização, do que pagar em um ano todo este cabedal por contribuição. Todavia, acumulados empréstimos sobre empréstimos, e contribuições sobre contribuições para pagamento de juros e amortização, vem a ser o resultado contribuições permanentes muito mais onerosas, do que seria a primeira, temporária, que se procurou evitar. Em 1793 (diz Say, cit., Ch.16), primeiro ano da guerra entre Inglaterra e a França, a despesa total de Inglaterra, compreendida a Irlanda, montava a 28 milhões esterlinos por ano; e em 1816, último da mesma guerra a 101 milhões esterlinos! Em 1827, apesar de economias e amortizações, ainda não era inferior a 54 milhões esterlinos. Nos 24 anos da guerra a despesa excedeu a receita 114 milhões esterlinos, ou 4,5 milhões esterlinos por ano. Se esta quantia fosse lançada por contribuições temporárias, a Inglaterra pagaria cada ano durante a guerra, com pouca diferença, 33 milhões esterlinos; e feita a paz, tornaria mais ou menos à antiga despesa de 28 milhões esterlinos. Preferiu-se contrair empréstimos, e o efeito foi o exposto.

4ª Como quer que assim impugnemos a conveniência dos empréstimos públicos, nem por isso deixaremos de reconhecer, que a necessidade pode extraordinariamente legitimá-los: mas conviria que nunca fossem votados pela representação nacional, senão para um fim certo e determinado: liquidar-se-ia melhor a verdadeira necessidade; evitar-

260. De todas as doutrinas, que temos exposto, deduziremos que a Economia Política é para o Estado, o que a economia doméstica é para a família, e que assim como não há duas aritméticas diferentes, uma para os indivíduos, e outra para as nações, assim também não há duas economias, uma para a sociedade pública, e a outra para a doméstica.

-se-ia a acumulação de repetidos empréstimos; e porventura que melhor se obteriam condições favoráveis, sabido e fixado o fim honesto e proveitoso, ao qual o governo aplicaria as somas creditadas. Say, Ch.16.

5ª Pelo que respeita aos empréstimos ditos de especulação (248, nota), se alguma vez houverem de ser consentidos, mais que nunca importaria determinar-se o seu destino. Say, cit.

PRIMEIROS ELEMENTOS

DA

SCIENCIA

DA

STATISTICA,

EXTRAIDOS PRINCIPALMENTE DO JORNAL DOS TRABALHOS DA SOCIEDADE FRANCEZA DE STATISTICA UNIVERSAL PARA AUXILIO DAS PRELECÇÕES SUPPLEMENTARES DO CURSO DE ECONOMIA POLITICA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA,

POR

Adrião Pereira Soyaz de Sampaio,

Lente Substituto Ordinario da faculdade de direito da Universidade de Coimbra, e Socio da Academia Real das Sciencias de Lisboa.

Coimbra:

Imprensa de Trovão, & Companhia — 1841.

PRIMEIROS ELEMENTOS DA CIÊNCIA DA ESTATÍSTICA

EXTRAÍDOS PRINCIPALMENTE DO JORNAL DOS TRABALHOS DA SOCIEDADE FRANCESA DE ESTATÍSTICA UNIVERSAL PARA AUXÍLIO DAS PRELECÇÕES SUPLEMENTARES DO CURSO DE ECONOMIA POLÍTICA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

1841

PREFAÇÃO[a]

Em Conselho da faculdade de direito da Universidade de Coimbra de 9 de Julho de 1840 propôs o Senhor Conselheiro António Nunes de Carvalho, que juntamente com as disciplinas de economia política se ensinassem os princípios fundamentais da estatística, pela íntima relação de ambas estas ciências, grande interesse da segunda, e necessidade, que por vezes significáramos ao mesmo Conselho, de acrescentar outros estudos ao da economia política, insuficiente para as lições de todo um ano, a não se ocupar o professor com longos discursos e dissertações, impróprias para o ensino.

O Conselho da faculdade imediata e unanimemente aprovou tão acertado parecer; e ainda outra vez teve a bondade de se dignar cometer-nos, por um generoso voto de confiança, a honrosa tarefa de o pôr em obra, dando princípio a mais um estudo inteiramente novo na Universidade.

A convicção da importância da estatística, a consciência do dever, e a gratidão sobrepujaram em nosso ânimo as muitas dificuldades, que nos cercavam, e que eram tamanhas, como ter ainda que aprender para ensinar, entre os cuidados sempre contínuos e crescentes da cadeira de economia política, e da reforma de nosso compêndio, cuja pequena edição estava exausta, sobre a inteira falta de livros elementares.

Acudiu-nos o mesmo ilustre autor da proposta com os seus conselhos, e livros precisos; e do seu estudo coligimos estes primeiros elementos, que sem vaidade, e antes realmente persuadidos de sua imperfeição, entregamos ao público, para que sirvam por enquanto de fio a nossas prelecções, e de directório aos nossos ouvintes; pelos quais não duvidamos de fazer todos os sacrifícios de amor próprio.

[a] No mesmo ano da sua publicação, em Coimbra, os *Primeiros Elementos da Ciência da Estatística* foram traduzidos em castelhano, tendo conhecido, em Espanha, uma assinalável divulgação. Segundo Sánchez-Lafuente, a obra de Forjaz seria, na época, o único compêndio de estatística existente naquele país [Vide Sánchez-Lafuente Fernández, Juan, *Historia de la Estadística como Ciencia en España (1800-1900)*, Madrid, I.N.E.,1975, p. 145]. A referência completa à edição espanhola da obra de Forjaz é: *Elementos de la Ciencia de la Estadística por A. P. F. de Sampaio, socio de la Academia Reaal de Ciencias de Lisboa, traducidos al castellano por Don Vicente Dias Canseco*, Madrid, Ignacio Roix, Editor, 1841.

Dos livros, que temos à mão, e que vão citados no corpo da obra, nenhum achámos, cuja tradução pudesse satisfazer plenamente a necessidade de um compêndio, acomodado ao método de ensinar nesta Universidade, não duvidando de incluir neste conceito a mesma teoria de Mone[b], Professor em Heidelberg e Louvaina, e publicada no Jornal da Sociedade de Estatística Universal de Paris de 1838, por sua obscuridade, e desnecessária dificuldade de sistema em objectos importantes; todavia esta é a base principal do nosso livro.

Temos para nós, que é mister para seu complemento, e maior utilidade do estudo, adir-lhe copiosas notas de esclarecimentos práticos, mormente nacionais, e modelos de mapas correspondentes para a estatística numérica; mas não é possível fazer tudo de um só jacto, e em tão pequeno espaço de tempo desembaraçado: estes novos trabalhos sairão para o futuro, se este não desmerecer a aceitação.

Concluiremos.

A ciência da estatística é nova na Europa, e novíssima em Portugal: acolá um grande número de sociedades de estatística, obras e jornais de teoria e de prática, em Inglaterra, França, Alemanha, Itália etc., o desvelo dos governos em recolher os factos estatísticos, e em promover e animar os trabalhos locais e particulares, revela tamanho zelo e ardor pela ciência, que não são para admirar os passos agigantados, que nestes últimos anos tem andado, e os brilhantes destinos, que o futuro lhe prepara; aqui quase tudo resta para fazer, os desejos e trabalhos de alguns doutos portugueses não têm achado apoio entre os seus concidadãos, e o gosto pela estatística apenas começa de apontar; mas a lei exige-o das superiores autoridades administrativas; e a pátria demanda-o e espera-o firmemente da mocidade estudiosa.

Felizes de nós, se assim como temos visto com tanta satisfação germinarem em seu espírito, apoderarem-se de suas ideias, e manifestarem-se com o acento de uma firme convicção nos seus discursos e actos públicos os princípios da economia política; também chegarmos a tempo de presenciar o desenvolvimento próspero e fecundo do seu entusiasmo pelo estudo da ciência, e trabalhos da estatística!

[b] Sampaio remete aqui para a obra de Mone (Franz Joseph), *Théorie de la Statistique. Traduit de l'allemand et du latin de F. J. Mone ... par Émile Tandel*, Louvain, Vanhentout & Vandenzande, 1834, 1 vol. Este texto foi publicado, entre 1838 e 1839, no *Journal des Travaux de la Société Française de Statistique Universelle*, tendo sido esta a versão utilizada pelo professor coimbrão. Aliás, Forjaz preenche mesmo a segunda parte do seu compêndio com a tradução livre dos capítulos do livro de Mone, que incidem sobre questões de natureza metodológica.

PRINCIPAIS OBRAS CITADAS POR ABREVIATURA NO CORPO DA OBRA, E QUE CONSTITUEM O SEU COMENTÁRIO

Bulletin de la Société Française de Statistique Universelle, 1830--1832[c].

Journal des travaux — da mesma sociedade — 1833-1840[d].

Peuchet, *Statistique Elémentaire de la France*, Paris, 1805[e].

Bonnin, *Principes d'administration publique*, Paris, 1812[f].

Ortolan, *Cours de législation pénale comparée*, Paris, 1839[g].

Revue étrangère et française de législation et d'économie politique[h].

[c] *Bulletin de la Société Française de Statistique Universelle*, Paris, Bureau de la Société de Statistique, 1830-1832.

[d] *Journal des Travaux de la Société Française de Statistique Universelle*, Paris, Bureau de la Société de Statistique, 1833- 1840.

[e] Peuchet, Jacques, *Statistique Élémentaire de la France, contenant les principes de cette science, et leur application à l'analyse de la richesse, des forces et de la puissance de l'empire français*, Paris, Gilbert et C[ie], 1805.

[f] Bonnin, Charles Jean, *Principes d'administration publique*, Paris, Chez Renaudière, Imprimeur-Libraire, 1812

[g] Ortolan, Joseph Louis Elzéar, *Cours de législation pénale comparé. Introduction philosophique. Méthode et sommaire du cours de 1838*, Paris, Joubert, Libraire-Éditeur, 1839.

[h] *Revue étrangère et française de législation, de jurisprudence et d'economie politique par une réunion de jurisconsultes et de publicistes. Édition de J. J. G. Félix*, Paris, G. Pissin, 1834-1835 / Joubert, 1837-1843. Entre 1840 e 1843 aparecem também mencionados como editores da revista, J. B. Duverger e Auguste Vallete.

INTRODUÇÃO

I

Noções gerais

1. Aquele, que deseja adquirir pleno conhecimento do Estado, há mister de o estudar em seu princípio, e na história do seu passado, como origem do presente; neste as suas forças, e recursos morais, e materiais, a sua situação actual; e como consequência de um e de outro, seus futuros destinos possíveis e prováveis. Desta maneira a ciência do Estado divide-se naturalmente em três grandes secções, história política, estatística, e política *sensu stricto*[1]; e a estatística vem a ser a ciência da situação actual dos Estados, ou das suas forças e recursos presentes morais e materiais, por via de resultados do seu governo, território, número, indústria, e civilização, da povoação[2].

2. À aplicação dos princípios da ciência da estatística, isto é, à exposição ou quadro da situação presente, quer de muitos Estados, quer de um só, quer de uma parte dele, e ainda mesmo de um único

[1] Mone, 2 e 3[a]; *Journal*, 1838, pág.261.

[2] Mone, cit. e 4; Peuchet, pág.53 e 54; Bonnin, 2., pág.167; *Journal*, 1833, pág.8; Ortolan, pág.210. Obs. A noção matemática do presente não é aplicável para aqui. Conforme a ideia prática, que formamos da situação actual das cousas sensíveis, esta não é senão o tempo, durante o qual a cousa continua, como está.

---

[a] Sampaio remete para a obra de Mone (Franz Joseph), indicada na nota [b] da «Prefação». À semelhança do critério de anotação adoptado nos *Elementos de Economia Política*, só é fornecida indicação completa da obra, quando esta, ou o autor, são mencionados pela primeira vez. Houve também a preocupação de referir a edição utilizada pelo lente coimbrão, e não outras versões da mesma obra.

estabelecimento, dá-se também vulgarmente o nome de estatística *sensu stricto*[3].

3. A ciência da estatística pode dividir-se em teórica e prática. A primeira ensina, quais são os dados, de que deve concluir-se o conhecimento da situação presente do Estado, e que para este fim hão-de ser coligidos, e coordenados na estatística *sensu stricto* do mesmo Estado; assim como o método, por que esta deve ser feita, *estatística pura*, e *teoria da estatística prática*.

A segunda consiste na aplicação da primeira a um Estado determinado[4].

4. A teoria da estatística prática divide-se também em *crítica estatística*, a qual enumera as fontes dos dados estatísticos, e dá as regras da sua apreciação; e *metodologia*, que é a arte de reunir em um só corpo todos esses dados[5].

5. E como um Estado pode ser considerado ou em relação a si mesmo, ou aos outros Estados, a estatística tanto teórica como prática, subdivide-se em *estatística do interior*, e *estatística do exterior*[6].

6. Uma e outra podem cómoda e naturalmente subdividir-se em estatística do *solo*, do *povo*, e do *governo*, condições, e forças fundamentais de toda a nação, que convém examinar e descrever em separado por suas qualidades e propriedades diversas[7].

[3] O sábio Achenwald, professor de história na Universidade de Goettinga, em 1743 criou o nome e a ciência da estatística[b]. Em seguimento das lições de história explicava a seus alunos a situação dos Estados da Europa, que designava verbalmente com o nome de *estatística*, ciência dos Estados: de *statuum scientia* fazia estatística. *Bulletin*, «Introduction», pág.31; Peuchet, pág.18.

[4] Mone, 5. A estatística prática, que não reconhece teoria, é um corpo sem alma; e a teoria, que não quiser aprender cousa nenhuma da prática é uma alma sem corpo: ambas auxiliam-se, e aperfeiçoam-se reciprocamente.

[5] Mone, 170, 171 e 182.

[6] Mone, 7.

[7] Mone, 2 e 3; Estatística descritiva ou física; positiva, moral, ou filosófica; civil ou aplicada, *Journal*, 1833, pág.9. Considerada enquanto à matéria, pode ser geral, especial, interior (2); Idem: e quanto à forma, decritiva, numérica, e ainda mesmo figurada (129).

---

[b] Achenwall é referido por Forjaz como o ponto de partida da ciência, o que não impede, todavia, que o plano de cientificação aqui proposto pelo lente coimbrão deva ser analisado à luz de uma informação actualizada, de que constitui bom exemplo a bibliografia indicada na «Prefação» da obra. Vide Pereira, José Esteves, *Estatística e Liberalismo em Portugal e Espanha no séc. XIX*, in «Prelo», nº 7, Lisboa, Imprensa Nacional / Casa da Moeda, Abril / Junho de 1985, pp. 33-44, e Pedrosa, Alcino José Cardoso, *O pensamento económico em Portugal no século XIX: Adrião Pereira Forjaz de Sampaio*, dissertação mestrado apresentada na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa para a obtenção do grau de mestre em História Cultural e Política, Lisboa, 1988, Parte I, Capítulo 4.

II

Limites da estatística

7. Como a estatística em razão do seu objecto (1) ocupa o meio entre a história e a política; e além disto, coligindo uma soma enorme de factos isolados, toma de empréstimo a outras ciências ou os factos, ou as regras para estremar os que têm relação com o mesmo objecto, é indispensável, para que seja clara e proveitosa, fixar bem os seus limites[8].

8. Sucede com a estatística, (cuja separação das outras ciências é fácil de conhecer, precisada a sua noção e objecto), o mesmo que com muitas delas, que sem deixarem de o ser, cada uma, ciências *sui generis*, aproveitam das outras tão somente, o que diz respeito ao seu fim especial, e rejeitam tudo o mais[9]. Desta forma a estatística, quer se sirva de princípios, quer de factos, que lhe subministram outras ciências, nem desce ao seu exame e miúda averiguação, nem toma conta senão daqueles, que proximamente lhe interessam[10].

9. Esta ciência tem sido confundida especialmentè com a economia, e com a aritmética políticas, pelas suas mui próximas relações. Todavia uma cousa é a averiguação das causas gerais da riqueza dos Estados, e ainda mesmo a aplicação dos princípios económicos abstractos a um Estado determinado[11]; outra o conhecimento positivo da riqueza e civilização actual, forças e recursos dos Estados.

É verdade, que os resultados da estatística rectificam as teorias económicas, e alumiam a sua prática; e que ao mesmo tempo os princípios da economia política servem de fundamento em grande parte aos trabalhos, e cálculos estatísticos[12].

10. A diferença, que distingue a estatística da aritmética política, não é menos caracterizada. Esta não procede como aquela, por via de análise de factos conhecidos, e por ele mesmo coligidos; mas de dados

[8] Mone, «De la meilleure manière d'écrire la statistique». *Journal*, 1838, pág. 248. Aliás ou ficará uma ciência monstruosa, ou descerá a ninharias.

[9] Por isso que a jurisprudência se auxilia algumas vezes com a medicina legal, ninguém dirá que se confundem. Mone, cit.

[10] Peuchet, pág.11 e 54; Bonnin, 2., pág.173. A topografia por exemplo dará conta de miudezas locais de reconhecido interesse científico ou literário, que todavia não podem ter cabida na estatística, porque não aumentam, nem diminuem as forças do Estado.

[11] *Elementos de Economia Política*, 19 e 25[a].

[12] Peuchet, pág.10, 22 e 54; Bonnin, 2., pág.174; Say, pág.532[b].

---

[a] Remissão para a 2ª edição do compêndio de Forjaz, cuja referência completa é: *Elementos de Economia Política. 2ª edição reformada e aumentada*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1841.

[b] Sampaio refere-se aqui à obra de Say (Jean Baptiste), *Cours Complet d'Économie Politique. Suivi des Mélanges, Correspondance et Catbécisme d'Économie Politique. Par..., 3ème édition*, Bruxelles, H. Dumont, Libraire-Éditeur, 1837.

mais ou menos prováveis ou conhecidos tira uma consequência, que estabelece, como facto. A aritmética política, por exemplo, deduz do conhecimento do consumo total de cereais em um ano, e do consumo individual, a quantidade da povoação, repartindo o primeiro pelo segundo: a estatística recenceia[13].

III

Da utilidade dos trabalhos estatísticos, e do estudo da ciência da estatística

11. A indispensável necessidade da estatística para o governo do Estado manifesta-se pela sua própria definição (1).

Em todas as relações internas e externas, de paz, e de guerra, de civilização e de riqueza, políticas, civis, militares, e económicas, a estatística será a luz do legislador, do ministro de Estado, e do diplomata.

12. E descendo às autoridades imediatas, mormente administrativas, por cuja via sobem ao governo os informes de melhoramento, e os trabalhos estatísticos locais, é igualmente evidente a importância, que lhes deve merecer o estudo da estatística. É uma das primeiras obrigações do administrador geral fazer a estatística do seu distrito[14]; e quase todas as atribuições dos corpos administrativos demandam miúdos conhecimentos estatísticos.

13. A estatística é além disso a prova e o comentário de toda a história, e o único fundamento seguro dos cálculos do futuro (1).

Ao filósofo moralista oferece o quadro do progresso ou decremento da religião e da moral pública em cada Estado, e em cada uma de suas divisões e subdivisões; e ao naturalista os principais fenómenos da natureza física interessantes para a saúde, e prosperidade material das nações: e escolhendo de todas as ciências morais e físicas os factos de interesse geral imediato, e coordenando-os, e publicando-os, serve-as, e fecunda-as a todas[15].

[13] Peuchet, pág.24; Bonnin, 2., pág.175. É evidente a excelência da estatística sobre a aritmética política; mas nem por isso deixa esta de ter sua utilidade; supre a estatística, quando faltam documentos, uma vez que se proceda no cálculo com prudência e precisão.

[14] *Código Administrativo*, art.105, 8ª; Bonnin, 2., pág.166.

[15] Vêde Peuchet, «Préface», e «De l'étude de la statistique»; Bonnin, 2., pág.166; *Bulletin*, 1839, «Introduction»; *Journal*, 1835, pág.8, 146; 1836, pág.580; 1838, pág.252; Ortolan.

ª Sampaio remete para o *Código Administrativo*, de Passos Manuel, editado, em Lisboa, na Imprensa Nacional, em 1837.

PARTE PRIMEIRA

DA ESTATÍSTICA PURA

DIVISÃO I

Da estatística do interior

CAPÍTULO I

Da estatística do solo

14. O solo de uma nação pode ser considerado física, ou politicamente, *território*.

SECÇÃO I

Do solo

15. O solo presta-se às averiguações estatísticas no seu estado natural, e no de cultura: reservamos falar deste para o Capítulo IV Secção I da *agricultura*.

16. Pelo que respeita ao estado natural do solo, o estadista informar-se-á:

1º de sua forma exterior (tipo de superfície);

2º de seu carácter fisiológico. Este é a origem de todas as propriedades do solo; aquele a sua manifestação.

17. Quanto ao tipo de superfície:

1º da situação do país em globo, *exterior*; a sua longitude e latitude; ilhas, costas, terras do interior; sua quantidade expressada na medida ordinária das superfícies; elevação acima do nível do mar; relação do comprimento com a largura; coesão ou disjunção de suas partes, entrecortadas por terras ou por águas.

18. 2º Da sua situação pelo miúdo, *interior*.

a — *montanhas*, sua direcção, disposição, forma, extensão, elevação, e exposição:

b — *planos e vales*, sua extensão, elevação, forma, superfície, exposição, profundidade, e larguras:

c — *águas correntes*, seu volume, superfície, direcção, rapidez, queda e sistema; leito dos rios e das torrentes; suas aluviões, nateiros, e depósitos; elevação máxima, média, e mínima de suas águas; sua importância económica:

d — *fontes de águas potáveis*, seu número e distribuição; permanentes, ou sujeitas a secar, e em que tempo; suficientes ou insuficientes; favoráveis ou nocivas, seus elementos químicos:

e — *águas minerais*, seu número, espécies, massa de água, propriedades químicas, temperatura, e aproveitamento:

f — *águas estagnadas*, seu volume, extensão e comunicação:

g — *costas marítimas*, extensão, número e circunstâncias importantes dos portos, enseadas, ancoradouros etc.; movimento ordinário, e extraordinário das marés[16].

19. Quanto ao carácter fisiológico os fenómenos, que o país apresenta, e de que o estadista deve tomar nota, ou pertencem à natureza inorgânica, ou à natureza orgânica.

20. *Natureza inorgânica.*

1º O estado atmosférico; clima; curso ordinário das estações; suas mais notáveis variações; qualidades ordinárias e variáveis da atmosfera; ventos regulares, e irregulares, fracos e violentos; fenómenos meteorológicos habituais e insólitos; quantidades máximas, mínimas e médias de chuva; máximo, médio e mínimo de sua duração; extremos e médios de sua intensidade e duração do frio e do calor; e igualmente os fenómenos eléctricos e magnéticos, que se tenham observado.

21. 2º Constituição geológica do solo; espécies de rochas; composição do solo, diferentes qualidades de terras, extensão de cada uma; espécies de minerais, situação, jazigo, muito abaixo, pouco, à flor da terra, compreendendo as pedreiras; préstimo de uns e outros[17].

22. *Natureza orgânica.*

1º Reino vegetal; espécies de plantas medicinais, e quaisquer outras, que possam servir para apreciar o clima: frutos comestíveis; superfície,

[16] Em todos e cada um destes artigos a sua situação.

Conforme o tipo da superfície poderá dividir-se o solo em distritos naturais, *terras altas*, serras e colinas; e *terras baixas*, planícies, que bordam os rios, e ribeiras, e planos litorais: e com relação aos grandes rios em bacias ou vales.

[17] A diferente qualidade das terras dá ocasião a uma divisão natural mui interessante para se conhecer a força produtiva do solo; assim, por exemplo, a França é dividida em terrenos montanhosos, gandras, bom torrão, terras calcárias, saibrosas, pedregosas, arenosas, argilosas, pantanosas, de diversas qualidades; e a sua estatística dá conta da extensão e superfície de cada uma.

Bulletin, 1837-1838, pág.454; Peuchet, pág.73.

situação, e direcção de matas silvestres, classificadas segundo seus proprietários, a nação, os concelhos, os particulares, espécies de árvores, que contém, quantidade de cada espécie; e sua influência sobre temperatura e clima:

2º reino animal; géneros e espécies de *animais bravos*, que o país possui continuada, ou periodicamente, em quantidades consideráveis, expressadas por estimação, com relação a cada género e espécie; zoologia, ornitologia, ictiologia, entomologia.

23. Os resultados gerais e em globo de todas as circunstâncias do solo, mal ajudarão o conhecimento do país, se a descrição não descer às miudezas topográficas; e por isso todos os factos, que deixamos enumerados, devem referir-se não só em geral, mas quanto seja possível, por províncias, distritos e concelhos.

24. É igualmente manifesto pelos fins da estatística (1 e 7), que não lhe cumpre dar notícia senão daquelas particularidades, que forem interessantes para conhecimento das forças e recursos do país.

SECÇÃO II

Do território

25. São objecto da estatística do território as suas divisões políticas, civis, militares e eclesiásticas[18].

CAPÍTULO II

Da estatística do povo

26. Como a situação actual do povo, segunda e principal condição fundamental do Estado, resulta da sua grandeza física, e moral, deve o estadista, a fim de conhecê-lo, examinar escrupulosamente, e referir com fidelidade tudo quanto possa manifestar primeiro aquela, e depois esta.

27. Quanto à quantidade física, observará o *número*, *movimento* e *relações* da povoação.

28. 1º Número da povoação: recenseamento geral e indistinto de todas as almas; e especial pelas diferentes origens, se o povo for com-

[18] Vêde Mone, 8-12; *Bulletin*, 1830, pág.52; Peuchet, pág.56; Bonnin, pág.177.

posto de mais do que uma raça[19]; religiões; línguas, dialectos e algaravias; divisões e subdivisões do país; cidades e campo; sexos; idades[20]; estado; profissões, fogos[21]; e funções políticas[22].

29. Acerca do recenseamento por profissão, o qual é da maior importância para conhecimento do estado da indústria, e civilização, e que faz ver quantos são os membros úteis, e quantos os inúteis da sociedade, cumpre distinguir primeiramente a classe improdutiva, isto é daqueles, que não se ocupam em cousa nenhuma útil, da classe produtiva.

30. *Classe improdutiva*: recenseamento geral, e especial por diferentes capítulos dos meios, com que vivem, sexos, idades, e estados: e por cada uma das divisões e subdivisões do país da mesma forma em globo, e em especial.

31. *Classe produtiva*: recenseamento geral de cada *profissão material*, agricultura, artes fabris, e comércio: e especial por cada uma de suas espécies, distinguir aqueles que realmente fazem profissão desse trabalho, daqueles, que não se ocupam nele, senão eventualmente; e declarando a classe e profissão, a que estes pertencem; por sexos, idades, e estados; divisões e subdivisões territoriais; cidades e campo; e em cada uma das profissões pelas diferentes classes da hierarquia industriosa.

32. E o mesmo quanto ao recenseamento das *profissões intelectuais*: clero, funcionários administrativos, judiciais, de fazenda, de instrução pública; exército; marinha; corpo diplomático; homens de letras, *sensu latissimo*, letrados, médicos, filósofos, matemáticos, etc.

33. Movimento da povoação: número total dos *nascimentos*, e dos *óbitos*, comparado. Pelo que respeita especialmente aos nascimentos, o estadista deverá distingui-los por sexo, legitimidade, vitalidade (nascidos-mortos, e vivos), e fecundidade (nascimento de gémeos, três, quatro, etc.): e o mesmo, no que for aplicável aos óbitos; e demais por idades, estados, mortalidade de mulheres de parto, género de morte (natural ou violenta, indicando as suas causas).

34. 3º Relações ou comparações da povoação: estas podem ser objecto de um cálculo anual ou periódico.

[19] Assim por exemplo na Bélgica há gentes de três diferentes origens, *germânica*, que compreende os Flamengos e Alemães. *Greco-latina*, os Valões; *semítica*, os Judeus. Heuschling *Statistique de la Belgique*, pág.35[a].

[20] Ao menos cinco idades principais, *Bulletin*, pág.57: ou de cinco em cinco anos até aos vinte; e de dez em dez até mais de cem, Bonnin, 2, pág.186.

[21] Cada família, que vive com economia separada, posto que na mesma casa, é um fogo. Bonnin, pág.188.

[22] Por exemplo Senadores, Deputados, elegíveis, eleitores, membros dos diferentes corpos administrativos, etc.

---

[a] A referência completa à obra de Heuschling (Philippe François Xavier Théodore) é: *Essai sur la statistique générale de la Belgique. Composé sur des documents publics et particuliers par... et publié par Ph. Van der Maelen. Avec cartes et tableaux*, Bruxelles, Établissement Géographique, 1838.

A estimação anual mostra:

I. A relação numérica, que existe entre as pessoas vivas, a saber;

a — relação dos *sexos* entre si, e de cada sexo com o total da povoação;

b — relação das *idades* com o total da povoação;

c — relação dos *matrimónios* com a povoação em geral, com a povoação casadoura, e com os nascimentos;

d — relação dos *nascimentos* com a povoação total, e com os sexos;

e — relação da povoação com o espaço, que habita[23].

35. II. A relação numérica entre os falecidos, considerados dos mesmos pontos de vista, que lhes forem aplicáveis.

36. III. A relação numérica entre as pessoas vivas, e as falecidas do mesmo modo.

37. IV. A relação numérica entre as causas das mortes, distinguindo entre os sexos, e as idades; e quanto às mortes naturais, separando-as também por cada mês, sexo e idade; de modo que se possa conhecer a intensidade das moléstias reinantes, os meses mais funestos para cada sexo e o grau de mortalidade relativo a cada idade[24].

38. E quanto às mortes violentas, comparamdo o seu número com o das naturais; e distinguindo nas primeiras os homicídios (e nestes as suas espécies), suicídios, e mortes casuais.

39. A estimação periódica das relações da povoação tem por objecto fazer conhecer com o maior grau possível de aproximação as leis gerais, que regulam o movimento da povoação de um país. Os períodos naturais, que servem de termos de comparação, são as gerações humanas, cuja duração representa a vida média em um povo[25]. Nestes períodos, separados os anos ordinários dos extraordinários, pelo que respeita aos nascimentos e falecimentos, é mister calcular, segundo estes dados, a grandeza *anual média* de todas as relações supra-indicadas para a geração, da qual se trata. E como cada ano pode ser considerado, como o primeiro, e o último de uma geração, nada obsta a que se faça cada ano esta estimação periódica, uma vez, que a história política (1) preste os elementos na estatística anual dos anos anteriores da mesma geração.

Em um espaço de tempo tão curto desprezam-se os anos extraordinários, cuja média não se toma, senão passadas muitas gerações, e ao menos com o intervalo de um século.

[23] *Densidade da povoação* referida à medida ordinária das superficies, e divisões politicas do território; assim como às cidades, vilas notáveis, e campo.

[24] Sobremaneira interessante nos parece, que a estatística refira com especialidade por esta ocasião o número de crianças vacinadas, atacadas de bexigas, e mortas por esta moléstia em geral, e por distritos.

[25] Na Bélgica, assim como na França, a vida média, que antes de 1789 não era superior a 28 anos, é hoje de 31 em resultado do beneficio da vacina, e aumento da abundância. Heuschling, cit., pág.58.

40. Conjuntamente com estas averiguações, e pela íntima relação, que tem com elas, cumpre que o estadista inquira em que idade os filhos principiam a ser úteis a seus pais nos diferentes ramos de indústria; aquela, em que gozando de todas as suas forças, se aplicam ao trabalho independente; quando, e por que modo deixam os dois sexos de ser próprios para o trabalho; as vantagens ou desvantagens do trabalho prematuro; e bem assim a idade casadoura; e aquela, em que de ordinário os casamentos se efectuam quer nas cidades, quer nos campos[26].

CAPÍTULO III

Da civilização

41. A quantidade numérica do povo não pode ser por si só causa de força e manancial de recursos para a sociedade. A sua civilização e carácter, isto é, o seu desenvolvimento intelectual e moral são a verdadeira base do seu poder. Não basta por consequência, que o estadista miudamente averigue tudo quanto é relativo ao número da povoação; deve ter grande cuidado em coligir e comparar todos aqueles factos, que lhe possam dar conhecimento da qualidade moral do mesmo povo, sua religião, instrução, usos e costumes, e indústria[27].

SECÇÃO I

Da religião

42. Acerca da religião não faltará cópia de factos, que ao estadista eclesiástico interesse inquirir, quer se refiram ao dogma, quer à disciplina, e costumes, e a todo o governo eclesiástico; porém que para o estadista político não são de interesse imediato, atento o objecto e fins de seus trabalhos (1 e 7).

Este deverá referir unicamente a religião, ou religiões do povo, cujo estado procura conhecer; a divisão territorial eclesiástica (25), a hierarquia e dignidades eclesiásticas; número de ordenações; povoação eclesiástica (31), comparada entre si, e com a totalidade da povoação em geral, e por distritos eclesiásticos; seus meios de subsistência propriamente eclesiásticos; despesas do culto, e modo de as prover.

43. E igualmente: a educação moral e literária dos ministros da religião; seus costumes, e sua influência sobre as diferentes classes da sociedade; seus serviços extraordinários quer na educação da moci-

[26] Vêde *Bulletin*, pág.56; Mone, 27; e Peuchet, pág.224; Bonnin, pág.138.
[27] *Bulletin*, 1, pág.49.

dade, quer no curativo dos enfermos, ou em outros actos de beneficência, e caridade; seus direitos e privilégios.

44. O carácter religioso do povo, realmente pio, ou supersticioso, ou indiferente, etc; suas práticas de devoção; crenças populares; e tudo quanto na vida pública e privada das classes, principalmente as menos elevadas da nação, serve a revelar suas tendências religiosas.

45. Não é menos importante para conhecimento do carácter moral e religioso de um povo o recenceamento, e comparação dos crimes, que se têm praticado, quer entre si, quer com o de outras épocas e nações, quer em diferentes distritos do mesmo país.

46. Nem o estadista deverá deixar de averiguar o número, fins, dotação, administração, e movimento numérico dos institutos de piedade, e caridade; e igualmente a fundação e dotação das igrejas, e de sociedades pias, quer entre eclesiásticos, quer entre seculares, ou de uns, e de outros, como para propagação da fé, aumento de fervor religioso, etc..

A comparação de todos estes estabelecimentos de piedade com o número e riqueza da povoação, em todo o país, e por distritos; e com outras fundações e doações, que para fins profanos se haja feito, e continuem a vigorar, não pode deixar de revelar o génio e carácter religioso da nação.

47. Cada um destes estabelecimentos demanda de per si só uma estatística especial, que a autoridade superior umas vezes eclesiástica, e outras a administrativa tem que exigir, e miudamente verificar, para que os fins da instituição não se troquem em meros proveitos de seus administradores; e na qual o estadista deve também informar-se de seu progresso ou decadência moral e material, para dali inferir a alteração, que os costumes e tendências religiosas têm sofrido.

48. Não julgamos de menos importância para avaliar ao certo o desenvolvimento moral e intelectual de uma nação a confrontação destes mesmos estabelecimentos quer com outros iguais de países estrangeiros, quer de diferente objecto piedoso, que lhe falta, e que neles se encontra[28].

SECÇÃO II

Da instrução

49. Depois da religião objecto nenhum há tão digno da maior atenção e escrupuloso exame do estadista, do que a instrução. Deverá miudamente examinar:

1º Quanto à instrução pública;

[28] Vêde Mone, 38, 46, 58, 75 e seg.; *Bulletin*, 1, pág.59; Peuchet, pág.220.

a — o número dos institutos literários e artísticos, pagos pela nação, em todo o país; e em especial em cada uma das divisões políticas do território:

b — nas Universidades, e Academias, suas faculdades e cursos; estudos, idade, e outras circunstâncias preparatórias para admissão dos alunos; graus, e títulos científicos; número de professores;

c — métodos de ensino; exercícios literários e exames;

d — o *movimento anual literário*; número dos alunos, em geral, e em especial por faculdades, cursos anuais, e naturalidades por distritos, e terras mais notáveis; número total dos que perderam o ano, ou lugar que lhes competia para exame; dos aprovados inteiramente, (*Nemine Discrepante*), com quebra (*simpliciter*), e reprovados; dos prémios e condecorações Académicas, em geral, e por cada ano da faculdade; tabela das informações, que a Universidade deva dar ao governo acerca dos alunos, classificadas conforme as graduações, que a lei houver estabelecido, quando esta não ordene o segredo:

e — comparações do número total dos alunos com a povoação em geral e em especial com a dos distritos de suas naturalidades; do número total em cada um dos capítulos indicados de mérito e demérito com o contingente académico, que prestam os mesmos distritos:

f — acontecimentos mais notáveis, que tenham ocorrido em prejuízo da disciplina; penas, que por esse motivo se haja imposto; e número dos alunos castigados:

g — serviços literários extraordinários dos membros da Universidade, compêndios, obras científicas, etc.:

h — regimen da Universidade, sua organização, e legislação, bens, rendimentos e despesas; direitos e privilégios de seus membros:

i — estabelecimentos anexos, seus bens e riquezas materiais e científicas, administração, rendimentos e despesas.

50. 2º E pelo que respeita a cada um de todos os outros estabelecimentos de instrução, quer pública, quer particular, quer superior, quer secundária, quer primária, quer literária, quer artística, é manifesto, que o estadista terá que averiguar, e descrever da mesma forma tudo quanto possa fazer patente o seu estado material e intelectual, sua decadência ou adiantamento, disciplina ou indisciplina; e mormente, no que respeita à instrução primária, comparando cuidadosamente o número dos alunos com a povoação local, e geral, para que possa inferir o estado de civilização, e instrução das grandes massas[29].

[29] Parece-nos estranho a um compêndio indicar todos os pontos, que devem de ser em matéria de importância tão grave e transcendente, profundamente inquiridos, e meditados pela autoridade pública: a esta compete, por via de instruções mui claras e miúdas, dirigir neste exame as subalternas de modo que possa obter-se a maior cópia de factos relativos a épocas e lugares diferentes. À estatística geral nunca pertencem senão os resultados gerais, e as comparações de época a época, distrito a distrito, Estado a Estado.

51. E como os meios de instrução para uma nação não se reduzem às escolas, o estadista consultará também:

a — o número, estado, e todas as outras circunstâncias interessantes de quaisquer outros institutos de ciências, belas-letras, e artes, que haja no país;

b — o número dos homens de letras, e artistas; seus meios de existência; fruto que tiram dos seus estudos e trabalhos em estimação pública, e rendimentos pecuniários; direitos e privilégios:

c — o movimento tipográfico literário; publicações periódicas e não periódicas; seu número, em geral e em especial, classificadas por objectos, e maneira de as tratar (compêndios, tratados, etc.); seu consumo em geral, e por distrito ou grandes mercados; despesas, e lucro, ou perda, que dão;

d — bibliotecas públicas e particulares; número de livros, e manuscritos; seu aproveitamento; réditos, e despesas; e regimen, quando sejam as do público.

e — a produção e o consumo das belas-artes em geral, e por distrito ou terras notáveis.

52. Desta soma preciosíssima de factos, comparados com os de outros tempos e lugares, concluirá o estadista quais os conhecimentos científicos e literários, quais as belas-artes, cultivadas e honradas; quais menos prezadas, ou inteiramente abandonadas, ou desconhecidas; quais as dificuldades, que exprimenta o derramamento das letras, ciências e belas-artes: quais os efeitos do seu progresso ou decadência; quais as esperanças do futuro[30].

SECÇÃO III

Da conversação, usos, costumes, língua, e monumentos

53. O comércio intelectual do homem com os seus semelhantes não se manifesta unicamente pelos actos de beneficência ou de maldade, pela cultura das ciências, das letras, e belas-artes, simultaneamente com o seu aperfeiçoamento ou atraso nestes pontos concorre a revelá-lo o trato social, a cortesia, e a frequente convivência, os usos e costumes das classes maiores e menores, que são ao mesmo tempo documento, se forem devidamente averiguados, da instrução e moralidade.

54. O estadista não deverá por consequência esquecer-se de inquirir: 1º as recíprocas relações ou o afastamento, em que vivem as famílias, absoluto, ou relativo a diferentes condições de nobreza, de fortuna, de educação, de opiniões, etc.; e no centro das assembleias

[30] Vêde *Bulletin*, pág.63; Peuchet, pág.191.

a decência, cortesia, delicadeza, e moralidade; a frivoleza ou gravidade das maneiras e conversações; a consideração, que se presta ao verdadeiro e aparente merecimento; a tolerância de pareceres; e finalmente tudo quanto revela claramente o progresso ou o atraso da verdadeira civilização, e o predomínio dos interesses morais ou materiais[31].

55. 2º Os usos e costumes das diferentes classes e profissões, que não podem compreender-se em sua estatística religiosa; o arranjo, mobília, e distribuição de suas habitações[32]; seus trajes, e limpeza, ou imundície e desalinho pessoal; meios de se alumiarem, e aquecerem; alimentos e bebidas mais usadas; passatempos e jogos populares; espectáculos e prazeres dos ricos; e influência de uns e de outros sobre os costumes, inteligência, felicidade e economia de todos[33].

56. Um outro objecto, que não deve faltar na estatística moral, porque revela a instrução, civilização, e comércio intelectual, ainda mesmo estrangeiro, é o estado presente da linguagem: qual ou quais os idiomas, que se falam no país; classes, e distritos onde; sua pureza, ou corrupção; pobreza ou abundância; diferentes dialectos e algaravias.

57. E ultimamente, como testemunhas sempre vivas da civilização passada e presente, e perenes pregoeiros da glória nacional, e modelos de belas-artes, ou documentos de sua história, os grandes monumentos antigos e modernos; sua origem; merecimento histórico e artístico; dimensões; descrição; alterações que têm sofrido, em que sentido, e o espírito que as ditara.

CAPÍTULO IV

Da indústria

58. Se o trabalho é a primeira riqueza do indivíduo, e das nações, e o primeiro preço por que se adquirem todos os produtos, que nossas necessidades demandam; ninguém haverá, que não reconheça, de quão alto interesse será para o Estado saber o governo e o público a verdadeira situação actual desta riqueza preciosíssima.

59. É por este motivo, que a estatística da agricultura, considerada em suas diferentes espécies, da indústria fabril, e do comércio, ocupa

[31] Mone, 67-70.
[32] Droz, Livro 1, cap. 2ª; e *Bulletin*, pág.59.
[33] *Bulletin*, cit.

ª Remissão para a obra de Droz (François Xavier Joseph), *Économie Politique ou principes de la science des richesses. Par...*, Bruxelles, Hauman, Cattoir et Cie, 1837.

um lugar mui importante na estatística geral de uma nação, ou especial de um distrito. Seguindo esta mesma divisão ordinária da indústria, trataremos 1º da agricultura, compreendendo a mineração, a cultura propriamente tal, a economia rural, a caça, e a pesca; 2º da indústria fabril; 3º do comércio[34].

SECÇÃO I

Da agricultura

60. *Mineração.*

O estadista, conhecedor, pelo exame geológico do solo (23), das espécies minerais, de que a natureza o enriquecera, não tem agora, que investigar, senão a acção da indústria relativa ao aproveitamento destes bens, isto é:

a — o número total das minas, que estão em lavra em todo o país, e por distritos; e suas espécies;

b — o seu préstimo:

c — as despesas da exploração; salários; número de pessoas, a que dão emprego; e oficinas, e construções, que demanda:

d — quantidade e preço dos produtos anuais; rédito total, e líquido:

e — estado de perfeição dos processos industriosos:

f — dificuldades naturais, e legais, que experimenta.

61. *Economia rural,* ou cultura propriamente dita.

O solo, considerado com relação ao seu aproveitamento pelo homem, pode dividir-se em terras cultivadas, terrenos de edifícios, e incultos. A economia rural, ocupando-se das primeiras, abrange a cultura dos campos, hortas, pomares, e vinhedos; a cultura das árvores e madeiras; e acessoriamente a criação dos gados.

62. *Terras cultivadas.*

a — superfície total do território, e especial de cada distrito, aproveitada pela cultura, comparada com a dos terrenos de edifícios, incultos, e ocupados com jardins, ou quintas de mero recreio:

b — superfície especialmente ocupada com cada um dos géneros de cultura; campos, prados, vinhas, pomares, e matas de rendimento, etc.:

c — despesas da cultura, e salários:

d — produtos; sua qualidade, quantidade absoluta e relativa ao consumo; e preços médios:

e — rendimento total e líquido da agricultura:

f — métodos, instrumentos, aperfeiçoamento, ou atraso de cultura, comparado com outros tempos e lugares.

[34] *Bulletin,* 1, pág.61; Mone, 33-38, 41-46, 54-57, 61-69; Peuchet, cap. 6-9; Bonnin, pág.194-208.

63. Um cadastro bem feito oferecerá ao estadista a maior parte deste dados, e ao governo uma base sólida e livre de arbitrariedades para a distribuição de contribuições territoriais. Por via dele se poderão dividir as propriedades, conforme a sua grandeza real, e possibilidade de cultura em grande ou em pequeno; liberdade ou sujeição da propriedade; domínio pleno ou restrito: assim como classificar os proprietários pela ordem de suas fortunas, o que serve claramente para se conhecer a riqueza ou a penúria da povoação agrícola[35].

64. Acerca desta não só deverá inquirir o estadista nos recenseamentos e comparações da povoação (28-39) o número total dos proprietários, em globo, e por distritos, confrontando-o com o das outras classes; mas o de todos aqueles, que como empresários, domésticos, jornaleiros (sexo e pátria), feitores, grandes rendeiros, ou seareiros, se empregam na cultura, com a distinção indicada no § 31, comparando cada uma das classes entre si; e não esquecendo, nos países onde a humanidade ainda geme com o espectáculo da escravidão total ou parcial (servidão da gleba), o número e circunstâncias dos escravos e servos.

65. Os usos e costumes, o carácter e civilização dos agricultores, devem estar descritos na estatística da civilização; e daí cumpre ao estadista extrair o que lhes for especialmente relativo, fazendo sobressair a sua felicidade ou infelicidade, consideração ou desprezo, ónus e privilégios pessoais.

66. Faz também parte da economia rural, a *criação dos gados, aves,* e *insectos úteis*; e por isso cumpre que se saiba;

a — quanto aos gados; as espécies e raças, que o país possui, número de cabeças por distritos; métodos de criação, alimentação, e curativo (arte veterinária); reprodução anual; quantidade e valor de seus produtos; serviço, que deles tira a agricultura. Por esta ocasião mui conveniente será, que a estatística local faça ver a relação do atraso ou progresso da cultura dos prados com a abundância ou escassez dos gados, e com as faltas ou suprimentos, que daí provêm para a agricultura:

b — quanto às aves e outros animais domésticos de importância para a vida, as suas espécies; produtos; atraso ou progresso da sua criação e aproveitamento; e o mesmo,

c — no que respeita às abelhas e bichos da seda.

[35] Entendemos ser mui interessante para complemento destes trabalhos, e conhecimento do movimento da propriedade, e da fortuna das diferentes classes da sociedade, que a estatística também refira:

1º — o valor total dos bens de raiz vendidos cada ano por contrato, e por justiça:

2º — a comparação do valor com as classes que perderam, e que adquiriram esses bens:

3º — o valor das hipotecas acrescidas, e das extintas no mesmo prazo.

4º — a comparação do valor com as classes que adquiriram o direito, que o transmitiram, e que satisfizeram as dívidas.

Este interessante trabalho faz objecto de um relatório anual do Ministro das Justiças na Suécia.

Revue étrangère et française, 1840, nº2.

67. *Terrenos edificados.* Estes ou servem como fundo de consumo, artigos de necessidade e de luxo; ou como cabedais fixos; e podem também classificar-se conforme o seu estado e aproveitamento. É objecto da estatística o número total de cada classe em geral e por distrito; e a declaração da superfície, que ocupam.

68. *Terras incultas.* Sua quantidade; superfície; proveitos ou danos, que daí procedem para a economia rural.

69. A primeira das duas últimas espécies de indústria agrícola, a *caça*, ocupação frequente e necessária da infância de muitas nações, e que ainda hoje é um dos recursos de alguns pobres menos cultos, ou selvagens, reduz-se em países civilizados a um inocente passatempo; e não merece, que se enumere entre os elementos da riqueza nacional, que a estatística inventaria.

70. Já não sucede o mesmo com a pesca, quer seja feita nos rios, quer nos mares, sobre as costas do país, ou longe delas, quer consista em peixes, quer em mariscos, ou outras produções animais. As espécies, quantidade, e preço do produto anual, total e líquido; o número de pessoas, que nela se empregam exclusiva, ou simultaneamente com outras profissões; seus salários; modo de vida, carácter e civilização; facilidade ou embaraços, que se experimentam nesta indústria; número de embarcações maiores, e menores, que demandam; consumo dos produtos; habilidade, ou inércia, e rotina dos processos; influência sobre os costumes, e sobre a prosperidade material da nação, ou de parte dela; interesses acessórios ou principais para a navegação, e marinhagem etc.; é manifesto, que todos estes objectos importam realmente à estatística do povo.

SECÇÃO II

Da indústria fabril

71. 1º *Número de trabalhadores*: recenseamento da povoação fabril, e sua comparação com outras profissões (31).

72. 2º *Artes e ofícios*; quais e quantos se exercem no país em geral e por distritos; salários e outras despesas; direitos e privilégios, ou embaraços e ónus; preços médios e consumo de seus produtos; lucros variados.

73. 3º *Manufacturas.* Número e espécies de manufacturas em geral, e por distritos; de máquinas movidas por forças mecânicas, ou por forças humanas; salários e despesas; quantidade e qualidade dos produtos; seu consumo; dificuldades naturais e legais, que experimenta a indústria manufactora; rédito total e líquido; atraso e perfeição de métodos, e maquinismos; direitos, e privilégios dos manufactores. A produção manufactora deve apreciar-se, comparando não só o número, nas a

qualidade dos produtos, obra das máquinas, com os do simples operário, que trabalha sem este auxílio[36].

74. E por isso que a prosperidade real de uma nação não resulta unicamente da produção desacompanhada de distribuição; e a experiência tem mostrado, que a sorte dos operários é não poucas vezes comprometida pela potência científica dos maquinismos aperfeiçoados, é de necessidade indispensável, para se tirar todo o proveito de todos estes conhecimentos estatísticos, combinar entre si os resultados coligidos acerca da povoação fabril (40), e da produção das manufacturas; e igualmente com os da agricultura no mesmo e em países estranhos; examinar quais são os estabelecimentos de caridade, de economia, de mútuo adjutório, de melhoramento etc., que possui o país, destinados ao socorro e moralização dos operários; e deduzir de sua especial estatística, confrontada também com o estado material e moral dos proletários, sua influência favorável ou desfavorável.

SECÇÃO III

Do comércio

75. Não basta a produção agrícola e fabril, para que o estado possa crescer em forças e riqueza; é mister, que o comércio distribua seus produtos e fecunde uma e outra produção. Fácil é portanto de compreender a suma importância dos dados, que a seu respeito a estatística demanda.

76. Tanto o comércio interno, como o externo podem ser considerados pelo estadista ou com relação aos objectos, sobre que versam; ou aos lugares, de onde os tiram, e para onde os levam; ou aos meios de transporte, e de circulação. As Associações de crédito, por sua mui grande influência no comércio, pertencem também à estatística deste. E posto que a descrição do comércio externo seja mais competente para a estatística do exterior, todavia temos por melhor não o separar do comércio interno pelas relações íntimas e inseparáveis, que os ligam.

77. Quais e quantas, e de que preço total são as mercadorias, que o comércio interno aproximadamente faz circular, quer em todo o país, quer em cada distrito; e o externo importa, e exporta, anualmente (*balanço do comércio*, geral, e especial com cada uma das nações estrangeiras; e comparado com anos anteriores, e com o de outras nações); cálculo do valor total de transacções comerciais por cada indivíduo; e comparação pela mesma forma.

[36] Mone, 36; *Bulletin*, 1, Pág.62.

78. Quais os distritos, possessões ultramarinas, ou nações estrangeiras, de que o comércio interno e externo tira os produtos, ou para onde os leva: e demais as despesas e lucros da produção comercial; e os preços médios de cada uma espécie de mercadorias.

79. O comércio de transporte e de trânsito não influi na riqueza nacional senão pelos lucros, que recebem os capitalistas, comerciantes, e outras pessoas, a que dão ganho, não falando no contrabando, de que o segundo é ocasião. O estadista não tem portanto que investigar a seu respeito, senão o que for relativo a estes dados.

80. Pelo que toca aos meios de transporte são estes:

1º *as estradas*; e acerca delas a estatística tem que referir o seu estado em geral; superfície, que ocupam; largura e comprimento pelo menos das reais; principais povoações, por onde passam; sua forma e administração; facilidade ou dificuldade, que apresenta o seu melhoramento; despesas, que demandam:

2º *as pontes*, que as unem e continuam; sua matéria; extensão, e estado:

3º *os canais*; quantidade, e largura; profundidade; extensão, e superfície; direcção; capacidade para a navegação; e o mesmo

4º *dos rios navegáveis*:

5º *embarcações* maiores e menores; sua quantidade classificada por toneladas, em geral, e em especial segundo a sua ocupação nas diferentes espécies de comércio, e com diferentes nações, e na pesca: distinguindo-as igualmente pela sua origem, nacionais e estrangeiras; número de navios, nacionais e estrangeiros, que entraram e saíram em todos os portos em geral, e em cada um especialmente; povoação marítima (31); despesas e lucros, ou produto total e líquido da navegação interior e exterior; polícia da navegação:

6º *carriagem*; forças, que move; braços, que emprega; produto total e líquido.

81. São meios de circulação:

1º *as moedas*: seu toque, peso, cunho; moeda cambial, ou unidade monetária; metais, de que são formadas; proporção legal entre seus valores; efeitos da relação entre esta e a comercial; quantidade circulante; casas da moeda; sistema de moedagem, gratuita, ou onerosa; quantidade de moeda cunhada anualmente:

2º *o crédito*, diferentes papéis; quantidade provável em circulação; seus efeitos sobre o numerário; *estabelecimentos* de crédito; seu fundo, destino; a soma de suas operações, máximo e mínimo do valor de suas notas, quantidade circulante; extensão de sua circulação; administração dos mesmos estabelecimentos: o *câmbio*; par das moedas; certo e incerto com as diferentes praças; estado médio de favor ou de desfavor:

3º *os pesos e medidas*; uniformes ou irregulares; quais, e quantos; diferenças de uns a outros, quando irregulares; inconvenientes, que daí resultam para a indústria.

82. Povoação comercial, considerada segundo a norma do § 31, e inquirida em seu carácter e civilização, da mesma forma, que em todos os outros ramos e classes industriosas.

83. *Sistema de alfândegas*; proibitivo, restrito, ou liberdade do comércio; pautas de direitos. Instituições comerciais ligadas com este sistema; companhias privilegiadas e sociedades públicas; monopólio colonial, portos francos, entrepostos; crédito, e restituição de direitos etc.

CAPÍTULO V

Da estatística do governo

84. Por isso que o governo de uma nação, tomado na sua noção mais geral, compreende todos os poderes políticos, cumpre que a estatística faça conhecer a situação presente de todos eles.

85. Qual é a forma do governo: quais os direitos políticos dos cidadãos; qual a divisão e organização de cada um dos poderes políticos:

1º o *legislativo*: número, qualidades, e prerrogativas dos representantes da nação, se o governo for representativo, em geral, e em especial, por cada distrito eleitoral; relação deste número com a totalidade da povoação, e com o dos eleitores (28): extensão de atribuições do poder legislativo: prerrogativas da coroa.

86. 2º o *executivo*: organização em geral, e em especial, do ministério; funções de cada uma de suas repartições; empregados; responsabilidade.

87. E como extensão do poder executivo:

a — *sistema de administração* geral e municipal; número de funcionários de nomeação real, e de eleição; atribuições de uns e outros; relação do número destes com o dos eleitores (28); número de administrações de *correios*, seus empregados, produto total e líquido; número de léguas, a que se estende o seu curso;

88. b — *Forças* de *terra* e de *mar*; sua situação actual, em geral, e em especial, por cada arma; comparação do número dos militares com a povoação; método de recrutamento; isenções dele; estimação total dos privilegiados; duração do serviço; fornecimento em tempo de paz e de guerra, na saúde e na moléstia (comissariado, hospitais); arsenais, fundições, armazéns de pólvora, e outras oficinas relativas; soldo; pessoal e material principal e acessório da *marinha*: *praças de armas*, fortalezas, fortes, campos fortificados; seu número, situação; superfície do terreno que ocupam; guarnição; estado de defesa: *guarda cívica*, sua organização, e força geral, e especial por cada distrito.

89. Uma das partes mais importantes da estatística do governo, acessório especial do ministério da fazenda, é a relação da receita e despesa actual do tesouro, a estatística da *fazenda pública*. Esta compreende naturalmente duas secções;

1ª a *da receita*: rendas do Estado; sua origem; quando procedam de *bens nacionais*, o seu cadastro; importância de seu rendimento total, e líquido; sistema de administração; influência geral e local desta sorte de propriedade sobre a agricultura: quando sejam *direitos reais*, quais; e a sua importância, quando *impostos*,

a — suas diferentes espécies; conforme a base do imposto;

b — importância de cada uma delas, total e líquido;

c — métodos de cobrança não só dos impostos, mas dos direitos reais;

d — e de contabilidade dos cofres gerais, intermédios, e elementares, *tesouro, contadorias, recebedorias*;

e — e de inspecção, verificação, e apuro de contas.

90. 2º A da *despesa*, considerada em cada um de seus principais artigos; divisões e subdivisões, e em cada uma delas a sua importância, e princípios, que a determinam. Na maior parte dos estados ocupa hoje em dia a *dívida pública*, por sua grandeza, e influência política e económica, um lugar mui singular na estatística da despesa; a qual a fará conhecer;

a — *em sua origem*; natureza dos empréstimos; por que meios realizados; sendo forçados, qual a base da derrama; sendo voluntários, quais as condições; sua importância nominal e real; garantias; e títulos de crédito emitidos:

b — *em sua extinção*; conforme a obrigação do pagamento, ou *determinada*; classificação dos empréstimos, segundo as condições de pagamento; ou *indeterminada*; fundos para resgaste das apólices; sua grandeza absoluta, e relativa à dívida; maneira por que opera este fundo; se é sempre a mesma soma, ou se aumenta com o juro do principal amortizado; sua administração; relações desta com o tesouro, superintendência desta mesma administração.

91. E finalmente a estatística comparará o débito e o crédito de uns a outros períodos isoladamente, e confrontados entre si.

92. A receita e despesa de cada distrito e concelho pertencem à sua estatística especial; porém a soma geral dos impostos e derramas, que lhes são privativos, não poderá deixar de ser tomada em conta na estatística geral, e acrescentada por cada distrito e concelho ao total dos encargos gerais, para que devidamente se apreciem os ónus, a que o povo por este título é sujeito.

93. 3º *Poder judicial*: sua organização desde os juízos de conciliação até aos de revista; prerrogativas, distritos judiciais, número de juízes, número de processos intentados, e julgados, *estatística criminal*, classificação e número de crimes, relação dos acusados, e dos sentenciados com a povoação, circunstâncias de sexo, idade, profissão, estado, pátria, e *grau de instrução* dos criminosos: número, qualidade, e organização das *prisões*; sistema penitenciário.

94. *A legislação* do país, como parte indispensável de seu governo, não pode ser estranha à estatística, que tem obrigação de fazer conhe-

cidos os seus pontos cardeais, e as alterações, que tem sofrido no período, de que a estatística se ocupa: número em geral, e por classes de leis, decretos, regulamentos, e portarias, expedidos nesse período, ou para todo o país, ou especiais para alguns distritos ou estabelecimentos; indicação daqueles, que demandaram maior cópia de providências; uma curta análise de cada uma delas; carácter e número daquelas, que regulam interesses intelectuais, materiais, ou mistos.

95. As condecorações, que o governo pode conferir, importam ao Estado, como estímulo de feitos ilustres, e recurso para remuneração de serviços extraordinários, enquanto que se conservar o seu alto valor de estimação: deve portanto a estatística não só enumerar as ordens militares, títulos, e honras, que as leis do país reconhecem, e facultam sua distribuição ao governo; mas o número de pessoas condecoradas com cada uma destas distribuições; o número das que o foram especialmente no período, de que a estatística se ocupa; e comparação com outras épocas[37].

DIVISÃO II

CAPÍTULO VI

Da estatística do exterior

96. A estatística do exterior abrange, assim como a do interior, os três pontos cardeias, *solo*, *povo*, e *governo*; por isso que as relações entre as nações igualmente se podem reduzir a estas três grandes secções[38].

SECÇÃO I

Da estatística do solo

97. O território de cada povo, por via da natureza de suas fronteiras, sua coesão, ou disjunção, e configuração geral e parcial, exerce sensível influência, quer sobre o comércio externo, e indústria do interior; quer sobre a defesa e independência do país.

98. A estatística, sem que entre em nenhuma discussão de princípios nem de sistemas, deve dar conta:

a — da natureza das fronteiras;

b — da solução, que se tem dado às seguintes questões: qual a influência industriosa, comercial e política dessas fronteiras; quais as

[37] Mone, 110-159; *Bulletin*, pág.65-72.

[38] Mone, 149-169.

relações comerciais, quais as políticas, qual o sistema de defesa, tanto em geral, como nas diferentes partes das fronteiras, e as forças militares, que sua própria natureza demanda?[39]

SECÇÃO II

Da estatística do povo

99. As relações exteriores do povo têm por objecto os seus interesses materiais, ou intelectuais. Quanto aos primeiros, compreendem o comércio de pessoas, e o das cousas, *comércio exterior* propriamente tal.

100. 1º *Comércio pessoal*: imigrações e emigrações;

a — número, sexo, idade, estado, profissão, pátria dos *estrangeiros*, que vieram fixar domicílio no país: lugar onde; motivos gerais da expatriação; se têm os meios suficientes para o seu estabelecimento; ou se carecem de socorros, e quais lhes são prestados; se formam colónias; ou se se ligam com os indígenas:

b — o mesmo dos *nacionais*, que deixam o país:

c — número de *viajantes*, que entram ou saem do país, e motivos gerais de suas viagens; demora da residência dos estrangeiros; e ausência dos nacionais.

101. *Comércio exterior*, propriamente tal; (71-79)

102. Quanto aos interesses intelectuais cumpre à estatística fazer conhecer a influência recíproca das nações sobre sua instrução e literatura, e a acção, que o governo se arroga acerca deste objecto, por via de resultados:

a — do número e categoria de obras e outros subsídios das ciências, e belas-letras ou artes, importados, e exportados, declarada a origem dos primeiros, e o destino dos segundos; e

b — do sistema da repressão, censura, ou liberdade a que é sujeita a mesma importação ou exportação[40].

SECÇÃO III

Da estatística do governo

103. Além da organização dos ministérios, cujas atribuições respeitam as relações externas do país, e cuja descrição pertence à estatística do poder executivo (84), são objecto da estatística exterior do governo

[39] Mone, 150-153.
[40] Mone, 153-159.

1º as relações pessoais dos príncipes;

2º os tratados, e os direitos e obrigações, que deles se derivam; e

3º o corpo diplomático; seu número, e graduação relativa às diferentes cortes.

104. Quando o país faça parte de alguma confederação, como sucede com a Alemanha, e Suiça, deverá a estatística examinar, qual é a forma de governo da confederação; quais seus membros; direitos e obrigações recíprocas[41].

[41] Mone, 159 e 163.

PARTE SEGUNDA

TEORIA DA ESTATÍSTICA APLICADA OU PRÁTICA[42]

CAPÍTULO VII

Da crítica em estatística

105. O fim da crítica é a investigação da verdade subjectiva, ou objectiva: esta reconhece-se por certos sinais ou caracteres, que a crítica revê, e classifica; e examina o seu valor e natureza.

106. E como a estatística é uma ciência objectiva, de observação, os sinais, que ajudarem a reconhecer a verdade dos dados estatísticos, deverão ser também externos. Dá-se-lhes geralmente o nome de *fontes da estatística*. A crítica na estatística consiste em enumerá-las, e apreciá-las (4).

SECÇÃO I

Da enumeração das fontes da estatística

107. As fontes dividem-se em *primárias e secundárias*: aquelas, (fontes propriamente tais), são todos os escritos, que merecem subido grau de crédito: estas, (fontes auxiliares), diferem das precedentes pelo menor grau de crédito, de que são dignas.

108. As fontes primárias são as *publicações oficiais*, artigos de legislação, tratados, memórias, almanaques, gazetas oficiais, relatórios dos embaixadores às cortes, e dos chefes de administração sobre negócios a seu cargo etc.

[42] Tradução livre e seguida da *Teoria de Mone*, 170 e seguintes.

Todos estes escritos têm necessariamente um carácter de autenticidade.

109. As fontes secundárias são todas as obras compostas por particulares, relações de viagens, jornais quotidianos, escritos periódicos, e correspondências.

SECÇÃO II

Da apreciação das fontes da estatística

110. Quaisquer que sejam a origem e natureza das fontes pouco importa, contanto que mereçam crédito. As primárias não têm a seu favor mais do que uma presunção. Devem por consequência passar todas elas por uma crítica anterior; aliás a estatística não seria senão um cúmulo de erros ou mentiras.

111. Para esta apreciação há regras gerais, e regras particulares: as primeiras são quase as mesmas, que para toda a espécie de testemunho. As fontes da estatística são de certo modo as testemunhas dos factos, que ela refere: serão portanto apreciáveis, segundo a sua verdade lógica, e a sua verdade moral.

112. Para conhecer a verdade lógica cumpre examinar, se o autor pôde dizer a verdade, o que depende

1º da disposição do seu escrito, que deve permitir-lhe assenhorar-se dos factos com facilidade, observá-los sem prevenção, e compreendê-los perfeitamente;

2º da natureza das cousas, que não deve fazer as investigações demasiado difíceis, ou mesmo impossíveis. Provar-se-á, que o autor, tomado para autoridade, triunfará destas dificuldades.

113. A verificação da verdade moral é muitas vezes mais difícil, do que a da lógica; porque não é fácil de provar, se o autor quis ou não dizer a verdade.

Esta investigação é geral ou especial: a primeira, quando se refere ao complexo dos factos, e tem por fim descobrir, se o escritor poderia desfigurá-los, e dobrá-los conforme seu intuito: a segunda, quando a presunção da pureza da fonte é deduzida das antecedências do autor, e da mesma natureza dos factos, que nenhum interesse poderia ter em falsificar.

Se nenhum motivo particular se descobre, que o pudesse induzir a impor ao público, deverá ser tido como sincero e de boa fé. A maior prova da veracidade do escritor é a relação de factos, que dão armas contra ele, opostos ao seu sistema, desejos e esperanças.

114. Observar-se-á muitas vezes, que uma fonte, a qual em seu complexo não merece crédito, todavia contém miudezas fielmente refe-

ridas e descritas. Neste caso a crítica decomporá, procedendo da maneira seguinte:

1º Se for a verdade lógica, que parece faltar à obra, em sua generalidade, considerar-se-ão em separado — aquelas partes, que trazem cunho de perfeito conhecimento dos factos — aquelas, em que os factos são descritos com menor exactidão, e tratados com mais negligência — e finalmente aquelas, que não contêm senão fragmentos de dados, os quais apenas subministram noções mui imperfeitas;

2º Se for suspeita a verdade moral, proceder-se-á com o mesmo espírito de distinção: ou toda a obra é controvertida, ou mentirosa, o que raras vezes sucede pela facilidade de o descobrir; ou contém verdades e falsidades; neste caso é mister:

a — procurar descobrir as causas da má fé, a fim de poder julgar, quais são as partes apócrifas, até que ponto se desviam da verdade, em que sentido devem de ser entendidas:

b — distinguir os factos, que não oferecem nenhum indício de falsificação; e investigar quais o autor não pôde deixar de referir com fidelidade.

115. Para desempenhar o objecto do antecedente há dois métodos, que seguir. O primeiro consiste em comparar as relações com os próprios factos, o que posto que seja o melhor meio de as rectificar, raras vezes é possível. O segundo consiste em comparar as obras de diferentes escritores sobre a mesma matéria, uma vez que não sejam inteiramente conformes, e decidir por aquela, que parecer preferível. É esta uma operação, que deve dar princípio ao exame crítico de qualquer obra.

116. Pelo que respeita às regras particulares de apreciação, distinguir-se-á entre fontes primárias e secundárias. Quanto às primeiras, examinar-se-á se têm sido, ou não redigidas sob influxo de algum prejuízo, ou plano oculto: e neste caso investigar-se-á, até que ponto esse prejuízo ou plano poderia determinar o autor a esconder o verdadeiro estado das cousas, e a desfigurar e falsificar os factos. E de mais far-se-ão conhecer as considerações, que houverem servido de guia nestas investigações; e por que motivos os seus resultados se reputam indisputáveis.

117. Quanto às segundas, a imprensa periódica carece sobre todas de uma crítica severa: órgão de partidos políticos, é muito de recear, que o espírito de partido lhe não consinta toda a boa fé, e sinceridade, que são a garantia do estadista.

Os pontos principais, que convém ter em vista, consultando fontes deste género, são:

1º o valor dos termos e torneios da moda: por exemplo modos de falar oblíquos e equívocos, que parecem dizer e não dizer a mesma cousa, conforme a inteligência, que lhe quiserem dar, fórmulas, frases, palavras altissonantes, circunlocuções, etc.:

2º as autoridades, que se citam, e que as mais das vezes não são indicadas, senão pelas fórmulas vagas e insignificantes, *diz-se, escrevem-nos, somos certificados*, etc.:

3º o sistema de adulação, vitupério, adoptado por cada folha, segundo suas simpatias, ou antipatias políticas; e daqui a necessidade de saber estudar os partidos e facções políticas para conhecer o seu carácter, tendência, força e apoios:

4º o que se chama *opinião pública*; seus instrumentos, e órgãos; quais a governam, preparam, e dirigem; o sistema e manobras empregadas para enganar o vulgo: finalmente o que deva de entender-se realmente pela *voz do povo*.

118. A todas estas observações cumpre acrescentar a conta, em que deve ser tida a influência para bem ou para mal da censura nos países, onde existe; até que ponto chega o seu zelo em mutilar ou purgar os livros? Por quem é exercida?

CAPÍTULO VIII

Da metodologia da estatística

119. Como para reunir em um só todo, por assim dizer organizado, os materiais estatísticos, é mister primeiro ajuntá-los, e depois coordená-los, e para ambas as operações a metodologia dá preceitos, poderemos comodamente dividi-la em duas partes.

SECÇÃO I

Da arte de recolher os materiais estatísticos

120. A facilidade ou dificuldade desta operação depende da situação do estadista, e dos meios, que tem à sua disposição. Se é um particular, serve-se de livros e documentos publicados pela imprensa, ou inéditos, e de informações transmitidas por pessoas, que para esse fim consultar. Se é homem público, e encarregado pelo governo de obras estatísticas, não só dispõe dos mesmos recursos; mas desses documentos inéditos, cuja inspecção nem sempre aos particulares é permitida.

121. Uma regra, que deve ser comum a todos na colheita dos dados estatísticos, é saber bem, antes de tudo, o que é mister tomar, e o que largar, segundo o fim proposto; porque a extensão da estatística varia muito conforme o seu objecto; e uma estatística geral, por exemplo, não recolhe os mesmos dados, que uma estatística especial: e depois examinar até que ponto os livros e outros documentos publicados sobre esta matéria podem satisfazer-nos, ou quando será mister recorrer aos inéditos.

122. Em especial o particular, que encontrar nas fontes patentes a todos o que procura, escusado é, que recorra a documentos inéditos: se não acha ali o suficiente, ser-lhe-á indispensável descer à investigação destes: e finalmente será esta toda a base do seu trabalho, se nenhum documento, ou obra pública houver sobre a matéria.

Fazendo uso destas fontes, é sempre preferível consultá-las, e extrair delas pessoalmente as notas necessárias: e quando isto ou não seja possível, ou não baste, será forçoso recorrer aos conhecimentos pessoais e informes de particulares.

123. Neste último caso é mister saber bem, sobre que deverão ser interrogados; por isso que nem todos podem prestar os mesmos dados; e darão margem a erros e mentiras perguntas superiores àquilo, de que nos possam informar. Importa também muito formular bem as perguntas. E é igualmente manifesto, que o gosto e conhecimento da estatística da parte do interrogado, tornar-lhe-á muito mais fácil a resposta.

124. Pelo que respeita às investigações feitas por homens públicos, há em muitos países repartições e comissões instituídas pelo governo, e especialmente encarregadas dos trabalhos estatísticos, que ele necessita. Para que desempenhem exactamente a sua missão, é-lhes mister saber perfeitamente a arte de recolher, e de empregar os materiais da estatística.

Dirigem-se para os obter às diferentes ordens de autoridades estabelecidas no Estado; porém como raras vezes podem comunicar-lhes o destino destas informações e os desígnios do governo, não lhes exigem nem juízos, nem opiniões sobre a natureza das cousas, mas tão somente factos.

É por isso que as suas perguntas são as mais das vezes redigidas em forma de mapas, cujas colunas, e rubricas são convidadas para preencher por meio de investigações, que estão mais ao seu alcance em razão de suas funções.

Se estas fórmulas forem demasiadamente miúdas, e as instruções minuciosas, é de recear, que longe de serem informes mais abundantes e exactos, as administrações se enfastiem, e apenas satisfaçam de um modo superficial. E de mais todas as vezes, que as instruções compreenderem demasiada matéria, corre-se o risco de se pertubarem os espíritos fracos, e de não responderem senão com relações mui defeituosas.

Daqui já se pode ver que os percursos, que o governo encontra em seus próprios agentes, quando trata de recolher os dados estatísticos, de que há mister, não sustentam a prova de um exame severo. Exigir o estudo da estatística de todos aqueles, que se propõem aos cargos públicos, é o meio de remediar este inconveniente, porque ninguém se interessa pelos trabalhos de uma ciência, que ignora.

SECÇÃO II

Do modo de empregar os materiais da estatística

125. O emprego dos materiais estatísticos determina a forma da estatística: esta é descritiva ou numérica, conforme consta ou de uma exposição seguida e discursiva dos factos, ou de mapas de números e cifras.

126. A forma normal da estatística é a primeira, por que uma descrição simples e clara chega ao âmago das cousas, enquanto que os números e mapas não passam da superfície: e para reter muitos números é mister memória mui exercitada, assim como grande cultura de espírito para abranger todos os factos implicitamente compreendidos em um mapa.

127. Quanto mais filosófico for o método e ordem da descrição, e escrupulosa a investigação das particularidades, tanto mais a estatística satisfará ao seu fim. Mas este método não consiste em reduzir a descrição a mapas, que cortam a matéria, e não dão senão uma ideia imperfeita das miudezas.

128. Os mapas não são próprios senão para a estatística numeral; e esta carece das seguintes cautelas:

1º expressar em números cousas, que se contam; dispor esses números com clareza e naturalidade; procurar, quanto seja possível os números médios; e juntar a estes mapas os comentários e desenvolvimentos justificativos, que o objecto demandar:

2º empregar os números moderadamente, e com precaução nas questões, em que menos convenham os cálculos:

3º não expressar por modo algum em números factos, que não são de natureza para se medirem, ou contarem, como tudo o que faz parte da estatística intelectual.

129. A forma da estatística pode também ser mais ou menos determinada pelo destino, para que é feita: se para o governo, pouco importa, que abunde em mapas e números, guardadas as condições dos anteriores: se para o público, cujos negócios e interesses afastam do difícil trabalho de estudar cálculos e mapas de números, a forma própria da estatística é uma exposição simples, precisa e exacta dos factos[43].

[43] Os mapas estatísticos de nada servem, uma vez que não sejam formulados por um plano sistemático, em que todas as partes se encadeiem reciprocamente: as figuras e símbolos em estatística *figurativa* ou *delineativa* não são mais que exercícios de engenho, que não nos dão senão noções mui imperfeitas e superficiais, e muitas vezes inexactas. Vêde Peuchet, pág.33.

ESTUDOS

DE

ECONOMIA POLITICA,

OU

BREVE EXPLICAÇÃO DOS ELEMENTOS
DESTA SCIENCIA.

POR

A. P. Forjaz.

COIMBRA,
NA IMPRENSA DA UNIVERSIDADE.
1852.

ESTUDOS DE ECONOMIA POLÍTICA
OU BREVE EXPLICAÇÃO DOS ELEMENTOS DESTA CIÊNCIA

1853

AO LEITOR

«Não — poderão fazer aos examinandos perguntas de doutrina nem pretender provas e demonstração delas, nem propor argumentos e dificuldades, que não traga o compêndio; por não deverem eles ser obrigados a mais do que se contém nos livros por onde estudarem.»

Estatutos da Universidade, Liv.1, T.4, C. 5, §19[a].

«Os examinadores perguntarão por todas as doutrinas, que sobre a matéria do exame se acharem incluídas no compêndio e nas notas, que a ele tiver feito o professor.»

Liv.2, T.11, C.4, §11[b].

Nestas tão breves, como judiciosas palavras inculcaram os Estatutos aos professores da Universidade a suma conveniência de publicarem as notas, que hajam feito aos compêndios, para que por elas possam ser interrogados os alunos na ocasião dos exames.

Outro motivo não menos forte nos levou a esta publicação, a saber, o substituir pela suma de nossas prelecções, pausadamente escritas, as lições litografadas em uso na Universidade, e que o bom senso académico alcunhou com o bem merecido epíteto de — *sebentas*.

[a] A referência completa a esta obra é: *Estatutos da Universidade de Coimbra compilados debaixo da imediata e suprema inspecção de El-Rei D. José I Nosso Senhor pela Junta de Providência Literária, criada pelo mesmo Senhor para a restauração das ciências e artes liberais nestes Reinos e todos os seus Domínios*, Lisboa, na Régia Oficina Tipográfica, 1772, 3 tomos.

[b] Seguindo o critério de anotação até aqui adoptado, só é dada referência bibliográfica completa, quando se remete para texto ou autor não referido anteriormente. Salvo raras excepções, é indicada unicamente a edição utilizada por Forjaz, e não outras, anteriores ou posteriores.

Quem quer que, versado no muito que se tem escrito acerca da economia política, e apreciando rectamente a alteza e gravidade das questões por ela ou a respeito dela suscitadas, digne-se reflectir que é indispensável ao professor ter sempre em vista, que não lhe são dados mais que cem a cento e vinte dias de lições, para no espaço de um só ano lectivo expor não somente todos os princípios da economia nacional, polícia económica e ciência da fazenda, mas ainda os da estadística[c].

[c] Não deixa de ser significativo comparar estas palavras de Sampaio com aquelas que ele escreveu, em 1839, na «Advertência» à primeira edição dos *Elementos de Economia Política*. A sensação que se tem é que estamos perante um autor mais confiante, seguro dos seus progressos, quer como professor, quer (já) como perito em questões económicas — e que, enquanto tal redige uma obra que se distancia da estrutura compendiária tradicional e que exprime o seu posicionamento relativamente à economia política.

INTRODUÇÃO

I

Da utilidade e do valor

O que é utilidade e suas espécies, 1-3. Valor e suas espécies: condições de sua existência e natureza, 4-8.

1. A existência das humanas necessidades, resultado não só de nossa constituição moral e organização física, mas dos hábitos e ideias adquiridas, é um facto incontroverso.

Decaídos de um primeiro e melhor estado, é forçado que sintamos as necessidades e privações da terra do exílio; e que, igualmente débeis e insuficientes para nós mesmos, reciprocamente nos ajudemos na indispensável satisfação destas mesmas necessidades. Dobrada e misteriosa origem de nossa deficiência e incómodos terreais! Sublime disposição da Providência, que da própria miséria do homem tira o mais forte incentivo para a elevação de seu espírito, e para a união social e humanitária!

A sensação destas necessidades é um incómodo, um *mal*, no juízo dos homens: satisfazê-las, remover este mal, é para eles um cómodo, um *bem*. Todo o objecto, que, mediata ou imediatamente, concorrer para este resultado, é *útil*; e esta propriedade é a prova de sua *utilidade*. É útil o pão, que serve imediatamente a matar-nos a fome: é útil o dinheiro, o qual, empregado na compra desse pão, concorre mediatamente para satisfazer-nos.

Não podemos deixar de reconhecer, que cada um de nós nem sempre é juiz seguro e imparcial de suas necessidades, e dos bens que podem supri-las. A vaidade e corrupção muitas vezes nos enganam; e muitas outras o hábito, a educação, a situação social, e muitas outras causas, nos levam a apreciar o que a pura razão nos determinaria ora a rejeitar por escusado, ora a repelir por nocivo.

Sem curarmos de justificar as aberrações do espírito humano quanto ao útil, nem de tentar o impossível de fixar os exactos limites das necessidades reais e das feitiças; para o nosso intuito basta reconhecer o facto inquestionável de que à privação sucede o incómodo, e ao gozo não só a sensação agradável, mas o juízo de que é para nós um bem o objecto, que nos causa essa sensação.

2. A utilidade pode ser considerada ou em abstracto com relação unicamente às qualidades dos produtos, comparadas com as necessidades humanas e sem referência a um sujeito determinado, — utilidade *específica*; ou em concreto e com relação à quantidade precisa, que um sujeito determinado necessita para seu uso, — *utilidade concreta, quantitativa*. O trigo, por exemplo, possui uma utilidade específica, porque dele se faz o pão. Quatro moios de trigo terão utilidade quantitativa para Pedro, que não precisa desta quantidade para mais do que o consumo de sua família.

A primeira anda anexa à segunda, a qual não pode existir sem ela. Se Pedro obtiver, em vez de quatro, seis moios, dois destes apenas conservarão para ele uma utilidade específica; estimá-los-á, por isso que pode em razão desta utilidade trocá-los por outros produtos, de que careça.

3. A utilidade específica resulta do juízo ou de um só indivíduo, o qual por circunstâncias meramente pessoais entende, que certo objecto vale os sacrifícios, que lhe custa a obtê-lo; ou de muitos, constituídos em circunstâncias comuns a todos eles, situação social, profissão, habilidade etc.; ou de toda uma nação, como acontece com os objectos de uso comum. Muitas vezes um anel de cabelos, uma alfaia sem préstimo, uma pequena pedra, objectos, que suscitam a um indivíduo gratas recordações, tem *para ele só* uma utilidade, que ninguém mais lhes atribui, uma utilidade *individual*. O preço de afeição, que um proprietário dá por uma leira de terra encravada no seu campo, e o qual ninguém mais daria, duplo, triplo, quádruplo da justa valia, manifesta um juízo de utilidade puramente individual.

Em nosso país, pouco agenciador, lançam-se à rua com o cisco os trapos, de que se faz o papel. Os fabricantes mandam-nos apanhar, porque têm para eles uma utilidade *especial* que lhes não atribui quem os deita fora.

O chá em Portugal, o chocolate na Espanha, os cereais em toda a parte, são objectos de uma utilidade *geral* ou *nacional*, comum, que todos os indivíduos do país reconhecem.

A utilidade quantitativa, conforme se referir ao indivíduo ou à nação, pode também classificar-se em *individual*, doméstica ou provada, e em *pública*. O indivíduo, que comprou um exemplar da primeira edição de uma obra, não atribuirá utilidade quantitativa à segunda, a qual não for mais do que fiel reprodução, na matéria e

forma, da antecedente: um exemplar desta nova edição não terá para ele utilidade quantitativa *individual*.

Uma nação abundantemente provida, por exemplo, de lenhas e carvão de pedra acima de suas necessidades não atribuirá a uma parte destes materiais utilidade quantitativa nacional, estimando-os tão somente pela específica, se for possível fazê-los valer por via de exportação.

4. Experimento fome, e não sede. O pão e a água são dois *bens*, em ambos reconheço utilidade: porém a que atribuo então ao pão, é superior àquela, que atribuo à água. Há para mim no pão, em relação com a água, neste caso um grau superior de utilidade. Vale mais para mim o pão, do que a água.

Este grau de utilidade de uma cousa útil, comparada com outra também útil, diz-se — *valor*.

Paulo aprecia em muito certo cavalo. Pedro reputa-o menos bom. O mesmo cavalo tem diverso grau de utilidade para cada um destes sujeitos. Este grau de utilidade resulta do juízo de diversas pessoas acerca do mesmo objecto: diz-se também *valor*.

5. O *valor* costuma distinguir-se em — *valor de utilidade*, valor de uso, directo, utilidade (diferentes expressões da mesma ideia), e em — *valor de troca*. Expressaremos o primeiro de ora em diante pela palavra — *utilidade*, e o segundo simplesmente por — *valor*. Há em um objecto meramente *utilidade* para a pessoa, que o destina a seu consumo próprio; no chapéu, com que se cobre, nos vestidos de seu uso, etc.

O valor, considerado *objectivamente*, dá-se em todo o objecto, que é susceptível de permutar-se por outros, e abstraindo do uso, para que o sujeito o destina. Considerado *subjectivamente*, dá-se naqueles bens, que cada um não aprecia senão por sua utilidade específica, para com eles, por via de troca, alcançar outros, de que haja mister. Um alqueire de milho pode trocar-se, tem valor de troca, em abstracto. Um moio de milho: que guardo para meus gastos, não tem para mim valor de troca, salvo mudando de resolução, e oferecendo-o à venda.

6. Mas o valor de um objecto é neste sentido uma pura abstracção, uma qualidade indefinida. Não toma realidade, salvo quando se reduz a um tanto certo, que possa haver-se em troca desse objecto.

A pode trocar-se; logo tem valor: mas quanto precisamente?

Seja 100: esta quantidade é o valor preciso, realizado, de *A*: em linguagem económica, e quer sejam os 100 dinheiro, quer quantidades de quaisquer bens, é seu *preço*. A certa e precisa capacidade de permutação de um objecto valioso tanto se reconhece, sabendo seu valor em alqueires de azeite, almudes de vinho, arráteis de arroz, serviços pessoais etc., como em moeda. Há tão somente maior clareza na expressão dos preços — *em dinheiro*, porque o uso geral permite que mais facil-

mente se conceba o grau de utilidade de um objecto, que nos dizem valer tantos *réis*, do que o de outro, cuja valia nos é representada em milho, azeite, arroz, etc.

7. São condições da existência da utilidade em um objecto, não precisamente qual uma razão ilustrada a reconheceria, mas de facto e para o comum dos homens: — 1º que estes experimentem necessidades, de qualquer género que sejam; — 2º que o objecto tenha capacidade para satisfazê-las; e — 3º que o juízo dos mesmos homens lhe atribua esta propriedade.

Dimanam estas condições da essência da utilidade. É evidente que em muitos casos de necessidades puramente feitiças a vista do objecto (por exemplo, de um anel de brilhantes) excita a sensação da necessidade; e determina conjuntamente o juízo de sua utilidade.

Não bastam porém estas condições para que esse objecto tenha valor. É necessário: — 4º que não seja possível adquiri-lo sem sacrifícios. Ninguém por certo quererá ceder de qualquer porção de bens, por mínima que seja, por um objecto, que gratuitamente se adquira, por mais útil que o repute. A luz do dia não tem valor de troca, a não ser para algum mísero encerrado em tenebroso cárcere, e que não possa gozá-la, sem comprar o carcereiro.

A utilidade e a raridade são portanto condições necessárias do valor. Sem a primeira ninguém se sujeitará a dar alguma cousa por um objecto. Não possuindo este a segunda, escusa o sacrifício; havê-lo-á de graça.

Qualquer objecto útil e raro, é claro que não terá valor geralmente reconhecido, senão quando sua utilidade for geral e comum. O juízo individual ou especial não há-de atribuir-lhe valor, senão com relação a esse indivíduo ou a essa classe, que exclusivamente o estima.

8. É de sua natureza variável o valor, por isso que o conceito sobre a utilidade dos objectos varia de lugar a lugar, e de tempos a tempos, segundo as idades, as condições, e o estado físico ou moral, quer dos indivíduos, quer das nações. O preço das peles e outros vestidos e alfaias mui procuradas nas regiões setentrionais será aí certamente superior ao que os mesmos objectos custarão nas meridionais. O rústico, e mais ainda o selvagem, não dará valor a muitos objectos, que o homem culto apreciará em muito. Um mancebo pagará bem um produto ou gozo, pelo qual o velho nenhum sacrifício fará.

Suposto mesmo o igual conceito da utilidade do objecto, a outra característica, a raridade, será motivo para variedade do valor. Um alqueire de milho vale mais ou menos conforme a escassez ou abundância deste género.

Não é porém a raridade do objecto a única origem deste resultado; pode este ser procedido exclusivamente da raridade dos outros objectos, que por ele haverão de permutar-se. Seja o milho a 400 réis no

mercado de hoje, e a 800 réis no de hoje a um ano; teremos a seu tempo ocasião de ver, que a causa deste fenómeno estará não só na escassez e consequente carestia do género, mas no aumento de quantidade do numerário.

Avalie-se o milho em libras de arroz: o alqueire do milho trocar-se-á por mais ou menos libras de arroz conforme a raridade do milho, ou a do arroz. Seja um alqueire de milho igual a quatro libras de arroz (1=4): se de hoje a um ano a quantidade do milho em mercado for tanta, como hoje, e o arroz em dobro, é possível que o alqueire de milho valha oito libras de arroz (1=8).

Desta verdade infere-se necessariamente, — que o valor, como qualquer outra grandeza física ou de afeição, é sempre relativo; expressa um grau maior ou menor de utilidade, uma maior ou menor capacidade de permutação: — e que não é quantidade positiva, senão em um instante dado, isto é, quando se conclui o ajuste da troca do objecto; e por via dele se fixa o quanto precisamente valha nesse momento para os contraentes o mesmo objecto.

Reflectindo sobre a natureza da utilidade e do valor, acharemos que a utilidade existe, desde que há relação entre o objecto e as necessidades do homem; mas o *valor* não tem realidade, senão no acto da troca. Aquela é puramente *subjectiva*, isto é, assenta sobre o juízo do indivíduo ou indivíduos: este é uma quantidade de facto e *objectiva*, dependente de circunstâncias externas. O valor é apenas possível, enquanto aquele, que possui o objecto, não estiver inclinado a trocá-lo; é *provável*, manifestando-se esta disposição: é *real* e *certo*, somente depois de concluída a permutação.

Desta natureza do valor conclui também judiciosamente J.B.Say, — que não é possível comparar com exactidão o valor dos objectos existentes em épocas diversas, como, por exemplo, do milho em 1800 e em 1840: ou na mesma época em diferentes lugares, o valor, *v.g.*, do mesmo género em 1840 em Coimbra e em Lisboa, em Portugal e na França. Realmente, se o valor é tão incerto e variável de tempos a tempos, e de lugares a lugares, embora nos digam que o alqueire de milho custava aqui 400 réis em 1800, e os mesmos 400 réis, em 1840: para concluir pela igualdade *real* do valor das duas épocas, fora mister verificar, que a moeda 400 reais continha realmente o mesmo valor em ambas as épocas; isto é, que tanto na primeira, como na segunda, o dono do milho alcançaria por um alqueire dele, recebendo 400 réis, igual soma de utilidades. Da mesma forma fora absurdo dizer, que Pedro em Lisboa e Paulo em Coimbra possuiam valor igual em um moio de pão, que cada um deles tem.

Vou de jornada, e à medida que transito por diversas terras, onde os géneros são mais ou menos abundantes, assim a minha bolsa contém realmente, não mais ou menos moedas, mas mais ou menos valor, estimado nesses géneros.

II

Da riqueza

O que é a riqueza, e suas espécies: natureza destas, 9-13. O que é economia e suas espécies, 14 e 15. Maneiras de avaliar a riqueza, 16-18. Fenómenos económicos, 19-21.

9. É rico quem possuir meios de satisfazer as próprias necessidades: é pobre quem não tiver esses meios. Esta com efeito é a noção mais genérica, que pode dar-se das expressões — *riqueza* e *pobreza*. Compreende pois a palavra *riqueza*, em sentido latíssimo, todos os bens.

Os bens ou riquezas, quanto — *à sua origem*, são naturais ou artificiais. Aqueles são dom gratuito da natureza, o ar, a luz, a água, a saúde, o engenho etc.: estes são obra do trabalho, e tantos, quantos os produtos do trabalho humano, que consumimos, assim como os conhecimentos adquiridos pelo estudo.

Quanto — *à sua natureza*, os bens são ou sensíveis e palpáveis, — *bens externos, materiais*, o alimento, o vestido, os móveis; ou — *internos* e *imateriais*, que não são sujeitos aos sentidos, o engenho, os talentos adquiridos, a fama etc. Rau dá-lhes o nome de bens — *pessoais*, porque realmente estão ligados indissoluvelmente com a pessoa.

10. À produção extèrior dos bens, por exemplo, aos conselhos do advogado, pelos quais manifesta e põe por obra a sua ciência, aos serviços do professor de letras ou ciências etc., damos o nome de — *serviços pessoais*.

11. Mui diferentes características separam os bens artificiais dos naturais. Os primeiros são — *perecíveis*, como obra do homem, a qual não pode resistir à destruição mais ou menos breve do tempo. São — *apropriados*, porque a ideia do trabalho traz consigo a da exclusiva posse de seus frutos, sem a qual, satisfeita a necessidade do momento, nenhum estímulo teria o homem para trabalhar e acumular. São igualmente — *permutáveis*, porque o primeiro possuidor deu por eles à natureza seus cuidados, e suas economias e fadigas; e os demais homens não poderão obtê-los licitamente, senão por meio de troca, dando ao primeiro possuidor outros bens, que ele aceite como equivalentes. Têm por consequência não só *utilidade*, mas *valor*, considerados em si, objectivamente, sem referência às disposições do sujeito, que os possui.

Pelo contrário os bens naturais não podem ser aumentados, nem diminuídos pelo homem. O Criador produziu-os por uma vez e para sempre, reservando em si o segredo de sua omnipotência.

Os fenómenos de sua imensa e universal produção, distribuição e consumo, não só excedem pois a humana ciência; mas por isso mesmo não lhe é mister, em relação à economia social, curar de perscrutá-los. Pelo contrário o exame das alterações, a que são sujeitos os bens artificiais, é tão possível ao engenho do homem, como indispensável ao progresso da pública prosperidade; visto que os elementos desse exame são as obras do mesmo homem, e os factos da experiência mais estreitamente ligados com o cómodo ou incómodo dos indivíduos e da sociedade.

Destes bens naturais uns, como o ar e a luz, são — *ilimitados* e *inapropriáveis*. Todos os homens podem gozar deles em comum. Todos em relação a eles são ricos, salvo por defeito físico ou violência, que tolha seu gozo. Não têm senão utilidade. Falta-lhes o valor, porque lhes falta a raridade.

Outros, como a terra cultivável, as pedreiras, algumas correntes de àgua etc., são — *limitados* e *apropriáveis*. Se não fora a apropriação, por isso mesmo que não podem todos desfrutá-los, ficariam inúteis; e de mais carecem para seu aproveitamento de despesas e trabalhos, que ninguém faria, salvo como proprietário exclusivo. Têm não só utilidade, mas valor, desde que deixam de ser — *nullius*.

Outra e mui fundamental distinção entre os bens naturais e artificiais consiste em que estes são *acumuláveis*: pode o homem produzi-los e guardá-los por mais ou menos tempo, fazer deles uma reserva; entretanto que os naturais, por isso mesmo que de uma vez para sempre foram produzidos pelo Criador, são — *inacumuláveis*. A quantidade dos primeiros pode, até certo ponto, dizer-se indefinida no seu argumento progressivo. A dos segundos, ilimitados, não é susceptível de novos acrêscimos; e a dos limitados nenhuma força humana pode estendê-la. Podem rotear-se novas terras, descobrir-se novas minas; mas isto não é produzir e ajuntar aos existentes novos bens da mesma espécie: é aproveitar os mesmos, que já existiam.

12. Os bens pessoais participam da natureza de uns e outros; são produtos ora da natureza, ora do trabalho. Os que são obra do trabalho, são permutáveis — *na primeira mão*, produzidos exteriormente em serviços; e impermutáveis, quando puramente interiores; assim como sempre inacumuláveis, como os naturais.

O engenho do letrado, por exemplo, é um dom da natureza, um — *bem natural*; suas luzes, um — *bem artificial* — Vende às partes seus conselhos, que são a produção externa desses bens, que possui, seus serviços pessoais; mas as partes não podem revendê-los; nem ele mesmo pode vender ou trocar esse engenho, nem as luzes adquiridas. Nem as partes, nem ele mesmo, podem guardar e acumular seus conselhos; salvo escrevendo-os, isto é, reduzindo-os a manuscritos ou impressos, bens de outra natureza, externos, materiais. É incontestável que o *Digesto Português* é cousa inteiramente distinta

dos conselhos, que do ilustre Correia Teles[a] recebiam seus numerosos clientes.

13. A fortuna ou — *património* de cada homem ou família não compreende nem alguns bens naturais inapropriáveis, nem os pessoais; o modo comum de falar e a razão estão de acordo nesta parte. O homem, cuja boa saúde e forte constituição lhe permite gozar abundantemente dos dons da natureza; e bem assim aquele, que ao engenho natural há reunido luzes e talentos adquiridos, nem por isso alguém dirá, a não falar figuradamente, que possua um património. Tem em si meios de o alcançar, e nada mais. Camões era o primeiro poeta português, um dos primeiros da Europa; e todavia viveu pobre, e morreu em um hospital.

A fortuna, considerada *subjectivamente*, é um direito a certa porção de bens materiais apropriados, quer sejam naturais, quer artificiais. Paulo é senhor de terras, móveis, géneros e fazendas; diremos que tem uma fortuna.

Considerada *objectivamente*, é a totalidade dos bens possuídos. A palavra riqueza, tomada no seu sentido próprio e usual, é sinónima de — *fortuna* e *património*.

14. A palavra — *economia* (conforme sua etimologia da língua grega) indica o cuidado activo, que uma pessoa toma para satisfazer suas necessidades por meio dos bens propriamente ditos, isto é, que constituem a sua fortuna: este cuidado é o objecto da — *economia privada*.

15. A totalidade das fortunas individuais constitui a — *riqueza nacional*, a qual não pode ser, senão o cúmulo da riqueza de todos os cidadãos. E por isso que o Estado se compõe de um território, de um povo ou nação, e de governo; o qual carece de bens para cumprir seu fim, manter a ordem e segurança interna e externa; é forçado que além da fortuna geral haja outra, e distinta desta, a — *fortuna do governo*, a *fazenda pública*, que é apenas uma parte da fortuna nacional ou geral.

A actividade individual de todos os membros da nação, empregada em prover às necessidades desta, e conjuntamente ao seu próprio interesse, diz-se — *economia da nação, nacional*. A fazenda pública dá objecto à — *economia do governo*, ou administração da fazenda pública.

16. Cada um dos bens, de que se compõe o cúmulo, que denominámos fortuna ou riqueza, quer doméstica, quer pública, *considerado em abstracto*, e em suas características de cousa útil e rara, de valor, é uma — *riqueza*. Neste sentido riqueza e valor são sinónimos; e esta única qualidade, o valor, e nenhuma outra externa, como o peso, a forma, a quantidade etc., determina só por si, e independentemente de mais

[a] Teles (José Homem Correia): jurisconsulto, autor do *Digesto Português, ou Tratado dos Direitos e Obrigações Civis, Acomodado às Leis e Costumes da Nação Portuguesa*, editado, em Lisboa, pala Imprensa da Universidade, em 1835. Esta obra constitui a síntese do direito civil português até à promulgação do *Código Civil*, em 1867.

alguma circunstância, a quantidade da riqueza. Se, por exemplo, o milho baixar de 480 réis a 240 réis, dois moios dele serão valor igual a um só moio da época anterior: dois moios ou 120 alqueires serão iguais a 28$800 réis, a 240 o alqueire, tanto como um moio a 480 réis o alqueire.

Se nesta hipótese quiséssemos avaliar o grau de riqueza dos objectos, que constituem o património, haveríamos de comparar cada um deles com um segundo valor, medindo-os por um terceiro valor, permutável por ambos.

São esses objectos entidades heterogéneas. Considerados em si, não há entre eles ponto de comparação, senão pelo valor. Mas como este é de sua natureza indeterminado e puramente conjectural, enquanto não for precisado pelo preço, o qual é a expressão do valor em quota certa de quaisquer produtos, cumpre conhecer os preços de cada um dos objectos nas mesmas entidades, e compará-los entre si. Sejam, por exemplo, dois livros de diferentes matéria ou forma, iguais tão somente na característica — *valores*; se soubermos, que um em reais vale 1$000 e o outro 500, teremos já duas entidades homogéneas, 1$000 réis e 500 réis, susceptíveis de comparação; e feita esta, concluiremos que um contém o dobro da riqueza do outro.

17. Mas pelo que diz respeito à segunda hipótese, considerada a riqueza subjectivamente, quem não avaliar a fortuna individual ou pública, senão pelo preço dos bens, que a constituem, será levado necessariamente a resultados erróneos e absurdos.

Se olharmos à fortuna doméstica, é a utilidade dos objectos, que possuímos, móveis, roupas, vestidos, provimentos alimentícios etc., não o seu valor, que faz o cómodo da existência. Uma vez que se destinem para o consumo quotidiano, pouco nos interessa a sua utilidade puramente específica, e o preço que poderiam render no mercado. Embora, avaliados em cifras, o resultado seja uma soma diminuta; nem por isso o possuidor, contente com sua sorte e desfrutando a abundância poderá dizer-se pobre.

Além destes bens outros há, que posto não prestem uma tão saliente utilidade, nem seus donos os quererão vender, nem, pelo valor de afeição que lhes atribuem, os reputarão estimáveis em algum preço.

Os preços por conseguinte apenas podem manifestar, qual seja o juízo geral dos outros homens acerca dos bens do indivíduo, ou quanto valeriam esses bens, sendo vendidos. Constituem certamente um meio de apreciação fácil, comum, perceptível, e o único para fins particulares, como de partilha de bens, colecta de impostos etc., mas insuficiente para expressar o juizo individual; e têm o grande defeito de abstrair os bens das pessoas, que os desfrutam.

18. Não são menos verdadeiras estas considerações aplicadas à riqueza nacional. Abunda uma nação em objectos de máxima utilidade, e que não têm valor. Quem poderá estimar em cifras a riqueza de um solo fecundo, de um clima saudável, de uma favorável situação, rique-

zas naturais, que para um povo são origem de muitas outras artificiais? É além disto manifesto, que quanto mais abundarem os bens de uso comum, por exemplo, o pão, as lenhas, o carvão de pedra etc., tanto menos preço terão; e todavia a riqueza geral será maior.

A abundância e barateza são condições da pública prosperidade; e no entretanto a soma total do valor dos produtos *em cifras* poderá ser inferior por efeito desta mesma abundância.

Ultimamente a estimação pelo valor nem ainda servirá para comparar, salvo por mui incerta aproximação, a riqueza real de duas épocas, ou de dois países; visto que mui diversas circunstâncias de costumes, climas, abundância e escassez originam de lugares a lugares, e de tempos a tempos, variedades de valor. A comparação do estado moral, da civilização de diferentes países, e de diferentes épocas no mesmo país, resultado necessário de sua abundância ou miséria, será porventura o único meio de *entreconhecer* o grau de riqueza, isto é, a soma de utilidades, que desfrutaram.

19. Tanto as fortunas privadas, como a riqueza nacional, são sujeitas a modificações ou por acréscimo, ou por diminuição. Aumentam as primeiras por duas vias, a saber, pela — *produção* de novos bens, e por aquisição dos que outrem possuía. A riqueza nacional não aumenta ordinariamente, senão por meio da produção. Se o indivíduo receber de outro alguns bens, a riqueza geral não terá certamente aumentado; porque a soma total é a mesma, embora esteja em mãos de diversos possuidores. A guerra, o despojo dos vencidos, a opressão dos povos dependentes, não passam de recursos sempre anormais, e por fortuna cada vez menos frequentes.

Diminuem tanto as fortunas domésticas, como a riqueza das nações, quer por via de cessão de toda ou de alguma de suas partes, quer por destruição ou — *consumo*, resultante ou das forças da natureza, sem ou com intervenção de facto humano; ou somente do uso, que o homem é obrigado a fazer, dos bens, na satisfação de suas necessidades, e na produção de outros bens.

20. Diz-se — *improdutivo* o consumo, que não tem outro resultado, senão o gozo produzido pelo suprimento das necessidades, em contraposição àquele, cujo efeito é a substituição de outros valores pelos destruídos, consumo — *reprodutivo*. Conquanto os alimentos, por exemplo, sejam indispensáveis para a vida, nada resta depois de consumidos, senão o gozo; não há em seu lugar um valor exactamente apreciável e permutável. Sucede o contrário com as lãs, as quais, saindo do mercado para a manufactura de lanifícios, e perdendo aí sua forma, volvem ao mercado, convertidas em novos e superiores valores. O mesmo e mais saliente se mostra nos materiais de qualquer empresa, como nas drogas de tinturaria. O consumo improdutivo é o fim último da produção. O produtivo dá aos objectos a forma necessária para que possam mais facilmente chegar a esse termo.

21. A — *produção* e aquisição de bens, sua — *distribuição* pelos que hão mister de consumi-los, e o emprego ou — *consumo* dos mesmos, são em resultado os factos económicos mais gerais e importantes para a vida das sociedades doméstica e pública; e o objecto de toda a economia quer privada, quer das nações.

III

Da natureza da economia política, e de suas partes

Noção de economia política 22. Divisão da ciência 23-25.É uma ciência sui generis. Lugar, que ocupa entre as outras ciências sociais 26.

22. A ciência da economia política tem por objecto investigar, quais sejam as — *leis naturais, que determinam a riqueza das nações*: ou, como define Rossi: — «é a ciência, que investiga a natureza, as causas e o movimento da riqueza, fundando-se nos factos gerais e constantes da natureza humana e do mundo externo[a].» Estas definições não diferem, senão em palavras. Combinadas porém, esclarecem-se reciprocamente. Todavia, para remover qualquer dificuldade, que possa oferecer-se, e não menos para bem fixar as ideias fundamentais do que seja esta ciência, e seus precisos limites, analisaremos as expressões da primeira.

Leis naturais.

Ainda quando a história nos não mostrasse muitas nações, umas aumentando, e outras abatendo de fortuna, segundo sua diversa economia, repugnaria à razão não só atribuir ao acaso estes fenómenos, mas ter por superior a seu alcance descobrir as leis da natureza, das quais são efeito, e que os explicam. «A economia nacional (diz Rau) é subordinada, assim como a natureza inanimada, a certas leis, as quais assentam em parte sobre as relações imudáveis, que existem entre o homem e o mundo dos bens; e em parte sobre as condições naturais da produção dos mesmos bens. O desenvolvimento destas condições é o problema e assunto da economia nacional»[1b].

[1] *Revue de Felix*, Tom 2, pág.240[c].

---

[a] Citação extraída do compêndio de Rossi (Pellegrino Luigi Edoardo, Conde de), cuja referência completa é: *Cours d'Économie Politique par...2e édition*, Paris, G. Thorel, 1843.

[b] Forjaz cita aqui a tradução francesa da obra de Rau (*Traité d'économie nationale*) publicada parcialmente no tomo 2 da *Revue étrangère et française de législation, jurisprudence et d' économie politique* [vide nota [c]].

[c] *Revue étrangère et française de législation, de jurisprudence et d'économie politique par une réunion de jurisconsultes et de publicistes. Édition de J. J. G. Félix*, Paris, G. Pissin, 1834- 1835 / Joubert, 1837-1843.

Que determinam a riqueza.

Mais ampla é a esfera da economia política segundo muitos escritores. «À primeira vista, e em sua rigorosa etimologia grega, as palavras — *economia política* (diz Bargemont) apresentam a ideia da regra ou do governo da casa, aplicada ao governo ou administração das cousas públicas.» — «Se estas palavras forem tomadas gramaticalmente, (diz Den Tex), compreenderão tudo quanto respeita à constituição e administração da república, την οἰκονομίαν.»[2d]

«... Em outra acepção igualmente exacta (continua Bargemont) esta denominação pertenceria à distribuição e harmonia das partes, que constituem uma nação. Deste modo a ciência da economia política, segundo a lógica da linguagem e do pensamento, tem por objecto tudo quanto compõe a organização e o governo da sociedade!»[3].

A limitação do espírito humano demanda, que do tronco e origem comum de todos os conhecimentos, — *a filosofia*, se separem e distingam os ramos especiais, sobre cada um dos quais haja de exercer-se, em prol de todos, a particular actividade intelectual de alguns homens. Esta divisão de trabalhos científicos é condição necessária do desenvolvimento das ciências, quer morais, quer físicas.

Na ciência da vida social a economia das nações constitui uma ordem especial de factos e de ideias, suficiente para ocupar todas as cogitações dos sábios, que ao seu estudo queiram aplicar-se inteiramente. Confundir a ciência destes factos na de toda a organização da sociedade, por isso que a etimologia das palavras a esse resultado parece conduzir, é negar sua evidente especialidade, e complicar seu estudo com princípios e ideias mui diversas.

Da noção de riqueza, ou fortuna nacional (15), que não compreende bens imateriais (13), pode concluir-se, que a civilização não entra no objecto da ciência da economia nacional. Seriam igualmente indetermináveis seus limites, se houvesse de compreender uma teoria, que prende indissoluvelmente com toda a filosofia moral e política. E se bem que entre os serviços pessoais, e os bens que constituem a fortuna, haja pontos de semelhança, como valores (12), todavia nem a acepção natural e comum da palavra *riqueza* os pode compreender:

[2] *Histoire de l'économie politique*, «Introduction»[e].

[3] Cit. nos *Elementos*, nota 6[f].

---

[d] A referência completa à obra de Den Tex aqui citada é: *Encyclopedia Jurisprudentiae Scripsit Cornelius Anne Den Tex*, Amstelaedami, apud Johannen Müller, 1839.

[e] A referência completa à obra de Villeneuve-Bargemont (Visconde Alban de) aqui indicada é: *Histoire de l'Économie Politique, ou Études historiques, philosophiques et religieuses sur l'Économie Politique des peuples anciens et modernes*, Paris, Guillaumin et C[ie], 1841, 2 vols.

[f] A edição, para a qual Forjaz de Sampaio remete, é a seguinte: *Elementos de Economia Política. Quarta edição*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1852.

nem a afinidade entre uns e outros é tamanha, que não restem mui essenciais diferenças entre eles. «Limitada desta maneira a economia política (diz Rau), estende-se a um domínio, que lhe pertence de propriedade, e ganha em profundeza o que parece perder em extensão».

Das nações.

Versa a economia nacional sobre a riqueza dos Estados, não sobre a das famílias. Além do objecto, outras características as distinguem. «A economia privada é inteiramente prática; ensina aos particulares os meios mais prudentes para chegar à posse dos bens propriamente tais, de que hão mister. Auxilia-se para este fim com experiências prestadas pelas ciências naturais...

Vêm incluir-se aqui naturalmente a economia rural e florestal, a exploração das minas, a tecnologia, e a ciência do comércio.

Pelo contrário a teoria da economia nacional não ensina o que deva fazer-se; mas expõe o que por si mesmo acontece pela acção simultânea de uma multidão de indivíduos separados, que entram em recíprocas relações»[4].

Esta bela teoria propõe-se a investigar e expor as causas *mais gerais* dos fenómenos económicos, não quais poderão suceder no estreito círculo de uma família, ou de uma pequena associação, mas sim dentro dos limites de uma nação, e quase sempre ainda mesmo nos da humanidade.

Ocupa-se desses fenómenos, considerando-os em seu mais espontâneo desenvolvimento, tais quais resultam do concurso das necessidades e faculdades humanas com as propriedades do mundo físico, e desta luta providencial e constante do homem com a natureza para vencer as dificuldades da existência, apropriando a seu serviço os bens, que a mesma natureza não concede, senão à inteligência, actividade e perseverança no trabalho.

«Não expõe (como diz muito bem Den Tex), por que maneira é exercida a indústria, como procedem a agricultura, as artes e o comércio. A economia rural, a tecnologia e a ciência mercatória são disciplinas particulares, distintas da economia política».

Nesta qualidade, puramente filosófica, a economia política apresenta as mais claras características de sua especialidade, quer se compare com outras ciências proximamente ligadas com a indústria, quer com a economia doméstica.

E porque, em vez de restringir o objecto desta ciência à riqueza dos Estados, não compreenderemos nele a da humanidade?

«Em verdade (diz o mesmo Rau) algumas partes da economia nacional não devem limitar-se a uma só nação; são susceptíveis de aplicar-se tanto às grandes, como às pequenas aglomerações de homens: tais são, por exemplo, as causas da medida dos preços, e dos salários dos operá-

[4] *Revue*, cit.

rios. Porém outras considerações pressupõem, que se fala de uma nação dentro de seu território, e que se figuram operações económicas feitas no recinto deste: tão somente deste modo se pode falar da diferença entre comércio *interno* e *externo*, afluência ou diminuição de numerário. E de resto as providências tomadas pelos governos a respeito das mesmas operações não se estendem além dos limites de uma nação.»

23. O desenvolvimento natural dos fenómenos da economia nacional, devido à actividade livre e espontânea dos cidadãos, pode ser considerado em abstracto de toda a intervenção do governo. Mas esta intervenção é necessária, a fim de proteger a mesma actividade, remover os obstáculos, que poderiam paralisá-la, e prover à economia do mesmo governo (15). Daqui vem a primeira e mais geral divisão da economia política. A primeira série de investigações compreende-se na — *teoria da economia nacional*: a segunda na — *polícia da indústria, ou económica*, «doutrina (segundo Rau) das regras, que o governo deve seguir, a fim de contribuir para a abundância da nação, ou dos cuidados, que deve tomar por ela.» Uma e outra teoria, — *economia política nacional*, isto é, puramente filosófica, segundo Rossi.

Para mostrar a conveniência desta classificação, adoptada nas escolas alemãs, bastará trasladar para aqui o que se lê na *Revista de Félix*, Tom.5, p.580:

«A investigação das leis, a que é sujeita a economia das nações, parece, pela mesma natureza das cousas, partir-se em três séries: produção, distribuição, e consumo das riquezas. Mas qual é a acção do governo em cada uma destas partes especiais da actividade humana? Qual é a influência de seus consumos?

De dois diferentes modos pode proceder-se neste exame, ou tomando-o para objecto de uma especial investigação; ou fazendo com que a solução do problema resulte do exame das leis, que se referem a cada uma das partes da ciência, — produção, distribuição, e consumo.

Se considerarmos a actividade do poder social relativa à economia, como um simples facto em certo modo *acidental*, e nos restringirmos a examinar a influência deste facto sobre as comodidades dos povos, escolheremos certamente o último método. Porém, se considerarmos, como um dos deveres do Estado, a protecção prestada ao fim económico dos cidadãos, é claro que esta maneira de tratar a ciência já nos não pode convir: a acção governamental já não pode ser considerada *por ocasião e a propósito* das diversas leis gerais, que dirigem a actividade humana.

Esta maneira de tratar a ciência ajusta-se perfeitamente com a fraqueza do espírito humano, o qual não pode abarcar muitas cousas ao mesmo tempo, e é obrigado a dividir e subdividir, a fim de considerar as especialidades de um todo, com o qual não poderia, tomado em seu complexo. A ciência ganha sumamente em ser tratada desta maneira; e provavelmente porque os escritores ingleses e franceses não seguiram

este método, tão pequeno é o número de boas obras sobre a administração económica e fazenda, que se encontram nestas duas nações. Leiam-se os principais autores ingleses e franceses, tais como Smith, Ricardo, Malthus, Say, Sismondi, Droz, e outros; e encontrar-se-ão neles ideias tão exactas, como perfeitamente expressadas, sobre a economia política pura, e ao mesmo tempo noções inteiramente superficiais sobre o modo, por que o governo deve proceder em sua acção.

Parece-me portanto evidente, que o método da escola alemã permite aprofundar muito mais as matérias, do que o da escola francesa; a qual — *fala de tudo a propósito de tudo.*

A denominação de — *polícia económica* assenta sobre a noção, que os publicistas alemães dão, de — *polícia*, e igualmente na classificação, que fazem, dos objectos, sobre que versa.

Polícia — abrange toda a acção do governo, no interior do país, que não respeita nem à justiça, nem à fazenda; a saber, — todas as providências tendentes a desviar os perigos, que o Estado e os indivíduos possam sofrer por obra dos homens, ou por qualquer evento natural, como incêndios, pestes, aluviões, etc., *polícia de segurança*: — todas as disposições acerca da religião, moral, educação e instrução, ciências e artes, *polícia da educação*: — todas as leis, regulamentos, etc. sobre indústria, *polícia económica*.

Pelo que respeita à economia do Estado, objecto da ciência que chamam — *de fazenda*, atribuem-lhe tamanha importância, que não só a distinguem da polícia económica, como ciência *sui generis*, mas exigem com boa razão para seu estudo, sério, completo e profundo, anos de estudo e cursos especiais. E tal é a causa, juntamente com a atenção e cuidado, que há na Alemanha, em não confiar a administração pública senão a pessoas mui habilitadas com os estudos mais apropriados, porque este país oferece em seus muitos e diferentes Estados os melhores modelos de administradores inteligentes, e de instrução pública generalizada.

Obrigado o professor da Universidade de Coimbra a contar com o estreitíssmo espaço de um só ano lectivo para a exposição de toda a economia política com a teoria da estadística, é indispensável que se restrinja a expor apenas sucintamente os princípios mais gerais da economia do Estado. Eis o motivo, porque a incluímos na polícia económica, na qual verdadeiramente tem entrada; porque, se por um lado constitui uma esfera especial da actividade governamental, por outro é um dos modos, pelos quais o governo pode afectar mais profundamente a indústria nacional. Bastará reflectir, que o principal recurso do Estado é o imposto, e que este não pode sair senão dos produtos de toda a indústria.

24. Dividimos a teoria da economia nacional em três grandes secções, correspondentes aos principais fenómenos económicos, a saber, — da produção das riquezas, seus agentes e instrumentos, e dos meios

de aperfeiçoá-la, incluindo a teoria da circulação, considerada esta como uma das principais condições do mesmo aperfeiçoamento; — da distribuição das riquezas produzidas, incluindo a teoria da *povoação*, ou dos efeitos da produção e distribuição sobre o número e condição dos homens; — e ultimamente do consumo.

Uma teoria económico-política, limitada ao desenvolvimento do fenómeno da produção, fora incompleta em relação não só ao conhecimento das leis naturais, que determinam a riqueza dos Estados, o qual há-de compreender precisamente os outros da distribuição e do consumo, mas no fim, que nos propomos, estudando-a, isto é, conhecer os meios naturais de derramar a abundância por todas as classes.

A polícia económica, abrangendo os cuidados do governo tanto pela economia em geral da nação, como pela própria do governo, divide-se naturalmente em duas partes mui distintas, — *das relações do Estado com a economia da nação*, e — *da economia do Estado*, da receita e despesa, e dos recursos ordinários e extraordinários do mesmo Estado. Distinguimos da polícia económica, propriamente dita, a — *ciência de fazenda, teoria da economia do governo*; cujos primeiros elementos coordenámos na segunda secção da polícia económica.

25. A aplicação da polícia económica a um Estado determinado constitui a parte prática, propriamente tal, da economia política.

Esta deve tomar em conta as circunstâncias especiais dos tempos e dos lugares, e os interesses morais e políticos do país; mas nem por isso pode dispensar-se de atender aos princípios puramente teóricos, à filosofia económica. Como na esfera jurídica, e na organização puramente política, a ciência pura e a história do passado com a estadística do presente hão-de servir de farol ao estadista em todas as disposições relativas à riqueza nacional; salvo querendo navegar sem bússola, e legislar segundo o mero arbítrio. Não há prática razoável e ilustrada, senão aquela que assenta sobre uma teoria, modificada pelo conhecimento das circunstâncias locais; embora estas nem sempre consintam a aplicação inteira e completa de princípios aliás verdadeiros e salutares. Assim como o bom grão não vegeta em terreno bravio, e é indispensável arrotear e adubar este; assim também para que as verdades políticas e económicas, relativas à relação do Estado para com a indústria, possam obter uma feliz aplicação, é primeiro necessário dispor o povo, que há-de ser o agente dessa mesma aplicação. E além disto — «a solução das questões sociais (diz Rossi) demanda a combinação de diferentes princípios morais, políticos e económicos; porque a sociedade, assim como o homem, não tem um único fim que prosseguir neste mundo. A economia política não pode servir-nos de guia, senão para chegar a um desses fins. Aos aplicadores pertence tomar em conta os outros princípios, a fim de que a solução da questão seja conforme aos interesses mais caros à nação e aos indivíduos.

Passando da ciência à arte, é mister tomar em conta circunstâncias particulares, as quais podem modificar os princípios em suas aplicações.

A plena liberdade da indústria e do comércio, por exemplo, pertencem à ciência pura. É certamente uma verdade, que, se a questão não fosse modificada por circunstâncias particulares, esta liberdade seria o meio seguro de produzir a maior quantidade possível de riquezas; mas intervêm circunstâncias de tempo, de espaço e de necessidades particulares ligadas com a nacionalidade, que podem modificar na prática a aplicação da regra. Nem isto é especial à economia política. Encontra-se a distinção nas ciências não só sociais por causa da vontade e hábitos humanos, mas nas físicas pelas resistências da natureza.

É uma verdade incontestável, que um projéctil, lançado de certo ângulo, há-de descrever certa curva: é verdade matemática. É igualmente verdade, que a resistência oposta ao projéctil pelo fluído, que atravessa, modifica mais ou menos na prática a dedução especulativa: é verdade de observação. A dedução matemática será falsa? Certamente não; mas supõe o vácuo.

Por certo que seria um ruim oficial de artilharia aquele, que não conhecesse a fórmula da ciência pura; mas não seria menos digno de censura o que fizesse apontar as peças segundo a fórmula abstracta, e não conforme à fórmula modificada pela experiência»[5].

É indispensável ter presentes estas tão graves, como exactas considerações, não só para bem discriminar a teoria da aplicação em economia política; mas para devidamente apreciar no seu nenhum valor os vãos assertos, que se ouvem muitas vezes contra esta bela ciência àqueles, que negam a verdade de seus princípios fundamentais, tão somente porque a prática não está inteiramente conforme em todos os tempos e lugares.

A exposição da legislação económica portuguesa, isto é, de todas as leis e providências gerais acerca da agricultura, das artes fabris e do comércio interno e externo, e não menos dos bens e rendimentos do Estado, como a história não somente desta interessantíssima parte da jurisprudência pátria, mas da mui variada e medonha dívida pública, que nos oprime, constituirá um estudo especial de economia política aplicada a Portugal.

Este tão vasto e necessário estudo, o qual devera ser acompanhado de conhecimentos históricos, estadísticos, geográficos e físicos apropriados para bem se apreciarem os actos legislativos, está infelizmente por fazer; e os alunos da Universidade têm até ao presente saído das aulas e entrado nas funções públicas, muitos na carreira administrativa, sem haverem adquirido estes indispensáveis conhecimentos!

[5] Leç. 2ª — «Production».

O ano destinado à economia política e à teoria da estadística mal chega para estas ciências. O direito administrativo, adicionado ao penal, apenas pode ser mui de corrida exposto no tocante à organização do pessoal, isto é, dos funcionários individuais e colectivos da administração. É certamente uma parte mui importante do mesmo direito; mas, em nosso entender, muito menos que tudo o mais omitido.

Os justos clamores levantados por muitas vezes no seio não somente da faculdade jurídica, mas de todo o conselho pleno da Universidade, e os votos exarados em seus projectos de reforma, que correm impressos, hão-de ter satisfação. Firmemente esperamos, que não se concluirá a publicação destes estudos, sem que sejam cumpridos.

26. A teoria da economia nacional, pela especialidade dos factos, de que se ocupa, constitui uma ciência *sui generis*.

O conhecimento da verdade é o fim e objecto de toda a ciência. A investigação e exposição de verdades especiais, distintas das outras, embora sejam estreitas as relações, que as aproximem, constitui a esfera particular de uma ciência também distinta, — *sui generis*.

«Há na economia política (diz Rossi) sim ou não, um objecto particular, que não se confunda com algum outro, e que seja assaz importante para constituir o objecto de uma ciência especial? Ninguém há que possa negar seriamente a existência desse objecto.

A luta das forças humanas, quer intelectuais, quer físicas, com a matéria para dominá-la e adaptá-la às necessidades do homem, constitui uma ordem particular de factos e ideias, que não se confunde com alguma outra»[6].

Na continuação e desenvolvimento destes estudos encontrar-se-á a prova mais cabal desta verdade. Seremos forçados a reconhecer, que à medida que a ciência económica se aperfeiçoa, cada vez mais se manifesta a extensão de seus domínios, sem usurpar os de outras ciências, e a singular especialidade de sua esfera.

É incontestável, como há longos séculos já Platão havia dito, que a ciência é uma só em certo modo, porque todas as ciências versam na investigação e no conhecimento da verdade; mas não é menos indubitável, que cada uma de suas partes, cada ciência especial, aplicada a um objecto qualquer, ou antes ao estudo de certas verdades particulares, forma uma divisão, e toma um nome particular. Daqui procede (dizia o mesmo Platão) o grande número de ciências e artes, diversamente nomeadas.

Este exacto pensamento foi desenvolvido por Mr. Ortolan na sua introdução filosófica ao estudo da legislação penal comparada com tal arte e força de expressão, que não podemos resistir a trasladar suas próprias palavras:

[6] Leç. 1ère — «Production».

«A contemplação admirável desta série de fenómenos, que desde a criação se eleva até ao Criador, desenvolve no homem primeiro o sentimento da religião, depois da poesia, e só por fim a filosofia.

Sente desde logo a admiração, o arrebatamento, a elevação para o Criador, — a *religião*: experimenta gozos, e profere-os em consonâncias e harmonias, — *poesia*: e ultimamente emprega sobre eles a reflexão, estudando-os e comparando-os, — *filosofia*.

Esta reflexão e estudo nascente da criação até ao Criador, a filosofia, considerada em sua máxima generalidade, contém toda a sabedoria, os germes de todas as ciências. Concebe-as, alimenta-as e desenvolve-as em suas entranhas: e a seu tempo, quando cada uma delas tem chegado a constituir um corpo distinto, vai dando-as à luz, umas após outras.

Criam-se, fortificam-se, crescem debaixo de suas asas. Chegam finalmente à maturidade, e não conservam outra ligação com a filosofia, além da origem e vigilância maternal. Assim o fizeram sucessivamente a história natural, a física, a medicina, as matemáticas, a astronomia, a geografia, a retórica, a política, o direito, as ciências sociais, a química, a geologia.»[8]

Tal foi a sorte da economia política. «A filosofia é a mãe das ciências, a ciência das ciências!»

É um trabalho gerador, que não pára: é um parto, que não termina! São por consequência as ciências como filhas do mesmo tronco, partes de uma só família, todas irmãs, e mais ou menos parecidas entre si, conforme na sucessão das gerações mais ou menos se desviam desse tronco, mais ou menos se assemelham nos objectos, sobre que versam.

Esta observação ajudará a resolver algumas dificuldades, que possam suscitar-se relativamente à especialidade da economia nacional, confrontada com as outras ciências sociais.

Pelo que pertence à — polícia económica —, é incontestável, que esta de per si entra na ciência do governo, é uma parte do direito público universal; porque expõe direitos e obrigações do governo. E como o conhecimento destas relações político-económicas há-de assentar não somente nos princípios, de que se deriva a missão do Estado, mas nas leis naturais da economia nacional, a teoria desta precede naturalmente a da política económica; e alumia-se por tal forma, que sem ela não há senão trevas e fatais encontros na acção dos governos relativa à produção, distribuição e consumo das riquezas.

Reflectindo-se sobre a mui diferente natureza destas duas partes, em que dividimos a economia política, conhecer-se-á, que o apelido de — *política*, em sua acepção científica, não é inconveniente à pri-

[8] Forjaz cita aqui a obra de Ortolan (Pierre Joseph Élzear), *Cours de législation pénale comparée. Introduction philosophique. Méthode, et sommaire du cours par...*, Paris, Joubert, Libraire- Éditeur, 1839.

meira, porém sim na acepção vulgar. Πολιτικὸς — quer dizer — pertencente à cidade ou nação Πόλις: é sinónimo de *nacional*. Mas como, segundo o uso comum, *política* é a ciência do governo, esta denominação não cabe bem senão à 2ª parte. É portanto defeituoso o título e nome, que distingue em geral a ciência, de que nos ocupamos.

Não nos atrevemos porém a designá-la por alguma outra denominação, porque não só a de — *economia política* é a legal para o curso da Universidade, mas nenhuma outra há sido até hoje conformemente preferida.

Diversas tentativas feitas com este intuito dão-nos o seguinte resultado: — *Crematística* (de Χρηματιστικὴ, *ciência das riquezas*), nome, que lhe deu Aristóteles; — *Catalâctica* (de Καταλλαγὴ, *troca*) *ciência das trocas*; economia social, — nacional; — metafísica da indústria; — ciência dos bens, — da fortuna ou riqueza nacional, do povo, etc.[7]

Considerando como objecto das ciências sociais, em geral, a vida civil, a cidade, a nação, classificaremos entre elas a economia política, sem exceptuar sua primeira parte. E posto que, conforme fica indicado, tanto a polícia económica, como a ciência de fazenda, pertençam ao direito público, não duvidamos de as reunir com preferência à teoria da economia nacional; a qual, fazendo conhecidas a natureza e as causas da riqueza pública, e os meios naturais de a proteger e fomentar, tem com elas muito mais estreita relação, e nexo indispensável. Na jurisprudência entra o direito público e o administrativo. As ciências, que hoje se designam com o nome de — políticas e administrativas, são propriamente jurídicas, embora hajam de auxiliar-se com muitos conhecimentos das físico-matemáticas.

Com muito boa razão pois o Decreto de 5 de Dezembro de 1836 colocou na Faculdade de Direito o estudo da economia política, conformando-se com o que em alguns mui cultos países da Europa se havia feito. A economia política desde longo tempo se estuda nas Universidades alemãs a par das outras ciências jurídico-políticas e administrativas; e na Toscana, na Rússia, e porventura em outras nações, de que não temos notícia, está colocada, como entre nós, nas faculdades de direito[8].

[7] Rau, *Traité*, 3 e 9[h].

[8] *Revue de Felix*, 1840, pág.120, e 1841, pág.531.

---

[h] A referência completa ao livro de Rau (Karl Heinrich) é: *Traité d'économie nationale par...Traduit de l'Allemand sur la troisième et dernière édition par Fréderic de Kemeter*, Bruxelles, Hauman et C[ie], 1839.

IV

Da utilidade da economia política

27. Quando o estudo de uma ciência, ou de uma arte, é realmente interessante e necessário, convence a razão, que bastará defini-la, ou descrevê-la, para demonstrar a sua utilidade.

Tal é o estudo da economia política. O objecto desta ciência, considerada em sua maior generalidade, é a filosofia dos fenómenos económicos; e nenhuns há, que, com serem os mais comuns, tamanha influência tenham na geral prosperidade e civilização.

Da abundante produção, distribuição equitativa, e do regrado consumo das riquezas, pende o progresso material das famílias e das nações. Deste progresso resulta necessariamente facilidade de educação e instrução para as famílias, e meios de fundar e sustentar no Estado estabelecimentos de educação religiosa, moral, civil, literária e artística; de repressão de crimes e melhoramento dos criminosos; de fomento da indústria e belas-artes; de meios seguros, fáceis e breves de trânsito, de ordem e segurança pública, de recompensa de serviços, etc. A história antiga e a moderna nos mostram a civilização a par da riqueza, e a barbárie com a miséria.

O profundo exame e investigação, não só em geral, dos fenómenos da riqueza, que tamanhas consequências importam, mas da influência, que sobre eles possam exercer as leis e instituições públicas e cívis, é certamente digno do sábio, do estadista, e do bom cidadão.

Até mesmo ao simples particular convém por interesse próprio e individual. A teoria da riqueza instrui a todos sobre quais sejam os agentes e instrumentos da produção, os meios de aumentar sua força produtiva, os resultados do modo de consumir os produtos do trabalho, as leis naturais de sua distribuição, etc. Pode ensinar-lhes a ciência o que mais tarde, e à custa de fadigas e prejuízos, aprenderão da experiência.

28. Ser estranho a estes conhecimentos, é realmente contraditório com o louvável desejo de exceder o vulgo na cultura do entendimento. Nenhuma pessoa bem educada, e que por isso tenha de ser chamada, quando menos, a falar muitas vezes sobre os interesses materiais da pátria, pode prescindir do estudo da economia política. E é isto tanto mais incontestável, quanto é certo que esta bela ciência nem é inata, nem se aprende ligeiramente. Assenta em princípios, e em um encadeamento de demonstrações verdadeiramente filosóficas, cuja inteligência e exacta apreciação requer sério estudo, feito com método, e não sobre leitura de algum periódico, ou trato de homens dados ao comércio e indústria, e menos de agiotas e estadistas improvisados.

Pelo que toca especialmente ao estadista, a teoria, de acordo com a filosofia política, conduzi-lo-á ao conhecimento dos verdadeiros

princípios da polícia económica, teórica e aplicada. E como tão somente por estes princípios poderá ser bem dirigida e apreciada toda a legislação económica, sobre agricultura, indústria, comércio, moeda, institutos de benificência, leis de fazenda, etc., é evidente, que a ignorância ou o desprezo deles há-de levar o estadista a seguir sistemas errados, e a adoptar providências contrárias ao verdadeiro interesse das nações.

A importância do sério estudo da polícia económica manifesta-se pelos continuados debates, que ao presente, e desde há muito, se observam em todos os parlamentos e conselhos de príncipes, nos jornais e obras políticas, sobre interesses económicos internos e externos, os quais todos, por sua própria natureza, prendem na economia política. O desenvolvimento das instituições populares, o espírito mercantil do século, a rivalidade industriosa das nações, o fenómeno da paupérie a par da opulência em muitos dos Estados europeus, o rápido progresso da América do Norte, o novo mundo aberto pela audácia inglesa ao comércio da Europa na Ásia e na China, as grandes questões do *comunismo* e *socialismo*, em uma palavra todos os grandes problemas, que agitam hoje o mundo político, pedem a solução à ciência, que nos ocupa.

Descendo à administração inferior e subalterna, a natureza de suas funções, e em muitos casos a letra da lei, atribui-lhe constante e não pequena influência, directa e indirecta, com ou sem restrição eficaz da superior autoridade, sobre a economia nacional. Carecem portanto absolutamente os magistrados e corpos administrativos de conhecer as regras, que devem seguir para fomentá-la. Aliás no lançamento de contribuições especiais, na intervenção sobre feiras e mercados, no cuidado pelas estradas e meios de transporte, etc., vogarão à toa sacrificando muitas vezes os verdadeiros interesses dos distritos e municípios; ou, o que vem quase a dar no mesmo, adormecendo no cumprimento de suas mais urgentes obrigações a tal respeito.

29. A claridade, que os princípios da economia política lançam sobre diversas partes das leis comerciais, as quais tão somente por eles podem facilmente explicar-se, é manifesta a todos os que estudam esta parte da jurisprudência. A economia política não só lhes facilita a inteligência de muitos termos; mas presta-lhes os princípios fundamentais da filosofia deste direito excepcional.

A natureza de alguns delitos, das penas pecuniárias, e em parte as questões relativas ao sistema penitencial, demandam conhecimentos económicos, aos quais não deve ser estranho o criminalista. «Enfim (conclui M. Ortolan, falando deste objecto) é grande força que haja uma comunicação íntima no espírito humano entre a ciência penal e a da economia pública: percorrei a lista dos criminalistas afamados; quase todos hão sido ao mesmo tempo distintos economistas. Citei-vos Becca-

ria, Filangieri, Romagnosi, Bentham, e um de vossos professores nesta faculdade, Mr. Rossi»[9a].

O direito civil versa não somente sobre as pessoas, mas sobre as cousas em suas relações com as pessoas: ora estas cousas, isto é, os bens apropriados, são aquilo mesmo, que a economia política chama — *riquezas.*

É portanto indubitável a necessidade desta ciência, como subsídio do estudo do direito positivo, comercial, penal e civil. Ainda porventura é mais saliente esta necessidade, como subsídio para o direito político externo, filosófico e aplicado; porque o comércio toma grande parte nas relações internacionais, e a direcção, verdadeira ou falsa, proveitosa ou prejudicial, dada a estas relações, dependerá dos princípios e das convicções económicas dos estadistas.

Pressuposto isto, perguntar se o jurista português deverá estudar a ciência das riquezas, vem a dar no mesmo que pôr em dúvida, se lhe convirá, ou não, habilitar-se para bem servir a pátria no desempenho de quaisquer funções políticas ou administrativas, que lhe sejam cometidas, quer em cortes, quer nas supremas, quer nas menores magistraturas, a que os chamar a eleição de seus concidadãos, ou a nomeação do Rei.

Na forma actual do governo português é grande erro, incúria do futuro, e desleixo pela própria fama e consciência, alegar, com motivo de menosprezar este estudo, que sem ele pode bem passar o advogado e o juiz; porquanto, ainda admitido o paradoxo, quem lhes assegura, que não terão um dia que deliberar e decidir sobre os negócios económicos da pátria comum, ou, pelo menos, do próprio distrito e concelho?

Finalmente a economia política moderna estende seu império dos indivíduos ilustrados à massa geral dos cidadãos, servindo a acabar com prejuízos antigos, rancores e ciúmes internacionais, e promovendo a união e confraternidade das nações. Bastará advertir na grande verdade, que proclama esta ciência, a saber: — que um povo, longe de lucrar com a humilhação e decadência de seus vizinhos, interessa real-

[9] *Législation pénal et comparée*, Paris, 1839, «Introduction philosophique», pág.209.

---

[a] Qualquer um destes autores constitui, na época, uma referência bibliográfica do curso de economia política ministrado por Forjaz. Na bibliografia indicada aos alunos, no biénio de 1852-1853, para além do livro de Rossi (já citado), encontramos menção aos seguintes autores e obras: Beccaria (Marquês Cesar), *Elementi di economia publica*, Milano, 1821; Filangieri (Gaetano), *La science de la législation. Ouvrage traduit de l'Italien d'après l'édition de Naples de 1784. Seconde édition revue et corrigé*, Paris, Chez Dufart, an septième (1799); e Bentham, Jeremy, *Thêrie des peines et des récompenses. Ouvrage extrait des manuscrits de..., jurisconsulte anglais par Ét. Dumont, membre du Conseil Représentatif de Genève. 3ème édition*, Paris Bossange Frères, Libraires, 1826, 2 tomos. Quanto a Romagnosi (Giovani Domenico), Forjaz parece conhecer bem a obra deste autor, chegando a aconselhar ao Conselho da Faculdade a aquisição para a bilbliotaca da *Collezione degli articoli de economia politica e statistica civil, 3ª edizione*, Prato, Guasti, 1839, 2 vols.

mente na prosperidade de todos eles; porque ninguém vende a quem não tem meios para comprar, nem compra o que porventura muito necessita, a quem o não produz.

Há ainda uma consideração da mais subida importância actual em favor do estudo da economia política; cuja exactidão porém não pode manifestar-se em sua claridade, tão brilhante, como a do sol, senão pelo decurso destes estudos. As utopias comunistas e socialistas, que se dirigem a destruir mediata ou imediatamente a propriedade individual; e que, imaginando uma natureza humana inteiramente diferente da real, pretendem substituir na produção das riquezas o estímulo do interesse individual pela dedicação ao bem público, ao amor da pátria, e à glória nacional, encontram nas verdades económicas o mais completo desengano.

Enquanto estas, firmadas sobre o princípio da liberdade do trabalho, reprovam a interferência dos governos além de sua esfera racional; aquelas teorias, favoritas do despotismo, tendem a entregar os indivíduos com toda sua actividade à discrição da autoridade suprema do Estado. Há por consequência uma fundamental oposição entre economia política e estas utopias. Nem elas podem ser devidamente apreciadas e rebatidas, senão por quem possuir, pelo profundo estudo da economia política, a chave dos problemas da riqueza.

E se reflectirmos que estas utopias, passando da teoria à acção, ameaçam todo o mundo culto com o mais pavoroso cataclismo social, e que por sua causa já tem corrido sangue em abundância; haveremos de concluir a indispensável necessidade de bem penetrar os segredos da ciência económica, e de os divulgar em benefício de todas as classes da sociedade.

V

Resumo da história da economia política

30. Os factos económicos, de cuja análise e explicação se ocupa a economia política; as leis naturais, cujo desenvolvimento constitui seu objecto; e as relações dos governos com a economia das nações, existem desde que há homens, governos e nações.

Mas a filosofia destes factos apenas data do meado do século passado. A causa deste fenómeno não é difícil de descobrir-se.

Para que o trabalho da concepção filosófica da economia política se concluísse, era indispensável, que a filosofia desse importância aos factos económicos; e que se ocupasse, superiormente alumiada, dos direitos, não diremos já das nações, mas da humanidade. Era mister que a organização da sociedade, não restrita a um pequeno território exclusivo, mas em geral ao mundo, lhe merecesse mui profundas investigações sobre longa série de exemplos e de factos; e nem a civilização do mundo antigo, nem a da mesma Europa, por largo tempo o consentiram.

A administração económica dos tempos antigos tem sido modernamente objecto de curiosas investigações e eruditos trabalhos[10]. Antes dos Gregos e Romanos (sem falar de tempos fabulosos, dos quais o que sabemos de verdadeiro, a pouco monta), a obra maravilhosa do templo de Salomão, as riquezas dos reis de Israel; a indústria, extenso comércio, navegações e colónias de Tiro e Cartago; os trabalhos hidráulicos do Egipto, sua agricultura, sua pirâmides, parecem manifestar um considerável progresso industrial e económico.

Todavia não tarda a reflexão em descobrir, como causa de boa parte dessas riquezas, a conquista, e o espólio dos vencidos, ou os tributos das províncias conquistadas, e a economia entesouradora de consecutivos reinados.

Pelo que respeita porém à filosofia da economia nacional, cousa nenhuma nos transmitiu a história.

Maior cópia de subsídios, e porventura mais importantes por nossas mais próximas ligações de origem com os Gregos e Romanos, nos oferece sua riquíssima literatura. E conquanto os defeitos gerais, comuns à civilização anterior ao Cristianismo, tolhessem o natural desenvolvimento das ciências económicas, e falseassem o pensamento dos maiores génios; todavia, lendo reflectidamente o que das obras de Xenofonte, Platão e Aristóteles extrairam Mrs. Blanqui e Bargemont[11], é forçado reconhecer aí as *primeiras linhas* da economia política, aparecendo como a despeito dos erros desses séculos, e de mistura com eles. Aristóteles chegou a definir a ciência das riquezas — *Crematística*; e todos eles a fixar e desenvolver algumas de suas ideias fundamentais. Remetemo-nos aos dois historiadores.

Mas Platão quisera ver desterrados de sua República os negociantes. Xenofonte ostenta o maior desprezo pelos ofícios mecânicos. Aristóteles entendia que, para uma sociedade ser bem constituída, era mister, que todos seus membros, alheios à indústria, se votassem aos negócios

[10] Rau, Bargemont, Rossi, Heeren, Moreau de Jonnès, etc.[a]
[11] Bargemont e Blanqui, *Histoire de l'économie politique*[b].

---

[a] Para além dos trabalhos já citados de Rau, Villeneuve-Bargemont e Rossi, Forjaz remete para as obras de dois outros autores: Heeren, Arnold Herman Ludwig, *Manuel de l'histoire ancienne, considerée sous les rapports des constitutions, du commerce et des colonnes des diverses États de l'Antiquité. Traduit de l'Allemand de A. H. Heeren par Al. Thurot. 2e édition revue, corrigée et augmentée*, Paris, Chez Firmin Didot père et fils, 1827; e Moreau de Jonnès, Alexandre, *Statistiques des peuples de l'antiquité, les Égyptiens, le Hébreux, les Grecs, les Romains et les Gaulois. Économie sociale, civile et domestique de ces peuples; territoire, population; origine; races; castes et classes; agriculture; industrie; commerce; richesse publique; forces militaires; par...*, Paris, Guillaumin et Cie, 1851.

[b] A referência completa à obra de Blanqui (Jérôme Adolphe) aqui indicada é: *Histoire de l'Économie Politique en Europe depuis les temps anciens jusqu'à nos jours; suivi d'une bibliographie raisonée des principaux ouvriers de l'Économie Politique*, 3ème édition, Paris, Guillaumin et Cie, 1845

políticos. Julgava as artes e o comércio profissões vis e contrárias à virtude; e a agricultura pouco conveniente, por tomar o espaço necessário para a aquisição das virtudes, e desempenho dos cargos civis.

À vista disto quem não reconhecerá a razão, com que Mrs. Rossi e Rau concordam em que tamanhos sábios mal entreviram um como *clarão* precursor da economia política!

Não consentia melhores ideias o estado tanto interno, como externo, da sociedade; nem é dado aos mais remontados génios elevar-se por suas opiniões absolutamente acima da atmosfera de seu século. Muito é já para esse tempo o pouco que se lê nestes grandes filósofos acerca da economia!

No interior dessas orgulhosas Repúblicas de Grécia e Roma o trabalho, a não ser o agrícola (e este mesmo a custo exceptuado), era desprezível, sórdido e vil, porque era mister do escravo, ou da ralé do povo!

O desprezo das riquezas era inculcado e apregoado pelos filósofos. Disputar no foro, fazer armas pela pátria, enriquecê-la com o espólio e tributos dos vencidos, era a virtude, a glória e a honra. Os direitos dos homens, a missão dos governos, as raias de seu poder, eram tão mal conhecidos, como a excelência do trabalho.

Por toda a parte, onde a escravidão tocar em partilha a grande número dos membros da sociedade, é forçado que domine o despotismo; régio ou popular, nada importa. E o despotismo, arraigado nas leis e nos hábitos adquiridos, nas ideias do povo rude e dos sábios, não consente os progressos tanto da filosofia do direito, como da economia política; as quais concordam ambas em dois princípios, tão verdadeiros, como opostos à tirania, — justa igualdade dos homens em direitos e obrigações, e bem entendida liberdade.

Não descobriremos maior largueza de campo, consultando os monumentos dos Romanos. Na República e no Império avultam a mesma demarcada tirania, na primeira sobre os escravos, no segundo sobre todos os membros da sociedade; e igual desprezo da indústria, não exceptuando já, passados os melhores tempos, a mesma agricultura, que foi entregue às mãos dos escravos, e definhou como eles.

Pacientes investigadores têm-se encarregado também de buscar no imenso pélago do corpo de direito algum documento das ideias económico-políticas dos JCtos, cujos fragmentos aí se encontram[c12]. E con-

[12] *De economiae politicae notionibus in corpore juris Justinianeo*, Leyde, 1338.

[c] Embora sem referência explícita, Forjaz remete para Leyden (Philippus van), (m. 1382). Jurisconsulto holandês, professor na Universidade de Paris, escreveu um tratado, que encontramos frequentemente citado em autores ligados à fundamentação teórica do absolutismo. Existe uma edição desta obra na biblioteca do Instituto Jurídico da Faculdade de Direito de Coimbra, cuja referência é: *Tractatus juridico politici. Accedunt huic editioni auctoris vita Medulla tractatum et index legun, ad quas Scripsit Recensuit & Indice auxit Sebastianus Petzoldus.* Amstelaedami, apud Sebastianus Petzoldus, 1701.

quanto não poucos apareçam, suficientes para acreditar a exactidão de suas ideias sobre alguns objectos económicos, como por exemplo, sobre a natureza da compra e venda; todavia o testemunho de Cícero restará sempre, como prova de que os erros e prejuízos anti-industriais da Grécia foram herdados pelos filósofos romanos. «São vis e sórdidos (dizia este grande homem) os ganhos do mercenário. O que compra para vender, não pode lucrar, sem mentir. Seu mister é igualmente sórdido. De uma oficina cousa nenhuma pode sair, que seja digna do *ingênuo*. O pequeno comércio é sórdido; o grande, apenas tolerável»[13].

Este acintoso desprezo do trabalho honesto e lucrativo não consentia, que a indústria e o comércio interno criassem suficientes produtos para um extenso trato com as outras nações. E como poderia este ter princípio e progredir, se, além do atraso da navegação, cada uma destas nações olhava como bárbaros, procedentes de outra e mui inferior origem, e destinados a ser por elas subjugados, todos os outros povos? Se todas desconheciam o direito das gentes e a fé nos tratados, diferentes em leis, costumes, e sobretudo em crenças?

31. Era mister uma grande e completa revolução moral e social, a qual, ferindo pela raiz o princípio da escravidão, restituindo ao trabalho os foros de nobreza, fraternizando as classes, ligando as nações, e criando entre elas o direito das gentes, não só fizesse sair umas e outras deste estado violento e irregular; mas viesse alumiar o desvairado entendimento dos filósofos e estadistas acerca da economia pública.

À civilização, obra do cristianismo, cabe toda a honra deste feito sublime. Embora a escravidão continuasse por séculos; embora ainda hoje se mostre, para vergonha da humanidade, no novo mundo; embora a sociedade na sua marcha vagarosa vá ainda muito aquém do que a pura filosofia cristã desejaria em costumes e institutos: é certo que os imensos melhoramentos, que já desfruta, datam da solene época, em que um Deus humano desceu à terra para dar — *glória a Deus e paz aos homens*[14].

Por mais verdadeiro que seja um princípio, se na sua carreira encontrar leis e costumes inveterados, e poderosos interesses materiais, germinará talvez por longo tempo ocultamente, até que chegue a hora de seu triunfo.

[13] *De officiis*, L.1, cap.42[d].
[14] *Gloria in excelsis deo et in terra pax hominibus.*

---

[d] A edição da obra de Cícero (Marco Túlio) utilizada e anotada por Forjaz é: *De officiis, M. T. Ciceronis libri I. Item De Amnicitia, De Senectute, Paradoxa & De Somnio Scipionis. Cum D. Erasmi, Philippe Melonchtonis ac Bartolomaei Letoni annotationibus. Quibus accesit Graeco Theodore Gazae in lib. de Senectute, & Somnium Scipionium traductio*, Lugoluni, apud Gryphium, 1538.

A religião de Jesus Cristo, íris de paz e aliança, penetrando através da soberba e poderio dos grandes, do despotismo dos tiranos, dos prejuízos dos povos, e da profunda corrupção universal, em que apodrecia o monstruoso cadáver do Império Romano, e pregando virtudes inteiramente opostas, e ideias altamente repugnantes às recebidas, — igualou os homens, — enobreceu o trabalho, — deu às nações o mesmo culto, e princípios morais, e neles a fecunda semente de instituições análogas; — e com o espírito do proselitismo religioso levou as relações pacíficas do comércio aos confins da terra.

32. Desde o momento, em que a sociedade começasse a recolher os frutos desta imensa revolução, era indispensável que a ordem social e a economia pública convidassem os filósofos a um estudo mais ilustrado e completo da organização social, e economia das nações.

Porém a marcha natural das cousas e dos tempos veio ainda meter de permeio séculos de ignorância e barbárie.

Uma civilização inteiramente nova carecia de elementos também novos. Os bárbaros, que desceram do Norte e do Levante sobre o Império Romano, retalhando-o em novas nações, tarde saíram primeiro da anarquia da conquista, e depois da disjunção e tirania feudal.

Na luta, que pelo século XII se empenhou entre os restos dos municípios romanos, encravados nos senhorios dos barões feudais, com estes mesmos, pugnando pela liberdade contra as opressões destes, começam a aparecer defendidos os interesses industriais por corporações de artes e ofícios, formando para mútua defensão dentro desses antigos municípios, cidades e vilas notáveis.

À sombra delas por toda a Europa, no recinto das cidades livres, a indústria fabril e o comércio recuperam vida, mormente ao Sul na Itália, e ao Norte na Liga Hanseática. Pelo mesmo século, e durante as Cruzadas, reis e grandes senhores voltam à pátria admirados das riquezas, que viram em seu longo trânsito no Império Grego e na Ásia; e quer na partida, para obterem recursos pecuniários, quer na tornada, para animarem em seu país as mesmas artes e trato comercial, não duvidaram vender àquelas maiores povoações as franquias, que estas ambicionavam.

Nos séculos XIV e XV é este um dos meios, de que se servem os reis para derrubar o poder colossal e a independência, que se havia arrogado a aristocracia feudal. Não era porém fácil vencer tamanho gigante em breve tempo; e por isso, enquanto a indústria e o comércio iam já florescendo nas cidades, definhava a agricultura, sujeita ao império dos soberbos castelões, escrava de suas extorsões, peada por diferentes alfândegas interiores, portagens, e outras imposições pessoais e reais.

Pelos séculos XV e XVI novos factos vieram aumentar esta tendência. Levados mais do ardor do proselitismo religioso, que da avidez de riquezas, arriscam-se os Portugueses por mares nunca dantes navegados; — descobrem novas terras e novos produtos; — abrem nova estrada ao comércio da Índia: e eles, e os Espanhóis, aportam ao Novo Mundo.

Tanto de uma, como da outra parte, não tardam nos séculos seguintes a afluir à nossa península tesouros riquíssimos de mercancias e metais preciosos. Esta riqueza, aí mal aproveitada, transfunde-se para as outras nações, mormente para a Holanda e Inglaterra; as quais, substituindo à glória de cavalheiros a astúcia de mercadores, mostram brevemente à Europa extasiada, quão rica mina nós outros havíamos adquirido, e tão mal aproveitado.

Eram estes factos grandiosos de sobejo para convidarem ao estudo dos interesses económicos os governos e os filósofos.

Nos primeiros trabalhos desta época encontram-se os elementos do mais antigo sistema de economia política.

Na luta, por séculos continuada, entre os reis e os senhores feudais, por tomarem a si o império absoluto; — em um estado de renascimento científico, artístico e industrial, no qual a acção poderosa da autoridade parecia indispensável para espertar e guiar os povos adormecidos; — no desprezo da agricultura, obra de *servos da gleba*, e sujeita a multiplicadas violências; — na fascinação dos efeitos da abundância do numerário, que vinha da América, e da indústria e comércio, que faziam a riqueza das cidades livres, — fora impossível descobrir os verdadeiros princípios da economia política.

Os pontos fundamentais deste primeiro sistema reduzem-se aos seguintes: — que a riqueza é o dinheiro, — o comércio externo o seu mais fecundo manancial, — que uma nação adquire a riqueza, exportando mais valor de produtos, do que o importado, pressupondo que o saldo da exportação sobre a importação, comparadas em *balanço de comércio*, será necessariamente pago em dinheiro.

Para obter este resultado, entendia-se, que os governos deviam tomar parte *directamente* em todo o movimento industrial; mormente nas manufacturas e no comércio; regulando as condições da admissão ao trabalho e da laboração dos produtos, favorecendo e proibindo ou estorvando diferentes ramos de indústria, etc.

Tomou este sistema o nome de — *mercantil*, porventura de seus autores, mais aptos para especular sobre as vicissitudes do comércio, do que para filosofar sobre as causas das riquezas das nações e direitos de seus governos; de — *balanço do comércio*, de — *proibitivo e regulamentar*; e finalmente de — *colbertismo*, pelo favor e impulso, que recebeu do célebre Colbert, ministro de Luís XIV de França.

Mas seus seguidores, divergentes em muitos dos princípios, salvo sobre a importância e efeitos do balanço do comércio, nem curaram de o reduzir a método científico; nem reconheciam a ciência da economia nacional, como ramo especial dos conhecimentos humanos. Era para eles, e ainda hoje para seus limitados admiradores, o assunto das investigações económicas, um capítulo da arte de governar.

Dos muitos escritores, que adoptaram, em todo ou em parte, as ideias mercantis, citaremos alguns dos principais; a saber: Stewart,

Inquiry into the principles of political economy, Londres, 1767, 4 vols.[e]; e o mui conhecido — A. Genovesi (*Genuense*), *Lezzioni di commercio, ossia d'economia civile*, Milão, 1768, 2 vols.[f] Este insigne escritor pode ser considerado como o primeiro professor de economia política. Um simples particular B. Antieri fundou em Nápoles em 1755 uma cadeira de comércio e mecânica a favor de Genuense.

33. Ao sistema mercantil sucedeu o — *agrícola*, no qual, assim como no primeiro, claramente se espelharam as ideias e necessidades da época, em que veio à luz; e, igualmente como ele, foi sobremodo defeituoso, por exclusivo.

Deixemos falar Mr. Rossi[15]: «Enquanto as loucuras de Law[g] mostravam ao mundo, quão estranhas e ruinosas consequências podem deduzir-se de uma ideia exclusiva e incompleta, o solo francês, tão vasto, rico e variado, não entregava seus tesouros à mão avara e inábil de seus senhores; e o camponês pobre, miserável e oprimido, não ocultava sem dificuldade um péssimo alimento às violências do fisco, tão necessitado, como ávido.

Apresentando-se estes factos em toda sua hórrida nudez ao espírito filosófico do século XVIII, deviam, por uma reacção natural e salutar, mudar completamente as ideias do tempo.

A prática havia criado o sistema mercantil. A filosofia do século XVIII, reagindo contra as instituições existentes, produziu o dos fisiocratas. Não viram riqueza os práticos, senão no dinheiro, e os fisiocratas no produto líquido da terra. Os primeiros queriam proibições, privilégios, regulamentos. Os segundos uma plena e inteira liberdade de comércio e de indústria.

Finalmente, como para não deixar dúvida alguma sobre sua natureza de sistema de circunstância e de reacção, a fisiocracia saiu toda armada do cérebro de Quesnay, filho de um lavrador; o qual na sua mocidade havia sido testemunha da miséria do camponês e dos efeitos tão absurdos, como repugnantes, dos regimentos vigentes.»

Quesnay, médico de Luís XV (nascido em 1694 e falecido em 1774), foi o primeiro fundador, como se acaba de ver, desta nova escola; a

[15] Leçon 2[e] — «Production».

---

[e] Stweart, James, *Inquiry into the Principles of Political Economy*, London, A. Millar ant T. Caddel, 1767, 4 vols.

[f] A referência completa ao livro de Genovesi (Antonio) é: *Lezzioni di commercio ossia di economia civile*, Veneza, Bassano, a Spese Remondini, 1769, 2 vols. A edição de Milão referida por Forjaz é de 1803, e não 1768, como é indicado no texto.

[g] Law, John (1671-1729). Economista escocês. Defendeu o restabelecimento das finanças do Estado através de medidas monetárias e económicas, de que se destacam a criação de papel-moeda e de companhias por acções, subscritas em parte com a ajuda de títulos de dívida pública. Contudo, Law não conseguiu criar, em França, uma corrente favorável ao comércio colonial. Cedo os títulos baixaram bruscamente, levando à bancarrota em 1720.

qual, abraçada e pertinazmente sustentada e pregada por muitos outros na França, e fora dela, mereceu o título de seita com o apelido, por antonomásia, dos — *economistas.*

Era seu princípio fundamental, — que a agricultura é a única fonte de riqueza. Para todo o humano trabalho reclamavam plena liberdade, e ausência da intervenção directa dos governos; aos quais somente requeriam, que lhes tirasse as peias, que a ignorância da barbárie feudal e o sistema mercantil lhes haviam lançado. Seu dogma favorito — *laissez faire, laissez passer* (deixai fazer, deixai passar), tornou-se proverbial.

Conquanto a economia política, desta arte separada da acção dos governos, muito devesse em seu desenvolvimento teórico aos economistas, todavia era forçado, que continuasse ainda por tempos confundida nas abstracções da polícia especulativa; porque o intuito deles transcendia muito de sua esfera. Queriam reformar toda a sociedade, e modificá-la desde as sumidades do governo até aos regulamentos das manufacturas e aos estorvos da agricultura.

Persuadidos de que a renda paga pelos colonos aos proprietários, ou por eles directamente adquirida, cultivando, representava a nova riqueza, anualmente criada pela terra, propunham, por exemplo, um só tributo territorial; e em compensação do gravame davam o governo somente aos proprietários.

«Viviam (diz Rossi[16]) no seio de uma sociedade, a qual aspirava fortemente a romper, por assim dizer, seu velho envoltório, e a constituir-se sobre nova forma. Preocupados destas ideias, que agitavam então todos os espíritos, era-lhes impossível encerrarem-se no círculo das noções económicas; e não pensar, primeiro que tudo, na reforma das instituições políticas, e na reorganização de um poder, cuja intervenção, em seu juízo, era uma das causas da profunda perturbação do sistema económico das sociedades civis.

Por isso a *Fisiocracia*[17] de Quesnay, publicada por Dupont de Nemours, trata da constituição natural do governo; e Mercier de la Rivière intitulava a sua obra — *Ordem natural e essencial das sociedades políticas*[i].»

[16] Leçon 2e.

[17] *Physiocratie, ou Constitution naturelle du gouvernement le plus avantageux au genre humain*, Yverdon, 1768-69[h]. *Fisiocracia* (de que os economistas tomaram nome de *fisiocratas*) quer dizer literalmente *império da natureza*. Rau, 33(a).

---

[h] A referência completa à obra de Quesnay (François) é: *Physiocratie, ou constitution naturelle du gouvernement le plus avantageux au genre humain. Recueil publié par Dupont de Nemairs, des Sociétés Royales d'Agriculture de Soissons et d'Orléans, et correspondant de la Société d'émulation de Londres*; Yverdon, 1768-1769.

[i] Forjaz refere-se à obra de Mercier de la Rivière (Pierre François Joachim Henri), *L'ordre naturel et essentiel des sociétés politiques*, Londres, Chez J. Nourse / Paris, Chez Desaint, 1767.

Esta escola contou entre seus seguidores franceses o célebre ministro de Luís XVI Turgot[l], cujas obras entende Storch[k] serem as mais adaptadas para se conhecer o sistema agrícola em sua maior perfeição.

Na Itália seguiram-na Beccaria e Filangieri. O primeiro professou em Pavia e publicou uma parte de seu curso. O segundo é bem conhecido pela sua — *Ciência da legislação*, na qual se acham espelhadas as doutrinas da escola, mormente no Livro 2[l].

34. O terceiro sistema, espécie de *ecletismo*, composto e rectificação dos anteriores, o qual pela imparcialidade e perfeição de doutrinas a filosofia do século actual tomaria por seu, se pudesse pôr em esquecimento a origem dele, nasceu pouco depois da morte de Quesnay, e quando mesmo seus discípulos, cuja sociedade frequentara o grande inventor, mais solícitos curavam de o levar a efeito. A.Smith, insigne filósofo escocês, publicou em 1776 a — *Investigação da natureza e causas da riqueza das nações*, de que se têm feito muitas edições e traduções[m].

Segundo Smith a riqueza não consiste exclusivamente nem no numerário, nem no produto líquido da agricultura. Todos os valores, criados pelo trabalho industrial do homem, por qualquer maneira que este se exercite, são riqueza. Adoptando as ideias dos economistas acerca da intervenção dos governos, o novo escritor proclamou com eles a inteira liberdade da indústria e do comércio.

E distinguindo a ciência das riquezas da política, quer prática, quer especulativa, e restringindo sua esfera a esta série especial de factos e de ideias, que consiste na luta das faculdades físicas e morais do mesmo homem com a matéria para adaptá-la a suas necessidades, lançou as bases de um novo sistema, a que foi dado nome de — *industrial*. Por ele a economia política separou-se definitivamente das outras ciências, e apareceu ao mundo literário em seu carácter singular de filosofia dos fenómenos económicos.

[l] Turgot, Anne Robert Jacques, de l'Aulne (1721-1781): ministro de Luís XIX, economista, autor de uma vasta obra, da qual se destaca *Réflexions sur la formation et la distribution des richesses*, escrita, em Novembro de 1766, e que foi reeditada, por Eugène Daire, em 1844. A referência completa a esta edição é: *Oeuvres de Turgot. Nouvelle édition par Eugène Daire*, Paris, 1844.

[k] Vide Storch (Henri), *Cours d'Économie Politique, ou exposition des principes qui déterminent la prospérité des nations. Ouvrage qui a servi à l'instruction de LL. AA. RR. les grands-ducs Nicolas et Michel, 2e édition avec des notes explicatives et critiques par J.-B. Say*, Paris, J. Aillaud & Cie, 1823-1824.

[l] Vide obras citadas na nota [a] do Capítulo IV da «Introdução».

[m] Entre as quais a de Lisboa (Bento da Silva), que Forjaz utiliza nestes *Estudos de Economia Política*, e cuja referência é: *Compêndio da Obra da Riqueza das Nações de Adam Smith, traduzido do original inglês por...*, Lisboa, Rio de Janeiro, na Impressão Régia, 1811-1812, 3 tomos.

35. «Certos princípios destas doutrinas (diz Rau) certamente careciam de ser melhor determinados, e outros de se rectificarem. Todos poderiam ser expostos de um modo mais sistemático. Todavia pode dizer-se, que as bases destas doutrinas eram tão sólidas, que os trabalhos dos sucessores de A.Smith não têm feito mais que completar seu desenvolvimento, sem produzirem um novo sistema. Eis a razão, porque ainda hoje a economia política, tal qual há sido feita, ainda mesmo pelos trabalhos mais recentes, se considera como sistema de A.Smith»[18].

Com efeito a maior e melhor parte dos escritores, que se lhe seguiram, não só não têm curado de reabilitar os sistemas anteriores; mas pelo contrário, determinando melhor os princípios de Smith, rectificando alguns, desenvolvendo outros, e expondo-os todos por uma forma mais metódica, têm conseguido estender sua influência sobre a economia prática das nações e dos governos.

Não mencionaremos senão aqueles, cujos escritos, ou porque são fundamentais para o estudo da ciência, ou por mais acessíveis aos alunos, nos pareceram deverem inculcar-se-lhes desde princípio, reservando para a — *Biblioteca selecta*, que se encontra no fim de nossos *Elementos*, e para as convenientes citações ao diante, dar-lhes notícia de muitos outros; que tão rica é hoje a bibliografia económico-política, que dificilmente se encontrará outra ciência melhor dotada de obras magistrais, pequenos tratados, monografias, jornais, etc.

O primeiro entre os escritores franceses, seguidores da escola de Smith, é sem controvérsia J.B.Say; o qual por sua clareza, dedução e extensão de matérias, em diferentes obras, e com especialidade no — *Curso de economia política*[n], polarizou no continente o estudo da ciência, e adquiriu com justo título a glória e o nome de segundo chefe da escola industrial.

Say foi o primeiro professor em França. Em 1821 criou-se no Conservatório das artes e ofícios uma cadeira de economia *industrial*, sob cujo modesto epíteto as apreensões do tempo esconderam o verdadeiro de — *política*. Depois da revolução de 1830 criou-se outra no Colégio de França, em cuja regência o ilustre professor terminou a vida.

É de lastimar que nas suas obras se encontrem claras tendências sensualistas, e alguns paradoxos, que daí procedem.

[18] Rau, 45.

[n] A referência completa ao curso de Say (Jean Baptiste) é: *Cours Complet d'Économie Politique. Suivi des Mélanges, Correspondance et Cathécisme d'Économie Politique par ... 3ème édition*, Bruxelles, H. Dumont, Libraire-Éditeur, 1837

A Say sucederam Blanqui[o] na cadeira do Conservatório, e Rossi no Colégio de França, e a este o actual professor Mr. Chevalier[p].

36. Um dos sensíveis aperfeiçoamentos, de que a ciência é devedora a muitos dos modernos escritores, entre os quais devemos referir os ultimamente nomeados, consiste na mais extensa e profunda investigação das leis naturais, que regem a distribuição das riquezas, e dos meios de fazer extensivo seu gozo às classes mais laboriosas e necessitadas.

Bargemont, autor de uma excelente obra — *Economia política cristã*[q], denominou — *escola francesa* a destes escritores, humanos e caridosos, em contraposição à — *inglesa*; a qual, atentando somente na riqueza em abstracto, parece esquecer-se do homem, que a produz, e para quem é produzida.

Qualquer que seja o grau de exactidão destas, porventura apaixonadas, denominações, é inquestionável, que as obras dos escritores ingleses, como Ricardo[r], Mill[s], MacCulloch[t], etc., todos economistas da primeira ordem, contrastam admiravelmente em abstracção e secura para com a humanidade, interesse pela sorte das classes laboriosas, e doçura dos escritos de Droz, Sismondi[u], Rossi, Bargemont, Chevalier, etc[v].

[o] Blanqui (Jérôme Adolphe): professor da cadeira de economia política no Conservatório das Artes e Ofícios de Paris. Escreveu o *Précis Élémentaire d'Économie Politique — précedé d'une introduction historique et suivi d'une biographie des économistes* (Paris, 1826). Este livro é referido na bibliografia da cadeira de economia política da Faculdade de Direito de Coimbra, a partir do ano lectivo de 1852-1853.

[p] Chevalier (Michel). A obra deste economista constitui uma referência fundamental para a teorização da ideia de associação no século XIX. Foi autor de um compêndio de economia política, que conheceu várias edições, cuja referência é: *Cours d'Économie Politique fait ao College de France*, Paris, Capelle, 1842-1850

[q] A referência completa à obra de Villeneuve-Bargemont (Visconde Alban de) é: *Économie Politique Chrétienne, ou Recherches sur la nature et les causes du paupérisme en France et en Europe et sur les moyens de le souleger et de le prévenir. Par...*, Paris, Paulin, Libraire-Éditeur, 1834, 5 tomos.

[r] Forjaz remete aqui, ainda que de modo não explícito, para a tradução francesa da obra de Ricardo (David), cuja referência completa é: *Des Principes de l'Économie Politique et de l'Impôt, traduit de l'anglais par F. S. Constâncio; avec des notes explicatives et critiques par Jean Baptiste Say*, Paris, J. P. Aillland, 1819, 2 vols.

[s] Mill, James, *Éléments d'Économie Politique par... Traduit de l'anglais par J. T. Parisot, 2e édition*, Paris, Bassange Frères, 1824.

[t] Sampaio remete para a edição silvestrina da obra de MacCulloch (John Ramsay), cuja referência é: *Principles of political economy by... abridged for the use of schools accompanied with notes and preceded by a preliminary discourse by M. Pinheiro Ferreira (translated by M. P. Sadler)*, Paris, Fain and Thunot, 1839.

[u] A obra de Sismondi (Jean Charles Léonard Simonde de) para a qual Forjaz remete é: *Nouveaux Principes d'économie Politique ou principes de la science de la richesse dans ses rapports avec la population. Par...*, Paris, Delaunay 1827, 2 vols.

[v] Forjaz de Sampaio assume aqui uma das duas grandes preocupações — a outra é as relações do Estado com a actividade económica — que dominam o seu magistério, a partir de 1845. A necessidade de fazer um tratamento do económico, em que houvesse lugar para a consideração dos valores do cristianismo, evitando assim a abordagem de orientação fria, materialista e abstracta, que caracterizava a economia clássica inglesa.

Inculcamos com preferência o pequeno tratado de Droz[w], e o *Curso* de Rossi.

Esta tendência feliz, que a economia política tem tomado, recebe, há alguns anos, um superior impulso das necessidades da época. Por uma parte o desenvolvimento da indústria e do comércio, a facilidade de comunicações e relações entre as nações, e a difusão das ciências, mormente naturais, multiplica por um modo espantoso a quantidade, e aperfeiçoa a qualidade das riquezas. Por outra parte o espectro medonho e aterrador da miséria, ao lado da opulência, manifesta-se nas mesmas nações, nos mesmos locais, em que a indústria maiores progressos está fazendo. Cousa penosa! A Inglaterra e a Bélgica, por exemplo, modelos de desenvolvimento industrial, oferecem um número de miseráveis, uma paupérie sem comparação superior à de outros países incomparavelmente mais atrasados, e sem dúvida menos abastados na totalidade.

Com este fenómeno concorrem circunstâncias, que mais o complicam. «Hoje em dia (diz Rossi) a riqueza com o luxo e os gozos já não é privilégio de castas. Não se encerram nos palácios e salões: ostentam-se nas praças e nas ruas. Outrora o povo era testemunha de um fausto em certo modo político, de uma grandeza, que chamarei — *senhorial*; e nem sequer suspeitava prazeres e gozos, que eram inteiramente desconhecidos para ele.

Mas hoje é testemunha, todos os dias, e por toda parte, dos prazeres materiais da vida, dos gozos sensuais, que direi eu? Das vaidades um pouco vulgares da riqueza moderna. Hoje aquele, que sai cambaleando com o peso do festim, e o faminto; a luva branca, e a mão descarnada do mendigo, tocam-se na mesma mistura social. Não censuro: refiro. E que resulta deste recíproco conhecimento do estado das cousas? Desejos imoderados, profundas invejas, temerosas impaciências, crimes aterradores, e depois, em suma, esse amor tão ardente, tão impaciente, tão irascível, essa sede de riqueza improvisada, a qual, em vão o dissimularemos, não é o carácter dominante, mas é um dos caracteres de nossa época.»

O grande economista podia e devia apontar uma causa sempre viva e actuante deste estado lastimoso, e realmente aterrador. Esta causa não é por certo nem o desenvolvimento da riqueza, verdadeiro benefício da

Vejam-se, a propósito, os trabalhos de: Almodovar, António Manuel Martins, *A institucionalização da economia política clássica em Portugal*, dissertação apresentada na Faculdade de Economia do Porto para a obtenção do grau de doutor em Economia, Porto, 1993, Parte 3, Capítulo 5; e Pedrosa, Alcino José Cardoso, *O pensamento económico em Portugal no século XIX: Adrião Pereira Forjaz de Sampaio*, dissertação apresentada na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa para a obtenção do grau de mestre em História Cultural e Política, Lisboa, 1988, Parte 1, Capítulo 3.

[w] Forjaz refere-se aqui à obra de Droz (François Xavier Joseph), cuja referência completa é: *Économie Politique ou principes de la science de la richesse. Par...*, Bruxelles, Hauman, Cattoir et C[ie], 1837.

Providência, porque a riqueza são os bens, as cousas capazes de remover a miséria; nem a igualdade política das condições, imagem da igualdade natural e religiosa. «É necessário (dizia Burke) recomendar a paciência, a frugalidade, o trabalho, a temperança e a — *religião*: o resto é só fraude e mentira[x].»

E com efeito a religião, fundamento da temperança, da paciência, do amor do trabalho, da justiça e da caridade; a religião, que era o alívio e conforto das classes laboriosas, não exerce sua doce influência sobre grande número de homens. As sementes lançadas à terra pela escola voltairiana, o desprezo das santas crenças antigas, o abandono do estudo da religião, o materialismo substituído ao cristianismo, era força que surtisse seus resultados.

Umas das famílias laboriosas nos grandes centros de indústria fabril e comercial jazem nas mais profundas trevas da ignorância e degradação. Outras, às quais tem chegado o benefício da instrução popular, não encontraram nesta o primeiro e principal elemento, a religião. E assim como um terreno fecundo e bem adubado, se lhe não semeiam boa semente, se cobre necessariamente de plantas ruins; da mesma forma esta cultura intelectual, mas não moral, não serve muitas vezes senão a excitar apetites e insofridas invejas, e a arrastar o homem aos mais espantosos crimes.

O resultado da falta de educação religiosa nas classes mais abastadas não é menos saliente. Sem ela, nem sentimentos de justiça, nem caridade; somente ardor pelos gozos, egoísmo, e desprezo dos outros homens.

«A religião (diz Bargemont) quer que a riqueza e a felicidade sejam repartidas com maior igualdade entre todos os homens, tanto — *por meio de justiça e de caridade da parte dos ricos*, como — *por meio do trabalho e da previdência da parte dos pobres*.»

Estas grandes questões portanto — da melhor distribuição das riquezas, do alívio das classes laboriosas, de sua maior abundância possível, combinadas com outras de sua educação e instrução, questões vitais para a ordem pública, e até para a civilização, houveram de preocupar mui especialmente os economistas do século XIX; e ainda mesmo que o espírito do erro e da mentira não se houvesse aproveitado do ensejo, como é seu velho costume, para agravar os males.

Com efeito as ideias *comunistas e socialistas*, (as quais, conforme mostrou Mr. Sudre na sua excelente *História do comunismo*[y], não são mais que a reprodução de erros antigos, muitas vezes reaparecidos, e sempre condenados), apresentaram-se novamente, oferecendo-se como remédio radical dos males das classes padecentes.

[x] Sampaio cita a antologia *Extractos das obras políticas e económicas do grande Edmund Burke, por José da Silva Lisboa. 2ª edição*, Lisboa, Imprensa da Viúva Neves, 1822.

[y] A referência completa à obra de Sudre (Alfred) aqui indicada é: *Histoire du Communisme ou réfutation historique des utopies socialistes. 4ème édition*, Bruxelles, Auguste Pagni, 1850.

Os comunistas apontaram aos pobres a fortuna dos ricos, dizendo-lhes que a propriedade era um roubo. E como a previdência é só própria da idade madura e das classes instruídas, fácil era de supor, que os miseráveis não reflectiriam que, depois de se apossarem dos bens dos ricos, não poderiam gozá-los tranquilamente, e exercer sobre eles suas forças intelectuais e físicas; porque o princípio, de que se aproveitavam, actuaria contra eles mesmos.

Os socialistas, comunistas encobertos, excogitaram diferentes meios e planos de intervenção do governo em toda a esfera industrial, invertendo, como estes, a humana natureza, e pretendendo substituir os estímulos naturais do trabalho, a saber, a perspectiva de um bem individual, o gozo da propriedade, e a esperança de com ela melhorar o presente e o futuro da família, pelos sentimentos, certamente nobres e elevados, mas sempre raros e especiais, da glória, da honra, e do interesse nacional.

Os princípios dos socialistas e comunistas estão em diametral oposição com alguns dos mais fundamentais da economia política; a qual ensina que a liberdade e propriedade individual são as primeiras condições do emprego activo e diligente do trabalho.

Desta contradição tão manifesta e essencial resultou uma luta vigorosa, a qual continua ainda, e tem não pouco ajudado o desenvolvimento e enriquecimento da ciência económica. Principalmente desde a revolução de Paris em 1848, em cujo princípio os socialistas dominantes puseram por obra alguns de seus pensamentos, o principal objecto dos escritos económicos versa mais ou menos sobre questões suscitadas a este respeito.

Um dos mais egrégios defensores da verdade, mui prematuramente morto na flor dos anos, foi Mr. Bastiat, autor de muitos e excelentes pequenos artigos, e das — *Harmonias económicas*[2]. O célebre Mr. Thiers também tomou parte neste grande debate com a obra geralmente apreciada e conhecida — *Da propriedade*[3].

A respeito da feliz influência desta luta dizia com razão, antes da época de seu maior ardor, Mr. Reybaud o seguinte: «Se a economia política viu diminuir com ela a sua autoridade, recebeu em troca instruções, que fortificaram sua essência.

Estas reformas não concentravam sua mais viva solicitude em simples abstracções; pensavam nos homens. Em lugar de raciocinar didactica-

[2] Bastiat, Frédéric: as suas obras constituem uma referência indispensável do manual de Forjaz, a partir de 1852. O lente coimbrão segue mesmo muito de perto este economista ao abordar alguns aspectos fundamentais do seu pensamento como são a primazia do consumidor, a mutualidade de serviços e na crítica às teses malthusianas sobre a população. A referência da obra aqui indicada é a seguinte: *Harmonies économiques. 2e édition augmentée des manuscrits de l'Auteur. Publié par la Société des Amis de Bastiat*, Paris, Guillaumin et C^ie^, 1851.

[3] Thiers, Adolphe, *De la propriété*, Paris, Paulin, Lhereux et C^ie^, 1848.

mente acerca da riqueza, apontaram as dores do pobre: em lugar de definirem os elementos das fortunas, foram direitas às classes padecentes.

Os meios não estão ao nível com as intenções; mas que importa? O efeito essencial está produzido. A opinião está preocupada; a queixa subsiste. Podem adiá-la, mas não suprimi-la. Acerca do remédio pode variar o parecer; mas fechar os olhos sobre o mal já não é possível. É este o terreno, sobre que deve colocar-se de ora em diante a ciência económica... Por bandeira — a liberdade industrial e comercial; por divisa — o melhoramento da sorte das classes laboriosas»[19].

A luta com as ideias do comunismo e do socialismo, imposto pela força pública, não tem sido a única, que a economia política há sido obrigada a sustentar, em benefício de seu maior desenvolvimento.

O sistema mercantil, condenado no campo da ciência, nas obras dos sábios, e nos cursos de economia política, mas entrincheirado na rotina e no privilégio, chamou em seu socorro as mesmas doutrinas.

Os interesses criados pelas proibições e restrições comerciais, que defendem a indústria nacional da concorrência com a estrangeira, e asseguram grandes lucros a muitos produtores, têm promovido, de acordo com os erros socialistas, uma guerra porfiada ao estudo e aplicação do princípio económico da liberdade das trocas.

Esta mesma guerra, que se revela na imprensa e nos parlamentos, excita os amigos da verdade e da humanidade a redobrarem seus esforços.

Um grande número de associações na Inglaterra, França, Bélgica, etc., promovem a liberdade comercial; e não trabalham debalde. Uns Estados, como a Áustria e a Rússia, abatem as barreiras de alfândegas, que separavam partes consideráveis de seus territórios. A Rússia com a Polónia, e a Áustria com a Hungria e o Lombardo-Veneziano, desde 1850, não formam mais que um só país nas relações industriais. Outros, como os Estados da União das Alfândegas Alemãs, unem-se da mesma forma. A Inglaterra dá exemplo, derrogando leis antigas em benefício da maior facilidade e liberdade comercial.

Por toda a parte se manifesta um movimento mais ou menos saliente, mais ou menos rápido, na legislação em harmonia com os ditames da ciência.

Sendo impossível neste lugar aduzir as provas do que deixamos dito, remetemos para a leitura dos — *Anuários de Economia Política*, publicados em Paris desde 1844; e onde encontrarão consignados estes grandes e contínuos progressos teóricos e práticos da ciência, que nos ocupa.

[19] *Études sur les réformateurs contemporains*: «Conclusions générales»[b].

---

[b] A referência completa à obra de Reybaud (Louis), aqui mencionada, é: *Études sur les réformateurs contemporains ou socialistes modernes. 3ème édition précédé du rapport de M. Jay et de celui de M. Villemain*, Paris, Guillaumin et C^ie^, 1842-1843.

Do anuário de 1848 transcrevemos o trecho seguinte; o qual bem claramente fará ver a força, que não pode deixar de tomar nestas grandes questões a opinião pública da Europa ilustrada. Nos dias 16, 17 e 18 de Setembro de 1847, por convite da Sociedade de Bruxelas para a Liberdade das Trocas, reuniu-se nesta cidade um congresso de economistas de todos os países, a fim de discutirem este grave objecto.

«Este congresso (diz Mr. J.Garnier) deu grande brado por toda a Europa. Contavam-se neles 174 membros presentes, todos sábios, industriais, estadistas, administradores, de todas as nações, e a maior parte pessoas constituídas de uma elevada posição social.

A Sociedade dos Economistas, a Associação para a Liberdade das Trocas de Paris, a de Bordéus, muitas sociedades de Espanha, a Associação *libre-échangiste* de Berlim, a Sociedade Académica de Florença, a holandesa para Melhoramento Moral dos Presos em Amsterdão, a das Ciências de Mons, mandaram delegados para as representar.

O Instituto de França, as Universidades da Holanda, da Dinamarca, da Alemanha, o Parlamento Inglês, as Câmaras francesas e belgas, os Estados Gerais da Holanda, as Câmaras da Suécia, de Bade, a Liga Inglesa Contra as Leis dos Cereais, todas as Universidades belgas, a Câmara Municipal de Bruxelas, os Conselhos Provinciais da Bélgica, a Câmara do Comércio de Paris, o Conselho Geral do Sena, a Câmara do Comércio de Anvers, o Corpo dos Advogados, a Engenharia e diversos ramos da administração belga, tinham representantes no congresso. Viam-se nele russos, polacos, moldavos, e até cidadãos dos Estados Unidos[c].»

A esta brilhante reunião não faltaram alguns e mui estrénuos campeões do sistema mercantil. Depois de acalorada discussão, o congresso emitiu o seguinte voto: — «que a liberdade do comércio é uma necessidade da sociedade humana, e que seus resultados hão-de ser: — 1º estreitar as relações dos povos, os quais, bem longe de se fazerem tributários uns dos outros, prestar-se-ão um apoio recíproco: — 2º estender a produção, e pôr a indústria ao abrigo de medidas violentas, inevitáveis nos mercados circunscritos por meio de proibições: — 3º melhorar a sorte dos que trabalham, demandando menores fadigas em troca de maiores gozos. — 4º destruir uma causa constante de desmoralização.»

Seguidamente acordou o mesmo congresso: — «que seus membros se empenhassem a usar de toda sua influência para fazer introduzir a economia política no ensino público e privado.»

[c] Forjaz cita aqui um artigo de Garnier (Joseph), dado à estampa, em 1848, no *Annuaire de l'économie politique et de la statistique*, Paris, Guillaumin et C^ie^, 1848. Esta revista foi publicada, entre 1844 e 1899, tendo sido aquele economista o seu primeiro editor.

Indicamos, aos que desejarem profundamente instruir-se em tudo o que respeita à teoria e prática da ciência económica, não só este *Anuário*, mas também o *Jornal dos Economistas*, Paris e Bruxelas[d]; aquele mais para a história e bibliografia, e este mais para o exame científico das questões económicas.

E por isso que é impossível aos alunos ter à mão todas as obras capitais, entretanto que carecem de guia na escolha das que devem procurar adquirir, apontar-lhes-emos com preferência as seguintes: — Droz, *Économie politique*; J.Garnier, *Éléments d'économie politique*[e]; Say, e Rossi, *Cours d'économie politique*; Bastiat, *Harmonies* e *Mélanges*[f]. Entre os ingleses: Mill, *Éléments d'économie politique*; e MacCulloch, *Principes d'économie politique*[g]; Schmalz, *Économie politique*[h]; e Jacob, *Science des finances*[i].

O que dissemos acerca da classificação, adoptada pelos economistas alemães, é bastante para inculcar os melhoramentos, que a ciência lhes deve no método, clareza e distinção de matérias.

37. A história da ciência da economia política em Portugal não pode deixar de ser limitadíssima. As ideias mercantis serviram de norte aos mais célebres estadistas portugueses. O Conde da Ericeira, na regência de D. Pedro II, procurava imitar Colbert; e o célebre Marquês de Pombal parecia não compreender possibilidade de melhoramentos, senão por meio do monopólio e da acção violenta da autoridade. Muitas companhias de comércio privilegiadas, e a célebre lei, que mandou arrancar os vinhedos das terras próprias para cereais, dão claro testemunho de seus princípios.

Em 1820 o ilustre J.Acúrsio das Neves[20] lamentava, que quem entre nós falasse de economia política, ainda mesmo entre gente douta, não

[20] *Memória sobre os meios de melhorar a indústria portuguesa*[j].

---

[d] A referência completa a este periódico é a seguinte: *Journal des économistes. Revue mensuelle de science économique et des questions agricoles, manufacturières et commerciales*, Paris, Gullaumin, 1841.

[e] Garnier, Joseph, *Éléments d'Économie Politique exposés des notions fondamentales de cette science. 2ª édition*, Paris, Guillaumin, 1845.

[f] Bastiat, Frédéric, *Mélanges d'économie politique*, Bruxelles, Meline, Cans, 1851.

[g] Não obstante remeter para a versão francesa da obra de MacCulloch, Forjaz utiliza nos *Estudos de Economia Política*, a edição Silvestre Pinheiro Ferreira (Vide § 36, nota[f]).

[h] Schmalz, Theodore Anton Heinrich, *Économie Politique. Traduit de l' allemand par M. Henry Jouffroy, conseiller au service de Prusse; revue et augmentée sur la traduction par M. Fritoy, avocat*, Paris, Arthus Bertrand, 1826, 2 vols.

[i] Jacob, Ludwig Heinrich, *Science des finances, exposée théoriquement, et pratiquement, et expliquée par les exemples tirés de l'histoire financière moderne des États de l'Europe. Ouvrage traduit de l'allemand par M. Henry Jouffroy*, Leipzig et Paris, Brockhauset Avenarius, 1841.

[j] A referência completa à obra de Neves (José Acúsio das) é: *Memória sobre os meios de melhorar a Indústria Portuguesa, considerada nos seus diferentes ramos*, Lisboa, Oficina de Simão Tadeu Ferreira, 1820.

veria pelo menos senão um sorriso desdenhador. Por esse tempo uma grande revolução política abria caminho a novas ideias e tendências, e aos trabalhos parlamentares, por via dos quais a ciência das riquezas forçosamente haveria de penetrar entre nós.

Em 1834 abriram-se cursos de economia política em Coimbra, no Porto e em Lisboa; estes particulares, e regidos por dois mui excelentes professores, os Senhores Conselheiro Agostinho Albano da Silveira Pinto, e António de Oliveira Marreca[k]; o de Coimbra criado nesta Faculdade pelo Decreto de 5 de Dezembro de 1836, e anteriormente consultado pelo conselho da mesma Faculdade em 23 de Dezembro de 1835. Outro foi depois instituído na Escola Politécnica de Lisboa pelo Decreto de 11 de Janeiro de 1837, o qual é regido pelo Senhor José Estevão Coelho de Magalhães[l]. Na Politécnica do Porto a *economia industrial* faz parte da 11ª cadeira[m].

A biblioteca económico-portuguesa compõe-se das seguintes obras, únicas, de que temos conhecimento, não falando de mui curiosas memórias especiais, em que abundam as da Academia Real das Ciências[n].

Memórias Políticas do Doutor J.J.Rodrigues, Coimbra, 1803[o].

Princípios de Economia Política de J.da Silva Lisboa, Lisboa, 1804[p].

Estudos do bem comum, do mesmo, Rio de Janeiro, 1810[q].

Variedades sobre objectos relativos às artes, comércio, etc.; e outros mui curiosos opúsculos de J.Acúrsio das Neves[r].

[k] Forjaz refere-se aqui aos cursos leccionados por Agostinho Albano da Silveira Pinto, na Associação Comercial do Porto, e António de Oliveira Marreca, na Associação Mercantil de Lisboa. Estes cursos tiveram uma duração efémera, devido ao fraco interesse (e participação) do público a quem se dirigiam.

[l] Algumas das lições de economia, que José Estevão proferiu na Escola Politécnica de Lisboa, encontram-se publicadas na obra de Franco (Joaquim Simões), *Discursos Parlamentares de José Estevão*, Aveiro, 1878.

[m] Esta cadeira, contudo, estava mais relacionada com o ensino do comércio do que da economia política. Só em 1857, através da carta de lei de 15 de Julho, seria introduzida nos planos de estudos da Academia Politénica do Porto uma cadeira destinada ao ensino da economia política e princípios de direito administrativo e comercial, sendo o lugar de professor provido um ano depois.

[n] Forjaz refere-se aqui às *Memórias Económicas da Academia Real das Ciências de Lisboa, para o adiantamento da agricultura, das artes e da indústria em Portugal, e suas conquistas*, Lisboa, Oficina da Academia, 1792-1814, 8 tomos.

[o] Brito, Joaquim José Rodrigues de, *Memórias Políticas sobre as verdadeiras bases da grandeza das Nações e principalmente de Portugal: Oferecidas ao Serenissimo Principe do Brasil Nosso Senhor*, Lisboa, Impressão Régia, 1803-1805, 3 tomos.

[p] Lisboa, José da Silva, *Princípios de Economia Política, para servir de introdução à Tentativa Económica do Autor dos Princípios de Direito Mercantil*, Lisboa, Impressão Régia, 1804.

[q] Lisboa, José da Silva, *Estudos do Bem-Comum e Economia Política, ou Ciência das Leis Naturais e Civis de animar e dirigir a Geral Indústria, e promover a Riqueza Nacional, e Prosperidade do Estado*, Rio de Janeiro, Impressão Régia, 1819-1820.

[r] Neves, José Acúrsio das, *Variedades sobre Objectos Relativos às Artes, Comércio e Manufacturas consideradas segundo os princípios de Economia Política*, Lisboa, Impressão Régia, 1814-1817, 2 vols. Da restante obra desta autor, merece referência especial,

A.B.C. do Doutor J.P.Barbosa, 1822[s].

Elementos da Riqueza Pública de J.Lineu Jordão, Lisboa, 1823[t].

Instituições de Economia Política de J.Ferreira Borges, Lisboa, 1834[u].

Prelecções preliminares do Senhor A.Albano da Silveira Pinto, Coimbra e Porto, 1836 e 1837[v].

Frequentes artigos do mesmo autor na revista Literária do Porto[w].

Noções Elementares do Senhor A.O.Marreca, Lisboa, 1838[x].

Elementos de Economia Política, por A.P.Forjaz, Coimbra, 1839: 2ª edição 1841: 3º 1845: 4ª 1852[y].

pela utilização que Sampaio faz dele na sebenta litografada de 1852, o texto *Considerações Políticas e Comerciais sobre os Descobrimentososs e Possessões dos Portugueses na África, e na Ásia*, Lisboa, Impressão Régia, 1830.

[s] Barbosa, J. P., *A B C e compêndio de ciência da riqueza*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1822.

[t] Jordão, João Lineu, *Elementos de riqueza pública*, Lisboa, Tipografia Patriótica, 1823.

[u] Borges, José Ferreira, *Instituições de Economia Política*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1834.

[v] Pinto, Agostinho Albano da Silveira, *Prelecções Preliminares ao Curso de Economia Política da escola da Associação Comercial do Porto*, Porto, Associação Comercial Portuense / Tipografia Comercial Portuense, 1837.

[w] A referência completa a este periódico é: *Revista Literária. Periódico de Literatura, Filosofia, Viagens, Ciências e Belas Artes*, Porto, 1838-1843.

[x] Marreca, António de Oliveira, *Noções Elementares de Economia Política por...: opúsculo que há-de servir de compêndio às pessoas que frequentarem o curso de economia política fundado pela Associação Mercantil de Lisboa e dirigido pelo Autor*, Lisboa, na Tipografia do Largo do Contador Mor, nº 1, 1839.

[y] Forjaz de Sampaio, Adrião Pereira, *Elementos de Economia Política, tradução livre do Catecismo de Economia Política de J.B. Say*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1839; *Elementos de Economia Política. Segunda edição, reformada e aumentada*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1841; *Elementos de Economia Política e Estadística. Nova edição, reformada e aumentada*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1845; *Elementos de Economia Política. Quarta edição*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1852.

PARTE PRIMEIRA

ELEMENTOS DE ECONOMIA NACIONAL[a]

LIVRO I

DA PRODUÇÃO

PRIMEIRA DIVISÃO

DOS AGENTES E INSTRUMENTOS DA PRODUÇÃO

CAPÍTULO I

Noções gerais

Noção de produção, suas espécies, e relação entre a material e a imaterial, 39 e 40. Agentes e instrumentos da produção, 41 e 42. Meios produtivos, suas espécies, 43. Produtores e consumidores, 44.

39. É exclusiva do Omnipotente a criação. O homem não pode tirar alguma cousa do nada, — *criar.*

Se tomássemos as palavras — *produção* e *produzir* no mesmo sentido de — *criação* e de *criar*, com verdade diríamos, que só Deus é o produtor de todos os bens; porque dele procedem por via da criação. Mas estas palavras têm outro significado natural, e ao mesmo tempo

[a] Salvo indicação em contrário do autor ou do editor, deve-se procurar a referência às citações e remissões bibliográficas, constantes dos Livros I e II dos *Estudos de Economia Política*, na listagem de títulos fornecida na «Introdução», em especial no final do Capítulo V.

científico: produzir é — *trazer fora, fazer aparecer o que dantes não existia, ou não se via, tirando-o de outra cousa já existente*[1].

Produz a natureza, fazendo aparecer e desenvolver uma infinidade de bens na superfície, e no centro da terra, e pela vasta extensão dos mares; animais, vegetais, e minerais. Produz o homem, fazendo existir em seu espírito pelo desenvolvimento e pela cultura de suas faculdades intelectuais novas ideias e novos conhecimentos, bens imateriais (9); os quais, proferidos exteriormente, multiplicam-se em outros, — *serviços pessoais*. E penetrando, por via dos primeiros e de repetidas experiências sobre o mundo físico, as leis que regem este, e as propriedades dos corpos, aplica sobre eles as faculdades físicas, de que a natureza o dotou; modifica-os para que melhor satisfaçam as necessidades humanas; e destarte, do que já existia, *traz para fora*, produz outros bens, artificiais e materiais.

Este processo manifesta-se em qualquer das indústrias. Do conhecimento e aproveitamento das leis físicas da natureza, e das propriedades dos seres, o homem tira, usando convenientemente da terra, os frutos da agricultura; e sujeitando as matérias-primas a novas transformações, os produtos das manufacturas.

Há portanto uma produção da natureza, e outra do homem; ambas elas de bens ou imateriais, ou materiais. Pelo mero desenvolvimento, puramente natural, efectua a natureza, até certo grau, posto que limitado, o de suas faculdades, *bens imateriais*: a educação, segunda natureza, multiplica estes bens.

Escusado é repetir, como uma e outro, a natureza e o homem, produzem *bens materiais*.

Considerada porém a produção somente como obra do homem, poderemos defini-la — *a acção humana, da qual resultam novos bens, quer imateriais, quer materiais, quer só utilidades, quer valores* (5). O aumento pois da utilidade já existente, por exemplo, a transformação da farinha em pão, é tanto uma produção, como a moedura do grão em farinha, e a cultura do mesmo grão.

Conforme com estas noções diremos *produto* — toda a utilidade produzida.

40. A produção imaterial concorre eficazmente para a material; e esta para aquela.

As faculdades intelectuais do homem, cultivadas por ele, são o instrumento, como acabámos de observar, pelo qual consegue penetrar os arcanos da natureza, e melhor aproveitar suas próprias faculdades físi-

[1] *Ensaio sobre alguns sinónimos do Sr. D. Francisco de S. Luís*. Lisboa, 1838, CCIX[b].

---

[b] A referência completa a esta obra é: S. Luís, D. Francisco de, *Ensaio sobre alguns sinónimos da língua portuguesa do Sr. D....*, Lisboa, Tipografia da Academia Real das Ciências, 1838

cas. Quanto maior por consequência for a cópia de seus bens imateriais, tanto maior e melhor acção poderá exercitar sobre a natureza física na produção de riquezas.

É certo por outra parte, que a abundância de meios materiais facilita ao indivíduo e às nações a cultura do espírito; isto é, que a produção material abre caminho para a imaterial.

Todavia não deixam de ser por sua própria natureza, e por seus efeitos, ainda mesmo que os bens imateriais se resolvam em serviços, absolutamente distintas (12 e 13).

Já demonstrámos que a produção imaterial transcende a esfera da economia nacional (13 e 22). Desta maneira o trabalho imaterial, considerado em relação imediata com a riqueza, é improdutivo — *directamente*. Atentos porém seus efeitos, e a absoluta necessidade de seu concurso para o melhor aproveitamento do trabalho material, é produtivo — *indirectamente*.

41. Do exposto é fácil de concluir, quais sejam os agentes da produção. Considerada em geral, é obra da natureza e do homem; porque ambos fazem existir novos *bens*. Nem, restringindo a ideia de produção à existência de *valores*, outra cousa se poderá afirmar com verdade.

É certamente o homem agente da produção de valores, porque são obra do trabalho; mas a natureza presta-lhe sua força produtiva, sem a qual o trabalho nada poderia conseguir.

Concorre esta força com a acção do lavrador na agricultura; uma grande parte das matérias-primas, que o homem afeiçoa, é espontâneo produto da natureza; e as demais provêm da combinação do humano trabalho com a mesma natureza. Retire-se esta; e os braços do homem nada poderão obter. Mas também não é dado à natureza produzir *valores*; porque estes pressupõem, pelo menos, a apropriação. São, por exemplo, meras utilidades as matas virgens e os pastos naturais, enquanto forem *nullius*. Tornar-se-ão valores, e não poderão ser adquiridos, senão por troca, depois de apropriados.

A produção de valores é por consequência obra do trabalho da natureza, acompanhado pelo do homem, *indústria*; palavra esta, que outras vezes, em sentido latíssimo, é empregada para significar todo o trabalho humano, quer imaterial, quer material; e ainda outras, em acepção restritíssima, somente as obras fabris.

Comparando esta doutrina acerca dos agentes da produção com os princípios fundamentais dos diferentes sistemas económicos, antecedentemente expostos (32-35), ficará manifesto, que adoptamos o de Smith, modificado. «O *trabalho anual* de uma nação [diz este escritor] é a origem primitiva, de que ela tira todas as cousas para as necessidades e para os cómodos da vida, e que são o objecto de seu consumo; e estas cousas são sempre ou o produto imediato desse trabalho, ou compradas a outras nações com o mesmo produto.»

«A natureza, diz MacCulloch e outros, não produz senão utilidades, não valores; e por isso o único agente da produção, propriamente tal, é o trabalho.»

Mas quem poderá seriamente contestar a importância destas mesmas utilidades, não valores, para a riqueza de uma nação? Quem desconhecerá que, se a natureza sem o trabalho não pode produzir valores, também o trabalho sem a natureza ficaria improdutivo?

Reconhecendo porém a verdade do princípio de Smith, desta maneira modificado, e sua inquestionável superioridade sobre o dos mercantis, e de Quesnay, enquanto a não restringir a um só ramo da indústria a faculdade produtiva, pois em qualquer deles o homem pode produzir valores; é forçado todavia confessar, que o insigne economista não se remontou à causa prima da produção.

«O trabalho [diz Mr. Cousin[2][c]] não é senão um efeito, cuja causa cumpre investigar. Nem mesmo é outra cousa mais que uma abstracção, sob a qual nos esconde a linguagem uma realidade viva, a saber, o ente livre, a força produtiva, o que a psicologia chama o — *eu*.

O eu agente e livre tal é a potência, da qual o trabalho é produto; tal é a força, da qual o trabalho é manifestação; tal é em suma o princípio do princípio de Smith.»

Desta mui clara ideia deduz ele importantes consequências: aproveitaremos algumas a seu tempo, e desde já aquela, que prende mais proximamente com o objecto deste capítulo. «A indústria, como filha, que é, da força livre, diz o mesmo Mr. Cousin, não se localiza em alguma parte. Sobre qualquer objecto que se exerça, e em qualquer sentido que se dirija, deixa por toda a parte seus vestígios, e torna seus produtos igualmente legítimos. Não é pois mais agrícola do que manufactora, ou comercial; é tudo isto ao mesmo tempo.

Pouco importa que certos ramos de trabalho adquiram acidentalmente grande importância, e chamem a si por algum tempo toda a atenção e os esforços de um povo: este facto passageiro não pode prevalecer contra a verdade dos princípios, e não dá direito a alguém para riscar do livro da ciência um qualquer género de produção.

42. Além da potência produtiva da natureza há nela muitas forças, umas químicas e outras mecânicas, as quais, abandonadas a si mesmo,

[2] *Revue de Mr. Felix*, Tom.7, pág.295.

---

[c] Cousin, Victor (1792-1867): filósofo, professor na Escola Normal e na Faculdade de Letras de Paris. Escreveu, entre outras obras, o *Cours de l'histoire de la philosophie moderne. Nouvelle édition, revue et corrigée*, Paris, Ladrange, 1846. Colaborou na *Revue étrangère et française de législation, de jurisprudence et d'économie politique*, publicando vários artigos, que estabeleceram uma ponte entre questões económicas e filosofia jurídico-política. Sampaio foi sensível à obra deste autor, particularmente às suas abordagens de temas como o valor, o trabalho e a propriedade, de que fez uma boa utilização na sebenta litografada de 1852.

não podem produzir alguma utilidade; mas aproveitadas e dirigidas pelo homem, tornam-se muito eficazes auxiliares do trabalho; exemplo na navegação, a qual sem as águas, e os ventos não existiria; na agricultura, as regras e o calor do sol, apropriados; nas manufacturas, a imensurável vantagem do emprego do vapor, etc.

As forças químicas resultam da composição dos corpos, e de suas relações com os outros. Origens de composição e de decomposição das diversas substâncias, dão ocasião, convenientemente aproveitadas, a grandes melhoramentos nas artes, além do uso quotidiano, que prestam necessariamente em muitas delas. As forças mecânicas, forças de movimento, são tais, que sem elas em muitos casos a indústria nada, ou bem pouco, poderia obter. Basta, para exemplo, comparar a antiga navegação, em pequenas embarcações a remos, com a actual a velas, e a vapor; aquela não se atrevendo a largar a vista da terra, esta arriscando-se até às mais remotas solidões do oceano.

Chamaremos a todas estas forças, de si improdutivas, — *instrumentos naturais de produção.*

Além destes carece o homem de outros instrumentos, obra do mesmo homem, sem os quais nada pode fazer; tais, como algumas ferramentas, e a matéria-prima, sobre que trabalhe, — *instrumentos artificiais*, ou *capitais.*

43. A todos os agentes e instrumentos de produção damos o nome, com Rossi, de — *meios e forças produtivas.*

O trabalho intelectual, atenta sua influência (*indirecta*, mas poderosíssima) sobre a produção, não pode deixar de ser classificado entre as forças produtivas, distinguindo estas em — *directas* e *indirectas.*

Os estudos e serviços do naturalista, de quem o industrial recebe proveitosas direcções; as providências públicas, que facilitam a saída dos produtos; e muitos outros trabalhos imateriais, são forças indirectas. Toda a indústria propriamente tal, ou o trabalho material, com os instrumentos de produção, são forças directas.

São também as forças produtivas — *físicas* ou *intelectuais*, conforme pertencem só ao corpo, ou só ao espírito: — *naturais* ou *produzidas*, segundo forem obra da natureza, ou do trabalho.

44. O nome de — *produtor* designa todos aqueles, que concorrem para a produção ou com seu trabalho, ou com a potência da natureza, prestando o solo; ou com os instrumentos artificiais.

Dizem-se, por exemplo, produtores em qualquer empresa agrícola o lavrador, seus criados e jornaleiros, os quais concorrem todos com o trabalho: se os gados, instrumentos (charruas, grades, carros, etc.), e as sementes lhe foram prestados por outrem, concorre também o emprestador (capitalista) com esses instrumentos do trabalho (capitais): se a terra é arrendada, o proprietário concorre com o solo e as forças naturais, inerentes a ele. Todos são — *produtores.*

Em sentido mais amplo pode aplicar-se a mesma denominação a quem quer que, directa ou indirectamente, prestar meios produtivos, de qualquer natureza que sejam: neste sentido também é produtor, por exemplo, o governo.

Ao *produtor* opõe-se o — *consumidor*, que consome a riqueza produzida. Todos somos consumidores, quase todos produtores.

Em relação a um trabalho determinado é sensível a distinção entre os que o exercem, *produtores*; e os que lhe são estranhos, e apenas consomem os produtos, *consumidores*.

CAPÍTULO II

Das forças naturais

Sua importância: necessidade da indústria para que tenham efeito, 45-47. Importância dos instrumentos artificiais, 48.

45. A força produtiva da natureza está fixada na terra. Tomamos porém esta palavra em um sentido latíssimo, compreendendo não só a superfície do terreno, que uma nação habita, mas também as minas, os ares, e os mares contidos em seus limites, ou sujeitos a seu poder, tais, como as pescarias em paragens distantes. É manifesto que, em relação à economia universal, as forças naturais são tantas, quantas o criador distribuiu por toda a face do universo; e em relação à economia de uma nação tão somente aquela parte, que em razão da situação, clima, propriedades do solo, extensão de seu poder sobre os mares, etc., lhe é permitido gozar.

Sobre a terra, assim entendida, haveremos de procurar a potência da natureza, a qual, com razão diz Rau, é tão importante na produção dos bens materiais, que não admira, que alguém haja chegado ao extremo de negar todas as outras forças produtivas, como fizeram os fisiocratas.

46. Abandonada a si mesma, produz a natureza entes orgânicos, animais e plantas, de muitos dos quais o homem tira grande proveito para suprimento de suas necessidades, sem que haja mister de empregar seu trabalho em os fazer reproduzir. As qualidades do solo, o clima, a situação, e outras circunstâncias puramente naturais, deteminam o grau de potência da natureza quanto a estes bens.

Procedem da mesma origem todos os entes inorgânicos como os metais, sais, carvão de pedra, e outros minerais, que tamanha utilidade têm para a indústria, e consumos quotidianos.

Maior força adquire a potência da natureza, dirigida e auxiliada pela arte; a qual consegue não só aumentá-la consideravelmente, mas chega a vencer, em grande parte, as dificuldades do solo e do clima.

Da concorrência destas duas forças resulta especialmente o aumento da produção dos géneros, com que o homem se alimenta, e de cuja abundância procede o desenvolvimento da povoação, suas comodidades materiais, e os meios de ilustração e civilização; e quando nem assim as especiais circunstâncias da terra consintam essa produção suficiente, outras poderão multiplicar-se, que habilitem o povo a adquirir pelo comércio o mantimento, que lhes nega o próprio solo.

Sirvam de exemplo as abundantes pastagens da Holanda, aonde os naturais podem criar numerosos rebanhos, que lhes rendem muitos e vários produtos, com que compram os outros, que hão mister.

Uma considerável porção de seu território, roubado às águas do mar, e sustentado contra suas invasões pelas obras do homem, sem elas fora perdida para a cultura não só material, mas intelectual.

O estado presente das nações germânicas, que os romanos nos pintaram no extremo da barbárie e da indigência, cortadas de lagoas, e bosques pantanosos, e habitados de animais ferozes, sofrendo as durezas de clima frigidíssimo, atesta, quanto podem a indústria e a civilização em benefício da salubridade e capacidade produtiva dos terrenos: afugentam diante de si não só a rudeza do selvagem, mas as imperfeições da natureza.

Derrotadas as matas virgens, e rasgados e enxugados os pântanos, o clima modifica-se; e o calor vivificante penetra o solo, e faz desenvolver a fecundidade. O emprego dos adubos convenientes, a variedade das culturas, o melhoramento dos instrumentos de lavoura, etc., continuam e aumentam o mesmo progresso produtivo; e a natureza paga estes serviços em maior quantidade, melhor qualidade de seus produtos. Não é menos persuasivo o exemplo da ilha de Malta, cujos rochedos têm sido pela humana indústria cobertos de terra laborável, e convertidos em pomares.

É porém indubitável, que, conquanto esta bem dirigida acção humana obre tamanhos prodígios, cousa nenhuma alcançaria, se a terra se recusasse absolutamente à produção; sirva de prova a absoluta infecundidade de muitas partes do solo, e a relativa de muitas outras, incapazes de produzir géneros e animais de diversos climas.

A terra é pois a origem prima destas riquezas; sua força produtiva só pode estender-se pela humana indústria; mas esta não a pode criar, nem substituir.

47. Destes princípios concluímos: 1º que a desfavorável situação e qualidades do terreno de uma nação podem ser de tal maneira modificadas, que nem por isso viva em pobreza e barbárie.

«A experiência mostra (diz Rau) que as forças, a paciência, a frugalidade, e o espírito de invenção se desenvolvem no homem em proporção com as dificuldades, que ele encontra para prover às necessidades».

2º Que pelo contrário a posse de todas as vantagens naturais não é bastante para a prosperidade das nações.

Parece que a preguiça e a indiferença do homem cresce com a liberalidade da natureza.

48. Pelo que respeita aos instrumentos naturais, o que ao diante havemos de dizer sobre as causas do progresso da indústria, fará patente de que modo o ilustrado aproveitamento das forças químicas e mecânicas da natureza serve não só a economizar as forças humanas, mas a aumentar seus produtos em quantidade e qualidade.

O progresso da agricultura, das artes, do comércio, e da navegação, procede na maior parte da aplicação das ciências físicas ao estudo da natureza, e das propriedades e maior aproveitamento dos instrumentos naturais.

O cálculo de Mr. Dupin sobre a quantidade de forças mecânicas, empregadas nos diferentes ramos da indústria em Inglaterra e na França, comparada com as humanas, é suficiente para completa demonstração da prodigiosa influência produtiva destas forças. Segundo este escritor as forças mecânicas em Inglaterra e Irlanda executam trabalhos, para os quais seriam mister 51.331.166 homens, e em França 36.204.838; entretanto que na primeira não monta o número de braços empregados a 8.919.150, e na segunda a 12.600.056[a]!

CAPÍTULO III

Da indústria

Sua importância, 49. Espécies, 51 e 52. Quais sejam produtivas, e de que modo, 52 a 57. Relação entre todas, 58. Trabalhos, que compreendem, 59.

49. Conquanto, afastando-nos da escola de Smith, não duvidássemos de referir a potência da natureza entre os agentes da produção, todavia não podemos deixar de reconhecer não só que é estranho a ela fazer existir valores sem intervenção da indústria (41); mas que, comparados os dois agentes, é esta porventura o mais importante, e por isso que não depende senão da actividade inteligente e espontânea do homem, o principal objecto das investigações económico-políticas.

A verdade da primeira destas duas proposições facilmente se manifesta, para quem quer que reflectir nos resultados individuais e sociais do trabalho. Consiste este na aplicação de nossas faculdades naturais e adquiridas, inseparavelmente unidas connosco, nossa primeira e inalienável riqueza, que precede todas as outras; e ainda quando todas elas se percam, nos acompanha por toda a parte.

[a] Embora de modo não explícito, Forjaz remete para o texto de Dupin (Charles), *Forces productives et commerciales en France*, Paris, Bachelier, 1827.

Com seu trabalho se acharam nas mais remotas regiões as vítimas das convulsões políticas, ou de seus próprios crimes. Com ele suavizaram o horror das masmorras os encarcerados. Única propriedade da mor parte dos membros de uma nação, pelo trabalho mantêm estes a existência; e por via dele todos, ricos e pobres, escapam ao tédio, e aos inconvenientes corporais e morais da ociosidade.

Pena, e perene testemunho da degradação da humanidade, braga, que segue sempre, e tolhe os movimentos do desterrado da verdadeira pátria, meio e instrumento de existência, consolação e melhoramento moral, a indústria recomenda-se tanto na economia doméstica, como na pública, por todas as considerações morais e materiais.

Esgotam-se as minas, gasta-se o ouro ganhado pelas vitórias, cessam as contribuições de províncias subjugadas, exaurem-se os tesouros acumulados por séculos; e só fica a negligência e a ociosidade com a miséria, ou o trabalho com a riqueza. Digam-nos as Espanhas, senhoras das ricas minas da América, e apesar disso em tamanho atraso, e tanto mais pobres, que outras nações, as quais não disfrutaram iguais meios!

E hoje que o desenvolvimento sucessivo, e a preponderância de instituições democráticas, tendem continuadamente a dividir as fortunas, e a diminuir o número dos que em ócio, ao menos material, possam viver da indústria alheia, quem poderá desconhecer a imensa importância do trabalho para a prosperidade das famílias e das nações?

Em qualquer país é, e foi sempre, superior o número dos pobres, pequeno relativamente o dos tão somente abastados, e limitadíssimo o dos opulentos; ora toda a riqueza dos primeiros, e a maior parte da dos segundos, consiste nos trabalhos industriais, a que possam aplicar-se.

Restringindo-nos a considerações mais precisas, é incontestável, que nenhuns bens naturais, salvo os inapropriáveis como o ar, podem servir ao homem, uma vez que este não intervenha com seu trabalho, pelo menos de ocupação. A terra, por exemplo, não poderá fazer sair de seu seio as searas, sem que o homem a tome para si, e a cultive. A potência da natureza apenas cria as matérias-primas, de que o trabalho se ocupa para afeiçoá-las às humanas necessidades; sem ele essas matérias não seriam, na maior parte, e em relação aos variados préstimos que depois adquirem, verdadeiros bens: o trigo, por exemplo, não pode converter-se em farinha, e esta em pão, senão pela indústria.

Comparada por outro lado a acção produtiva da natureza com a da indústria, encontra-se na primeira tamanha regularidade e uniformidade em suas, aliás mui várias, produções, que o economista não tem mais que reconhecê-la, e admirá-la. Suas cogitações volvem forçadamente para a indústria, a qual não só pode actuar por uma infinidade de maneiras, mas, sujeita ao humano alvedrio, dependente da ilustração ou cegueira dos homens, de circunstâncias materiais e morais, individu-

ais, sociais, e políticas, impossível de fixar-se em certas e determinadas esferas de actividade, lhe oferece um campo vastíssimo de importantes descobertas e valiosas lições.

50. Dividimos a indústria em *primária, fabril,* e *comercial.*

Debaixo da expressão — *indústria primária* compreendemos todos os trabalhos, que têm por objecto *procurar apreender, ou recolher os produtos da natureza,* obra sua ou espontânea como os metais, ou dirigida e auxiliada pelo homem. A exploração e lavra das pedreiras e minas, a caça, a pesca, a colheita de plantas silvestres, assim como a criação de animais domésticos, e a cultura do solo, de qualquer maneira que esta se exercite, entram nesta grande categoria.

São estes trabalhos certamente os primeiros, antecedem aos fabris e comerciais, e constituem portanto uma espécie de indústria primeira em data, na ordem dos tempos, sempre primeira nos objectos de que se ocupa, e por consequência realmente *primária.* A *agricultura,* cultura do solo, não é senão uma espécie de indústria primária. O mineiro, por exemplo, recolhe produtos espontaneamente criados pela natureza; e o lavrador faz produzir a terra: os frutos desta resultam, por assim dizer, dos esforços combinados do trabalho humano com o da mesma terra.

51. Ocupa-se a indústria fabril em apropriar os produtos da primeira às humanas necessidades por via de transformações, e de combinações de diversos elementos, tomando muitas vezes, como matérias-primas, os produtos fabricados de alguma de suas inumeráveis espécies.

Todavia as primeiras transformações dos produtos primários, as quais de ordinário são obra do próprio produtor, como a salgadura do peixe, a feitura do vinho e do azeite, consideram-se pertenças da mesma produção primária, se bem que participem da característica própria da indústria fabril, a mudança de forma.

Todos os outros artefactos, qualquer que seja o lugar em que forem feitos, as matérias, e a extensão de trabalho, uma vez que se dê *transformação* de produtos, entram na indústria fabril.

Pertencem a esta categoria os trabalhos das grandes manufacturas, as artes e ofícios, muitas das ocupações domésticas de todas as famílias, a construção e os reparos dos edifícios, etc.

Costumam porém distinguir-se as *manufacturas,* nas quais se trabalha em ponto grande, das *artes* e *ofícios,* nos quais ou a indústria se exerce em ponto consideravelmente menor, e com inferiores meios, apropriados à pequenez do capital e das forças individuais, ou se dá aos produtos das fábricas a última demão.

À *indústria comercial* cabem todos os trabalhos necessários para fazer chegar do produtor ao consumidor, por via de trocas, os produtos das outras. Pouco importa a forma das permutações; tanto se comerceia trocando géneros por géneros, milho por trigo, vinho por estofos,

como dando dinheiro por estas mercadorias, ou recebendo-as fiadas, ou a crédito. Neste último caso um título regular, por exemplo, uma letra de câmbio representa um verdadeiro valor, que se dá pelos produtos recebidos. Não repugna que as operações de comércio sejam exercidas pelo próprio agricultor ou fabricante; e até de facto assim acontece muitas vezes, porque, por exemplo, o colono que leva ao mercado seus géneros ou gados, e o fabricante que expõe à venda seus artefactos, na acepção mais larga da palavra, *comerceiam*: todavia dizem-se, mais propriamente, exercer a indústria comercial aqueles, que se votam exclusiamente aos trabalhos, que a constituem; e a palavra *comércio*, em um sentido restrito, designa somente as transacções dos que são propriamente comerciantes. As trocas, e as compras e vendas de todas as outras pessoas, conjuntamente com aquelas mesmas transacções, designam-se por uma expressão mais geral — *circulação*, transferência onerosa (não gratuita, dando para receber, *do ut des, facio ut facias*)[a] de quaisquer bens de uma para outra pessoa.

O transporte das mercadorias costuma acompanhar o comércio; não lhe é todavia essencial: o fabricante-comerciante não pode expor à venda seus fabricados no próprio lugar da laboração; e o consumidor pode ir ao encontro do produtor ou do negociante para haver dele os produtos.

O comércio pode ser feito ou — *por atacado*, em grosso, ou — *a retalho*, conforme as porções que o negociante habitualmente vender ou trocar, em armazéns ou lojas. Diz-se *interno*, quando não é feito além dos limites do próprio país, ou somente ao longo das costas; neste caso toma o nome de — *cabotagem*: e — *externo*, quando fora do país, ou entre a própria nação e as estrangeiras direitamente, sc. levando e trazendo da primeira, *via recta*, para as segundas, — *directo*; ou por via de uma outra nação, — *indirecto*, como se, por exemplo, o negociante português levar vinhos a Inglaterra, carregar aí lanifícios, e for trocá-los por ferro à Suécia, para trazer este para Portugal; ou entre nações estranhas — *de transporte*, trazendo e levando de umas a outras os géneros de suas produções.

Ajudam o comércio diversas indústrias, as quais dificilmente poderão classificar-se em alguma das outras categorias; tais são os trabalhos de condução por terra e por água, — *indústrias auxiliares* do comércio.

A especulação de comprar para revender no mesmo lugar sem transportar, nem facilitar a aquisição dos produtos ao consumidor, mas tão somente para lucrar a diferença possível dos preços, o *ágio* para mais entre o custo da compra e o da revenda, carece da característica própria do comércio, isto é, — não faz chegar os produtos do produtor ao consumidor: todavia costuma considerar-se como espécie de comércio com o nome de *agiotagem*, tomado este em sentido amplo; porque, em especial, serve para designar a compra e venda de papéis de crédito.

[a] *Dou para que dês, faço para que faças.*

52. As noções anteriormente expostas de sobejo manifestam, como todo o trabalho industrial, qualquer que seja a categoria a que pertença, considerado em abstracto, é produtivo de valores. A indústria deixaria de ser indústria, se não fosse produtiva; porque a sua essência consiste, quer seja primária, quer fabril, quer comercial, em fazer produzir valores. Sendo a manifestação da força produtiva íntima, da faculdade que Deus nos deu para nos apropriarmos dos bens externos, acomodando-os às nossas necessidades, não pode ser alguma cousa, deixando de ser produtiva.

O industrial pode, em hipótese, destruir, em vez de produzir; porque exercer indústria agrícola, fabricar, e comerciar, só por si, e sem que a receita cubra a despesa, não é produzir. Quem gastar na lavoura de um campo, ou na feitura de uma qualquer alfaia, ou em uma especulação comercial 100, e apenas recolher 50, não produziu, consumiu.

53. Em especial as primeiras espécies da indústria primária produzem valores, porque os produtos espontâneos da natureza, por elas procurados e apreendidos, nenhuma utilidade poderiam prestar antes desta apreensão; recebem deste trabalho do industrial uma superior utilidade, *efectiva*; e constituem-se, quanto a esta, bens artificiais, valores. É isto o que acontece com os peixes, aves, minerais, etc.

A agricultura, propriamente dita, aumenta a capacidade produtiva do solo; e as sementes, lançadas por ela à terra na monção competente, multiplicam-se e transformam-se na seara. Os cuidados do agricultor aumentam e aperfeiçoam as árvores de fruto, as matas, os gados; e de cada uma destas operações provêm novas utilidades e valores.

E é por isto produtiva a agricultura, não porque aumente a quantidade, ou porque, por um privilégio exclusivo, crie matéria. A quantidade só por si não é valor; nem ao acréscimo de quantidade corresponde necessariamente o aumento de valor, antes da abundância provêm a barateza, ou a baixa do valor. Criar matéria não é dado ao homem; e ainda quando o fora à indústria agrícola, nem por isso só produziria valores.

A agricultura não opera mais do que transformações, e pode até certo ponto classificar-se na indústria fabril. O solo é como uma máquina, por via da qual o homem consegue a modificação dos materiais, que emprega na cultura. Se resultarem de seus trabalhos novas utilidades e valores, produzirá tanto como qualquer outro industrial, e pelo mesmo motivo.

Mais salientes se tornarão estas verdades, se reflectirmos, que a mor parte das produções da natureza e da indústria agrícola ser-nos-iam inúteis sem as transformações e modificações, que recebem da indústria fabril.

Poderia certamente dizer-se, que a agricultura, em relação à quase totalidade de seus produtos, não seria produtiva, se não o fossem as artes. O pão, o vestido, as madeiras, os minerais, etc., carecem de passar por mui variadas laborações, antes que cheguem a perfazer seu destino.

Muitos deles, conquanto sejam úteis em seu primeiro estado, aumentam de valor, e proporcionam-se a mais necessidades, por iguais laborações.

Não queremos porém com isto nem ainda pôr em dúvida a real e extraordinária importância da agricultura, que não precisa de longos raciocínios para se demonstrar; fora suficiente o senso íntimo de cada um, e a tendência dos mesmos fabricantes e comerciantes a fazerem-se proprietários e cultivadores. Esta predilecção inculca haver na produção agrária uma qualidade, que não se encontra nas outras, e que lhe merece alguma preferência sobre elas; e não é certamente outra, senão a da estabilidade e segurança. Um incêndio devora em alguns minutos o produto de longos e penosos trabalhos, acumulados em uma soberba manufactura; uma só tempestade arruína, metendo a pique alguns navios, casas poderosas de comércio. A terra resiste mais; e os trabalhos, que sobre ela ajuntaram as gerações passadas, em roças, plantios, encanamentos de águas, etc., vencem, até certo ponto, as vicissitudes dos homens e dos tempos.

Além disto a principal parte dos alimentos é um produto da agricultura. Os agricultores, trabalhando ao ar livre e puro dos campos, são em regra mais saudáveis e fortes; e por isso mesmo que vivem longe da corrupção das cidades, mais símplices e inocentes, de costumes mais puros. Por outra parte a experiência dos países mais cultos e industriais atesta, que, a não ser na Irlanda, não é na vida agrícola que mais se encontram os factos de extrema indigência das classes proletárias, que têm afligido, e posto em risco por vezes estes mesmos países.

Quando pois, em economia política prática, seja forçoso dar alguma preferência a uma das indústrias, na colisão da agricultura coîm as artes e o comércio, poder-se-á afirmar que a preferência é devida à agricultura.

Porém todas estas circunstâncias de nenhum modo consentem, que possa atribuir-se-lhe ou exclusivamente a faculdade de produzir, ou uma força produtiva superior à das outras espécies de indústria.

54. O comércio *interno*, considerado em relação à economia privada, é certamente produtivo de valor, porque o consumidor encontra, por via dele, as mercadorias no lugar que deseja, e nas porções que melhor conta lhe fazem.

Preciso, por exemplo, comprar cada dia, na terra em que vivo, 2 libras de arroz. O comércio interno põe-me ao pé da porta essas porções. Desta maneira uma operação comercial de exposição à venda, e de transporte, quando este seja necessário, aumentará nestes produtos a utilidade doméstica (3), e conjuntamente o preço. Dois moios de pão, trazidos de *A* para *B*, porque são mais procurados em *B* do que em *A*, têm certamente em *B* não só maior preço ou valor, mas um *superior* grau de utilidade individual; se não é, que até mesmo têm absolutamente em *B* a utilidade, que, por abundância e pleno suprimento de necessidades, lhes faltava em *A*.

Porém, considerado o comércio interior em relação à economia nacional, como por via dele não se aumenta a quantidade, nem se transformam os objectos, a soma dos bens é sempre a mesma para a nação, embora houvesse mudança de lugar.

Podem aumentar os preços por efeito das operações comerciais, mas nem por isso existe dentro do país maior cópia de utilidades; e como para se estimar a riqueza nacional em seus fenómenos de produção, não há-de olhar-se à qualidade abstracta do valor de cada um dos bens, senão aos cómodos que a nação experimenta (18), é para nós evidente, que o comércio interno não pode dizer-se *directa* e *imediatamente* produtivo de riqueza nacional.

55. Não sucede o mesmo com o comércio *externo*, porque os bens importados recebem uma nova utilidade para a nação, que os importa, visto que ou os não tem absolutamente, ou tantos e quais os desejava. O hábito, por exemplo, criou entre nós a necessidade do chá, que não se cria no nosso clima; o comércio externo, trazendo-nos este produto, ajunta mais este aos bens, que já possuimos.

56. Quando porém negamos a força produtiva de riqueza nacional ao comércio interno, não temos em vista senão seus efeitos imediatos e directos; porque o pôr em dúvida sua influência *mediata*, mas *poderosíssima*, sobre toda a produção, fora querer cerrar os olhos à luz do dia.

Sem que nos ocupemos do comércio, em sentido lato, *circulação*, a qual é uma condição indispensável da produção, porque sem troca dos sobejos de um pelos de outro, sem extracção de produtos, certamente não há produção; é incontestável, que desde que a indústria comercial, o *comércio* propriamente dito, for uma ocupação exclusiva de certo número de industriais, poupar-se-ão o agricultor e o fabricante aos incómodos, às despesas, e empates do transporte e da exposição à venda de seus produtos; e a outros não menos pesados de procurar, muitas vezes a longas distâncias, e de fazer conduzir, à sua custa e risco, materiais, ferramentas, mantimentos, etc., de que necessitem.

Entregues inteiramente a uma especial indústria, é natural que sua obra ganhe na quantidade e qualidade, em próprio benefício, e dos consumidores; os quais tanto melhor proverão suas necessidades, quanto mais abundantes e aperfeiçoados forem os bens, de que hão mister. De sua parte o negociante, igualmente solícito exclusivamente de operações especiais, procurará as mais oportunas monções de comprar e de vender, correndo a receber o sobejo de uns, quando estes mais precisem realizá-lo em dinheiro ou produtos de diferente espécie, para o aproximarem de outros, que instantemente o demandem.

E enquanto desta maneira por uma lado toma alento a produção, verifica-se pelo outro a distribuição da riqueza produzida, e com ela a das comodidades, e dos meios de ilustração, de que resulta a civilização.

Este resultado do comércio ainda mais claramente se manifesta para quem quer que reflectir, que ele multiplica as relações e comunicações entre os indivíduos, e os diversos distritos do mesmo país, amaciando os costumes, e abrindo o passo à difusão não só das artes, mas até das ciências.

Reflectindo porém em todos estes benefícios do comércio interno, e em que por meio deles a soma das utilidades existentes em uma nação não aumenta necessária e directamente; e considerando que são cousas diferentes os meios por mais poderosos, com que pode ajudar-se a produção, e esta mesma produção, será forçoso concluir, que a elevada importância, social e económica, do comércio interno não é todavia capaz de lhe fazer atribuir a qualidade de agente directo e imediato de riqueza para as nações.

O modo de considerar a influência do comércio interno e externo na produção tem embaraçado os economistas; e a opinião, que deixamos exposta, poderá, por singular, ser taxada de atrevida.

A escola de Quesnay, os fisiocratas, negaram ao comércio, assim como à indústria fabril, toda a potência produtiva, porque não reputavam riqueza senão o produto líquido da agricultura; porém o estado da ciência não tolera que se consuma algum tempo em refutar esta opinião: sobejam para isso todos os axiomas económicos.

Say, Droz, MacCulloch, atendendo aos resultados do comércio interno sobre a fortuna individual, aos lucros dos comerciantes, aos efeitos do transporte das mercadorias, e a outras idênticas considerações, as quais não destroem, segundo nos parece, o fundamento de nossos raciocínios, a absoluta diferença entre os indivíduos e as nações, entre o valor de troca e as utilidades reais que há para gozar, declaram produtivas todas as espécies de comércio.

Rau não reconhece *produção* no trabalho, que não juntou algum valor às matérias-primas; e por isso entende que a força do próprio comércio externo não passa de uma influência, não é realmente produtiva.

No meio de tão encontradas opiniões pareceu-nos mais filosófica a que adoptámos, sem contudo a querermos impor como a única verdadeira.

O que é certo é que nenhum economista jamais negou, nem pode negar a absoluta necessidade do comércio, e sua imensa e indispensável influência, económica, moral e social.

57. Às indústrias auxiliares, assim como outras, que costumam compreender-se na comercial, não pode por certo atribuir-se a faculdade produtiva; concorrem para a produção, e facilitam-na, mas não produzem: o recoveiro, por exemplo, auxilia a especulação do transporte que aproxima a mercadoria ao consumidor; mas todo o cuidado, direcção e trabalho dessa aproximação, é negócio do especulador comerciante.

Outras, como a negociação de fundos públicos e semelhantes, a *agiotagem*, são absolutamente improdutivas; porque a passagem dos géneros, ou dos fundos, de mão a mão, no mesmo local, sem o menor acréscimo de utilidade dos mesmos objectos para o consumidor, não produz lucro, senão para o agiota bem sucedido. De ordinário o consumidor não tira senão desvantagens, porque estas especulações *bastardas* produzem a carestia.

58. A experiência de todos os dias convence, que não é possível considerar a força produtiva de cada uma das três espécies fundamentais da indústria em separado, senão por mera abstracção. A agricultura, próspera e abundante, não só provê de matérias as fábricas e o comércio, mas facilita-lhes o alimento dos industriais, cujo preço entra necessariamente na conta das despesas destes. Aonde floresce a indústria fabril e o comércio, vendem-se melhor os artigos da produção primária, o que serve a animá-la; e os lucros das artes e do negócio, por efeito daquela natural tendência para a terra, de que já falámos, vão, em grande parte, fixar-se na agricultura. Sirvam de exemplo as roças, plantios, encanamentos, etc., que se observam em volta de uma povoação dada à indústria ou ao comércio.

Destarte não só todos os trabalhos industriais se auxiliam e desenvolvem reciprocamente, mas pode afirmar-se, que nenhum é produtivo por si só, e desacompanhado dos outros; e que o desenvolvimento da força produtiva de cada um depende da força produtiva dos outros.

Tal é a razão, porque uma boa estrada, um bom canal, um carril de ferro, veículos do comércio, fazem aparecer não só as fábricas, mas os mais necessários, e antes inutilmente tentados, progressos de todo o género de cultura do solo.

59. Quaisquer que sejam as operações industriais, todas elas pressupõem a união de diversos trabalhos, os quais podem classificar-se em três grandes categorias — *teoria, aplicação*, e *execução*.

Pertence à teoria, ou à ciência, descobrir e expor primeiramente as leis da natureza física, as propriedades dos corpos, e a maneira de tirar deles o maior proveito; prepara, e aplana o caminho da arte, aperfeiçoa-a e rectifica-a. «Quer sejam símplices, quer complicadas estas operações (da indústria), diz Say, ninguém pode desconhecer, que a arte é fundada em *conhecimentos*; e a estes conhecimentos é que chamo — *ciência aplicada* cada vez que se ensina ou aprende o uso, para que podem servir.»

Mas os trabalhos industriais, para que possam aperfeiçoar-se, e ser prudente e lucrativamente dirigidos, carecem de muitos outros intelectuais, além destes, de que acabamos de falar. A educação primária e profissional é a base de todo o conhecimento, e a condição indispensável do futuro aproveitamento de todas as ideias adquiridas.

Por outra parte muitas especulações, mormente comerciais, carecem de que se estudem, e penetrem bem, os usos e costumes, as leis, a religião, e as circunstâncias físicas, sociais, e políticas dos diferentes povos; e no mesmo país as dos diferentes lugares.

Tudo isto constitui um complexo de conhecimentos, que podem dizer-se *teóricos*, em contraposição à direcção e execução dos trabalhos *práticos*, aos quais servem de luz e guia. E finalmente, como diz muito bem M. Dufau — cousa nenhuma há neste mundo, que não tenha sua teoria, na qual o homem encontra, com a explicação do que faz, preceitos para fazê-lo melhor[b].

Para pôr por obra as descobertas da teoria é mister que o empresário arranje os materiais, os instrumentos, e as oficinas; e que calcule a possível despesa e receita da empresa, para que não saia improdutiva: é este o mister dos — *empresários* de indústria, a — *direcção* e *aplicação*.

Executar os trabalhos industriais debaixo da direcção, e por conta do empresário, cabe ao — *operário*.

«Um lavrador, diz Say, houve de aplicar-se a algumas combinações para reunir os meios necessários para alcançar um produto qualquer; houve de pôr em balanço quanto lhe custariam esses meios com a vantagem, que tiraria do produto; houve de instruir-se dos processos da agricultura, por cujo meio poderia levá-la a efeito; foi-lhe enfim necessário, que se ocupasse da execução desses processos.

Eis aí as três operações, cujo complexo constitui a indústria. Uma saca de café há sido resultado de uma empresa industrial para o país que cultivou esta planta; e de uma outra, e até de muitas outras, para ser trazida para a Europa, porque o negociante, que a fez comprar na Arábia, ou nas Antilhas, houve de ter conhecimentos geográficos e comerciais; o armador do navio, e o construtor deste da mesma forma: enfim os marinheiros, caixeiros, e homens de carregar, que prestaram a estas diversas empresas seus trabalhos, podem considerar-se como operários, que para ele cooperaram com suas obras.»

Não repugna verem-se unidos e confundidos na mesma pessoa estes diversos trabalhos; o filósofo, por exemplo, pode empreender, e trabalhar em uma empresa sua, porém de ordinário andam separados.

CAPÍTULO IV

Dos capitais

O que são capitais, 60 e 61. Necessidade dos capitais, 62. Suas espécies, e objectos que compreendem, 63 e 64. Natureza de cada uma destas espécies, 65-67. Formação e extinção dos capitais, 68 e 69.

[b] Embora citada de modo não explícito, Forjaz refere-se aqui à obra de Dufau Pierre Armand, *Traité de Statistique, ou Théorie de l'étude des lois d'après lesquelles se développent les faits sociaux; suivi d'un essai de statistique physique et morale de la population française*, Paris, Delloye, 1840.

60. Quem quer que reflectir sobre o emprego dos bens produzidos, facilmente reconhecerá que uns deles são aplicados ao mantimento e vestido, e à habitação, etc., isto é, à imediata satisfação de nossas necessidades; e que de seu consumo improdutivo não resultam senão gozos: costumam designar-se pelo nome de — *fundo de consumo.*

Outros são destinados para nos facilitar a aquisição de novos bens, ou sua produção; e tomam o nome de — *capitais,* em relação à economia doméstica; tais são não só — os valores empregados pela indústria na produção, *capitais propriamente ditos,* mas — todas as cousas, cujo gozo o proprietário cede a outrem, mediante um aluguel, como as casas, móveis, livros, jóias etc.; — os créditos, (direito a haver), representativos de valores improdutivamente consumidos pelos devedores; — e os produtos sem destino, como dinheiro em caixa, que esperam ocasião oportuna de se empregarem, — *capitais improdutivos.*

São o saldo da produção sobre o consumo dos que nos precederam, como diz bem Tracy[a]; as economias, que fizeram, o que pouparam em benefício dos vindouros. Se houvessem consumido tudo, ficaríamos na miséria e nudez do selvagem. Quantos monumentos nos rodeiam, quantos móveis possuímos, quantas comodidades desfrutamos, cousa nenhuma existiria, a não ser esta previdência salutar. Nas famílias manifesta-se pela abundância interior de uma casa bem governada, tanto como pelos bens de rendimento, que passam de geração a geração; nos Estados pelos edifícios públicos, estradas, canais, bons portos de mar, marinhas mercantes e militares, etc., etc.

61. Não é tão ampla a noção dos capitais em economia nacional; e somente abrange os produtos poupados do fundo do consumo, e efectivamente empregados na produção de novos bens para a nação, quer esta se faça pela agricultura e artes no centro do país, quer pelas importações do comércio, quer pela entrada do rédito de valores empregados em países estrangeiros.

Entram no capital nacional todos os capitais domésticos, realmente produtivos; mas só estes. O rédito, que uma pessoa receber do aluguel de suas casas de mera habitação, do uso de seus móveis, do devedor que consumiu esterilmente os valores emprestados, não representa uma nova produção; é uma quota da fortuna existente, do rédito de um, a qual passa para outro; não é um rédito novo: a nação conta sempre o mesmo valor, o que não acontece com os produtos que resultam de consumos produtivos, ou da importação de valores.

Considerada ainda mais genericamente a economia, em relação à humanidade, não caberia o nome de capital senão aos produtos empregados na produção agrícola e manufactora, visto que o comércio, e a

[a] Forjaz remete aqui para Tracy (Antoine Louis Claude, Conde de), *Traité d'Économie Politique,* Paris, M^mes^ Berguet et Levy, Libraire, 1825.

importação de réditos havidos de fora do país, não aumenta *no mundo* a soma das utilidades, e unicamente desloca uma parte delas.

Está portanto a característica do capital, em economia nacional, no destino reprodutivo para a nação, e sem alguma dependência da forma, que o valor dos produtos, assim aplicados, haja tomado. Uma porção de materiais, uma oficina, meios de transporte, etc., tanto são um capital, como o dinheiro; as expressões — *dinheiro* e *capital* não são sinónimas.

62. O capital é um instrumento de produção e adjutório indispensável da indústria. «Todos [diz Tracy] hão mister de dispender mais ou menos antes de começar a receber uma indemnização de seu trabalho; porque o serviço não pode, em um instante, e sem preparo, tornar-se assaz frutífero para produzir essa recompensa.

O sábio, antes de ter aprendido, ou de descobrir verdades imediatamente úteis e aplicáveis, houve mister de longos estudos, de fazer investigações, e experiências; foram-lhe necessários livros e máquinas; em uma palavra viu-se obrigado a fazer gastos, antes que pudesse tirar fruto de seus trabalhos. O empresário não experimenta menor necessidade de alguns conhecimentos preliminares, e de uma mais ou menos extensa educação. E de mais, antes que principie a fabricar, cumpre-lhe procurar um local, um estabelecimento, armazéns, máquinas, matérias-primas, e meios para pagar aos operários, até ao momento das primeiras entradas; são por certo avanços enormes. Enfim o mesmo pobre operário não possui, é verdade, grandes fundos; todavia não há oficio, em que não seja obrigado a ter de próprio algumas ferramentas. E ainda quando não tivesse feito mais do que viver até ao momento, em que principia a ganhar o mais estreito mantimento, há-de este precisamente ser fruto de algum trabalho anterior, isto é, de bens já adquiridos.»

Conquanto nem todas as sobras, a que Tracy neste lugar dá o nome de capitais, possam neles compreender-se, porque não são senão acumulações, economias de fundos de consumo, é certo que nestas expressões sobejamente demonstrou a importância não só dessas economias, mas de todo o capital, para o desenvolvimento da indústria.

«A quantidade de trabalho, diz Bentham, aplicável a um objecto, qualquer que seja, é limitada pela quantidade do capital, que nele se possa empregar. Se eu tiver um capital de dez mil libras esterlinas, e me forem propostos dois comércios, que renderão 20%, é claro que com esse capital posso fazer um dos dois, mas, ocupando-me dele, não está em meu poder fazer o outro; e se o repartir por ambos, não ganharei os 20%, arriscar-me-ei a lucrar menos, e até a mudar o ganho em perda. Ora, se esta proposição é verdadeira para um indivíduo, sê-lo-á para todos. A indústria é pois limitada pelo capital.»

Mas este não tem força produtiva própria, não é causa; dirigido pelo homem, é um instrumento de produção. O progresso da indústria, e com ela o da civilização, e o melhor aproveitamento da potência da natureza, demandam grandes capitais. Para reuni-los formam-se compa-

nhias e associações industriais. Com eles se consegue a divisão do trabalho que não tardaremos em reconhecer como a principal causa do aperfeiçoamento da indústria; levantam-se as grandes manufacturas, e feitorias de comércio, os estaleiros, as vastas empresas agrícolas, etc., que o simples trabalho, por mais activo e empreendedor que seja, não pode, só por si, fundar e sustentar.

«Comparai diversos países, diz Rossi; achareis aqui uma terra fértil e um clima favorável às empresas do homem, uma povoação assaz numerosa, felizmente dotada; acolá um solo ingrato, um clima adverso, uma povoação, que necessita muitos cuidados pela sua vida física, e que se vê muitas vezes ameaçada pelas moléstias e pela morte. Todavia suceder-vos-á achar a riqueza e o progresso no país, que a natureza tratou como madrasta; e a pobreza e a miséria no país, que encheu de favores. A razão é porque, não tendo sido ajudadas as forças naturais de um pela acumulação do capital, enquanto no outro a ordem, perseverança, e economia têm acabado por acumular imensos capitais, cuja potência produtiva supre todas as imperfeições dos meios naturais. O capital põe em movimento, anima, e duplica todas as forças sociais; por via dos capitais aproximam-se os homens, desaparecem as distâncias, as riquezas de todos os países transportam-se prontamente até ao mais remoto consumidor.» Mas os capitais, obra do trabalho e da economia, deixarão de ajuntar-se, ou pelo menos de empregar-se, quando o homem económico não puder gozar do fruto de suas economias, ou transmiti-las às pessoas, que seu coração escolher. Com suma razão pois dizia na convenção nacional o eloquente Vergniaud: — Cada declamação contra a propriedade reduz alguma terra à esterilidade, e alguma família à miséria —[b].

63. O capital de uma empresa é *fixo* ou *circulante*. O primeiro é aquele, «cujo valor, como diz Say, reside em instrumentos ocupados na produção sob formas permanentes. Um edifício, por exemplo, que serve de oficina, concorre sempre para a produção debaixo da mesma forma de oficina; uma máquina serve sempre do mesmo modo, como máquina. Repara-se um edifício, ou uma máquina, para perpetuar seu valor, e conservam-se-lhe as mesmas funções. Daí a denominação de *fixo*; não é possível despegá-lo deste emprego para um outro sem o perder, ao menos em grande parte.»

O segundo, o capital *circulante*, é «aquele que varia necessariamente de figura pela mesma produção; cuja forma material perece, e renasce, no decurso das operações produtivas: tal é, por exemplo, quase todo o capital do negociante; apenas entra uma parte de seus fundos, emprega-a seguidamente em mercadorias; expede estas, vende-as, compra outras, torna a vender, e recomeça. Seu capital circula sempre.»

[b] Vergniaud, Pierre Victurnien, *Opinion prononcée le 8 mai, 1793*, Paris, Imprimerie Nationale, 1793.

Perfaz como *círculos* da mão do produtor, qualquer que seja, para a do comprador ou consumidor; e deste, sob outra forma, valor porém igual, e com o acréscimo do lucro, para o vendedor; o que dá origem às expressões — *circulação* e *circulante*.

O capital fixo compreende as oficinas, ferramentas e máquinas, os aparelhos químicos, como alambiques e fornalhas, os animais de trabalho e de carregar, e as benfeitorias do solo. Pelo que toca às oficinas, compreendemos sob este título, como A.Smith, todo o edifício, o qual é meio de rendimento não só para o proprietário, que percebe o aluguel, mas para a pessoa que o ocupa, e que paga esse aluguer; tais como o local da manufactura, os armazéns e as lojas de comércio, etc.

Enquanto porém às benfeitorias, não sendo possível distingui-las do solo, o qual, como é sabido, não é mais que um bem natural, parece-nos mais razoável a opinião de Rau, o qual lhes nega a qualidade de capital: — (diz ele) «neste caso o valor da terra aumentou tanto, quanto diminuiu o capital; o agente natural ganhou em força produtiva tanto quanto se gastou do instrumento.»

Distinguem-se tão claramente os valores empregados em tapumes, plantações de arvoredos, valas de enxugamento, etc., dos que consome o arroteamento, e regular amanho da terra, aqueles manifestamente diferentes do solo, e estes confundidos com ele, que não pode parecer estranho compreendê-los em diversas categorias.

Semelhantemente os valores dispendidos na educação industrial do homem, conquanto o habilitem a tirar um rédito de seu trabalho, não devem considerar-se, como um capital. A acumulação de valores, propriamente dito, de produtos materiais, não se dá aqui; e a de conhecimentos adquiridos é de natureza inteiramente diversa.

64. Constituem o capital circulante as matérias-primas, a obra feita, e o dinheiro.

1º *As matérias-primas.* Debaixo desta expressão compreendem-se não só aqueles objectos, sobre os quais se exerce o trabalho, e se manifesta a acção das forças naturais e adquiridas, metamorfoseando-os em novos produtos, como a lã que se converte em pano, e este em vestidos; o grão em farinha, e esta em pão, etc., *matérias-primas* estreitamente tais; mas também aqueles que em verdade igualmente se consomem na produção, mas não reaparecem nos produtos, servindo ou de ajudar as modificações das matérias-primas, por exemplo, a lenha, o carvão, o azeite, etc., ou para manter os animais empregados na indústria, propriamente — *materiais*. Em uma acepção mais restrita dizem-se matérias-primas, *em bruto*, os produtos, que apenas têm recebido as primeiras formas indispensáveis para se extrairem. Uns e outros, *matérias-primas* e *materiais*, são cousas produzidas, poupadas, e destinadas à produção, e por consequência uma parte do capital.

2º *A obra feita*, isto é, o produto concluído, em relação ao imediato produtor, e enquanto não sai de sua mão, quer para fundo de consumo, quer para matéria-prima de outra empresa.

Qualquer que seja aquela de que procedam, agrícola ou fabril, enquanto aí estiverem por vender, conservam o carácter de obra feita; e suposto seu destino, constituem uma parte do capital, a qual no momento se acha improdutiva. Este elemento do capital circulante mais claramente se patenteia na indústria comercial, para a qual representa as matérias-primas das outras indústrias; e que nem sempre pode, ou lhe convém, vender imediatamente as mercadorias, sobre que se exerce.

3º *Dinheiro*. «O comerciante (diz Rau) necessita para as trocas e outras operações comerciais de um produto, o qual, quaisquer que forem as necesidades e a fortuna dos contraentes, seja sempre aceite e tornado sem dificuldade; e que possa por consequência figurar, como equivalente, em retorno dos produtos e serviços. Este produto é o dinheiro.

Sucede com uma nação o mesmo, que com um particular; da mesma forma que este precisa de ter em dinheiro uma parte do seu rédito, para poder fazer trocas ou outras operações, há mister uma nação de possuir certa quantidade de dinheiro para facilitar e servir as suas trocas: *este dinheiro faz parte do capital nacional, porque as trocas, às quais é destinado, têm íntima ligação com a produção.*»

J.B.Say e Rossi não compreendem no capital circulante senão o dinheiro, que é empregado produtivamente. E Storch, conquanto reconheça a importância do dinheiro para a circulação dos produtos, comparando-o às boas estradas, aos canais, meios de transporte, às máquinas, etc., no que apresenta semelhanças com os capitais fixos, nega-lhe todavia a qualidade de elemento do capital; porque é de sua natureza estéril, não dá rédito, senão quando é dispendido por outros produtos susceptíveis de transformações e aumento de utilidade: é, em seu entender, um fundo, uma acumulação de valores, que espera destino.

Tão estreita relação prende o dinheiro com a circulação dos produtos, e esta com a produção, como veremos adiante, que não nos atrevemos a negar sua acção, posto que mediata, produtiva, e a classificá-lo por isso entre os elementos do capital. J.B.Say e Rossi atentaram somente na economia doméstica, para a qual o dinheiro não é muitas vezes senão uma parte do fundo de consumo.

Na economia das nações é impossível distinguir o dinheiro, que pertence a esta categoria, do outro que seja capital; as moedas passam de mão em mão, servindo muitas vezes, aos que as dão, para satisfação de suas necessidades, e aos que as recebem, de meio produtivo, e animando de todo o modo a produção.

É com efeito o dinheiro a primeira forma, em que se mostram os capitais de uma empresa, principalmente os circulantes.

À medida que ela progride, vai-se o dinheiro convertendo em materiais e matérias-primas; as quais, depois de transformadas na *obra feita*,

tornam pela venda à primeira forma de dinheiro. *Realizam-se* — destarte os capitais; expressão incompetente, porque parece querer dizer, que somente o dinheiro é um capital efectivo, *real*, mas vulgar e geralmente recebido.

Nestas sucessivas transformações o *valor* dos capitais circulantes gira, *circula*, do produtor para o comprador, e deste para aquele; e é este o motivo do nome, por que são designados.

65. Do conhecimento das características do capital deduz-se, que todo o capital é um *fundo permanente*, enquanto não for removido de seu destino para entrar no do consumo; ou enquanto não sobrevierem acidentes que o destruam, quer involuntários e naturais, como incêndios e naufrágios casuais, quer por efeito de imperícia ou incúria.

66. É da essência do circulante mudar continuadamente de forma, ganhando de valor, seu consumo está bem longe de ser destruição, é uma verdadeira transformação. Por via desta propriedade os capitais circulam por terra e mar, de uma a outra província, de nação a nação, e de mundo a mundo.

Embora, por exemplo, aquele que tomou de empréstimo dois contos de réis, moeda metal, em breve nem uma só moeda possua; este dinheiro, convertido em instrumentos, matérias-primas, obra feita, letras de câmbio, outras moedas, etc., pode, como o Proteu da fábula, tomar infinitas formas, sem deixar de ser o mesmo fundo de valores, que pertence de propriedade ao credor; e cujo uso este facultou ao devedor, para com ele perfazer seus giros lucrativos.

O capital fixo não é susceptível de iguais transformações: mas consome-se com o tempo, perde cada dia e cada ano uma quota maior ou menor de seu valor.

Para que o empresário ou o capitalista, a quem pertencer, não sofra dano com esta diminuição, e possa não só reparar suas oficinas, ferramentas e outras partes do mesmo capital, mas embolsar-se da perda definitiva (pois os reparos não podem em regra sustentar a primeira valia do objecto servido), é indispensável, que no preço dos produtos vá cobrando essas quotas de valor.

Destarte também o capital fixo, sem atenção às menos claras, mas não menos reais, mudanças de sua forma, e somente ao valor, que nele de princípio se empregou, pode ser tomado como um fundo permanente, sujeito a um consumo produtivo.

67. A proporção de capital fixo e circulante há-de variar, conforme as diversas empresas; o comércio, por exemplo, emprega em geral muito maior cópia do circulante, e menor do fixo, do que a agricultura e as fábricas.

Para que possa estimar-se ao certo a produção de uma empresa, em um período determinado, é mister conhecer a parte contributiva de um e outro capital; visto que o circulante tem de reproduzir-se inteiramente, porque todo se consome; e do fixo apenas uma parte. Sejam

duas empresas, A e B; ambas demandem 2.000.000 réis de capital, porém — A exija de capital fixo 1.500.000 réis, e de circulante 500.000 réis, 2.000.000 réis; e B, pelo contrário, de fixo 500.000 réis, e de circulante 1.500.000 réis, 2.000.000.

É evidente que a reprodução em B, durante um ano, deve oferecer maior soma que em A, porque o consumo, pela grandeza do circulante, haverá de ser mui superior.

Suponhamos que o consumo do fixo apenas monta a 10% de seu valor naquele período; consumirá a empresa B — 1.500.000 réis, circulante, + 50.000 réis, fixo; — total 1.550.000 réis: e a empresa A — 500.000 réis, circulante, + 150.000 réis fixo; total 650.000 réis.

68. Três condições pressupõe a existência dos capitais, a saber — *produção, economia*, e *destino*: — que a indústria crie novos produtos; — que o homem os poupe; e — que efectivamente os aplique na produção de outros produtos.

É incontestável — 1º que, por mais fecunda que seja a indústria em um país, e activo e empreendedor o indivíduo, se faltar a um e outro a temperança no consumir, não poderá aumentar o capital nacional. Dados dois industriais, um mais activo e habilidoso, porém gastador, e o outro menos cuidadoso e mais ignaro da arte, porém sóbrio e arranjado, claro é que o capital deste crescerá, enquanto o do outro, se não diminuir, pelo menos continuará estacionário. No decurso das empresas são frequentes os sinistros, como incêndios, naufrágios, roubos, etc., para os quais é mister, que a economia tenha disposto os meios necessários de compensação e reparos.

A economia é por consequência a causa imediata não só das novas capitalizações, mas da conservação dos capitais existentes.

2º Embora nem faleça a produção, nem a economia, os capitais não terão acréscimo, faltando a ocasião e os meios de se empregarem produtivamente, quer dentro do país, quer fora dele. Esta dificuldade de capitalizar dá origem à acumulação de — *capitais improdutivos*, valores mortos para quem os possui, e para o público; e pela forma, que em regra tomam, de dinheiro, uma ocasião de cuidados e trabalhos pelo perigo dos roubos. Conquanto principalmente em épocas de perseguições religiosas e políticas, e de guerras civis ou internacionais, de crises de comércio, e de desalento da indústria, hajam forçosamente de aumentar; não é menos certo, que, qualquer que seja o estado político e comercial do país, a não haverem suficientes e bem estabelecidas — *instituições de crédito*, grande será a soma dos mesmos valores estagnados.

Somente os empresários têm ocasião, sempre a ponto, de capitalizar, aumentando a laboração de suas empresas, as construções que elas demandam, as ferramentas, máquinas, etc.; e de tal arte que imperceptivelmente, pouco a pouco, ajudados de uma incansável sobriedade de consumos, e da eficácia no aumentar de suas oficinas, poderão ajuntar grossos capitais. Todos os demais carecem desta facilidade.

3º Como corolário não só dos princípios expostos acerca da formação do capital; mas em especial do anterior, segue-se manifestamente, que é de esperar maior aumento do capital nacional da temperança e actividade industrial dos menos abastados, do que das sobras dos poderosos.

São estes, embora mais ricos, menores em número; muitos não são empresários de indústria; e suas elevadas categorias, situação social, e hábitos, demandam largas despesas. Pelo contrário aqueles, formando a grande massa da povoação, lavradores, artistas, artífices, negociantes, têm não só uma constante necessidade de viver com moderação, mas estão sempre em estado de fazer valer imediatamente suas mais pequenas economias. «As classes (diz Storch), que mais contribuem entre nós (*na Rússia — (poderia dizer) — por toda a parte*) para o aumento da riqueza nacional por meio da economia, são as dos empresários de indústria, mormente no terceiro estado (*classes burguesas*). É entre elas, que os capitais principalmente se acumulam, e com tanta maior rapidez, porque juntam pela maior parte ao trabalho mais activo uma frugalidade em outros países desconhecida. As imensas fortunas, que em poucos anos são vistas nascer em suas mãos, assaz explicam o fenómeno do aumento rápido do capital nacional. Todas as providências governamentais, que contribuam a aumentar o número destas úteis classes de cidadãos, e a livrá-las de todo o constrangimento no emprego de seus capitais, são outros tantos meios infalíveis para adiantar o aumento do capital nacional».

Se a primitiva formação do capital não tem outra origem, senão a produção, a economia, e o destino das somas economizadas, é igualmente evidente, que o ajuntamento de grandes capitais, a sua formação secundária, para o efeito de levar avante as grossas empresas, superiores às forças individuais, não pode proceder, em regra, senão da associação.

Esta, unindo faculdades de si limitadas, e meios de acção igualmente insuficientes, faz desaparecer a fraqueza do pigmeu, e sobressair a potência do gigante. Qualquer que seja a esfera de actividade, em que o homem se esforce por obter o bem de um superior desenvolvimento, religioso, moral, científico, industrial, artístico, político, a associação das inteligências, das forças físicas, e dos capitais, é o único meio natural, que a Providência lhe inculca, pelo lume de uma ilustrada razão, para levar ao cabo suas empresas. As sociedades por acções na agricultura, indústria, e comércio, sem estranho auxílio de exclusivos, ou quaisquer outros favores da autoridade, não podem deixar de ser aprovadas pela teoria da economia nacional, como origem da aglomeração de grandes fundos de capitais.

69. A destruição do capital resulta ou de causas naturais, como incêndios, naufrágios, etc., as quais nem sempre podem ser evitadas pelo mais cuidadoso desvelo dos empresários; ou de sua imperícia na má direcção das empresas, destruindo, em vez de produzir, todo ou parte do capital; ou de desvio de todo ou parte deste para fins improdu-

tivos. Conquanto o espírito de associação, e o progresso da civilização e da indústria, hajam multiplicado os meios de reparar os prejuízos causados pelas primeiras destas causas de extinção dos capitais, todavia é manifesto, que o pagamento dos valores *segurados*, por esse feito destruídos, apenas permite que os empresários os recobrem facilmente, mas não que a nação deixe de os perder; porque pouco importa para ela que um capital se perca para eles, ou para a companhia de seguro, existe sempre uma perda, um *deficit* no capital nacional: quanto mais que, ainda quando não haja no evento outros prejuízos, não é pequeno o do empate, que sofre a produção no intervalo, que não pode deixar de medear até se restabelecer e começar de laborar a empresa prejudicada.

Tanto na formação, como na destruição de capitais, cumpre ter em vista a diferença, que separa uma simples permutação, ou compensação de valores, de uma verdadeira criação, ou extinção. Aquele que produz, economiza, e emprega suas obras na compra de propriedades, papéis de crédito, etc., não faz mais que uma troca; há de uma banda um valor em terras, casas, ou papéis, e da outra um capital improdutivo: cumpriria seguir este nas mãos do vendedor para inferir do seu emprego em qual categoria ou dos capitais, ou de fundos do consumo, deverá classificar-se.

Da mesma forma aquele, que vende um capital, quer fixo, quer móvel, nem por isso o dissipa; tão somente o *realiza*, embora tenha o intuito de o gastar. A conservação ou destruição dele depende do destino, que lhe der o comprador.

DIVISÃO SEGUNDA

DO APERFEIÇOAMENTO DA PRODUÇÃO

CAPÍTULO V

Em que consiste o aperfeiçoamento da produção

70. A produção, segundo todos os princípios até aqui estabelecidos, consiste em um consumo reprodutivo, cujo resultado é a existência de novas utilidades e valores; há portanto na produção uma verdadeira permutação dos valores dispendidos pelos produzidos.

E assim como qualquer pessoa, que costume fazer certa espécie de trocas, por exemplo, o comércio de cereais, tanto melhor negócio fará, quanto mais moios alcançar por menor preço; ou, o que vem a ser o mesmo, quanto menos pagar, do que anteriormente pagava, pela mesma quantidade; da mesma forma a produção receberá melhoramento, desde que o produtor, com a mesma despesa, produzir maiores

utilidades, ou ainda mesmo tantas, quantas antecedentemente, mas com um dispêndio menor.

Se o empresário F. na fabricação de um côvado de certo pano gastava 50, e depois conseguir fazer pano da mesma qualidade e na mesma quantidade, na razão de 45 de despesa por côvado, terá certamente aperfeiçoado sua empresa; dará menos que antes pelo mesmo que a esse tempo recolhia.

É igual o resultado, se não obstante gastar os mesmos 50 em côvado, este sair de superior qualidade. Aumento de quantidade, ou melhoramento de qualidade do objecto útil, maior número de côvados de pano, ou o mesmo número, porém mais aperfeiçoado, constituem realmente um acréscimo de utilidades produzidas.

O efeito destes aperfeiçoamentos da produção aproveita primeiramente aos produtores, e depois aos consumidores, sem prejuízo dos primeiros. Enquanto, por exemplo, o empresário concorrer no mercado com outros, os quais ainda ignorem o meio ecomómico de fabricar o pano na razão de 45 por côvado, e efctivamente gastarem em cada um 50, poderá aquele empresário vender suas mercadorias, o pano, pelo mesmo preço que eles, ganhando mais.

Seja o preço do côvado os mesmos 50, o empresário F., além de receber uma perfeita indemnização de sua despesa e trabalho nesses 50, como a totalidade, que gastou por côvado, (e nesta vai incluído o preço de suas próprias obras), não passa de 45, ganhará mais que os outros na razão de 11% (5 em 45). Descoberto o segredo, os outros empresários diminuirão igualmente a despesa de 50 a 45 por côvado; e a concorrência de uns e outros no mercado, e o desejo de fazer freguezes, obrigá-los-á a todos, sob pena de não só não adquirirem alguns de novo, mas de perderem os antigos, a baixar de preço: virá o pano a 45, pouco mais ou menos, em proveito dos consumidores, cujos meios de adquirir crescem na razão da barateza dos preços, e com eles suas comodidades e seus gozos.

Mas ainda nesta hipótese a experiência quotidiana é suficiente para mostrar que a vantagem dos produtores não desaparece inteiramente; não há, pela difusão do aperfeiçoamento industrial, somente uma compensação, há também um acréscimo de proveitos. Cresce com a barateza das mercadorias seu consumo, porque um maior número de pessoas pode satisfazer a necessidade ou apetite, que experimenta de adquiri-las; e aquelas mesmas, que apesar do alto preço as compravam, podem com a mesma despesa alcançar quantidades superiores. E os produtores que, para satisfazer o aumento de pedido, multiplicam seus produtos, efeituando em cada um deles uma quota de lucros, vêm a perfazer nos muito mais que vendem, em regra, uma superior totalidade de interesses.

Todas as vezes pois que os produtos conhecidos barateiam sem dano dos produtores, e não por efeito de desgraça, como em crises

comerciais, em consequência de naufrágios, falências, etc., há um aperfeiçoamento de produção.

Manifesta-se o mesmo resultado pelo aparecimento em mercado de produtos novos, sem que faltem os antigos, e uma vez que tenham boa saída.

Haverá nesta hipótese não só a mesma, mas uma maior porção de bens. No caso porém de não poderem extrair-se estas novas mercadorias sem perda, é manifesto que, não obstante o cómodo que prestam aos consumidores, nenhum melhoramento de produção poderá reconhecer-se; porque à ideia de melhoramento repugna a de ruína e prejuízo.

71. Para se conhecer pois de que maneira a indústria humana pode ser aperfeiçoada, cumpre primeiro que tudo analisar o fenómeno da — *despesa da produção*, e investigar quais sejam seus indispensáveis elementos.

Uns dos meios produtivos são *gratuitos*, os outros *custosos*; é manifesto que na despesa da produção não entram, senão estes.

É o trabalho, como diz Smith, o — *primeiro preço, a moeda primitiva, que se paga pela compra de todas as cousas*; e como ninguém possa trabalhar sem alimento, é este igualmente, e sempre, o primeiro elemento *custoso* da produção, quer o trabalho seja livre, quer sujeito, quer por conta própria, quer assalariado: quem diz trabalho, diz mantença do trabalhador, retribuição de suas obras, — *salário*.

Todos os mais agentes e instrumentos da produção, uns sempre gratuitos, como o ar, outros muitas vezes pagos, como a terra, não figuram *necessariamente* na despesa da produção.

Pode agricultar-se um campo, lavrar-se uma mina, etc., sem ter de se pagar cousa alguma pelo uso dessa terra, ou mina; como acontece em países pouco povoados, e nos quais a propriedade territorial ainda seja desconhecida, ou pouco desenvolvida.

Não sucede o mesmo com os capitais, os quais ninguém economizará, nem empregará na produção, senão com o intuito em um *interesse*, que lhe compense os sacrifícios da parcimónia, e o risco da empresa.

Reduz-se portanto definitivamente a despesa da produção, considerada em tese, à totalidade do trabalho e capital consumido na empresa. E como o capital não é outra cousa, senão trabalho acumulado, ou produtos de um trabalho anterior, que efectivamente o representam, e que se economizaram para fins produtivos, poderemos estabelecer o princípio, que — a despesa da produção não se compõe, em regra, senão de maior ou menor quantidade de trabalho, aí *imediata* ou *mediatamente* empregado, isto é, em obras de operários, direcção de empresários, e serviço de capitais.

Com razão pois, diz M. MacCulloch: — «que o grande problema de prática, contido nesta parte da ciência, que trata da produção da riqueza, se reduz necessariamente a discutir os meios de obter, com o menor trabalho possível, a maior quantidade de produtos.»

Menor consumo de trabalho efectivo e de capital, ou de trbalho acumulado, e maior resultado de produção, constituem a vantagem desta permutação, a que se reduz a mesma produção, e seu aperfeiçoamento. O génio do homem resolve o problema, multiplicando sua própria capacidade produtiva, desenvolvendo sua destreza e actividade, girando com os capitais mais acertada e apropriadamente, sujeitando a seu império as forças da natureza, e lançando sobre elas o maior carrego das empresas.

CAPÍTULO VI

Das causas próximas do aperfeiçoamento da produção

Causas próximas e remotas, 72. Actividade e habilidade, causas que as determinam, divisão do trabalho, 73 a 77; — divisão territorial, 78; — limites da divisão do trabalho, 79; — importância das máquinas, 80; — outros meios de aperfeiçoamento da produção, 81.

72. As causas do aperfeiçoamento da produção são ou próximas, ou remotas. As próximas podem reduzir-se — ao melhor aproveitamento dos meios produtivos, isto é, do trabalho, da potência da natureza, e dos instrumentos naturais e artificiais, gratuitos e custosos, de modo que se consiga uma maior, mais variada, e perfeita produção, com menor despesa dos mesmos meios.

As *remotas* consistem em todo o desenvolvimento individual, precedente da educação e instrução moral, religiosa, civil, literária elementar, e profissional, que habilita o homem a melhor aproveitar-se de suas faculdades naturais, a estender a esfera de seus conhecimentos, e a granjear crédito, e com ele a concorrência dos consumidores; e não menos no desenvolvimento social e político, porque sem ordem e segurança, sem o gozo de uma razoável liberdade de vocação, de associação, e de acção, é impossível todo o progresso.

A educação, segunda natureza, faz-nos o que somos; e o Estado, removendo todos os embaraços, que o homem pode encontrar no exercício de suas faculdades, quer procedam das paixões dos outros homens, quer das mesmas leis e anteriores instituições, habilita-o, e anima-o, para todo o género de esforços proveitosos.

Mas as causas remotas não têm uma relação *próxima* e *imediata* com a ciência económica; pertencem a outra esfera de conhecimentos. É esta a razão, por que apenas nos ocuparemos das que respeitam às relações dos governos com a indústria, em seu lugar, nos Capítulos 22 e seguintes.

73. Principiemos pelo trabalho.

É manifesto que quanto maior for o zelo, actividade e habilidade dos industriais, tanto mais vantajosa será a obra produtiva.

Pelo que toca ao zelo e actividade, a experiência quotidiana manifesta sua relação com os progressos ou decadência da indústria, e com a maior ou menor produção do trabalho individual. Enquanto, por exemplo, o holandês e o belga, o americano inglês, o inglês europeu, etc., ardem em desejos de fazer fortuna, vencendo os obstáculos da natureza, sujeitando-a a seu império, tentando novos mercados, arrojando-se através de sertões desconhecidos, quase vegetam os povos da Europa meridional, e a custo seguem, de longe, com passos tardios, o impulso da indústria.

74. Qualquer que seja a indústria, e a natureza dos trabalhos, quer de mera execução de operários, quer de aplicação e direcção de empresários, há-de ser necessariamente influída por estas circunstâncias de temperamento, educação, e hábitos sociais, que determinam a eficácia dos industriais.

É mais sensível porventura nos empresários, do que nos operários, a falta absoluta, ou relativa, de zelo e actividade, tão necessária para bem estudar os princípios da arte, e os melhores métodos de a pôr em obra, escolher as monções oportunas de comprar e de vender, e dirigir os operários de modo que não consumam, senão quanto baste, de tempo e materiais, e poupem, quanto seja possível, as ferramentas, máquinas, e mais partes do capital fixo.

Aproveitando o pensamento de Rau, atribuiremos também a actividade industrial ao estímulo, que move o que trabalha.

É o trabalho uma fadiga, um sacrifício, a que o homem não se sujeita sem esperança de compensação, isto é, de gozos, que equilibrem os incómodos, que lhe faz experimentar. Quanto maior for a esperança, que tiver, o que trabalha, de recolher de sua indústria a maior soma de bens, e de melhorar com eles a existência própria, e de sua família, tanto mais primará em zelo e eficácia no trabalhar; é isto o que sucede no que trabalha por sua conta, ou de empreitada, sempre mais solícito, do que o jornaleiro. Este, quer trabalhe muito, quer pouco, conta com um jornal certo, independente da quantidade e perfeição da obra; aquele, quanto mais depressa a concluir, tanto mais tempo lhe restará desembargado para outras obras, ou gozos, sem que por isso perca no prémio de seu trabalho; e quanto melhor acabada for a obra, tanto mais procurado será para trabalhos semelhantes. Depende a grandeza da recompensa de seu zelo e habilidade, e da quantidade e qualidade da obra.

A experiência conduz todos os dias os proprietários e empresários a associar, por assim dizer, repetidas vezes os operários a suas próprias empresas, dando-lhes não um jornal certo por um trabalho diário incerto, mas um quinhão na produção por um trabalho certo. Quanto mais depressa terminar este, mais prestes obterá aquele quinhão o operário.

Trabalhos forçados pela autoridade, obras de escravo, serão, em regra, imperfeitas, porque lhes falta o estímulo. A compressão da força, a vara, que punge o escravo, são estímulos negativos. Apenas se retira o executor, o trabalho fraqueia, ou termina. O aperfeiçoamento é incompatível com o constrangimento.

Quanto maior igualmente for a quantidade de necessidades, que experimentarem os industriais, e o desejo, que a civilização neles tiver desenvolvido, de as suprir honesta e legitimamente, menor será sua preguiça, e mais perfeita sua obra. A indolência dos selvagens, e dos povos incultos, desaparece pouco a pouco com a cultura do solo, das artes, e dos homens, a qual tanto multiplica seus meios de existir, como suas necessidades e os desejos de remediá-las.

75. Com o zelo e a actividade concorre para os progressos da produção a habilidade do industrial, a qual, quer consista na destreza dos membros corporais, quer na aptidão intelectual, de ordinário acompanha ou resulta do cuidado, interesse, e eficácia no trabalhar; e é produto tanto da natureza, como da arte; e obra não só das disposições naturais, mas do estudo, do hábito, e dos exemplos.

Este é o motivo, porque é difícil, senão impossível, montar perfeitamente, e pôr em andamento, novas laborações sem trazer para elas antigos operários, e oficiais amestrados. Se a Inglaterra quis desenvolver e aperfeiçoar suas fábricas de lanifícios, trouxe da Flandres os trabalhadores. A Alemanha deveu à revogação do édito de Nantes o estabelecimento e perfeição de muitos ramos de indústria, porque os franceses protestantes consigo transportaram sua experiência e habilidade industrial.

Sucede o mesmo por toda a parte, entre nós e nos outros países; procura-se a habilidade, adquirida por longos trabalhos e pelo hábito de especiais laborações, para dirigir a fundação e o seguimento de novas empresas.

Ora a primeira causa da destreza do corpo, e da aptidão intelectual do operário (quaisquer que sejam os trabalhos, materiais ou intelectuais), manifesta-se, a olhos vistos, na exclusiva aplicação de sua inteligência, atenção, e trabalho a um só exercício, intelectual ou industrial, a uma só indústria, a um só ramo dessa indústria, a uma só operação de um mister industrial — separação de operações, a que damos o nome de *divisão do trabalho*, — ou puramente *individual*, referida a indivíduos; ou — *territorial*, referida a diversas circunscrições terreais, concelhos, distritos, províncias, nações; cujos habitantes, em razão da especial capacidade produtiva do solo, que pisam, dos instrumentos naturais, que a natureza lhes liberalizou, e de seu próprio génio e inclinações, se dão com preferência a certos trabalhos industriais.

A razão convence *a priori* de como a perfeição e o progresso da produção não pode deixar de resultar desta fecunda origem; e a experiência vem *a posteriori* justificar as previsões do raciocínio.

76. Qualquer que seja o género de trabalho, ao qual o homem aplique suas faculdades, é mui natural, que a prática constante e uniforme de uma só ocupação, aumente a destreza de seu corpo, ou a aptidão de seu espírito. Acostuma-se um e outro a perfazer essas especiais operações; é o ditado — *usa e serás mestre.*

E por isso que nossa inteligência é curta, e as forças corporais apoucadas, se multiplicarmos os cuidados e ocupações, em nenhuma delas adquiriremos habilidade. A experiência convence de que nas ciências, conquanto todas sejam irmãs, e algum conhecimento preparatório de todas elas mui conveniente para que reciprocamente se expliquem, entendam, e ajudem, todavia ninguém pode ser igualmente hábil jurista, astrónomo, físico, médico, etc.; pelo contrário, quem quer que se votar exclusiva e continuadamente a um só dos imensos e mui variados ramos da árvore das ciências, excederá nele os que em seu espírito derem cabimento a diversos conhecimentos.

Mais claro é o efeito da divisão do trabalho sobre a habilidade nas artes e na indústria, a relação de cujas espécies não é tão estreita, como nas ciências; aí também o corpo, pelo hábito de se amoldar a trabalhos regulares e mais ou menos uniformes, adquire uma especial capacidade, quer em firmeza de certos movimentos, quer em precisão de vista de olhos, quer no desenvolvimento dos músculos, que só a prática continuada de operações idênticas poderá fazer desenvolver. O artífice, que quisesse ser conjuntamente alfaiate, sapateiro, serralheiro, barbeiro, etc., não passaria nunca de mui imperfeito oficial de cada um destes misteres. É o outro velho ditado: — *Petrus in cunctis, et nihil in omnibus*[a].

Não é menos palpável a vantagem de economia de tempo, atenção, e materiais, devida à divisão do trabalho; porque, na mudança de lugar, de ferramentas e nos diversos aprendizados, que exigirão diversos misteres forçadamente o industrial haverá de interromper a atenção, gastar tempo na passagem de um a outro, embora na mesma oficina e com poucos momentos de intervalo; e desperdiçar materiais, aprendendo. Na massa geral dos industriais, por poucas que sejam essas quantidades e momentos perdidos, formarão uma totalidade imensa.

76. Dos muitos exemplos da espantosa fecundidade da força produtiva do trabalho dividido, bastará referir os da fabricação dos alfinetes e das cartas de jogar. Numa fábrica de cartas de jogar, servida por trinta diferentes operários, a cada um dos quais pertença o trabalho da 30ª parte de uma carta, podem fazer-se 15.000 por dia; isto é, pode cada operário fabricar 500. Entretanto, se os misteres não estivessem separados, se cada operário executasse todas as operações de que se compõe uma carta, o mais que chegaria a fazer, seriam duas por dia;

[a] *Pedro está no todo, e nada está em todas as coisas.*

de sorte que, neste caso, o mais que produziriam os 30 operários, seriam 60 cartas!

Um produto tão pequeno e simples, como é um alfinete, pode ser resultado do trabalho de 10 operários diferentes. Um só homem poderia na verdade, sendo muito expedito, fazer vinte alfinetes por dia; mas dez homens, sendo repartida por cada um a tarefa da 10ª parte do alfinete, farão 48.000 alfinetes; isto é, cada um deles faria só, à sua parte, 4.800 alfinetes.

E se considerarmos que os elementos deste tão pequeno produto, a saber, o cobre e o estanho, foram extraídos da terra por diferentes classes de industriais, os mineiros de um e outro metal, e transportados por outros industriais, os armadores dos navios; e que estes mesmos navios são igualmente um produto de muitas e mui diversas indústrias; e que todos estes trabalhos não prosperam senão por efeito da divisão do trabalho, ainda mais admiraremos sua espantosa influência.

Nem é indispensável entrar no interior das grandes manufacturas, nas quais trabalha juntamente grande número de operários, para encontrar o exemplo, e admirar os prodigiosos efeitos da divisão do trabalho. As mesmas pequenas fabricações, feitas para assim dizer em família, repartem-se muitas vezes, em seus diferentes processos, por diferentes empresários separados, cada um na própria casa. Assim, em ponto minimamente pequeno, o alfaiate auxilia-se com a costureira e a caseadeira; e em esfera muito mais ampla, para a fabricação de uma caixa de costura concorrem em Paris o marceneiro, o torneiro, o cutileiro, o abridor em prata, e o armador que ajusta e dispõe as diferentes partes do interior, fabricadas pelos outros.

77. A divisão do trabalho oferece de mais um evidente documento da necessidade da liberdade industrial, e do desenvolvimento do espírito de associação. Sem aquela não será livre ao empresário convocar o número de operários, que bem quiser, para entre eles repartir as miúdas operações de sua laboração; sem o espírito de associação fugirão os homens uns dos outros; tentarão, separados e opostos, viver independentes em suas muitas e imperfeitas laborações, sujeitando-se a privações inúmeráveis, por não quererem restringir-se unicamente a um só trabalho, e trocar o sobejo de seus produtos pelos da indústria de outros.

Desta maneira a divisão do trabalho, a qual atesta por uma parte a debilidade da acção produtiva individual, manifesta ao mesmo tempo o grande intuito providencial de unir os homens pelas indispensáveis e recíprocas relações de uma rigorosa dependência, científica, artística, e industrial.

78. Independentemente desta espécie de divisão do trabalho, a qual em uma sociedade pouco adiantada permite já a cada indivíduo a faculdade de se aplicar a um emprego particular, há uma outra espécie de divisão de trabalho, muito mais importante, a qual não só consente,

que os indivíduos, mas toda a massa dos habitantes de um distrito, e as mesmas nações, exerçam com preferência este ou aquele ramo de indústria.

Esta — *divisão territorial do trabalho* é fundamento do comércio entre os distritos de um mesmo país, e entre as diversas nações. A variedade do solo, clima, e capacidade de produção é causa de que cada parte de um país tenha muitas vezes uma indústria particular, para a qual é mais apropriada. Uma, em que o carvão abunda, ou o acesso do mar é fácil, e onde a navegação interior é mui extensa e sem obstáculos, será o natural assento das manufacturas. Outra fornecerá muitos cereais pela fertilidade de seu solo.

É evidente, que os moradores destes diversos lugares, se escolherem a indústria, para a qual se reconhecem dotados de uma *capacidade natural*, produzirão muitas mais mercadorias úteis e desejáveis, do que se houvessem de aplicar-se sem distinção a muitos e quaisquer trabalhos ao mesmo tempo.

É igualmente fácil de ver, como o comércio externo, fruto da divisão territorial do trabalho entre dois países diversos e independentes um do outro, contribui para aumentar a riqueza de ambos eles. Entre diferentes países, desviados uns dos outros, há muito maiores diferenças de forças produtivas, do que entre as províncias do mesmo estado; e por isso mui grande vantagem deve oferecer o estabelecimento da livre comunicação entre eles. Seria muito mais custoso produzir em Inglaterra os vinhos de Portugal e de França, do que fazer criar na província do Minho os mesmos produtos, que no reino do Algarve. Há com efeito muitos produtos, que são de mui grande utilidade, e que não podem alcançar-se senão em lugares especiais.

Sem a comunicação comercial não poderíamos ter o menor provimento de chá e de açúcar, de ouro, e grande cópia de outras mercancias mui úteis e de grande valia. A providência dando a cada país um solo, um clima, produções naturais, que lhe são próprias, teve o intuito de prover à mútua comunicação e civilização dos povos. O comércio externo multiplica prodigiosamente os produtos da arte, permitindo a cada estado empregar seus capitais e trabalho de maneira, que sua situação geográfica, os recursos do solo, e o carácter e hábitos nacionais, lhe fazem considerar como mais proveitoso para si.

Quando pois a liberdade de comércio não acha estorvo, cada país aplica-se àquele ramo de indústria, que mais lhe produz. O interesse individual concorda admiravelmente com o interesse de todos. Animando a indústria, recompensando o homem inteligente, e pondo em actividade as forças diversas, que a natureza deu a cada um, o comércio livre distribui eficazmente e com economia. Aumentando a massa dos produtos necessários e úteis, derrama por toda a parte a opolência,

e faz das nações uma sociedade comum, unida pelos laços do interesse e serviços recíprocos[3].

Estes belos pensamentos de M. MacCulloch encerram uma das verdades econômicas mais plenamente demonstradas na teoria, mais importantes em seus grandes resultados, e menos respeitadas na prática.

Em seu lugar, examinando os motivos das instituições, que o sistema mercantil inventou para estorvar esta liberdade de trato comercial, e divisão territorial e *internacional* do trabalho, teremos ocasião de voltar de novo a este assunto. Para os mercantis cada nação, obrando pelo contrário dos indivíduos, e de suas diferentes, grandes e pequenas, circunscrições, longe de tomar para si aqueles ramos de indústria, para que a natureza melhor a haja adaptado, deve procurar de abranger a todos; e não obstante a deficiência das forças naturais e artificiais, constituir-se, quanto ser possa, *independente* das outras tanto económica, como politicamente! A teoria da circulação reconduzir-nos-á brevemente ao exame deste erróneo asserto.

79. A divisão individual tem limites uns naturais e insuperáveis, outros artificiais e sujeitos a serem removidos pelo mesmo progresso da indústria, e não menos pelo zelo do bem público, e pelas acertadas providências dos governos.

Na categoria dos primeiros entra toda a dificuldade de ulteriores divisões, que os diferentes ramos da indústria experimentam por impossibilidade física, quer absoluta, quer relativa ao aproveitamento das mesmas forças produtivas. Por esta razão a indústria fabril, a qual se compõe de uma infinidade de espécies, e estas divisíveis em muitas e diversas operações, umas e outras susceptíveis de dar ocupação a diferentes operários dias, anos, e toda a vida, é aquela, que mais facilmente se sujeita à divisão do trabalho. Segue-se proximamente o comércio, o qual pode ser exercido em separado, em todos os seus ramos, quer por grosso, quer em retalho, sobre cada uma das mercadorias; nos grandes centros de comércio encontram-se com efeito negociantes, que somente comerceiam em chá, outros em arroz, outros em vinho, uns nos desta nação, aqueles nos desta outra conforme a magnitude do mercado. A reflexão facilmente descobre até que ponto pode chegar esta distinção de cuidados e trabalhos; e em qual necessariamente haverá de terminar.

[3] *Discours etc.*, pág.119[b].

[b] A referência completa à obra de MacCulloch (John Ramsay) é: *Discours sur l'origine, le progrès, l'objet et l'importance de l'Économie Politique. Suivi d'un esquisse d'un cours sur les principes de cette science. Par...Traduit de l' anglais par G^me Prévost...Et suivi de quelques observations du traducteur sur le système de Ricardo*, Genève, J. J. Pashoud, 1825.

A agricultura vem por último; suas diversas ocupações são fáceis de discriminar, porque todos sabem, que é diversa a cultura dos cereais, a do vinho, a do azeite, etc., e em cada uma destas os mui vários trabalhos, que compreendem; todavia a natureza do solo para uns, e a sequência periódica de outros, não consente que se separem.

O fazendeiro, cuja terra der azeite, vinho, pão, frutas, etc., há-de curar de todas estas produções; assim como semear, ou plantar agora, podar, cavar, arrendar mais ao diante, e ainda mais longe recolher. A aglomeração de grande quantidade de operários, entre os quais se distribua a produção da agricultura, de maneira que cada um deles tenha só uma certa operação, e esta lhe dê sempre em que trabalhe, e de que viva, é destarte, em regra, impraticável.

Mais facilmente se estabelece a divisão nas indústrias, que impropriamente designa o nome comum de agricultura, na pesca, na caça, e na mineração; as minas do carvão de pedra, por exemplo, dão continuada ocupação, especial e exclusiva, aos mineiros que extraem o carvão, aos que o fazem transportar à boca das minas, aos que daí o carreiam, aos que separam suas diversas qualidades, etc.

É tamanha a influência da divisão do trabalho sobre o aperfeiçoamento de sua força produtiva, que esta diversa capacidade de divisão explica, no entender de Storch[4], como a agricultura tem ficado muito aquém dos outros ramos da indústria no progresso que estas experimentam. «Quanto não têm ganho (diz este escritor) as manufacturas, há três séculos, por uma distribuição melhor entendida dos trabalhos, por via da aplicação da química e da mecânica; quanto não se há aperfeiçoado o comércio pela descoberta da bússola, pela invenção dos relógios, pelo estabelecimento das postas e bancos, pela introdução das letras de câmbio (*e umas e outras pelo uso do vapor*)! Enquanto a agricultura, apesar do progresso geral das luzes, e das ciências naturais particularmente, apesar do alento que os governos e as sociedades científicas lhe têm prodigalizado, não vai ainda muito longe do ponto, em que estava entre os mais ilustrados povos da antiguidade.»

As causas artificiais, que estorvam a divisão do trabalho, são primeiramente a falta de capitais, e depois a limitação do mercado.

A divisão do trabalho demanda em regra maiores oficinas, em que trabalhe maior número de operários; e maior quantidade de ferramentas, máquinas, e materiais; por isso mesmo que pressupõe uma grande reunião de trabalhadores, e produção em maior quantidade. E pelo mesmo motivo, ainda que as diversas operações industriais sejam susceptíveis, em alguns casos, de serem feitas em lugares separados, e no recinto doméstico de diferentes trabalhadores, nesta

[4] Tom. 1º, p.175.

mesma hipótese serão mister mais matérias-primas para que eles possam trabalhar.

Procede, como demonstrámos, a abundância do capital da actividade no trabalhar, e da perseverança no poupar; formam-se os grandes capitais pela associação dos capitalistas: deve portanto classificar-se a economia e o espírito de associação entre as causas, posto que mediatas e remotas, verdadeiras e necessárias, do progresso industrial.

Pelo que toca à extensão do mercado, é manifesto que a divisão do trabalho não permite ao industrial fazer, por si só, todos quantos produtos suas necessidades demandam; e muitas vezes nenhum deles, ou tão somente uma diminutíssima fracção. Faz-se portanto necessário, que não só os homens vivam em sociedade, e sob um governo regular, que proteja suas pacíficas relações industriais, e o direito de propriedade, para que possam trocar entre si os frutos de suas indústrias; mas que lhes possam dar a maior saída, estendendo seu mercado, isto é, a faculdade e a facilidade de permutá-los por outros.

Como, por exemplo, poderá viver o alfineteiro de aguçar a ponta, ou de cravar a cabeça do alfinete, se este seu produto, acrescentado aos dos outros operários da mesma fábrica, não encontrar tão vasto e permanente mercado, que o valor total dos alfinetes, repartido pelos co-produtores dele, não assegure a cada um o salário necessário isto é, os meios de alcançar o mantimento, a habitação, vestido, etc.?!

É frequente a acumulação, nas pequenas povoações, de mui diversos misteres; não só uma loja contém objectos do comércio de mercearia, o chá, o café, o arroz, mas o papel, panos, fazendas de linho e algodão, ferragens etc. Entretanto, nos maiores mercados, estes diversos produtos ocupam armazéns, lojas, e negociantes especiais; e qual é a razão, senão porque, se aqueles pequenos mercadores, no mui restrito círculo de seu negócio, se limitassem a uma só espécie de mercadorias, não venderiam o suficiente para viver, e poder pagar àqueles, dos quais as houverem recebido; pelo contrário o consumo do chá, do café e outros géneros e mercadorias, é suficiente só por si, e sem mistura de outro tráfego, para manter e enriquecer grossas casas de Londres e Paris.

O barbeiro da aldeia dificultosamente poderá restringir-se a fazer barbas; far-se-á sangrador, e enfermeiro, fabricante, mercador, lavrador, e tudo em ponto mui pequeno, sobrando-lhe porventura ainda o tempo, e vivendo em penúria; porque o mercado de seus tão variados produtos é por extremo limitado.

Suceda porém, que a povoação, e a abastança com a indústria; o comércio, e os fáceis meios do transporte, e de comunicação com outros lugares, venha a aumentar; então o pequeno mercador e o barbeiro, cada vez mais embaraçados pela concorrência dos consumidores para continuarem a acumular diversos misteres, irão largando, um

a um, os para que forem menos inclinados, ou que lhes derem menor interesse, até ficarem ultimamente, conforme o grau de grandeza a que a povoação haja subido, reduzidos a um só, ou a muito poucos. Os outros ter-se-ão progressivamente repartido por diferentes pessoas.

Procede a divisão do trabalho da limitação das faculdades humanas, e não menos da capacidade de permutação, privativa do homem; com esta introduz-se, ou remove-se, amplia-se, ou restringe-se. Portanto a facilidade da circulação, de que haveremos de tratar na Divisão seguinte, vem destarte a entrar também em o número das condições do aperfeiçoamento da produção.

A progressiva decadência, ou o inteiro desaparecimento de muitas das antigas feiras periódicas atesta igualmente, como a facilidade das permutações abre caminho para a divisão do trabalho não só individual, mas *local*.

Hoje, nos grandes centros de comércio, o mercado de todo o género de produtos é sempre e a toda a hora patente, provido com abundância e variedade, e fixo; os mercadores tomaram posse de certos lugares e mercados, não os abandonam para correr ventura após dos consumidores; vêm estes procurá-los.

Não sucede porém o mesmo em lugares de menos frequente concorrência; saem muitas vezes os mercadores a procurar consumo, ou por si mesmo, em grandes feiras periódicas, ou por seus agentes e dependentes, caixeiros, vendilhões, contrabandistas, etc.

Os estudantes da Universidade de Paris (diz J.B.Say) compravam outrora na feira de Landi penas e papel para todo o ano. Porém, desde que o consumo das penas e do papel ganhou força suficiente para alimentar o comércio dos mercadores de papel, estes estabeleceram-se em posto fixo; e podendo cada consumidor comprar estas mercadorias a seu cómodo, e quanto mais necessárias lhes sejam, desapareceram das feiras, como muitas outras. Nossas grandes cidades são feiras perpétuas, porque aí tudo se encontra e a todo o tempo. Na Holanda (diz Turgot) não há feiras; mas toda a extensão do Estado, e todo o ano, não forma, por assim dizer, senão uma feira continuada: porque aí o comércio sempre, e por toda a parte, igualmente floresce.

80. Entre os meios de melhor aproveitamento da potência produtiva natural, e dos instrumentos de produção têm o primeiro lugar o emprego de ferramentas, utensílios mais ou menos complicados, e o das máquinas.

A importância dos utensílios e das máquinas para a obra da produção, considerada em geral, resulta desta nossa humana debilidade física, com que a providência, tão liberal para com os outros animais em forças musculares e membros adaptados ao preenchimento de seus fins, nos distinguiu deles, compensando-nos com a inteligência, —

meio sublime de fazer com que o homem não só procure adjutório na associação e fraternidade dos outros homens, mas pelo mesmo estímulo do bem material cultive os dotes de seu espírito, esforçando-se por descobrir a arte de vencer a natureza, fazendo-a, de senhora, humilde serva de seus desígnios! É este o feliz pensamento do poeta —

> Ao homem deu as armas do discurso,
> Que valem muito mais que as outras armas;
> Deu-lhe dedos ligeiros,
> Que podem converter em seu serviço
> Os ferros e os madeiros,
> Que tecem fortes laços,
> E forjam raios, com que dos brutos cortam
> Os vôos, mais os passos[5].

Todavia a importância das máquinas, as quais, aproveitando a potência natural, substituem até certo ponto o trabalho de muitos homens, é vivamente contestada, mormente desde que começaram de descobrir-se e aplicar-se às manufacturas os maquinismos movidos a vapor, por seus resultados relativos à distribuição das riquezas, e desenvolvimento físico e moral dos operários; e tanto mais porque o número dos miseráveis, e paupérie das classes laboriosas, vai crescendo de ponto nas mais opulentas e industriosas nações da Europa, nas quais maior aplicação têm recebido os mesmos maquinismos.

Pode portanto considerar-se este grave objecto em sua influência não só puramente económica, mas moral e política; e tanto no que respeita à produção, como à distribuição das riquezas. O exame colectivo, e completo de todos estes pontos, digno assunto para especiais monografias, fora impróprio do método adoptado neste curso: a questão da influência das máquinas sobre a sorte económica e moral do industrial cabe ao segundo livro *da distribuição*, e à teoria da *polícia económica* nos remédios, que porventura demande sua infelicidade. Por agora não temos mais que investigar, senão a importância das máquinas com relação à produção.

1º Aproveitando o pensamento do Sr. Marreca, diremos, que o homem, quer se associe com os outros homens, quer com a natureza, não procura outra cousa mais, que suprir a natural deficiência do indivíduo desacompanhado, e deixado às suas próprias faculdades físicas; procura a *força*, que lhe falta.

[5] *Marília de Dirceu*, Lira 24[c].

[c] De Tomás António de Gonzaga, poeta português do século XVIII.

Associando-se com os ventos, cuja força aproveita nas velas do navio, vai descobrir novos mundos, e ligar-se em relações de comércio, intelectual e industrial, com as mais remotas nações.

Associando-se com a força da água, precipitada em torrente pela natureza ou pela arte, faz girar a mó das azenhas, os engenhos de serrar madeira ou pedra, etc.

Associando-se finalmente com o vapor da água a ferver, vence dificuldades, quer na navegação, quer no transporte por terra, quer na fabricação dos produtos, para que não bastavam os dois outros elementos; e obra maravilhas de produção em quantidade e qualidade, que os antigos tomariam por fabulosas, se alguém pudesse outrora adivinhá-las e predizê-las. E que outra cousa são os navios com suas velas, e os engenhos, senão máquinas!

Estas, assim como os demais utensílios, não criam a força de produção; são seu veículo, seu condutor, seu receptáculo — aproveitam-na, transmitem-na, distribuem-na, e mofificam-na, para que, obrando sobre os objectos, os volte em utilidade nossa.

Aproveitam-na, dando ao vento, à água, e ao vapor a direcção vantajosa, que vimos nos exemplos apontados.

Transmitem-na, pela roldana, e pelo martelo, machado, cunha, alavanca, e outros instrumentos: são veículos da nossa força própria que eles avantajam.

Distribuem-na no acto de dar corda a um relógio. A força, assim repartida, dura 24 horas, uma semana, ou mais, segundo a qualidade do relógio. A distribuição faz-se por meio de rodas, e outras peças que compõem o mecanismo: o motor é a mão do homem; e o trabalho de meio minuto.

2º As máquinas suprem o que falta às faculdades do homem para executar certas tarefas, que demandam grande força; (o exemplo das roldanas, com que se levantam e fazem subir facilmente enormes pesos, basta para o demonstrar) e o que falta a seus órgãos, por grosseiros, para acabar outras minimamente delicadas.

O mesmo braço de gigante (diz Babbage) que torce, juntos, os fios dos cabos mais pesados, metamorfoseia a lã do algodoeiro num fio tão delicado como esses frouxéis ligeiros, que volteiam no ar; e com seus *dedos de fada* entrelaça as malhas dessas redes delicadíssimas, destinadas para servir de adorno elegante ao belo sexo[d].

3º Não são menos recomendáveis as máquinas tanto, quando, zombando por assim dizer da natureza ou do infortúnio, que sujeitou a defeitos especiais indivíduos enfermos, vêm associar aos validos e robustos os cegos, e os lesos de parte do corpo; como quando carre-

[d] Forjaz remete aqui para Babbage (Charles), *Traité sur l'économie des machines et des manufactures. Traduit de l'anglais sur la troisième édition par Ed. Biot*, Paris, Bachelier, 1833.

gando sobre si com operações insalubres e letais, apenas deixam ao operário as que não podem afectar-lhe a vida. «Quem corrige a lesão orgânica (diz também o Sr. Marreca) do cego, do aleijado, e do paralítico? Que poder misterioso e compadecido é esse que associa aos trabalhos e lucros da indústria estas tristes vítimas da fatalidade?»

As diferentes máquinas, próprias para com elas trabalharem os que se acham privados da vista, de algum membro, ou de movimento em alguma parte do corpo, são uma reparação caridosa das desgraças da humanidade.

4º Trabalhos, que antecedentemente exigiam singular habilidade, e por isso haveriam de ser mais difíceis de obter, tornam-se por via das máquinas puramente mecânicos, preenchendo não só o mesmo fim, mas com superior grau de perfeição; porque a razão dita, e confirma-o a experiência, que a atenção do homem, voluntária e naturalmente sujeita a interrupções, não pode competir com a constância, uniformidade de acção de um motor inanimado. As meias feitas à mão (diz Rau) nem ainda se aproximam em finura das que são feitas em teares; e nas formas ordinárias não é possível obter folhas de papel tão longas e tão lisas, como por meio de máquina de fazer papel, chamada *sem fim*.

5º A estes benefícios do emprego das máquinas acrescem os da divisão do trabalho, os quais sendo tão importantes e valiosos para o aperfeiçoamento da produção, como fica demonstrado, dependem, considerada a distribuição das operações em seu maior grau, do uso de utensílios e máquinas melhoradas.

6º O emprego das máquinas (observa o mesmo Sr. Marreca serve muitas vezes de evitar o desperdício das matérias-primas, como se observa nas tinturarias, e nas fábricas de vidro e de destilação. Nas tipografias o uso dos rolos cilíndricos elásticos, em lugar das balas de couro semi-esféricas, com que se tingem as formas, poupa uma porção de tinta assaz considerável.

7º Da combinação de todas estas propriedades das máquinas resulta o abatimento da despesa da produção, e o aumento tanto em quantidade, como em qualidade dos produtos; substitui-se em grande parte o mui dispendioso trabalho braçal pela acção dos maquinismos, os quais, conquanto representem um capital fixo, muitas vezes considerável, e que haverá mister de reparos frequentes, não iguala em despesa, na continuação de sua duração, o gasto da mão-de-obra, que faz poupar.

Sem que tomemos para exemplo outros mais notáveis melhoramentos industriais, quanto mais dispendiosa não seria a lavoura dos campos antes de se inventar a charrua!

Quem poderá comparar a produção tipográfica com a dos copistas, o imenso número de grandes obras, de livros singulares, folhetos, jornais, anúncios, etc., que cada dia sai das imprensas, com os poucos exemplares, que outrora se guardavam religiosamente, como tesouros, nas livrarias dos monges?

A quantidade, finura, e bem acabado de produção de um sem número de estofos de lã, seda, e algodão, e de artefactos de madeira, porcelana e de metal que nos vêm dos países estrangeiros, fruto de suas máquinas, por preços módicos, não obstante a viagem, e os direitos das alfândegas, e algumas vezes os riscos do contrabando são constantes testemunhos de quanto vale na produção o poder mecânico.

Ora, como tanto maior é a riqueza dos consumidores, quanto maior é a cópia de produtos que podem comprar, é manifesto, que as máquinas, fazendo baratear os produtos, são uma das causas mais eficazes do melhor bastecimento dos mercados, das comodidades e dos gozos dos consumidores.

E por isso que dispensam dos trabalhos materiais considerável número de braços, e reduzem a mor parte dos que restam a operações mais de direcção, do que de laboração braçal e muscular; e dão motivos a experiências e estudos teóricos das ciências naturais, dos quais elas mesmas já são muitas vezes o resultado, é igualmente certo que concorrem sobremodo, posto que mediatamente, para a cultura do espírito, para o aumento das profissões intelectuais, e progresso das ciências, em uma palavra para a produção imaterial.

81. Sem que os industriais recorram ao emprego de máquinas, pode algumas vezes aperfeiçoar-se a produção pela mesma causa de melhor aproveitamento das forças produtivas naturais e adquiridas. Os serviços produtivos (diz Say) de uma fazenda custam ao rendeiro, suponhamos, mil escudos por ano, que tem de pagar ao proprietário. Se for uso no país fazer alqueives, e deixar, de quatro anos um, descansar completamente o solo, com o fundamento de dar tempo para que renasçam os sucos vegetais, o lavrador não tirará proveito algum da terra no ano do descanso.

Porém se o progresso da agricultura fizer conhecer, que o solo se repara, semeando na terra, que deu trigo, vegetais de diferente género, então compreender-se-á que, sem prejudicar a produção do trigo, é possível aproveitar o espaço de tempo, em que, sem motivo, o deixavam repousar. Não só, suprimidos os alqueives, pode aumentar-se a criação dos gados; mas os adubos dos animais que nascerem nesses anos, antecedentemente perdidos, aproveitar-se-ão para fecundar a terra nos mesmos anos que já se aproveitavam.

Da mesma maneira um industrial, sem que pague maior interesse pelo uso dos capitais, pode aproveitá-los melhor, suprimindo as épocas, em que não giravam, e tirando maior serviço das construções e máquinas, em que estiver fixo. Por este motivo algumas oficinas há, nas quais se empregam dobradas séries de operários, uns que trabalham de dia, e os outros de noite, de sorte que a porção do capital, que está nas construções e máquinas, não descansa nunca, e nem por isso o empresário paga dobrado juro pelas somas creditadas.

DIVISÃO TERCEIRA

DA CIRCULAÇÃO

CAPÍTULO VII

Noções gerais

Qual é o fim da circulação, 82 e 83. Resume-se em troca de uns pelos outros produtos, 84. Sua importância, 85, 86 e 87. Condições de celeridade e facilidade da circulação, 88 e 89.

82. O fim da circulação, não é outro, senão suprir cada um pela troca de seus produtos, ou serviços, a necessidade que tem de muitos outros que lhe faltam, dando o sobejo dos que produziu, e de que não necessita, pelos outros que há mister; e os quais ou não pode chegar a produzir por si mesmo, ou lhe é mais proveitoso obter desta maneira.

Toda a sociedade se resolve nesta imensa, contínua, e providencial permutação de trabalhos e de serviços.

83. Nem variou o fim da circulação, quando os homens, penetrando o interior da terra, daí tiraram os metais preciosos, e os converteram em numerário.

Era sumamente difícil a circulação de género por género, como veremos ao diante.

Para cortar estas dificuldades foi mister escolher uma mercadoria, que servisse de facilitar a circulação de todas as outras, trocando-se, em todos os tempos, lugares, e quantidades, por cada uma delas.

As qualidades, que os homens encontraram nos metais, *maxime* os preciosos, decidiram a preferência; e cunhados estes em moeda, ficaram sendo os agentes da circulação, e um dos termos de quase todas as permutações.

Mas suposto isto, como a moeda não nos serve senão para mais facilmente adquirirmos os produtos de que carecemos, é evidente que a *venda*, sc. a dada de produtos nossos por dinheiro, não é senão uma *meia troca*, um passo andado para o fim que nos propomos; recebemos o dinheiro para que ou desde logo, ou quando a ocasião se apresentar, possamos *comprar*, ou dar esse dinheiro pelos produtos que haveremos mister; e desta maneira perfazermos a permutação de produtos nossos pelos alheios.

Tem, por exemplo, o lavrador um boi, que vale 24.000 réis, e pretende um cavalo até 20.000 réis. Dá o boi por 24.000 réis, primeira *meia troca*, — *venda*; e paga 20.000 pelo cavalo, — *compra*, segunda *meia troca*, com a qual se conclui a operação desejada.

84. Destes princípios conclui-se, que a circulação se resume em trocas de géneros por géneros, ou vendas seguidas de compras; permutações feitas por entremeio da moeda, ou puras e símplices permutações, sem intervenção de dinheiro; verdade esta de pura intuição, que não só desde já nos faz descobrir com clareza qual é o serviço, verdadeiro, não exagerado, que o dinheiro presta à circulação; mas o em que consistem todas as transacções comerciais de indivíduo a indivíduo, de província a província, e de povo a povo.

Oferece porém a sua comparação com os factos comuns alguma dificuldade, a qual cuidaremos de remover.

Que faz um homem destro e hábil, o qual quer viver, e participar dos produtos dos outros homens sem ofender a moral e as leis? Cria produtos materiais ou intelectuais, procura um ofício, uma ciência, uma arte; põe em contribuição os dotes quer de seu corpo, quer de seu espírito: é professor, artista, artífice, cómico, arlequim, alcides, domador de feras, criado de servir, etc., de mil maneiras presta aos ricos cousas úteis ou agradáveis, que eles lhe pagam com produtos, ou com o representante de produtos, as moedas que adquiriram pela venda desses produtos. Tão somente o ocioso, ou aquele a quem a moléstia, a infância, ou a idade inabilitam, são exceptuados desta regra.

Complica-se porém esta ideia tão singela, como verdadeira, para quem quer que observar o que na aparência se divisa em grande número dos membros da sociedade. Quantos que vivem sem trabalhar na produção material! O proprietário da terra, que a não cultiva por si ou pelos seus feitores; o capitalista, que consome em descanso os juros de seus capitais; o pensionista, que desfruta sem trabalhar a sua pensão, que lhe paga quer o tesouro, quer algum particular; o empregado público, da Igreja, da administração, da justiça, ou milícia, que recebe do tesouro ordenados em dinheiro; — todos estes como têm eles produtos que dar por outros produtos?

O que deixamos dito, é mais que suficiente para o explicar.

Primeiramente os produtos podem ser materiais ou imateriais; e o empregado público, quando fosse pago a géneros, daria seus serviços, úteis à pátria, verdadeiros produtos, e riquezas imateriais, pelos materiais, que recebia; o mesmo sucede com o médico, advogado, etc.

Em segundo lugar, o dinheiro que receber cada uma dessas pessoas, cuja situação e meios de comprar nos faz dúvida, de onde procede? O de proprietário, por exemplo?

Este pode receber de seus rendeiros a renda a géneros, ou a dinheiro; na primeira hipótese pode dar o milho, trigo, azeite e vinho, imediatmente por pano, móveis, alimentos, etc.; ou reduzi-los a moeda, e comprar com esta todos estes objectos. Quem desconhecerá, que essa moeda dispendida são os mesmos produtos de sua renda, transformados em dinheiro? Quem não vê aqui as duas meias trocas acima indicadas?

Na segunda hipótese, não é o dinheiro, que recebe, procedente da venda dos géneros, que o prédio produziu? E que mais importa vendê-los o rendeiro pelo senhorio para lhos dar em dinheiro, ou ser este o próprio vendedor?

Em ambos os casos o proprietário dá produtos do seu prédio, milho, azeite, vinho, etc., pelo pano, móveis, alimentos, etc., *com ou sem o intermédio da moeda.*

Aplique-se este raciocínio a cada um dos outros consumidores. O Estado, por exemplo, recebe dos contribuintes uma quota de seus produtos ou em ser, ou a dinheiro; e consome-os por si, ou por seus funcionários. O ordenado, que recebe o professor, a dinheiro, representa uma porção de produtos da terra, da indústria, e do comércio, que os empresários venderam por ele; e que ele, conforme suas necessidades, permuta por outros.

O mesmo avaro reconhece esta singela teoria; se ama o dinheiro, e a ele reduz, para entesourá-lo, todos os géneros que pode, não é senão porque teme, ou finge temer as vicissitudes futuras, isto é, não ter então bastantes produtos, que o habilitem para adquirir outros.

E não é somente para com os particulares que se verifica isto; as mesmas nações, comerciando entre si, não dão senão produtos por produtos; o que se fosse bem ponderado pelos governos, poupar-se-ia cópia de leis proibitivas, vexames e fiscalizações opressivas, que entorpecem o comércio, e obstam à fraternidade dos povos.

Figuremos duas hipóteses, e comecemos por aquela, que menos vezes se verifica. Uma nação cunha moeda extraída de suas minas; e compra com elas produtos estrangeiros; é evidente que neste caso uma parte dos produtos de sua indústria primária, do trabalho da mineração, é o meio de permutação com os povos estrangeiros.

Mas ao comum das nações falta a natureza com estes preciosos mananciais; e então como obter o numerário, senão comprando-o com produtos? Todas as vezes pois que uma nação precisar de certos produtos e não tiver alguns, que igualmente sejam necessários a outro povo, o qual possua aqueles em sobra, ou há-de renunciar a eles, ou dar a esse povo metais preciosos, numerário, moeda, havidos de outra nação em troca de outros produtos. Com estes virá a comprar indirecta, mas definitivamente, as mercadorias estranhas.

85. A divisão do trabalho, condição indispensável do aperfeiçoamento da indústria, pressupõe a permutação de produtos; e a circulação consiste nesta permutação. Não há portanto divisão de trabalho, aperfeiçoamento industrial, riqueza, sem circulação. Mas nem por isso poderemos dizer, que a circulação é fonte próxima, imediata e directa de produção; as trocas nem dão, nem aumentam valor aos objectos permutados, não *produzem.*

A mercadoria importada pelo negociante por atacado, é posta à venda, a retalho, pelo lojista, alcança por cada uma destas aproximações

ao lugar do consumo, e às posses do consumidor, novos graus de utilidade individual ou geral, independentes da permutação: quando, por exemplo, encontro na loja do livreiro o livro que procurava, e concordo no preço, reconheço, que esta obra tem para mim um grau de utilidade, que me merece o sacrifício desse preço. Antes mesmo de o comprar, reconheço essa utilidade. A troca, que efectuo, certamente não a produziu, porque já existia; e apenas me permite desfrutá-la exclusivamente.

Outro é o juízo, que merece fazer-se da circulação falsa. Estranha ao fim regular e natural da circulação, longe de aproximar a mercadoria ao consumidor, desvia-a dele por tanto tempo, quanto estiver embaraçada no falso círculo das especulações do agiota. Ora o consumo é não só o fim, mas o primeiro motor da produção; e se bem que o empresário, que vende ao agiota, realizando então seu capital móvel, reverte à sua empresa, e cuida de criar novos produtos; quem não vê, que, se vendesse para uma circulação regular, mais cedo chegariam os produtos a seu último termo, o consumo improdutivo; e os novos que produzisse, não correriam o risco de achar a concorrência dos primeiros, porventura ainda em ser nos armazéns do especulador?

Quanto mais, que a agiotagem não cria alguma utilidade: os produtos, pela transferência de um para outro armazém, ou de um para outro dono no mesmo lugar, não ganham em merecimento para o consumo: antes o perdem, porque, como estas transferências de especulação importam sempre despesas indispensáveis em armazenagem, operários, tempo ocupado, que vale dinheiro, e cuidados mercantis, há-de precisamente crescer o preço dos produtos, o que os afasta de algum ou de muitos dos consumidores.

E nem ao menos se limita a agiotagem a estes efeitos negativos da própria produção; obsta a que ela se desenvolva, e até mesmo que se conserve em outras empresas. São os capitais o sangue da indústria, e sempre limitados; os que abundam aqui, faltam acolá; a não ser um país riquíssimo, aqueles, que se empregam no tráfico da agiotagem, deixam em penúria ou desalento algumas empresas, existentes ou possíveis, cuja vantagem fora incontroversa. E como a natureza cosmopolita dos capitais lhes permite longas e proveitosas viagens, o estabelecimento fora da pátria; ainda quando a riqueza dela não se ressinta pelo roubo, que lhe faz a agiotagem, quem não há-de lamentar, que estes capitais não vão antes fecundar em terras estranhas o trabalho quer da natureza, quer da indústria, que ali fenece à míngua delas?

Nem é só a riqueza pública, que padece exclusivamente por causa da agiotagem; a moral ainda mais altamente a reprova, quando, como tantas vezes tem acontecido, a vê incursa na improbidade, na mentira, e no roubo!

Todos sabem quanta influência podem ter sobre as compras e vendas de uma praça de comércio notícias falsas ou exageradas, que umas vezes animem a comprar, outras estorvem de vender. O comerciante,

que vê seus armazéns cheios de certa mercadoria, receará, se não vender logo, posto que por pouco, sofrer maior perda porque lhe consta ser chegada maior cópia das mesmas; e o malicioso e desonesto especulador, que fez correr essa nova com todas as aparências de verdadeira, lucrará no engodo do negociante, quanto este perdeu, baixando o preço.

Mais frequentes, e perigosas estas ilusões são de recear na agiotagem de fundos públicos, cujo valor puramente de crédito sobe ou desce por mil diferentes circunstâncias, que afectam a confiança tanto dos possuidores dos fundos, como dos capitalistas; e na qual o conhecimento de segredos de gabinete, imprudente ou cientemente traídos, e os quais hão-de forçosamente afectar o movimento da praça, desde que se descobrirem habilita uns a negociarem com segurança e certeza de bom resultado, que falta inteiramente aos que vão de boa fé, e na ignorância do que está para suceder.

Mas a agiotagem de mercadorias, que a indústria do homem reproduz regularmente, encontra em breve um obstáculo na marcha regular dos interesses comerciais. Se os agiotas, senhores dos produtos, lucrarem um alto preço de monopólio, virão outros produtores trazer a esse lucrativo mercado mercancias semelhantes; e da abundância sairá, como é de necessidade, a barateza.

Não porém assim na agiotagem de fundos públicos, cujo único produtor é o governo; salvo se o governo, levado do bom preço desses fundos, aproveitar o ensejo de estampar e lançar à circulação outros de novo, o que nem sempre é possível.

86. Da doutrina, que deixamos exposta sobre a conveniência da verdadeira circulação, deduz-se o seguinte corolário: — que quanto mais breve for a circulação, tanto maior proveito resultará para a produção.

Com efeito o empresário carece de realizar o capital circulante para continuar em sua empresa; demos que lhe é mister um ano para reduzir a obra feita a dinheiro; tão somente ao fim desta longa época tornará a ver-se em circunstâncias perfeitamente análogas àquelas, em que deu princípio a seu tráfico.

É verdade que a transformação do capital em obra feita, e desta em dinheiro, não se faz de ordinário de um só jacto, de maneira que possa verificar-se à letra a hipótese figurada; porém, como cada um dos produtos, que o empresário vai vendendo, representa, em dinheiro, uma quota parte do capital, claro é que, quanto mais tarde esse produto se realizar, tanto mais demorada será a reprodução dessa quota do capital.

87. Da sua parte o consumidor ressente não menor incómodo com a tardança da situação. O produtor, pelos princípios e instintos comuns do comércio, ajuntará o juro dos valores empatados ao preço dos produtos, para que o consumidor o indemnize; lançará igualmente em conta as despesas quer de armazenagem, quer de transporte, seguros,

guarda, benfeitorias muitas vezes indispensáveis (como sucede por exemplo com os vinhos, cereais, etc.); e destarte uns dos consumidores, a quem faltam os meios, deixarão de comprar; e para outros diminuirá o cómodo, que dos produtos tiravam ou pela barateza, ou pela maior quantidade e melhor qualidade de que se sortiam.

Mas o consumo é o termómetro da produção; afectado ele, mais difícil será aos produtores realizar os capitais; mais tardia a circulação, e em último resultado menor a produção. Vejamos pois se haverá alguns remédios para acelerar o giro dos produtos.

88. Para se conseguir a rapidez da circulação é necessário: 1º — que o comércio seja uma profissão, única e habitual, de certo número de pessoas desembaraçadas dos cuidados, distracções, e prisão, que importa a gestão de outros negócios e empresas. Só então os benefícios da divisão do trabalho em assiduidade exclusiva de atenção, presteza e simplificação da tarefa, poderão manifestar-se na circulação dos produtos. O negociante, unicamente negociante, cuidará em investigar a melhor monção de comprar, transportar e expor à venda com menor despesa, e o caminho mais fácil, seguro e breve para transportar as mercadorias. Atento à diversidade de gostos e posses do consumidor, apresentar-lhe-á os produtos mais desejados; e que por isso mesmo mais prontamente hão-de permutar-se pelos da própria produção do consumidor.

Quem poderá esperar igual perspicácia e bem pensados cálculos do agricultor e do manufactor, os quais nem podem alongar-se muito do local de suas empresas, nem distrair daí a mor parte da atenção, resolvendo-se a comerciar, eles mesmos, com os produtos de sua laboração?

2º — Que sejam fáceis, seguros e multiplicados os meios de comunicação e de transporte.

Os bens, que por esta via desfrutam quase todos os povos da Europa, vencendo as maiores distâncias em brevíssimo tempo, transportando-se a algumas com a rapidez do relâmpago, passando de nação a nação com maior segurança e facilidade, do que nós de cidade a cidade, e crescendo em ciências, artes, civilização, agricultura, indústria e comércio, de sobejo manifestam a verdade desta proposição.

Vêde um forçado, que fugiu com as cadeias, como vai tropeçando, e a ponto de cair novamente na mão dos que o perseguem, por caminhos ínvios, e mal trilhados; mas se as cadeias chegam a cair-lhe, e se encontra terreno chão e batido, como voa e desaparece! Quem poderá alcançá-lo?

Quanto mais prontamente puder o produtor realizar seus produtos, e adquirir por menos preço as matérias-primas, os utensílios, alimentos, etc., tanto menor empate há-de sofrer, e menos gastar; e por conseguinte poderá ceder mais em conta suas produções. Demos que as comunicações do lugar da empresa ao mercado são fáceis e seguras; ir-lhe-ão prestes, e por um preço cómodo, as mercadorias que precisa, e virão da mesma forma as que tiver produzido. O comerciante fará

menor despesa de tempo, trabalho, cuidados e risco, nas conduções; e o consumidor, sem prejuízo, antes com dobradas vantagens do produtor, prover-se-á mais barato: isto é, aumentarão realmente seus meios de comprar. E ou compre mais, dentro de suas posses, ou economize para capitalizar, a produção geral, e a riqueza da nação em último resultado, correrão velozmente pela estrada do progresso. Pelo contrário, como poderá o mais hábil e activo dos homens, no sertão de uma província, em terreno embora excelente, mas separado dos grandes mercados por precipícios e montanhas intransitáveis; ou ainda mesmo que não encontre esses estorvos, se mal pensados regulamentos de polícia, ou fiscais, quer do governo geral, quer do municipal, frequentemente o embaraçarem; como poderá, diremos nós, enterrar nessa terra sua indústria e seus meios de produzir? Qual o louco, que levantará manufacturas, aonde ninguém pode ir comprar-lhe os artefactos, nem eles daí sair para se venderem; porque o risco, o trabalho e o tempo do transporte os encarecerão de tal maneira, que não haverá alguém que os consuma?

Venha porém a arte do homem, com a perseverança do interesse ilustrado pela civilização, romper estes países; trace boas estradas através dessas gandras inóspitas; circuite com elas as mais alcantiladas montanhas; cave o leito dos rios, e fecunde a esterilidade de uns com a abundância dos outros por via de canais; aprôveite-se assim desses *caminhos que caminham*[6]; e depois quando as circunstâncias o permitam, estabeleça com a audácia própria dos povos de origem europeia[7], essas espantosas *vias férreas*, os caminhos *que voam*; e não tardará, que nesses mais íntimos sertões em vez da miséria brilhe a riqueza; e em vez de uma povoação mesquinha, e definhando à míngua do estreito necessário, os homens pululando, contentes, felizes e ricos!

Desde há muito, que temos para nós como certo, que não há um povo naturalmente imbecil, e incapaz da indústria, ou só adaptado para este ou aquele ramo da produção das riquezas. Como quereréis, que o pobre paisano da serra, privado do lume da educação, segunda natureza, falto de bons exemplos, não pareça demasiadas vezes estúpido, amigo do ócio, e incúrio do futuro?

E por que motivo, senão em resultado da educação, encontramos nós, em nossas sociedades civilizadas, tantos homens, nos quais apenas enxergamos os últimos graus da capacidade; e que todavia oferecem uma casca luzente, e nem sempre enganosa, de uma certa ilustração?

Assim como pois nos devemos queixar antes da falta de educação, que da natureza do sujeito, falando dos indivíduos; da mesma sorte não

[6] Feliz expressão de Mr. de Bargemont, *Histoire de l'Économie*.

[7] *Audax Japheti proles*[a].

[a] *Audácia da prole de Jafé*.

culpemos os povos, nem façamos juízo temerário de sua capacidade industrial, lamentemos antes a incúria ou inciência de seus chefes, que em vez de lhes aplanarem os caminhos, pelos quais se transvasam dos focos de riqueza e ilustração para o interior das terras os capitais, as luzes, a instrução e civilização, e o génio activo e empreendedor, hão consumido o suco e sangue desses mesmos povos em vãos projectos de falsa glória! Lamentemos antes, falando especialmente dos portugueses, que por dilatados anos os muitos milhões de cruzados, que em fino ouro das minas do Brasil afluíam a Portugal para serem baldeados nos vasos ingleses, não fossem perenemente capitalizados por toda essa extensão de nossa, aliás tão pequenina, terra em boas estradas, na abertura de canais, e desobstrução de portos!!

A economia política não pede aos governos, antes rejeita, sua interferência directa no andamento da indústria, como ao diante veremos; uma só cousa deles exige, e como condição indispensável da pública prosperidade, e do progresso industrioso, e são os meios seguros e fáceis de comunicação; o interesse particular, exclusivo, e individual, precipita-se, por assim dizer, por esses largos canais, apenas lhe são abertos.

Mais alto se remontam as vantagens dos meios de comunicação; do fácil e seguro trato dos diferentes produtores, ou pessoal, ou por escrito, e da facilidade de fazer conhecer de um extremo ao outro do mesmo país, e porventura do mesmo e de diversos mundos, as novas descobertas das ciências e artes, é incalculável o proveito económico, que recebem as nações.

Sua força política cresce igualmente em proporção das boas estradas e da facilidade dos transportes, porque mais prontamente podem acudir os governos com os necessários auxílios a um ou outro ponto.

E os homens, convidados pela comodidade e presteza da viagem a gozarem o prazer de ver outras regiões, outros costumes, outras instituições, e maravilhas da natureza e da arte, ligam-se com os outros homens, perdem prejuízos de aldeia, província, e nação; exportam e importam, e comunicam-se suas diferentes descobertas, reflexões e pensamentos, usanças e leis; e precipitam-se com as seguintes gerações nesta imensa fusão da humanidade em um só molde quase idêntico, que tão claramente hoje em dia se observa em sua marcha majestosa, e altamente profícua à paz, união, e progressiva civilização dos povos.

O 3º requisito da celeridade da circulação é a invenção e o emprego da *moeda*, sem a qual não haveria mais do que permutações, sempre, mais ou menos difíceis.

O 4º e último é o — *crédito, confiança que os homens têm entre si, e por cujo motivo podem alcaçar valores, sem que lhes seja mister dar desde logo o equivalente.*

É grande muitas vezes a necessidade ou conveniência de comprar, mas falta a moeda, ou os produtos, com que esta se adquire; e não se permutariam muitos, se não fora o crédito, que supre essa falta. Outras

vezes há o dinheiro, mas não é fácil e seguro transportá-lo para o lugar da compra; intervém o crédito, e uma tira de papel, uma letra de câmbio, atravessa rapidamente longas distâncias de terra ou de água, e quase sem a menor despesa efectuam-se pagamentos recíprocos da mais alta importância!

O benefício, que a circulação recebeu da invenção da moeda, bem pode comparar-se, ao que proveio à navegação da substituição da bússula, e da aperfeiçoada mastreação aos remos e tosco velame dos antigos: então mais intrépidos argonautas largaram a vista da terra, arrojaram-se aos desertos do oceano, e *per mares nunca dantes navegados* descobriram novas terras e mundos.

Mas ainda as variedades da atmosfera zombavam da *audácia da prole de Jafé*, e umas vezes a navegação quedava sem que os homens pudessem avançar ou retrogadar; outras vezes contrários ventos malogravam os cálculos na aparência mais exactos, e as esperanças mais lisonjeiras. Hoje o tempo e o espaço desaparecem por efeito de maior artifício humano; ajudados do vapor, *imagem do crédito em seus efeitos sobre a circulação*, nem calmas, nem contrários ventos os podem estorvar de vencer, em breves dias, longíssimas distâncias!

89. A existência de uma classe unicamente ocupada do comércio, a facilidade das comunicações, e a invenção da moeda e do crédito, conquanto sejam indispensáveis para se acelerar a circulação, pressupõem outra causa principal e mais proximamente ligada com o seu efeito, a qual é ao mesmo tempo a causa e o resultado necessário, o princípio e o fim da existência daqueloutras.

Sem certo grau de pública prosperidade a circulação é nenhuma, ou tão insignificante, que mal merece este nome. Com o máximo grau de prosperidade a circulação recebe o máximo grau de celeridade.

A prosperidade de um povo resulta da sua civilização e da sua riqueza, do desenvolvimento do espírito e do corpo, material e imaterial.

Alguém comprará produtos, ou serviços, cuja utilidade não conheça; isto é, dos quais não experimente necessidade? — Não. Quem lhe dará esse conhecimento? Quem lhe fará experimentar estas necessidade? — A *civilização*.

Poderá o homem adquirir produtos sem outros que dê de volta? — Não. Quem lhe dará esses valores, meios únicos de uma regular aquisição? — A produção, o trabalho, a *riqueza*.

A civilização!

— «Há uma civilização (diz o Sr. Silvestre Pinheiro) credora deste nome; mas há outra, à qual não é possível aplicá-lo sem abstrair dos excessos e vícios, que forçosamente há-de conduzir após de si. É condição porém de toda a civilização não poder operar-se, senão sob a condição de se aumentarem as necessidades do indivíduo ou do povo, que se civiliza, de modo que — *o máximo da civilização é sempre o máximo das necessidades*.

Todavia daqui não se segue que o *máximo* das necessidades seja o *máximo* da verdadeira civilização. Pelo contrário é esta a raia, que a separa da falsa civilização.

Todas as vezes que os homens contraem de dia para dia novas necessidades sem adquirir na mesma proporção os meios de satisfazê-las, caminham certamente pela carreira da civilização, porque suas maneiras adoçam-se; mas, por extremo dependentes dos outros pela simples razão de que não têm em si os recursos necessários para satisfazer suas sempre crescentes necessidades, enerva-se-lhes o carácter, e corrompem-se seus costumes. A voz da necessidade clama, é imperiosa, tornam-se indiferentes os meios de a remover; calotes, furtos, prostituição, homicídios, cousa nenhuma suspende a torrente das paixões, que a falsa civilização desenvolve e fortifica, mas que não pode satisfazer.

Percorrei a história das nações, segui-as em todas as suas fases; e vereis cumprir-se à letra a teoria da civilização, que acabei de vos esboçar. Selvagens ou bárbaros, progredindo em civilização à medida que dependem cada vez mais de seus semelhantes, os homens são forçados a ter uns para com os outros mais atenções e condescendências, ligando-se entre si por leis no interior, e no exterior por tratados, a fim de melhor se assegurarem os meios de fazer frente às exigências de suas necessidades sempre crescentes em número e variedade. Vereis sempre, e por toda a parte, que quanto maior for o número e a diversidade dos povos, de que uma nação depende para satisfazer suas necessidades de consumo, isto é, quanto mais alarga o círculo de suas importações e exportações, tanto mais cresce em civilização, de sorte que também podemos afirmar, que — *o máximo da dependência é, em tal caso, o máximo da civilização.*

Não dependa uma nação das outras para satisfazer suas necessidades, mais do que estas dependem dela para satisfazer as suas: — irá pelo caminho de uma boa e prudente civilização.

Observais, pelo contrário, que não poderia passar sem as outras, enquanto estas podem muito bem passar sem ela; ou que não têm que esperar daí senão fracos retornos? — Crede, que há recolhido todos os males da civilização, sem ter obtido suas vantagens.

Consistem estas no desenvolvimento de todas as faculdades físicas, morais e intelectuais, no progresso das ciências e das artes; porque é mister pôr tudo por obra para satisfazer as nascentes necessidades, e fazer desenvolver nos outros povos novas necessidades para obter deles, satisfazendo-as, os meios de suprir as próprias, recentemente contraídas.»[8]

[8] *Précis d'un Cours de Économie Politique*, pág.6-10[b].

[b] A referência completa à obra de Ferreira (Silvestre Pinheiro) é: *Précis d'un Cours d'Économie Politique*, Paris, Edouard Carnot, Libraire-Éditeur, 1840.

Visitai nos sertões da América o selvagem no último grau de bruteza, vê-lo-eis errando solívago e nu pelas florestas; mal entreconhece os laços sociais, suas precisões não transcendem das do bruto. Discorrei daí em diante até ao mais alto ponto da escala da civilização; passai das tribos menos bárbaras, mas ainda errantes, aos povos estacionados; subi da aldeia para as cidades, dos povos menos cultos para aqueles que mais se prezam da fama, justamente adquirida, de polidos e civilizados; por toda a parte vereis: — o homem culto mais dependente e enleado com seus semelhantes; — a nação civilizada experimentando maior número de necessidades.

Vemos nesta cidade grande número de pessoas, que caminham descalças, sem que pressintam degradação de sua nobreza de homem livre. Ide às duas principais cidades do reino; e não vereis descalço, senão o mendigo: em outras partes dir-vos-ão que só o escravo assim caminha.

Nosso coração é insaciável, somos ávidos de uma ventura, que sobre a terra nos não é dado gozar: quanto mais se desenvolvem nossas faculdades, tanto mais cómodos apetecemos, tanto mais ruim nos parece o estado de que saímos. E se alguns, sobrelevando-se à humana natureza, não devem à civilização se não estímulos intelectuais, o desejo e apetência do bem imaterial, o comum dos homens, preso sempre à terra cansa o espírito por encontrar e gozar novos bens materiais.

Feliz, se para os obter, multiplicar os produtos de sua indústria, e cuidar de cativar o afecto de seus irmãos, de quem se vê mais que nunca dependente! Feliz, se no ardor de satisfazer essas novas necessidades, e fervoroso por obter o máximo grau do útil material, não se esquecer que sua sublime natureza, e seu destino sobre-humano, demandam outro útil, incomparavelmente superior, espiritual e intelectual![c]

Em uma palavra a civilização prende os indivíduos pelo sentimento de comuns necessidades, e pela conveniência de recíproco adjutório. Comparando com elas os produtos, que se lhe oferecem, e enxergando as propriedades destes pelas descobertas, que faz nos arcanos da natureza, começa de os desejar, primeiro passo para a *circulação*.

[c] Pereira Forjaz, cingindo-se à leitura de Pinheiro Ferreira, vem entender a economia política como um discurso sobre a civilização. Isto é o mesmo que dizer que o seu discurso económico contém implicitamente uma classificação tipológica das sociedades e dos indivíduos em sociedades, distinguindo-os por referência à sua atitude perante os seus interesses e à prosperidade geral. E supõe sociedades que, no fundamental, não estão estruturadas em classes, mas sim divididas entre os mais esclarecidos e os outros, os da rotina, da ignorância e do preconceito. Desta forma, a economia política será um guia de actuação para os mais esclarecidos, no sentido de promover o progresso do homem, sem a qual não é possível a civilização. É assim que a civilização passa a ser uma condição (e um indicador) da felicidade, da prosperidade económica, da força política, do aperfeiçoamento moral e do desenvolvimento cultural. Veja-se Pedrosa, Alcino José Cardoso, ob. cit., Parte II, Capítulo 1.

A riqueza!

Se os produtos se compram com outros produtos, como poderá ser acelerada a circulação na falta da produção?

Embora eu conheça a utilidade do objecto, que me é apresentado; embora a um povo sejam patentes algumas mercadorias, que desejara: se nos faltarem produtos que dar em retorno, ficaremos sem elas; se os tivermos, imediatamente satisfaremos nosso desejo, porque outro não é o fim por que no-las apresenta, senão para que as tomemos em troca das que possuímos. Suponhamos, que um negociante de panos, por saber que certa povoação sofre míngua de vestidos, aí corre a expô-los à venda sem atender, a que os pobrezinhos não têm com que pagá-los; perderá a despesa do transporte, e terá de repeti-la, voltando por onde veio.

Por que motivo os produtos das ciências e das artes, em parte nenhuma deste nosso país se vendem tão bem, como em Lisboa, senão porque aí, sobre haver grande produção industrial e comercial, aflui grande cópia de rendimentos, isto é, de produtos criados no país, e fora dele?

Estabeleça-se uma pessoa em uma povoação de gente industrial, activa e rica; poderá ser também industrial, activa e rica, porque seus esforços serão galardoados, e fácil a permutação dos seus pelos produtos dos que o cercam.

Estabeleça-se entre miseráveis: — de que lhe servirá a habilidade, a actividade, e a riqueza? Quem o proverá dos cómodos que apetece? Quem lhe pagará os bens que oferece?

É pois incontestável, que quanto maior for a prosperidade nacional, a civilização e a riqueza, tanto maior será a *saída*, a extracção, o consumo, e a circulação dos produtos.

Desta importantíssima verdade são corolários: 1º — que não é mister sair da própria nação em demanda de mercados estranhos, enquanto houver algumas partes da mesma, aonde a luz da civilização, ajudada de meios fáceis de transporte e comunicação, e seguida do progresso da produção, não haja feito sentir as necessidades de um povo culto, e estimulado a humana actividade para obter os meios de as aliviar.

2º Que todo o indivíduo para ser rico pela boa extracção de seus produtos ou serviços carece de que os outros o sejam, isto é, que tenham abundantes meios de os adquirir; — que toda a nação, longe de prosperar com a miséria e o abatimento das outras, não crescerá em riqueza, senão quando tiver muitas e frequentes relações com povos igualmente ou ainda mais ricos do que ela, isto é, com povos que desejem, procurem, e possam comprar seus produtos.

Sejam os outros homens ricos para que nós também o sejamos; as outras nações pululem em riqueza e civilização, para que saibam apreciar nosso trabalho, pagá-lo bem, e repartir assim connosco de sua ven-

tura e melhoramentos: — eis uma das grandes verdades mais triviais que ensina a economia política; e cuja difusão, pelo mero influxo do interesse verdadeiro, moral, e mais bem entendido, deve afugentar as rivalidades e guerras, que dos erros contrários não podem deixar de proceder em copiosa e devastadora torrente.

CAPÍTULO VIII

Dos preços

Espécies de preços, 90. Causas que determinam o preço corrente, 91-101. Estado dos preços mais favorável à economia nacional, 102.

90. Quando distinguimos o valor directo do indirecto, ou de troca, fizemos ver, que, desde que sabemos ser permutável um objecto, reconhecemos nele um valor indirecto ou de troca, porém não ainda, — qual *precisamente* esse valor.

Posso vender um alqueire de milho, mas por quanto? Apenas soube a quantidade precisa de outro qualquer género, mercadoria, dinheiro, serviços, etc., que me dão de volta, tenho conhecido o seu *preço*, — *a expressão precisa do valor de troca.*

Concluído o ajuste de uma troca, está sabido o preço de cada um dos dois termos dessa troca; porque cada um dos objectos exprime determinadamente, quanto vale o outro para aquele, que o adquire, isto é, que sacrifícios lhe merece em géneros, ou em dinheiro, ou em serviços.

Mas, conforme já fizemos ver, o dinheiro não é exclusivamente o preço dos produtos; qualquer produto pode ser o preço de outro.

Se um alqueire de trigo for justo por seis libras de açúcar, um alqueire de trigo será, nesta hipótese, para os dois permutantes, a expressão precisa do valor de seis libras de açúcar, ou o preço desta porção de açúcar: o trigo valerá a seis libras de açúcar por alqueire.

Pela outra parte uma libra de açúcar valerá a sexta parte de um alqueire de trigo.

Para fixar-se ao certo, qual dos dois produtos se deve fixar como preço, é necessário atender a qual deles os permutantes tomaram para termo de comparação em quantidade *certa*, como medida para com ela medir o valor do outro produto. Seja, por exemplo, o açúcar — seis libras; por esta quantidade fixa medimos o valor de todo e qualquer número de alqueires de trigo, toda a quantidade do produto — trigo.

Desde que se inventou a moeda, tomou-se esta por unidade certa, por preço de todos os produtos; vale, por exemplo, o trigo na razão de 400, 500, 600 réis, por cada alqueire.

Vou à feira, e proponho-me a comprar um alqueire de milho; debato o preço com o vendedor, e ajustamo-nos em 400 réis. Esta soma de dinheiro é quanto vale para mim precisamente o alqueire de milho; é o seu *preço*. E da mesma forma para o vendedor um alqueire de milho é todo o sacrifício que merece a aquisição da moeda 400 réis que lhe apresento; 400 réis é nesta hipótese o preço de um alqueire de milho, e um alqueire de milho é o preço de 400 réis.

O preço é *originário* ou *corrente*. Aquele é o custo da produção, a totalidade das despesas feitas pelo empresário durante a produção; e, considerando-se os produtos já expostos à venda, o custo do transporte, e todo o trabalho e mais despesas da empresa comercial. O complexo de sacrifícios, que o vendedor deverá ter feito por si ou por aqueles, de quem houve o objecto, para o chegar ao estado, em que se acha, e apresentá-lo nos lugares, em que deve ser entregue ao comprador.

É o — *valor preciso e determinado*, que têm para o produtor os produtos de sua laboração; a soma de sacrifícios, que lhe custaram; e que se não forem plenamente indemnizados pela venda desses mesmos produtos, o deixarão com perda.

O *preço corrente* é a soma efectiva de valores, pelos quais se obtém certa mercadoria, depois do debate entre o que a procura comprar, e o que a oferece à venda, — *preço do mercado*, preço *de troca*: — *real*, referido a produtos, isto é, expressado pelas unidades das matérias, que se permutam, *v.g.*, em alqueire de trigo, por libra de açúcar, etc.: — *nominal*, a dinheiro, quanto é referido às unidades da moeda do país, *v.g.* em réis.

A razão desta terminologia encontra-se na teoria da circulação; a moeda não serve senão de intermédio da troca dos produtos: se dou dinheiro, dou o representativo, o *nome do valor* de certa quota de produtos, um preço *nominal*, *numérico*; se dou a cousa representada, dou um preço *real*.

Cumpre porém advertir, que por isso que dizemos *nominal* o preço em dinheiro, não queremos figurar a moeda como um mero sinal.

É valor muito *real* o dinheiro, ouro ou prata, com que pagamos algum produto; e se quisermos abstrair da ideia das funções que ele exerce, como meio circulante, e entremeio de permutações, tanto poderemos dizer, — é real o preço em produtos, como o preço em dinheiro, o qual também é um produto.

91. A fixação do preço resulta do acordo e convenção dos contraentes; seu recíproco consentimento é portanto a origem próxima e aparente dos preços. Porém a vontade determina-se por motivos; e aqueles que a decidem por um sacrifício presente e imediato, não podem ser outros senão o conceito da utilidade moral ou material, que algum poderá tirar dos bens, que fazem o objecto da troca, e a maior ou menor dificuldade de sua produção ou aquisição: isto é, — 1º a uti-

lidade dos bens, que hão-de permutar-se — 2º a raridade dos mesmos. O primeiro obra sempre, nem é possível haver preço, aonde falte o conceito de utilidade do objecto; o segundo, pressuposto o primeiro, é igualmente essencial.

92. *A utilidade* do objecto, referida ao indivíduo, que o pretende, é certamente o motivo próximo e imediato do valor que lhe atribui, e do preço que se resigna a dar por ele. Sem utilidade não há valor, porque ninguém faz sacrifícios por alcançar objectos, que nenhum préstimo lhe oferecem.

Porém como os meios, de que dispomos, são limitados, e na sua aplicação entra de ordinário a escolha do emprego, que com menos dispêndio deles nos prove de maiores cómodos, o preço não pressupõe unicamente o conceito da utilidade, mas a persuasão de que esse bem vale o sacrifício dessa porção de nossos meios, que demanda.

Destes princípios deduzimos com Rau uma primeira regra: « — *que o preço de um objecto não transcende a utilidade, que tem para aquele que pretende adquiri-lo.*»

Desta primeira regra deduzem-se os seguintes corolários: 1) que — de muitas pessoas, que procuram um objecto, e que possuam igual fortuna (iguais meios para adquirir por troca), aquela, para quem esse produto tiver maior utilidade individual, inclinar-se-á a fazer maior sacrifício pelo alcançar; o que se vê claramente nos leilões: — 2) que sempre que escassearem os produtos de primeira necessidade, por exemplo, o pão, forçosamente hão-de subir muito de preço; assim acontece nas praças sitiadas, em épocas de fome, etc.; porque contêm um máximo grau de utilidade: — 3) que, alteando o preço dos produtos, que não são indispensáveis, diminuirá o número dos compradores; porque aqueles, para quem a utilidade desses produtos não merecer o sacrifício, deixarão de os procurar.

93. Mas para que alguém dê um preço por qualquer produto, bastará unicamente conhecer a sua utilidade, ter meios para o pagar, e entender que vale o sacrifício?

Procuro, por exemplo, um pouco de pano; encontro-o qual desejava, a 3.000 réis o côvado; posso dar esse preço; entendo que o merece: — se alguém então me vier dizer, que outro negociante tem a mesma fazenda a 2.700, não preferirei sortir-me na sua loja? E se o objecto, que procuro, for tal, que posso indiferentemente compră-lo, ou produzi-lo, não duvidarei eu dar o preço, que o mercador me pede, se me persuadir que posso fazê-lo por menos desse custo?

Destas considerações deduziremos uma segunda regra: — *Que o preço de um produto não subirá da menor taxa, pelo qual o comprador o possa alcançar de outra parte, isto é, produzindo-o ele mesmo, ou havendo-o de outrem*: — o que vem a dizer, — que o comprador nem sempre se decide unicamente pela circunstância da utilidade da mercadoria, mas muitas vezes deixa de efeituar a transacção, porque vê, que,

por um preço originário inferior ao que lhe pedem, a mercadoria pode ser produzida ou por ele mesmo, ou por outro *produtor*, o qual, por isso que se paga desse custo, não duvida vender-lha mais em conta.

Destarte vem o custo da produção a influir sobre a fixação do preço, enquanto dependente do *comprador*.

Mas muito mais sensível é sua influência sobre a decisão do *vendedor*. Como se resolverá este a ceder o produto por menos desse custo, se nisto levar perda? E não esperando maiores lucros, incluso seu trabalho, se fica pago até mesmo do lucro costumado e regular?

É pois a terceira regra: — *Que os produtos não se vendem regularmente por um preço inferior ao originário.*

Cumpre agora observar, que para ser levado em conta pelo *procurante* o custo da produção do objecto procurado, é mister que o conheça, ou que possa facilmente calculá-lo; e demais disso que essa produção esteja de tal modo ao alcance quer do mesmo *procurante*, quer de outros produtores, que possa prover-se em outra parte, e não unicamente do *oferente*, a quem primeiro se dirigiu.

Como estimar o custo da produção de um objecto, que raras vezes se produz e aparece no mercado? Que vem de longes terras, aonde somente pode produzir-se? Ou que, embora possa avaliar-se quanto custa a sua produção, é todavia impossível alcançá-lo, a não ser do *oferente*, porque só este o pode produzir, como acontece com os vinhos generosos de certo distrito, com os painéis de certo professor de pintura, etc.?

É evidente, que em hipóteses semelhantes, e igualmente quando o objecto procurado seja dinheiro, o qual não avaliamos senão pela utilidade que nos presta, como meio de obter outros produtos, aquele, que os *procura*, não se decide pela consideração do preço originário, mas unicamente pelo interesse que deles espera haver, comparado quer com a utilidade, quer com o custo dos outros produtos, que oferece em troca. «Porém (diz Rau) as permutações mais frequentes são as dos produtos, que se criam regularmente e sem dificuldade; e cujos preços estão sempre por conseguinte na razão do seu *custo de produção*.

94. Cada uma destas regras parecerá, à primeira vista, ser unicamente relativa à pessoa, a primeira do que procura os produtos, e a segunda daquele que os oferece. Será exacto este conceito? Haverá na qualidade destes dois permutantes a inteira separação, que se representa?

Com efeito a distinção não é senão aparente, e restrita à posição de cada um deles em referência a um dos produtos.

Expliquemo-nos melhor por um exemplo: tenho 1 alqueire de milho, e pretendo 4 libras de arroz; Paulo tem o arroz que procuro, deseja o milho, e concorda em dar 4 libras de arroz por 1 alqueire de milho. Eu figuro, em relação ao arroz, de *procurante*, porque vou em demanda dele; e Paulo de *oferente*, porque o tem exposto a mercado.

Mas, em relação ao milho, não sou eu um *oferente*, pois o ofereço a mercado; e Paulo um *procurante*, porque o procura adquirir em troca do seu arroz?

Cada um pois dos permutantes é ao mesmo tempo *procurante* e *oferente*, procurante do produto alheio, e oferente do próprio. Sendo assim, poderemos reduzir as duas regras a uma só, que contém a essência das duas outras, sem nos enganarmos sobre a verdadeira situação e distinção dos contraentes, a saber: — *Os permutantes, antes de concluir uma troca, não podem deixar de levar muito em conta o custo da produção dos objectos, que reciprocamente oferecem.*

95. Conquanto a verdadeira causa, o princípio determinativo do preço corrente, suposta a utilidade do produto, seja o custo da produção, conforme veremos em breve, é todavia certo, que a sua causa ostensiva não é senão a concorrência do mercado, a abundância ou a escassez do produto. É caro o objecto raro, é barato o que abunda.

O desenvolvimento desta lei geral do mundo comercial, cuja extensa aplicação teremos de verificar de ora em diante a cada passo, no capítulo do numerário, no do crédito, nos da distribuição, etc., carece da prévia exposição e conhecimento da terminologia económica que lhe respeita; e a qual, apesar de vulgar, causa a princípio alguma confusão.

Quando duas ou mais pessoas expõem à venda, em separado umas das outras, e no mesmo local, como na mesma terra ou na mesma feira, certa mercadoria, estas pessoas fazem concurso entre si; há uma *concorrência de oferentes* daquela mercadoria, ou uma *concorrência de vendedores*, atentando-se unicamente às permutações de produtos por dinheiro. São, por exemplo, concorrentes de arroz, açúcar, chá, etc., todos os lojistas merceeiros de Coimbra.

Há por outra banda uma *concorrência de procurantes ou de compradores*, quando duas, ou mais pessoas, per si só, sem acordo umas com as outras, procuram adquirir ou comprar a mercadoria.

96. A quantidade do produto, não somente aquela que já está efectivamente no mercado, mas a que pode calcular-se com alguma segurança que não tardará a estar, umas vezes para mais da existente, porque é fácil de produzir, e outras vezes para menos, por efeito da causa oposta, designa-se pelo nome de — *oferta*.

Há em mercado cem moios de trigo no lugar — A; pode bem calcular-se que dentro em pouco subirá a quantidade a 150: este número representa a oferta da mercadoria trigo em — A.

Pelo contrário chama-se — *pedido* a quantidade da mercadoria procurada no mercado pelos que a desejam haver; e não somente a quantidade efectiva e realmente pedida no momento dado, mas sim aquela, maior ou menor do que essa, que corresponde à extensão e intensidade do desejo, que os consumidores experimentarem de adquiri-la, combinado com os recursos indispensáveis para satisfazerem regular-

mente essa necessidade, pagando a mercadoria ao oferente. Se, por exemplo, cem moios de trigo em — A for a soma do consumo ordinário deste género; e no momento apenas se procurarem 90, pode bem calcular-se que não é aí este número, mas o de 100, a verdadeira expressão numérica do pedido.

Tanto a oferta, como o pedido, podem ser — *grandes* ou *pequenos*, — e *fracos* ou *fortes*.

Quando a oferta é grande, também o pedido é grande; quando é pequena, também ele é pequeno. Considerados pois, a oferta e o pedido, em sua grandeza, são iguais. Esta ideia de grandeza ou pequenez é toda relativa a outra época, ou a outro lugar, em que a oferta e o pedido foram maiores ou menores. Haja, por exemplo, no mercado, em — A, 100 moios de milho, oferta igual ao pedido: diremos que esta oferta e este pedido são grandes em relação a um tempo, no qual o provimento do mercado, e a quantidade procurada correspondentemente, eram 80 moios.

A oferta é *forte*, quando excede o pedido; por exemplo, quando o mercado tem 100 moios, e o pedido não transcende de 80: então o pedido é fraco. A oferta é *fraca*, quando é excedida pelo pedido; por exemplo, quando o mercado tem 80 moios, e o pedido demanda 100: então o pedido é *forte*.

A ideia portanto de grandeza da oferta e do pedido é toda de igualdade e harmonia; e a de força ou fraqueza, pelo contrário, é toda de oposição e desarmonia.

Notemos porém, antes de passar adiante, que a intensidade da concorrência depende (corolários, que naturalmente se seguem do que deixamos dito): 1º — não do *número* dos oferentes ou procurantes, considerado em abstracto da quantidade dos produtos; mas sim da *soma* ou *quantidade* de certa espécie de mercadorias, que uns (os procurantes) procuram e *podem* pagar, e outros (os vendedores) oferecem e querem vender.

É evidente, que nem a simples sensação de necessidades, sem o desejo e os meios para as satisfazer, afecta o pedido; nem a simples resolução de vender, sem que seja acompanhada de exposição à venda, influi sobre a oferta; salvo quando não seja difícil prever, ou que os primeiros não tardarão a procurar no mercado o produto, ou que a exposição à venda em breve se efectuará.

E é isto tanto assim, que, tomadas as palavras oferta e pedido na acepção filosófica de Rossi, poderá dizer-se, que não é tanto a qualidade e a necessidade, presentes e actuais, como aquelas que seguramente se prevêem, que determinam a concorrência. Os procurantes negam-se a pagar um alto preço, quando pressentem que haverá breve um maior provimento no mercado; e da sua parte os oferentes não se sacrificam a perder, quando têm justa razão para esperar o aumento da força do pedido.

Depende igualmente 2º — *do empenho e meios*, que uns e outros têm para contratar, isto é, da parte dos procurantes, depende da necessidade que os determina a fazerem sacrifícios maiores ou menores por obter os produtos, conforme a utilidade que lhes atribuem, e a extensão de suas fortunas, ou a quantidade maior ou menor de outros produtos, que possam dar em retorno; e, da parte dos oferentes, da vontade ou antes da necessidade maior ou menor, que experimentam de realizar as mercadorias.

97. A exactidão das expressões — *força* de oferta e pedido, oferta e pedido *fortes* ou *fracos*, manifesta-se, reflectindo sobre o que acontece nos mercados; o que nos leva à demonstração de como a relação da oferta com o pedido determina o preço corrente.

Se a oferta exceder o pedido, sc. se o provimento do mercado for superior aos desejos e às necessidades dos compradores ou procurantes, os oferentes ou vendedores — *farão força* por vender àquele dos compradores que vier, para que não aconteça perderem esta ocasião, e ficarem sem vender. Sujeitar-se-ão pois a ceder a maior porção de produtos pelo preço, que lhes oferece o comprador; ou a receber por eles menor preço, do que antes recebiam, ou desejavam receber.

Se pelo contrário o pedido sobrepujar a oferta, isto é, se as quantidades procuradas forem superiores ao provimento do mercado, os oferentes não farão força por vender, visto que, mais tarde ou mais cedo, lhes virão outros compradores.

Em cada um destes casos é inteiramente diversa a situação do procurante: no primeiro, está senhor do mercado, todos o desejam reter e satisfazer; tem a certeza de que a necessidade forçará os oferentes a um ajuste favorável para ele, e portanto não faz força por haver o objecto: — é o *pedido fraco*. No segundo está a ponto de não ficar servido, atenta a escassez do mercado, e esforça-se por concluir a transacção à custa de um maior preço; — é o *pedido forte*.

Se o concurso está de ambas as partes em proporção; se o provimento é igual às necessidades, não há motivo para esforços de nenhuma parte; e o preço regula-se por um acordo livre de todo o constrangimento: o preço será então o *médio*, como se expressam alguns autores, a saber, o corrente nivelado com o custo da produção.

O resultado desta frequente desarmonia entre a oferta e o pedido é necessariamente a variação dos preços correntes. Se a oferta é forte, cada um dos oferentes corre risco de não vender, se insistir em pretender o preço alto, que porventura lhe davam antecedentemente.

Vende primeiro o que vende mais barato; e a necessidade obriga os mais a segui-lo no rebate. O preço corrente baixa em consequência deste estado do mercado.

Se pelo contrário, a oferta não é suficiente para satisfazer todo o pedido, e cada um dos procurantes receia ficar sem a mercadoria, que

não chega para todos, sujeita-se ao preço alto que lhe exige o oferente; e o preço corrente sobe efectivamente.

Pode portanto afirmar-se que a relação entre a oferta e o pedido é a causa próxima e mais saliente dos preços do mercado.

98. Todavia, bem considerados os fenómenos económicos, esta relação não é senão uma origem puramente secundária, e em regra o efeito de uma anterior desarmonia entre o custo da produção e o preço corrente.

É certo 1º — que ninguém, em regra, se ocupa de uma empresa industrial, senão com o intuito de fazer um lucro; e este deixa de existir em todo ou parte, se não recebe pelos seus produtos a totalidade do preço originário que o indemnize de toda a despesa: E 2º — que os capitais e a indústria se dirigem naturalmente para as empresas que oferecem maiores interesses, abandonando aquelas, que dão o menor, ou que não dão nenhum.

Seja pois fraca a oferta, o pedido forte, e o preço alto a ponto de exceder o originário.

Aparecerão novos produtores da mesma mercadoria com o intuito de quinhoar esses maiores lucros, produzindo-a, e expondo-a à venda; o que fará aumentar o provimento do mercado, e baixar o preço corrente: e qual é a causa prima deste fenómeno, senão porque o preço corrente era anteriormente menor que o originário?

Seja pelo contrário a oferta forte, o pedido fraco, e baixo o preço corrente, a ponto de descer do custo da produção.

A oferta há-de necessariamente enfraquecer, porque ninguém quererá, continuando a prover o mercado com esses produtos, sofrer um prejuízo certo; o mercado escasseará, e o preço corrente tornará a elevar-se: e por que razão senão porque antecedentemente o preço corrente não compensava o originário?

— *Seja enfim a oferta igual ao pedido.* O preço será o médio, e a concorrência estacionária; não há razão, nem para aumentar a produção, como na primeira hipótese, nem para a diminuir, como na segunda; e qual é o motivo? — A harmonia do preço do mercado com o custo da produção.

Dada pois uma verdadeira produção, isto é, uma criação de utilidade; suposto o princípio, de que o objecto é capaz de satisfazer necessidades, e sendo conhecida esta sua propriedade, e igualmente que a existência do objecto não é obra gratuita de Deus (utilidade e raridade — condições primordiais de valor, e razão última do preço do mercado), ficará manifesto que, conquanto a causa próxima, externa e ostensiva do preço corrente, seja a abundância, ou a escassez, ou antes a relação entre a oferta e o pedido, todavia a causa desta causa é o *custo da produção*, verdadeiro regulador do preço do mercado, «ponto central (como disse muito bem Smith), em torno do qual gravitam os preços correntes de todos os produtos.»

A fórmula da oferta e do pedido, considerada na sua noção ordinária, limita-se (diz muito bem Rossi) a explicar como sucedem os factos exteriores. «Quando em um mercado se observar, que, comparativamente com os precedentes, há menos trigo, e maior concurso de compradores, poder-se-á concluir, que o preço deste género vai a subir. Mas por que motivo houve esta oferta, e não outra? Porquê este pedido, e não outro? Em outros termos, quais são os factos, que operam sobre o estado do mercado? Quais são os factos, que fazem que hoje um saco de trigo se troque por um carneiro, e que amanhã já não se obtenha um carneiro por um saco de trigo? Se me disserem que houve alteração na relação da oferta com o pedido, concedo; mas porquê esta mudança? Quais as suas causas? Será possível penetrá-las, e generalizá-las? A ciência poderá tomá-las em conta?

Eis a questão, segundo creio.

A fórmula da oferta e do pedido (a concorrência) pode satisfazer um mercador, nada ensina ao economista.»[9] A explicação do fenómeno está na relação do custo da produção com o do mercado.

Uma demonstração igualmente rigorosa destas verdades encontra-se em todas as grandes variações do comércio e da indústria, aonde os capitais e o trabalho, mais facilmente do que na agricultura, podem seguir o movimento dos lucros do mercado. Observa-se até mesmo na agricultura, já no movimento de exportação ou importação de cereais de um para outro distrito, ou de uma para outra nação; já no desenvolvimento de certas espécies de cultura, e no abatimento de outras, do que nos dão mui saliente exemplo as vinhas do Alto Douro, quer no seu extraordinário aumento de outrora, quer na sua actual decadência.

Grande lucro, superior ao ordinário, preço corrente maior do que o custo da produção, hão-de ser seguidos *em regra* de maior abundância no mercado, e de barateza, que destrua a sua própria causa.

Preço corrente inferior ao originário há-de precisamente, e sempre, mais tarde ou mais cedo, dar o resultado de escassear o mercado, e altear por necessária consequência o mesmo preço corrente.

Acrescentaremos mais uma só observação: quem diz que há abundância de produção, reconhece que esta é fácil, que está ao alcance de muitos produtores, isto é, que há abundância e barateza, — *porque essas mercadorias custam pouco a produzir.* Quem pelo contrário diz, que há escassez e carestia, reconhece — *ser difícil e custosa por qualquer motivo essa produção absoluta ou relativamente.*

«Dizer que a oferta aumenta (diz ainda Rossi[10]) é dizer que o custo abate; e reciprocamente dizer que o pedido diminui, é dizer que o custo aumenta; o que em muitos casos é perfeitamente verdadeiro.»

[9] Léç. 4 e 5.
[10] Léç. 6.

99. Cumpre porém ter mui presente que esta teoria, tão justificada pela prática, assenta sobre a hipótese de que é possível e fácil a concorrência, o que nem sempre se verifica; porque nem sempre é possível ou deixar de oferecer, ou deixar de procurar, ou produzir em maior ou menor quantidade, de modo que se removam os estorvos do estado normal do mercado.

E com efeito o inconveniente capital da fórmula de Ricardo[11] (diz o mesmo Rossi) é ser incompleta; não é suficiente para explicar todos os fenómenos económicos.

Esta censura justifica-se pela observação de lucros consideráveis e constantes em certas produções, e por extremo diminutos em outras, sem que desde logo, em breve, ou nunca, possa harmonizar-se o custo da produção em qualquer delas com o custo do mercado.

Nenhuma aplicação pode ter primeiramente naquelas das riquezas naturais, que, sendo limitadas e apropriáveis, têm um preço, sem que todavia hajam sido artificialmente produzidas, como são as terras, as minas, etc. «Até aqui (diz também Rossi) o inconveniente seria fraco, porque estas riquezas pequena figura fazem no movimento económico de uma nação.» Mas quem não vê, que afora estas há muitas outras criadas puramente pela indústria, cuja oferta nem sempre é possível aumentar ou diminuir em proporção com o pedido, já por circunstâncias naturais, já pelo facto do homem?

1º *Por Circunstâncias naturais.*

Há cousas, que não podem produzir-se por toda a parte, porque sua produção depende de circunstâncias locais; sirvam de exemplo os metais, os vinhos generosos, a cana do açúcar, os animais e as plantas, que não se reproduzem além de certos climas.

Há outras, as quais, posto que não experimentem igual obstáculo, não podem todavia aumentar-se à vontade do homem. «É isto (diz Rau) o que se observa na mor parte dos trabalhos do campo, e principalmente na cultura dos vegetais destinados ao nosso mantimento; — na pesca da baleia, na criação de bichos da seda, e das abelhas, nas lãs dos carneiros, etc.: nestes e semelhantes trabalhos, a produção é obra principalmente da natureza, dirigida e auxiliada pelo trabalho do homem; e a natureza nem sempre se sujeita ao cumprimento dos desejos dele, quer proporcionando-lhe maior cópia de produtos para aumentar a oferta, quer escasseando-os para diminui-la. «Tem-se visto (diz o mesmo escritor) depois de muitas colheitas boas cair o preço dos cereais abaixo de seu custo, sem que o maior consumo, que acompanha essa abundância, possa equilibrá-los, porque esse consumo tem limites; e outras vezes, depois de más colheitas, pela urgente necessidade de pão, elevar-se o seu preço corrente muito além do originário.»

[11] *Princípio, causa eficiente dos preços correntes, o custo da produção.*

Acresce a estas especialidades da produção agrícola o natural monopólio da propriedade territorial; pois, como as terras são limitadas, e muito mais as minas e pedreiras, diferente a capacidade produtiva e a situação, não é fácil, antes muitas vezes é impossível, poder aumentar-se a oferta dos produtos da terra, de modo que desçam os altos preços, que recebem os actuais produtores.

Todavia estas observações tão somente provam, ao nosso ver, que na agricultura não é fácil de verificar-se ou de conservar-se a harmonia dos dois preços, antes, se não impossível, dificílimo; mas nem por isso se segue, que deixe de manifestar-se a — *tendência* de um para outro nesta mesma produção.

E com efeito a exportação mais proximamente, se for livre o comércio, e mais remotamente o aumento da povoação, a qual se desenvolve com os mantimentos, esforçar-se-ão em restabelecer o equilíbrio, se o preço corrente, por exemplo, dos cereais baixar tanto por abundância dos mesmos, que venha a ser inferior ao originário. E se a exportação não for livre e fácil, muitas terras deixarão de ser cultivadas, e o resultado será o mesmo, a posterior diminuição da abundância que fora causa dessa diminuição da cultura. Da mesma forma, no càso contrário, a importação, e o aumento da cultura, e ainda mesmo a diminuição da povoação por carência de alimentos, causarão de uma parte o acréscimo da oferta, e da outra o decréscimo do pedido.

2º *Facto do homem.*

Não só a dificuldade de produzir, devida à natureza, embaraça de realizar os cálculos dos oferentes, mas a própria essência do trabalho, e as condições que ele demanda. Para aumentar aqui, e diminuir acolá a oferta, é forçoso concorrer com mais trabalho a certa produção, e retirá-lo de outra; mas a experiência mostra que os operários, que têm adquirido habilidade em um género de ocupação, e que se habituaram a ela, não passam sem dificuldade para outras, e mormente sendo grande a diferença da antiga para a nova: os cultivadores especialmente são tão pouco azados para as fábricas, como os fabricantes para a agricultura. Há além disto trabalhos artísticos, para os quais não é fácil aos empresários achar tantos operários, quantos hão mister, porque a sua criação demanda tempo. Enfim os segredos, que se encontram ainda às vezes em certas fabricações, mas felizmente com mais raridade, graças aos progressos da tecnologia, também estorvam a concorrência dos oferentes, e podem segurar grandes lucros aos que os possuem (Rau).

E não é muitas vezes a especial vocação de um industrial, o seu génio e talento singular, um motivo permanente para que este, em razão ora da maior facilidade e barateza de seus processos, ora pela especial perfeição de seus produtos, receba um lucro superior ao ordinário, sem que a concorrência o possa privar dessa vantagem? Quem poderia (diz Rossi) multiplicar os painéis de Rafael, ou as estátuas de Miguel Ângelo?

Não menores dificuldades resultam quer da limitação dos capitais, quer da dificuldade de os transferir de umas para outras produções. Certas empresas (diz Rau) exigem tamanhos capitais, que poucas pessoas há, que os tenham, ou que queiram arriscar seu emprego. É por isso, que a oferta é muito maior, quando a produção exige poucos capitais. Outras vezes um empresário, que empenhou grossos capitais em uma operação, não pode facilmente aplicá-los para outra, mormente havendo feito construções custosas, e comprando utensílios, cujo destino não pode mudar. O capital, por exemplo, fixado nas minas, fica inteiramente perdido para outra produção. Em circunstâncias tais, se o pedido diminui, os empresários, enquanto não perdem a esperança de o ver aumentar, continuam por algum tempo seus trabalhos, posto que a receita não cubra inteiramente o custo da produção.

Há portanto — *monopólios naturais*, faculdade exclusiva de produzir e vender por alto preço, quer temporária, quer permanentemente, a qual não consente muitas vezes o equilíbrio entre o custo da produção e o preço do mercado.

100. E como a despesa do trânsito, devida ou à distância, ou à ruindade dos caminhos, ou aos tropeços originados da intervenção da autoridade pública, geral ou municipal, acresce ao custo das mercadorias, não pode deixar de se referir a estes monopólios a situação da empresa industrial, e a facilidade natural ou adquirida de comunicar com os mercados.

Supostas estas circunstâncias, o preço corrente será determinado não pelo custo da produção, senão pela concorrência, ou relação da oferta com o pedido, independentemente desse custo, *maxime* se os mesmos produtores não puderem aumentar à sua vontade a produção; porque, sendo-lhe isto possível, também é natural, que, calculando sobre a maior vantagem de vender quantidades consideráveis por um preço módico, cuidem em aumentar a massa de seus produtos, e abater-lhes o preço; de sorte que ainda mesmo em hipótese tão contrária à livre fixação do preço do mercado, o estímulo do interesse ilustrado fará prevalecer a influência do custo da produção.

Outros monopólios há, que são obra puramente da legislação económica, como o do tabaco e das saboarias entre nós, dos quais falaremos em seu lugar.

101. Não são estas as únicas circunstâncias, que vêm modificar a teoria do equilíbrio dos preços. Da parte do pedido podem surgir dificuldades análogas às da oferta, que não consintam, que desapareça prontamente quer o alto preço, quer o sumamente diminuto.

E que é o pedido, senão uma oferta? E o procurante senão um oferente dos produtos, que quer dar pelos que procura? Por consequência, se nem sempre é possível ao que aparentemente se mostra, como oferente, graduar a oferta pelas necessidades do mercado, também, e pelas mesmas causas, nem sempre pode o procurante restringir ou aumentar a força de seu pedido, o qual é outra e mui real oferta.

Demos, por exemplo, escassez de pão e carestia: com pão se provê o lavrador do mais, que há mister; oferece pão para ter o arroz, a carne, o pano, etc.; procura adquirir estes géneros por aqueles. Na hipótese indicada com uma pequena porção de pão adquire outra considerável desses géneros. Quisera pois multiplicá-lo, mas carece do auxílio da natureza; e esta nem sempre acode ao chamamento.

Consideremos porém o procurante tão somente nesta qualidade de procurante, e distingamo-lo, se é possível, da pessoa, que nele há, do oferente; acharemos que o juízo sobre a utilidade de grande cópia de produtos é sujeito a variar, e muito mais os meios e a fortuna dos consumidores, oscilações estas, as quais não podem deixar de ser sentidas no desiquilíbrio dos preços.

102. O estado do mercado mais geralmente favorável à economia nacional, porque é resultado dele a maior difusão da abundância, não pode ser senão aquele, em que não só os preços correntes hajam descido até ao custo originário, mas este mesmo seja o menor possível; e em que um e outro fenómeno resultem do aperfeiçoamento da indústria.

Nesta hipótese os consumidores alcançam uma porção de mercadorias mui superior à que compravam antes pelo mesmo custo, ou a mesma porção com um dispêndio inferior. Cada um fica realmente mais rico. Tinha eu anteriormente, por hipótese, de rédito 10, com o qual comprava 60 alqueires de milho, ou 20 côvados de pano; tenho depois os mesmos 10, mas posso com eles comprar 120 alqueires de milho, ou 40 côvados de pano; é manifesto que enriqueci em dobro.

Se como J.B.Say figurarmos pelas paralelas da base de uma pirâmide as fortunas dos consumidores, e igualmente os preços dos produtos, é evidente que, quanto mais descer o preço na escala dessas paralelas, desde o vértice para a base, mais fortunas ficam superiores a esse preço; ou o que é o mesmo, a uma maior quantidade de consumidores fica acessível a mercadoria. O preço correspondente à base da pirâmide designará o máximo grau da barateza.

Pelo que respeita aos produtores, como partimos da suposição de que a baixa é um efeito de aperfeiçoamento, não é menos incontestável, que não somente não sofrem prejuízo, visto que se embolsam de toda a despesa, incluso o preço de seus próprios trabalhos; mas que venderão muito mais que antes, por isso que o consumo anda em regra na razão directa da barateza; e nas muitas quotas de lucro realizarão uma soma superior àquela que realizavam, quando vendiam caro, mas em quantidade menor.

Não basta porém reconhecer a existência do fenómeno. Importa tamanhos interesses para a sorte da humanidade, e para a prosperidade de uma nação, que não pode deixar de merecer a mais séria atenção o investigar quais sejam as suas causas.

Tudo quanto deixamos exposto acerca da relação da oferta com o pedido, manifesta perfeitamente que a liberdade das trocas, e por consequência a da indústria, é a condição necessária para a barateza dos produtos. Se for livre a cada um empregar o seu trabalho e os seus capitais na espécie de indústria que melhor quiser; se cada um puder igualmente comprar a quem quiser, e onde quiser, e na quantidade e qualidade de produtos que for sua vontade; em uma palavra, se a concorrência do mercado for absolutamente livre, os preços, em toda a espécie de produtos, tenderão a abater.

É esta concorrência (diz muito bem F.Bastiat) que faz entrar sucessivamente no domínio *comum* o gozo de certos bens, que a natureza parecia haver gratuitamente concedido tão somente a certos países.

Tomemos a hipótese deste mesmo grande escritor. O habitante dos trópicos, podendo produzir com um trabalho, como *dez*, o açúcar, que o habitante do meio da Europa dificilmente produzirá com um trabalho, como *cem*, e isto por causa da diferença dos climas, parece monopolizar um dom gratuito da providência, o calor da zona tórrida, que o autor da natureza dipôs para interesse *geral* e *comum* da humanidade.

O habitante dos trópicos diz ao europeu: — Dai-me cem pelo meu açúcar, visto que eu vos poupo trabalho, como cem; embora eu não tenha empregado neste açúcar mais, do que trabalho como dez.

Permanecerá esta enorme desigualdade, este revoltante monopólio? Ou antes haverá algum meio, natural e regular, de fazer descer a pretensão do homem dos trópicos, e de destruir o gozo exclusivo, que se arrogava, de um bem, gratuitamente concedido à humanidade?

Há certamente; e este meio é a concorrência. O enorme lucro cativa os capitais e o trabalho. A produção aumenta, aflui ao mercado, e o preço do açúcar desce progressivamente, até que a parte desse preço correspondente à acção gratuita do clima se elimina; e o que era dom geral e gracioso da providência, deixa de ser propriedade exclusiva de um só povo.

Poderíamos multiplicar os exemplos; remetemo-nos por brevidade ao Capítulo 10º das *Harmonias Económicas*.

Por igual artifício a concorrência vai prescrutar os mais íntimos segredos do hábil industrial, que por via de um processo particular sujeitou a seu serviço algumas das forças naturais, lançando sobre elas uma grande parte do trabalho; mas que se faz pagar pelo consumidor, como se efectivamente o valor, atribuído a seus produtos, representasse na totalidade um trabalho próprio.

É ainda então a concorrência, que faz entrar no domínio e gozo gratuito da comunidade os inventos do génio, que Deus concedeu ao homem para bem de todos!

Há na despesa da produção um elemento indispensável e custoso, que não pode deixar de influir no preço dos produtos; é o interesse do capital. Quem poderá alcançar a redução deste elemento? Quem há podido conseguir, que o interesse dos capitais descesse de 30 ou 40%, que dizem fora em Roma, a 3 ou 2,5%, por que hoje corre na Inglaterra e na Holanda? *A concorrência.*

O estímulo do interesse individual foi o motor do *encarecimento do produto*, considerada a relação entre o seu custo originário e o corrente, bem como o do *encarecimento do capital*, em todas as fases e hipóteses, por que havemos discorrido.

O mesmo estímulo (admirável providência do autor da natureza!) foi o motor do *barateamento do produto*, não menos do que do *barateamento do capital!*

«O trabalho (diz muito bem o mesmo Bastiat) dirige-se instintivamente para aquela parte, onde é melhor retribuído; e em resultado faz cessar essa mesma vantagem anormal, de modo que — *a desigualdade dos lucros não é mais que um aguilhão que nos impele, a nosso pesar, para a igualdade.*

Obedece o homem nestes movimentos ao interesse próprio; e que encontra ele sem o saber, sem o querer, sem o procurar? — *O interesse geral!*»

Concluiremos estas observações com um pensamento não menos exacto e profundo do mesmo escritor. A soma de nossos consumos é inteiramente desproporcionada ao nosso trabalho; cada vez consumimos mais em um dia, alimento, vestido, habitação, mobília, etc. do que em vão tentaríamos produzir em um século. Qual é a causa do fenómeno, senão a cooperação cada vez maior, mais extensa e importante das forças naturais, do vapor da água, do calor, da electricidade, do galvanismo, etc.; cooperação, que a concorrência progressivamente consegue tornar de custosa — *gratuita*, de exclusiva e individual — *geral e comum!*

E quem é esta comunidade destarte enriquecida pela concorrência? Quem são os consumidores, cujos meios a concorrência, fazendo baratear os produtos, aumenta claramente? Quem é esta porção da humanidade, que, em resultado destas pacíficas conquistas do trato livre entre os homens, alcança a satisfazer cada vez mais, com fadiga menor, uma quantidade maior de bens de toda a sorte?

Somos nós todos, porque todos somos consumidores; é a grande massa das classes laboriosas, as quais não podem produzir sem também consumir; cujos meios são sempre limitados; e que ao mesmo tempo constituem a grande maioria nacional.

Não pertence a este lugar o exame das causas da aparente contradição entre estas verdades e a existência e desenvolvimento do *pauperismo* dos proletários.

Este exame pertence à teoria da distribuição.

CAPÍTULO IX

Do numerário

Necessidade de um padrão de valores, e de uma mercadoria comum, 103-105. Qualidades que devem ter, 105-106. Por qual motivo se adoptaram os metais preciosos, 108-111. Características e valor da moeda, 111 e 112. Vantagens da invenção do numerário, 113. Variabilidade de seu valor, 114-117. Corolários, 118-123.

103. A circulação é um encadeamento de permutações; ora a permutação supõe o movimento de dois produtos em sentido inverso, os quais, por se reputarem iguais em valor, trocam-se um pelo outro: logo é mister, para se efectuar qualquer movimento perfeito de circulação, comparar o valor de dois produtos entre si, isto é, medir cada um deles, e confrontar o resultado das medições.

Temos duas grandezas; sem um padrão comum não podemos estimar a relação de uma com a outra. Há duas quantidades, que pela diferente natureza dos produtos, por exemplo, um côvado de pano, e uma arroba de arroz, são heterogéneas; não é possível compará-las, sem que se reduzam ao mesmo denominador.

Cousa nenhuma singular oferece nesta parte a circulação, que não se encontre na confrontação de quaisquer outras entidades heterogéneas, pesos, distâncias, etc., senão a natureza da bitola, porque um padrão de valores não pode ser, senão — *um outro valor.*

E com efeito, se o valor não consiste em propriedade alguma externa, e puramente física, do objecto, como o peso, a grandeza, a configuração, a cor, etc.; se o valor não é senão uma qualidade, a qual o juízo do homem atribui aos objectos, comparando-os com suas necessidades, e estimando a maior ou menor dificuldade de os alcançar; seria impossível certificar e confrontar estes juízos, nos dois termos da permutação, por qualquer medida material, como a toesa, a braça, o côvado, o alqueire, etc.

A soma de sacrifícios, que o homem fizer para alcançar cada um dos dois produtos, expressada em certa quantidade de outro produto, ou serviço valioso, darão a bitola do valor, que o homem atribui a cada um desses produtos; um outro valor será o padrão de ambos eles.

Dizer que este valor deve ser indispensavelmente permutável pelos dois termos, fora repetir mais uma vez o que deixamos dito.

Suponhamos que os dois valores são um côvado de pano, e uma arroba de arroz; e que para se regular a troca, avaliamos o primeiro em quatro alqueires de trigo, porque efectivamente o fabricante costuma trocar o pano pelo trigo.

Suponhamos porém, que o lavrador, ou o negociante de arroz, não costuma trocar arroz por trigo, é manifesto que não temos concluído cousa alguma. De uma parte há um côvado de pano, valor de quatro alqueires de trigo; e da outra uma arroba de arroz, isto é, ainda as mesmas quantidades heterogéneas.

Não tenha porém dúvida o vendedor do arroz em o estimar em trigo; e seja reputada a arroba no valor de três alqueires de trigo: teremos de uma parte um côvado de pano, ou quatro alqueires de trigo (*valor*), e da outra uma arroba de arroz, ou três alqueires (*valor*). A comparação está feita, e a base do ajuste é clara.

Mas, se em uma hipótese particular é suficiente um termo de comparação igualmente singular, como sucede nesta hipótese, bem se vê, que, sendo muitas e diversas as mercadorias, que circulam, e não sendo todas permutáveis entre si, é necessário, para maior presteza na comparação dos produtos, que, em lugar de muitos padrões especiais, haja — *um só e universal.* Destarte todas as vezes que dois permutantes quiserem comparar e trocar as suas mercadorias, não terão mais que confrontá-las com esta única medida comum e geral.

Concluamos pois, — 1º *que a circulação demandà um padrão geral e uniforme de valores;* — 2º *e que este não pode ser, senão o valor, e tão comummente estimado que por todos os outros prontamente se troque, sem o que não poderia ser padrão universal.*

104. Não é menos evidente que toda a permutação pressupõe: — 1º o encontro de duas pessoas, das quais uma, por hipótese *João*, deseja adquirir um certo produto, como um chapéu, o qual a outra pessoa, *Paulo*, tem em seu poder, dando a Paulo um outro produto, como um côvado de pano; o qual o mesmo Paulo pretende alcançar, cedendo o chapéu: — 2º que dada esta circunstância, ambas as mercadorias ou sejam de igual valor, ou de fácil partilha, a qual umas vezes é difícil, e outras impossível.

«Possuo (diz Droz) um fardo de lã, e hei mister de trigo; transporto a minha pesada riqueza a casa de um cultivador: tem trigo é verdade, mas o que deseja, é vinho. Vou cuidar de o alcançar; mas o vinhateiro não precisa da minha lã; e o fabricante, que de bom grado a recebera, não possui nem vinho, nem trigo que me possa ceder. Quantas dificuldades, jornadas, estorvos e fadigas? Chego enfim a descobrir alguém, que pode fazer comigo a troca: nova dificuldade, como apreciar o valor das duas mercadorias, como determinar quanto de trigo deve dar-se por certa quantidade de lã? Enfim ajustamo-nos, e partem-se ambas ou uma só das mercadorias. Mas se não for possível a divisão? Se houver de trocar-se um animal por uma alfaia? Quem me fará encontrar uma pessoa, a qual não só possua o objecto, que desejo, mas no valor precisamente igual àquele, que posso dar em troca? Era indispensável haver uma mercancia intermédia, que facilitasse as

permutações, e servisse de ponto de comparação para avaliar os valores.»[12]

105. Carece portanto a circulação não somente de um padrão (103), mas também de mercadoria comum, a qual se troque por todas as outras em qualquer tempo, lugar e quantidade; e seja geralmente reconhecida, como uma espécie de *penhor* de todas as outras; de modo que ninguém se recuse a recebê-la em troca de seus produtos, confiado em que facilmente haverá por meio dela, na ocasião oportuna, quaisquer outros produtos que lhe sejam necessários.

106. É fácil de reconhecer que nem todos os produtos são igualmente azados para servirem de padrão e mercadoria comum; nem a escolha, que para eles hão feito os povos cultos dos metais preciosos, pode ser obra puramente do acaso.

Quem diz padrão, supõe forçosamente uma unidade certa e constante, inalterável, com a qual mede quantidades incertas e alteráveis, assim o alqueire, o côvado, a braça, etc. Logo a medida de valores não será um verdadeiro padrão, se for variável. Mas, segundo os princípios demonstrados, nem é possível que deixe de ser *um valor*; nem a natureza destes, a sua essencial dependência do juízo humano acerca da utilidade e raridade, consentem valor algum *invariável*.

Consequentemente — 1º o padrão de valores será sempre defeituoso, e impropriamente padrão; — 2º é indispensável escolher para este destino aquele de todos os valores, isto é, de todas as mercadorias, que parecer menos sujeito a mudar de valia.

107. Esta qualidade é tão necessária para o padrão, como para a mercadoria comum, se é possível distingui-los.

Quem quererá receber um penhor, de cuja permanência de valor não esteja seguro? Quando algumas nações hão caído no enorme erro de estampar papel-moeda de curso forçado, e este começa de sofrer desconto, trocado por metal, receiam todos recebê-lo; perturba-se desde logo a marcha regular do comércio: e por que motivo, senão pela incerteza do desconto? Recebo hoje uma apólice de 100.000 réis, que a 20% de rebate produz em metal 80.000 réis: quem me assegura, que, daqui a três, quatro, quinze, ou mais dias, quando eu quiser comprar com ela algum objecto, não acharei o rebate a 25%; e em vez de 80, terei apenas 75.000 réis?

É também necessário, que a mercadoria comum seja *diferençável*, para que todos aqueles, a quem for apresentada, prontamente a reconheçam, e distingam de qualquer outra, correndo assim de mão em mão com a máxima presteza: — *partível*, a fim de se acomodar, dividida e subdividida, a todos os valores máximos, médios, e mínimos: — *e de fácil guarda e transporte*, porque, recebendo-se como penhor de umas mercadorias, e dispendendo-se como equivalente e penhor de

[12] Liv.2, C.9.

outras, há-de forçadamente guardar-se muitas vezes, e por largo tempo, e muitas mais transportar-se de uns a outros lugares.

108. A experiência das duas necessidades, que afectam a circulação, sentidas desde que em cada povo começa de raiar a primeira aurora da civilização, não pode deixar de lhes fazer investigar, qual dos produtos ao seu alcance poderá aproximar-se em bondade ao protótipo que acabamos de descrever.

Segundo Storch os povos caçadores, faltos de quase todos os produtos, em que abunda uma nação civilizada, ou tão somente estacionada, *maxime* dos que saiem da terra pela agricultura propriamente dita, ou pela mineração, nenhuma mercadoria seria mais adequada para servir de padrão e meio de circulação, do que as *peles*, de sua natureza divisíveis, mais duráveis, que outros dos mesquinhos produtos destes povos, e por cada um dos caçadores facilmente apreciável para vestido. Para o comprovar refere o mesmo escritor que entre os Lapões a palavra *râba*, (que em língua estónia quer dizer dinheiro) significa peles; e que entre as diferentes espécies de numerário, que antigamente circulavam na Rússia, havia uma com o nome de *nogata*, palavra, que corresponde, em seu entender, a outra também estónia, *nâbat*, a qual igualmente significa peles[13].

Um povo de pastores, mais rico já do que os primeiros, não só terá mais transacções que fazer, mas outros meios de circulação superiores aos do caçador. Para ele a riqueza por excelência são os *gados*: ninguém enjeita receber algumas cabeças; e como pela abundância delas, e das pastagens, que pressupõe a existência de um tal povo, cada uma tem pequeno valor, facilmente poderão estimar-se nesta mercancia diferentes quantidades de produtos. A julgar pelos termos — *pecunia, peculium, peculatum*[a] dos Romanos houve tempo, em que eles não conheceram outro numerário.

Se dos povos nómadas passamos aos estacionados e cultivadores, que espantosa diferença de costumes, leis, transacções, e necessidades? O agricultor, carecendo de géneros de diversas culturas, dos artefactos, embora rudes, do fabricante, e da agência do comerciante, sente a necessidade de um meio de circulação superior aos do caçador e do nómada. E por isso que de uma parte penetra as entranhas da terra, onde topa com os metais, e pela outra conhece desde logo o seu préstimo para utensílios de lavoura, não só se esforça para obtê-los quer pela mineração, se o solo a consente, quer pela importação; mas tocado das especiais propriedades, que neles descobre para padrão e mercadoria universal, não tarda em os preferir para este destino.

[13] Liv.4, C.2, not.6.

[a] *Pecúnia, pecúlio e peculato.*

Os Romanos, por exemplo, depois de não terem outra moeda mais do que as cabeças de gado, *pecus*, conheceram e tomaram por numerário o cobre, cinco séculos depois a prata, e sessenta anos ao diante o ouro.

Mas qual é o motivo porque os metais, *maxime* os preciosos, mereceram geralmente esta preferência?

109. São o ouro e a prata — *sólidos* e *duráveis*; não pode o tempo, e a influência ordinária dos elementos alterar-lhes a essência, e por conseguinte as propriedades, que fundamentam a sua utilidade e o seu valor: — são *homogéneos*; em qualquer parte que se produzam, quaisquer que sejam as minas, de onde se extraiam, suas propriedades são idênticas; o ouro e a prata, sem liga, quer provenham da América, quer da Europa, quer da Asia, da África ou da Oceania, não têm diferença: — são *fusíveis*, o que permitindo que se misturem com os metais comuns, mais rijos e consistentes, lhes dá maior duração e resistência: — e são finalmente dotados de um brilho singular e agradável à vista, que não só os distingue facilmente de quaisquer outros produtos, mas os faz geralmente apetecidos para enfeites e alfaias. Nunca porém (o que muito convém advertir-se) a necessidsade do ouro e da prata é da natureza daquelas, cuja falta de suprimento importa grave incómodo; e por isso, ainda quando, por escassearem, se sinta grande falta deles, nem por isso o seu preço sobe proporcionalmente. Neste caso o pedido afrouxa, porque uma parte dos consumidores há mister de cortar por consumos mais necessários, ou mesmo indispensáveis, para poder adquiri-los. Não sucede o mesmo, por exemplo, com o trigo; não só a real escassez, mas ainda o simples receio da sua falta pode fazer subir instantaneamente o seu preço, visto que, se todos podemos passar sem ouro e prata, ninguém pode viver sem pão.

A estas qualidades acrescem outras, derivadas tanto da parcimónia, com que a natureza faculta os seus tesouros metálicos; como das leis gerais da circulação, aplicadas aos mesmos.

Se a produção for obra mais da natureza, que da arte, e ao mesmo tempo a terra for fecunda em criar o objecto, nem sempre o homem poderá proporcionar ao consumo a mesma produção, a qual será ora inferior, ora superior a seus desejos; e consequentemente o custo dos produtos será sobremodo variável.

Pelo contrário, todas as vezes que a produção for difícil, o valor deles não somente será alto, isto é, cada uma de suas partes, posto que pequena em peso, quantidade, e volume, terá grande preço, mas será pouco sujeito a variar.

Dão-se estas qualidades na laboração da maior parte das minas do ouro e da prata.

Nem todos os países as possuem, e demandam em regra grandes despesas com proveito incerto; e como o alto valor de seus produtos permite o transporte destes, sem acréscimo sensível de preço, até às

mais remotas regiões, nem todas as minas podem sofrer a concorrência dos produtos das mais abundantes, e nas quais a laboração é por isso mesmo menos dispendiosa.

Se no mesmo mercado aparecerem dois produtores um dos quais pode e quer ceder o produto por 6, enquanto o outro não vende sem perda a menos de 8, é claro que, dentro em pouco, a não se coligarem para que um e outro vendam oito, somente o primeiro ficará no mercado.

Se um habitar no lugar da venda, e outro em distância, e o custo for menor para este, do que para aquele, bem pode suceder, que por causa da distância, a qual aumenta o preço originário da mercadoria, não prevaleça no mercado o que produz mais em conta: se, por exemplo, o primeiro dispender 10, e o segundo 8, mas consumir mais 3 no trânsito, isto é, 11. Porém, dado que este acréscimo não monte ao custo da obra do primeiro; se por exemplo no transporte gasta somente 1,5, teremos a concorrer preço, como 10, com preço como 9,5; e por isso prevalecerá o produtor mais distante sem embargo da jornada.

Semelhantemente, sendo os metais preciosos de alta valia em pequenos volumes, e facilmente transportáveis, podem concorrer, apesar de terem andado centenas de léguas, com outros extraídos das minas da própria terra aonde chegam, ou vendendo-se a par com eles, ou fazendo-os desaparecer, por não poderem explorar-se essas minas, vendidos seus produtos pelo preço dos que vieram daqueloutras mais fecundas.

Toda a vez pois que se descobrirem veios de ouro ou prata de superior fecundidade, que lancem ao mundo comercial grandes quantidades destes metais, os quais, concorrendo com os produtos de outras minas de laboração mais custosa, façam baixar o preço; é muito natural que algumas destas minas deixem de ser exploradas. Destarte a mesma abundância tende a fazer sustentar a costumada escassez relativa, e o alto preço do ouro e da prata.

Do que deixamos dito, poderemos concluir, — 1º que a sua oferta é sempre limitada, e livre de repentinas ou frequentes oscilações; — 2º pela facilidade do transporte, é susceptível de proporcionar-se às necessidades do consumo, saindo os metais preciosos de uns países, onde começam de baixar, para outros, onde a alta de valor os convida: — e por consequência — 3º que nada há mais natural do que adoptarem-se estes produtos para padrão e mercadoria comum, meio circulante, e termo de comparação de todos os outros valores, — *numerário*.

Além do ouro e da prata a platina, mais rara do que esta, e menos do que o ouro, já foi ensaiada na Rússia para meio circulante; porém a experiência de dezassete anos mostrou que não era própria, ao menos por enquanto para esse fim: e o mesmo governo retirou da circulação as moedas deste metal.

Segundo observa Mr. Chevalier[14], entre outros defeitos, a platina é difícil de extremar dos minerais a que está junta, e de reduzir à forma de moeda.

Pelo que respeita aos metais comuns, nenhum possui as qualidades indispensáveis para servir de numerário. O cobre que é mais valioso, é mais barato, que o ouro e a prata; e é mais procurado para utensílios não de luxo, mas de necessidades fabris e domésticas.

A primeira circunstância revela uma maior abundância de minas deste metal, e conjuntamente a dificuldade de o transportar, levando-o, de onde tenha pouco preço, para onde escassear e valer mais.

E a segunda faz-nos ver, que o seu valor é mais sujeito, que o dos outros, a variar por causa do pedido; porque, enquanto a necessidade dos preciosos é feitiça, a do cobre é real e urgente, atento o grande uso que dele se faz.

Acresce a estes defeitos a falta de homogeneidade, tão interessante nos metais preciosos para lhes proporcionar igual estimação por toda a parte. A qualidade do cobre varia, conforme sua origem. «O cobre da Sibéria (diz Storch) e o da Hungria excedem o da Alemanha; o da Suécia é melhor que o da Rússia; e o do Japão é superior ao da Suécia.»

Escusado é dizer, que, conquanto seja partível, e por este motivo proporcionável a diferentes valores, seriam mister, por sua abundância e barateza, consideráveis porções para representar os mínimos, quanto mais os máximos. Que estorvos, que perda de tempo, e despesas, na conta, guarda e transporte de um tal meio circulante! É fácil de o verificar, comparando uma moeda de 4500 réis (ouro) com o valor correspondente em cobre.

110. Como a prata é menos rara, e mais barata que o ouro, pode melhor dividir-se em fracções de todos os valores, dos máximos, médios, e alguns dos mínimos. A moeda, por exemplo, de 50 réis (meio tostão) contém um valor bem diminuto; uma igual de ouro só não poderia conter senão um valor talvez dez vezes superior (500 réis), mas seria sujeita por muito delicada, a perder-se, ou a consumir-se prontamente com o uso.

Não é menos manifesto, que a prata, reduzida àquelas pequeníssimas moedas, está exposta a inconvenientes semelhantes, mas de menos ponderação, porque os valores são menores. Não é portanto possível cunhar moedas deste metal, que correspondam a todos os valores mínimos.

[14] *De la monnaie*, Secc.1, Ch.1, e Secc.4, Ch.3[b].

---

[b] Este texto de Chevalier (Michel) foi publicado na edição de 1850 do seu compêndio, cuja referência completa é: *Cours d'Économie Politique fait au College de France par...Suivi d'un étude sur la monnaie. 2e édition refondue et considérablement augmentée*, Bruxelles, Meline, Cans et C^ie^, 1850. Existe um exemplar anotado por Forjaz na Biblioteca do Instituto Jurídico da Faculdade de Direito de Coimbra.

Estas circunstâncias fazem, com que o meio circulante por excelência seja a prata; e tanto assim que na linguagem de algumas nações são sinónimas as palavras — prata e dinheiro (argent).

O ouro serve a auxiliá-la nos maiores pagamentos, e os metais comuns nos trocos e mínimos.

111. Os metais preciosos são, como dissemos acima, susceptíveis de se fundirem e misturarem com os metais comuns, cujo valor é muito inferior. Quando pois se nos apresentar uma barra de ouro ou de prata, além de ser mister pesá-la para calcular quanto vale, é indispensável verificar, se porventura não está comisto com o metal fino ou extreme alguma porção de metal comum; e se há *liga*, quando há naquela barra de um e do outro metal, do fino e do comum. Esta operação demorada, difícil e conjectural, chama-se *ensaio*.

Quão difícil não seria a circulação, se a mercadoria comum tivesse de passar, a cada momento, por esta, aliás indispensável, verificação!

Para remover esta dificuldade — *marcaram-se* as barras depois de ensaiadas com um sinal análogo àquele que hoje se usa para o mesmo fim nos artefactos de ouro e prata, e que testifica que estes artefactos têm uma certa e determinada liga, e não mais.

Restava porém ainda o inconveniente de as — *pesar*. Como os metais preciosos contêm grandes valores em pouco peso e diminuto volume, é necessário fixar com toda a exactidão o peso de cada barra de ouro ou prata para saber o seu valor.

Novo e considerável embaraço, ter cada um mui exactas balanças, conhecer os pesos admitidos pelas leis ou pelos usos, e perder na operação da *pesagem* muito tempo.

Removeu-se um e ouro inconveniente, fixando-se por lei em cada país o *peso*, e a liga ou o *toque* de cada uma das pequenas barras ou porções de metal, que havia de servir como agente da circulação; e revestiram-se estas porções de metal, de ambos os lados e em roda, de um *cunho*, o qual, sendo também fixado pela lei e uniforme, serve como de público e solene testemunho de que aquela porção de ouro ou de prata tem o peso e a liga estabelecidas.

Os metais, cunhados desta forma, chamaram-se — *moeda*. Desde que se inventou este aperfeiçoamento, substituiu-se às operações do ensaio e da pesagem a muito simples e breve da — *contagem*.

A moeda porém não é senão uma espécie do género — *numerário*. Os metais preciosos em barra, independentemente do cunho, são ainda o meio circulante no grande mercado de nação a nação; porque as características da moeda são diferentes em cada nação, e procedem, não de uma lei ou convenção geral, mas de leis especiais e exclusivas. Portugal tem as suas moedas distintas, como a França, e a Inglaterra, etc.

Quando pois é mister pagar com dinheiro português em França, ou em qualquer outro país, mercadorias ou serviços daí recebidos, recorre-se à confrontação do peso e toque das moedas portuguesas com o das

francesas para satisfazer naquelas um peso de metal fino correspondente ao valor que as mercadorias ou serviços têm em França, em moedas desse país.

Esta confrontação indispensável está plenamente, e desde há muito, facilitada, como veremos nos capítulos do crédito; por isso que está calculado, por exemplo, que 480 réis prata, moeda portuguesa, é o par, em metal fino, de 3 francos moeda francesa; e assim entre os outros países.

Ao cunho das moedas, designativo de seu peso e toque, costumam juntar as leis um — *nome* e um — *valor nominal*, expressado em uma só — *unidade monetária*, por exemplo, o *real* em Portugal, o *franco* em França.

Cada moeda portuguesa vale tantos — *réis*, e chama-se 120 réis, 500 réis, 4.500 réis, etc.; assim como cada moeda francesa vale, e chama-se uns tantos — *francos*. São nomes e valores comuns a toda a espécie de moedas, de ouro, prata, cobre, bronze, papel, etc.

Por via deste nome geral e comum é facílimo somar, e confrontar quaisquer porções de moedas.

A unidade monetária pode ser uma realidade, considerada singularmente, isto é, uma certa moeda; ou tão somente uma ficção, um nome, que não toma realidade, senão considerada em somas, maiores ou menores, das mesmas unidades. Assim, por exemplo, não temos em Portugal um — *real*, moeda singular; mas temos moedas de cinco réis, e daí para cima.

112. Tem a moeda um valor — *intrínseco* ou *natural*, como o metal de que é formada; porque este, o metal, é um produto útil e raro, e que por consequência vale sempre, mais ou menos, no mercado; e a moedagem não lhe tirou a qualidade de metal, e de mercadoria.

Um cruzado novo, por exemplo, não deixa de ser um pedaço de prata por ser uma moeda de prata. Uma peça de 8.000 réis, ouro, não deixa de ser um pedaço de ouro, porque a reduziram à forma de moeda.

Este valor é todo distinto do — *nominal*, que lhe deu a lei; pode bem acontecer, e já muitas vezes tem acontecido, que o pedaço de metal valha, umas vezes, mais reais, e outras menos no mercado, do que o número de reais, que a lei fixou como preço e valor nominal do mesmo pedaço de metal, cunhado em moeda.

Porém o metal cunhado tem uma utilidade que falta ao metal em barra: quatro oitavas de ouro, por exemplo, antes de cunhadas na forma de uma peça, não podem servir de moeda; e apresentadas em pagamento, será mister ensaiá-las, pesá-las, e investigar quanto valem, nesse momento, no mercado.

A moedagem é resultado de um artefacto, uma produção fabril; por consequência à utilidade que o metal encerra, considerado em barra, acresce, por efeito desta mudança de forma, na moeda outra e mui reconhecida utilidade.

Há portanto na moeda a primeira condição da existência de um valor próprio, intrínseco e comercial, distinto do valor do metal de que é formada, isto é, uma utilidade resultante da moedagem. Para que possa efectivamente valer mais do que o metal em barra, isto é, para que o metal cunhado em moeda tenha maior valia do que uma igual porção do mesmo metal não cunhado, é indispensável que à primeira condição acresça a segunda, a da raridade relativa. Se com efeito a porção de metal cunhado estiver em certa relação de quantidade, inferior à porção do mesmo metal não cunhado, que houver em mercado, cada fracção do metal cunhado valerá *tanto* pelo peso, como se fora em barra, e mais *tanto* pela forma ou cunho que lhe foi dado.

113. A invenção do número metálico-precioso facilitou o comércio. A demonstração está em tudo, quanto havemos dito da necessidade de um meio circulante, e não menos das qualidades, que têm os metais preciosos para este fim.

Facilitou igualmente a *economia* porque toda a pessoa pode reduzir as suas sobras a uma forma durável, de fácil guarda e transporte; a qual, em qualquer ocasião, lhe servirá a pagar outros bens ou serviços. Tornou fácil igualmente, nos maiores valores a sua *guarda*; porque, reduzidos a prata, e melhor a ouro, ocupam um pequeno espaço: — pela mesma razão o seu *transporte*, visto conterem em limitado peso grandes e mui consideráveis valores: — *a sua comparação*, porque, ou se avaliem em pesos de metal de certo toque, como no grande mercado; ou na unidade monetária nacional (somente *réis* ou *francos*, etc.), desapareceram todos os inconvenientes de procurar descobrir o denominador comum de diversas fracções de quantidades heterogéneas.

Ultimamente com a invenção providencial do numerário metálico-precioso puderam capitalizar-se, isto é, empregar-se as economias, fazendo-as produtivas para seu possuidor; porque, descoberto um penhor comum de fácil conservação, e guarda, conjuntamente reconhecida a necessidade dos capitais para a indústria, nada há mais pronto do que ou encontrar quem tome os capitais a interesse, ou empregá-las a própria pessoa, reduzindo-as pela compra a uma forma produtiva.

Entretanto a experiência das alterações que têm sofrido os metais preciosos em valor no decurso dos séculos, e a natureza comum a todos os bens, manifestam que não podem deixar de ser um padrão defeituoso.

Explicam estas alterações alguns dos mais interessantes e curiosos fenómenos da economia nacional; e não só por esta razão merecem reflectido exame, mas não menos porque o esquecimento ou a ignorância de suas causas naturais têm produzido erros os mais duradouros e perniciosos na polícia económica.

114. Manifestam-se estas alterações pela — *quantidade de mercadorias, que se obtém por cada fracção de numerário.* Esta quantidade de mercadorias constitui o preço de cada uma destas fracções. Por exemplo, um cruzado novo, ou quatro oitavas de prata, comprarão seis libras de açúcar: esta porção de açúcar é o preço, ou a expressão precisa do valor daquele dinheiro neste género de produtos. Se a mesma prata comprar não somente seis libras de açúcar, mas um alqueire de trigo, uma quarta de pano, etc. etc., cada um destes géneros, na quantidade indicada, será o preço do cruzado novo; e consequentemente a alteração, que se oferecer, no mercado, entre estas mesmas quantidades, e as que depois se trocarem pelo cruzado novo, manifestará, se as quatro oitavas de prata aumentaram, ou baixaram de valor.

É *caro* — o numerário, se o seu preço, comparado com o de outra época, for maior; isto é, se cada fracção de ouro ou prata não puder alcançar-se, senão dando por ela mais produtos, mais milho, trigo, açúcar, pano, etc., do que anteriormente.

Um cruzado novo, por exemplo, ou as 4/8 de prata que têm este nome, correrão caras, expressado o seu preço em milho, se custarem um alqueire, entretanto que em ocasião anterior apenas custavam meio alqueire.

É *barato,* — pelo inverso, o numerário, quando a mesma fracção se troca por uma quantidade menor de mercadorias, por menos milho, trigo, açúcar, etc., do que anteriormente.

Se o cruzado novo comprar apenas meio alqueire de milho, em vez de um, o seu preço terá baixado em milho à metade do que fora antecedentemente: será barato. Nada mais singelo e vulgar, reflectindo que o preço, na sua essência, é a expressão de um qualquer valor em uma qualquer espécie de outros valores; e em que o numerário são os metais preciosos, e estes um produto da indústria, susceptível de se trocar por todos os outros, valendo cada peso de metal ora mais dos outros produtos, isto é, sendo caro; ora menos, isto é, sendo barato; assim como qualquer mercadoria, não numerário, é cara, *se custa mais dinheiro,* e barata, *se custa menos.*

Convém observar que à carestia do numerário corresponde a barateza de mercadorias. Se, na hipótese figurada, um cruzado novo, ou 4/8 de prata for o preço de um alqueire de milho, este género correrá a 480 réis o alqueire; e se, em época anterior, o cruzado novo havia sido preço de *meio* alqueire, é evidente que o milho no presente é mais barato; porque com 480 réis se alcança um alqueire, entretanto que antecedentemente custava 960 réis. Logo, nesse estado de mercado, o numerário é caro (dois alqueires de milho preço de 480 réis), e o milho é barato (480 réis, e não 960, o preço de um só alqueire).

Basta mudar a hipótese nas duas épocas para aparecer o resultado oposto.

Se 960 for preço de um alqueire de milho, e não de dois alqueires, o numerário será barato (custará menos milho); e o milho será caro (custará mais dinheiro).

115. A barateza do numerário, como a de qualquer outro produto, há-de proceder da relação da sua oferta com o pedido; porque esta é a lei geral e inalterável do mercado, e o metal precioso é uma mercadoria.

Para que a oferta do numerário aumente, e por consequência para que desça o preço dele, é mister que se verifique alguma das seguintes hipóteses: — 1º que a quantidade do numerário tenha aumentado realmente, uma vez que a quantidade das mercadorias não recebesse um correspondente acréscimo, em proporção com o aumento do numerário; porque, sendo as mercadorias o preço do numerário, aumentada a quantidade deste, mas não a das mercadorias, cada fracção do metal precioso tem necessariamente de valer menos.

Seja — *A* o numerário, e — *B* as mercadorias; — *A* será igual a *B*, — *A* preço de *B*, e *B* preço de *A*; e o mesmo de suas partes respectivas, isto é, *meio A igual a meio B*; *um quarto de A igual a um quarto de B*.

Suponhamos que *A* dobra em quantidade, sem que haja alteração em *B*; teremos *AA* = *B*, e portanto *A* = meio *B*; e *a metade de A* = *um quarto de B*, etc.

Por consequência a abundância absoluta de numerário, verificada sem um proporcional aumento na quantidade das mercadorias, dá o resultado do abatimento de valor de cada uma das fracções do metal precioso. É *A*, na hipótese figurada, que vale apenas a metade do que valia antes; e o mesmo cada uma de suas fracções, a metade, um quarto, etc.

Quando porém aconteça que não só a quantidade do numerário aumente, mas também a das mercadorias, é evidente que não abaterá o valor do numerário, se o aumento dos produtos houver sido em exacta proporção com o do numerário; ou pelo menos não baixará tanto, como na hipótese figurada; porque a força da oferta é neutralizada pelo aumento do pedido.

Se *A*, numerário, dobra a *AA*; e *B*, mercadorias, cresce a *BB*, o preço do numerário é exactamente o mesmo, que era quando — *A* era preço de *B*.

AA = BB, A = B.

Se *A* aumentar a *AA*; e *B* somente mais uma metade, teremos:

AA = *B 1/2*, *A* = *3/4 de B*, etc.; terá o numerário descido apenas a 3/4 de seu preço anterior, ou perdido 1/4 de seu valor.

2º — Baixa igualmente o valor do numerário por efeito da abundância, não absoluta e real, mas puramente relativa à quantidade das mercadorias, se esta a diminuir, sem que haja alteração na quantidade do numerário; porque é uma oferta que cresce de força, porque afrouxou o pedido.

Se *A*, numerário, permanece na mesma quantidade, mas *B*, mercadoria, se reduz à metade, teremos:

A = 1/2 de B, 1/2 de A = 1/4 de B, etc; isto é, a totalidade do numerário, e cada uma de suas fracções, terá baixado apenas à metade do que valia anteriormente.

3º Desce ultimamente o valor do numerário, ainda mesmo sem que haja alteração de quantidade quer do mesmo numerário, quer das mercadorias, todas as vezes que a celeridade da circulação consegue dispensar uma porção do meio circulante, porque neste caso, como o numerário é procurado para servir de agente da circulação, a força do pedido afrouxa, porque é menor a necessidade.

Para bem se compreender este fenómeno, convém advertir, que nunca foi, nem pode vir a ser mister, que a quantidade do numerário em um país seja de tal forma proporcionada à das mercadorias, que a cada uma destas corresponda uma porção de numerário, tanta quanta seria precisa para se permutarem uma pela outra. Se assim fora, como uma grande porção de bens não circula com rapidez, e demora-se, estagnada, no poder dos vendedores, seguir-se-ía que uma correspondente porção de numerário haveria de estar parada igualmente, à espera da ocasião da permutação.

Não é assim que procede a circulação; uma moeda de prata, por exemplo, serve para as trocas de muitas mercadorias em um breve intervalo de tempo.

Suponhamos que nos dirigimos ao mercador de livros para pagar uma obra que lhe havíamos comprado, no valor de 2.400 réis; — e que este, apenas os recebeu, pagou com as mesmas moedas um chapéu que nessa hora tinha ajustado; — e que igualmente o vendedor do chapéu foi logo comprar ao merceeiro, em arroz ou açúcar, um valor dos mesmos 2.400 réis, etc., etc.

É manifesto que umas pesadas moedas, dentro de minutos, serviram nesta hipótese a trocar livros, um chapéu, arroz e açúcar; isto é, o triplo de seu valor, 7.200 réis.

O que sucede com cada uma das fracções do numerário, não pode deixar de verificar-se a respeito da totalidade. Conforme a rapidez ou a tardança do giro comercial, assim é mister menos ou mais numerário para representar as mercadorias.

Seja *A* o numerário, valor de 10. Seja *B* as mercadorias, valor de 100. Se uma moeda for bastante para, em cada ano, se venderem mercadorias no valor de dez, por isso que o giro do numerário assim o permite; teremos que *A* é bastante para a circulação de *B*, porque *A* é igual a 10; e 10, multiplicado por 10, é igual a 100, valor de *B*.

Todas as vezes pois, que o giro do dinheiro se tornar mais rápido, menos numerário será necesário. Se, por hipótese, cada moeda circular não dez, mas vinte vezes, por ano; e *B* continuar a ser um valor de 100, bastará a metade do meio circulante *A*, ou 5; porque 5 x 20 = 100.

Dada esta hipótese, aparece necessariamente uma abundância de numerário, não absoluta, mas relativa às necessidades da circulação; e a sua consequência — o abatimento do valor do mesmo numerário.

116. Hipóteses contrárias às figuradas no antecedente hão-de produzir efeitos igualmente opostos; isto é, assim como das primeiras resulta a baixa do numerário, das segundas procederá necessariamente a alta de seu valor.

Nas hipóteses do parágrafo antecedente o numerário é abundante , e forte a sua oferta; nas opostas será raro e a oferta será fraca.

Estas hipóteses são as seguintes:

1º *Uma verdadeira escassez dos metais preciosos sem alteração na quantidade das mercadorias, nem maior celeridade no giro do dinheiro, a qual compense essa escassez.*

Então a necessidade de numerário para saldar as transacções ordinárias será a mesma que era dantes, e menores os meios de a suprir. Pedir-se-á pois com força o dinheiro; dar-se-ão por ele *mais* mercadorias; os oferentes serão mais difíceis em ceder os metais preciosos: — alta de preço dos mesmos metais, ou do numerário.

2º O mesmo efeito há-de aparecer — *por escassez de numerário, somente relativa às mercadorias, que aumentaram*; — porque, dada esta hipótese, sentir-se-á a mesma necessidade de numerário, que na hipótese anterior: tanto importa diminuir e escassear o dinheiro, existente a mesma quantidade de mercadorias, como aumentar esta quantidade, existente o mesmo numerário. Há em ambos os casos escassez de numerário com relação às mercadorias.

3º Ultimamente subirá também o valor do numerário, — *se o movimento da circulação demandar maior quantidade dele*; — porque aumenta de força o pedido dos metais preciosos, diminui consequentemente a sua oferta; e segue-se o efeito natural da acção destas duas causas.

Se o numerário, como 10, girando 10 vezes no ano era suficiente para transacções no valor de 100 (10 x 10 = 100); é claro, que não girando senão 5 vezes, não pode chegar a mais do que a perfazer a metade das transacções (10 x 5 = 50). Haverá portanto escassez de numerário; e para o obter cada um se resignará a dar por qualquer de suas fracções uma maior quantidade de mercadorias.

Poderemos aplicar para aqui as fórmulas, com que procurámos no parágrafo anterior tornar mais evidentes os fenómenos da baixa do valor do numerário.

Se B for as mercadorias, e A o numerário, e B = A; dada a primeira hipótese, isto é, por exemplo, A reduzido a 1/2 do que era antes, será 1/2 A (numerário) = B; 1/4 A = 1/2 de B, etc.: em suma o valor do numerário, e de suas fracções, elevado ao dobro do que era antes.

Se não houver míngua de numerário, mas acréscimo de mercadorias; se, por exemplo, o numerário for ainda A, mas as mercadorias montarem a BB, será A = BB, 1/2 A = B, 1/4 de A = 1/2 B, etc.

117. A variabilidade do valor do numerário pode ainda considerar-se por outro lado.

Os dois metais preciosos, ouro e prata, constituem o numerário; e seu valor pode expressar-se em quaisquer mercadorias, não distinguindo um do outro metal precioso, e compreendendo-os a ambos na qualidade comum de dinheiro. Porém, se cada um deles é uma mercadoria, podem trocar-se, e efectivamente se trocam um pelo outro, valendo o ouro (sempre mais caro) mais ou menos prata, por exemplo, 1 libra de ouro 14, 15, 16 libras de prata.

Esta verdade facilmente se demonstra pela observação do que tem sucedido em diferentes épocas e lugares com estes dois metais. Assim, antes de descobertas e exploradas as minas da América, a relação do valor da prata para o do ouro na Europa era de 10 ou 12:1; isto é, 1 libra de ouro valia 10 ou 12 libras de prata; depois tem sido como de 14, 15, 16:1.

A razão é sempre a mesma, a diversidade no provimento dos dois metais, sua maior escassez ou abundância relativa, a prata mais rara antes da descoberta das minas da América, e mais abundante depois.

Os resultados da descoberta das minas de prata e do ouro do Novo Mundo, e a extraordinária baixa do valor destes metais, procedente da maior abundância que afluiu ao mercado geral, assim como as mesmas circunstâncias acessórias deste grande facto, justificam plenissimamente a teoria.

O valor dos metais preciosos baixou na realidade a 1/4 ou 1/6 do que era antes; mas não baixou tanto, como fora de esperar de sua maior produção; porque a quantidade das mercadorias, e o movimento da circulação, excitaram um grande aumento da força do pedido.

Este grande facto verificou-se do meado do século XVI ao do século XVII, depois que, descoberta a América por Colombo em 1492, se encontraram as riquíssimas minas de S. Domingos, Cuba, Peru, Potosi, e do México.

O ouro veio-nos mais tarde, do princípio ao fim do século XVIII. Posto que o Brasil fosse descoberto em 1500, os cuidados, que nos mereciam as Índias Orientais, e a riqueza e glória, que dali nos vinha, cativaram uma atenção, que o Brasil igualmente merecia; e que não teve senão quando, expulsos os Espanhóis e decadente a nossa Ásia por sua causa, os soberanos bragantinos começaram de atentar nas suas outras possessões.

Calcula-se aproximadamente em 36 milhões de cruzados, quanto a Espanha recebeu anualmente, de prata e ouro, desde 1525 a 1808; e em 20 milhões em ouro, anuais, a importação do Brasil para Portugal nos anos de 1730-1787!!

Não precisamos de documentos estranhos da baixa de valor do numerário, e da alta do das mercadorias; o alqueire do trigo, por exemplo, cujo preço médio, no reinado de El-Rei D. Manuel, era de 25 réis, vendia-se já de 1689-1788, preço médio, a 325 réis[15]; e a câmara de Évora, em tempo de El-Rei D. Afonso V., taxava entre muitos outros objectos a 10, 15, 20 réis, o feitio de um hábito completo de frade em 40 réis, sendo esta quantia a maior aí fixada[16].

Porém o ouro e a prata, segundo J.B.Say, aumentaram na Europa como 12:1, e segundo Storch como 10:1; e todavia a sua depreciação não passou de 1 para 1/4 ou 1/6, devendo ser, atento aquele aumento de quantidade, como 1:1/12. É fácil a explicação.

Todos sabem, que não só as letras, mas as artes, o comércio e a agricultura, se haviam afundado com os últimos restos da civilização romana na conquista dos bárbaros; e que o governo feudal, que se sucedeu à anarquia da conquista e devastação, dividindo as nações em grande número de pequenas soberanias, tão inimigas umas das outras como ignorantes da ciência da riqueza, e multiplicando os estorvos às relações de distrito a distrito, província a província, e povo a povo, teria perpetuado a barbaridade em nossos amenos climas, se não fora uma série de circunstâncias religiosas, morais, políticas e mercantis, que pouco a pouco minaram seus fundamentos e lhe substituiram, pelos séculos XIV e XV, governos fortes, melhor instruídos dos interesses gerais. Com a paz, e a ordem pública cresce forçosamente a produção, levada pelo interesse, que aproveita os mais convenientes canais, apenas os encontra desobstruídos. E por isso, ao tempo em que a América começou de abrir seus magníficos tesouros, sentia a Europa uma urgente necessidade de maior cópia de metais preciosos para satisfazer as necessidades do luxo crescente, e não menos de dinheiro para saldar suas maiores transacções.

É verdade que a Europa possuía minas de ouro e prata; porém não só, exploradas por largos séculos, muitas delas estavam exaustas, mas, ainda quando fossem aproveitadas com a ciência e arte, que o tempo não consentia, dificilmente poderiam satisfazer tão enérgico e extraordinário pedido. Tão inferior era a sua lavra, que Mr. Chevalier calcula, que no meado do século XVI as minas de prata da Europa não davam 1/10 da total produção de uma só do Novo Mundo, então fecundíssima, a do Potosi.

[15] Rodrigues de Brito, *Memórias Políticas*, 4ª.
[16] *Inéditos de História de Portugal*, Tom. 3º[c].

---

[c] A referência completa desta obra é a seguinte: *Colecção de Livros Inéditos da História Portuguesa dos Reinados de D. João I, D. Duarte, D. Afonso VI, D. João II. Publicados de ordem da Academia Real das Ciências de Lisboa*, Lisboa, Oficina da Academia, 1790-1824, 5 tomos. Os três primeiros foram editados pelo abade José Francisco Correia da Serra, sendo os dois restantes da responsabilidade da Comissão de História da Academia. O tomo 5 foi publicado com o título *Colecção de Inéditos da História Portuguesa*.

A combinação por consequência das duas circunstâncias, uma enorme e nunca dantes vista oferta, e um aumento muito considerável do pedido, porém inferior à oferta, dão-nos os dados necessários para compreendermos o fenómeno tanto da baixa do preço do dinheiro nestas épocas, como o da desarmonia entre a baixa efectiva, e aquela que fora de presumir, considerada meramente a relação das quantidades metálicas existentes na circulação antes e depois.

Acresce ainda uma outra circunstância, que é indispensável levar em conta; e vem a ser, que desde que a Europa começou de traficar, nos mais remotos tempos, com as Índias Orientais, o interesse comercial prontamente descobriu convir-lhe exportar para ali valores em prata por causa do maior preço, que lá tinham.

Ora, como é sabido, as relações comerciais com o Oriente receberam um grande desenvolvimento pela nossa gloriosa descoberta da passagem pelo Cabo da Boa Esperança, nos fins do século XV. Em consequência uma parte mui considerável da prata, que vinha da América, não fazia mais, que entrar e sair, passando para aquelas regiões.

Teremos nós de ser espectadores de algum fenómeno, análogo àqueles, de que acabámos de falar?

Mr. Chevalier em um artigo do *Anuário de Economia Política* para 1852, diz-nos, que as minas de ouro da Europa, América, e de todas as partes da Ásia e da África, com as quais o nosso Ocidente tem comunicações regulares, produziam, no princípio do século, de 81 a 92 milhões de francos; e que a produção do ouro, somente em 1851, por efeito da exploração das minas da Sibéria e da Califórnia, podia calcular-se em 7 vezes maior!

Todavia ainda este insigne economista não contava com o produto das minas da Austrália, cuja descoberta apenas se anunciava, quando ele escrevia; e que, no ano próximo, competiram em maravilhas de fecundidade aurífera com as da Califórnia.

Postas as causas, seguem-se necessariamente seus efeitos. Uma baixa real no valor do ouro, não só referido à prata, mas a todos os outros produtos, se ainda não é muito sensível, ou mesmo se ainda não aparece, é mais do que provável.

A barateza do ouro há-de certamente fazê-lo mais procurado para objectos de luxo; e este acréscimo de pedido concorrerá para enfraquecer a depreciação. Por outra parte o actual desenvolvimento da indústria oferece à crescente produção dos metais um campo mais vasto, e um pedido mais activo, do que aquele que as circunstâncias permitiram na descoberta das primeiras minas. É até natural, que algumas das minas de ouro, actualmente em laboração, não possam sofrer a concorrência das recentemente exploradas, e hajam de abandonar o mercado, pelas razões que noutro lugar expusemos.

Todavia é tamanha a abundância do ouro, que aflui da Sibéria, da Califórnia, e da Austrália, que parece querer resistir a todas estas forças compensadoras do excesso da oferta.

118. Destes princípios inferimos: — 1º que o numerário é uma verdadeira mercadoria, porque é um produto da indústria humana; — da primária, na extracção dos metais das minas em que se encontram; — da comercial, no transporte e exposição à venda; — e da fabril, nas transformações que recebem os mesmos metais para se extraírem melhor, e principalmente — na redução dos mesmos à forma de moeda.

Como mercadoria tem o numerário um valor intrínseco e próprio, procedente, como o de todas as outras, da utilidade para satisfazer certo género de necessidades, e da sua raridade; nem se distingue delas, senão pelas especiais qualidades, em atenção às quais os povos cultos o adoptaram para mercadoria comum, e medida do valor dos mais produtos.

Este corolário contém um outro, a saber; que o numerário não é — *um sinal*, mas um *penhor*. Sinal é a nota de banco e a letra, ou o escrito de crédito, o qual não tem de si mais valor, do que o da tira de papel em que é estampado ou escrito; e que não vale alguma cousa, senão pela fé de que o possuidor deste papel será embolsado duma certa quantia, a qual este papel representa, e de que é o sinal. Aquele que recebe, em troca, por exemplo, dum moio de milho 24.000 réis, tem cedido um valor real por outro que o não é menos; aquele pelo contrário que recebe em pagamento do mesmo género uma letra de 24.000 réis, não recebe mais que uma promessa escrita, um título a haver esse valor.

119. O segundo corolário é: — que o numerário passará de uns a outros países por via do comércio todas as vezes que houver na especulação da remessa a certeza ou a bem fundada esperança de um lucro, que cubra as despesas e o risco do transporte, tanto o dos metais remetidos, como o dos outros produtos, que vierem em retorno deles.

O ofício, em geral, do comerciante é aproximar as mercadorias do produtor ao consumidor; donde valem menos por abundantes para onde valham mais por serem raras. Seu constante pensamento é investigar, quais os lugares em que as pode comprar mais em conta, para ir vendê-las em outros lugares, nos quais um preço superior lhe paga com lucro tudo quanto gastou na compra, e no transporte.

Mas, se o numerário é os metais preciosos, e estes são mercadorias; é evidente que estarão sujeitos à lei geral do movimento do comércio; isto é, que sairão dos países, onde abundarem, e por isso aí forem baratos; e serão levados para os em que escassearem, e por isso aí forem mais caros.

Afluem os metais preciosos na América: — não tardam em transbordar para a Europa. É por longos anos e séculos a prata mais rara nas

Índias Orientais do que na Europa; — sai desta parte do mundo para aquela uma considerável porção daquele metal.

Carece hoje um negociante de fazer um pagamento em país estrangeiro: — se o metal-precioso, transportado para aí, ganhar um ágio, que cubra as despesas da remessa, deixando lucro ao mesmo negociante, este apressar-se-á a enviá-lo.

No país das minas a abundância do numerário faz encarecer todas as mercadorias e serviços; pagam-se a peso de ouro, e muitas vezes nenhum é bastante para as alcançar. Eis o que tem até ao presente acontecido na Califórnia e na Austrália.

Neste estado qual será o artigo forçado de exportação? Algumas mercadorias? Não; porque não convém enviar produtos, que custarão aí marcos de ouro para os países onde apenas valerem oitavas. O artigo necessariamente preferido para exportação será o metal-precioso, que é o único mais abundante, e mais barato.

Nos países, que não têm minas, mas que por seu extenso comércio, e relações com as regiões argentíferas ou auríferas, são os primeiros a receber estas brilhantes carregações, há-de precisamente experimentar-se, em um espaço mais ou menos breve, um fenómeno análogo. A abundância de metais preciosos, e a consecutiva baixa de seu preço, estimulará a exportá-los, a fim de os fazer valer em outras nações; e destarte, de umas a outras, ir-se-ão espalhando até aos mais remotos confins do mundo culto.

Suponhamos porém que, conquanto haja diferença considerável do preço dos metais preciosos de um ao outro país, todavia as dificuldades da remessa são tais que absorvem o lucro; é manifesto que a exportação não poderá fazer-se. Se, por exemplo, o marco de prata valer 100 em *A*, e 120 em *B*, o comércio esforçar-se-á em levar prata de *A* para *B*; mas, se as dificuldades, as despesas e os perigos da remessa, subirem a 20%, isto é, à totalidade do mesmo lucro, acabará todo o incentivo da especulação.

Um outro elemento carece não menos de ser tomado em conta no cálculo, quando o numerário expedido há-de ser empregado em mercadorias; e estas hão-de ser trazidas para o país, de onde saiu o mesmo numerário. Este elemento vem a ser as despesas do transporte e da exposição à venda dessas mercadorias. Se com efeito o negociante, levando o metal de *A* para *B*, ganhar 20%; mas houver de o empregar em produtos, os quais, conduzidos para *A*, no valor correspondente ao da remessa do numerário, despendem mais 20%, passam portanto as dificuldades que o negociante as não pode vencer sem gastar os mesmos 20%; é manifesto que não há motivo para continuar a remeter numerário; salvo se os produtos, nesse mesmo alto preço procedente das despesas, encontrarem tão boa saída, que o negociante realize não só o valor dos metais preciosos, mais as despesas que fez, mas também um lucro bastante para o animar a prosseguir nesta especulação.

Estas considerações servem para explicar a razão, porque, entretanto que de um extremo ao outro do mundo comercial os metais preciosos facilmente circulam, e se repartem, conforme as necessidades da circulação dos diferentes países, nos distritos interiores de muitos deles escasseia permanentemente o dinheiro, e as mercadorias não sobem de preço. É manifesta, por exemplo, a falta de numerário, que se experimenta no interior de nossas províncias; mas como há-de ele acudir aí a comprar os géneros, aliás baratíssimos, se as dificuldades do transporte são tais, que esses géneros não podem chegar aos grandes mercados senão por um preço, que anula toda a vantagem obtida na remessa do dinheiro?

120. O terceiro corolário é: — que, qualquer que seja a quantidade dos metais preciosos, existentes no país, não importa para o comércio senão que o preço do numerário seja tal, que, dada certa rapidez de sua circulação, seja suficiente para pagamento de todos os valores que estão em circulação.

A demonstração deste corolário resulta igualmente da natureza e dos fins do numerário, e do modo por que ele os preenche, passando de mão em mão, e recebendo-se para se despender.

Se no armazém A houver 50 fardos de fazendas, dos quais cada um pode ser levado por um só galego, e hão-de transportar-se para B; será indispensável para esta condução convocar 50 galegos? Por certo que não; porque um só, indo e voltando 50 vezes, dois 25, cinco 10 vezes, etc., igualmente o podem fazer.

O numerário, conforme o que dissemos, bem pode representar-se pelo galego, e as mercadorias pelos fardos. Valor em numerário, como 1, poderá, dada certa rapidez de circulação, fazer girar produtos como 50. O comércio não há mister de mais nessa hipótese.

Cumpre porém não cair no erro de pensar, exagerando estas teorias, que a quantidade do numerário é absolutamente indiferente, pela razão de que o seu preço são sempre as mercadorias, e o seu valor dilatável, qualquer que seja a sua quantidade, sempre B (numerário) preço de A (mercadorias), quer B seja 10, 9, 8, 7, 1, 1/2, 1/4, etc.

O movimento da circulação não pode nunca dispensar o uso de pequenas moedas nas pequenas transacções, que demandam dinheiro à vista para se perfazerem; e, se a quantidade do numerário for tão diminuta que cada uma de suas mínimas fracções represente outras consideráveis de mercadorias, faltará o meio circulante para o comércio de retalho, ficando este sujeito às dificuldades da troca de géneros por géneros.

Se B for igual a 10, e A a 1000; e o movimento da circulação não for tal, que dispense das transacções máximas, por via do crédito, grande parte do dinheiro, o qual por isso aflua ao comércio e transacções inferiores, poderemos ter 10 preço de 1000, 5 de 500, 1 de 100, 1/20 de 10, 1/100 de 1; e o centésimo do numerário, e por consequên-

cia suas ulteriores fracções, ou tão pequeno, que escape dos dedos; ou imperceptível, e por consequência inútil, como se não existisse, para a circulação.

Não é portanto nem necessária a grande cópia, nem indiferente a sumamente pequena quantidade.

4º Corolário. Que uma abundância de numerário, superior às necessidades da circulação, não pode deixar de ser incómoda; e estorvará a mesma circulação, enquanto não diminuir.

Este corolário não só fica já indicado na exposição do anterior, mas resulta necessariamente da natureza, das qualidades e dos fins do numerário. A excessiva abundância dele, dissemos nós, produziria a fábula de Midas; privaria a circulação do seu agente; fá-la-ia morrer não de inédia, mas de superabundância de alimento: teríamos porventura tanto ouro e prata como ferro; e não poderíamos, por completa impossibilidade de carrear, guardar, e contar imensas somas de pequeno valor real, saldar insignificantes transacções. Em inferior hipótese de abundância, superior ainda às necessidades da circulação, encontrar-se-iam muitas das mesmas dificuldades de guarda, transporte e conta de somas metálicas.

Se a circulação apenas houver mister de numerário como 1, e o tivermos como 2, guardaremos, transportaremos, e contaremos com o dobro do trabalho necessário. Aumento de quantidade, de volume e peso, não é por si só acréscimo de valor; pode portanto haver superior cópia de metais preciosos, sem que por isso haja maior riqueza neste género.

Se tivermos quatro vezes mais dinheiro, do que nossos pais, teremos por isso uma quádrupla riqueza? Certamente, se com essas somas quatro vezes superiores pudermos comprar quatro vezes mais produtos e mais comodidades; porém não, se nos for mister dar *quatro* por aquilo mesmo, por que antes se dava apenas *um*. O exemplo está na baixa do numerário pelo meado do século XVII; por isso que a Europa teve doze vezes mais ouro e prata que antecedentemente, puderam seus habitantes comprar o duodécuplo de bens.

Nesta matéria parece-nos fazer-se uma irreflectida confusão entre o indivíduo e as nações. Se o meu dinheiro dobrar, terei por certo dobrados meios para adquirir; porque o meu sobejo falta a outros; nem a superabundância transcende de mim para o resto da sociedade, a ponto de depreciar o numerário geral, e por consequência o meu, fracção do todo. Não sucede o mesmo com as nações pelas razões, que largamente havemos expendido.

Se porém as considerarmos, como pessoas morais na grande sociedade humanitária, porque não diremos de cada uma delas o mesmo, que afirmamos do indivíduo? Este pode sortir-se de maior cópia de bens do que seus vizinhos, porque possui dobrados meios; a nação mais abundante em numerário pode ir comprar àquelas, onde este

escasseia, e as mercadorias sobreabundam, esses seus produtos com facilidade superior à de outras, a quem faltam os mesmos meios; isto é, assim como o indivíduo não goza de maiores riquezas, quando tem mais dinheiro, do que os outros, senão quando o emprega; da mesma sorte uma nação não pode enriquecer-se com o seu muito numerário, senão exportando parte dele, e fazendo-o valer por este modo na aquisição de objectos úteis.

121. O quinto e último corolário, que deduzimos dos princípios expostos acerca da natureza do numerário, é o seguinte: — Que o saldo das importações não é pago necessariamente em numerário; mas que ou é todo ele o lucro que deixa o comércio externo, ou um empréstimo de uma nação a outra nação, de qualquer dos modos proveitoso para aquela que o encontra no balanço de seu comércio.

Se o numerário é mercadoria; e se por sua natureza, não pode sair de *A* para *B*, sem que seja mais abundante e barato em *A* do que em *B*, é evidente, que, pela simples razão de não se poderem saldar em produtos as importações de uma nação com as suas exportações não sairá dinheiro daquela para esta; de *B* não irá dinheiro para *A*, tão somente porque *B* não pode enviar a *A* tanto valor em mercadorias, quanto daí recebe. Qual será o negociante que, valendo, por exemplo, o dinheiro em *A* menos 10% do que em *B*, queira levá-lo para aí, tirando-o de *B* com perda de 10%?

Resta porém ainda a dificuldade: como satisfará *B* a *A* o saldo importado, e não pago? Em primeiro lugar nem sempre esse saldo representa um débito; muitas vezes será o lucro do comércio da nação, que recebeu esse excesso de valor, acusado pelo saldo. Quase poderemos dizer, com J.B.Say, que em regra este saldo é o lucro do comércio, a razão permanente das relações comerciais entre as duas nações, e o necessário resultado da confrontação de suas importações e exportações recíprocas.

Dois negociantes de grosso trato remetem e recebem, um do outro, diversas mercadorias (sejam, por facilidade de inteligência, de igual valor); e dão um balanço a seus haveres em certas épocas: precisamente ou ambos hão-de ter recebido valores superiores aos que remeteram, e neste caso continuam de bom grado no seu recíproco trato; ou um, ou ambos, encontram uma receita inferior à despesa; e então descontinuam para não se arruinarem inteiramente.

O mesmo se há-de observar forçosamente entre a totalidade de comerciantes de *A*, que negoceiam com *B*; e a totalidade de negociantes de *B*, que traficam com *A*.

A explicação deste fenómeno é impossível para quem quer que se persuada, que a mera transferência dos produtos, aproximando-os ao consumo, e trazendo-os de onde abundem para onde escasseiem, não cria utilidade, e portanto um aumento de valor e de preço. Para nós, pelo contrário, basta-nos recorrer aos primeiros e mais triviais axiomas

da ciência, e à consideração do lugar e tempo, em que cada um dos dois permutantes, indivíduos ou corpos políticos, fazem a estimação das remessas e retornos.

O negociante para saber, se a permutação, que há feito com seu correspondente, lhe é lucrativa, compara o valor dos produtos, que expediu, não (note-se bem) qual o valor que têm no lugar para onde foram, e ao tempo que aí chegaram; mas naquele onde ele mesmo está, e de onde, e ao tempo em que os enviou: e dos que há recebido, não (note-se bem) qual o valor que eles têm no lugar de onde vieram, e ao tempo que daí lhe foram remetidos; mas naquele em que ele próprio os recebeu, e ao tempo em que deles pode e quer dispor. Dado pois um aumento de valor só por efeito do transporte, os mesmos produtos aparecerão com dois diversos valores, um no balanço do que os remeter, e outro no do que os receber.

Paulo por exemplo, negociante do Porto, envia o vinho a Pedro do Rio de Janeiro; este, em retorno, manda-lhe o açúcar. Paulo lança à sua conta o vinho no valor, que lhe custou na mesma cidade do Porto, a saber — 100: e o açúcar, recebido e vendido aí mesmo por 140, nesta importância. Ganhou 40, quantia, que é efectivamente o valor do seu balanço.

Pedro, de sua parte, no Rio de Janeiro, conta o açúcar pelo que aí mesmo lhe custa, seja — 100; e o vinho pelo preço, por que igualmente aí o reputa, seja — 140. Ganhou 40.

Ora em vez de dizermos Pedro e Paulo, digamos, por exemplo, Inglaterra e França; e a teoria estender-se-á dos indivíduos às nações, isto é, das pessoas físicas à pessoa moral ou jurídica, que se compõe da totalidade dessas mesmas pessoas físicas, comerciantes de uma e outra nação.

Bem pode porém acontecer, que a totalidade 40 não seja para ambos eles, ou para um só, mero lucro de comércio; mas que compreenda, além de um tanto de lucro, um tanto mais de valores creditados de Paulo a Pedro, ou de Pedro a Paulo, isto é, uma porção de capitais que um confia ao outro. Se Paulo abunda em capitais, que faltam a Pedro, e este tem crédito bastante para com ele; isto é, se Paulo fica seguro do principal e interesses, fiados a Pedro, a conveniência é recíproca: Paulo lucra os réditos de seus fundos, postos em giro por Pedro; e este os de seu trabalho, a que esses mesmos fundos prestam o indispensável alimento, que lhes faltava. Desde que a riqueza do devedor lhe permitir pagar o débito, satisfará a Paulo; e poderá depois comerciar de igual a igual com ele.

São idênticas as relações de nação a nação; aquela, que for menos rica, ou cujos produtos não sirvam à outra, poderá deixar de saldar com produtos as importações, sem que todavia lhe envie dinheiro. O saldo da importação não será *na sua totalidade* um lucro, mas um débito, representará uma parte dos capitais da nação mais rica, ou que se recusa a receber os produtos da outra; com os quais capitais esta

outra negoceia, sob a condição de pagar os interesses, e de saldar ou em dinheiro, abundando nele, e convindo-lhe a exportação; ou em mercadorias, quando aumentar a sua riqueza, ou a nação estrangeira começar de apreciar os seus produtos actuais.

«Desta maneira (diz Storch) a Inglaterra e a Holanda estavam em relações com a França, bem que devedora da Inglaterra e da Holanda, constituía-se credora da Rússia e dos Estados Unidos da América, que lhe são inferiores em capitais. Nestes dois países, ainda remotos do auge de riqueza, de que são susceptíveis, mas que trabalham por enriquecer-se, o balanço parece as mais das vezes desfavorável; importam quase sempre mais do que exportam; seus negociantes pedem longos créditos; estão sempre em débito para com as nações mais adiantadas, com as quais comerceiam. Apesar de todos estes sintomas de penúria, seus progressos são incomparavelmente mais rápidos, que os das nações, que os precederam; assemelham-se a estes activos empresários, que estendem seu crédito tão longe, quanto lhes é possível; e, querendo tirar proveito de seus menores capitais, apresentam para com seus correspondentes um estado de embaraço, bem que sua fortuna engrosse consideravelmente.»

122. O valor do numerário, depois de cunhado em moeda, pode ser afectado por outras circunstâncias diferentes das que temos exposto; e estas circunstâncias consistem no *uso* da moeda (*safada* ou *cerceada*), que tenha sofrido por qualquer motivo uma diminuição em seu primitivo peso; — e igualmente na possível *falsificação*, operada pela autoridade, quando na casa da moeda não se deu às moedas todo o peso, ou todo o toque, reconhecido pelo comércio.

123. Em qualquer destas hipóteses as moedas têm perdido uma parte do que constitui a condição de seu valor intrínseco, de metal; a saber, *um certo peso e um certo toque*. Comparadas pois com quaisquer produtos, hão-de baixar de valor; cada uma delas não poderá comprar a mesma quantidade de mercadorias ou de serviços, que aliás compraria, se tivesse o valor intrínseco devido.

Aparecerão os efeitos da abundância do numerário, sem que exista esta abundância.

De nação a nação calculam-se as prestações comerciais não pelo valor nominal das moedas, mas sim pelo intrínseco; o negociante, que tem de pagar valor real com 100, não satisfaz com um valor nominal de 100; conseguintemente, desde que receia ser pago de suas mercadorias em moeda safada, cerceada, ou falsificada, levanta-lhe o preço, de modo que na maior soma nominal, que haja de receber, encontre efectivamente o intrínseco correspondente ao valor de seus produtos.

Este encarecimento das mercadorias é puramente nominal, quando são pagas nesta espécie de *moeda fraca*; porque se lhe falta 10%, por exemplo, do valor que devia ter, exigindo o negociante um preço por suas mercadorias maior em 10% do que exigia antes, vem a receber o mesmo (100-10=90, e 90+10=100).

Parecerá talvez que a depreciação do meio circulante não transcende da moeda fraca para aquela que se conserva perfeita.

Mas para que isto acontecesse, fora mister, que o negociante fizesse dois preços, um para o caso de ser pago em moeda fraca, e o outro para o caso de o ser em moeda forte.

É isto possível em uma ou outra hipótese particular; mas fazer esta diferença para todas as transacções, pesar, por assim dizer, com duas balanças ao mesmo tempo as mesmas mercadorias, importaria grande dificuldade, estorvos, e perda de tempo, o qual é dinheiro, como dizem bem os ingleses: — *time is money.*

Portanto o preço fixado é, em regra, um só, qualquer que seja a moeda que haja de se receber; e este calculado sobre a probabilidade de ser pago o negociante em moeda fraca. Não é coisa diversa o que hoje acontece com o cobre, o qual não vale, cambiado por prata, o que representa. O negociante, sempre exposto a receber muito cobre em pagamento, o qual haverá mister depois de reduzir a prata para pagar as letras de seus correspondentes, calcula, elevando os preços, indemnizar-se dos ágios que tem de pagar pela prata; e não faz diferença relativamente à moeda, fraca ou forte, com que lhe pagará o comprador. Isto em regra, porque as excepções são possíveis.

Desde o momento em que se verifica esta situação anormal do numerário, uma parte dele, precisamente aquelas moedas que não sofreram alteração em seu valor intrínseco, começam a sair da circulação, — primeiro efeito; porque quem as pode obter, não tarda em advertir, que tanto lhe importa pagar em moeda fraca, como na forte; e que, trocando esta por aquela, a fim de pagar na moeda fraca, lucra um ágio; em vez de dar 4.800 réis em *cruzados novos*, compra 4.800 réis em *cobre*, e lucra 40 réis, pelo menos.

Em consequência a moeda forte passa a reputar-se mais como uma mercadoria, do que como um meio de circulação; perde, por assim dizer, esta natureza, guarda-se, ou exporta-se para outros países, onde haja interesse em a levar.

No capítulo seguinte a teoria das letras de câmbio fará ver, de que modo esta exportação se torna regular e conveniente nas hipóteses figuradas.

Iguais fenómenos se observam, quando se altera o necessário equilíbrio de quantidade entre as moedas de diversos metais, sendo umas mais raras com relação às necessidades da circulação, e as outras mais abundantes.

As primeiras, porque são difíceis de alcançar, ganham um prémio, trocadas pelas segundas. Se, por exemplo, tornasse a escassear o ouro entre nós, as pessoas que pretendessem transportar, ou arrecadar grandes somas, (para o que muito melhor convêm as moedas de ouro), não duvidariam pagar as peças a 8.100, ou mais, isto é, a 100 réis de prémio.

Desde que se estabelecesse regularmente este ágio, resultado de ser pequena a quantidade da moeda de ouro, e grande, ao menos relativamente a de prata ou cobre, as peças sairiam da circulação; deixariam de figurar de moeda, para se comprarem e venderem por especulação, como mercadoria.

Até certo ponto é precisamente o que está acontecendo com os cruzados novos, os quais, pela afluência do cobre, da moeda de prata miúda, e dos *soberanos*, ganham um ágio, trocados por essas espécies; e cada vez mais escasseiam.

Ora a moeda, que desaparece do giro, há-de receber um de três destinos, — ou ser entesourada, ficando improdutiva; — ou fundir-se em barras, para se reputar como género; — ou exportar-se por especulação.

O comerciante nada interessa com o primeiro meio, porque os valores em caixa não rendem; adoptará portanto qualquer dos segundos.

Uma exportação de numerário, determinada por estas causas, é inevitável, enquanto elas não se removerem; porém não somente não é indiferente, mas prejudicial, porque esgota o corpo social do sangue de que necessitava.

Não é a força da autoridade, proibindo a exportação, que há-de trazer-lhe o remédio; porque a natureza das cousas pode mais. É sim a mesma força, removendo por via da lei, e à custa de quaisquer sacrifícios, a causa da moléstia.

CAPÍTULO X

Do crédito

SECÇÃO 1ª

Noções gerais

O que é crédito e suas espécies 124 e 125; — papéis de crédito, suas espécies, e diferente natureza, 126-128; — bases do crédito, sua importância económica, 129 e 130.

124. Definimos — *crédito* a confiança que os homens têm entre si, e por cujo motivo podem alcançar valores, sem que seja mister dar desde logo um equivalente.

Aquele que empresta a outro alguns valores, quer em dinheiro, quer em mercadorias, como não recebe desde logo em retorno outra cousa de igual ou superior valor, fia aqueles valores do tomador do empréstimo, tem confiança nele, — *crédito*.

Manifesta-se portanto o crédito por todos os modos, pelos quais se efectua o mútuo mercantil. Qualquer que seja a forma dos valores fiados; quer o tomador receba dinheiro, para dar mercadorias; quer mercadorias para tornar dinheiro; quer dinheiro por dinheiro; quer mercadorias por mercadorias; quer o contrato seja de venda, quer de troca, quer propriamente de mútuo, expresso, ou tácito; todas as vezes que houver obrigação de voltar valores por outros recebidos, a um tempo qualquer posterior àquele em que foi contraída a obrigação, haverá — *crédito*.

O capitalista, que põe à disposição de outrem uma parte de seus fundos, autorizando-o para sacar sobre ele até o montante dessa parte de seus fundos (isto é, que lhe — *abre crédito*); — o negociante, a cujo favor há nas contas correntes com outro um saldo ainda não satisfeito; — aquele que fia de outrem os seus fundos para este, de sociedade com ele, os fazer valer por sua indústria; — o fabricante, que adianta a obra feita ao comerciante em grosso; — este que, da mesma forma, transmite uma parte dessas mercadorias ao lojista, para que este as venda a retalho; o lojista, que põe a mesma confiança no vendilhão, ou no consumidor, etc.; todos emprestam valores, mostram ter confiança na probidade e nos meios de satisfazer de cada uma destas pessoas, as quais para com eles têm — *crédito*.

«Em todos os países (diz muito bem Mr. Coquelin) o maior número de transacções de crédito efectua-se dentro do mesmo círculo das relações industriais, isto é, de industrial a industrial, e de comerciante a comerciante. O lavrador, ou o fabricante das matérias-primas, adianta-as ao outro que há-de pô-las por obra, aceitando dele uma obrigação pagável a certo termo, a três, seis meses, etc. Este último, depois de ter executado o trabalho, que lhe pertence, adianta da sua parte, e sob igual condição, esta matéria já preparada a algum outro fabricante, o qual tem de a fazer passar por uma nova preparação; e desta sorte estende-se o crédito de mão em mão, de produtor a produtor, até ao consumidor. O mercador por atacado adianta mercadorias ao de retalho, depois de ter recebido iguais avanços do fabricante, ou do comissário. Cada um toma de empréstimo com uma mão, e empresta com a outra, algumas vezes dinheiro, mais muitas mais vezes produtos.»[a]

Tomada em outra acepção mais restrita, a palavra *crédito* serve para designar o direito do credor, contraposto à obrigação de satisfazer do devedor, ao *débito*: são neste sentido os créditos representados pelo — *há-de haver* das contas correntes dos negociantes, e os débitos pelo — *deve*.

E, tomando o fundamento do contrato pelo mesmo contrato, o código comercial português não duvida chamar *crédito* — ao mesmo empréstimo.

[a] Sampaio cita aqui a obra de Coquelin (Charles), *Du crédit et des banques*, Paris, Guillaumin et C^ie^, 1848.

125. Distinguimos diferentes espécies de crédito, conforme as seguranças, que recebe o credor, e conforme a pessoa do devedor. Enquanto às seguranças o crédito é ou — *pessoal*, ou *real*, ou *penhoratício*: o 1º verifica-se pelo mútuo de valores sobre só a palavra, ou o escrito do tomador; é o crédito por excelência: o 2º é aquele que assenta sobre convenção de hipoteca.

O empréstimo sobre penhores é o 3º. Este parece excluir a ideia do crédito propriamente dito, uma vez que esses penhores sejam de natureza tal, que o credor pela sua recepção fique *plenamente* seguro do valor, que fiou. Neste caso, qualquer que seja a confiança ou desconfiança da pessoa devedora, nem por isso o capitalista deixará de emprestar. Porém nem todos os penhores são de semelhante qualidade; muitos poderão ser ou de difícil extracção, quando hajam de vender-se, ou susceptíveis de variar de vontade e de valor em pouco tempo; e além disto o reembolso do credor por via deles é sujeito a dificuldades e tardanças judiciais; pelo que ainda na maior parte dos casos é o crédito pessoal um dos fundamentos do contrato penhoratício.

Como os bens hipotecados podem não encontrar arrematante, havendo de vender-se para pagamento da dívida; e ainda mesmo vendendo-se como pode acontecer que o produto da venda haja, em todo ou parte, de ser levantado por outro credor, munido de melhor hipoteca, ou direito de preferência, haverá sempre para o capitalista alguma incerteza e risco de pagamento no crédito real; e por isso, quando se determine a fiar desta maneira seus capitais, tomará em conta a confiança pessoal, que constitui propriamente o crédito.

Enquanto à pessoa do devedor, o crédito ou é contraído por particulares — *privado*, ou pelo governo — *público*. O privado diz-se — *vulgar*, quando o devedor não é industrial; ou o fim para que toma de empréstimo, não é a produção, mas o consumo; e — *industrial*, ou *comercial*, no caso contrário.

Como o nosso intuito, tratando do crédito, é considerar e desenvolver sua natureza e influência puramente económica, não temos que nos ocupar do crédito vulgar. Pelo que respeita ao público, este pertence à 2ª Parte — da polícia económica.

126. Quaisquer que sejam as seguranças do credor, e a pessoa do devedor, se o crédito tem sido reduzido a escrito, (e assim acontece sempre no crédito industrial, entregando o devedor ao credor uma obrigação a termo), esses títulos, os quais contêm o reconhecimento literal, ou por escrito, da dívida, dizem-se — *papéis de crédito*. Se declaram pessoa determinada, a quem há-de satisfazer-se o débito, — *escritos promissórios*, ou *efeitos*; se não a declaram, autorizando para a recepção o portador, isto é, quem quer que os apresentar no dia do vencimento, chamam-se — *papel-moeda*; por isso que, podendo passar de mão em mão, como as espécies metálicas, figuram de numerário.

São escritos promissórios as — *escrituras* de dívida, as — *acções* ou títulos das companhias; as — *apólices, inscrições* ou *títulos de dívida pública*, os quais se designam também pelo nome geral de — *fundos*, etc.

127. Nos promissórios o devedor obriga-se a pagar por si, ou por via de outrem: escritos promissórios — *directos* no primeiro caso, — *indirectos* no segundo.

A emissão do papel-moeda pode ser feita tanto pelos particulares, como pelo governo, — *particular*, ou — *público*; — *de curso livre*, ou *forçado*, isto é, para correr de mão em mão pela simples confiança no devedor; ou por força da autoridade que impõe a necessidade da recepção, — *notas de banco* ou *de confiança*, (inquestionavelmente, e sempre, papel de crédito) no primeiro caso; — *papel-moeda*, estritamente tal, no segundo.

Em seu lugar faremos ver, com quanta razão compreendemos na classificação dos papéis de crédito este mesmo, cuja natureza parece à primeira vista tão contrária. Em seu princípio, isto é, na saída dos cofres do tesouro, e ainda mesmo na sua entrada nas estações públicas, e no pagamento de créditos contraídos antes de se decretar o papel-moeda, nem os devedores do governo ou de particulares, nem o mesmo governo, podem recusar-se a aceitá-lo no valor, que cada apólice diz conter; e por isso, nestas circunstâncias, e com relação a elas, não é verdadeiramente papel de crédito; todavia, como em quaisquer outras transacções vulgares ou comerciais não corre senão pelo valor real, que representa, isto é, segundo a maior ou menor soma de moeda-metal, que vale cada uma dessas apólices, trocada por dinheiro, — *descontada*, não pode deixar de se considerar, como uma espécie de papel de crédito.

O mesmo papel meramente particular, assim como se converte em público, se o governo toma a si o estabelecimento, que o emite, pode pela mesma interferência da autoridade, passar de curso livre a forçado.

128. Entre as notas de confiança e os efeitos há outra essencial distinção, resultante da maneira, por que estes papéis se transferem de mão em mão, ou circulam.

As notas correm como as espécies metálicas, não há mister seu trespasse de novas escriturações; e é tão somente por este motivo, que lhe damos, com Rau e Storch, a denominação de — *papel-moeda*: pelo contrário os efeitos negoceiam-se, isto é, vendem-se, e compram-se, como se foram mercadorias. Seu preço corrente, o qual pode, como o das mercadorias, ser igual, superior ou inferior, ao originário, isto é, ao que esses efeitos declaram, chama-se — *curso*.

As razões desta diferença estão na diversa natureza destes papéis, e das obrigações, que eles representam. Indicaremos as principais: as notas, emitidas em regra por associações suficientemente conhecidas e acreditadas, não podem sofrer dificuldade do trespasse de mão em mão por falta de conhecimento da abonação de quem as emitiu.

Nem hão mister de declarações por escrito nesse acto, as quais demonstrem, qual fique sendo o seu proprietário, visto serem pagáveis ao portador.

Pelo contrário os efeitos pagáveis a certa pessoa, não o podem ser a qualquer que os apresentar, sem escritura autêntica de seu nome: — como procedem, na sua grande variedade de origem e de forma, de mui diversas pessoas, de conceito e fortuna igualmente dissemelhantes; — e o prazo de seus vencimentos não é à vista, como não é sem algum ajuste sobre os valores, que hajam de ser dados por eles no momento da transferência.

Muitos dos escritos promissórios, senão todos, dão direito a receber um capital, e os juros ou interesses deste capital. Quando pois se trespassem, é forçoso que se contrate o preço com atenção a esses interesses; o que não acontece no papel-moeda.

Todos os papéis de crédito podem ser dados e recebidos, e efectivamente o são, em lugar da moeda, que representam; suprem portanto, até certo ponto, o uso do numerário. Por este motivo podem todos dizer-se — *sinais representativos de moeda*, mas puramente sinais; visto que o valor intrínseco de cada um não é mais do que o da tira de papel, em que foram escritos ou estampados.

129. Da noção, em que tomamos a palavra — *crédito*, deduz-se necessariamente, que o crédito assenta sobre a convicção, em que está o credor, de que há-de ser pago segundo as condições do contrato. Esta ideia de segurança não pode deixar de provir principalmente do conceito, que forma a probidade do devedor, e da administração da justiça do país, em que possa ser necessário executá-lo.

Pelo que toca ao devedor, ou tomador do empréstimo, se o capitalista recear de sua probidade e pontualidade na satisfação de suas obrigações, por certo que terá muita dúvida em lhe fiar seus capitais; ou lhos negará absolutamente, porque não tem fé em sua — *vontade*: e da mesma forma, se desconhece, ou não crê, a capacidade do mesmo para a empresa, a que os destina, no bom arranjo de suas contas, ou na fortuna, que possa segurar-lhe o pagamento, isto é, nos — *meios* do tomador.

Como porém a falta de bens seja mais comum do que a de capacidade e desejo de empreender operações industriais; e por outra parte a falta de probidade e de indústria podem fazer desaparecer, sem recurso para o credor, os bens, que porventura tivesse o devedor, *maxime* sendo móveis; é evidente, que o principal fundamento do crédito industrial, pelo que respeita ao mesmo devedor, não pode deixar de ser mais a boa opinião pessoal, do que o conhecimento da fortuna do indivíduo.

Mas as previsões do credor podem falhar, e muitas vezes há mister de recorrer ao juízo. Uma de duas, ou a justiça é fiel, segura, e pronta, dando a cada um, sem necessárias delongas, o que é seu, e constran-

gendo eficazmente o devedor a pagar; ou pelo contrário é dominada pela prepotência, venal, inactiva, ou demorada.

Na primeira hipótese o credor corre muito menor perigo, ainda mesmo emprestando quer a um tomador de pouca fortuna e confiança, quer a outro que, posto que possua essas boas qualidades ao tempo do contrato, esteja falido ao do pagamento; tem maior confiança do reembolso, e por isso aventura-se a largar seus fundos mais facilmente, e com menor prémio pelo risco, a que sempre se expõe, creditando-os.

Em uma praça, onde forem frequentes as falências, mormente as fraudulosas, e cujo comércio estiver em atraso ou decadência; — em um país, no qual o espírito industrial ainda esteja por nascer, ou apenas começando de se desenvolver através dos precipícios da inexperiência; — em épocas de crises industriais, ou de sucessivas empresas malogradas, quanta dificuldade não terão os capitalistas em emprestar! E se acrescer a estes embaraços um governo frouxo ou tirânico, uma legislação mal pensada e insuficiente, longos e dispendiosos processos, quem poderá esperar o desenvolvimento do crédito?

Concluamos pois, que quanto mais geral for em um país a moralidade, a actividade, e a economia, e seguros os direitos dos credores pelo governo e pelas leis, tanto mais fáceis aí serão as transacções de crédito.

130. Para que possam fazer-se as economias, de que se originam os capitais, é indispensável que haja uma esperança bem fundada de as fazer valer por via do empréstimo; porque um grande número de pessoas não tem a vocação e as habilitações necessárias para por si mesmas as empregarem; nem todos podem ser empresários. É verdade que as economias podem receber emprego na compra de bens de raiz; todavia não é menos manifesto, que este emprego é tardio e difícil, e até impossível para uma grande quantidade de pequenas economias, por isso mesmo que são diminutas. Pelo contrário o empréstimo pode fazer-se a todo o tempo, em todo o lugar, e mais ou menos em qualquer quantia.

Mas, se a condição indispensável para se fazer um qualquer empréstimo, é o crédito, não existindo ele, nenhum alento haverá para economizar. Será mister a sordidez do avaro, que acumula tão somente pelo prazer de economizar, para que se poupe alguma parte da produção.

O primeiro benefício do crédito consiste pois em animar a economia; seu maior e mais seguro desenvolvimento importa o maior alento para a sobriedade e previdência, qualidades tão eminentemente morais, como económicas. As caixas económicas dão claro testemunho desta verdade.

Em especial o desenvolvimento do crédito industrial pelo conceito de probidade e capacidade dos industriais, e não menos do acerto das leis, e da exactidão na administração da justiça, é a condição indispen-

sável da maior e mais constante aplicação dos valores economizados nos empregos produtivos

Acresce a estas vantagens outra não menos importante, e que manifesta toda a admirável influência do crédito no largo círculo das relações comerciais.

Procede, como em outro lugar se demonstrou o desenvolvimento da produção, entre outras cousas, de uma poderosíssima, a celeridade da circulação; ora, se todas as trocas houvessem de fazer-se com dinheiro à vista, o movimento da circulação sofreria grande retardamento.

Nem sempre há o dinheiro preciso; muitas vezes é dispendioso transportá-lo para os lugares distantes, em que a transacção há-de ser feita; outras convém poupar-se o tempo e cuidados do transporte e contagem, porque logo, ou em breve, aquele que compra e tem de pagar, terá aí mesmo de receber o importe de mercadorias que vendeu: em todas estas hipóteses, se intervém o crédito, os obstáculos desaparecem.

Aquele que não tem o dinheiro, paga por via do crédito com um sinal representativo. Um sinal semelhante transporta-se com facilidade às maiores distâncias a fim de satisfazer quaisquer obrigações; e a pessoa que, tendo de pagar em um lugar, no qual tem também de receber, interessa em satisfazer aí por meio de seu próprio devedor, igualmente paga com um papel de crédito, passado contra este.

Destarte a circulação dos produtos ganha um extraordinário grau de rapidez. Confirma-o o que já dissemos acerca do modo, por que o maior número das transacções de crédito se efectua dentro da própria esfera industrial, de produtor a produtor, até ao consumidor.

Giram pelo crédito facilmente as matérias-primas do produtor primário ao fabricante; os artefactos vão com a mesma celeridade ao negociante por atacado; deste ao lojista; e deste mesmo muitas vezes ao consumidor. Despejam-se as oficinas e os armazéns; e os efeitos comerciais, que se receberam em pagamento, descontados na primeira ocasião em que é mister o dinheiro, habilitam cada um dos industriais a recomeçar sem demora os seus trabalhos e o giro de valores produtivos.

A estas considerações acrescem outras não menos fortes para demonstrar a absoluta necessidade económica do crédito.

É sabido, que os meios naturais de produzir, as faculdades intelectuais e físicas, são mais comuns, que os capitais; ou antes que a providência, em sua misteriosa distribuição de luzes e de forças, dá muitas vezes o engenho a uns, e as riquezas a outros.

Porém como o engenho carece de recursos materiais para aplicar-se, e aproveitar-se; e da outra parte as riquezas não podem fecundar-se sem o engenho; é indispensável, que uns prestem aos outros, aqueles o engenho produtivo, estes as riquezas e os capitais. Esta união de interesses e forças materiais e imateriais, indispensável para a produção, quem a efectua, senão o crédito?

Por via dele o industrial obtém os capitais que precisa; e o capitalista alcança um meio fácil e pronto de fazer valer as suas economias, sendo o resultado não só não ficar estéril a capacidade do primeiro, mas receber o segundo uma recompensa, e um novo estímulo para economizar.

Não são porém unicamente os industriais pobres ou pouco abastados que tiram dele grande proveito; estende-se a sua vantagem até mesmo aos abonados; e podemos dizer, aos opulentos. Quantos poderosos negociantes não há, os quais, certos deste recurso no momento de aperto, arriscam a maior soma possível de espécies monetárias, desviando-as de uma estagnação improdutiva?

O crédito pois não aumenta, é verdade, a soma dos capitais existentes, mas sim a dos inactivos, e *dormentes*, isto é, a porção mui considerável dos capitais existentes, que, se não fora o crédito, ficariam, como adormecidos e inúteis para a produção; mas que pelo crédito recebem vida, e correm a fecundar toda a esfera industrial.

No centro desta mesma esfera novamente se admira o influxo do crédito, considerado como o grande motor do movimento dos capitais, e o meio de multiplicar a quantidade dos produtivos. «Se alguém (diz Coquelin) quiser tomar conhecimento dos efeitos mágicos do crédito, cumpre que distinga cuidadosamente entre os objectos, que constituem a fortuna de um povo, o que é produto ou mercadoria, do que é agente de trabalho e capital produtivo.

A obra feita, enquanto se conserva na mão do produtor, será embora um capital, mas inerte e improdutivo; sua conservação causa-lhe ónus, despesas, e prejuízos. Se adiantar a crédito estes objectos a outro produtor, privar-se-á de seus meios de produzir? Não, porque esses produtos já lhe não serviam mais do que para vender; — não, porque em retorno, em segurança e penhor do valor deles, recebeu escritos negociáveis, os quais, descontados, efectivamente o habilitam com os meios necessários para comprar novas matérias-primas e instrumentos de trabalho, com os quais volve à sua obra. Há portanto nesta hipótese dobrado acréscimo de capital produtivo; em outros termos, potência de ambas as partes adquirida, o tomador do empréstimo na obra fiada que para ele figura de matérias-primas, e que não paga antes do termo do vencimento; o emprestador na pronta venda e saída de seus produtos.»

«Certamente (continua mais ao diante), vulgarmente falando, o crédito, ente moral, não produz nada; mas sem acrescentar por si mesmo cousa alguma à massa de valores, que um país possui, não aumenta ele pelo menos o seu capital *produtivo*, entregando a empregos fecundos todos aqueles de seus valores, que dormiam inactivos?

Considerai a situação de um país, por exemplo, tal como a França; correi as oficinas e os armazéns, achareis por toda a parte massas consideráveis de mercadorias por vender. Todavia todas estas mercadorias,

salvo as destinadas para um consumo definitivo, poderiam ser frutuosamente empregadas por outros industriais, para os quais se tornariam, com grande satisfação sua, e pública vantagem, matérias-primas ou instrumentos de trabalho.

Em vez disto acham-se paradas, esperando compradores. Certamente extrair-se-ão um dia, mas lentamente; e até então que perda de tempo e trabalho? Suponhamos que por efeito de uma varinha mágica todos estes produtos encontram imediatamente seus tomadores; que de uma banda os armazéns atulhados se despejam; e que da outra, todos os que são capazes de fazer valer os produtos existentes, se provêem deles; que, em uma palavra, a massa de mercadorias para vender passa rapidamente, sem tardança, nem obstáculos, do estado de — *produto inerte* ao de — *capital activo*: que nova actividade no país! Que repentina exaltação da potência produtiva, e bem depressa qual acréscimo de riqueza!

A varinha mágica é o crédito; e esta rápida transformação é precisamente o benefício, que ele efectuou.»

«Aumentar (continua o mesmo escritor) senão a soma de valores, que um país possui, pelo menos a dos valores activos, eis aí o seu efeito imediato. É já grande, como vimos; mas o próximo e subsequente será ainda maior, porque, por isso mesmo que tantos valores ociosos têm sido entregues ao trabalho, e que a potência produtiva aumentou, assim como a facilidade de vender os produtos, cada industrial terá soltado à sua produção um mais largo vôo. Ter-se-ão visto ao mesmo tempo novos produtores estabelecer-se em maior número junto dos antigos, animados tanto pela facilidade de obter instrumentos de produção, como pelo acréscimo geral do pedido.

Ainda isto não é tudo. Por isso mesmo, que o crédito faz valer os capitais dormentes, dá emprego aos homens, aproveita ao mesmo tempo os braços e as inteligências. Este é talvez o maior e o mais precioso de seus benefícios.»

SECÇÃO 2ª

Dos encontros

131. Se duas pessoas, reciprocamente devedoras e credoras, compensarem seus débitos com seus créditos, poupar-se-á o tempo e trabalho, indispensáveis para transportar de uma para outra o montante dos débitos; e quando não haja perfeita igualdade entre os débitos e os créditos, apenas será mister para saldar a conta pagar em moeda as diferenças.

Deva Paulo 100 a Pedro, e Pedro 100 a Paulo: é evidente a desnecessidade de qualquer deles contar e transportar para o outro a soma,

que igualmente este outro lhes deve. Saldam suas contas por via de compensação e encontro de partidas de débito e crédito. Em vez de transportar e contar Paulo a Pedro 100, e Pedro a Paulo outros 100, emprego de tempo e trabalho, e movimento efectivo de dinheiro como 200, não farão mais do que escrever algumas linhas em seus livros.

Quando por conseguinte Paulo e Pedro, negociando, e remetendo reciprocamente, um ao outro, mercadorias, tiverem crédito entre si, esta confiança de ambas as partes conduzi-los-á até ao fim do ano, ou do prazo do ajuste de suas contas, sem dispêndio de moeda pelos objectos recebidos; e a esse tempo, por via de compensação, nenhum ou muito menos dinheiro será mister para pagar valores porventura mui consideráveis, devidos por cada um deles ao outro.

Conquanto nesta simplicíssima hipótese já se reconheça, de que modo pelos encontros se poupa grande cópia de dinheiro, melhor se descobrirá a mesma verdade, e em ponto incomparavelmente superior, se, em vez de figurarmos somente dois negociantes, ajustando desta maneira suas contas, nos tansportarmos com o pensamento a uma reunião de muitos, destinada para uma igual confrontação entre todos.

Suponhamos que A deve a B 100, B a C 50, e C a A outros 50: não é possível fazer-se compensação entre dois destes sujeitos, porque nenhum deles é ao mesmo tempo devedor e credor do outro; e, se houverem de pagar o que devem em numerário, teremos A dando a B 100 para B dar 50 a C, e este os mesmos 50 a A; ou (no que vem a dar este giro de valores), um transporte e conta de 100+50+50=200.

Mas, se, em vez de fazerem seus pagamentos em separado, todos três se combinarem para conferir e ajustar ao mesmo tempo suas contas, resultará, que com apenas 50, isto é, 1/4 do total dos débitos, se saldarão todos eles; porque A paga 50 a B por via de seu devedor C; e como este é credor da mesma soma a B, escusa de lhos satisfazer em nome de A: restam pois unicamente 50 da maior soma devida por A a B, os quais serão pagos em dinheiro.

Quanto maior for o número dos negociantes e capitalistas, ligados em relações de — *deve* e *há-de haver*, que se reúnam para conferir e encontrar suas contas, tanto menores saldos haverá que pagar; e tanto maior será a massa de mercadorias, que girarão sem correspondente circulação de numerário, economizado não só todo o tempo, despesas, e trabalho, que fora indispensável para transportar, e contar, e arrecadar esse dinheiro, mas uma grande quantidade dele.

Com razão pois diz Rau, que as máximas vantagens dos encontros carecem de grandes mercados e praças de comércio para se efectuarem.

Na secção 4ª faremos ver de que maneira é possível multiplicarem-se os cómodos provenientes dos encontros a um ponto maravilhoso, por via da intervenção de banqueiros, que hajam de receber, guardar e pagar em nome de outras pessoas, como se usa em algumas das grandes cidades comerciais.

SECÇÃO 3ª

Do câmbio de banco

Noção de câmbio, e de letra de câmbio, 132 e 133; vantagens das letras, 134; circunstâncias que determinam seu valor no mercado, consideradas como mercadorias, 135 a 137; e como papéis de crédito, 138; como a quantidade do numerário, e a moeda fraca influem no câmbio, 139 a 142.

132. A palavra — *câmbio*, em sua mais ampla significação, é sinónima de permutação. Se o objecto desta são as moedas quer de diferente matéria, quer de diferente estado de perfeição actual, isto é, se a troca for de moeda de ouro por moeda de prata, desta por cobre, de moeda metal por papel-moeda, de moeda safada por boa moeda, etc., o câmbio dir-se-á — *miúdo*, e o empresário desta especulação — *cambista*: se a permutação versar sobre o dinheiro da mesma ou de diversas praças do mesmo país, ou de diferentes nações; isto é, se alguém der hoje dinheiro em Coimbra para o receber aqui mesmo, a um qualquer prazo, ou no Porto; ou em Lisboa para ser entregue o equivalente em Londres, o câmbio tomará nome — de *câmbio de banco*, e o empresário de *banqueiro*.

Tanto o cambista como o banqueiro, fazem um serviço àquele com quem contratam, e com o intuito na retribuição empreendem este género de empresa: o — *prémio*, que estipulam, também se diz — *câmbio*.

As moedas de diversas nações distinguem-se pelo toque, peso, forma, ou cunho, nome, etc.: é mister para se permutarem, reduzirem-se ao mesmo denominador; de quantidades, que são, heterogéneas, é indispensável fazê-las homogéneas.

Consegue-se isto, comparando-as pela quantidade de metal fino, que umas e outras contêm, ou pelo valor metálico, de que são formadas. Esta relação de valor também se explica pela palavra — *câmbio*.

As transacções de câmbio de banco importam uma espécie de contrato, porque toda a transacção é um contrato. Também este se designa pelo nome de — *câmbio*.

Esta convenção representa-se, à primeira vista, com a natureza de onerosa, isto é, como uma real permutação de um crédito por outro crédito, de uma soma de dinheiro por outra soma de dinheiro.

Todavia parece-nos não ser essencial do contrato do câmbio esta qualidade; e porventura, por se julgar o contrário, têm as leis exigido condições e fórmulas para a validade de seu instrumento que muitas vezes desnecessariamente o complicam, em prejuízo do comércio.

E com efeito, para que uma pessoa passe uma ordem de crédito sobre outra, não é mister, que esta lhe seja devedora da mesma, ou de maior quantia; basta que ou esteja em contas com ela; — ou que se aproveite por essa forma de um crédito, que haja aberto a seu favor; — ou (ainda mesmo que não tenha alguma destas relações) que a pessoa, a quem é dirigida a ordem, conheça a forma daquele que a passou, e não tenha dificuldade em a honrar com a aceitação e pagamento da ordem, esperando que lhe fará igual serviço em outra ocasião.

Portanto, ainda quando a pessoa, a favor de quem a ordem é passada, entregue efectivamente àquele que a passou, a importância da mesma, e por essa forma se constitua seu credor, nem por isso, recebendo a ordem, recebe, em troca de seu crédito, um outro crédito do passador sobre a pessoa, a quem a ordem é dirigida.

Pelo que toca a isto mesmo, a favor de quem a ordem é passada, nenhuma necessidade há, que efectivamente desembolse a quantia, que a ordem representa; nem mesmo que se debite por ela para com o passador; pois nenhuma repugnância há em que a ordem represente uma dádiva do passador, feita por esta forma àquele, a favor de quem é escrita.

Conseguintemente para haver um contrato de câmbio não é forçado que haja nem uma permutação de créditos, nem outra de dinheiro.

Considerado na sua maior simplicidade, não vem a ser outra cousa mais do que — uma convenção, pela qual uma pessoa cede a outra certos fundos, de que pode dispor ou na própria terra, ou em outra; e havendo de os entregar ou por si mesmo, ou por um terceiro.

A teoria da circulação dos efeitos comerciais, nos quais cada firma, neles escrita, representa uma obrigação e fiança de seu pagamento, faz ver igualmente que cousa nenhuma importa ao público a qualidade da relação que haja, ou tenha havido entre o passador do instrumento do contrato cambial e as pessoas que figuram na mesma transacção. Tão somente lhe interesa que o papel esteja seguramente garantido pelas firmas que o abonam.

133. O instrumento deste contrato diz-se — *letra de câmbio.*

Figuram nele pelo menos três pessoas; o que a escreve ou *saca*, — *sacador*; aquele que há-de satisfazê-la, ou a quem é dirigida, — *sacado*; e depois de lhe ser presente a letra, e de a haver aceitado, isto é, declarado que a paga — *aceitante*: aquele, que a recebe do sacador, e a cujo favor é escrita, — *dono da letra*, ou *dador do valor*; e aquela que a apresenta ao sacado, — *portador.*

Além destas um número indefinido de pessoas pode representar nas transacções das letras, por via de transferências, ou — *endossos*, feitos pelos donos a outros; os quais, por costumarem ser escritos nas costas, *in dorso* da letra, tomam esta denominação.

Então o dono passa a ter o nome de — *endossador*, e o novo dono e portador o de — *endossatário*; aquele figura de sacador, este de

dador do valor; e o endosso é como uma nova letra para todas as obrigações comerciais.

Daqui resulta, que tanto o primeiro sacador, como os endossadores, e o aceitante, estão solidariamente obrigados ao pagamento da letra; este depois de a haver aceite, aqueles, cada um deles, *in solidum*, se o sacado não a aceitar, ou se, aceitando, não a pagar.

E ainda que segundo os princípios do direito, considerando-se o último portador como cessionário do anterior endossador, deveria não ter recurso senão contra este; e ficar sujeito às excepções, que haveria da parte de qualquer dos garantes da letra contra esse cedente; todavia, por brevidade de circulação destes efeitos, e firmeza do crédito comercial, o portador não é considerado como simples cessionário, mas como se fosse o primeiro dono; e tem direito a pedir o pagamento da letra — *ex jure proprio*.

Estas singulares circunstâncias dão ocasião a que uma letra possa endossar-se um sem número de vezes, antes de chegar ao aceitante, e correr por via destas transferências de uma a outra nação, e até de um a outro mundo, facilitando os pagamentos, e servindo como de papel-moeda entre os negociantes. O banqueiro de Paris, por exemplo, saca hoje letras de câmbio sobre os Estados Unidos, ou sobre o Brasil; amanhã tem de pagar uma de S.Petersburgo, de endossar outra de Nápoles, etc., etc.

«Na Inglaterra há sempre em circulação (diz Rau) quase 100 milhões de libras esterlinas (obra de 400 milhões de cruzados) em letras e livranças à ordem.»

As garantias dos endossos promovem a transferência e o giro das letras, multiplicando o número dos responsáveis pelo seu valor. Uma letra, que ninguém quisera comprar, atento o pouco crédito quer do sacador, quer de alguns dos endossadores, descontar-se-á facilmente, porque outras firmas responsáveis aí se encontram, as quais inspiram maior confiança.

Por este motivo é tamanha a importância dos endossos, que, posto sejam nocivas à celeridade própria de operações comerciais as formalidades da escrita das transferências, interessando à primeira vista muito mais o comércio, se as letras fossem — *ao portador*, isto é, pagáveis a quem quer que as apresentasse; todavia aqueles inconvenientes, e a falta desta grande vantagem, são compensados com a segurança, que as firmas dos endossadores dão à letra, em benefício da sua maior e mais rápida circulação.

Verdade é, que se o crédito de todos, os que passam letras de câmbio, fosse geralmente reconhecido, e suas firmas oferecessem plena segurança, os efeitos pagáveis ao portador excederiam muito em vantagens as letras de câmbio. Mas estas condições não se dão, senão a favor de grandes estabelecimentos de crédito; e por isso, como veremos na seguinte secção, tão somente aos bancos de circulação é dado

substituir aos — *efeitos*, de valor muito variável, e sujeitos aos incómodos e responsabilidades de transferências por escrito, as — *notas* ao portador, inteiramente livres destas dificuldades.

A letra, considerada em relação ao sacador, diz-se um — *saque*, e as mais das vezes representa um crédito existente, ou possível, do sacador contra o sacado. Segundo o que ainda há pouco dissemos, casos pode haver, em que, propriamente falando, semelhante representação seja uma pura ficção: o sacado, que não tem, nem espera ter em seu poder alguns fundos do sacador, nem é, nem conta vir a ser por esta via devedor do mesmo, todavia paga a letra, e credita-se contra o sacador por essa quantia, sacando-a de novo contra ele para seu reembolso, se de outra maneira não for pago. Entretanto convém-nos estabelecer a regra pelo que mais comummente se observa, figurando pelo saque um — *direito a haver*, um crédito, a fim de melhor nos entendermos na exposição da teoria do giro das letras.

Considerada em relação ao que a recebe, como o seu fim é transportá-la, ou remetê-la para o lugar do vencimento, diz-se uma — *remessa*; e representa de ordinário um — *débito existente*, ou *para existir* do dono da letra, ou do endossador, ao endossatário, a quem a transfere.

134. A invenção das letras trouxe grandes vantagens para o comércio:

1º A letra é um meio de pagamento, um como papel-moeda, por via do qual, sem efectivo transporte de uma a outra praça, e até sem necessidade de desembolso, se pagam somas e valores devidos noutro lugar, ou se trespassam para aí.

Devo 100.000 réis em Lisboa, ou quero tê-los aí à minha disposição: procuro obter uma letra desta quantia, dando-a, ou obrigando-me por ela a um outro, que tem fundos, contas correntes, ou crédito naquela praça; e possuidor da letra, endosso-a ao meu credor, ou correspondente, para este a cobrar. Se, recebida por ele, lhe convier antes do dia do vencimento reduzi-la a dinheiro, ou fazer com ela algum pagamento, ou que outrem a cobre por conta dele, negoceia-a, e endossa-a; e a letra vai correr por outras mãos.

2º Estendem as vantagens dos encontros aos pagamentos de uma a outra praça, nacionais e estrangeiras. Duas praças de comércio podem figurar-se-nos, como dois indivíduos, em suas relações de crédito e débito, ou melhor, como duas pessoas jurídicas. Se Paulo e Pedro, se a companhia A e a companhia B, deverem reciprocamente 100, escusado lhes é pagarem-se desta soma: o encontro dispensa o transporte da moeda ou dos valores.

Se em vez de companhias, forem duas praças, por exemplo, Lisboa e Porto, ou Lisboa e Londres, diremos o mesmo, suposto, (o que não é na realidade), concentrarem-se em um só corpo e pessoa jurídica os credores e os devedores de cada uma delas. Mas pelo contrá-

rio estes dois corpos decompõem-se em grande número de diversos membros, uns credores e outros devedores, em cada uma das praças com relação à outra: como reduzir então estes diversos membros a uma só distinta unidade, que de uma e outra banda possa ajustar a comparação do crédito e do débito de Lisboa ao Porto, e de Lisboa a Londres?

Seja 100 o valor que Paulo (pelo qual se figurem os credores lisbonenses) há-de haver no Porto, isto é, de Pedro (pelo qual se figurem os devedores portuenses): seja igualmente 100 o valor que Francisco (pelo qual se figurem os credores portuenses) há-de haver de Lisboa, isto é, que lhe deve Fernando de Lisboa, (pelo qual representemos os devedores lisbonenses). Se em Lisboa Fernando, devedor, entregar a Paulo, credor, o valor de 100; e receber por eles uma letra desta quantia sobre Pedro, do Porto; Fernando poderá endossá-la no seu próprio credor Francisco; e este, cobrando-a de Pedro, ficará pago. Destarte ambos os débitos são amortizados sem efectiva transferência de dinheiro, de Lisboa para o Porto, e *vice-versa*, por compensação e encontro entre as duas praças.

A facilidade da negociação das letras nas grandes praças, aonde há sempre quem as desconte por interesse de remessas, que tenha para fazer, ou por especulações de comércio, amplia o cómodo das compensações ainda mesmo àquelas, que entre si não têm absolutamente, ou em um tempo dado, relações de crédito e débito.

Suponhamos, por exemplo, que Paulo de Lisboa, tendo recebido da Suécia 2.000$ réis valor em ferro, e procurando para saldar esta conta um saque sobre Estocolmo, não encontra quem se preste a fazê-lo: nem por isso se decidirá desde logo a remeter dinheiro, ou outros valores. Se reflectir que é mui provável, que nesta praça circulem facilmente os efeitos sobre Londres, aproveita-se-á de algum saque sobre esta praça, e o remeterá a seu credor de Estocolmo; o qual, descontando-o aí, ficará pago. Veio por consequência Lisboa (como dizem) a pagar a Estocolmo *por via* de Londres.

A frequente circulação de letras de diversos países nas mesmas grandes praças, e a diferença de circunstâncias, que afectam o curso do câmbio em relação a cada uma delas, dá ocasião a que, ainda sem necessidade, e somente por especulação se adopte este meio de encontro, por assim dizer, — *circular*.

3º Evitam o risco, a despesa, e o empate de valores durante o transporte do numerário; o qual, como nem sempre pode fazer-se de uma a outra praça sem prejuízo, seria muitas vezes, a não serem as letras, forçado e sobremodo penoso.

Para em circunstâncias tais se pagar com produtos, fora também mister, que cada negociante se aplicasse precisamente ao comércio de mercadorias, que ao seu correspondente conviesse receber em retorno; o que viria a entorpecer muito a profissão comercial, restando sempre a

dificuldade de pagar as diferenças entre o valor das remessas e o dos retornos.

4º Dispensam o produtor, *maxime* o comerciante, de ter improdutiva alguma parte de seus capitais em dinheiro, a fim de os aplicar, ou de com eles satisfazer débitos em ocasião mais remota. Por mais abonado, que seja um negociante, conhecendo que o dinheiro empatado não rende, não receia limitar-se ao indispensável em caixa, porque, sacando, e negociando as letras, obtém as somas, de que há mister.

5º Outra vantagem de grande preço prestam as letras ao comércio e à indústria, a qual por desgraça não pode gozar a agricultura.

Enquanto os empréstimos, feitos ao lavrador sobre a hipoteca de seus bens, carecem de uma escritura pública, lavrada por um oficial público, em livro que fica no poder deste, e em presença de testemunhas; a letra, pela qual se transmitem os maiores valores, é passada am segredo, e da mesma forma transmitida.

Desta maneira a riqueza de um, e a necessidade do outro ocultam-se aos olhos do público, e à colecta do fisco; entretanto que o lavrador, bem como o capitalista que o socorre, são obrigados a manifestar-se, um e outro, e a curvar-se tanto às malévolas interpretações do mundo, como às exigências financiais.

Se das considerações puramente económicas passamos a outras políticas, não menores vantagens descobrimos em um invento, pelo qual as maiores fortunas, representadas por tiras de papel, escapam às garras da tirania para ir fecundar nações mais cultas e governadas por melhores chefes, ou mais tranquilas.

Por esta forma na Meia Idade, e na intolerância de mal aconselhados governos, ou nas dissenções e mútuas perseguições intestinas, os Judeus, e outros seguidores de diversas crenças, por toda a Europa, os Guelfos e Gibelinos de Itália, etc., esconderam e retiraram seus capitais para a terra do exílio. Da mesma maneira nos nossos tempos as vítimas do fanatismo político têm podido umas vezes salvar todos, oû parte de seus haveres, e outras muitas ser socorridas às ocultas por seus parentes e amigos.

Não nos ocupámos da história das descobertas das letras de câmbio, a qual, escondida na noite dos tempos, e no começo da nova civilização, devida ao Cristianismo, parece escapar às investigações e juízos dos economistas. Nem a brevidade destes estudos o consente, nem o desenvolvimento das doutrinas o demanda. Não nos parece crível porém, que, nas exclusivas nacionalidades, na oposição de cultos, leis, e costumes, no atraso da navegação e do comércio, na falta de comunicações, de trato seguido e permanente, e de harmonia e boa fé de umas com as outras nações antigas, houvessem algumas transacções de crédito. Apenas seria possível o comércio de permutação efectiva de produtos, ou a dinheiro.

No mundo moderno, unidas as nações pelos sagrados laços da mesma fé, frequentes as relações marítimas e comerciais entre as cidades italianas e as da Liga Hanseática, umas e outras famosas por seu tráfico na Meia Idade; e instando por outra parte a necessidade os perseguidos pela barbárie e intolerância de tempos tão tenebrosos, por que descobrissem invento, que lhes salvasse em estranhas terras seus haveres; ou ainda mesmo no próprio domicílio, que escondesse aos olhos esquadrinhadores e cobiçosos dos poderosos, transacções mal reputadas e riquezas mui raras e invejadas; temos por mui natural que, pouco a pouco, e seguindo o costumado progresso de descoberta em descoberta, iriam aparecendo, vulgarizando-se, e aperfeiçoando-se as letras de câmbio.

135. Enquanto à sua circulação podem considerar-se ou como mercadorias, ou como papéis de crédito: e o seu preço, — *o efectivo valor pelo qual serão negociadas*, dependerá de circunstâncias gerais ao mercado, tomadas por — *mercadorias*; e de outras especiais ao países, aos sacadores e endossadores, e ao prazo do vencimento, tomadas por — *papéis de crédito*.

Assim como no mercado de quaisquer produtos a relação da oferta com o pedido é a causa aparente do preço, da mesma forma a concorrência do mercado, relativa às letras, determinará em geral o seu curso.

Figuremos algumas hipóteses: 1ª — seja o crédito de uma praça sobre outra superior ao débito da primeira à segunda; de Lisboa, por exemplo, sobre Londres, como 100, e o débito de Lisboa a Londres como 80: os negociantes de Lisboa, que pretenderem sacar sobre Londres o valor de 100, *oferecerão* vender saques como 100; enquanto os outros, que na mesma praça de Lisboa têm que satisfazer valores como 80 a seus credores de Londres, *procurarão* remessas até 80, e não mais.

Abundarão os saques, relativamente às remessas; será a oferta superior ao pedido; e os oferentes, entendendo convir-lhes mais perder alguns *por cento* no valor das letras, do que ter em Londres os seus fundos, ou fazê-los vir em dinheiro, ou em ser, sujeitar-se-ão a um *desconto*: vender-se-ão porventura as letras com 1% de rebate: um saque de 100.000 réis custará 99.000 réis.

2ª — No caso inverso escasseiam os saques, e a quantidade que se oferece não satisfaz as necessidades do mercado; é o débito como 100, e o crédito como 80; os oferentes achar-se-ão senhores do mercado; e os procurantes ver-se-ão na alternativa ou de não remeter letras, ou de as pagar com um *prémio*: vender-se-á, porventura, uma letra de 100 por 101.

3ª — Seja o crédito igual ao débito, a oferta tão extensa como o pedido, nenhuma razão de sacrifícios de qualquer das partes: será o câmbio — *ao par*, isto é, o curso das letras igual a seu valor nominal, o qual neste mercado figura de preço originário.

Em cada uma destas hipóteses, quando consideramos o curso determinado pela relação do débito com o crédito, não queremos falar senão dos débitos exigíveis, e dos créditos pagáveis — *no momento, em que se calcula o câmbio.* Pode, como diz Storch, dever uma praça muitos milhões a outra, além dos que se compensam com os que esta lhe deve a ela; e todavia ser fraco o pedido nesta ocasião, e ter o câmbio a seu favor, pela única razão de que esse grande débito nem todo é exigível ao mesmo tempo.

Porém como, segundo havemos dito, nem os saques representam de necessidade créditos a haver, nem as remessas créditos a pagar; quando, nas hipóteses figuradas, nos servimos das expressões *crédito* e *débito*, queremos tão somente empregar uma forma singela e de fácil compreensão, atrás da qual se encobre, por assim dizer, a conveniência de especulações de sacar, ou de remeter, juntamente com a realidade de créditos a haver, e débitos a pagar.

E é isto tanto assim, que independentemente das especulações de banco, a que aludimos, outras operações não comerciais poderão concorrer a aumentar a oferta, ou o pedido das letras: empréstimos para receber, feitos por capitalistas de uma praça a alguém da outra; tributos públicos para arrecadar; remessas de valores por necessidades domésticas, como por mudança de domicílio, expatriação, etc., farão umas vezes oferecer saques para cobrar esses capitais, imposições, e rendimentos: e outras procurar remessas para os fazer chegar, na forma de letras, à outra praça.

Sucede em uma das praças o contrário do que, a respeito do câmbio, acontece na outra. Se o câmbio estiver ao par na primeira, o mesmo acontecerá na segunda, pelo contrário, se na primeira (sejam Lisboa e Porto), em Lisboa, o câmbio estiver favorável, se, por exemplo: perderem 2% as letras sobre o Porto, estará ao mesmo tempo desfavorável no Porto; isto é, as letras desta praça sobre a de Lisboa ganharão um ágio de 2%.

A razão do fenómeno está nas circunstâncias gerais da relação entre os créditos e os débitos: a todo o crédito corresponde um débito, e a todo o débito um crédito; e o crédito pronuncia-se pela oferta de saques, assim como o débito pelo pedido de remessas.

Portanto, se o câmbio entre Lisboa e Porto estiver ao par em Lisboa, claro é que a oferta se iguala com o pedido, por ser o crédito igual ao débito. Mas o crédito de Lisboa sobre o Porto, por exemplo como 100, corresponde exactamente a um débito dos mesmos 100 no Porto para com Lisboa: logo o débito do Porto será igual a 100, nesta hipótese. Da outra parte o débito de Lisboa ao Porto, sendo também como 100, corresponderá exactamente a um crédito do Porto contra Lisboa, como 100: acha-se portanto o mercado em ambas as praças em estado igual; e por isso o estado do curso há-de ser o mesmo.

Nas outras hipóteses opera a mesma causa. Por que circunstância geral as letras de Lisboa sobre o Porto perderão uns tantos por cento, senão porque naquela praça é então o crédito superior ao débito?

Seja o crédito de Lisboa sobre o Porto como 100, corresponder-lhe-á precisamente nesta praça um débito, como 100: seja o débito de Lisboa à mesma praça, como 80; corresponder-lhe-á aí um crédito, apenas como 80.

Enquanto pois em Lisboa o câmbio com o Porto resultará da relação entre uma oferta como 100, e um pedido como 80, havendo por consequência abundância de saques, e perdendo as letras uns tantos por cento; pelo contrário no Porto o câmbio com Lisboa procederá da acção de uma oferta como 80 sobre um pedido como 100; haverá escassez de saques, carestia, e prémio de letras.

136. Diz-se o câmbio — *favorável*, quando as letras sofrem desconto; — *desfavorável*, quando ganham prémio.

Este favor, ou desfavor, é considerado em relação aos *devedores* da praça, ou às *compras*, que os negociantes dela têm feito, ou hajam de fazer na outra praça; ou ainda mesmo às especulações de remessas de fundos. O negociante de Lisboa, que dever ao Porto, ou quiser ter aí à sua disposição, ou fazer compras com o valor de 100, se as letras de Lisboa sobre o Porto perderem 2%, não dispenderá mais que 98: com 98 adquirirá o valor de 100 nesta praça.

Pelo contrário, se ganhar em 2%, haverá de comprar os mesmos 100 com 102. É bem verdade que do desconto, com que são beneficiados os procurantes, resulta perda para os oferentes; e neste sentido *rigoroso* não há favor, nem desfavor para a praça, mas uma compensação do lucro de uns com a perda de outros: não exprime por consequência o favor do câmbio, senão uma vantagem especial e relativa.

Supostas estas ideias, cumpre agora observar, que assim como o preço originário é o regulador do corrente, o ponto central em suas continuadas oscilações, da mesma forma o par é o estado normal do câmbio, o qual tende sempre a aproximar-se dele, pelo constante e sensível influxo dos interesses comerciais.

Figuremos, para compreender esta verdade, que o câmbio de Lisboa com o Porto está desfavorável; naquela praça, por exemplo, ganham as letras sobre o Porto 2%, e uma letra de 100.000 réis vende-se por 102.000. Nesta hipótese os negociantes de Lisboa sofrem prejuízo, ou lucram menos, em fazer importações do Porto, e transferir fundos para esta praça; porque hão-de comprar por via das letras, com as quais pretendam pagar as facturas, ou realizar ali as somas que desejam, o seu *custo*, por exemplo, 100+2, *ágio*. Por valores, como 100 no Porto, darão em Lisboa 102; em consequência abaterá o pedido de saques, e o curso descerá.

Não é esta porém a causa única, que tende a fazer descer o curso; outras, relativas à oferta, concorrerão com as que determinam a fra-

queza do pedido. Nesta mesma há-de aparecer um aumento de energia na oferta, abundância de saques, — segunda origem da baixa.

Então com efeito o negociante de Lisboa, visto que interessa claramente em exportar para o Porto, havendo de sacar, para seu reembolso, pelo valor das mercadorias remetidas, vem a receber pelas letras este valor, mais o ágio; na hipótese, por 100 recebe 102.

Fácil é de ver, que o banqueiro não deixará de se aproveitar de tais circunstâncias para fazer transferências de fundos, que aos lucros ordinários de seu negócio acrescentem mais alguns por cento.

Vem pois o ágio a corresponder a uma gratificação e prémio concedido à exportação de uma para outra praça. Mas, à medida que a conveniência de aproveitar tão favorável ensejo vai produzindo seu efeito, aumentará ao mesmo tempo a quantidade dos saques a oferecer; e o curso destes descerá.

Aumento de oferta por uma parte para reembolsar um acréscimo de valores exportados; diminuição de pedido pela outra por minorar a necessidade de pagar valores importados; causas concorrentes de desaparecimento do ágio, e que cessam de influir sobre o mercado, desde que, chegado o câmbio ao par, nem uns têm maior interesse em exportar, nem os outros a antecedente dificuldade de importar.

Aplicando a esta oscilações as menos exactas, porém mais claras expressões de relação entre os créditos e débitos de uma a outra praça, diremos que em razão do câmbio desfavorável aumenta o crédito, e diminui o débito.

Se em vez de partirmos desta hipótese, adoptarmos a oposta, chegaremos a idêntico resultado. A perda de tantos *por cento* do valor da letra animará uns a importar, por isso que satisfazem as importações com um rebate; aumentará consequentemente a quantidade dos débitos e o pedido. A outros dificultará de exportar, visto que para se pagarem terão de perder o mesmo rebate; isto é, diminuirão os saques, e a oferta.

Todavia, assim como nivelar o preço corrente com o originário nem sempre é possível, apesar da tendência daquele para este, da mesma forma a redução do câmbio ao par encontra algumas vezes obstáculos, que a não consentem. Pode uma praça, que tem o câmbio sobre outra a seu favor, estar tão provida de mercadorias, que apesar do cómodo preço lhe não convenha importar mais: neste estado o curso continuará favorável. Pode aquela, que tem o câmbio contra si, experimentar tamanha necessidade das mercadorias da outra praça, que, sem embargo do alto preço, não lhe seja possível restringir a importação; e o curso continuará desfavorável.

Tanto o prémio, como o desconto das letras, têm limites naturais. Se Pedro do Porto, que deve 100 a Paulo de Lisboa, houver de pagar por uma letra deste valor 2%, enquanto que, transportando o dinheiro, apenas gasta 2, remeterá dinheiro.

Se pelo contrário necessita embolsar-se de fundos, que tem naquela praça, e, sacando, sofrer um desconto superior à despesa do transporte por sua conta; ou renuncia ao embolso por então, ou faz efectivamente conduzir o seu dinheiro: melhor lhe é cobrar, por exemplo 100 menos 1% de transporte, do que menos 2 de desconto.

Como o dinheiro é mui fácil de transportar, suposta a facilidade de comunicações e de transportes, a polícia, e segurança do risco, qualquer leve diferença, que agrave o desconto ou o prémio, determinará a passagem do mesmo dinheiro de umas a outras praças; nova circunstância, a qual não só ratifica o que havemos dito sobre a tendência do numerário a proporcionar-se em igual oferta por todo o mundo comercial; mas demonstra igualmente que o par do câmbio não pode continuar alterado por longo tempo, a não intervirem causas artificiais e estranhas à natureza do comércio de letras.

137. Tudo quanto deixamos dito acerca do câmbio interno, as mesmas circunstâncias determinativas do curso, as mesmas tendências, e movimentos de especulação de remessas e transferências de dinheiro, são aplicáveis ao externo.

Oferece este porém algumas curiosas particularidades, que devemos ao menos apontar.

Quando comparamos o curso com o valor de uma letra de Lisboa sobre o Porto, fácil é o cálculo, porque as quantidades são homogéneas; 100.000 réis de Lisboa, por exemplo, e outros tantos do Porto são entidades da mesma natureza.

Porém, se quisermos comparar o curso com o valor de uma letra de Lisboa sobre Paris, acharemos que declara tantos *francos*, e custa em Lisboa tantos *réis*; porque as letras sobre praças estrangeiras expressam-se na moeda desses praças, inteiramente diferente tanto da da praça, aonde é feito o saque, e que por isso há-de servir a adquiri-la, como da de outras, pelas quais haja de passar endossada.

Já em outro lugar dissemos que o meio de confrontação é a quantidade de metal fino, isto é, livre de toda a liga, que se contém em umas e outras destas moedas; porque, reduzidas desta sorte a peso de metal, ouro ou prata, e suposta a sua homogeneidade, são entidades iguais. Achadas pois as moedas de dois países, que contenham o mesmo peso de metal fino, está descoberto — *o par das moedas*, como lhe chamam, e o padrão do valor das letras de câmbio externo.

O uso do comércio desde há muito, que tem concluído este cálculo entre as principais praças da Europa: assim por exemplo, 3 francos de França é o par de 480 réis de Portugal; 55 dinheiros esterlinos de Inglaterra o de 1.000 réis. Por uma letra de 30.000 francos sobre Paris pagar-se-á ao par 4.800.000 réis. Desta maneira o câmbio externo vem a reduzir-se a uma troca de moedas de diferentes nações, ou antes de metal fino, ouro ou prata, de uma pelo da outra.

Cumpre porém observar, que esta confrontação procede no suposto de serem as moedas dos diferentes países, que se comparam, do peso e toque legal, isto é, tais quais em quantidade de *fino*, como determinam os regimentos das casas da moeda: quando assim aconteça, o par é verdadeiro, — *real e intrínseco*; no contrário não será senão — *nominal*. Se, por exemplo, 480 réis apenas contivessem 3/8 de prata, seria o par nominal de 5 francos, não o real.

As variações de câmbio expressam-se, tomando como mercadoria, em quantidade certa, a moeda de uma das praças; e como preço, variável, incerto, a moeda da outra praça. Diz-se que a primeira dá o — *certo*, e a segunda o — *incerto*; o que também desde longo tempo se acha fixado. Paris com Lisboa, por exemplo: dá aquela o certo, 3 francos; e esta o incerto, mais ou menos 480 réis por 3 francos: ao contrário Londres com Lisboa; dá esta o certo 1.000 réis; e aquela o incerto, mais ou menos 55 dinheiros esterlinos por 1.000 réis.

Em qualquer das folhas periódicas das praças de comércio frequentemente se encontram tabelas do curso do câmbio, nas quais ou se declara em diversas colunas o certo e o — *actual* incerto, isto é, o curso do dia, a que é relativa a tabela; ou pelo menos, e tão somente o incerto, visto que o certo é sempre fixo, e por isso de todos sabido.

Como o comércio especial do câmbio de banco é uma profissão exclusiva de certa classe de negociantes, *os banqueiros*, os quais especulam sobre letras de todos os países, como os outros sobre as mercadorias, às circunstâncias gerais e comuns determinativas do curso, acrescem enquanto ao câmbio externo, as especulações dos mesmos banqueiros.

Estes umas vezes, tendo de fazer passar fundos para a praça A, não procuram saques sobre esta, mas sobre a praça B, com a qual o câmbio presente oferece superior vantagem; o que evidentemente enfraquece, para certa quantidade de saques, a oferta; e aumenta-a em relação a outra. Outras vezes, calculando sobre os cursos de diversas praças, compram aonde o câmbio é favorável para revender onde é desfavorável; por esta causa as letras de Inglaterra sobre a Itália, que em Londres abundam e sofrem descontos, são procuradas pelos banqueiros para as negociarem na Holanda, e em outros países, aonde os saques sobre a Itália são mais raros, e têm melhor venda.

Destarte, e por via dos — *arbítrios* de câmbio, (combinação de muitos câmbios, por meio da qual os banqueiros se orientam para executar com o maior proveito as suas especulações), não só a relação da oferta com o pedido de saques sobre as praças estrangeiras é afectada pelas necessidades de mui diversas praças e nações, mas a tendência para o par adquire maior força.

Para melhor comodidade destas transacções e do provimento de saques ou remessas, é mui conveniente a uma praça não só abrir rela-

ções com todas as outras, mas concentrar em uma só do mesmo país as operações do câmbio externo.

Nem todas têm relações iguais com os países estrangeiros; umas importam mais, outras menos; aquelas têm maior débito a satisfazer; estas maior crédito a cobrar: a conveniência pois do possível equilíbrio entre o *há-de haver* e o *deve* de uma nação, em relação ao câmbio externo, demanda, que em vez de muitos destes diferentes mercados haja um só, ou mui poucos, no qual os credores concorram a vender, e os devedores a comprar as letras, suprindo o excesso de crédito de, por exemplo, A a deficiência de B, e harmonizando, quanto possa alcançar-se, a oferta com o pedido.

Por este motivo, conquanto sejam tão extensas e variadas as relações comerciais da Grã-Bretanha, uma só praça, para os três reinos, Londres, regula o câmbio externo; o câmbio desta praça é o do país: o câmbio de Londres é o de Inglaterra, o de Paris o de França, o de Lisboa o de Portugal.

138. Consideradas as letras, como papéis de crédito, varia o seu preço, — 1º conforme o crédito das firmas, que as afiançam; porque o dador do valor terá tanto maior dificuldade em ceder o preço, quanto menos segura lhe parecer a promessa de reembolso, e *vice-versa*. Arrisca-se a ficar sem o valor, que desembolsa, dando-o por um simples título, sinal, e não penhor; quererá um prémio, pagando a letra com desconto de tantos por cento, maior ou menor, segundo o risco, a que calcula expor-se.

2º — Conforme o prazo do vencimento da letra; porque o mesmo dador do valor priva-se de parte de seus fundos durante o espaço, que decorre até ao pagamento; e como os capitais são produtivos de interesses, ficaria prejudicado, se, chegado esse dia, apenas cobrasse quanto houvesse dispendido, isto é, o capital emprestado sobre a letra, menos o juro; não contando, que, além deste inconveniente, quanto mais tarda o reembolso, maior é o risco, a que se expõe. Para compensar-se deduz também no acto da compra *tantos por cento* de desconto.

Seja a letra de 200.000 réis, e a um ano *vista*, e o juro comercial de 6%: o dador do valor ou há-de na ocasião, em que o desembolsa, reter o juro de um ano, vindo a dar unicamente 188.000 réis, ou entregar efectivamente os 200, e receber, a um ano, o mesmo, mais o juro, 212.000 réis, sob pena de ficar prejudicado. Ora este segundo meio, incomparavelmente menos vantajoso, que o primeiro, o qual consiste em pagar-se o credor, adiantado e por suas próprias mãos, dos juros de seus créditos, há sido rejeitado no comércio; e a conveniência do primeiro é mais um incentivo para a frequente circulação e negociação das letras.

3º — As garantias públicas e legais do pronto pagamento, ou da execução dos garantes do mesmo pagamento, no caso em que a letra não seja paga, chegado o vencimento, certamente hão-de influir sobre

o desconto, minorando ou aumentando o risco, conforme forem tais quais o comércio necessita, ou insuficientes.

Assim em um país, onde a propriedade for mal segura, e a justiça se vender, ou a marcha das causas mercantis for vagarosa e embaraçada, hão-de precisamente as letras negociar-se com dificuldade; e a não oferecer o sacador plenissimas garantias de probidade e abonação, sofrerão descontos consideráveis em seu valor.

Quaisquer que sejam as circunstâncias gerais, determinativas do câmbio, necessariamente haverão de modificar-se por estas especiais; e o mesmo acontecerá reciprocamente entre estas mesmas.

Se, por exemplo, o câmbio estiver ao par, e a letra for a seis meses, a primeira circunstância geral, e resultante do estado do mercado, não poderá produzir o seu efeito nesta hipótese especial; porque não haverá quem queira renunciar ao juro de seis meses.

Seja igualmente o câmbio ao par (circunstâncias gerais), e o vencimento — *à vista* (circunstâncias especiais); se as firmas forem pouco acreditadas, perderá a letra um desconto, não obstante aquelas causas gerais e especiais.

Há mais um elemento, que influi sempre sobre o preço definitivo das letras, quaisquer que sejam as circunstâncias determinativas do câmbio; e vem a ser o — *prêmio*, que o banqueiro pretenderá pelo serviço, que presta ao que procura letra, vendendo-lha; ou àquele que necessita negociar alguma, e que ele lhe desconta. Este prêmio é a indispensável remuneração do mesmo serviço, e um dos elementos do interesse de seu comércio.

Portanto, quando o câmbio está desfavorável, por exemplo a 2%, acrescerá a esta — *percentagem* mais 1 ou 1/2, prêmio do banqueiro; uma letra de 100 custará 103 ou 102,5. Se pelo contrário o câmbio for favorável, por exemplo a 3% de rebate, vender-se-á apenas com 2 ou 1,5 por cento de rebate, vindo a ser a diferença de 3 para 2 ou 1,5 o prêmio do banqueiro. Por uma letra de 100 receber-se-á em vez de 97, apenas 96 ou 96,5.

Quando o banqueiro comprar uma letra em ocasião de câmbio desfavorável, não pagará todo o prêmio; uma parte lhe ficará em beneficio da transacção. Em vez de 103, por exemplo, por uma letra de 100, não dará mais que 102.

139. A abundância de metais preciosos da praça, na qual é sacada a letra, relativamente àquela, contra a qual é sacada; pode também ser motivo de vencerem as letras um prêmio. Pelo inverso poderão sofrer desconto por efeito de escassez igualmente relativa da primeira para a segunda praça.

Seja uma A, e a outra B, e valham em B os metais preciosos menos 10% em mercadorias, do que em A: é claro que dois pesos iguais de metal fino, o *par das moedas*, não representarão, um em A, e o outro em B, valores iguais; o de B valerá como 90, e o de A como 100.

Havendo pois de trocar-se por via de letra, quaisquer que sejam as circunstâncias determinativas do câmbio, gerais ou especiais, há-de este ser desfavorável a B.

Suponhamos, que este estado se dá entre Lisboa (B) e Londres (A): posto dever custar uma letra de Lisboa sobre Londres na razão de 55 dinheiros por 1.000 réis, segundo a relação da oferta com o pedido, peso por peso de metal fino, dar-se-á mais 100 réis em cada 1.000 de prémio, ou 10%.

Em hipótese inversa o câmbio seria favorável: se os metais preciosos escasseassem em Lisboa com relação a Londres, de modo que ali valessem 10% mais do que aqui, sofreriam as letras de Lisboa sobre Londres um desconto de 10%, isto é, comprar-se-iam 55 dinheiros por 900 réis.

Fácil é de explicar a razão do fenómeno, reflectindo que o câmbio externo é uma troca de metal por metal; e que nem sempre dois pesos iguais, em diferentes lugares, contêm o mesmo valor.

140. Como nem o prémio, nem o desconto transcendem da despesa das remessas de numerário; no caso de prémio por efeito de abundância e depreciação do dinheiro, sairão os metais em lugar das letras, todas as vezes que a diferença de valor do metal entre os dois países altear por tal maneira o câmbio, que o peso de metal fino, que se houver de dar em prémio, exceda o custo do efectivo transporte do metal. Qual seria o estulto negociante, que, não podendo saldar suas contas em mercadorias, se sujeitasse a dar por uma letra, representativa de 200 libras de prata, mais 10 (5% de prémio), podendo com 3 de despesa fazer chegar a seu credor aquela quantidade devida?

E na hipótese do desconto, se o banqueiro, ou qualquer homem de negócio, houvesse mister de realizar fundos, existentes no outro país; como se sujeitaria a receber por 200 libras de prata somente 190, podendo mandar vir o metal com despesa apenas de 5, a receber 195!

Deste modo a passagem de numerário de umas a outras nações constitui-se uma simples especulação de comércio de banco, que as leis poderão dificultar, mas, sempre impotentes contra a marcha natural das cousas e interesses comerciais, nunca estorvar absolutamente. Quando tentem tão inútil tarefa, calcularão os especuladores mais uma verba de despesa no transporte e saca do dinheiro, — o prémio do contrabando; e sujeitar-se-ão a prémios ou descontos mais elevados com um prejuízo e compressão sempre nocivos ao movimento regular do comércio.

Se o comércio for livre, este estado anormal do câmbio há-de ser forçosamente transitório, transvasando-se de umas para outras nações o excesso do numerário.

141. Mais continuadas, difíceis de sustar, e nocivas ao comércio, são as alterações do câmbio, procedentes de defeitos nas moedas correntes

em alguma das nações; os quais produzem sobre o curso efeitos análogos aos que afectam o preço das mercadorias, e aos mesmos, que, segundo acabamos de ver, causa sobre o câmbio a abundância e a escassez de dinheiro.

Se, como dissemos, a abundância de metais não preciosos, de moeda safada, bilhão, papel, etc., for tal, que estas espécies de moeda sofram desconto, reduzidas a metal fino, altear-se-ão as mercadorias, de modo que o mercador segure no maior preço — *nominal* o *real*, isto é, o peso de metal fino, que precisa de receber para saldar a conta de suas mercadorias: e como a experiência lhe mostra, que, uma vez começado o desconto desta ruim moeda, é difícil, ou antes impossível, conhecer ao certo suas variações, segura-se no preço; e ainda assim corre perigo.

Ora a letra pode representar-se como uma mercadoria; e para o objecto, de que estamos tratando, mais evidentemente do que elas, figura um certo valor de metal prata. Há-de pois, e por este único motivo, negociar-se não pelo valor nominal, que declara, mas com um prémio tal, que, havendo de receber moeda defeituosa, *fraca*, o sacador ou endossador, para depois a descontar ou empregar em mercadorias, lhe segure o bom metal, que a letra dá direito a haver ao portador. Seja a moeda fraca *papel*, de curso forçado nos pagamentos, e perca por metal prata 50%; uma letra de 30 francos, sacada em Lisboa, custaria, ao par, 4.800 réis de metal prata; mas em papel, a 50% de desconto, valerá pelo menos 9.600 réis, equivalente do par. Certamente custaria mais; porque era mister ao negociante acautelar-se contra a maior subsequente depreciação do papel: além daquele prémio *nominal* de 2.400 ou 50%, quereria um *real* de mais tantos réis adicionais.

Os defeitos por consequência das moedas correntes no país, aonde as letras são sacadas, tornam desfavorável o câmbio.

Destes princípios concluiremos:

1º Que o comércio não pode deixar de experimentar com estas contínuas oscilações, sempre variadas e incertas, enquanto persistir a sua causa, graves incómodos, vindo desta forma os defeitos monetários de uma nação a repercutir-se nas mesmas praças estrangeiras.

2º Que a boa moeda de prata, confundida na geral depreciação das espécies correntes, tenderá a desaparecer da circulação, saindo para os países, aonde não encontre tão nociva concorrência, mormente desde que a desconfiança do rebate da moeda fraca determinar prémios ou descontos *reais*, e superiores ao limitado custo da saca de metal fino.

3º Que, em tão calamitosas circunstâncias, o equilíbrio do curso não pode restituir-se por efeito da marcha regular das transacções; e é indispensável que a autoridade pública remova a causa, emendando o defeito do meio circulante.

SECÇÇÃO 4ª

Dos bancos

Operações de especulação e de comissão, 142 a 145. Bancos, suas espécies 146 a 148. Seus meios de crédito, 149. Vantagens dos bancos, 150 a 152. Seus perigos, 153 e 154. Estabelecimentos de crédito de diferente natureza, 155.

142. O câmbio de banco carece de conhecimento e cuidados especiais, de que nem todos sabem e podem ocupar-se, e muito menos acumulando outras ocupações e negócios.

Com efeito a investigação e o cálculo de todas as várias circunstâncias que influem no câmbio interno e externo; e o estabelecimento e conservação das relações com outras praças, que exige esta espécie de comércio, não permitem que ele possa exercitar-se fácil e proficuamente não só para os indivíduos, mas para a sociedade, senão por efeito da divisão do trabalho, ocupando-se exclusivamente do câmbio de banco pessoas apropriadas.

Os banqueiros, que constituem esta classe especial de negociantes, encarregam-se de passar e vender saques sobre seus correspondentes nas outras praças, a favor das pessoas que precisam enviar remessas para aí; e de negociar, ou comprar outras, que lhes sejam presentes por aqueles que ou as receberam em pagamento por via de endossos, e hão mister de realizar a sua importância; ou eles mesmos os sacaram para, negociando-os, haverem os meios de que necessitam.

Muitas outras vezes o banqueiro compra hoje uma letra, e amanhã, endossando-a e vendendo-a, transmite-a a outra pessoa, que procura um saque de igual valor e sobre a mesma praça do pagamento, para efectivamente remeter valores de que é devedor, ou que precisa ter aí à sua disposição.

Paulo precisa vender um saque sobre Lisboa, e Pedro de remeter uma igual quantia. Sem que seja mister perderem tempo em se procurarem um ao outro, ou em investigar o comprador qual o grau de abonação e segurança das firmas que garantem o saque que se lhe oferece, o negócio se conclui com suma facilidade por via do banqueiro; o qual compra a um, e vende ao outro o saque procurado; e pela sua própria assinatura o reveste de uma garantia, que o comprador reconhece, e aceita prontamente.

Se pois o comércio das letras é da maior vantagem individual e social, não pode pôr-se em dúvida a grandíssima importância da acção dos banqueiros.

Com ela a negociação é pronta e fácil; e os diferentes negociantes encontram-nos a todo o momento como medianeiros de suas recíprocas e necessárias transacções.

Nas multiplicadas e frequentíssimas relações de crédito de industrial a industrial não é menos sensível a mediação do banqueiro.

Se, conforme dissemos em outro lugar, cada um dos produtores, que adiantou ao subsequente, a crédito, a obra feita de sua empresa, não puder prontamente negociar as letras recebidas, terá grande dificuldade em continuar estes avanços, e faltar-lhe-ão os meios de volver sem interrupção a seus trabalhos.

O banqueiro remove este impedimento; porque o produtor, apenas recebe o efeito comercial, sabe desde logo aonde pode ir convertê-lo no meio circulante de que há mister.

Fácil é também de ver, que uma casa de banco servirá mais comodamente os negociantes, enquanto aos prémios ou descontos das letras, do que um qualquer outro capitalista que não exerça esta profissão; pois não somente deseja obter a maior freguesia possível, mas está em superiores circunstâncias para melhor calcular, qual é a taxa mais favorável, por que pode comprar ou vender as letras.

143. A estas operações, que podemos chamar — de *especulação*, costumam os banqueiros ajuntar outras — de *comissão*, as quais consistem em receber e pagar por conta de pessoas, que lhes confiam seus capitais ou rendimentos.

Os deponentes tiram a vantagem de se pouparem a trabalho, riscos, e despesas de tempo e de salários de empregados, a que aliás é indispensável sujeitarem-se, mormente os grossos negociantes e capitalistas, em pagamentos e recepção, guarda e conta de grandes somas de dinheiro.

Uma vez que confiem ao banqueiro os seus tesouros, todos estes riscos e dispêndios são substituídos por algum pequeno prêmio abonado ao mesmo banqueiro, e pela assinatura ou de uma ordem de pagamento contra ele, querendo entregar alguma quantia, ou de um endosso a favor do mesmo, havendo de o receber.

As ordens sobre o banqueiro chamam-se — *cheques*.

Constituído o banqueiro por esta forma tesoureiro e pagador de seus deponentes, com os quais abre conta em seus livros, sobre sua responsabilidade fica pesando exclusivamente toda a verificação, muitas vezes difícil e sempre indispensável, das quantias recebidas.

E como pode acontecer que o banqueiro receba de um de seus deponentes cheques a pagar a outro dos mesmos, (no qual caso nada mais tem que fazer do que transcrever no crédito deste a mesma partida que lançou ao débito daquele), é manifesto que esta prática dos depósitos em mão dos banqueiros dá ocasião a grandes encontros e balanços de créditos com débitos, sem intervenção de dinheiro.

Maiores cuidados demanda o processo do pagamento dos efeitos comerciais, do que a verificação das moedas, por causa da minuciosa e rigorosa pontualidade que exige a legislação comercial. Ora o deponente do banqueiro, desde que transmite para este os mesmos efeitos,

fica livre de todos esses cuidados. «Se for negligente em os apresentar, ou em os protestar competentemente no caso de não serem aceites ou de não serem pagos, diz M. MacCulloch, é o banqueiro que responde pelos resultados.

Esta simples circunstância pode fazer, com que uma casa de negócio poupe grandes somas na roda do ano.

Algumas vezes terão os efeitos de ser pagos em pontos tão remotos de uma grande cidade, que seja mister meio dia para que um caixeiro ou comissionado possa ir apresentá-los, ou receber o seu importe, o que em grandes estabelecimentos mercantis demandará talvez o tempo todo de dois ou mais caixeiros.

Encarregada portanto esta gerência a um banqueiro, poupar-se-á toda aquela despesa.[a]»

Combinadas as operações de especulação com as de comissão, novamente se oferece o banqueiro em seu carácter de medianeiro; por ele os capitalistas socorrem os industriais, e estes obtêm deles os recursos que lhes faltam.

Os capitalistas, confiando aos banqueiros os fundos que têm disponíveis, habilitam-nos para seus descontos, os quais não são realmente senão verdadeiros empréstimos.

144. E, se em uma praça comercial houver muitos banqueiros, comuns tesoureiros, recebedores e pagadores, de grande número de pessoas, ser-lhes-á fácil concluirem o maior número de transacções por encontro, não já somente entre duas ou poucas pessoas, mas entre centenares delas, que estejam em contas com os mesmos.

Para isto não carecem de mais do que de reunirem-se regularmente para o fim de conferirem entre si os cheques de uns sobre os outros, os que têm a receber com os que têm a pagar, satisfazendo unicamente em numerário as quantias que não possam saldar-se por compensação.

Desta forma as mais extensas e variadas operações comerciais da maior praça do mundo resumir-se-ão na maior parte a uma permutação de produtos por produtos; e a necessidade do emprego do meio circulante reduzir-se-á aos mais estreitos limites.

Não é outra cousa que diariamente se pratica em Londres, aonde por mão dos banqueiros corre todo o trabalho da guarda, recepção e paga, de grande número de capitalistas, proprietários e comerciantes.

«A uma hora certa reúnem-se os comissionados dos banqueiros na — *casa das liquidações* (*claring-house*), e cada um toma assento na mesa que pertence à casa de banco que representa, junto da qual há uma caixa em que os outros comissionários metem os cheques que têm para receber daquela casa.

[a] Embora de modo não explícito, Forjaz cita aqui os *Principles of political economy...*, de John MacCulloch (Vide «Introdução», § 36 nota[1]).

O comissionado, sentado à mesa, registra estes cheques.

Às quatro horas da tarde fecham-se as caixas; e o comissionado soma as parcelas dos cheques apresentados.

Pelo mesmo tempo recebe de seu patrão uma nota somada dos cheques, que tem para receber, e que foram depositados nas outras caixas; faz o balanço do crédito com o débito; e se há algum saldo a pagar, envia a competente nota ao mesmo banqueiro, a quem representa; e este remete-lhe a quantia requerida.

Às cinco horas o inspector toma assento, e recebe de uns, sobre quitação sua, para pagar aos outros, havendo destes os recibos correspondentes.

Avaliam-se em dois milhões e meio esterlinos por dia (25 milhões de cruzados) o total médio dos encontros efectuados por este meio; e para os quais apenas são mister vinte mil libras (duzentos mil cruzados) em notas, e 500 libras em espécies (2.000.000 réis)!»[17]

145. Semelhantemente a quaisquer outras negociações, as operações de banco podem ser exercidas tanto por indivíduos, como por associações. O nome de — *bancos* designa especialmente estas associações.

146. Posto que qualquer banqueiro, ou negociante, e ainda mesmo qualquer outra pessoa de uma fé e abonação reconhecidas, possam, na falta de lei que o proiba, emitir e fazer circular entre as pessoas, que conhecem e honram sua firma, *notas* de confiança, ou *de banco*, todavia não costumam estas ser emitidas senão pelos bancos.

Por mais abonado e acreditado que seja o indivíduo emissor das notas, o círculo de sua clientela não pode deixar de ser mui circunscrito, não só pelas circunstâncias que afectam de um a outro momento todas as fortunas particulares, pelos sinistros a que estão expostas, a morte do possuidor, a partilha entre seus filhos, as mudanças de domicílio, etc.; mas porque em uma grande praça comercial, por maior que seja o indivíduo em relação a outros da mesma ou de diferentes classes, haverá grande número de pessoas, que mal o conheçam, e menos o acreditem sobre, apenas, sua firma escrita em um papel.

Por consequência uma tentativa de emissão feita por um indivíduo, ou ainda mesmo por uma pequena companhia, ficará sem resultado; tão frequentemente voltarão as notas a pagamento, que nenhum interesse, antes um risco eminente, será a sua consequência.

Uma companhia forte, estabelecida sobre bases conhecidas, operando com a maior publicidade, constituída desde o princípio pela livre acessão de muitos, grandes e pequenos, capitalistas, que tomaram as acções, oferece garantias incomparavelmente superiores; e em breve se torna conhecida não de alguns, mas de todos os comerciantes, e produtores da praça, aonde está situada.

[17] J. Garnier, *Eléments de l'Économie Politique*, C.11, IV.

147. Os bancos, que não só descontam efeitos comerciais, mas emitem notas, as quais por sua natureza — *circulam*, como a moeda, chamam-se — *de circulação.*

As diferentes operações, que um banco pode exercitar, não só de desconto, mas de depósito e empréstimo, dão ocasião a que possam também designar-se pelo nome de — *bancos de desconto, de depósito,* e *de empréstimo.*

Hoje todos os bancos de alguma importância acumulam estas diferentes funções.

Descontam efeitos comerciais, encarregam-se de depósitos particulares, recebem e pagam por conta de seus deponentes, e adiantam valores sobre suficientes garantias móveis, e algumas vezes imóveis, ou bens de raiz.

Com todas estas operações, e principalmente com a primeira, reúnem a de emitir notas, pagando nesta espécie os efeitos que descontam, da mesma sorte os cheques, e igualmente os avanços por empréstimo.

As funções porém essenciais e fundamentais dos bancos modernos reduzem-se às duas de desconto, e de emissão de notas.

Além destas operações podem os bancos empreender outras acessórias, como — o comércio dos metais preciosos, — encarregar-se de depósitos do público, — agenciar empréstimos do Estado, — pagar os juros da dívida nacional, etc.

As notas emitidas por estes bancos correm em toda a parte, aonde eles houverem estabelecido caixas filiais, que as troquem, à vista, por metal.

148. Costumam também dividir-se os bancos em — *públicos e privados.* Os primeiros são aqueles, cujos estatutos têm sido aprovados pelos governos; e os segundos os que subsistem sem esta autorização.

Esta autorização importa um gravíssimo resultado; nos bancos públicos os accionistas não comprometem na gerência do banco, senão o montante de suas acções; falido ele, o resto de suas fortunas fica-lhes salvo: — nos privados a totalidade destas responde solidariamente pelas transacções do estabelecimento.

Mas este rigor de legislação, que tolhe a liberdade de associação, não é determinado por uma indispensável necessidade, procedente da natureza das cousas. Pelo contrário a razão persuade que a responsabilidade dos accionistas de um banco nunca devera transcender do importe de suas entradas, com que se comprometeram perante o público naquela espécie de especulação.

Os bancos públicos podem ser — *privilegiados* ou acerca de todas suas operações, ou de parte delas.

149. Para segurar o crédito das notas, e satisfazer em metal seu importe, quando venham a pagamento, tem um banco bem governado abundantes recursos.

1º Tem o fundo primitivo, o capital da companhia, formado pelas entradas dos accionistas: — 2º os penhores recebidos em troca de suas

notas, nos descontos e empréstimos: — 3º as somas depositadas em seus cofres.

Pelo que respeita aos penhores, são estes os efeitos descontados, e os valores recebidos em segurança dos empréstimos, uns e outros de tal natureza, e sob tais condições, que possam facilmente reduzir-se a metal no momento oportuno; a saber, — boas letras, garantidas por mais de uma firma de reconhecida abonação, e a curtos prazos; — barras de ouro ou prata; — fazendas pouco sujeitas a variar tanto por suas qualidades intrínsecas, como pela mudança de gostos dos consumidores, e ao mesmo tempo de fácil e boa venda.

Quando os efeitos e os penhores não tenham estas qualidades, o banco na presença de uma crise, afluindo a pagamento suas notas, ou não podendo realizar os penhores porque ainda não é chegado o dia do vencimento; ou, ainda que este prazo esteja completo, arriscar-se-á a não conseguir fazer-se pagar dos efeitos, ou a não encontrar nos outros valores, vendendo-os, a soma em que os tomara.

Para um banco de circulação o empréstimo sobre bens de raiz é em regra muito incompetente; porque não lhe é possível realizar os capitais mutuados, senão pela venda das hipotecas; e esta não pode fazer-se sem solenidades legais, mais ou menos, mas sempre, demoradas. Além disto o valor da hipoteca é sobremodo incerto, podendo até suceder que, na falta de lançador, o banco seja obrigado a adjudicá-la, sujeitando-se a cuidados absolutamente estranhos à natureza de suas operações.

Um banco de circulação, cujas obrigações, representadas pelas notas são exigíveis a todo o instante, não pode aceitar garantias, que não forem susceptíveis de se converterem em moeda com a mesma facilidade. Ora o lavrador não pode conceber a razoável esperança de volver em termo breve ao emprestador as somas mutuadas; e as únicas seguranças, que pode dar, são imóveis por natureza e, como acabamos de ver, difíceis de se realizar em moeda, e de um valor incerto não só pelas contingências do mercado, mas mesmo pelas eventuais aos prédios, como são os prejuízos provenientes de inundações, moléstias que atacam as plantas, falta dos devidos amanhos, continuada por anos, etc.

As operações portanto dos bens de circulação têm de limitar-se à indústria e ao comércio. Outros são os que podem fazer extensivos os benefícios do crédito à agricultura, — os bancos territoriais, dos quais diremos alguma cousa ao diante.

Os depósitos feitos nos cofres dos bancos constituem um dos principais meios de suas operações; porque, contando sobre a sua maior ou menor demora, estendem-nas à proporção deles, negociando desta maneira com os valores depositados, por via das notas, que os representam.

E isto tanto mais se verifica, porque é muito ordinário não existir realmente nos cofres dos bancos o capital primitivo, tendo sido distraído para empregos produtivos, como na compra de fundos públicos, etc.

Este emprego porém, assim como quaisquer empréstimos feitos ao Estado, mormente quando ele sofre já o peso de um considerável débito, não pode deixar de considerar-se perigosíssimo; porque nada há mais possível e natural do que sucederem cumulativamente o pânico que arroja as notas para o banco, e a depreciação dos fundos públicos.

Na presença pois de uma crise o banco não pode contar para salvar seu crédito nem com os pagamentos do Estado, nem com o resultado da negociação dos papéis de crédito público, que recebeu em penhor. Estas graves dificuldades, combinadas com a dependência em que se constituiu o Estado a respeito de seu credor, o banco, explicam facilmente como estes estabelecimentos, em resultado de tão arriscadas transacções tendem a fazer-se máquinas de governo, e suas notas papel-moeda, estreitamente dito.

Quando porém um banco procede com a devida prudência, o desenvolvimento de um pânico, a presença de uma crise, não compromete por modo algum seu crédito; antes mais o confirma. Se tanto é mister, suspende ou diminui suas operações, e por consequência a totalidade das emissões; e pagando com o fundo primitivo, e com os efeitos e penhores, realizados em moeda, as notas que se lhe apresentam, manifesta aos portadores que é infundado seu receio; o que porventura bastará para fazer determinar ou serenar a tempestade.

Ainda mesmo na hipótese de ter sido alienado o fundo da companhia, e de operar o banco sobre os depósitos, restam-lhe sempre os efeitos e penhores; os quais, tendo havido a prudência e a circunspecção, que a teoria e a experiência recomendam, é natural que se vão vencendo, ou realizando, à medida que seu importe se faz necessário.

Observa Mr. J.Garnier que a afluência das notas a pagamento não é determinada por uma verdadeira e urgente necessidade de espécies metálicas, mas por causas políticas, revoluções, invasões, e outras calamidades. Quando pois, não obstante estas causas, o banco pode desassombradamente cumprir suas obrigações, o temor afrouxa; e as causas, que retêm na circulação as notas, recobram sua eficácia.

150. São muitas e muito consideráveis as vantagens, que provêm ao comércio dos bancos de circulação.

Primeiramente a extensão de seus recursos de crédito e a afluência de transacções que se operam neles, permitem-lhes não só facilitar os descontos e empréstimos, tornando-os mais acessíveis; mas proceder debaixo de regras gerais e comuns, patentes ao conhecimento de todos os interessados, o que não é possível aos banqueiros particulares.

Em segundo lugar o uso das notas é da maior importância no comércio. São incomparavelmente mais cómodas, que o metal, para guardar, transportar e contar quaiquer somas.

Completam a admirável invenção da letras de câmbio, a qual já possuía algum tanto destas vantagens, mas em grau muito inferior.

Enquanto a letra não pode ser transmitida sem endosso, e com as penosas consequências de absoluta e solidária responsabilidade de cada uma das pessoas por cujas mãos passou; a nota nem exige endosso, nem importa responsabilidades, senão para o banco.

Varia o valor da letra por efeito de grande número de circunstâncias; e entre elas, como acima demonstrámos, pela diversidade dos prazos do vencimento, e do crédito dos garantes. A nota pelo contrário é pagável à vista; assemelha-se à letra no acto do pagamento pelo sacado; e ainda não a excede, porque, para se transmitir neste mesmo acto, a letra carece de um novo endosso.

Com estas qualidades a nota veio encher, em benefício do crédito, um vazio, que a circulação pronta e rápida experimentava. Era-lhe mister um agente tão leve como o papel; e as letras de câmbio, conquanto tivessem esta qualidade, como que a perdiam não só pelas dificuldades de sua transferência, mas pela suma variedade de seus valores e préstimos, umas à vista, outras a dias, outras a meses; aquelas sobre Lisboa, estas sobre o Porto, estas outras sobre Londres, etc.

O banco, guardando em suas carteiras este género de papel, incompetente para uma circulação acelerada, e reservando-o para os empregos mais próprios, e em que não pode ser substituído, entrega aos donos dele outros papéis, as notas, imitadoras da moeda na facilidade da transmissão, e até certo ponto superiores a esta mesma.

Como as notas fazem as vezes de numerário, não é menos evidente que por via de sua emissão aumenta o meio circulante, fecundando a indústria, se porventura carecia dele; e se havia o suficiente, uma parte do metálico, em resultado das leis gerais, que expusemos, sairá do círculo em que correm as notas, para ou ir animar a circulação do próprio país em outros pontos, que o precisem; ou exportar-se para fins produtivos de interesse particular e público.

Se os bancos conservarem o carácter exclusivamente particular, e isento de favores e privilégios, que na hora da crise lhes façam esperar a injusta concessão de ficarem desobrigados de pagar a seus devedores, não é de temer que a emissão de notas, por excessiva, faça sair do país todo o numerário metálico; porque o banco terá a cautela de ter à mão as somas suficientes para segurar seu crédito naquela hora; e se for mister, multiplicará os esforços para importar as restantes quantias de que precise.

Outra vantagem das notas consiste finalmente em que podem representar moeda forte, quando a moeda corrente for fraca; e por consequência livrar o comércio das dificuldades e riscos a que está exposto, quando o meio circulante é tão defeituoso.

Uma vez que os bancos se comprometam a pagar as notas em boa moeda, todas as transacções se farão em notas; e os preços das mercadorias, bem como os câmbios, escaparão a essas dificuldades e incertezas.

151. Estas grandes vantagens que têm as notas de banco sobre o numerário metálico, pressuposto o crédito do estabelecimento, que as emitiu, são causa de que a maior parte se demore na circulação, sem voltar ao banco, até que cheguem ao estado, por efeito do uso que tenham tido, de mais não poderem servir, e de ser necessário trocá-las por outras novas.

Resulta desta observação conhecerem os directores dos bancos, que não precisam ter em caixa, em metal, uma quantia igual à importância das notas em circulação; porque, se quiserem ter esta cautela, a maior parte dos fundos em caixa ficará dormente e inútil.

Podem portanto os bancos emitir em notas um valor superior ao de seus fundos, duplo, triplo, quádruplo, e talvez mais.

À primeira vista causará surpresa esta proposição. Observe-se porém, que, se o fundo do banco for 100, (o qual imaginamos existir em seus cofres); e se a experiência tiver mostrado que, durante um ano, apenas vem ao pagamento por metal uma quarta parte das notas emitidas; somente 25, isto é, 1/4 do fundo, será mister para segurar o crédito do banco neste período.

Mas, se a circulação comportar o quádruplo das notas, isto é, se as transacções do banco, prudentemente dirigidas, puderem elevar-se ao quádruplo, do que antes eram, emitindo, em vez de 100, valor de 400 em notas; e houver boa razão para crer, que a tornada do papel a pagamento há-de conservar a mesma proporção de 1/4 por ano; — resultará a necessária consequência de que, com um fundo em caixa como 100, o banco pode sustentar o giro e o crédito de notas, como 400.

Aí está pois aproveitado todo o penhor; e nenhuma parte dele obrigada a jazer improdutiva nos cofres. Durante um ano todo o fundo girará; e assim como a soma das notas quadriplicou de 100 a 400, os lucros subirão de 1 a 4.

Para o público haverá a vantagem de igualmente quadriplicar a soma dos capitais produtivos, representada pelas mesmas notas; porque se o valor de 100 em notas representava capitais como 100, o valor de 400, representará o quádruplo.

Será porém fictício e ilusório este aumento? Não, se o banco guardar as necessárias cautelas; isto é, se emitir suas notas tão somente sobre bons penhores e efeitos revestidos das qualidades necessárias.

Neste caso — 1º a emissão de notas assentou sobre um emprego conveniente, determinado pela necessidade que o comércio experimentava daquela maior quantidade de meio circulante, e proporcionada aos capitais confiados aos bancos ou em penhores, ou em mercadorias, figuradas estas nos efeitos comerciais; — 2º e por isso mesmo o banco ficou tendo em seus cofres, para segurar o crédito de suas notas, valor de 400, outros tantos valores mais 100, que imaginámos ser o fundo social.

Anteriormente tinha 100 fundo, e 100, penhores e efeitos, ou 200, para segurar o valor de 100, notas.

Quadriplicada a emissão, tem 100 fundo, e 400, penhores e efeitos, ou 500, para segurar o valor de 400, notas.

Certamente há maior segurança no primeiro caso; mas que diferença não há nos lucros de 100 para os de 400? E se as cautelas houverem sido fielmente observadas, não há motivo de receio.

Desta maneira, desde que o valor emitido em notas exceder o valor do fundo primitivo do banco, uma parte deste valor ou todo ele, girará produtivamente, representado pela correspondente soma em papel.

Na hipótese figurada de uma emissão de 100, notas, sobre um fundo de 100, metal; e de não voltar ao pagamento, em cada ano, senão a quarta parte; achámos que do fundo 100 apenas saía dos cofres 25, e que o resto 75 ficava dormente.

Na contrária hipótese de uma emissão de 400, notas, sobre 100, fundo, revertendo anualmente ao pagamento também somente a quarta parte; achamos que o fundo social, 100, sai todo dos cofres, e gira nesse espaço.

Fixar em regra geral precisamente, qual deva ser a proporção entre o valor total emitido em notas, e os fundos metálicos em caixa, é impossível.

Esta proporção dependerá essencialmente, como diz Coquelin, «da importância do estabelecimento e da extensão de seu crédito; do círculo dentro do qual opera; e de muitas outras circunstâncias.»

A um pequeno estabelecimento, cujos meios são limitados, e o crédito pouco extenso, será dificílimo fazer conservar na circulação a totalidade de suas notas por tal forma, que apenas lhe seja bastante ter em caixa o metal correspondente a um terço; e a razão não é outra senão a mesma inferioridade de seu crédito, e o conhecimento que tem o público de seus recursos limitados. Coquelin confirma com o exemplo dos bancos privados de Inglaterra, os quais, em número de 700, em 1826, não sustentavam uma circulação de notas de mais de oito milhões esterlinos, termo médio, menos de metade do valor emitido por um só, o grande banco de Londres.

Da mesma forma um banco, que opere em uma vasta capital, ou em uma grande cidade mercante, fazendo correr suas notas em um abundante e frequentadíssimo mercado, no qual por isso mesmo as notas oferecem a maior comodidade, tem a bem fundada expectação de que não volverão a seus cofres a maior parte das mesmas notas; entretanto que um outro, operando dentro de um pequeno círculo, e em um pequeno mercado, está sujeito a entradas mais frequentes e rápidas.

O mínimo de valor, que se pode dar às notas, influi também sobre a facilidade ou dificuldade de aumentar as emissões, além do valor metálico em cofre. A experiência, de acordo com a razão, tem manifes-

tado que as pequenas notas se conservam na circulação por mais tempo do que as grandes. Estas servem menos do que aquelas às transacções ordinárias; não podem, como elas, adaptar-se às necessidades de todos os dias; têm portanto um giro mais circunscrito; e volvem mais depressa ao pagamento.

Mr. J.Garnier adopta o mesmo pensamento de Coquelin. Os tempos, os lugares, e a natureza da clientela, isto é, do círculo de negociantes, industriais e capitalistas, que estão em relações com o banco, e que aceitam seu papel, determinarão, segundo aquele escritor, a acção de um banco bem dirigido. É negócio portanto, que não pode deixar de ficar todo a cargo e sob a responsabilidade dos directores[18].

152. Às vantagens dos bancos, procedentes das operações de desconto e empréstimo, e da emissão de notas, acrescem as outras, igualmente muito importantes, dos depósitos.

Nestas, assim como nas primeiras, a situação dos bancos é superiormente favorável à de um simples banqueiro.

Uma companhia forte, instituída com a maior publicidade, organizada regularmente, e disposta para uma duração indeterminada, porque as direcções renovam-se, e perpetuam-se, entretanto que os indivíduos passam, está em circunstâncias absolutamente diversas de um particular, cujas qualidades e bens conhecem poucos, e que, de um instante para outro, pode perder ou a fortuna ou a vida.

«Os banqueiros particulares, diz também Coquelin, não recebem depósitos senão de um pequeno número de clientes, por quantias consideráveis, sob condições especiais, contratadas ordinariamente para cada um caso, e não se obrigando à restituição sem anterior aviso; entretanto que os bancos recebem-nos de todas as mãos, grandes e pequenos, sob condições gerais, reguladas uniformemente, e sujeitando-se à restituição a todo o momento que lhes sejam pedidos.»

Daqui resulta que os depósitos são muito mais difíceis e circunscritos para o banqueiro do que para os bancos.

A estes acodem desde o princípio muitas economias na forma de acções; e depois todos, negociantes e industriais, e não industriais, pessoas de todas as ordens e fortunas, aproveitam de bom grado a maior segurança que os bancos lhes oferecem para guarda de seus capitais; e

[18] Coquelin, *Le crédit et des banques*, C.6, 3, *Dictionnaire de l'Économie Politique* — «banque»[b]; e J.Garnier, *Eléments d'Économie politique*, C.11, 3.

---

[b] A referência completa a esta obra é: Coquelin (Charles) e Guillaumin (G.U.), *Dictionnaire de l'Économie Politique contenant l' exposition des principes de la science, l'opinion des écrivains qui ont le plus contribué à sa fondation et à ses progrès, la bibliographie générale de l'Économie Politique par noms d'auteurs et par ordre de matières, avec des notes biographiques et une appréciation raisonée des principaux ouvrages*, Paris, Libraire de Guillaumin et C[ie], 1852, 2 tomos. O artigo indicado por Forjaz é de autoria de Coquelin e encontra-se no tomo 1.

melhor ainda, se ali encontram um meio de fazer valer suas sobras, o que se verifica prestando-se os bancos a abonar-lhes um juro razoável.

Destarte um banco vem a prestar à comunidade o elevado benefício, material e moral, de caixa económica, favorecendo e instigando ao aumento do capital nacional, e à tomada dos hábitos tão geralmente convenientes de previdência do futuro e temperança, companheiros da moralidade.

Com estes novos capitais é manifesto que os recursos dos bancos se multiplicam consideravelmente; e que a sua missão de medianeiros entre os capitalistas e os empresários se exercita na maior escala.

Por outra parte as dificuldades, a que está exposto todo o banco por causa do pedido dos depósitos que se lhe confiaram, diminuem, desde que os deponentes vencerem um juro pelos mesmos depósitos.

No caso contrário as quantias entregues unicamente procuram nos cofres dos bancos um grau de maior segurança, esperando ocasião de emprego; e logo que este se oferece, saem, muitas vezes arrebatadamente, para a aproveitar. É isto o que Coquelin atesta acontecer frequentemente ao banco de Londres, pela abundância de capitais sem emprego, que nele se guardam; e que, apenas uma nova especulação, a abertura, por exemplo, de uma nova via férrea, os atrai, são de pronto levantados, deixando vazios os cofres do mesmo banco.

Mas, se estes capitais renderem um interesse, os bancos não serão para seus proprietários somente um cofre mais seguro; serão também uma associação, de cujos proventos participam. Tirando os capitais, perdem um lucro certo, e garantido por um estabelecimento forte e acreditado, para correr após um lucro incerto, e em regra desacompanhado de uma segurança igual, ou mesmo inferior.

Os bancos particulares da Escócia dão testemunho da verdade e força destas considerações.

Estes bancos, em número de trinta e seis, são associações plenamente livres de toda a interferência legislativa; e que, na qualidade de depositários e caixas económicas gerais, assim como por via das operações de desconto e empréstimo, por uma parte atraem a si uma enorme soma de economias, e pela outra as derramam pela indústria, fecundando um país naturalmente pobre e pouco produtivo.

Como caixas económicas, aceitam toda a qualidade de economias, e abonam desde logo um juro aos deponentes, de modo que nenhuma soma deixa de render, um dia sequer, neste país por falta de emprego.

Os accionistas são responsáveis *in solidum* pelas obrigações do banco; porque, sendo associações puramente privadas, e não companhias organizadas ou encorporadas com estatutos aprovados pelo governo, não gozam da vantagem de tão somente comprometerem o total de suas entradas.

Este carácter puramente particular, esta responsabilidade de todos seus actos, desacompanhada de toda a expectativa de auxílio do

governo em momentos de crise, é causa de grande prudência e acordo em suas delicadas operações; e para este fim, cada semana, em Edimburgo, se reúnem os comissionados destes bancos para saldarem suas contas recíprocas, e em certo modo superintenderem mutuamente a gerência uns dos outros.

Mais ousados, mas não menos proveitosos, os numerosos bancos americanos alimentam e vivificam o génio empreendedor do habitante dos Estados Unidos. Aí porém o accionista não fica responsável senão pela importância de sua entrada; o que deixa em muito maior liberdade o movimento dos mesmos bancos.

Além de todos estes diferentes meios de acção, que os bancos podem empregar, resta um outro muito arriscado; e que a prudência pede que não se use, salvo tomando mui grandes e difíceis cautelas.

Consiste em — *abrir crédito*, adiantando valores, além das quantias depositadas, a seus deponentes; ou independentemente das relações de depósito, a outros negociantes ou industriais, acreditados para com o banco.

Desta maneira o banco arrisca seus próprios fundos, ou os que lhe foram confiados em depósito, sem outra garantia mais que a fé na abonação e probidade da pessoa, a quem por esta forma auxilia.

Nem ainda recebe por garantia um efeito comercial, uma letra, como sucede nos descontos; nos quais o adiantamento dos valores pressupõe uma anterior transacção comercial, certificada por um título legal, e garantido pelo menos, segundo os usos do comércio, por duas firmas acreditadas.

O interesse dos comerciantes nesta operação dos bancos é tão manifesto, como o perigo dos mesmos bancos, arriscando-se a fazê-la em ponto não demasiadamente circunscrito. Por via dela os interesses e a mesma existência de uns e outros, os comerciantes e os bancos, enlaçam-se e arriscam-se intimamente, tendendo a arrojarem-se no mesmo abismo.

O comerciante vive do banco; e se este enceta o caminho da imprudência, arrisca-se sobre o crédito dele a especulações temerárias; e naufraga necessariamente, se o banco pára por cautela em seus arriscados adiantamentos a favor dele.

O banco de sua parte vê-se obrigado a novos sacrifícios para evitar essa falência, que lhe tira toda a esperança de se reembolsar.

Resta portanto a hipótese, difícil de sustentar-se, uma vez entrados os bancos no declive que arrasta ao precipício, de não abrirem crédito, senão por quantias mui limitadas, a prazos mui curtos, e não como avanços para especulações, mas unicamente como auxílios em ocasiões extraordinárias de necessidade de pagamentos pouco avultados[19].

[19] Coquelin, cit.

153. Conquanto as expostas vantagens, que provêm para o comércio e para a indústria das operações dos bancos, sejam tais, que bem pode asseverar-se que não prescindem hoje de seu auxílio; não é menos certo que não só toda a esfera industrial, mas ainda o mesmo corpo da sociedade, corre risco de sofrer gravíssimos prejuízos, no caso possível de abuso do crédito dos mesmos bancos; quando, levados da avidez, e menosprezando as regras da prudência, se arrojarem a emitir indiscretamente tão avultadas quantias, que não lhes seja possível e fácil convertê-las em metal na hora da crise.

Este perigo torna-se tanto mais eminente, quanto maior facilidade tiver havido em dispor do fundo metálico primitivo, tirando-o do cofre para o empregar de qualquer modo, ou não o chegando a receber, e deixando-o, em todo ou parte, nas mãos dos accionistas.

A afluência dos capitais a depósito nos cofres do banco, sobre os quais desacauteladamente hajam fundado suas especulações, é outra ocasião de risco; porque, levantando os deponentes estes depósitos, perdem os bancos a principal garantia das notas, em atenção a eles emitidas.

154. Se o resultado deste abuso for a falência do banco, isto é, a suspensão dos pagamentos das notas apresentadas, e o pleno descrédito destas, a circulação achar-se-á, em todo ou parte, sem moeda metálica, segundo a extensão do giro das notas; visto que, conforme é sabido, preenchidas as necessidades da circulação, todo o restante numerário sai necessariamente.

O metal precioso terá portanto desaparecido, em grande parte exportado; e as notas que o substituiam, estarão sem valor: não haverá meio circulante.

Os terríveis resultados manifestam-se por si mesmos.

Por outra parte os accionistas umas vezes perderão toda sua fortuna, obrigada na totalidade às transacções do banco; e sempre pelo menos suas acções. Os deponentes da mesma sorte ficam perdidos ou arruinados, não podendo levantar seus depósitos. Os portadores das notas acham-se com um papel sem valor, que haviam recebido, como se fora metal. E ultimamente todos os negociantes, que recorriam ao banco a descontar seus efeitos, ou que por outra qualquer forma eram auxiliados por ele, não só perderão esse encosto que porventura os sustentava; mas, obrigados a satisfazer de pronto as letras comprometidas, seguirão a mesma sorte do estabelecimento falido.

Se os bancos forem puramente particulares, livres na sua instituição e gerência, em lugar de um só ou de poucos privilegiados, os resultados do abuso não serão experimentados com toda sua força senão dentro de um limitado círculo; — como não têm que esperar o favor da omnipotência política, a qual os isente das consequências de sua má direcção, obrarão com maior cautela; e à semelhança dos bancos escoceses, inspeccionar-se-ão reciprocamente para não se arruinarem uns

aos outros, como já indicámos; — e se, imitando igualmente estes excelentes modelos, repartirem seus interesses com os deponentes, menos riscos correrão de se esvaírem seus cofres nos momentos de pânico, ou mesmo nas ocasiões de novas empresas intentadas.

Um banco privilegiado, e credor do Estado, navega em mar mais proceloso. Cega-se mais facilmente sobre as consequências de sua avidez. Não teme os efeitos da concorrência, porque a não há; e conta, para o caso de apuro, com o favor do governo, que o salve, prostergando a lei de suas rigorosas obrigações de crédito. Por estes motivos temos por certo, que a liberdade industrial é neste ponto, como em todos os outros, melhor meio de prevenir desgraças, do que a intervenção dos governos[20].

155. Assentam igualmente sobre o crédito outras instituições, que as necessidades industriais, o espírito de associação, e de desenvolvimento da circulação têm feito nascer, algumas impropriamente com o nome de bancos.

Tais são hoje as — *caixas económicas*, as — *de previdência* e *socorros mútuos*, os — *montepios*, os — *montes de piedade*, — os *bancos territoriais* (agrícolas, rurais); e antes que se introduzissem os de circulação — os *bancos* puramente *de depósito*.

I

Bancos de depósito

Seu principal fim era servirem de caixa comum a todos ou a grande número de negociantes, capitalistas, e proprietários de uma praça, oferecendo-lhes, além da comodidade da recepção e guarda de seus fundos, a do pagamento por via de símplices transferências de partidas nas colunas dos livros do estabelecimento.

Outra vantagem, a que se propunham, e que porventura foi o principal motivo de sua criação, consistia em substituir a uma moeda depreciada, e sem valor permanente, uma outra isenta destes defeitos; e a qual, tomada por padrão em todas as transacções e mormente nas de câmbio externo, facilitasse a regularidade das mesmas.

Eram estas instituições vivamente reclamadas em tempos de suma ignorância económico-administrativa, nas quais os governos com frequência alteravam o peso e toque das moedas; como se seu intrínseco fosse cousa indiferente, e a moeda um mero sinal, cujo valor não dependesse senão do arbítrio da autoridade.

Os fundos depositados nos cofres destes bancos, em barras ou espécies metálicas, ficavam mortos para a circulação; nem sua natureza

[20] Veja-se Coquelin, *Du crédit et des banques*, pág.206.

rigorosa de depositários, afiançados pelos governos e corpos municipais, que garantiam a integridade dos depósitos, permitia que neles se tocasse; o que por outra parte importava um forte atractivo aos inimigos externos e internos.

Os mais notáveis foram os de Amsterdão e Hamburgo, durante os séculos XVII e XVIII, até ao princípio do actual.

Como não se encarregavam ordinariamente de outras operações, além das de comissão, e menos emitissem notas; desde que os bancos de circulação começaram de ser conhecidos, seu interesse incomparavelmente superior para o comércio não podia deixar de fazer com que substituíssem os de depósito.

II

Bancos territoriais

Dificilmente se encontrará hoje outro assunto em economia política mais digno de excitar a curiosidade por toda a parte, e mormente em um país, como Portugal, no qual os primeiros interesses industriais são os agrários; e onde a agricultura, experimentando considerável falta de capitais, geme e definha, mormente os pequenos proprietários e cultivadores, sob o peso das mais mordentes usuras.

Todavia a instituição de bancos territoriais, que se pressente poder ser um dos remédios destes males, é ainda, por desgraça, mal conhecida em todas as partes de sua organização, não dizemos somente em nosso tão atrasado país, mas naqueles mesmos mais adiantados, com os quais temos mais estreitas e frequentes relações, comerciais e literárias; e como as instituições de crédito carecem sobretudo de — *crédito*, que é sinónimo de — *conhecimentos e confiança*, e de instrução e prática de transacções análogas, cousas pouco vulgares fora de Lisboa e Porto, receamos, que continuem ainda a correr longos e tardios anos, sem que nos seja dado ver fundar e — *radicar* entre nós algum verdadeiro banco territorial.

Um dos meios de encurtar a distância, que nos separa dessa feliz época, consiste indubitavelmente em fazer conhecer com a possível clareza, ao menos, os princípios fundamentais, a essência, e as vantagens destes estabelecimentos, quais existem, e desde há muitos anos funcionam pelo Norte da Europa.

Para satisfazer a este intento convirá principiar por indicar as dificuldades, que a indústria agrária encontra em suas necessárias relações com os capitais.

Breve teremos de ver, examinando quais sejam as causas do juro, que o princípio determinativo de sua, sempre variável, taxa não pode ser outro, senão a concorrência, ou a oferta dos capitais a emprestar

por uma parte, e o pedido dos mesmos pela outra; de sorte que, onde os capitalistas pressentirem dificuldade de se reembolsar dos capitais, que emprestarem, e igualmente de receber uma boa indemnização do sacrifício e risco, a que se sujeitam, desapossando-se dos mesmos, a concorrência não pode deixar de ser fraca, e alto o preço do uso destes meios de produção.

Quais são porém as circunstâncias do proprietário, quando se vê obrigado a tomar de empréstimo, ou para comprar uma terra que lhe faz conta, ou para cultivar as que já possui?

Primeiramente a segurança, que lhe é dado oferecer ao credor, representa-se como a mais segura de todas, porque não é senão a mesma terra. Todavia são tantos e tão variados os direitos de domínio e posse, que se cruzam, por assim dizer, sobre os bens de raiz, e tão susceptíveis de litígios de evento o mais duvidoso, que a segurança das hipotecas não é tão real e absolutamente livre de incertezas, como porventura alguém pensará à primeira vista.

A este inconveniente acresce a possibilidade de se depreciar a propriedade tanto por defeito do possuidor, que lhe não acode com os reparos necessários, como por calamidades naturais, incêndios de edifícios, inundações, moléstias das plantas, etc., não contando com as delongas dos processos de execução, e com a possibilidade de uma adjudicação forçada.

Pelo que toca ao reembolso do capital mutuado, o emprestador não pode absolutamente restitui-lo, nos casos ordinários, senão pela via penosíssima da expropriação, vendendo a hipoteca.

É portanto impossível para ele, e ilusório para o credor, obrigar-se à restituição, dentro em curto prazo, na totalidade, e ainda mesmo em grandes parcelas do mesmo capital.

Não são menores as dificuldades, que embaraçam o agricultor, tomador do empréstimo, de pagar um juro grande ao capitalista; porque a terra, na qual emprega os valores mutuados, em regra não dá para tanto.

Em consequência o capitalista, emprestando, — renuncia a seus capitais por um tempo indefinido, correndo todo o risco da incerteza dos direitos que possam gravar a propriedade hipotecada, e não menos o resultado da hasta pública; — em compensação desta renúncia não pode pactuar um juro forte e equivalente a esse risco: — e demais, como já observámos na secção 2ª, o título do crédito tem de ser formalizado com solenidades embaraçosas, e de um modo tão manifesto, que não só o público, mas o fisco, tomarão todo o conhecimento da transacção.

Todas estas circunstâncias são mais que suficientes para embaraçar a concorrência dos capitais à agricultura, sujeitando os cultivadores à dura alternativa de ou não haverem os valores, sem os quais todos os melhoramentos agrários são impossíveis; ou de os pagarem por um preço e condições, que os arruinam.

Como resolver estas dificuldades? Como facilitar o contacto tão conveniente da terra com os capitais?

Tal é o problema, que a instituição dos bancos territoriais se propôs resolver.

A forma mais natural e singela destes estabelecimentos consiste em uma associação de proprietários, que tomam as acções do banco. Estas acções são representadas em bens de raiz, livres e desembargados, os quais ficam em seu poder, porém obrigados aos resultados das transacções.

Os proprietários, que carecem de empréstimos, recorrem ao banco, oferecendo-lhes as competentes hipotecas, cujas qualidades e estado jurídico o banco se encarrega de averiguar e verificar: e, quando as julgue suficientes, efectua-se o empréstimo por um valor total, sempre inferior ao dos bens hipotecados, e sob condição de pagar o tomador, além do juro fixado, uma anuidade para amortização sucessiva do capital mutuado.

Os accionistas podem igualmente ser socorridos por empréstimo sobre uma parte do valor de suas acções.

Mas em que espécies são transmitidos estes capitais? Eis aqui a característica especialíssima do instituto. O banco territorial não é uma associação de capitalistas, destinada a fazer empréstimos de numerário; nem mesmo, sendo constituído pela forma indicada, lhe é possível dispor de quantias metálicas.

Não entrega portanto aos tomadores quaisquer valores em dinheiro, mas sim — *títulos de dívida do mesmo banco*, como *apólices*, ou *notas*, de grandes e pequenos valores, passados — *ao portador*, porém não pagáveis — *à vista*, e contendo obrigação de juro.

Por via destes títulos o banco substitui-se ao proprietário, que precisa tomar o empréstimo, garantindo-o sob sua responsabilidade, não só por meio de suas acções, mas pela hipoteca, aceite do mesmo proprietário.

Este vende os títulos, e realiza destarte as quantias metálicas, de que há mister; e ainda os pode empregar até certo ponto, como moeda, visto que são — *ao portador*, desde que o crédito do banco, e a ilustração da sociedade, o permitir.

O capitalista não precisa de se ocupar da averiguação das circunstâncias do tomador, e da hipoteca que lhe oferece; constitui-se, pela compra dos títulos, efectuada sem formalidades e em particular, credor não de um indivíduo, mas de uma corporação forte, reconhecida e auxiliada pelas leis, o banco territorial.

O tomador não carece de mendigar de capitalista em capitalista, e de lhes revelar suas necessidades; e depois de servido, dorme tranquilo sem receio de ser expropriado de seus bens, uma vez que satisfaça ao pagamento das anuidades que estipulou.

O emprestador, quando haja necessidade de se reembolsar dos capitais mutuados, não tem mais que negociar os títulos recebidos, vendendo-os ainda mais facilmente que os efeitos comerciais, porque são

ao portador; e goza, por efeito desta mesma qualidade, da vantagem já indicada de os poder transmitir, como moeda, em pagamento.

A amortização pode fazer-se por via de compra de títulos, quaisquer, pelo curso da praça, empregando-se nesta compra o importe das anuidades recebidas; ou sorteando cada ano os mesmos títulos, para se haverem de pagar *ao par*, isto é, pelo total valor que representam, os que sairem à sorte.

Este último meio tem a grande vantagem de concorrer para segurar o valor dos mesmos títulos, os quais, ainda independentemente da concorrência, é provável que pouco desçam do nominal, visto que todos têm a perspectiva de um pagamento integral pelo sorteio periódico.

Além desta amortização forçada, é livre ao devedor pagar, em todo ou parte, quando queira; e para isto não tem mais do que comprar na praça os títulos que precisa, se porventura o curso dos mesmos o favorecer, transmitindo-os ao banco.

Como toda a sociedade industrial, e de crédito, se propõe a um lucro para seus accionistas, parece não poder deixar de existir este elemento de atracção em um banco territorial, mormente importando-lhes a tomada das acções uma grave obrigação e responsabilidade pelo montante das mesmas.

Todavia é fácil de ver, que assim como a natureza destes bancos é inteiramente diversa da dos outros, comerciais e industriais; a dos interesses, que hajam de produzir para os accionistas não pode deixar de ser igualmente diferente.

Primeiramente os accionistas não se desapossam, como já dissemos, dos bens, cujo valor constitui as acções, que tomaram; nem estão obrigados a concorrer com alguma parte do rendimento dos mesmos, salvo sendo também devedores.

Além disto, na qualidade de proprietários, interessam muito na existência do banco e no fácil giro dos títulos; porque lhes proporcionam não só os meios de haver os capitais, que necessitem, mas de fazer valer de pronto, e com segurança, suas quaisquer economias, empregando-as nesses títulos.

Portanto o interesse *pecuniário* dos accionistas pode ser mui pequeno, e ainda mesmo *nulo*. Nem as fontes de receita o consentirão de outra forma, a não ser (note-se bem) gravando os tomadores com um juro que dê para pagar aos capitalistas, aos accionistas, ao custeio da administração, e ao reembolso, o que destruiria uma das principais vantagens destes bancos.

Constituídos pela forma mais natural, representam-se como associações — *de socorro e garantia mútua* entre os proprietários, facilitando e melhorando suas relações com os capitalistas; e este relevantíssimo interesse poderá fazer deslembrar de quaisquer outros; o que tanto mais prova a necessidade de real ilustração e civilização, para que possam introduzir-se, e radicar-se.

A intervenção directa e imediata do Estado, criando estes bancos, como máquinas públicas, conquanto recomendada por autoridades as mais respeitáveis, parece-nos sobremodo arriscada; além de ser em todo o caso estranha ao fim e à missão, puramente política, do governo.

O Estado, nesta hipótese, emitira os títulos, *ad instar* das inscrições do crédito público; garantiria em nome da sociedade o pagamento dos juros e reembolso; receberia dos devedores, como se foram um imposto, as anuidades; e pagaria aos credores.

Aos tão flagrantes abusos do crédito público, e ao peso tão desmedido dos encargos, que gravam algumas nações, por causa dos desgovernos e dissipações dos recursos do Estado, porventura acresceriam em seu dano os abusos do crédito territorial, e os resultados de valimento, segundo os quais, e não segundo as seguranças, os títulos houvessem de ser concedidos.

Em uma associação puramente particular a responsabilidade dos accionistas, de cujo seio, e por cuja escolha, deve ser tirada a direcção, é natural que haja toda a circunspecção na aceitação dos bens oferecidos em segurança, na concessão dos créditos, e na inspecção subsequente dos prédios hipotecados.

Serão os funcionários públicos, por dedicação e zelo nacional, superiores a todo o influxo e a toda a indolência, e igualmente solícitos?

Se os juros do crédito público forem mal pagos, e as amortizações ilusórias; se os governos, obrigados de necessidades as mais imperiosas, cercearem os juros prometidos, etc., etc.; — quem haverá que segure de um inevitável descrédito os títulos do crédito territorial, sujeitos a iguais eventualidades, visto que a mesma força, omnipotente e irresponsável do governo, que sacrificou o crédito público, pode imolar da mesma forma o territorial?...

Parece-nos pois, que a organização dos bancos territoriais, feita pelos governos, é em tese inadmissível, e nas mais favoráveis hipóteses sobremodo arriscada.

Há em Portugal uma espécie de bancos agrários (se este nome lhe pode ser aplicável), por via dos quais a lei poderia talvez tentar a grande reforma, que o crédito territorial reclama.

Falamos das Misericórdias, algumas milionárias, cujos fundos se empregam sobre escrituras de hipotecas com todos os inconvenientes e gravíssimos incómodos, que afectam tanto o emprestador, como o tomador.

Seria talvez possível e facilmente realizável fazer com que as quantias metálicas fossem aí substituídas por títulos *ao portador*, emitidos pelas Misericórdias, em geral, ou apenas pelas principais, e garantidos pelas mesmas, procedendo-se de sua parte com as cautelas necessárias para com os tomadores e suas respectivas hipotecas.

As Misericórdias, quaisquer, bem como outros estabelecimentos, e todo o capitalista, comprando na praça estes títulos, empregariam com segurança e facilimamente suas economias, as quais em outra ocasião recobrariam da mesma forma.

Garantidos os títulos por esta forma, como estes estabelecimentos carecem frequentemente de emprestar fundos, ser-lhes-ia tão fácil, como conveniente segurar o preço, ao par, comprando-os no mercado; e quando, como é mui possível, subisse acima do par, tanto maior seria a vantagem do tomador.

Desta sorte as Misericórdias, sem prejuízo de seus interesses e do destino de suas economias ou legados, ficariam constituídas medianeiras entre os capitalistas e os cultivadores, livrando a estes das ávidas e cruéis garras da usura; e os outros estabelecimentos menores escusariam de ir derramar, obrigados da necessidade, seus pequenos fundos no comércio de agiotagem e das acções das companhias.

Além destes recursos, outros incomparavelmente superiores poderão firmar o crédito dos títulos territoriais, oferecendo-lhes um fecundo e constante alimento, a saber, as economias recebidas pelas caixas económicas.

Daí poderão sair os primeiros capitais que se hajam de empregar nos títulos dos bancos, e para o diante concorrerão poderosamente a sustentar seu curso no mercado.

Se esta proposição é verdadeira, a instituição dos bancos territoriais produzirá mais uma e mui geral vantagem; servirá de alimento à economia de todas as classes da sociedade; e resolverá, em geral utilidade, um grande problema económico: — qual o meio mais pronto, eficaz e seguro, de fazer valer os tesouros que entram nas caixas económicas?

A alteração, que porventura seria indispensável fazer-se na legislação correspondente, não se nos representa tamanha e tão grave, como alguém cuidará.

Todas as transacções entre os bancos e seus próprios accionistas pelas hipotecas de suas acções, bem como com os novos tomadores de crédito, poderiam efectuar-se segundo as normas estabelecidas acerca de contratos hipotecários.

Bastaria portanto talvez, além da autorização e aprovação de estatutos particulares, o reconhecimento legal dos títulos e das obrigações, que por eles contraem os bancos, com todos os efeitos e responsabilidades de papéis comerciais.

Quando a legislação civil, posta por esta forma em acordo com a natureza dos bancos territoriais, permitir que eles caminhem regular e seguramente; e a ilustração pública coadjuvar, a firmeza da garantia do empréstimo, o nenhum cuidado sobre as circunstâncias do indivíduo tomador, a regularidade do pagamento dos juros, e o processo sucessivo da amortização, não podem deixar de produzir o efeito de facilmente se venderem e comprarem estes títulos, até mesmo com ágio. Constituirão um meio simples e fácil, tanto como seguro, de empregar

de pronto quaisquer economias que avultem à importância dos menores destes mesmos títulos.

O estudo do crédito público, e do comércio dos títulos, representativos deste crédito, fará ver, não só de que modo a ideia dos títulos de crédito territorial, e de seu comércio, parece ter daí procedido, mas não menos como é natural que uma parte dos capitais, que se consomem na agiotagem, procure, pela organização do crédito territorial, um emprego mais seguro nos títulos que o representarem.

O Estado toma empréstimos — *a juro perpétuo*, isto é, sem se obrigar a restituir o capital; e apenas destina alguns rendimentos para os amortizar paulatinamente, comprando na praça suas próprias inscrições.

O capitalista emprega seus fundos nestas inscrições, comprando-as; e quando precisa dos mesmos fundos, vende-as igualmente.

A sociedade, contribuinte pelos impostos, é o devedor. O governo, medianeiro entre ela e os capitalistas, recebe os impostos, paga os juros, e cura das amortizações.

O crédito da sociedade e do governo, a firmeza de tão altas garantias, a facilidade de comprar e vender as inscrições, explicam a afluência de capitais a este género de negócio.

Uma organização, e vantagens análogas, produziriam efeitos semelhantes no crédito territorial.

Limitamo-nos a estas observações, suficientes para desempenho do fim, a que nos propusémos. No *Dictionnaire de l'Économie Politique* artigo — *crédito territorial* de Mr. Wolowski[a], e nos muitos e importantes escritos aí apontados, podem ler-se mais amplas notícias dos bancos territoriais em seu variado desenvolvimento.

Aproveitaremos ainda tão somente a seguinte observação de Coquelin: «Como permitem (diz este escritor) *mobilizar* os créditos sobre hipotecas na forma de títulos *ao portador*, são causa de que se derrame na circulação uma massa de valores, que aliás ficariam estéreis; — e desta sorte aumentam a riqueza nacional, multiplicando os *meios de acção*, que a indústria possui.»

— Por ocasião da invasão da Prússia pelo exército francês em 1806, e igualmente na sublevação da Polónia em 1831 (diz também o Senhor S. Pinheiro) enquanto todos os fundos públicos e privados estavam fora da circulação, ou quase inteiramente depreciados, os títulos dos bancos territoriais sustentavam-se quase constantemente a 95%. Era fácil de compreender a razão: os valores, que garantiam os outros papéis, tinham desapareceido, entretanto que a hipoteca destes permanecia; e como os produtos não tinham sofrido alteração, o valor dos bens hipotecados conservava-se quase no mesmo estado[b].

[a] Wolowski, Louis François Michel Raymond, autor, cuja obra constitui uma referência fundamental para a teorização da ideia de associação, no século XIX.

[b] Forjaz cita aqui a obra de Ferreira (Silvestre Pinheiro), *Projecto de associação para melhoramento da sorte das classes industriosas*, Paris, Rey et Gravier, 1840.

A França acaba de adoptar os bancos territoriais.

Uma sociedade, livremente estabelecida em Paris no princípio do ano próximo, converteu-se, há pouco, em um grande banco com o nome de — *crédito territorial*, apoiada e auxiliada pelo governo, o qual concorre com o capital de 10 milhões de francos.

A anuidade, que hão-de pagar os tomadores, compreendendo o juro, a amortização, e o custeio do estabelecimento, é de 5%.

Podem ler-se no *Jornal dos economistas* de 1852, pág.371 e 405, os estatutos, e o Decreto do governo.

III

Caixas económicas

Esta instituição, no século actual pela mais ilustrada filantropia, reúne às maiores vantagens económicas o maior interesse moral.

As caixas económicas propõem-se a receber em depósito quaisquer economias, ainda mesmo diminutíssimas, como 100 réis e daí para cima, sob obrigação não só de as restituirem aos deponentes, quando estes as queiram levantar, mas de lhes pagar um juro, ou hajam de o receber periodicamente, ou se acumule com o capital, aumentando-o até que o deponente se resolva a recobrá-lo.

Como o seu principal intuito é arrecadar e fazer valer as pequenas sobras das classes menores da sociedade, sem se obrigarem a empenhar-se em grandes transacções, não aceitam ordinariamente quantias avultadas; e até mesmo se recusam a guardar, além de certa taxa, o cúmulo das pequenas parcelas, entradas sucessivamente.

Como o capitalizar, conforme já dissemos no lugar competente, não é dado senão aos empresários; e por outra parte as pequenas quantias não podem facilmente encontrar quem, com segurança das mesmas, e obrigação efectiva de pagamento de interesses, as receba por empréstimo, uma soma enormíssima de capitais dormentes é perdida para a sociedade em todos os países, onde faltam as caixas económicas. Todo o pai de famílias previdente; todo o proprietário, ou capitalista, grande ou pequeno, bem governado; todo o operário, o empregado público, o criado de servir, económicos, possuidores destas reservas, de que não se aproveitam, sofrem os cuidados e o risco da guarda; e estão expostos à tentação de consumos escusados, de puro luxo, viciosos, e origem para o diante de penosos remorsos, ao menos nas ocasiões de apuro.

Constituindo as classes laboriosas e pouco abastadas a grande maioria nacional, não é difícil de enxergar quão grande cúmulo poderão fazer suas, aliás diminutíssimas, economias, se porventura se ajuntarem, por meio do crédito, nas caixas económicas.

E se o capital é o sangue da indústria, e o alimento de todo o trabalho honesto e lucrativo, não é menos evidente quanto interessarão estas mesmas classes em uma instituição, que, por assim dizer, as habilita a por si mesmas, e sem grandes sacrifícios, se proverem dos instrumentos e meios de trabalho, de que precisam.

Destarte lucrará a produção tanto quanto perde o jogo e todos os vícios, que de ordinário consomem improdutiva e desgraçadamente uma parte dos ténues rendimentos dos operários.

Mas esta exacta observação abre-nos caminho para outra ordem de ideias de mui altas e inapreciáveis vantagens das caixas económicas.

Animam as classes laboriosas, e como que as persuadem e instigam a viver sóbria e regradamente; porque lhes proporcionam gozar desde logo o fruto dessa temperança, sem os cuidados e incertezas da guarda e do emprego de suas economias.

No fim de cada semana a pequena quantia, que sobejar do pão de cada dia, entra na caixa económica, senão para constituir um elemento de maior capital que com o tempo se vá acumulando, ao menos como reserva para o dia da moléstia ou da velhice, ou para acorrer a despesas certas, como pagamentos da renda da casa, de aprendizado de filhos, etc.

A experiência de todos os dias mostra que uma das muitas e várias causas do mau estado das classes menores da sociedade é o descuido e nenhuma previsão do dia de amanhã. As caixas económicas acostumam-nas a cultivar a virtude contrária, a qual muitas vezes nas classes maiores toca o extremo. Aquele que tomou gosto a ter um peculiozinho que não lhe custa a guardar, e ao mesmo tempo lhe rende interesses, apenas o deposita, deseja aumentá-lo; quer ter nele para o dia de amanhã um recurso ou para si, ou para os seus.

Com estes sentimentos concorrem necessariamente o amor do trabalho, a diligência, o bom arranjo, e toda a regularidade da vida.

Há ainda uma grande vantagem nesta instituição, que não é inferior àquelas que acabámos de apontar. Se a sorte das classes operárias é sobremodo dependente da boa ou má vontade dos empresários, fortes pelos capitais de que dispõem, e pela necessidade que obriga os operários a contentar-se muitas vezes com um salário insuficiente, a causa não é outra senão a falta de meios dos mesmos operários, e uma absoluta dependência do pão ganho quotidianamente.

Logo que possuam um pecúlio, têm nele, por assim dizer, uma arma contra as exigências dos empresários; podem melhor estipular a retribuição de seu trabalho.

Qual será porém o melhor destino destas somas depositadas?

É tão popular esta instituição, que até mesmo em Portugal, apesar do atraso da instrução popular, apenas foi estabelecida, as somas entradas tomaram um importante vulto, e progrediram em seu aumento, até que a revolução de 1846 as fez cessar, sem que todavia lhe abalasse o

crédito, pois restituiu pontualissimamente os tesouros confiados. Não admira portanto, que a afluência dos capitais às caixas económicas seja tamanha nos países mais adiantados, que o emprego deles suscite sérias apreensões e cuidados!

Diferentes meios têm sido adoptados para fazer valer estes capitais. Em algumas caixas seu produto empresta-se sobre penhores: à caixa económica ajunta-se o — *monte de piedade*, e destarte muitas vezes é o mesmo pobre que com a sua sobriedade acode às urgências dos outros pobres. Esta maneira de emprego encontra porém, como diz Mr. Wolowski[21], um grande inconveniente. «As épocas de constrangimento multiplicam por uma parte o pedido de empréstimos nos montes de piedade; e pela outra os de reembolso nas caixas económicas, de sorte que, estabelecendo-se uma completa solidariedade entre estas instituições, correr-se-ia o risco de as comprometer a ambas.»

Em outras partes confiam-se as economias depositadas aos banqueiros; porém, a não serem companhias seguras e bem acreditadas, e que funcionem em um círculo suficientemente extenso de operações comerciais, este recurso é de sua natureza mui limitado. Adoptado ele, seria mister renunciar à vantagem de multiplicar e generalizar as caixas económicas.

O empréstimo sobre hipotecas pela forma actual oferece o gravíssimo embaraço de ser impossível recobrar as somas mutuadas para as restituir na ocasião, em que sejam exigidas pelos deponentes.

Na França absorve o Estado, sob sua responsabilidade, os depósitos das caixas; os quais, empregados em títulos de dívida pública, ficam expostos a todo o azar do acerto ou desacerto da administração financial, e aos resultados das revoluções e invasões estrangeiras que comprometem sempre, mais ou menos, o crédito e o valor desses papéis; os quais baixam de preço precisamente quando o concurso dos deponentes a levantar os depósitos aumenta pela desgraça das circunstâncias.

E é isto tanto assim, que mui repetidas vezes o governo francês tem sentido graves embaraços por causa de tamanha responsabilidade, vendo-se obrigado a recorrer a desgraçados expedientes para ou minorar a obrigação da restituição, ou estorvar a tão desejável afluência dos depósitos.

A estes gravíssimos inconvenientes acresce que um semelhante emprego aumenta enormemente a soma dos capitais empregados improdutivamente na agiotagem.

Temos pois por averiguado, que esta maneira de fazer valer as economias entradas nas caixas é de todas a pior.

O crédito territorial, organizado pelo sistema dos bancos deste nome, e representado pelos títulos ao portador, de que demos conhecimento, parece resolver o problema.

[21] *Annuaire de l'Économie Politique*, 1846, pág.84.

Nestes títulos fácil, segura, e lucrativamente, podem empregar-se quaisquer quantias; as quais, no momento de necessidade, se realizarão pela negociação dos mesmos títulos, e com pequeno risco de depreciação: e como em qualquer terra de certa importância e centro de transacções ainda mesmo não muito consideráveis, pode e há-de haver quem precise de negociar estes títulos, parece que não menos aí poderá fundar-se uma caixa económica.

Além dos bancos de depósito, dos territoriais, e das caixas económicas, poderemos ainda inculcar os — *montepios* e as — *sociedades de socorros mútuos*, espécie de caixas económicas, em que muitas pessoas, da mesma ou de diferentes classes, depositam periodicamente uma pequena parte de seus rendimentos, para com o rendimento destas parcelas, acumuladas e empregadas, socorrer os sócios na ocasião da moléstia, da velhice, da prisão, da orfandade dos filhos, e da viuvez das mulheres; e ainda mesmo na saúde para haverem pequenos empréstimos de que hajam mister.

Estas admiráveis associações de mútua beneficência, previsão do futuro, e economia, começam por felicidade a generalizar-se entre nós com aquela geral aceitação de que são dignas.

Pelo crédito se confiam em todas elas às direcções as entradas dos associados; por efeito dele saem a procurar o emprego produtivo as mesmas entradas; e da mesma sorte que as caixas económicas, concorrem por uma parte para a geral morigeração, e pela outra para o aumento dos capitais disponíveis, e da prosperidade nacional.

LIVRO II

DA DISTRIBUIÇÃO E DO CONSUMO

DIVISÃO 1ª. DA DISTRIBUIÇÃO

CAPÍTULO XI

Noções gerais

Problema da distribuição, 156. Classificação, 157-163. Observações e corolários, 163-166.

156. Da mesma sorte que a produção, a distribuição dos produtos, considerada em seu desenvolvimento espontâneo e regular entre os comprodutores, não pode ser um efeito do acaso; há-de proceder igualmente de causas necessárias, ou de — *leis naturais*.

Concluída a produção por efeito da acção combinada de todos os comprodutores, dos quais uns concorreram com o trabalho de direcção, outros com o de execução, outros com os instrumentos; quanto caberá naturalmente a cada um deles no resultado desta colaboração? Quais os princípios puramente económicos, que determinarão esta partilha?

Tal é, considerado em sua maior simplicidade, o problema que se propõe resolver a teoria da distribuição da riqueza.

Dizemos — *princípios puramente económicos*, porque não nos encarregamos do exame de outros, de diversa natureza, morais ou políticos, segundo os quais a distribuição possa ser feita; e que por sua especial natureza, distinta da ciência económica, não podem ser considerados nesta, senão como estranhas eventualidades.

«Não falo (diz Rossi) da distribuição das riquezas, tal como, em circunstâncias dadas, a moral a aconselhará a todo o homem rico; nem como algum legislador, por fins políticos, poderá prescrevê-la.»[1]

[1] Léç.1, («De la distribution»)

Considerado o problema da distribuição ainda mesmo na esfera restritamente económica, nenhum, há mais digno de profundo estudo; porque da repartição dos produtos pelas diferentes classes dos comprodutores depende a medida de seus recursos materiais e intelectuais, e por consequência de sua felicidade individual, e da prosperidade nacional.

«A felicidade de um Estado, (diz muito bem Droz) depende menos da quantidade de produtos, que possui, do que da maneira por que estão distribuídos. Suponhamos dois Estados igualmente povoados, um dos quais tem o dobro de riqueza; se os produtos aí estiverem pior distribuídos que no outro, a povoação deste será mais afortunada.»[2]

As riquezas não são produzidas senão para suprir as necessidades e aumentar os cómodos dos homens; e os dons do génio, da assiduidade no trabalho, da temperança nas despesas, bem como os instrumentos naturais, não foram concedidos a alguém pela divina providência para seu único proveito exclusivo, mas antes para geral interesse da família, da comunidade política, e da humanidade.

A produção portanto não é senão um meio, uma condição, para a distribuição, e por via desta para o consumo.

E o desenvolvimento deste mesmo meio e condição demanda a melhor e mais equitativa distribuição. «Se quereis que um país seja fecundo em variados produtos (diz também Droz no lugar citado), é indispensável povoá-los de homens industriosos, e garantir-lhes o gozo de seus trabalhos.»

Na falta de uma boa distribuição, quando as fadigas e privações são todas para uns, e os gozos para os outros, a produção ou é limitada e insuficiente, como nos países de escravos; ou está sujeita a perigos incalculáveis por efeito de revoluções sociais e políticas, abraçadas fervorosamente pela classe miserável dos proletários; os quais, tocando todos os dias com suas próprias mãos nas riquezas que produzem, e vendo-as, como dissemos em outro lugar, gozadas com toda a ostentação do mais requintado luxo pelos grandes empresários e capitalistas, não alcancem a receber um quinhão ao menos suficiente para acudir às primeiras necessidades.

Mas, se o problema da distribuição, por estas considerações, é sobremodo importante, cumpre reconhecer que não é menos difícil e delicado; porque na repartição dos frutos do trabalho, como observa justamente Tracy[3], o indivíduo aparece com toda sua fraqueza, própria da limitação de suas forças e meios de produzir.

Na produção, reunido com os outros indivíduos, em associação de forças intelectuais e físicas, forma como um poderoso gigante, que subjuga a natureza física, põe a descoberto seus arcanos, arrebata

[2] Liv.2e, chap.1.
[3] Chap.8ème.

seus tesouros, e obriga-a a servir à satisfação de suas necessidades e apetites.

Quando porém chega o momento da repartição, o colosso desfaz-se; o homem de génio separa-se do menos inteligente, o forte do fraco, o empresário do capitalista, um e outro do operário; e aquele que não pode deixar de se encontrar, por um efeito da lei geral da concorrência, e porque na escala do mérito intelectual e físico pertence à massa mais comum e vulgar, com grande número de iguais, há-de precisamente sujeitar-se a receber um quinhão muito limitado.

Se a lei, dentro dos estreitos limites que em tais objectos lhe seja dado atingir; e principalmente a educação religiosa e moral, e a caridade cristã e fraternal, não acudirem às últimas classes destes numerosíssimos compartilhantes, sua sorte poderá ser tão lastimosa, que para eles a mais avantajada produção será como se não existisse.

Não é mister dizer mais para desde já se reconhecer, que o problema da distribuição prende com as mais delicadas considerações morais e políticas.

Com razão pois diz Rossi: «Aqui principalmente se encontram os nós difíceis de se desatarem, os abismos da ciência económica.»[4]

Mas o grande escritor bem conhecia que estas graves dificuldades não estão na resolução puramente económica do problema, mas sim na ligação do mesmo com outras mais altas ponderações, religiosas, morais e políticas.

Reconhecendo a absoluta necessidade de remontar a esta superior esfera de pensamentos para devidamente se ajuizar da conveniência dos remédios com que se deve acudir à miséria das classes proletárias, o economista, ainda limitado às considerações puramente económicas, pode prestar um grande auxílio ao moralista e ao político.

É absolutamente necessário que se conheçam quais as leis naturais, que determinam — a quota de cada um dos comprodutores na obra produzida; — quais os motivos, necessários e infalíveis, porque estas quotas não podem deixar de ser desiguais, sob pena de cessar toda a produção à míngua de interesse que recompense os sacrifícios; — de que modo as relações puramente económicas entre os comprodutores poderão melhorar de tal sorte que a distribuição se torne mais equitativa.

Em todos os pontos o conhecimento da verdade, embora seja triste e dura de contemplar-se, é o melhor e mais seguro meio de remover as ilusões e contrastar as utopias.

O conhecimento pois, claro e evidente, das leis naturais, e por consequência necessárias, da distribuição das riquezas é hoje tanto mais indispensável, quanto maiores são as ilusões com que os falsos amigos do povo pretendem arrojá-lo ao abismo das revoluções, não já somente políticas, mas sociais.

[4] Léç.2.

Assim como na teoria da produção e da circulação houvemos de nos restringir cuidadosamente à simples indicação dos princípios e de suas consequências mais gerais, por causa do fim especial para que publicamos estes breves estudos; da mesma sorte, na exposição da teoria da distribuição, é indispensável que sigamos igual método, omitindo miúdas investigações, e extensas apreciações, mais ou menos extra-económicas.

157. A forma primitiva e natural da distribuição, resultante das relações naturais entre os comprodutores, pode dizer-se — *por associação*; e consiste em partir-se o produto *pro rata* das entradas de cada um dos comprodutores.

Não há produção sem associação dos que possuem os meios de produzir; a estes pertencem os produtos na razão da parte que tiverem na empresa, isto é, da quantidade de trabalho, capital, agentes, e instrumentos naturais apropriados, com que concorrerem.

Considerado portanto o fenómeno da distribuição na sua maior simplicidade, e na suposição de plena liberdade de acção dos compartilhantes, reduz-se à aplicação de uma regra de companhia.

158. É certo que o facto mais geral é outro; e que as relações entre os compartilhantes são fixadas em regra por um ajuste prévio entre o empresário e seus colaboradores, segundo o qual estes recebem, independentemente do bom ou mau êxito da empresa, um tanto certo, dinheiro ou géneros, quase sempre dinheiro.

Mas da generalidade do facto não pode argumentar-se contra a verdade do princípio; aliás houve tempo em que se devera dizer com Aristóteles, que uma grande parte dos homens havia nascido para serem escravos. Nem mesmo daí se pode argumentar contra a conveniência, ou antes necessidade, de estudar e aprofundar bem o princípio; porque não é menos certo, como diz Rossi, «que para se apreciarem bem os factos particulares, é mister conhecer as leis gerais, a ciência racional, o tipo, e o ponto de comparação, dos factos e das aplicações especiais.»

Além de que, segundo observa este mesmo escritor, o facto racional e geral não está obliterado, e manifesta-se em alguns casos. O produto da pesca no mar alto costuma dividir-se por associação entre os armadores e as equipagens dos navios; porque a necessidade de grandes esforços pessoais contra a cólera do Oceano e do Mar do Norte fez ver que era indispensável, que as equipagens tomassem nestas fadigas um interesse como próprio.

Nas praias dos nossos mares os pescadores, e aqueles que os ajudam a tirar as redes, partem da mesma forma, como por associação, mais ou menos, segundo o que traz a rede.

O colono parciário, que justa pagar ao proprietário uma parte do produto, certa na relação com o total, metade, um terço, etc., mas incerta na sua quantidade, faz também uma espécie de partilha por associação.

Em algumas partes empresários, de nobres e elevados pensamentos, têm curado de unir mais estreitamente consigo seus numerosos operários, fazendo-os participar nos lucros das empresas, como veremos mais adiante.

Além de que a associação do capitalista com o empresário, prestando aquele o instrumento, e este o trabalho, e partindo os frutos da empresa *pro rata*, sem estipulação de interesses *certos* para o capitalista, é geralmente usada e reconhecida pelas leis comerciais; e a semelhante do operário com o empresário concebe-se como possível, e é fácil de realizar-se, desde que o operário tiver algumas suficientes economias de que possa viver, sem que lhe seja indispensável o salário quotidiano.

Comparando estas duas formas de distribuição, e observando que um grande número de operários não recebe de seu trabalho uma remuneração suficiente, e menos goza na esfera industrial da importância própria de associado, parecerá talvez que a cessação da distribuição por associação constitui um grande desvio da ordem natural.

Com efeito na infância das sociedades concebemos facilmente uma reunião de homens, trabalhando em comum na caça ou pesca, correndo os azares da empresa, e partindo em rateio o produto de seu trabalho, todos sócios, mas todos (e eis aqui o que muito cumpre observar-se) pobres, e expostos a fadigas sem resultado.

No entretanto, como observa muito bem Bastiat, o homem experimenta uma tendência natural para a *estabilidade*. Quanto mais avança na vida, menos gosta da incerteza, e do azar. E nesta forma de associação, em que todos correm o risco, e em que nenhum tem um lote fixo, independente do resultado, não há certeza, segurança, e estabilidade para algum.

Por outra parte a experiência não tarda a manifestar, que toda a empresa marcha dificilmente, e seus resultados são pequenos ou funestos, quando lhe falta a — *unidade da direcção*.

Da tendência para a estabilidade, e não menos do conhecimento da conveniência da unidade de direcção, resulta insensivelmente a substituição do ajuste pelo rateio primitivo.

No caso do ajuste o azar fica tão somente a cargo do empresário, todos os mais comprodutores ganham a estabilidade. Qualquer que seja o resultado da empresa, os seus lotes são certos, e até mesmo adiantados.

Neste mesmo caso a direcção é de um só, o empresário, ao qual todos os mais confiam o emprego de seus meios produtivos.

A substituição do ajuste à distribuição por associação foi portanto um progresso, tamanho, quanta é a distância que separa a indústria, em seu estado actual, da indústria de povos infantes, a sorte do operário de hoje e a do operário de então, a do operário fabricante ou agricultor e a do miserável pescador de nossos mares, que espera pelo fim da pescaria para receber um quinhão, se o houver.

Deixará porém de existir entre os comprodutores uma verdadeira sociedade, tão somente porque a partilha dos proventos variou de forma?

Não certamente, porque sem uma verdadeira associação das forças produtivas não há produção. São pois os produtores verdadeiros consócios, embora por uma transacção, livremente estipulada, cometessem a um só a direcção e o azar, bom ou mau, lucrativo ou oneroso, da empresa, tomando para si a independência desses riscos, a tranquilidade do espírito, e a estabilidade da remuneração.

Para se chegar ao ponto de se poder fazer com alguma certeza de bom resultado, para aquele que corre todo o risco, uma semelhante especulação, todos os dias, em todos os lugares, e em todo o género de empresas, era mister uma muito longa experiência das cousas, um extenso tirocínio dos mercados, enfim um progresso verdadeiro.

Se ainda é pouco feliz assim a sorte de muitos dos comprodutores, daqueles que por suas fadigas actuais, e pequena remuneração, mais cativam o interesse, a culpa (diz o mesmo escritor) não é do ajuste com o empresário acerca do salário certo, mas da situação do operário.

«Se padece absoluta miséria, se não pode esperar, se está debaixo do aguilhão de uma urgente necessidade, receberá a lei; não poderá subtrair-se às exigências do associado; e isto ainda mesmo que a distribuição haja de fazer-se por um rateio, porque é indispensável fixar qual haverá de ser o quinhão, por via de um acordo entre eles.

Não é pois a forma da distribuição, é a sorte precária que coloca o operário em estado de inferioridade no debate que precede à transacção.»[5]

A esta maneira de distribuição, como invulgar, segundo a qual o empresário se ajusta com os outros comprodutores a pagar-lhes um tanto certo, livre do risco da empresa, damos o nome de distribuição — *artificial*, ou *por especulação*.

Por esta forma o capitalista e os operários, e na produção agrária o proprietário, em vez de correrem os eventos incertos da empresa, como associados, sujeitando-se ao rateio, apenas possível, do que houver afinal, cedem ao empresário os quinhões incertos, que lhes poderiam competir, por uma quantia fixada amigavelmente, em géneros ou dinheiro, e as mais das vezes absolutamente independente do êxito da empresa.

Há portanto na distribuição natural, ou por associação, o resultado de um contrato de — *sociedade*; e na artificial, ou por especulação, o de uma — *compra e venda* de cousa incerta, ou de — *troca*, se o empresário houver de pagar em géneros.

[5] Veja-se mais extensamente o excelente artigo — XIV. «Des salaires» nas *Harmonies économiques* de Bastiat, 2e édit.

Atendendo-se a que nesta segunda hipótese o uso dos meios produtivos é cedido, não a propriedade, ao empresário durante um certo período, poderá representar-se também este contrato, como uma — *locação e condução.*

O capitalista aluga seu instrumento, fixo ou móvel; o operário suas obras, e o proprietário a máquina-terra, na qual a natureza fixou sua acção, e o homem acumulou maior ou menor porção de capitais.

Todavia esta maneira de considerar as relações entre os comprodutores importa para o operário o grave inconveniente de o rebaixar à espécie das máquinas, ou de o tomar pelo escravo, encobrindo sua verdadeira posição, social e industrial.

Entre o homem que trabalha e o instrumento animado ou inanimado, a diferença é absoluta.

Aluga-se uma oficina, uma máquina, uma qualquer ferramenta, uma junta de bois, uma parelha de cavalos, uma besta de carga; e aquele que pelo contrato adquiriu o uso deste instrumento de produção, é senhor exclusivo e absoluto dele, durante o tempo ajustado.

O operário livre não está no mesmo caso. A criatura inteligente e racional não pode confundir-se com a besta, senão pela violência de uma legislação desnatural; a qual, fazendo-a escrava, a avilte ao ponto de a considerar como um efeito de comércio; uma cousa."

Todo o contrato pois, pelo qual o homem abdique a sua liberdade ou a sua personalidade por um qualquer tempo, é irregular, e repugnante com a natureza.

Não há portanto para o operário livre uma locação e condução de obras, ou aluguel de trabalho; há tão somente, nas suas convenções com o empresário, a venda da quota incerta, que lhe poderá tocar na produção pelo tempo, que, livre e espontaneamente, concorrer para ela.

De qualquer modo porém que este contrato se considere, é certo que por ele as relações entre o chefe da empresa e seus colaboradores, as quais primitivamente não são mais do que as resultantes do princípio da associação, perdem esta forma, e escondem-se na de uma dobrada especulação.

«Todo o empresário (diz bem o mesmo Rossi) faz hoje duas especulações; a da produção, que faria, ainda quando se associasse com os mais comprodutores; e uma outra, que como enxerta na primeira, e consiste na compra dos quinhões desses comprodutores.»

Especula, arriscando as despesas com o intuito na receita da empresa; especula, dando um tanto certo aos comprodutores por seus quinhões incertos, na suposição de que haverão de ser maiores que as quantias estipuladas.

159. Os produtos, considerados com relação à distribuição, e à quota que vem a caber a cada um dos consumidores, depois de distribuídos, tomam o nome de — *rendimentos.*

Feita a distribuição por associação, a quota de produtos, que pertencer a cada um dos comprodutores, constituirá o seu rendimento.

Damos a este rendimento o nome de — *primário*, porque procede de uma distribuição primitiva, natural e — *primária*, antes da qual nenhuma outra pode haver em relação aos produtos da empresa, de que se trata.

Quem quer que não for colaborador da mesma, isto é, quem quer que não possuir alguns dos meios produtivos, de cuja acção resultaram os produtos, não terá quinhão na sua distribuição primária. Para haver alguma parte desses produtos ser-lhe-á indispensável dar por eles seus serviços, ou imediatamente, trocando uns pelos outros, ou mediatamente, adquirindo com os serviços outros diversos produtos, os quais depois lhe sirvam a obter os que resultaram dessa empresa.

O maquinista, por exemplo, que necessita de pão, e que nem coopera na empresa agrícola, nem na do padeiro, não o pode haver por meio da distribuição primária. Com os produtos de sua arte, que oferece ao lavrador, ou ao padeiro, ou na primeira forma, ou em valor, reduzidos a dinheiro, alcança o pão que deseja. O mesmo acontece com o fabricante de estofos, com o comerciante, o artista, etc.

Os rendimentos destas classes em pão, bem como os de quaisquer consumidores em objectos, para cuja produção não prestaram alguns dos meios de produção, não são havidos senão por troca. São derivados dos primários, e uma parte destes, a qual pela troca se comunica aos que não foram comprodutores deles.

Podem portanto dizer-se — *secundários*, e a distribuição, de que procedem, igualmente — *secundária*, em contraposição à primitiva ou primária.

Ainda na distribuição por especulação, segundo a qual os comprodutores não recebem rendimentos *propriamente* primários, salvo o empresário que fica com a totalidade dos géneros produzidos, pode bem figurar-se a hipótese não somente de uma espécie de distribuição primária, quando, como acontece nos pequenos arrendamentos de prédios rústicos a géneros, o arrendatário se ajusta a pagar ao proprietário um certo número de medidas da produção provável; mas em qualquer outro caso de distribuição por especulação, considerados os produtos não em *géneros*, mas na simples qualidade de — *valores*.

E que outra cousa é esta distribuição, que chamamos secundária, senão a mesma circulação dos produtos, do produtor até ao consumidor, por via das trocas?

A circulação é portanto o único meio geral, regular e ordinário, pelo qual se faz a distribuição dos produtos, entre os mesmos comprodutores, considerados os produtos em géneros, e principalmente entre todos os que o não são.

Pela circulação eu, que não sou lavrador, obtenho o meu quinhão dos produtos, milho, trigo, azeite, vinho, etc.; eu que não sou fabri-

cante, o meu quinhão dos produtos, estofos de lã, de algodão, de seda, de móveis, de louças, etc.

Pela circulação eu, que nasci e vivo em um pequeno ponto do extremo ocidental da Europa, obtenho o meu quinhão no produto da indústria dos mais longínquos países, do chá do chim, das especiarias do malaio, do açúcar do americano.

Há na sociedade (observa Rau com razão) algumas pessoas, que participam do produto sem que sejam comprodutores, nem prestem serviços ou outros produtos, que dêem em troca; são os velhos que já não podem trabalhar, as crianças, os enfermos, os pobres, etc.[6].

Vivem dos rendimentos alheios. As quotas que percebem, são também réditos derivados, posto que não havidos pela circulação.

Exceptuados estes, todos os demais, se têm um rendimento primitivo derivado, é porque possuem um meio produtivo, porque são trabalhadores materiais ou imateriais, capitalistas, e proprietários.

O *rédito nacional* — é a soma dos réditos particulares, primitivos, quer se considerem em géneros, quer no valor, em dinheiro.

Se o valor, produzido durante um ano por cada uma empresa industrial em uma nação dada, somar 100, esta será a cifra representativa do rédito nacional.

Rendimentos públicos, do Estado, ou do governo, ou fazenda pública, do Estado, ou do governo, como em outro lugar já demonstrámos[7], são cousas mui diversas.

Se não distinguíssemos no rédito nacional, como seus únicos elementos constitutivos, os rendimentos primários dos indivíduos, haveríamos de contar mais de uma vez as mesmas parcelas.

A soldada do criado, que é o seu rendimento próprio, não é todavia mais do que uma parte do rendimento do amo; da mesma sorte o partido do médico, os honorários do advogado, e em geral todos ou quase todos os ordenados pagos pelo Estado, os quais por meio dos impostos saem dos rendimentos dos contribuintes.

160. Com relação a qualquer empresa a soma inteira dos produtos, ou do valor produzido constitui um rendimento — *total*; e o saldo da receita sobre a despesa um — *líquido*.

Não há produção sem consumo ou despesa de meios produtivos. As matérias-primas, o uso dos utensílios, as forças humanas ou o trabalho, quer de direcção, quer de execução, constituem os elementos da despesa, susceptíveis de se representarem por um certo valor, o qual há-de sair do total produzido, uma vez que a produção seja real; aliás em lugar de produção não terá havido senão destruição.

Se a despesa tiver sido 100, e o produto 110, este número representará o rendimento total da empresa, e 10 apenas o líquido.

[6] Rau, 142.
[7] 15.

Não há portanto verdadeiro rendimento líquido quando uma empresa somente reproduz o capital circulante, e a remuneração ordinária das forças produtivas, de cuja acção resultou a produção.

Para o empresário, que, depois de vender a obra feita, se embolsar de quanto gastou com ela até esse momento, incluso o valor de seu trabalho, não há verdadeiro líquido no remanescente, se este não transcender do lucro costumado e regular da sua empresa.

Em verdade a distinção de rendimento total e líquido não se manifesta claramente senão com relação ao empresário; porque é este o único dos comprodutores, que faz a despesa, e recebe a receita da empresa.

As quotas de cada um dos outros comprodutores parece à primeira vista não serem susceptíveis de uma igual distinção. Todavia, analisando-se os elementos necessários para a conservação de todos os meios produtivos, não é difícil aplicá-la a estas mesmas.

O operário, por exemplo, como diz muito bem Rossi (ainda não contando os interesses dos valores consumidos no aprendizado, os quais em outros lugar[8] mostrámos ser mais acertado considerar não como capitais existentes, mas como valores acumulados no indivíduo), — «trabalhando, usou seus vestidos, seus utensílios, e talvez suas forças, o capital próprio, muito mais do que o teria feito, se em vez de trabalhar, tivesse ficado em repouso; adiantou portanto despesas, de que deve embolsar-se: não é líquido por ele, senão o sobejo.»[9]

O capitalista que alugou a máquina ou o edifício; o mesmo proprietário da terra que arrendou esta juntamente com os capitais fixos, aí acumulados, carecem de deduzir das quotas de seus rendimentos uma parte para compensação do uso e consumo dos mesmos capitais. Estes seus rendimentos não são portanto, na totalidade, rendimentos líquidos.

O mesmo capitalista, possuidor do mero capital circulante, não tem interesse em o conservar na empresa, se ele lhe não render um certo valor, que segundo as circunstâncias se considere como indemnização ordinária e necessária da privação do uso deste seu instrumento produtivo.

O sobejo havendo-o, o excesso, por exemplo, 2 ou 3 mais por cento do juro ordinário será o rendimento líquido do capitalista.

O rendimento nacional, cúmulo dos rendimentos individuais, não pode deixar de compreender os mesmos elementos, a saber, na totalidade dos valores produzidos tudo quanto constitui a despesa da produção, e o sobejo líquido da mesma.

«Se assim não fosse (diz Rossi), seriam todos os dias testemunhas de um grande milagre; o axioma — *ex nihilo nihil*[a] deixaria de ser verdade para o homem, nação ou indivíduo, pouco importa!

[8] 63.

[9] Liç.22 («De la production»).

[a] *Do nada, nada.*

Para que o rendimento nacional fosse todo, conforme pretendia J.B.Say, um produto líquido, era mister que se obtivesse sem adiantamento, nem consumo algum.»[10]

«A produção, ou o rendimento total de cada um indivíduo, diz mais o mesmo escritor, é igual a *x* (totalidade) menos *y* (despesa da produção). Somando alguns milhares ou milhões de vezes *x-y*, isto é, figurando pela mesma fórmula o rendimento nacional, teremos muitas vezes mil, ou muitos milhões de vezes, *x-y*. Ora para que 2000, por exemplo, *x-y* seja igual a 2000 *x*; ou para que esta soma seja igual à receita sem a despesa, é indispensável, que *y*, ou a despesa, seja igual a *zero*, condição inadmissível.

161. Os produtos constituem o rendimento *real*, o numerário o — *nominal*.

É manifesto que a satisfação das necessidades não depende abstractamente da quantidade do dinheiro, que alguém possui; mas da soma de cousas relativamente úteis de que pode dispor. Quando pois cada um dos consumidores receber de seus meios produtivos, directa ou indirectamente, os produtos, de que necessita, terá neles um rendimento real; e quando receber uma certa quantia de dinheiro, terá apenas um meio para haver aqueles produtos, um *nome* que os representa em quantidade ainda incerta, e dependente do mercado.

Por este motivo nada importa que um rendimento, representado em dinheiro, aumente, se proporcionalmente os produtos houverem encarecido; nem pelo contrário que diminua, se da mesma forma houverem barateado.

Na hipótese da distribuição por associação a quota do rendimento de cada um dos produtores pode chamar-se — *natural*, em contraposição àquela que cada um dos mesmos recebe do empresário na hipótese inversa, isto é, na distribuição por especulação. Então o rendimento é — *estipulado*.

Na primeira hipótese o rendimento corresponde àquilo que *naturalmente* pertence a cada um dos sócios comprodutores em rateio dos lucros. Na segunda é um resultado de convenção ou estipulação.

Quando o empresário possuir todos os meios produtivos, de que necessitar a sua empresa, isto é, quando não empregar outro trabalho, senão o próprio, nem dispuser de um capital alheio, fará seus naturalmente, sem dependência de estipulações, os frutos da empresa. São puramente naturais os réditos procedentes da mesma.

Na convenção entre o empresário e os comprodutores, o *uso* dos meios produtivos, e a cooperação dos operários, representam de mercadoria, que o empresário compra por certo preço, e por certo tempo. O empresário, por exemplo, compra ao operário a sua cooperação, ou

[10] Léç.22 («De la production»).

a quota que lhe poderia tocar no rateio final, na razão de 240 réis por dia, até certa época, ou enquanto alguma das partes não mudar de vontade; — ao capitalista o uso do instrumento de produção, o capital, na razão de 5 por cento, ao ano; — e ao proprietário (se a empresa for agrária) o uso da terra com o dos capitais fixados na mesma, por 100$000 réis anuais (suponhamos).

Quando um produto resulta, como frequentemente sucede, de muitas empresas sucessivas, em cada uma delas o valor produzido reparte-se do mesmo modo. Cada um dos empresários distribui, adiantado, a seus comprodutores uma parte do produto; e recebe o próprio quinhão no remanescente, que depois lhe fica, deduzida a despesa.

Desta maneira se partiu o valor da lã, de que é feito o nosso vestido; o do pano, que se teceu da lã; e o do mesmo vestido, talhado desse pano.

162. Pressuposto deste modo o mercado da cooperação dos agentes humanos, e do uso dos instrumentos produtivos, podem classificar-se os rendimentos, *ad instar* dos preços das mercadorias, em — *originários e correntes.*

Rendimento originário será aquele, sem cuja recepção não pode conservar-se o agente ou instrumento produtivo, que serve para retribuir; assim, por exemplo, nas classes operárias, cujo último grau é o dos manobreiros, mariolas ou homens de carregar, para cujo mister bastam forças físicas sem anterior aprendizado, uma retribuição que segure a cada um destes o alimento próprio e da família, constituirá o rendimento originário desta classe.

O rédito efectivo, superior ou inferior ao originário, depende do contrato com o empresário, ou do valor dos produtos, se o rendimento for natural, constitui o que dizemos — *rendimento corrente.*

Se, por exemplo, 240 réis for a taxa originária do rendimento de um certo trabalho, e 5 por cento a dos interesses do capital; e todavia o trabalhador for pago a 6%, estes rendimentos correntes serão — *superiores* aos originários. Se o primeiro, pelo contrário, apenas receber 200 réis por dia, e o segundo 4% ao ano, estes rendimentos correntes serão — *inferiores* aos originários.

163. A distribuição primária é feita pelo empresário, o qual reparte pelos comprodutores as quotas, que lhes couberam, ou em rateio, e a géneros, por associação; ou por convenção, a dinheiro, ficando com o remanescente.

Em qualquer hipótese é ele o chefe e director da empresa; e por consequência a ele só pertence a administração.

A quota dos operários diz-se — *salário,* quer seja pago por jornal, quer por empreitada; a do capitalista — *interesses* (se o capital é móvel — *juro,* se é fixo — *aluguel*); e a do proprietário — *renda.* O remanescente rendimento do empresário chama-se — *lucro.*

Entre os comprodutores não contamos o Estado, o qual, se de outro modo o considerássemos, poderia dizer-se que recebia a sua quota no — *imposto.*

Mas o Estado, mantendo a ordem, e prestando à indústria as condições externas de seu desenvolvimento, com o que auxilia eficacissimamente, não concorre para a produção, senão — *indirectamente*; e o imposto, a que obriga cada um dos comprodutores, é um rendimento verdadeiramente secundário, e derivado dos salários, interesses, rendas, e lucros.

164. A grandeza dos rendimentos pode ser considerada com relação ou ao *sujeito*, a quem pertencem, ou ao *objecto*, que os constitui.

É um rendimento grande, considerado enquanto ao sujeito, se o gozo dele lhe proporciona muitas utilidades; é pequeno na hipótese contrária. Se uma pessoa destina os produtos para seu consumo, a maior quantidade constitui para ela uma maior soma de utilidades. Se os destina para com eles alcançar outros, a quantidade destes, havidos em troca, isto é, as utilidades desejadas, e *definitivamente* obtidas por meio do rendimento, são a bitola da grandeza do mesmo rendimento.

Paulo, por exemplo, tem de rendimento certa porção de milho, que não precisa consumir; vende-o, e recebe 100$000 réis. Em uma terra barata este rendimento será incontestavelmente maior do que um outro igual em uma terra cara.

O serrano, que no seio das montanhas cultiva o estreito valeiro, de cujos frutos pobremente se mantém, terá um rendimento tanto maior, quanto maior for a totalidade desses frutos.

Outro mais abastado proprietário, que vive em suas herdades, situadas em país ou mal povoado, como nos sertões da América, ou separado dos mercados por caminhos intransitáveis, calculará do mesmo modo, isto é, pela só quantidade dos frutos de sua cultura, a importância de seus rendimentos.

Pelo contrário, diz J.B.Say — «um cultivador das margens do *Loire*, que não recolhe senão açafrão, e do qual não gasta uma onça, não pode medir o seu rendimento, senão pela quantidade de objectos de consumo próprio, que possa obter com o seu açafrão.»[11]

Considerado o rendimento enquanto ao objecto, isto é, ao género de produtos, sem dependência das disposições do sujeito, a concorrência do mercado, segundo a qual umas vezes em uns lugares valerão muito, e outras vezes, e em outros lugares, valerão pouco, determinará a grandeza do rendimento.

Pelo que respeita à estipulação dos rendimentos, a regra mais geral, determinativa de sua grandeza, não é outra, senão a relação entre a oferta e o pedido dos meios produtivos; porque estes representam, neste mercado, de verdadeiras mercadorias.

[11] *Cours*, P.5, C.4.

Na ocasião dos maiores trabalhos agrários sobem os jornais dos operários dos campos; e descem, quando diminuem, ou cessam inteiramente esses trabalhos, como ceifas, cavas de vinha, apanha de azeitona, etc. Qual é a causa destes tão ordinários fenómenos, senão o diferente grau da concorrência nas diversas épocas?

No mercado do uso dos capitais e das terras encontramos causas e efeitos análogos.

Ainda mesmo quando a distribuição se faça por associação, a concorrência determinará as quotas dos associados; porque a fixação destas quotas, o em quanto será estimada para o rateio a cooperação dos comprodutores, não pode deixar de ser feita segundo o maior ou menor número de concorrentes.

Aqueles, por exemplo, que possuem os talentos e outras circunstâncias, que constituem o empresário, não poderão reputar em muito a acção do capital, quando forem muitos os capitais que se prestam a empregar-se na empresa. Nem de sua parte os capitalistas podem ser, na mesma hipótese, exigentes.

Concorrendo a uma pescaria de sardinha grande número de homens para tirar a rede, é impossível que a repartição dê a todos um grande quinhão. O rendimento do empresário unicamente depende da concorrência do mercado de todos e quaisquer produtos.

O fabricante de panos, por exemplo, não realizará o lucro, ou a retribuição de seu trabalho, senão quando os panos vendidos lhe renderem as somas desembolsadas, mais o equivalente costumado desse seu trabalho.

Examinado porém o fenómeno da concorrência do mercado com relação aos rendimentos, não é difícil descobrir que todos eles dependem, sem distinção, da relação da oferta e do pedido das mercadorias, que são produzidas pela empresa, origem desses rendimentos.

Se a empresa não produzir cousa alguma, porque os produtos não encontram saída, nada haverá que partir; nem o empresário estará disposto a pagar qualquer quantia estipulada aos operários, capitalistas, e proprietários.

Se os produtos se venderem bem, sucederá o contrário; haverá muito que partir; e o empresário será solícito em procurar os meios produtivos que houver mister.

Conseguintemente a fácil saída dos produtos e a maior extensão dos mercados são causas necessárias do aumento de todos os réditos.

Se a concorrência das forças produtivas, o aumento do número dos operários, da quantidade dos capitais, e das terras apropriadas às empresas, determinar a baixa dos rendimentos respectivos, neutralizando os efeitos da saída dos produtos; nem por isso a extensão do mercado deixará de ser o meio mais poderoso de neutralizar também, por sua parte, esses mesmos resultados da concorrência das forças produtivas.

Se, por exemplo, os operários forem mal retribuídos, por excesso de seu número, a abertura de novos mercados, e o subsequente maior pedido de braços para o bastecer de produtos, fará elevar os salários.

A lei portanto da oferta e do pedido dos produtos, lei natural e necessária, conjuntamente com a mesma lei aplicada aos agentes e instrumentos de produção, isto é, a concorrência por uma parte das forças produtivas, e dos produtos pela outra, são as causas necessárias da grandeza absoluta e objectiva dos rendimentos.

Que vem pois a ser a teoria da distribuição, senão uma aplicação da teoria da circulação?

No estado de um povo culto a distribuição por associação forma raríssimas excepções. Toda a distribuição por especulação constitui um mercado, sujeito às leis gerais da circulação; e a mesma distribuição por associação é sujeita, como acabámos de demonstrar, às mesmas leis, já na convenção primitiva entre os comprodutores, já pela influência constante e necessária dos preços dos produtos sobre esta mesma convenção.

No estado de um povo culto, e chegado a um certo grau de desenvolvimento, rara é a pessoa, cujos produtos constituam toda ou a maior parte de seus consumos; pois até o humilde serrano carece de haver por meio de troca o grosso pano, que o veste, os instrumentos de sua lavoura, etc.

A circulação, que compreende quase toda a distribuição secundária, é portanto o meio pelo qual os produtos se repartem por todas as diferentes classes e indivíduos da sociedade.

Quanto mais fácil for a circulação, e melhor provida de toda a sorte de bens, tanto maior quinhão chegará a cada um dos consumidores; porque tanto mais baratos eles serão.

Mas da circulação já tratámos suficientemente.

Neste livro não nos ocupamos, senão dos princípios gerais que determinam a distribuição primária do produto industrial, fundamento de toda a outra.

165. O rendimento líquido nacional, só por si, não aumenta a riqueza geral; porque pode ser consumido improdutivamente.

Uma nação pode considerar-se ainda neste ponto como um só homem, ou uma grande personalidade: e assim como um homem, por mais opulento que seja, não aumenta seus bens, gastando improdutivamente todo o rendimento, mas tão somente quando capitaliza alguma parte dele; da mesma sorte uma nação não cresce em capitais, senão quando uma qualquer parte do rédito líquido nacional recebe emprego na produção, ou se constitui, por via de empréstimo feito a outros povos, origem de novos rendimentos para o país.

Mas o rédito nacional é a soma dos réditos individuais; e fora grande desacordo acreditar e sustentar, que haverá em um país rendimentos líquidos, dos quais a máxima parte não seja capitalizada.

A esta suposição, injuriosa ao bom senso comum e ao sentimento da conveniência de aumentar constantemente fortunas de si limitadas, obsta a consideração de que uma grande parte das parcelas, que entram no cômputo do rédito líquido nacional, pertence aos empresários industriais, os quais, com a maior facilidade e interesse as podem empregar em aumento de suas empresas.

Com muita razão diria pois Rossi[12]: « — O produto líquido aumenta a riqueza nacional; e crescendo então incessantemente o capital comum, é forçado que a abundância penetre cedo todas as camadas de uma povoação, que não for surda aos conselhos da prudência e de um interesse bem entendido.»

E como a abundância importa os meios necessários para se conseguir o desenvolvimento intelectual pelos estudos e observações individuais, e pela criação e conservação dos estabelecimentos públicos que derramam a instrução, não é menos certo, que o aumento e a capitalização do rendimento líquido nacional são origem de progresso intelectual.

CAPÍTULO XII

Dos salários

Remuneração do trabalho, — lucros e salários, — porque se trata de uns em separado dos outros, — quando teve princípio a remuneração, propriamente dita, do trabalho, — diferentes ofícios, 166. Salário original em geral, 167. Salário corrente, suas causas, 168 a 170. Importância da grandeza real do salário, 171.

166. Como o trabalho actual é o primeiro preço de todas as cousas, e a primeira origem dos capitais, os quais não são senão trabalhos acumulados, é incontestável que a primeira remuneração pelos frutos da empresa é devida ao trabalho.

Ainda não existia o capital, e já o homem trabalhava, e fazia seus os frutos de seus trabalhos.

Existiram os capitais; e foi absolutamente mister que o trabalho actual lhes desse vida e movimento, sem o que nenhum interesse poderiam produzir.

Ao trabalho actual é portanto devida em primeiro lugar a remuneração, o rendimento, pelos resultados da produção.

Mas o trabalho actual compreende a direcção e a execução da obra, a primeira do empresário, e a segunda dos operários.

[12] Léç.22 «De la production».

Os primeiros rendimentos, na ordem dos tempos, e das ideias, são portanto aqueles, a que damos o nome de — *salários* e *lucros*, uns e outros pura e simplesmente — remuneração de trabalho actual.

Separamos porém os lucros dos salários, porque não só respeitam a duas classes mui distintas de trabalhadores; mas porque ordinariamente, feita a distribuição por especulação, os operários recebem adiantado o salário; e o empresário não realiza o lucro, senão depois de ter pago primeiramente a todos os seus comprodutores, quando, vendendo afinal os produtos, o preço destes cobre toda a despesa, e deixa demais um sobresselente.

Conquanto, na ordem natural das cousas, a remuneração do trabalho, os lucros e salários, venha primeiro que todos os outros rendimentos; não é menos certo, que, alterada esta ordem pelas humanas instituições, pode existir a produção sem a remuneração, propriamente tal, do trabalho, e reduzirem-se os rendimentos aos interesses do capital, e à renda das terras.

Na sociedade antiga, de senhores e de escravos, bem como ainda hoje, por vergonha da moderna civilização, em uma parte dos Estados Unidos, e em outras nações do mundo antigo e novo; e igualmente durante a servidão da gleba, nas instituições feudais da Meia Idade, o trabalhador, escravo ou servo da gleba, não tinha rendimento próprio; não havia salários.

O homem, agente da produção, era, e é ali confundido com os animais e as máquinas entre os instrumentos, no capital fixo das empresas, que o capitalista, por sua conta e risco, é obrigado a alimentar e conservar!

Nos Estados Unidos o escravo não é mais que um — efeito comercial!

Neste Estado violento, desnatural, e imoral, não há portanto senão interesses de capitais, de terras, e lucros de direcção. Na sociedade antiga, entre os Gregos e os Romanos, os quais cometiam toda a indústria, encarrego vil, a seus escravos, não havia ordinariamente nem mesmo lucros.

Assim como pois a reabilitação do trabalho industrial foi obra do cristianismo, a sua retribuição, o salário, não existe realmente senão pela mesma causa, e nos países, onde aquele santo princípio, fecundador de tudo quanto há de bom e de grande, tem surtido todos ou quase todos os seus resultados.

Porventura que o nome de *salário*, dado ao rendimento do operário, e que parece inculcar a sua condição como igual à do criado, se ressente desse anterior estado de sujeição civil.

É porém este nome geralmente adoptado; e isto basta para não tentarmos levianamente o mudá-lo, uma vez que reconheçamos qual é a verdadeira situação do operário na empresa, de sócio, não de criado, e menos de escravo.

O salário pois, ou a remuneração do operário, quer natural, quer estipulada, constitui o primeiro dos rendimentos, o do trabalho de execução.

Mas entre os operários há muitas e variadíssimas classes, ainda quando não fora, senão pelas muitas e variadíssimas espécies de trabalhos, agrários, industriais, e comerciais.

Em suma, qualquer que seja a espécie do trabalho, ou apenas exige forças musculares sem algum anterior aprendizado; ou demanda estudos, e instrução preparatórias, isto é, um mais ou menos prolongado aprendizado.

Reduzindo todos os trabalhos a estas duas únicas classes, atribuiremos a primeira àqueles, que em nossa linguagem se chamam — mariolas ou homens de carregar, galegos, cavadores de enxada, em geral — *manobreiros*; e a segunda aos — *oficiais de ofícios*, artistas (de artes liberais), e artífices (das mecânicas).

167. Qualquer que seja a classe, o salário há-de ser ou originário e necessário, ou corrente, como todos os mais rendimentos.

Para que se mantenha a família manobreira, basta que o salário lhe proporcione o alimento, o vestido, e a habitação, correspondentes ao clima, e aos costumes do país.

Se o operário manobreiro ganhar quanto baste para alcançar estes bens, não só viverá, mas poderá fazer-se substituir por um ou mais filhos, durante a vida, quando lhe faleçam as forças, e depois dela.

«O homem (diz Rossi), cada ano de vida, vê diminuir, por assim dizer, o capital, que traz em si. Para que possa portanto receber um salário *necessário*, carece de poupar, na retribuição anual, os meios suficientes para se fazer substituir por um outro, chegada a morte, e ainda antes na idade da velhice e da impotência.»[13]

Na falta destes meios, ainda restritíssimos, o indivíduo poderá subsistir, mas não a classe, ao menos por si mesma e pela conservação das mesmas famílias; isto é, os pais manobreiros não terão meios para criar seus filhos, e a classe acabará, salvo se a sociedade se encarregar dos filhos; ou se das classes superiores, como constantemente acontece, descerem alguns indivíduos desgraçados para esta situação inferior.

Segundo Storch o salário necessário do manobreiro vem a compreender o dobro dos alimentos, indispensáveis para ele, calculando-se que o excesso, do que lhe é dado pessoalmente, tocará aos filhos; e que a mulher ganhará para si só, visto que, pelos cuidados domésticos da casa e dos filhos, apenas poderá fazer um trabalho, que mereça esta menor retribuição.

O salário necessário do oficial de ofício sobe a mais; porque, além dos alimentos, propriamente tais, há-de constar dos meios suficientes

[13] Léç.10 «De la distribution».

para conservar a classe pela instrução e educação dos filhos no ofício ou arte paternal.

Neste caso mais saliente é a verdade do pensamento de Rossi.

O capital, que o oficial traz em si, e que muitas vezes corresponde a despesas avultadas, de longos anos, estudos, experiências, e até de viagens, consome-se progressivamente; e se lhe falecerem os meios de educar do mesmo modo, pouco mais ou menos, a seus filhos, esse capital extinguir-se-á por sua morte.

Por outra parte, quanto maior for a dificuldade de longos e dispendiosos aprendizados, menor será o número de pessoas, que se votem ao mister, que os exige, se porventura a retribuição daqueles que os exercem, não for suficiente.

Em tal caso, e por ambas estas razões, a classe não poderá conservar-se.

Postas estas considerações gerais, e aplicáveis a todos os tempos e lugares, convém observar, que a diferença destes influi necessariamente sobre a taxa do salário necessário.

Primeiramente o clima exige um maior valor para alimentos, incluindo não só a nutrição, mas o agasalho, nos países mais frios, cujos habitantes necessitam em regra de mais combustível, e de vestidos mais fortes.

O salário necessário do habitante das zonas temperadas é por este motivo menor.

Os usos e costumes importam uma como segunda natureza; porque produzem hábitos, que o homem não pode deixar de satisfazer sem grave incômodo.

O Irlandês, por exemplo, como Rossi muito bem observa, vive e multiplica-se em sua grande miséria, caminhando descalço, coberto de farrapos, habitando uma choupana miserável, e alimentando-se de batatas.

Pelo contrário o povo inglês, se fosse sujeito a este regimen, dentro em um ano se reduziria a um quarto de seu número; tão diverso é o seu modo de viver, tamanhas são as comodidades de que gozam muitas das classes menores neste país!

Não morreriam certamente em um instante, como os soldados debaixo das balas; mas desfaleceriam, e seriam vítimas de longos padecimentos. As febres, os tifos, todos os flagelos da humanidade os dizimariam, como vemos nas praças sitiadas.

A opinião eleva uns misteres, e abaixa outros. E a opinião é a rainha do mundo.

A situação social dos operários varia, conforme a opinião acerca da importância e consideração devidas aos misteres que exercem.

A separação das artes em liberais e em mecânicas assenta sobre esta diferente opinião, verdadeiramente ilustrada pela consideração da distância que vai dos trabalhos musculares àqueles que mais estreitamente procedem do espírito.

A situação social do operário, situação que lhe é mister conservar, sob pena de sofrer grave incómodo, exige que receba uma retribuição adaptada.

O compositor, por exemplo, por isso que ocupa na classe dos artífices um lugar mui superior ao do oficial de sapateiro, carece de se apresentar em público, ao menos, de uma maneira mais grave e autorizada.

Como o que importa ao operário não é a quantidade de dinheiro, que recebe pelo salário, mas os gozos e cómodos da vida, que pode obter por meio dele; segue-se que a taxa do salário originário depende primária e absolutamente do preço dos principais géneros, indispensáveis para se alimentar o operário: porque, ainda que as necessidades não se restrinjam ao alimento, é esta a principal.

O operário, que receber 160 réis de jornal, poderá viver sofrivelmente em uma terra da província, onde a alimentação é barata; pelo contrário em Lisboa com uma igual quantia ser-lhe-á a vida muito mais difícil.

Os preços portanto dos géneros mais necessários, e em especial dos alimentícios, são uma das principais condições, de que depende o salário originário, sem relação com a sua importância numérica.

Os intervalos, em que o operário, qualquer que seja o motivo, não possa trabalhar, devem igualmente influir sobre a taxa de sua remuneração originária; porque o rendimento do operário não é outro senão o salário, e se ele não ganhar nos dias, em que exerce a sua indústria, para estes e para aqueles, em que é obrigado a descansar, morrerá à míngua.

Quanto menos forem esses intervalos, menor pode ser o salário; porque a soma necessária para cobrir a despesa dos dias feriados reparte-se por um grande número de dias.

Finalmente nos diferentes ofícios a dificuldade, o tempo, e o custo dos aprendizados é igualmente variável; e como a despesa com eles entra necessariamente no cômputo dos gastos, que exige a conservação da classe, e a produção desse género de trabalho, é manifesto que o salário originário também depende da maior ou menor despesa com o aprendizado.

168. Pelo que respeita aos salários correntes, a sua taxa depende, como o preço corrente das mercadorias, em última análise, da concorrência do mercado, ou da relação entre a oferta e o pedido daquele género de trabalho, de que se trata.

Mas a concorrência, conforme se mostrou no Capítulo «Dos preços», não é mais que um efeito da utilidade reconhecida na mercadoria ou serviço, e da raridade do mesmo produto ou serviço, determinada pelo custo de sua produção; e a relação anterior entre este custo e o preço do mercado é a causa eficiente da posterior concorrência do mercado.

Estes princípios gerais aplicam-se inteiramente à teoria do salário.

1º Utilidade do trabalho.

Esta depende do industrial e da empresa em si.

Qualquer que seja a empresa, um operário hábil e activo fará um trabalho mais útil, prestará serviços mais valiosos, do que os de outro menos hábil em seu mister, ou mais indolente.

Em uma empresa, cujos produtos encontrem melhor saída, e que por isso retribua melhor os serviços que demanda, mais útil, isto é, mais produtivo será o trabalho, aí empregado.

Em ambos estes casos o empresário será mais fácil em pagar um melhor salário ao operário.

169. 2º Custo de produção.

O salário corrente pode ou transcender do originário, isto é, da taxa indispensável para a manutenção da classe; ou ser-lhe inferior.

Na primeira hipótese a classe gozará de maior cópia de meios de existir, e estará habilitada para não somente acudir à moléstia dos enfermos, salvando-lhes as forças, e para nutrir os filhos; mas para educar a estes, quer nos mesmos ofícios, quer em outros superiores.

Prolonga-se a existência de uns, assegura-se a de outros; e a povoação aumenta, e com ela a oferta do género de trabalhos, em que se ocupa a classe aumentada.

Aí está pois a anterior facilidade de custear a produção, e a anterior superioridade do salário corrente sobre o originário, a demonstrar de que modo a concorrência posterior é determinada pelo custo da produção, referida ao preço do mercado.

Remuneração do trabalho superior à taxa originária, — aumento de povoação e de oferta, — baixa consecutiva da mesma remuneração.

Na segunda hipótese, quando as classes operárias não recebam um salário igual ao menos ao estreito necessário, relativo às suas circunstâncias, isto é, ao salário originário, a penúria, os incómodos e as privações, irão consumindo sensível e continuadamente a classe operária. Faltarão os recursos primeiramente aos meninos, aos enfermos, e aos velhos; e a morte mais fácil e prontamente fará sua pavorosa colheita nos escuros e ensalubres abrigos da indigência.

Daí — menor povoação, — menor oferta, — e consequentemente a subida dos salários correntes.

Outras circunstâncias hão-de concorrer a precipitar a realização destes fenómenos, sempre mais ou menos vagarosos de sua natureza, porque a povoação não pode aumentar na primeira hipótese, nem diminuir na segunda, senão paulatinamente, e a prazos mais ou menos longos; e vem a ser a migração dos que entrarem, quando os salários forem altos; e dos que saírem, quando forem insuficientes.

Evidente é, (e a experiência o manifesta todos os dias), que o trabalho acode, onde se sabe que o pagam melhor; e que foge para aí daqueles lugares, onde é menos retribuído. A concorrência de operários das províncias do norte, entre nós, ao Ribatejo e ao Alentejo, na ocasião das ceifas, atesta a verdade desta teoria.

170. 3º A concorrência.

O custo da produção do trabalho, e a relação entre a sua efectiva retribuição com esse mesmo custo, são realmente as causas primárias do salário corrente; mas não se manifestam os seus efeitos, senão pela concorrência, isto é, pela relação entre a oferta e o pedido de cada espécie de trabalho, industrial e intelectual.

Um pedido forte, isto é, um pedido de trabalho em quantidade superior à disponível, e àquela que voluntariamente se oferece para a obra, que o demanda, produzirá infalivelmente salários altos.

Uma oferta de trabalho superior ao pedido, isto é, em quantidade maior do que a precisa para a obra, a que pode aplicar-se, produzirá necessariamente salários baixos.

«Quando há mais trabalho do que braços disponíveis, o salário sobe, O OPERÁRIO MANDA; quando pelo contrário há mais braços que trabalho, o salário abate por um efeito inevitável da concorrência» — O EMPRESÁRIO MANDA.

Ou como dizia o célebre Cobden: — sobe, quando dois empresários correm após um operário; e desce, quando dois operários correm após um empresário[14].

Qualquer que seja a forma da distribuição entre o director e os executores da obra; quer partam em rateio, quer por ajuste, independentemente do resultado, a lei da concorrência actuará com igual força a favor dos operários no primeiro caso, e contra eles no segundo.

Não há portanto meio algum, natural e regular, e conseguintemente legítimo, de melhorar a condição dos operários, na partilha dos produtos, senão em geral — o facilitar a produção, e atrair os capitais para as empresas industriais; e em especial, com relação aos indivíduos, o aumentar, por meio da educação e instrução apropriadas, a sua capacidade moral, intelectual, e profissional.

Aos exemplos supra indicados do mercado de serviços agrários nas povoações do campo, e da afluência de operários aos distritos menos povoados, na ocasião das ceifas, acresce, (para confirmar, como o pedido do trabalho, determinado pelas exigências da produção, é causa dos salários altos), o facto constante e universal de — salários altos, aonde o emprego dos capitais demanda uma quantidade de trabalho superior àquela que a povoação, ainda pouco desenvolvida, lhe pode fornecer.

Equilibrada porém a oferta com o pedido, embora a indústria seja no máximo grau activa, e os capitais abundantes, os salários serão baixos. Não há por exemplo emigração de operários para Inglaterra; entretanto

[14] Fonteyraud, *Mélanges d'économie politique*, «Principes», IV[a].

---

[a] Sampaio remete para Fonteyraud (Paul Henry Alcide), *Mélanges d'Économie Politique*, Paris, Guillaumin et C[ie] 1853.

que o génio desta nação é altamente empreendedor e industrial, e aí os capitais superabundantíssimos. Antes pelo contrário as classes operárias sofrem com frequência, e algumas delas sempre, terríveis privações.

Pelo contrário a continuada emigração que se faz da Europa para a América, especialmente para os Estados Unidos, é um constante testemunho de que aí o trabalho pedido para fazer valer as terras e os capitais não está ainda em proporção com a oferta de braços; pelo que os salários correm mais altos do que no antigo continente.

Mas a emigração de uns a outros distritos e províncias, de uns a outros reinos, e de uns a outros mundos, que é prova da variedade da relação da oferta com o pedido, e não menos de uma poderosa tendência a equilibrar os salários, é acompanhada, e em maior escala, de outra não menos sensível, e mais eficaz, a saber — da emigração de uns a outros ofícios e ocupações industriais, no próprio domicílio, tanto quanto a permitem as dificuldades inseparáveis.

Com efeito o estímulo de um bem entendido interesse leva o homem a desejar quinhoar nos lucros maiores, que outros fazem, deixando trabalhos menos lucrativos por outros que o são mais.

Se o fabricante ganhar maior salário do que o agricultor, na terra em que for possível a escolha, afluirão os operários às fábricas, e aí baixarão os salários; e escassearão na agricultura, sucedendo-se a alta dos mesmos. Equilibrados, desaparecerá a desigualdade no movimento e nas oscilações da concorrência.

Mas esta tendência, efectiva e poderosa, encontra dificuldades, que embaraçam a realização de seus últimos efeitos, o equilíbrio dos salários.

É necessário, primeiro que tudo, dar tempo a que uns abandonem certos misteres, em que a concorrência é excessiva; e os mesmos, ou outros se resolvam, e se habilitem a concorrer para aquelas profissões, as quais, por serem melhor remuneradas, atraem a si o trabalho. A confrontação dos interesses, e a deliberação em um e outro caso, bem como a aquisição dos meios, nem sempre fáceis, para fazer a transferência, demandam um certo tempo, durante o qual as causas determinativas da diminuição e do aumento da concorrência não podem actuar.

Acrescem a este embaraço, geral e comum, outros particulares, e até individuais.

Para que um qualquer industrial possa competir com outro, que é melhor retribuído; por exemplo, para que o alto salário, que recebe um oficial de marceneiro, distinto por sua inteligência, vocação, bom gosto, e assiduidade no trabalho, possa ser quinhoado por outros, é indispensável que eles possuam qualidades semelhantes, as quais são, pela maior parte, um dom da natureza.

O hábito de exercitar algum mister, o apego natural às ocupações de toda a vida, e ainda mesmo de alguns anos; a indolência em uns, o ânimo timorato e receoso de novidades de outros, importam outro género de dificuldades, o qual retém muitos operários nas profissões

menos bem retribuídas, e não deixa que se alterem as relações da oferta e do pedido do trabalho, pelo menos tão prestemente, como aliás sucederia.

Esta constante tendência para o equilíbrio na remuneração do trabalho, quer pelo que toca ao salário, quer no que respeita aos lucros, a qual, actuando continuamente, não pode surtir todo o seu efeito, e realizar uma completa igualdade, não é outra, senão a mesma, que a respeito dos preços se observa[15].

A igualdade dos salários, apesar da diferença das profissões, e não menos das diversas vocações e qualidades naturais dos indivíduos, repugna à natureza; nem pode verificar-se, senão violenta e temporariamente.

A justiça distributiva repele semelhante nivelamento. Nem todos os trabalhos têm igual dificuldade; nem todos exigem igual aprendizado; nem todos os produtos da indústria são igualmente bem pagos, de sorte que o trabalho de sua execução possa ser igualmente retribuído.

Em cada uma profissão, diz muito bem Mr. Thiers[16], — «quem trabalhar muito, terá muito; quem pouco, pouco; quem nada, nada.

Eis aí a justiça, a prudência e a razão.»

A igualdade dos salários, imposta pela força (nem de outra maneira se pode estabelecer), não poderia aproveitar senão aos inábeis, que lucrariam tanto, como os hábeis, e aos indolentes, que seriam equiparados aos mais activos e diligentes.

Para deixar de aniquilar todo o incentivo do trabalho industrial pela igualdade do salário, imposta pela força, fora mister *renovar* a humana natureza de tal modo, que os motivos mais nobres e sublimes, que determinam as grandes acções, e fazem os heróis, igualmente determinassem a actividade industrial.

«Eu creio (diz também Mr. Thiers) que, se disserdes a este operário: — Trabalha muito, mas não receberá por isso nem mais, nem menos paga; todavia (*a vossa pátria*) dentro em vinte ou trinta anos será mais rica: este operário encolherá os ombros, porque lhe falam de dinheiro, e há mister de um argumento apropriado ao objecto.

Mas, se lhe disserdes: — Morre para que (*a pátria*) seja salva, escutar-vos-á talvez: e, se tiverdes sabido por meio de nobres instituições militares elevar seu coração, e desenvolver nele o sentimento da glória, morrerá pela pátria em...» Aljubarrota, no Buçaco, nas Linhas de Lisboa, etc.

«É porque o homem é *mais preguiçoso* do que cobarde; e para cada um género de esforço são mister estímulos diferentes. Para excitá-lo a trabalhar é necessário mostrar-lhe o incentivo dos cómodos, (o interesse individual); para o excitar à dedicação, é necessário mostrar-

[15] 98 a 101.

[16] *De la propriété*, Liv.2, Chap.3.

-lhe a glória. Como assim! A glória por duas ou três tábuas de mais aparelhadas em um dia, por uma peça de ferro melhor limada, por uma casaca mais bem feita, por uma parede construída em menos tempo! Blasfemais!

A honra para (os Castros, os Albuquerques): o salário, quer dizer, a satisfação de bem viver, ele e os filhos, para aquele que trabalhar laboriosa e habilmente; e demais também a estima, se for probo e tiver juízo, porque para o operário honrado também são mister gozos morais.

Raciocinar de outro modo não é conhecer a natureza humana; é confundir tudo, sob pretexto de reformar tudo.»[17]

No estado presente, adormecidas, mas não extintas as crenças comunistas e socialistas, o profundo e exacto conhecimento, e não menos a difusão destas grandes verdades económicas, é do maior interesse; porque é este um ponto, em que tão somente o conhecimento das verdadeiras causas dos fenómenos económicos pode contrastar os erros socialistas, e defender das seduções as classes operárias.

Assalariado por um tanto certo, ou compartilhante como sócio, o operário há-de necessariamente correr a sorte da concorrência, na qual, do seu lado, está o maior número a oferecer o trabalho, e ao mesmo tempo a apertar a necessidade pela conclusão do ajuste; e da outra está o menor número, e as maiores posses do empresário: o qual, não se acomodando os operários com o salário ou a quota oferecida, pode, por mais ou menos tempo, aguardar melhor ensejo de empregar seus capitais.

Lei da oferta e do pedido, como diz muito bem Fonteyraud[18], *inevitável*, mas não *inflexível* e *fatídica*; porque a educação e instrução moral, intelectual e profissional, podem, a favor dos operários mais hábeis e probos, aumentar a força do pedido, e neutralizar os efeitos do excesso da oferta geral do trabalho, em que se ocupam: e também porque uma das dificuldades, que o operário encontra no mercado com o empresário, a saber, a necessidade que o obriga a não regatear por muito tempo o preço de seus serviços, minora-se, senão desaparece absolutamente, pela sobriedade durante as épocas felizes de uma retribuição regular, em virtude da qual pode acumular nas caixas económicas, e nas de socorros mútuos, meios suficientes para viver, por algum tempo, dos frutos do trabalho anterior.

A teoria da economia nacional, considerando os fenómenos económicos em seu desenvolvimento espontâneo, não pode ocupar-se dos resultados de uma estranha intervenção na fixação do salário.

Mas os princípios expostos contêm em si os elementos suficientes para julgar e condenar quaisquer projectos de forçada distribuição.

[17] Fonteyraud, cit.
[18] Fonteyraud, cit.

Sem aumento dos capitais, e das empresas, o trabalho não pode ser procurado, e bem retribuído; e os capitais escondem-se e desaparecem, sempre que a autoridade, quaisquer que sejam os princípios em que se funde, tenta intrometer-se nas condições de seu emprego; ou quando a desordem pública ameaça a sua perda.

É indispensável que o operário, homem livre, e como tal responsável por suas próprias acções e obrigado a meditá-las, entenda bem que a sua boa sorte não pode resultar senão de sua própria inteligência, probidade, actividade e economia; — que para encontrar menos concorrentes no mercado de seus serviços carece de procurar excedê-los nas boas qualidades morais, intelectuais e profissionais; — que para não ser obrigado a contentar-se com qualquer salário, que se lhe ofereça, por mínimo que seja, é absolutamente necessário que antecedentemente tenha economizado uma parte de seus vencimentos; — que tão somente na associação de seus iguais, regular, legal, e pacífica, pondo todos em comum pequenas quotas, semanais ou mensais, poderá subtrair-se à miséria nas ocasiões, em que o pedido ou falecer de todo, ou diminuir consideravelmente, quer para todos, sãos e enfermos, quer somente para estes; — e ultimamente que não há cousa mais contrária a seus verdadeiros interesses, do que a perturbação da sociedade.

171. A grandeza *real* do salário importa para o operário a consecução dos meios indispensáveis para gozar de maiores comodidades; não somente de existir e conservar-se, ele e sua família, mas de viver de um modo mais agradável, e de cuidar da melhor educação de seus filhos.

Retribuído além do estreito necessário, experimentará maior estímulo para trabalhar; porque a boa recompensa, e a consideração e dignidade pessoal, que a acompanham, instigam e animam a todo o homem, que tem alguma nobreza de sentimentos; e tanto é certo que a miséria tende a sufocar no coração humano estes sentimentos, como é evidente que a abundância de meios de existir proporciona as condições necessárias para os fazer desenvolver.

Quem mais tem, mais deseja; quem começa a experimentar o gozo de ser proprietário, e de independer absolutamente do rendimento que há-de ganhar com o suor do rosto no dia de amanhã, deseja aumentar as suas propriedades e capitais, isto é, elevar-se na escala de segurança e estabilidade, em que felizmente deu entrada.

A experiência do que acontece nas caixas económicas, comprova isto mesmo; aquele que começou a depositar ali suas economias, posto que tenuíssimas, arde por juntar-lhes outras. Mas para que o operário possa fazer economias; para que possa começar a ser capitalista, e a governar (por assim dizer) o seu futuro, porventura de enfermidades e cessação de trabalho, com o ganho actual, é indispensável que este ganho seja tal, que ele possa economizar alguma parte; isto é, que, satisfeitas as primeiras e mais urgentes necessidades, ainda lhe reste alguma cousa do salário recebido.

Destarte a grandeza *real* do salário serve a derramar até às derradeiras classes da sociedade a prosperidade nacional.

Dizemos a grandeza *real*, porque, para que este tão desejável resultado se obtenha, não basta, antes pouco importa, a grandeza *numérica* do salário.

O operário, que ganhar 400 réis por dia em uma terra, na qual os objectos de seu consumo custam o dobro do preço, por que se alcançam em outra, na qual ganharia 200 réis, não é melhor retribuído, que os operários destoutra.

Parecerá talvez incompatível a boa paga do trabalho de execução com a barateza dos produtos, tão necessária para a difusão da prosperidade, e para que o mesmo salário alcance um verdadeiro acréscimo; porém é incontestável, que o aperfeiçoamento da produção, devido às conquistas do homem sobre a natureza física, tende constantemente, segundo o belo pensamento de Bastiat, a substituir a utilidade onerosa pela gratuita, fazendo com que os produtos sejam mais baratos, e o valor real do salário, por esta mesma causa, mais extenso.

Para que o operário receba o dobro do salário, que corria a 200 réis, não é mister senão que os produtos desçam à metade do preço, que tinham antes.

E nesta barateza de todos os géneros e artefactos, dêvida aos progressos da indústria, e à concorrência, cada vez mais ilustrada e eficaz dos instrumentos naturais e gratuitos, o vento, a água, o vapor, a electricidade, etc., consiste todo o segredo do melhoramento do salário: se o aumento dos capitais e o desenvolvimento das empresas, por uma parte; e pela outra, a elevação de sentimentos do operário, e o gosto pela ordem e economia, concorrerem para que não se deixe enfraquecer o pedido pela primeira causa, e delapidar o rendimento no jogo, no luxo, nas tabernas, e outras devassidões, pela segunda.

O empresário julgará talvez incompatível este feliz estado de seus colaboradores com os seus próprios lucros. Observa porém como muito acerto J.Droz, — «que os cálculos da avidez são falsos, e prejudiciais a todos os interesses: — que os empresários são amplamente indemnizados, porque obtêm a maior quantidade de produtos, e estes melhor fabricados. Não há bons operários, senão os que fazem apreço de seus trabalhos; e qual sentimento elevado poderão ter os mendigos?»[19]

É incontestável que o operário, que não somente tirar da empresa a remuneração quotidiana e certa de seu trabalho de execução, qualquer que seja o evento da mesma empresa; mas, além disto, participar de qualquer modo, como verdadeiro associado, nos maiores lucros, que ela possa render, tomará por ela um superior interesse; e experimentará mais forte estímulo de aperfeiçoamento, porque a empresa, em todos seus resultados, será para ele como própria, e não exclusiva do empresário.

[19] *Économie politique*, Liv.3, C.4.

O trabalho por empreitada, segundo o qual o operário pode, trabalhando mais e melhor, redobrando em actividade e reflexão sobre a sua tarefa, ganhar não só o salário quotidiano, mas mais um tanto que sai em certo modo dos lucros da empresa, oferece por toda a parte uma das formas mais símplices e espontâneas desta comparticipação. Paulo, oficial de carpinteiro, haveria de ganhar, trabalhando na empresa da edificação de uma casa, 240 réis por dia; mas, justando uma parte da obra, consegue pelo seu maior cuidado, diligência e atenção, concluí-la em quatro dias, em vez de seis, que aliás necessitaria. Se o preço da empreitada for 1440 réis, (seis dias de trabalho) receberá esta quantia em remuneração do trabalho de quatro dias, ficando-lhe o dia a 360 réis, isto é, a 120 réis, cada dia, mais do que o salário costumado.

A generosidade dos empresários, determinada pela consciência do seu próprio interesse em animar o operário hábil e activo, pode variar as formas de participação do operário nos maiores interesses da empresa, consignando-lhes alguma gratificação sobre o salário; mas este acréscimo do salário sai das regras gerais, é por sua natureza eventual e extraordinário.

É incontestável, que a condição moral das classes operárias melhoraria sumamente, se, em vez de assalariados e dependentes dos empresários, pudessem tomar parte nas empresas, como sócios destes. Gozariam das vantagens, que produz uma maior abundância de meios, porque não poderiam ser sócios, sem que tivessem um capital próprio, com que concorressem. Interessariam directamente no maior aproveitamento dos meios produtivos, em vez de lhe serem estranhos, como são os meros assalariados, visto que o salário independe do bom ou mau êxito da empresa. E os empresários deixariam de os considerar como espécie de criados, senão de servos. Todavia, para conseguir estes resultados, é condição necessária a posse de um capital, com o qual entrem na empresa; ou ainda mesmo que entrem somente com o trabalho, que tenham economias anteriores, de que vivam até ao rateio final; e mais ainda que os habilitem a sofrer a falta deste mesmo rateio na hipótese, tantas vezes realizada, de haver perdas e não lucros que repartir.

A instrução e a educação, os hábitos de actividade e de temperança, conjuntamente com o estabelecimento de caixas económicas, e de socorros mútuos, que facilitem as economias, proporcionarão a muitos a aproximação deste melhor estado, não a todos; porque este universal melhoramento da sorte das classes laboriosas repugna com a fraqueza e desgraças, a que está sujeita a humanidade.

Distribuição por associação, rateio final e puramente incerto, nenhuma estabilidade, e nenhuma ou insuficiente direcção dos esforços comuns; — eis a primeira fase da remuneração do operário, período necessariamente de miséria.

Salário estipulado, certo, e independente do resultado da empresa, ficando os riscos a cargo tão somente do empresário; — unidade de direcção na empresa, estabilidade para os operários, incerteza tão somente para o empresário; — segunda fase da remuneração do operário, período de melhoramento, resultante de longas experiências, e de cálculos formados sobre as probabilidades das empresas; — estado todavia ainda muito precário, estabilidade mais aparente que real, pela incerteza de ter o operário ocupação continuada, e pela sujeição às moléstias e velhice, que não consentem o trabalho.

Salário ainda estipulado, mas empreitadas frequentes; caixas económicas, e nelas um princípio de capitais para o operário; associações de socorros mútos, meio de subsídio para todas as crises da vida operária; — caixas de retiro para os velhos, emanação e desenvolvimento daquelas associações; eis — a imediata fase, e desejado período da evolução do salário, que tão somente há pouco, e em pequena escala, e não em todas as suas partes, principia a manifestar-se[20].

CAPÍTULO XIII

Dos interesses

SECÇÃO 1ª

Do juro

172. O capitalista, que girar com o capital próprio, arriscando-o aos sinistros da empresa, conta tirar dele um juro, e tal que o indemnize dos trabalhos e privações, a que se sujeita; — trabalho de produção e economia, origem do capital; — privações de gozos, que podia experimentar, consumindo; — além das despesas que muitas vezes demanda a sua conservação, do risco a que se expõe de o perder, e do trabalho industrial, que com ele empreende.

Este juro, qual o comum dos capitalistas empresários julga bastante para perseverar na empresa, reputamo-lo como preço *originário* do uso do capital.

Quem quer que puder empreender, com capital próprio, algum trabalho, ou especulação industrial, não se resolverá a emprestar esse capital, senão quando, pelo menos, lhe assegurarem a mesma — *percentagem*.

A recepção deste mesmo interesse, por qualquer dos modos, ou girando com o capital o próprio capitalista, ou emprestando-o, será

[20] V. Bastiat, *Harmonies*, 2e édit., XVI.

condição indispensável para que se poupem novas somas, destinadas a capitalizarem-se.

O quanto, pelas razões que exporemos brevemente, e hão-de manifestar a suma variedade dos interesses, não é possível fixar-se. Por regra geral o mais, a que podemos chegar a determinar, é que orçará pelo médio *estipulado*, isto é, pelo interesse médio, que os capitais renderem por estipulação de juro, nem o máximo, nem o mínimo.

O capitalista, que não desprende, para assim dizer, da sua mão o capital, girando ele mesmo com ele, não corre tamanho risco de o perder, como se o emprestar, pela natural e mais eficaz vigilância de todo o homem por aquilo, que não somente é seu, mas, provável e ordinariamente, lhe custou muito a adquirir; e se, pelo contrário, o defeito de capacidade o arrisca mais, estando sob sua direcção, o diferente conceito próprio não lho fará crer.

Destarte não lhe será mister a expectativa dos maiores juros, quer para economizar, quer para fazer valer as economias; bastará as dos termos médios.

Não porém a dos mínimos, porque a expectativa de tão pequeno proveito não compensará para com o comum dos homens os cuidados e privações de formação do capital, e mais ainda do emprego deste por sua conta e risco.

Este juro *originário* será, como nas mercadorias o custo da produção, o ponto central, para onde gravitarão os preços do uso dos capitais nas constantes oscilações do mercado.

A expressão — *juro de dinheiro* é inexacta, e origem de ideias falsas na apreciação da natureza e legalidade desta espécie de rendimento.

Uma enorme porção de valores móveis empresta-se em ser, na sua forma natural e própria, e não em dinheiro; tais são todos os produtos, que passam, fiados, de uns a outros produtores, desde o primeiro, porventura o agricultor, o criador de gados, o mineiro, etc., até ao consumidor.

Além de que, ainda quando os capitais se emprestem na forma de dinheiro, o fim do empréstimo não pode ser senão para comprar toda a espécie de cousas úteis, matérias-primas e materiais, produtos com que se comercie, etc., de modo que o numerário, como já de sobejo havemos demonstrado, não é mais do que uma das formas, e a menos duradoura, do capital.

Se, como havemos dito, há uma taxa do juro, relativa ao capitalista, abaixo da qual não pode ordinariamente descer, isto é, o juro originário ou natural, que ele mesmo poderia tirar do emprego do capital por sua conta e risco; da mesma forma há uma outra taxa, relativa ao tomador do empréstimo, da qual, em regra não pode transcender.

Este, o qual toma de empréstimo um capital para o empregar em uma qualquer empresa, (não curamos dos empréstimos para consumo),

há-de contar, que este emprego lhe renda uma indemnização completa das despesas da produção, incluso o preço do próprio trabalho, e mais um tanto, com que pague ao capitalista.

Não duvidará ceder todo este sobresselente, mas não mais; porque, se tal justasse, o custo da produção não seria pago; e a produção não se empreende senão com esta condição.

Seja, por hipótese, a cultura de um campo, cujo amanho custa 100; e cujo produto se vende por 120. *Vinte* será o *máximo* de juro do capital, que o agricultor poderá pagar ao emprestador.

Se houver de pagar menos, maior retribuição receberá pelo trabalho que empregar na cultura. Suponde, que tem que pagar somente 10; os outros 10 acrescerão ao lucro ordinário, o qual, na hipótese, já estava pago, nos 100 havidos pelo preço dos produtos.

Se houver de pagar mais, por exemplo 25, estes cinco, além dos 20, sairão dos 100, deixando por satisfazer em todo, ou parte, alguns dos serviços consumidos na empresa.

Independentemente das circunstâncias, regulares e naturais, que não permitem uma qualquer permanente fixação do juro dos capitais, as quais veremos nos seguintes parágrafos, é manifesto, que a diferente produtividade das empresas pode originar a maior variedade no mesmo juro. Tal não pode com um juro de 6%, entretanto que outra prosperará, ainda sobrecarregada com a necessidade de pagar 10; porque este juro, exorbitante para a primeira, não toma dos produtos da segunda cousa alguma, que falte na retribuição ordinária, e talvez mesmo avantajada do trabalho que demanda.

Esta mesma observação faz ver claramente quais as raias que separam, no crédito industrial, o justo do injusto; e até o possível do impossível, considerado o estado regular de uma empresa. Todo o industrial pode, sem prejuízo, pagar ao capitalista todo o sobresselente do custo da produção, 6, 8, 10, 12%, pouco importa; porque, uma vez saldadas todas as despesas, e pago de seu próprio trabalho, não sofre com isso algum prejuízo: e, enquanto a empresa permitir este dispêndio, salvo o mesmo custo e retribuição, é possível ao empresário pagar aquele juro.

Há portanto um *mínimo* de juro, sem a recepção do qual o capitalista não emprestará regularmente; e um *máximo*, além do qual nenhum tomador do empréstimo ordinariamente se obrigará.

173. A concorrência do mercado claramente determina a grandeza do juro estipulado.

Quando o emprego dos capitais é fácil de fazer-se e lucrativo, isto é, quando as empresas industriais demandam e convidam ao emprego dos capitais, retribuindo-os com largueza, os empresários procurarão com força este meio indispensável de produção, e não duvidarão pagar o seu uso mais do que noutras ocasiões, visto que o produto das empresas assim o permite. Então o juro subirá; se, concorrentemente com este suposto desenvolvimento do pedido, acontecer que a oferta

dos capitais seja inferior às necessidades industriais. Pedido forte, e oferta fraca de qualquer produto ou serviço, — lei geral do mercado, preço alto.

É evidente, que se, ao desenvolvimento do pedido de capitais por empréstimo, corresponder um proporcional aumento da quantidade dos capitais móveis, e disponíveis para o empréstimo, aquela primeira causa da alta do juro, neutralizada por esta segunda e universal de baixa, não poderá surtir o seu efeito; da mesma sorte que toda e qualquer mercadoria não aumenta de preço, tão somente porque tem um maior número de compradores, se o sortimento houver aumentado em proporção.

Conforme com esta verdade, nos países, em que, como diz Rau[21], «a indústria está no primeiro ardor do seu desenvolvimento, e muitos de seus ramos não têm ainda sido explorados, e em que os capitais não chegam para todos os empregos, que se lhes oferecem», o juro corre alto. É isto que sucede na Rússia, onde o juro corre de 8 a 10%, e mais ainda em alguns países da América.

Acontece o mesmo, onde, posto que a indústria aí não haja feito grandes progressos e o pedido não seja forte a quantidade dos capitais, disponíveis e aplicáveis às empresas industriais do país, vier a diminuir por qualquer causa, como por efeito de grandes empréstimos feitos ao Estado, ou de novas especulações, que os atraem para fora da pátria, ou de sinistros que destruiram parte dos mesmos. Em qualquer destas hipóteses o pedido permanece com a mesma intensidade; mas a grandeza da oferta diminui.

Rau toma para exemplo o sucedido na Inglaterra no meado do século passado, quando as especulações para a América fizeram escassear os capitais, com relação à indústria interior. É exactamente o que acontece todos os dias nos países mais industriais, com relação às indústrias antigas, quando a esperança de maiores lucros convida os capitais a empregarem-se com preferência em alguma nova, como a construção de uma linha férrea, a abertura de um canal, etc.

E ainda que o estado industrial não seja próspero, se a quantidade dos capitais, disponíveis para empréstimo, diminuir até mesmo com relação a esse mesmo pedido, esta escassez será origem de juros altos, e tamanhos que a indústria não poderá com eles, definhando ora à míngua de capital, ora porque o excesso do juro lhe não deixa suficiente retribuição para o trabalho. É infelizmente o que acontece entre nós, em quase todas as terras das províncias; pedido limitado, mas forte; e oferta fraca, — juros exorbitantes, sob cujo peso definha especialmente a agricultura.

Circunstâncias opostas produzirão resultados igualmente opostos. Da abundância não somente absoluta de capitais disponíveis, mas relativa ao pedido, provém ser baixo o juro. Não é outra a causa do peque-

[21] 235.

nino juro, que rendem os capitais em Inglaterra, onde, por exemplo, os fundos públicos valem o que representam, vencendo apenas 3, 2,5 e 2%.

Com um desenvolvimento espantoso de todo o género de indústria, e por consequência com um extenso pedido de capitais por empréstimo, ainda assim a oferta destes é tão considerável, que não só uma grande porção sai a procurar maiores interesses nos países menos ricos, onde os capitais ingleses vão fecundar muitos ramos de indústria; mas os que ficam, não podem fazer-se valer senão por um módico juro.

É este igualmente um dos motivos da extraordinária baixa do mesmo juro, dos antigos tempos para o actual, de 50, 25, de 12% para o de 6, 5, 4, 3 e 2%, a que tem descido na Inglaterra e na Holanda.

«O mais humilde lojista dos nossos dias (diz Fonteyraud) toma de empréstimo, sobre a sua firma plebeia, com condições dez vezes melhores, do que as que se exigiam outrora aos arquiduques e reis.»[22]

Ainda mesmo sem que haja aumento na quantidade dos capitais disponíveis para o empréstimo, ou na força da oferta, a baixa do juro, como a do preço das mercadorias, pode proceder tão somente do abatimento na extensão e energia do pedido; quando, por quaisquer causas infestas à produção, como as guerras e outras calamidades, o movimento industrial afrouxar, e as ocasiões de empregar os capitais diminuirem. Nesta hipótese haverá uma abundância de capitais, não absoluta, mas relativa; não terá aumentado a sua quantidade, mas, como os existentes serão menos procurados, representar-se-á haver um real aumento, que não é senão relativo ao pedido.

Com razão diz Rau, que este estado é puramente momentâneo, em qualquer país bem governado; porque, como os capitais não tiveram diminuição, os trabalhos industriais, que deles carecem e com eles prosperam, não tardarão a receber novo impulso; e tanto mais, quanto é certo que a baixa dos juros anima a empreender, o que vem a ser o mesmo que aumentar de força o pedido de capitais.

E a abundância de numerário não surtirá sempre, e em qualquer estado do mercado, a baixa do juro? Assim como a sua escassez a alta do mesmo?

Os princípios da ciência económica acerca da natureza do numerário, e das circunstâncias, que determinam o seu valor, noutro lugar expostos, não permitem a menor hesitação na negativa.

Quando o numerário aumenta em quantidade, como extraordinariamente aconteceu por efeito da lavra das minas de ouro e prata da América, depois do século XV, o seu valor baixa; e um peso de metal precioso, como 2, poderá não representar mais do que o mesmo valor, em mercadorias, antecedentemente representado por um peso do mesmo metal, como 1.

[22] *Mélanges*, pág.203.

A abundância pois do numerário, verificada esta depreciação, não é abundância de capital. Se ouro e prata, como 2, for igual a *A*, da mesma sorte, que o era ouro e prata, como 1, em época anterior, é incontestável, que a quantidade de capital não aumentou. Se em vez de 1, numerário, posso obter 2, nem por isso poderei obter o dobro de matérias-primas, de trabalho industrial, em suma, de capital efectivo. Pagarei, é verdade, 3% pelo mesmo capital, que anteriormente me custava 6; mas serei obrigado a tomar o dobro, e portanto a pagar 3 mais 3, ou 6.

Da mesma forma, e em hipótese inversa, se a quantidade do meio circulante escassear, sem que as matérias-primas, a quantidade de trabalho, e dos mais elementos de produção, haja diminuído, nem por isso o juro real dos capitais, empregados na indústria, subirá.

Dar-se-á pelo mesmo capital em dinheiro uma maior percentagem, em vez de 3 dar-se-á 4, 5, 6%: mas, como uma quantidade menor valerá as mesmas matérias-primas, trabalho, em suma, o mesmo capital efectivo, que custava, na época anterior, uma soma maior, não será mister tomar a juro a mesma soma, mas outra mui inferior. Se, na primeira, o crédito exigido fosse de 100$000 réis a 3% (3000 réis — juro), na 2ª bastaria talvez 50$000 réis, que a 6% apenas demandaria o mesmo dispêndio antecedente, 3000 réis.

Destes princípios conclui-se necessariamente, que não há senão a maior conveniência na facilidade de circulação dos capitais de uns a outros países, porque é este o meio de prosperar a indústria em todos; o que a todos convém, visto que, como em seu lugar observámos, não é possível o comércio, em larga escala, e com interesses consideráveis, senão com as nações ricas e poderosas pela indústria.

Nem a própria nação padece com a emigração dos capitais, em um estado regular, porque eles não saem, senão quando sobreabundam; além de que os juros desses capitais são para ela um novo elemento de riqueza, um aumento de rédito geral.

Para a nação, que recebe os capitais estrangeiros, e os goza, ou fixados em seu seio por meio de quaisquer empresas de estradas, canais, roteamentos, etc., ou circulando no país, é incontestável o proveito. E ainda que os juros saiam para o país, de que vieram; que comparação pode haver entre esta pequena parte do valor criado, e, por assim dizer, perdido, e a muito maior dos salários, lucros, e rendas, que o mesmo capital fez produzir, e que ficam no país?

Não sucede o mesmo com os juros dos capitais estrangeiros, tomados para consumo, como os que são creditados aos governos; cujos interesses, enviados para o outro país, são uma parte dos réditos nacionais, perdidos sem compensação, na maior parte dos casos. Mas estas hipóteses transcendem das relaçôres industriais, de que tão somente nos ocupamos.

Por último observaremos, que, se a abundância dos capitais é a causa determinativa da baixa dos juros; e eles tendem a passar dos

lugares, em que rendem menos, para os em que rendem mais, todo o aumento de comunicações e relações comerciais entre os diversos pontos da mesma nação, assim como o estabelecimento, e boa organização dos bancos de empréstimo, caixas económicas, e de socorros mútuos, são as condições necessárias, e *únicas*, para fazer desaparecer o notável desequilíbrio de interesses, em alguns lugares exorbitantíssimos, e em outros mui ténues, e as escandalosas usuras, que oprimem os desgraçados.

174. As circunstâncias de abundância, ou escassez dos capitais, são *gerais* para toda a indústria. Há porém circunstâncias *especiais* às empresas e aos empresários, que determinam, independentemente daquelas, a abundância ou a escassez dos capitais, com relação a esses empresários.

Assenta o crédito, sem o qual os capitais não se emprestam, sobre o juízo que forma o capitalista da moralidade, solvabilidade, e capacidade industrial da pessoa, que pede o capital; e não menos sobre a confiança, que lhe merecem a ordem pública e as leis, na sua letra e aplicação, para o caso em que não possa, de boa mente, ver-se embolsado do capital (129).

Conforme estas qualidades pessoais, e estas circunstâncias políticas e civis, é maior ou menor o risco, a que se expõe o capitalista, emprestando; e por consequência é maior ou menor a facilidade, ou dificuldade, que o empresário encontra em haver capitais.

Se as qualidades deste, e a constituição, o estado actual, e as leis do país, são tais, que o risco é mínimo, a facilidade será grande; e o tomador encontrará capitais em abundância: portanto — *juro módico.*

Se pelo contrário todas, ou algumas destas circunstâncias forem diversas; se o empresário for homem sem fé, por exemplo; ou, ainda que o não seja, se passar por pouco hábil em sua indústria, e por destituído de abonação suficiente; ou, se o momento for crítico por causa de revoluções, ou o governo tirânico, ou a ordem pública ameaçada pela guerra, ou as leis defeituosas, — o tomador encontrará dificilmente quem queira arriscar seus capitais, emprestando-lhos; — *o juro será alto.*

Não é menos certo, que a natureza das empresas, das quais umas são geralmente reconhecidas por lucrativas, outras de um evento incerto, e até incertíssimo, umas expostas a menos perigos, e as outras arriscadíssimas, há-de influir nas disposições dos capitalistas, havendo de emprestar; e portanto na força ou fraqueza da oferta, e na quota do juro.

E tanto mais, porque uma quantidade máxima dos capitais, que giram sobre o crédito industrial, não tem outra garantia, senão os efeitos comerciais, absolutamente dependentes das firmas dos garantes; e estes sujeitos, apesar mesmo de milionários, quando o sejam, às vicissitudes de um naufrágio, de um incêndio, e de qualquer outro sinistro, ou erro de cálculo.

Pode pois variar a concorrência dos capitais, e o juro, de umas para outras empresas; e nas mesmas empresas, de umas para outras pessoas; e de umas para outras épocas, independentemente da abundância ou escassez absoluta dos capitais.

À vista destas considerações parece-nos ociosa a decomposição, que muitos fazem do juro em — *prémio do risco*, e *preço do uso* — do capital.

A concorrência, em geral, determina a grandeza do juro; mas o risco, a que se expõe o capitalista, determina, em hipótese, a concorrência. Se o juro correr, no maior número de casos, a 5% sobre boas hipotecas, nem por isso haverá capitais por esse preço aquele que as não puder dar. Para os primeiros, isto é, para aqueles que oferecerem essas sólidas garantias, a oferta será, por exemplo, como 10; entretanto que para os segundos será apenas como 5.

Cumpre porém advertir, que se o capital emprestado houver sido assegurado por uma companhia de seguro, à qual o capitalista haja de pagar o prémio convencionado, este precisamente exigirá um juro tanto maior que o ordinário, quanto for esse prémio; a fim de vir a receber, pelo uso de seu capital, o preço regular.

Mas não é menos certo, que para o tomador nada importa esta disposição, se algum outro capitalista emprestar por um tanto inferior; pelo que, em última análise, é a concorrência a causa eficiente da taxa, alta ou baixa, do juro.

175. A barateza do juro é da maior conveniência para a indústria, e não menos para a prosperidade geral.

Para a indústria, porque há muitos ramos, que não comportam grandes despesas; e os juros constituem um dos elementos indispensáveis dessa despesa. Logo, pois, que os capitais sejam mais em conta, tornar-se-á possível montar esses ramos de indústria, procurando-se o trabalho correspondente, e havendo a bem fundada esperança de vender os produtos por um preço tal, que não afugente o consumidor, e retribua suficientemente o emprego de todos os meios produtivos.

Concorre não menos a barateza do juro para a geral prosperidade, porque esta será tanto maior, quanto mais procurado for o trabalho, que é a única riqueza do maior número; e, como acabámos de ver, a abundância e barateza de capitais traz consigo necessariamente este maior pedido: e porque, além disto, o preço dos produtos não pode deixar de ser afectado pelo juro, que o empresário tiver de pagar; e quanto menos for, mais baratos serão os produtos; o que importa o mesmo que aumentarem, por esse feito, os rendimentos dos consumidores.

E ainda mais: a abundância dos capitais permite empreender-se a construção e estabelecimento de grandes máquinas, destinadas a aproveitar as forças naturais, e a lançar sobre elas a maior parte do carrego

da empresa; o que não só poupa as forças físicas do operário, mas faz com que uma grande soma de utilidade onerosa e dispendiosa, trabalho braçal, que antecedentemente se fazia mister, e que os consumidores tinham de pagar, seja substituída por igual soma de utilidade gratuita, acção de elementos naturais, que a força da concorrência tende constantemente a fazer passar do domínio privado do empresário ao comum e geral dos consumidores.

A baixa do juro, regular e permanente, não menos testemunha os progressos da abundância nacional, de que é um efeito; e a consolidação do governo, e da ordem pública, e a boa administração da justiça, condições indispensáveis do aumento dos capitais, e de sua manifestação por via do empréstimo.

Parecerá porventura, que a baixa do juro, prejudicando aos capitalistas, será motivo para que ou cessem, ou diminuam as economias, de que se originam os capitais, e que tão necessárias são para o progresso da abundância das nações. Todavia, primeiramente, esta baixa não pode verificar-se de súbito; porque o aumento da riqueza geral é sempre, mais ou menos, lento; e não comporta os saltos violentos, que precipitam da fortuna para a desgraça.

Além de que, à medida que os capitais barateiam, aumenta o pedido deles: se a oferta se estende, produzindo aquèle efeito, o pedido crescente neutraliza-o em parte; o que faz ainda menos rápida a descida.

Em segundo lugar, posto que a percentagem dos capitais seja menor, do que antes, todavia — 1º nem por isso a capitalização deixará de ser um modo de aumentar os meios de existir e de gozar; porque é certo que o juro pode baixar, mas não extinguir-se inteiramente. Pode descer, como tem descido de 40, 30, 20, 12, a 6, 4, 3%; mas não pode descer a *zero*: porque, no momento em que os capitalistas não pudessem alcançar alguma remuneração pelo uso de seus capitais, em resultado da abundância, entenderiam que não havia compensação para as privações e cuidados, que acompanham a economia; e que mais lhes conviria consumir do que conservar o capital.

Em resultado desta consideração uma parte dos capitais existentes desapareceria, não se formariam outros de novo, e consequentemente a quantidade diminuiria, e o juro reapareceria.

Com muita razão diz pois Martinelli, seguindo e desenvolvendo os pensamentos de Bastiat: «Acontecerá com o empréstimo o mesmo que acontece com toda a outra transacção.

Graças ao progresso industrial, um par de meias, que valia seis francos, desceu sucessivamente ao preço de 4, 3, 2 francos. Ninguém pode dizer até que ponto este valor descerá; mas o que pode afirmar-se, é que não descerá nunca até *zero*, salvo se as meias chegarem a produzir-se espontaneamente. E porquê? Porque o princípio da remuneração está no trabalho, como no empréstimo. Se ninguém pagasse as meias,

deixariam de fazer-se; e com a escassez os preços não deixariam de reaparecer.»[23]

Capitais emprestados à indústria sem juro, *crédito gratuito*, é pura utopia. Seriam esforços sem retribuição, serviços sem reciprocidade de outros, que os compensassem.

A estas considerações acresce mais, — 2º que a baixa do juro, procedente da abundância do capital, produz, é verdade, para o capitalista, uma diminuição na *percentagem* que recebe, ou no rédito referido a cada cento do valor do capital; em vez de 10, por exemplo, 6%; em vez de 6, 4: mas o rendimento total, absoluto, do capital aumentado, não pode deixar de ser maior.

Se, por exemplo, 100$000 réis renderem 4, em lugar de 6%, um capital de 200$000 renderá 8$000 réis: cada cento, é verdade, renderá somente 4$000 réis, 2$000 réis menos do que antes; mas com relação ao total, cujo aumento originou a baixa, há efectivamente um rédito maior. Nem pode deixar de ser assim, porque, se o aumento do capital, cujo emprego por isso mesmo demanda maiores cuidados, e cuja formação superiores sacrifícios, não produzisse, em todo o caso, maior retribuição, o capitalista, como diz o mesmo escritor, — «teria um meio bem simples, e ao mesmo tempo mui suave, de fazer subir o juro; isto é, consumiria uma parte de seus capitais, e faria deste modo diminuir a abundância.»

Em conclusão destes princípios qual será a lei natural da distribuição do produto entre o capitalista e o assalariado?

Haverá em suas relações uma constante desarmonia, tendo uns de descer na escala da prosperidade, para que os outros subam? Serão seus interesses opostos e contraditórios?

Ou, pelo contrário, a admirável e verdadeiramente divina harmonia, que se divisa no mundo material revelar-se-á igualmente nestas tão graves relações das duas classes comprodutoras, das quais uma possui os instrumentos do trabalho, e a outra apenas as forças pessoais?

Não duvidamos abraçar mais uma vez as tão razoáveis opiniões de Bastiat, e do insigne economista americano Carey[b], reconhecendo que o dedo da Providência não é menos sensível aqui; — que a harmonia dos interesses, uma vez que não intervenham causas perturbadoras do

[23] *Harmonies et perturbations*, Chap.6[a].

---

[a] A referência completa à obra de Martinelli (Jules) é: *Harmonies et pérturbations sociales. Esquisse des Oeuvres de F. Bastiat suivi de quelques considérations*, Paris, Guillaumin et C[ie], 1852

[b] Carey, Charles Henry (1793-1879): editor americano, escreveu várias obras sobre economia, das quais se destacam: *Principles of Political Economy*, Carey, Lea & Blanchard, 1837-1840, e *The harmony of interests, agricultural, manufacturing and commercial*, Philadelphia, Skinner, 1849-1850. Forjaz fez uma boa utilização deste último texto, particularmente dos aspectos nele abordados relacionados com a renda e a necessidade de um desenvolvimento económico global e articulado.

desenvolvimento regular das relações entre os comprodutores, é saliente entre os capitalistas e os operários.

Quanto mais aumenta o capital, como acabámos de mostrar, menor é o rédito relativo do capitalista, mas tanto maior é o absoluto. De 100, em vez de 6, haverá somente 4, por exemplo; mas de 200 haverá 8.

De 100, em vez de 4, haverá 3; mas de 300 haverá 9, de 400 haverá 12, etc.

Embora pois, de cada cento receba menos; essas menores percentagens farão, como as menores quotas de lucro no preço de maior quantidade de produtos vendidos, um cúmulo e soma de interesses, superior àquela, anteriormente recebida.

Pela outra parte, como à abundância dos capitais corresponde não só maior barateza de produtos, e maior facilidade de subsistir para as classes menos abastadas; mas um mais forte pedido, e maior remuneração do trabalho, a vantagem da classe operária é manifesta.

Na totalidade dos produtos do capital toca-lhe maior parte, e não menos com relação a cada quota do mesmo, porque quanto menos receber o capitalista, tanto mais pertencerá aos operários.

Uns e outros pois participarão, em harmonia, do progresso geral; nem as vantagens de uma classe serão compensadas com as desvantagens da outra.

É mais um claro testemunho da grande verdade económica, que cada um de nós, indivíduos, como cada uma das nações, não interessa real e permanentemente senão com o bem dos outros; — que o pobre lucra com a riqueza do rico, como este com o melhoramento moral, intelectual, e material da condição do pobre.

É mais uma clara explicação do progresso da prosperidade geral, e do melhoramento inquestionável da sorte das classes menores da sociedade, comparada com o seu estado em outras épocas ou lugares, menos cultos.

SECÇÃO 2ª

Do aluguel

176. Para que o proprietário de um qualquer capital fixo receba inteira indemnização da despesa, que este lhe custa, é necessário que o rendimento total, proveniente do mesmo, compreenda muitos e diversos elementos.

Primeiramente — o capital fixo, (por exemplo, uma oficina ou uma máquina), houve de comprar-se, ou de construir-se, o que vale o mesmo; importou, suponhamos, 1000$000 réis. Esta soma era um capital móvel, o qual, emprestado a 5%, por hipótese, renderia 50$000 réis. É inquestionável, que o capitalista, preferindo fixar esta soma na oficina ou máquina, não só não quis renunciar aos juros, mas teve o intuito de

tirar deste emprego um melhor proveito. Na maior parte dos casos entenderá que o rédito, havido por aluguel ou arrendamento da oficina ou máquina, não deve ser menos de 50$000 réis — *primeiro elemento.*

Em segundo lugar, — todo o capital fixo carece de continuados reparos, sob pena, não se fazendo estes, de se destruir brevemente. Se o capitalista não receber, além do juro das somas empregadas, mais um tanto, equivalente ao custo dos consertos ordinários, este custo sairá do juro recebido; e o resto não será suficiente compensação do emprego das somas empregadas: faltará o primeiro elemento do aluguel.

Se a oficina figurada demandar por ano a despesa, em consertos, de 20$000 réis, e apenas render 50$000 réis; o líquido 30$000 réis ficará sendo o juro de 1000$000 réis, empregados na compra ou edificação.

O capialista pois, o qual podia, emprestando esta quantia, receber um juro de 5%, terá perdido, pelo destino que lhe deu, não menos de 2%.

É por consequência indispensável que o capital fixo renda o juro do capital móvel, fixado nele, mais o importe dos reparos ordinários; na hipótese 50$000 réis + 20$000, — *segundo elemento,* (70$000 réis).

Em terceiro lugar, — o capital fixo está sujeito a acidentes, que podem destrui-lo em todo ou parte, tais como incêndios, terramotos, naufrágios, se o capital consiste em navios; moléstias ou a morte, se é animal, como cavalos, bois, etc.

O capitalista, empregando as somas, que o capital fixo representa, arrisca-se a perdê-las por qualquer destes sinistros; e para remover de si esta perda, ordinariamente contrata com uma companhia *segurar* o mesmo capital, mediante o *prêmio* costumado.

Por mínimo que seja, a não acrescer mais este elemento aos dois, já referidos, — *juro e reparos,* terá de sair do importe dos mesmos; e o capitalista ficará com prejuízo.

Seja, por hipótese, o prêmio 1/6 por cento, e o valor segurado o mesmo *conto de réis,* o rendimento do capital há-de ser 70$000 réis + 1$666, *juro, valor dos reparos, e mais o prêmio do seguro,* — terceiro elemento (71$666).

Em quarto lugar, — o rendimento dos capitais fixos, assim como dos fundos de terra, oferece, como veremos a seu tempo, a base mais clara para o lançamento das contribuições directas; entretanto que a máxima parte dos móveis escapa a este ónus, passando de mão em mão ocultamente.

Ainda quando a contribuição seja diminuta, se o capitalista houver de a deduzir dos elementos já referidos, terá empregado com prejuízo suas economias. Na hipótese proposta receberá 71$666, menos os impostos, por exemplo, 7000. É necessário portanto, que o rendimento da oficina, máquina, etc. lhe dê não só a quantia de 71$666, mas, além disto, 7000 réis mais, ou a *importância do imposto,* quarto elemento (78$666).

Em quinto lugar — não é menos certo que toda a casa, oficina, animais, etc., todo o capital fixo, apesar dos reparos ordinários, não pode durar sempre; e que o seu valor total, ou (o que importa o mesmo) o capital móvel empregado dessa forma, há-de extinguir-se inteiramente no fim de um período maior ou menor.

Mas, se o capital é por sua natureza um fundo permanente; e o fixo não pode, como demonstrámos, realizar esta qualidade, sem que, em cada ano, se reproduza a parte do valor durante ele destruída, (66), é indispensável, que, além das somas, indicadas, o capitalista receba mais um tanto correspondente a essa depreciação anual.

«Supondo, diz Storch, que uma casa não pode ser susceptível de se habitar, senão durante cem anos; e que um cavalo de aluguer não pode servir mais de seis, a renda da primeira deverá comprender 1/100 de seu valor total e a do segundo 1/6».

Na hipótese, figurada neste parágrafo, de uma oficina do custo de um conto de réis; se, apesar dos consertos, ela for tal, por qualquer causa da construção, ou do serviço em que se emprega, que esteja inútil e incapaz de render ao cabo de cem anos; é indispensável, para que o capitalista não sofra prejuízo, que ele receba em cada ano 1/100 do valor total, ou mais 10.000 réis, além dos 78$666, — *quinto e último elemento* (88$666).

Conquanto a soma total destes elementos pareça avultar muito, e na sua grandeza acusar de menos verdadeira a teoria do aluguer, bastará observar que um conto de réis a 5%, sobre uma letra, ou escritura não manifestada, rende, líquido, 50$000 réis; e que pelo contrário, se for empregado na compra ou construção de uma qualquer peça de capital fixo, renderá — *zero*, se o total rendimento deste capital não compreender, além do *juro* (1º elemento), — *o valor dos reparos* (2º elemento), — *o prémio do seguro* (3º elemento), — *a soma dos impostos* (4º elemento), — e *a equivalência da depreciação anual* (5º elemento).

A cada passo os proprietários têm de lançar por terra as carcomidas paredes, e os podres madeiramentos de alguma casa, para a reedificar de novo. Se, durante a sucessão dos tempos, esta casa os não houver embolsado do primeiro custo, senão da edificação, ao menos da compra, triste emprego foi o que fizeram desse valor; pois o perderam inteiramente!

Nos edifícios de mera habitação, não industriais, poderão escapar ao cálculo estes elementos da renda. Na indústria e no comércio, em que o valor do rendimento dos capitais é plenamente apreciado, não podem deixar de se considerar, e de se exigir todos eles.

Esta totalidade pode representar-se, como o *custo da produção* do capital fixo, — o aluguer *originário*. Verdade é, que, reflectindo-se no valor que muitas vezes se atribui, por exemplo, aos prédios urbanos, ainda mesmo que sejam capitais verdadeiramente tais, como oficinas e armazéns, comparado com o rendimento ordinário dos mesmos, difi-

cultosamente se pode descobrir de que modo fiquem salvos para o comprador ou edificador, não já todos, mas ainda grande parte dos elementos do aluguer. Todavia, em primeiro lugar, o pensamento e a reflexão é um trabalho, e tanto maior quanto mais complicados são os elementos, que é mister combinar; e o comum dos homens recusa-se a empreendê-lo, ao menos tanto quanto seus interesses haveriam mister. Se pensassem bem, certa oficina, por exemplo, avaliada em 1000$000 réis, porque rende 50$000 réis, não valeria nem 500$000 réis.

Além disto a opinião de que os capitais fixados de qualquer modo oferecem maior segurança, do que no estado de móveis, conduz naturalmente a contentarem-se os capitalistas com um juro menor, do que se emprestassem as mesmas somas. Um interesse de 4 ou 3%, procedente de um edifício, parecerá mais sólido que o de 6% de uma letra.

E a opinião, embora pouco fundada é a rainha do mundo; e por outra parte a esperança deslumbra e cega. Quem edifica por negócio procede como quem negoceia e especula; sorri-se-lhe o futuro, muitas vezes falazmente.

Mas, se as verdades económicas fossem inteira e devidamente compreendidas e postas por obra, achar-se-ia, que os cálculos e esperanças vulgares se malogram facilmente, e que a avaliação dos capitais fixos é um pouco mais embaraçada do que se julga.

Uma casa, por exemplo, que render regularmente — 100$000 réis, calculado o seu valor na razão de 5% de rendimento, está mui longe de valer 2.000$000 réis. Se pagar de décima e impostos anexos, (contribuições directas) 15%; se demandar 10% do rendimento para consertos ordinários em cada ano; se pagar ao seguro 1/6; e se puder calcular-se que sua máxima duração, independente de obras radicais, não pode exceder a cem anos, o rendimento líquido, o juro do capital, verdadeiramente dito, será pouco mais de 50$000 réis, e o valor aproximado — 1.000$000 réis.

177. O aluguel, ajustado efectivamente entre o proprietário e o empresário, ou — *estipulado*, há-de tender, como todo o preço corrente das mercadorias e serviços, a aproximar-se ao originário.

Se porventura o exceder, o proprietário tirará do emprego, que deu ao capital, fixando-o, maiores interesses, que os que rendem os capitais móveis. Conseguintemente, em um prazo mais ou menos longo, segundo as facilidades ou dificuldades da formação dos capitais fixos daquela espécie, oficinas, armazéns, meios de condução, como navios, carros, etc., a quantidade desta qualidade de capitais aumentará, porque os capitais, como é sabido, concorrem prontamente ao emprego mais lucrativo; e a concorrência, niveladora dos réditos, fará baixar os aluguéis até à meta do originário, pelo menos.

Pelo menos — dissemos; pois não admira, que a influência dos grandes lucros em um tempo, a dificuldade de pensar reflectidamente, e de combinar as possíveis eventualidades, e a cegueira da esperança,

continuem a fazer aplicar os capitais a construções, as quais já não podem dar o mesmo feliz resultado; e, uma vez feitas, também não podem fácil e imediatamente receber outro destino.

Quando, pelo contrário, o aluguel estipulado for inferior ao originário, a continuação dos prejuízos que sofrerá com isso o capitalista, servirá não somente de afastar os capitais móveis desta forma de emprego; mas será causa de que a quantidade existente diminua pela ruína e abandono de uns, e pelo diferente destino possível, dado a outros.

Uma oficina, um armazém, que não rende para os consertos; ou que, feitos estes, e pagos os impostos e seguros, etc., não deixa líquido algum, como que afasta de si os melhoramentos. Se a receita não puder compensar a despesa, para quê aumentar a quantidade dos valores, fixados deste modo improdutivamente?

Todas as terras, que gozaram de prosperidade, e depois decaíram, oferecem exemplos vivos destas verdades nas ruínas, que as deturpam.

Mas a falta de novas construções, e o abandono de parte das antigas, não pode deixar de fazer diminuir a oferta; o que, dado o caso de não continuar a enfraquecer proporcionalmente o pedido, há-de ter em resultado restabelecer-se o equilíbrio dos alugueres, originário e estipulado, para com os capitais fixos, que sobreviverem à crise geral.

Desde que este equilíbrio se restabelecer, quer, na primeira hipótese, por efeito de novas construções, quer, na segunda, pelo processo contrário, não haverá motivo nem para o aumento da quantidade dos capitais fixos em um caso, nem para a diminuição no outro caso.

178. Descendo deste ponto de vista geral ao exame das causas determinativas do acordo dos contraentes, o capitalista e o empresário, nas hipóteses especiais, é certo que todas se resumem na concorrência, referida à espécie de capitais fixos, de que se tratar.

A situação pois do edifício, o destino do mesmo, ou da máquina, ou dos animais de serviço, a capacidade do capital para os fins mais procurados, conjuntamente com a necessidade destes objectos, resultante do estado da indústria e da povoação circunjacente, determinarão o aluguel estipulado.

Tal armazém, que situado junto a um cais de desembarque, ou em uma praça de comércio, renderia 100, não renderá metade, colocado a distância desses pontos. Tal edifício e máquina, existente nele, que seriam mui procurados, se fossem acomodados a um novo género de laboração, o qual, no momento, convida os capitais, não terão alugadores tão somente porque não são susceptíveis de receber este destino.

Um outro, que ofereça todas as comodidades, ficará fechado, se, no lugar em que está, falecer a indústria, e a povoação for pouca, ou miserável; entretanto que será largamente retribuído o uso de alguns mui inferiores em lugares abundantes nas especulações industriais.

CAPÍTULO XIV

Da renda

SECÇÃO 1ª

Da renda natural

179. As empresas agrárias oferecem à primeira vista uma particularidade, que não se encontra na indústria, nem no comércio. Um grande número de agricultores cultiva as propriedades alheias; e, além dos salários que tem de pagar aos operários, dos interesses aos capitalistas, e da remuneração de suas próprias obras, tira dos frutos da terra mais um tanto, que paga ao proprietário, géneros ou o valor; e que este parece não ter outra razão de receber, senão porque as leis lhe reconhecem a propriedade da potência natural, fixada na terra, sobre a qual se exerce a empresa.

Por outra parte, se a produção de uma fazenda é tal, que um qualquer colono interessa em a cultivar, sobrecarregado, além das outras despesas, com a obrigação da renda, que há-de pagar ao senhorio; é manifesto, que se este mesmo for capaz de igual empresa, e resolver cultivar a mesma fazenda por sua conta, encontrará, além do equivalente das despesas, mais um tanto correspondente à renda, que o colono lhe satisfaria, se a tivesse dado de arrendamento.

Aliás não teria, senão prejuízo, em cultivar por si; perderia a renda, que na outra hipótese haveria de receber: abandonaria a empresa.

Mas o que é esta renda? Será com efeito uma espécie de rendimento, distinto das outras; ou pelo contrário o interesse de algum capital fixado na terra pelas anteriores despesas de arroteamentos, enxugamentos, plantios de árvores ou de vinhas, tapumes, etc.? E quando mesmo se verifique que o proprietário recebe, além das despesas da produção, incluindo nestas os interesses desses capitais, mais um líquido, que não pareça corresponder, como retribuição, a qualquer dispêndio de trabalho actual ou acumulado, isto é, de capital, haverá na indústria agrária alguma circunstância especialíssima que produza esta vantagem, e dê origem a este rendimento líquido?

Tal é uma das muitas e graves questões, que suscita a matéria deste capítulo, dando ocasião repetidas vezes a curiosos e interessantes escritos; e que ainda ao presente frequentemente se ventila na Sociedade de Economia Política de Paris, e no *Jornal dos Economistas*. Para esclarecer o nosso pensamento a este respeito, principiaremos por fixar algumas considerações gerais.

1º Em toda e qualquer espécie de empresa fabril ou comercial, é incontestável, que o talento e o génio, a economia e o bom arranjo, e

não menos algumas vezes a fortuna, dão ocasião, a que o empresário-capitalista receba, por sua empresa, não somente a retribuição ordinária, e, por assim dizer, vulgar e normal, do trabalho e do capital, mas um rédito líquido algumas vezes considerável.

A praça de comércio *A* experimenta, por exemplo, grande escassez de certa mercadoria muito procurada; seja o milho.

Dois negociantes carregaram dois navios de milho com direcção a *A*. Um deles, mais activo e pesquisador, fretou um vaso mais veleiro; fê-lo despachar de pronto, e conseguiu sair alguns momentos antes do outro. Entrando no mar largo, um vento favorável, e mar de leite, permitiu-lhe felicíssima viagem.

Chegou a *A*, lucrou o alto preço do mercado, e realizou 50% de interesses na especulação.

No entretanto o seu competidor, lutando com os ventos, e com as dificuldades do navio, não pode chegar, senão dias depois; quando a carregação do primeiro havia suprido grande parte da necessidade, e os preços em consequência haviam baixado.

Vendeu ainda com 20% de lucro, porventura o interesse vulgar e ordinário em especulações desta ordem, nas precisas circunstâncias.

Perguntaremos: os 30% de interesse superior, feitos pelo primeiro negociante, que espécie de rendimento serão? Que origem, que razão justificativa, lhe poderemos atribuir?

A resposta é fácil. Um e outro especulador trabalharam, e empregaram e arriscaram seus capitais, ajudando-se das forças naturais, sempre gratuitas é verdade, mas que não se prestam senão àqueles, que, com seu trabalho e risco do emprego de capitais, se propõem a aproveitá-las. Os 50% de um, e os 20 do outro, constituiram a retribuição de suas obras e do emprego de seus capitais; são, em ambos os casos, salários, lucros e interesses, e nada mais. A um com vantagem, porque trabalhou melhor e porque foi mais feliz; a outro menos porque não trabalhou com a mesma actividade e inteligência, e porque foi menos feliz.

A diferença de 30% é aquele lucro e interesse líquido, que nem todos podem fazer, mas que a todos excita, e é o grande motor da concorrência. É aquele excesso de rendimento, a que o interesse individual aspira; e que o mesmo interesse individual, por meio da concorrência, tende a aniquilar, fazendo abundar o mercado e descer os preços.

2º Não tomando em conta circunstâncias excepcionais, nem partindo de hipóteses longínquas, e mui estranhas ao que acontece nos países de civilização adiantada, é inquestionável que as terras carecem de despesas, maiores ou menores, e quase sempre mui consideráveis, de roças, plantios, tapumes, enxugamentos, etc., para que possam render não só um líquido, mas ainda mesmo quanto baste a cobrir as despesas; e em algumas propriedades nem mesmo os maiores empregos de capital surtem esses desejados efeitos.

A indústria agrária carece pois em regra de um enorme capital — o circulante de emprego em amanhos, todos os dias; — o fixo necessário para esses mesmos, como são gados, instrumentos de lavoura, armazéns, lagares, etc.; — e antes de todos eles um outro igualmente fixo, mas em grande parte desapercebido, confundido e comisto com o solo.

Quando o proprietário arrenda a terra, cabe-lhe o direito de haver na produção a parte aferente aos capitais fixos, anexos ao solo, e portanto ao primitivo, latente ou não latente; e a experiência de todos os lugares faz ver, que esta parte, representada pela renda, já é considerável quando transcende de 4%, tomando para base do cálculo, como representativo desse capital primitivo, o custo da fazenda se foi comprada, ou o valor provável, havendo de vender-se; e, se ela tem sido, de há pouco, arroteada ou restituída do abandono, o mesmo efectivo capital consumido no arroteamento, ou nos reparos e renovação fundamentais.

Iguais considerações podem fazer-se na hipótese da cultura por própria conta. É certo que o emprego dos capitais na indústria agrária é mais sólido, e para grande número de homens mais atractivo; mas, em regra, muito menos lucrativo do que na indústria fabril e comercial.

A renda pois do proprietário representa-se, ao primeiro aspecto, como um simples interesse, e ordinariamente diminuto, dos capitais primitivamente fixados no solo, e representados na maior parte dos casos pelo custo da fazenda.

Se por acaso, e extraordinariamente, o rendimento que o proprietário tira da fazenda, excede o interesse ordinário dos capitais fixados na agricultura, que outra cousa é este senão um líquido, igual àquele que qualquer outro industrial, por sua capacidade, actividade e fortuna, poderá obter?

A terra, em seus diferentes graus de fecundidade, e por outras circunstâncias que brevemente exporemos, pode retribuir alguma vez largamente o trabalho do arroteamento e da cultura; mas seus frutos nem por isso deixam de ser em todo o caso a retribuição, maior ou menor, ordinária ou extraordinária, dos mesmos trabalhos.

3º A uma voz, os proprietários do nosso país, e em harmonia com eles, os escritores estrangeiros, dizendo o que se passa nos outros países, atestam quão pequenos interesses rendem os capitais fixados no solo, 2,5, 3, 4%!

Por outra parte as grandes fortunas significativas de lucros consideráveis, de remuneração excedente à despesa da produção, onde é que se produzem?

Por certo que não é na classe agrária, mas sim na grande indústria, manufactora e comercial. O pensamento pois de que a terra paga toda a despesa da produção, interesses, salários, lucros, e reembolso do capital, e além disto produz um sobresselente, dom gratuito da natureza, em benefício do proprietário, está em pleno desacordo com a inferioridade da sorte deste, comparada com a dos fabris e comerciais.

E se é certo que o trabalho e os capitais tendem constantemente a passar dos empregos menos lucrativos para os que rendem maior remuneração, como explicar a existência de grande número de fabricantes e comerciantes em um país, como os Estados Unidos, onde a terra fertilíssima, vazia e patente, e quase gratuita, se oferece ainda a quem quer que pretenda cultivá-la, suposto render mais do que a remuneração ordinária do trabalho e capital?

Como não desertariam os capitais todos para aí, se aquele, que se desse à cultura, pudesse conceber a esperança de não somente se pagar do trabalho humano, mas também do trabalho da natureza?

Se estas considerações são verdadeiras, o que é pois a renda da terra?

«Deduzida do rendimento total de uma despesa agrária a despesa da produção, o líquido, que sobejar, constituirá o rendimento do proprietário, a — *renda.*»

Tal é a descrição da renda, que havíamos feito no § 179 de nossos *Elementos*, seguindo a grande maioria dos economistas antigos e modernos.

Conformemente com ela, e com os princípios conhecidos acerca das partes indispensáveis, componentes, da despesa da produção, a renda não seria senão o sobejo de todos os salários, lucros, e interesses dos capitais, quer móveis, quer fixos; e este sobejo seria considerado como uma liberalidade da natureza, ou antes como uma remuneração da potência natural, que, posto seja gratuita, o proprietário haveria feito própria, para receber, por assim dizer, pela natureza, a parte do produzido, tocante, se nos é lícito dizê-lo assim, a Deus, autor da mesma natureza.

É verdade que os mestres da ciência reconheciam haver no rendimento do proprietário um elemento, não distinto dos outros que constituem a despesa da produção; isto é, um tanto de interesses pelos capitais fixados no solo, e confundidos com ele: mas nem por isso deixavam de atribuir ao restante da renda uma origem, puramente gratuita, da liberalidade da natureza.

De pontos opostos, em circunstâncias diferentes, sem possível combinação, alguns outros abalizados economistas, reflectindo profundamente sobre a natureza e causas determinativas do rendimento da indústria agrária, vieram a um acordo de princípios, os quais, se são verdadeiros, como acreditamos, destroem todo o edifício levantado nesta parte da ciência por Smith, Ricardo, Say, Rossi, etc.

Queremos falar das ideias de Carey, escritor americano, e de Bastiat, adoptadas e desenvolvidas por outros, como Martinelli nas suas *Harmonias e Perturbações Sociais*, e principalmente por Fontenay em um extenso artigo, publicado no *Jornal dos Economistas* de Paris, de 1851, Tomo 30, páginas 93 e 206[a].

[a] O artigo de Roger Fontenay, citado por Forjaz, intitula-se *Du revenu foncier*.

Seguindo estes escritores, reformamos o pensamento indicado naquele § 179, não considerando a renda da terra, senão como uma remuneração, análoga aos outros rendimentos, uma paga de serviços por serviços, uma retribuição do trabalho consumido ou pelo proprietário imediatamente, ou por aqueles, que foram antes dele, e a quem representa; isto é, o interesse dos capitais fixados no solo em roças, plantios, tapumes, trabalhos de enxugamento, etc., e em regra confundidos com ele; interesses, que podem ser maiores ou menores, conforme as circunstâncias, que determinam tão variamente o preço dos serviços, mas que não alteram, em caso algum, a natureza que lhes é própria.

É tão verdadeiro este modo de considerar a renda da terra, que, por maior que seja a fecundidade natural do solo, a liberalidade da natureza, posta, por assim dizer, à disposição do proprietário, nem por isso ele pode aspirar a haver algum rendimento, se tiver deixado o mesmo solo, em pousio; se não tiver tomado o cuidado de o preparar para a cultura de que for susceptível; e se, mais ou menos próximas dele, houver outras terras, que possam igualmente cultivar-se.

É verdade que os baldios também se transmitem do proprietário a outros, mediante um censo ou foro, que pode considerar-se, como espécie de renda, quando, arroteado, o cultivador paga ao senhorio com uma parte do produto, esse censo ou foro, na frase jurídica, — em reconhecimento do domínio directo.

Mas esta prestação facilmente se explica pelos princípios conhecidos, nem é outra cousa mais do que uma retribuição de serviços: serviço por serviço, regra geral económica, que não pode falhar na marcha ordinária das cousas.

Para que o homem possa cultivar o solo é indispensável que principie pela ocupação, retirando uma parte dele do domínio comum para, com seus suores e capitais, o fazer fecundar, em benefício de todos.

Entre a ocupação e a roça pode mediar um tempo, durante o qual se ofereça ao ocupante a maior conveniência de transmitir a outrem essa parte do solo, ou alheando-a inteiramente, ou reservando-se a propriedade, mais ou menos limitada, e a prestação de um tanto de seu provável rendimento, depois de arroteada. Muitas vezes o terreno baldio representa para aquele que o possui, um capital, que efectivamente empregou, comprando-o.

Quando pois alguém contrata o aforamento do baldio, o censo ou foro representa a remuneração do serviço prestado pelo senhorio ao foreiro na cedência de um instrumento de produção, que desejava naquelas determinadas circunstâncias de extensão, situação, e qualidades do torrão; serviço que consiste em renunciar o senhorio não só à posse desse torrão, mas à faculdade de o reduzir à cultura, para que o foreiro o possa fazer.

Para bem se apreciar a gravidade da questão da renda, a qual alguém, por menos reflectivo, julgará de um interesse puramente

científico, acrescentaremos com Fontenay: — «Que a propriedade toda se envolve nela; porque, se a renda é um puro dom da natureza, será impossível conceber com que direito vós, proprietário, vos apoderais dela, e não eu que não sou proprietário. Se, pelo contrário, procede de um trabalho e serviços, é cousa simples que vá retribuir aquele que tomou o trabalho, ou aquele a quem ele cedeu os seus direitos.

Pagar a Deus, ou à natureza, diz noutro lugar o mesmo escritor, é impossível. Remunerar, em seu lugar, aquele que simplesmente se interpusesse entre os dons da Providência e as necessidades de seus semelhantes, seria inépcia e iniquidade.»

As graves questões, que suscita o lançamento dos impostos, prendem também com a da renda. Se esta é um dom gratuito da natureza, um líquido que o proprietário não fez existir com o seu trabalho ou daqueles, que o precederam; se é, por assim dizer, o lote de Deus, que é o mesmo que dizer, de todos, da comunidade, e não do indivíduo, que limites poderemos fixar à colecta da renda para as urgências públicas?

É bem, pelo contrário, incontestável que a fecundidade do solo, a fecundidade, dizemos, económica e agrária, de que é um efeito a renda, não é obra senão do homem, na quase totalidade dos casos, e a respeito de todos quantos produtos pede à terra um povo culto.

Onde é que o solo produz espontaneamente o trigo, o milho, o vinho, o azeite, o arroz, o algodão, que consumimos? Em parte nenhuma.

A fecundidade das terras, puramente natural e física, cuja retribuição, até há pouco tempo, se figurava a renda, em vez de ser produtiva de verdadeiros valores, é muitas vezes destrutiva; porque é mister ao homem constantes esforços para embaraçar sua natural produção, e forçá-la a não criar senão plantas úteis.

Na maior parte dos casos o solo, abandonado pelo homem, não cria senão tojos e silvas. *Tribulos et spinas germinabit tibi... In sudore vultus tui vesceris pane, Genesis*, Cap.3, v.18 e 19[b].

É, diz Fontenay, a fertilidade da terra, definida em duas palavras.

«As silvas, os cardos, as ortigas, a cicuta, a bardana, etc. tais são as filhas naturais de nossos campos. Há 4000 anos, que o homem lhes faz guerra, e não as tem destruído, mas se ele cessar, um só momento, de regar com seus suores o pequeníssimo número de plantas que o alimentam, estoutras perecerão.

Todas elas como que estão fora da natureza, e contra a natureza que as recebe. Eis ali o trigo do Egipto, o milho da Turquia, a batata da América, a vinha de Canaã, a oliveira de Foceia, o pêssego e a cereja da Ásia! etc.»

[b] *Produzirás abrolhos e espinhas...comerás o pão com o suor do teu rosto.*

Mas nesses afortunados países, cujos produtos cobiçámos, aí ao menos, talvez, a terra produza espontaneamente; e seus frutos poderão considerar-se um dom puramente gratuito?

Ide lá; e vereis como desapareceu com o trabalho e os capitais, afugentados pelo despotismo e pela barbárie, esse imaginado paraíso.

Não encontrareis senão — *tribulos et spinas.*

Mas as matas virgens do Novo Mundo, e outras felizes terras do globo, produzem espontaneamente o mantimento das tribos, que as habitam: — dirá alguém. Respondemos com a triste e tão precária sorte destas pequenas povoações selvagens, errantes em busca da caça ou da pesca, para as quais mesmas nem essas liberalidades são suficientes!

Respondemos com os esforços, que faz o Americano, quando tenta devassar o sertão de seu belo país, prostrando essas matas, e regando com o suor de seu rosto essa fecunda terra, antes que ela produza os valores, que um povo culto necessita.

Concluiremos, com Fontenay, que, se havemos mister de definir a renda de um modo um pouco análogo à ideia que os economistas faziam deste rendimento, poderemos dizer: — Que é a retribuição das faculdades produtivas, mais ou menos permanentes, que *o trabalho*, dirigido em conformidade com as aptidões naturais do solo, comunica a este.

«A renda será então o merecido salário de um serviço humano, um lucro industrial como qualquer outro, tão somente mais duradouro, e mais fraco que os outros, por isso mesmo que é mais duradouro.»

180. De qualquer modo que se julgue a natureza da renda, podemos figurar duas espécies; a saber, a renda que o próprio dono tira de suas fazendas, cultivando por sua conta, à qual chamaremos — *natural*; e aquela, que um colono ajusta pagar ao proprietário, — *estipulada.*

A renda pode também considerar-se ou absolutamente, sem relação ao capital empregado na empresa; ou relativamente à soma desse capital, sendo neste caso o quociente do mesmo capital pelo produto.

A., deduzidas as despesas ordinárias da cultura, fica ainda com 100: chamar-lhe-emos — a *renda absoluta*, porque não a conferimos com o capital, não a referimos ao mesmo.

B., tendo empregado na cultura de certo prédio um capital de 1.000$000 réis, realiza, saldadas as despesas, 5%, isto é, 50$000 réis. É a *renda relativa*, o quociente de 1.000$000 por 50$000 (1/20 ou 5%), a *percentagem* obtida.

Na renda natural confundem-se os interesses dos capitais primitivamente fixados na terra pelos arroteamentos, enxugamentos, plantios, etc., com os lucros de empresário, e os outros interesses de capitais próprios do dono cultivador.

Cumpre porém advertir, que as terras não deixarão de ser cultivadas, quando o seu rendimento for tão ténue, que o cultivador apenas tire o salário e os interesses dos capitais circulantes.

Nesta hipótese o capital fixo, primitivamente empregado, não receberá nem melhoramento, nem aumento; mas nem por isso deixará de cultivar-se a terra, porque o trabalho actual é remunerado.

181. Qual é porém, em geral, a causa da existência da renda?

Não é, nem pode ser outra, senão o balanço da receita com a despesa da produção agrária.

Seja a terra — *A*. O custeio dela importe 100, e o capital primitivo outros 100, que deva render 4%. Se a receita apenas montar a 100, a terra *A* cultivar-se-á, mas o emprego do capital primitivo ficará sem remuneração.

Se a receita der 104, não somente se cultivará, mas o proprietário, senhor do capital primitivo, receberá os interesses deste — 4.

A existência portanto, e a grandeza da renda natural, dependem essencialmente da relação entre a receita e a despesa da produção agrária.

Quanto maior saldo houver de receita sobre a despesa, tanto maior poderá ser ou a renda natural, ou antes o lucro do proprietário-cultivados, comisto com a mesma renda.

Na despesa porém da produção devidamente avaliada, na maior parte dos casos, entram mais alguns elementos, além do custeio, propriamente dito, que é mister reconhecer e particularizar: tais são — o custo da guarda, transporte para o mercado, e venda dos produtos, feita pelo cultivador; porque este não pode deixar de confrontar, e pôr em balanço, a totalidade do que dispende até à final extracção de seus géneros, com o que recebe pelos mesmos.

182. E quais serão as circunstâncias, que determinarão, em geral, os rendimentos da indústria agrária, e em especial a existência de um saldo de receita sobre a despesa nesta indústria?

É incontestável que a primeira não pode deixar de ser, na maior parte dos casos, — uma certa fertilidade ou fecundidade natural do solo; porque, se este for absolutamente improdutivo, se a sua capacidade produtiva for igual a *zero*, a despesa será inteiramente perdida.

Dizemos, na maior parte dos casos; porque a arte e audácia humana, ajudada dos meios indispensáveis, chega a vencer a natureza, roubando a terra ao mar sobranceiro, como na Holanda, convertendo áridos rochedos em verdes hortas e pomares, como em Malta, etc.

Por outra parte, dada uma perfeita igualdade de circunstâncias de cultura e situação entre duas terras, desiguais na fecundidade, é possível que os produtos da mais fértil não somente sejam mais abundantes que os da outra, mas que tenham custado menos trabalho e capital, proporcionalmente. Trabalho e capital, por exemplo, como *um*, empregado nas duas terras, renderá em uma como 2, e na outra como 4.

Dizemos: — *É possível*: não afirmamos, como consequência necessária, o fenómeno da desigual produção líquida, porque bem pode acontecer o contrário; isto é, que a renda esteja no sentido inverso da fertilidade, e do produto total.

Se a terra mais fértil demandar, até mesmo pela força da vegetação, trabalhos mais dispendiosos, mais fundas e repetidas lavouras, sachas, mondas, e outros serviços, que a menos fértil escusa, não será para admirar que, apesar de produzir a primeira uma quantidade superior de produtos, o líquido da segunda seja superior.

Mas a fertilidade natural, conquanto até certo grau seja uma condição necessária da produção, não o é menos, nem tanto, como a fertilidade adquirida pelo humano esforço das roças, plantios, enxugamentos, adubos, etc.; porque, como disse muito bem Rossi, posto que, nesta matéria de renda, o não sigamos: — «Os produtos naturais e espontâneos não têm importância, comparados com os tesouros, que um trabalho hábil e um suficiente capital podem arrancar-lhe.»

A abundância da produção, absoluta, e relativa ao custeio, dependem principalmente do trabalho e do capital aplicado, e da forma dessa aplicação.

O modo da cultura, o uso que o homem faz do conhecimento das propriedades do solo, e dos outros meios naturais que concorrem para o desenvolvimento da produção agrária, eis aí a principal condição da fertilidade da terra, e da remuneração de todo o trabalho, actual e acumulado, que se emprega nesta produção. «Os progressos da agricultura, diz Rau, mostram-nos, em muitos casos, de que modo se pode, aumentando os capitais, aumentar a produção, sem que aumentem proporcionalmente as despesas, como por meio de trabalhos melhor dirigidos, e executados cuidadosamente, pelo emprego de instrumentos aperfeiçoados, adubando mais e melhor as terras, suprimindo os pousios, etc.»

As despesas de sementeiras e colheitas, por exemplo, não são maiores, porque a terra está melhor adubada. A diversidade dos produtos, conforme as terras, e o seu estado de melhoramento; a cultura de prados artificiais e consequentemente de maior quantidade e melhor qualidade de gados; a disposição de diversas espécies de estrumes, conforme as necessidades do torrão; as valas de enxugamento, os tapumes competentes, os socalcos necessários, etc., todos estes apuros do trabalho agrário, suposto o consumo dos produtos, não podem deixar de fazer aparecer uma grande diferença de rendimento de umas a outras terras, tanta quanta for a da capacidade industrial, meios de acção, e génio empreendedor dos cultivadores.

Tudo porém tem limites na natureza. Não é possível que a produção possa crescer proporcional e indeterminadamente com o aumento do capital aplicado à cultura. Fixar porém os limites, além dos quais o emprego de novos capitais se torne improdutivo, é impossível. Quem pode fixar as raias, que o génio humano não há-de transcender no aperfeiçoamento da cultura, na substituição das produções? E quanto mais se facilitam as relações comerciais entre as nações pela liberdade do comércio, e entre os distritos do mesmo país pela facilidade do trân-

sito, tanto mais é de esperar que um aumento de pedido, crescente com o desenvolvimento da povoação, remunere os constantes esforços do homem sobre a fecundidade do solo.

Já hoje as fomes são mais raras que noutros tempos, ou quase têm desaparecido estes flagelos no ponto considerável e medonho, que a história nos refere de épocas longínquas. E qual é a razão, senão porque mais facilmente a produção agrária se derrama em proporção com o pedido, ou antes como a necessidade?

É por outro lado bem sabido, que a povoação se desenvolve com os meios de a fazer subsistir. Assim pois ao aumento da fertilidade do solo, devida ao aperfeiçoamento da cultura, corresponde a necessidade de consumir a maior quantidade produzida; e o aumento de trabalho é retribuído. E tanto mais porque os melhoramentos agrários não são, nem podem ser rápidos na sua formação, e no conseguimento de seus resultados.

Há também casos, em que a fecundidade natural, e ainda mesmo adquirida, é contrabalançada com circunstâncias, que fazem diminuir a receita.

É patente o exemplo das ínsuas, que os rios fertilizam tanto como destroem, não se lhes acudindo com frequentes e dispendiosos reparos, os quais hão-de necessariamente fazê-las menos rendosas.

«Fertilidade, de resto, (diz ainda Mr. Fontenay) é palavra, que não tem sentido sem um complemento, que importe a intervenção do homem. Fértil... em quê, ou para quê? Qual é a vossa medida e a vossa escala? É o trigo ou a vinha? O linho ou a cana do açúcar? As árvores de frutas ou as gramíneas? Tal planície, dizeis, é mais fértil que a serra. — Certamente; porque cultivais o trigo em ambas. Se lhe plantásseis amoreiras ou vinha, a serra seria mais fértil que a planície. Esta colina vale mais do que este valeiro húmido. — Assim o creio: ambos estão postos de pomares. Mas tentais semear no vale o arroz, que precisa de água; e a fertilidade relativa se manifestará no sentido inverso.

Portanto, se cada natureza de solo não tem senão um certo número limitado de aptidões, não é manifesto que o mérito e o benefício da fertilidade só é devido ao homem, o qual soube estudar, descobrir, desenvolver, e dirigir estas faculdades latentes para uma ou outra cultura especial?»

Alguns economistas, atribuindo à fertilidade das terras a devida importância na existência da renda, parecem tomar como base de seus raciocínios e cálculos a produção do trigo. Dadas duas terras de desigual fecundidade, e ambas susceptíveis da cultura do trigo, enquanto a povoação consumidora for limitada, e por consequência limitado o pedido do género, apenas poderá, no entender deles, cultivar-se a terra mais fértil, ainda mesmo sem que dê uma renda. Aumentado o consumo, e encarecido o género, a cultura poderá estender-se à outra fazenda menos fértil, porque o melhor preço do género já aí remunera

o trabalho. Ao mesmo tempo o proprietário da outra receberá não só a remuneração, mas um líquido ou uma renda.

Outros géneros, cultivados com preferência ao trigo, em terras inferiores, renderão mais que as melhores semeadas daquele género. «Uma terra muito própria para a sua cultura, diz Banfield, e empregado neste destino, produzirá um valor de 45$000 réis. Outra da mesma extensão, menos apta para esta produção, será aplicada para as plantas tecíveis (linho, algodão), e produzirá 90$000 réis. Uma terceira, ainda menos própria para os cereais, far-se-á um prado artificial, e produzirá 135$000 réis. Enfim uma igual porção de terra, nas gandras de Bagshot, nas mãos de um hortelão holandês, produzira 180$000 réis[c].» E que precisão temos de estranhos cálculos? A cultura tão rendosa, como mortífera, do arroz, substituída em umas terras à dos cereais, e feita em outras, incapazes de dar pão, manifesta claramente que a fecundidade das terras, com relação ao rendimento, não pode medir-se pela sua capacidade relativa para a produção do trigo.

2ª Outra circunstância, igualmente parcial, porém não menos importante, é a situação das terras a respeito do mercado.

A necessidade de conduzir os géneros a este, fazendo despesas, maiores ou menores, e muitas vezes consideráveis, há-de afectar precisamente o custo originário do produto.

O proprietário das fazendas mais próximas ao mercado, e que por esta razão está isento deste dispêndio, tem uma vantagem manifesta sobre os outros; poderá embolsar-se de todas as despesas que fizeram, inclusa a remuneração de seu trabalho, e os interesses do capital fixo e comisto com o torrão, ainda mesmo acima do ordinário; entretanto que o proprietario das terras distantes não conseguirá porventura a mesma remuneração ordinária.

Suponhamos que o preço do milho, a 300 réis o alqueire, é o corrente no mercado *A.*, e ao mesmo tempo o suficiente para embolsar o empresário-cultivador de toda a despesa.

Todas as propriedades, em que o alqueire do milho custar ao cultivador esta mesma soma, e que estiverem a distância do mercado, não poderão remunerar o custeio da produção do milho; porque à despesa de 300 réis por alqueire hão-de acrescer mais uns tantos reais pelo transporte: e como tão somente 300 réis é o preço do mercado, comum e geral, para todo o milho, o produtor não receberá a totalidade do que dispendeu.

Por esta razão, se porventura todas as terras fossem de igual fertilidade, ainda neste caso umas pagariam todo o custeio, inclusos os interesses do capital fixo e comisto com o torrão, ou a renda, e outras não; umas renderiam muito, isto é, seus produtos cobririam a despesa, dei-

[c] Banfield, Thomas Charles, *Organisation de l'industrie par... Ouvrage redigé sur les leçons d'economie politique, professés par l'auteur en 1844, à l'Université de Cambridge. Traduit sur la 2e édition anglaise, et annoté par Émile Thomas*, Paris, Guillaumin et C.ie, 1851.

xando ao cultivador um ganho líquido, mais ou menos considerável; e outras apenas os salários e interesses do capital da exploração agrária quotidiana, ou nem ainda esses mesmos.

Facilitadas as comunicações, e aperfeiçoados os meios de transporte, melhora-se a condição das terras distantes do mercado, mas não absolutamente; porque ainda, na mais favorável hipótese, sempre há-de acrescer ao custo do granjeio o da condução, a que não estão sujeitos os géneros das outras fazendas mais próximas.

A influência da situação sobre a renda das terras, ou antes sobre o rendimento da industria agrária, faz-se especialmente sensível em relação àquelas produções, que não sofrem grandes viagens. As flores, os legumes, as frutas, por exemplo, e umas mais que as outras, não podem recear grande concorrência daqueles semelhantes produtos, que são cultivados em distância; e por isso, enquanto os cultivadores das hortas, pomares, e jardins, fizerem, nos arrabaldes de uma grande cidade, consideráveis interesses, outros poderá haver, ao longe, que não tirem para as despesas.

Estas desigualdades, muitas vezes enormes, e que em Portugal são mui salientes, manifestam a imensa importância do aperfeiçoamento das vias de comunicação e transporte, pelas quais não só desaparecem, mas a abundância se reparte melhor. E como os capitais não vão a qualquer emprego, senão com a expectativa do interesse, tantos mais afluirão à agricultura, quanto mais se avizinharem as terras dos grandes mercados pelas boas estradas, canais, vias térreas, etc.

Mas que há aqui, na indústria agrária, que lhe não seja comum com a fabril? E como se poderá afirmar que a diferença da situação das terras afecta não o lucro das empresas, mas a renda?

Os artefactos que concorrem ao mercado *A.*, dos pontos *B.* e *C.*, sendo o primeiro pegado com *A.*, e o segundo a certo número de léguas, não podem render os mesmos interesses, supondo no empresário de *C.* tantos meios, habilidade industrial e iguais facilidades, como no de *B.*; porque este não é obrigado à despesa do transporte.

Pelo que, dada a igualdade de circunstâncias, e no pressuposto de que o preço corrente contém a suficiente remuneração de empresa de *C.*, é manifesto que na de *B.* se fará um lucro maior; que, se em *C.* o interesse é de 10%, em *B.* será de 12 ou mais.

3ª Além da fecundidade do torrão, e da situação da fazenda, depende também a existência e grandeza da renda do preço do trabalho e do uso dos capitais de exploração, mormente móveis, no lugar em que é feita; porque, se os salários aí forem tão altos, e bem assim os juros, que, apuradas as contas, apenas se paguem estes dois elementos da despesa, nada restará para remunerar o capital primitivo, e constituir o que chamamos — a renda.

Cada uma das circunstâncias, que temos indicado, como influentes na renda das terras, considerada em separado das outras, e principal-

mente do trabalho humano, que compara as despesas certas com o produto possível, não pode determinar por si só a mesma renda; nem, por exemplo, a maior fertilidade económica sem a possibilidade da extracção do produto; nem esta sem aquela; nem a barateza da mão de obra e dos capitais sem a cultura bem dirigida e a situação conveniente.

É a reflexão e a diligência humana, que, aproveitando estes diversos elementos, pode fazer render as terras, ainda as mais medianas, não só quanto monte ao pagamento do trabalho e capital actual, mas ainda aos interesses do capital primitivo, e além deles. E por que meio? Senão como diz bem Fontenay, *proporcionando por toda a parte o trabalho, que dispende, à produção que prevê.*

Destarte, como indicámos, as terras as mais medianas podem dar uma renda até mesmo relativamente considerável; se o cultivador, guiado pela experiência, depois de consumir capitais e esforços improdutivos, se limitar a aproveitá-las, com pouca despesa, em outro género limitado de produção, que a compense. Deixá-las-á, por exemplo, descansar alguns anos; e, de tempos a tempos, tirará delas uma colheita mediana, alcançada com pequena despesa. Se gastar, em vez de 1000, como antes, sem resultado, apenas 100, e recolher 5, líquido, terá feito um interesse de 5%; e se na mesma ocasião, o rendimento dos capitais empregados nas terras mais fecundas apenas chegar a 4%, será fora de dúvida, que a fazenda de uma qualidade tão inferior, como imaginámos, renderá mais, proporcionalmente, que as outras; que a renda, não absoluta, mas relativa, será tanto maior, quanto 5 excede a 4.

Logo a renda depende principalmente do modo da cultura, do cálculo precedente do cultivador, determinado pela experiência, já enquanto à qualidade da produção preferida, já enquanto à soma do trabalho e capital aplicado.

Mas, se é possível que uma terra mediocre, dada a limitação de esforços do cultivador, renda proporcionalmente mais que outras superiores, melhor cultivadas, como é que o cultivador destas não imitará o daquela?

Se a terra mediocre render 5%, cerceada a despesa do amanho, e limitada a quantidade das lavouras, ou deixada em pousio para pastagens, a terra fecunda, procedendo-se para com ela do mesmo modo, renderá 10, 15, 20.

Neste ponto o interesse do cultivador, análogo ao dos capitalistas, discrimina bem a diferença da renda relativa à renda absoluta.

Uma vez, que seus capitais rendam a taxa ordinária, o juro de tais empregos de capital, prefere de boamente 8 de 200 a 5 de 100. Cultivando inteira e devidamente a terra fértil, gastará talvez 1000, e realizará apenas 40, 4%; mas 40 é um total mui superior a 5, 10, 15, ou 20, que lhe renderia a mesma fazenda, dispendendo somente 100.

A verdadeira causa, pois, eficiente da renda há-de procurar-se, como nas outras indústrias, não em quaisquer qualidades físicas e materiais do solo, ou na diversidade de aptidões do mesmo, ou em for-

ças da natureza actuantes per si só, mas no esforço racional, inteligente, e também físico do homem, cuja remuneração é o produto agrário, o lucro e a renda.

Antes de concluirmos estas considerações gerais sobre a natureza e as causas da renda, convém advertir, que a mesma lei providencial, que preside às relações entre os capitalistas e os que não possuem senão forças pessoais, determina e dirige as relações entre o proprietário e o consumidor de seus produtos. O desenvolvimento da prosperidade de um não prejudica ao outro; pelo contrário caminham e progridem em harmonia.

Se o proprietário não é senão, rigorosamente falando, um capitalista; e se, aumentada a quantidade do capital, e por consequência o pedido do trabalho, aumenta a parte do produto aferente ao operário, relativa e absolutamente, e ao mesmo tempo que a do capitalista diminui relativa, e aumenta absolutamente: a conclusão necessária é, que o desenvolvimento geral da indústria agrária e do bem comum há-de produzir, como geralmente acontece, o melhoramento de rédito para ambas as classes.

Mas é certo que, quanto mais progride em riqueza um país, tanto mais encarecem as terras.

Se este encarecimento proceder de carestia de produtos, se for um testemunho de maior dificuldade de subsistir para as classes proletárias, a prosperidade das primeiras terá aumentado na razão inversa da prosperidade das segundas.

Desenvolvimento de povoação, maior pedido dos produtos alimentares, encarecimento destes, — consequente opressão dos proletários; e pelo contrário aumento não só do valor venal da terra, mas da renda do proprietário.

Se assim fora, em vez de harmonia, não encontraríamos senão perturbação na ordem económica e social, senão o bem de uns contraposto ao mal dos outros.

Mas realmente não é assim, na marcha regular e natural das cousas. A causa do aumento de valor da terra e da renda não está na progressiva carestia dos produtos, sonhada, mas não realizada, desmentida pelo contrário em toda a parte, onde se manifesta um progresso verdadeiro.

«Se algum economista se lembrasse de dizer: — Eis aqui uma fábrica de fundição, que valia 50$000 francos, há quarenta anos, e agora vale 500$000; vêde como aumentou o preço do ferro! — quem tal ouvisse, diz muito bem Fontenay, ficar-se-ia rindo.»

Por uma parte a fábrica decuplicou de valor, e pela outra os artefactos desceram consideravelmente de preço, apesar de melhorados. Eis o fenómeno geral dos progressos industriais, que não é menos patente na agricultura, naqueles países, onde a civilização tem recebido maior desenvolvimento.

E por que razão?

Se o aumento de valor da fundição tiver procedido da maior quantidade e melhor qualidade de artefactos de ferro, que os melhoramentos, introduzidos em sua laboração, lhe permitem produzir, é claro que o aumento de valor não só procedeu de carestia do produto, mas terá marchado ao par com o abatimento do preço destes.

Menor percentagem, porventura, do capital empregado na fundição, e maior soma de interesses efectuados, — isto de uma parte: maior rendimento, e portanto maior preço do instrumento de produção.

Da outra parte — maior abundância e melhor preço do produto; ou superior qualidade e perfeição do produto com o mesmo preço.

A fundição representa a fazenda encarecida, porque o melhoramento da cultura a fez mais produtiva; e a abundância e melhor preço dos géneros, com que interessa o consumidor, habilita o proprietário a efectuar maior número de parcelas de lucro, as quais, reunidas, darão uma soma superior à antecedente.

Cresceu o valor da propriedade porque foi melhor cultivada; porque o aumento da ordem e segurança pública atraiu os capitais, e animou a empregá-los na compra e benfeitoria do solo; porque uma estrada, um canal, aproximou a fazenda ao mercado; porque esta aproximação, e a certeza da boa saída dos géneros, deu causa a novos melhoramentos; porque as leis removeram obstáculos, aboliram impostos lesivos, animaram o cultivador, etc., etc.

E todas, e cada qual destas circunstâncias, favoreceram cumulativamente o consumidor. Houve portanto harmonia, e não antagonismo de interesses. A renda relativa do proprietário diminuiu progressivamente, em benefício do consumidor; mas a renda absoluta aumentou.

Fontenay não só demonstra a conformidade do pensamento de alguns dos mais graves economistas acerca do preço do trigo, que parece ser estacionário, de época para época; mas, autorizando-se com o estado dos lavradores na França e Inglaterra, incomparavelmente melhorado sobre o dos séculos anteriores, conclui com este documento vivo, que o valor venal das fazendas, e a renda dos proprietários, tem aumentado a par com a maior facilidade de subsistir, e os maiores cómodos gozados pela classe operária.

É, o grande pensamento de Bastiat, que o progresso da indústria cada vez mais nos habilita a obtermos, com esforços menores, uma superior retribuição em alimentos, vestidos, mobília, e mais cómodos da existência!

Escusado será acrescentar, que não queremos falar dos interesses irregulares, procedentes de privilégios concedidos a uns em danos de outros, e de outras causas anómalas, que tendam a fazer enriquecer aqueles, e a empobrecer a estes. Por certo, por exemplo, que o proprietário inglês, defendido da concorrência dos cereais estrangeiros pelo sistema proibitivo, realizava grossas rendas, enquanto o proletário gemia de fome, por não poder com seu trabalho alcançar o alto preço

do pão, até que uma providente reforma veio quebrar tão iníquo privilégio. Mas a ciência não pode tomar em conta estas anomalias, senão para as condenar.

184 a 186. Qualquer que seja o juízo que se forme acerca da natureza da renda, é certo, que, comparando-a com o valor do prédio, representa uma percentagem de capital.

Se, por exemplo, a fazenda *A* render ao proprietário 50$000 réis, e valer, havendo de vender-se 1.000$000 réis, aquela renda será 5% do capital.

É igualmente certo que, a base da avaliação das fazendas, não é outra senão a confrontação da renda líquida, provável, com o capital correspondente. Partindo-se, por exemplo, da hipótese de um juro dos capitais a 5%, o valor da fazenda será a renda de um ano multiplicada por 20 (5 x 20 = 100).

Considerada a renda desta forma, haverá uma tendência natural e constante, para nivelar-se com os juros dos capitais circulantes.

Suponhamos que o juro ordinário dos capitais é de 5%, e que a renda das terras apenas representa 3% do valor da propriedade. Quem possui capitais, destina-os certamente ao emprego mais lucrativo: e na alternativa de os dar a juro, ou de comprar fazendas, é natural que prefira, nesta hipótese, o primeiro emprego, um rédito de 5 à um de 3.

Consequentemente menor quantidade de capitais procurarão a terra, quer comprando, quer benfeitorizando; e o preço dela baixará. Se antes a fazenda *A* valia 100$000, rendendo apenas 3$000 réis, é natural que, pelo afrouxamento do pedido, desça a 90, 80, 70, ou menos.

Desde que o seu valor tiver baixado a 80$000 réis, com um rendimento de 3$000 réis, a percentagem será não de 3, mas um pouco mais de 4.

E como o juro dos capitais é sempre tanto menor, quanto maior é a segurança do emprego, porque a afluência cresce com esta segurança, poder-se-á talvez reputar igual vantagem no empréstimo a 5%, e na compra ou emprego em benfeitorias a 4%.

É evidente de que modo a tendência se manifestou; e quais foram seus efeitos.

Em hipótese contrária aparecerão análogos resultados, por causas opostas.

Seja a renda de *A* 6% de seu valor de venda, ou do emprego de capitais em benfeitorias, entretanto que o juro das somas emprestadas não transcenda de 5%.

É manifesto, que, da parte da indústria agrária, há o maior atractivo de capitais, não só porque rendem mais aí, 6 em vez de 5, mas porque é um emprego superior em segurança.

Aumentará portanto, por uma parte, o número dos compradores, e pela outra o daqueles que pediram capitais para os fixar no solo agrário; o preço das terras subirá, e a renda, tomada como percentagem,

será menor do que antes. *A*, que valia, por exemplo, 100$000 réis, e rendia 6$000 réis, ou 6%, valerá depois 120$000 réis; e continuando a render 6$000 réis, dará 5% apenas.

Enquanto aos capitais emprestados para a indústria fabril e comercial, como a quantidade terá diminuído pela maior derivação para a agricultura, o juro terá subido, de 5 a 5,5 ou a 6.

É de notar, que não são de ordinário as melhores fazendas que rendem mais, por isso mesmo que, em razão da fecundidade, situação, bom estado de cultura, etc., são mais procuradas; e a renda, comparada com o alto preço por que se vendem, oferece uma limitada percentagem. Que importa, que o torrão de *A* seja o melhor, que esteja aproveitadíssimo, e que a sua situação não deixe cousa alguma que desejar; se, tendo custado 100, por efeito dessas mesmas circunstâncias, a sua renda é apenas 3?

Outras fazendas, incomparavelmente menos boas, e por isso menos atractivas, vender-se-ão por um preço tal, que, comparada com ele a renda, dêem um interesse de 5, 6, e mais *por cento*. É experiência de todos os dias e de todos os lugares.

Suposto pois um certo valor de qualquer propriedade territorial, em referência ao qual a renda representa certa percentagem, será o modo da cultura, aperfeiçoada, inteligente, zelosa e económica, a maneira de fazer aumentar a mesma renda, absolutamente, e com referência ao anterior custo. Fora este, por exemplo, 100, e a renda de então 4: o cultivador hábil e diligente, que conseguir aumentá-la a 5, 6, ou 7; isto é, que, deduzidas as outras despesas, ficar ainda com 5, 6, ou 7, líquida retribuição do valor despendido na compra, ou no arroteamento, terá feito com que o capital, representado pela terra, seja produtivo de maiores interesses.

SECÇÃO 2ª

Da renda estipulada

187. Se a receita de uma qualquer empresa agrária, dirigida pelo próprio dono, não chegar para retribuir os capitais, primitivamente fixados no solo, e todos os mais latentes e comistos nele, ou o preço da compra, que os representa; isto é, se a fazenda não dá uma renda *natural*, ninguém, em regra, quererá tomá-la de arrendamento, porque a renda estipulada haverá de ser paga à custa dos lucros ordinários do empresário.

Uma vez porém, que a fazenda dê uma renda natural, ou seja susceptível, melhor cultivada, de dar mais esta quota de rendimento, desde então será possível ao dono o arrendá-la.

A relação da oferta com o pedido do uso desta terra, ou de seu arrendamento, o que vale o mesmo, será a causa próxima da maior ou menor renda estipulada.

São, por exemplo, dois competidores ao arrendamento: a renda subirá a mais do que se for um só.

O dono hesita entre cultivar ele mesmo, ou arrendar; circunstância nenhuma o força a adoptar este segundo meio de fazer valer a terra; — a renda será maior, do que em um caso oposto, como quando o proprietário tem de se ausentar.

188. Mas a renda natural será sempre neste ajuste, como o fiel da balança, uma vez que se conheça, ou possa calcular-se com alguma segurança.

Seja, por exemplo, 100. Se a terra tiver andado de renda por 80, o proprietário recusar-se-á, em novos arrendamentos, a cedê-la por esse preço; quererá 100. Por outra parte, como o lucro dos rendeiros terá sido aumentado com a diferença de 80 para 100, isto é, terá sido superior em 20 ao ordinário, afluirão pretendentes. Oferta menos forte, pedido superior em força, encarecimento da renda.

Em hipótese oposta, se, por exemplo, a renda natural é 100, e a estipulada 120, o dono, na ocasião do novo arrendamento, encontrará menos força de pretendentes; porque nem o antigo rendeiro, nem outros de novo, quererão perder 20 de seus lucros ordinários: e a terra descerá a uma taxa, menos desconforme, ou mesmo igual à renda natural.

Se, durante um arrendamento, a fazenda recebeu melhoramentos que a fizeram mais rendosa; — se outras circunstâncias aumentaram o valor de seus produtos, como uma boa estrada, ou um canal, que a aproximam do mercado; — se os progressos da agricultura ensinaram ao cultivador novos modos de tirar maior lucro da fazenda, é manifesto, que todo o interesse é do dono, chegada a ocasião de novos arrendamentos; por isso que a renda natural, possível, terá aumentado, o pedido será mais forte, e menor o afã do mesmo dono em arrendar.

Convém porém advertir, que, sendo a maior parte dos melhoramentos resultante da indústria, dos meios, e boa vontade, e esperança de interesse do cultivador, mal aconselhado andará o dono, que não fizer arrendamentos senão a curtos prazos, e por altos preços.

As benfeitorias agrárias não podem aproveitar muitas vezes, senão depois, de alguns anos, como os plantios de árvores, grandes e dispendiosos enxugamentos, etc.; e quem, antes dessa época, corre o risco de largar a terra, por certo que as não tenta.

Se, por outro lado, é obrigado o rendeiro a contentar-se com uma retribuição medianíssima pelo seu trabalho ordinário, porque a renda lhe arrebata uma parte dos lucros, como terá meios, como estímulos para melhoramentos?

Cumpre pois aos proprietários, por seu próprio futuro interesse, animar os colonos, não sendo demasiado exigentes na renda, nem difíceis nos prazos longos de arrendamento. A harmonia dos interesses é sensível entre estas duas classes.

189.E tanto mais é para desejar-se, que estes princípios passem da teoria à prática, quanto é certo, que a força nos arrendamentos está quase sempre da parte do pedido e não da oferta. O número da povoação agrária, o hábito dos trabalhos do campo, e a falta tanto dos capitais, como da instrução conveniente para que os cultivadores possam tomar outras profissões, é causa de que se apressem em fazer arrendamentos, que não lhes deixam senão mui diminutos lucros de seu trabalho, absorvendo-lhes a renda grande parte do que devera ser a retribuição, ordinária e regular, do mesmo trabalho.

CAPÍTULO XV

Dos lucros

O que sejam; quais as causas que determinam sua grandeza 190. Como tendem a nivelar-se entre si e com os interesses 191 e 193. Por que razão hão-de exceder os salários 194.

190. A retribuição do trabalho de direcção, próprio do empresário, não tem ainda, na ciência, um nome claramente distinto, que remova toda a confusão, quando se trata deste objecto.

Não é um *salário*, porque este nome designa a quota do operário, que recebe, em regra, certa e adiantada da mão do empresário. Não é *interesse* de capital, porque o empresário pode não o ser; e as duas pessoas, deste e do capitalista, são bem distintas na produção.

Lucro designa propriamente um excesso acima da ordinária retribuição, o rédito absolutamente líquido da empresa. Pagos todos os serviços, inclusivamente os do empresário, a empresa *A* rendeu 10. Estes 10 são própria e rigorosamente o *lucro*, o líquido.

Não é porém este, como já dissemos nos § 163 e 166, o significado, em que tomamos a palavra *lucro* neste capítulo. Faltos de melhor termo, queremos designar por ele a retribuição, ordinária ou extraordinária, igual, superior, ou inferior à taxa comum, do trabalho de direcção de uma qualquer empresa.

Esta retribuição, como já demonstrámos, é um líquido, *relativo*; isto é, monta a tanto quanto sobeja o valor dos produtos, depois de deduzidas as despesas feitas pelo empresário.

Pode o empresário trabalhar manualmente, como operário: toca-lhe uma quota de salário no resultado da produção.

Pode possuir todo ou parte do capital: toca-lhe o interesse desse capital. Como empresário não lhe pertence senão o lucro, *total*, não distinguindo no mesmo algumas partes; — *líquido* da retribuição ordinário, na parte, se a houver, excedente a essa retribuição: — pura-

mente *natural* ou *originário*, se não passar além da mesma retribuição ordinária.

É um rendimento sempre *natural*, nunca *estipulado*, porque o empresário não pode estipular consigo mesmo; sempre vário e incerto.

«O lucro, diz Rau, distingue-se evidentemente do juro dos capitais, o qual não se compõe quase inteiramente senão de rédito líquido; e do salário em não poder estipular-se antecipadamente, e porque o lucro está na razão composta da qualidade do trabalho e da grandeza dos capitais empregados.»

Manifesta-se, segundo o mesmo escritor, a analogia do lucro das empresas com os juros dos capitais, até mesmo pela maneira de o representar como uma percentagem de capital. Diz-se: — A empresa *tal* dá lucro 6, 10, 15%.

A analogia porém não importa identidade.

Quando o director da empresa, ou o mestre da obra, o qual somente dirige o trabalho dos obreiros, não é o próprio dono, cumpre não confundir com ele a pessoa do empresário real. Este é o dono, o mestre é um operário, director, mas subordinado, e assalariado.

Sendo o lucro do empresário a retribuição de seu trabalho, há-de necessariamente estar em relação com as condições da existência desse trabalho; aliás este não se fará.

Com justa razão pois entende Rau, que o lucro deve ser tal, que compreenda, na sua totalidade, um prémio de seguro pelos riscos da empresa, e os meios de existência do empresário, conforme a sua situação na sociedade em geral, e na industrial em particular.

O empresário arrisca na empresa seu trabalho, os capitais próprios, se os tem, e os alheios; tomados de empréstimo; e o risco é tanto maior, quanto mais consideráveis forem os capitais empregados, e arriscada a empresa, quer pelas dificuldades da produção, quer principalmente pelas da extracção dos produtos.

O prémio do risco anima-o à empresa, tanto como ao segurador, quando se sujeita aos possíveis sinistros, cuja compensação toma sobre si.

Pelo que toca à alimentação, se o salário originário do mesmo operário é variavelmente determinado pela situação social e industrial do mesmo, muito mais o será o lucro; porque, na ordem social, o empresário não só ocupa um lugar mais elevado, e ao mesmo tempo de mui diversas categorias, mas é indispensável que os seus meios de existência e comodidades da vida o animem a tomar os cuidados da empresa, que são muitas vezes trabalhos mais continuados, cuidados mais pungentes, e sempre mais arriscados que os do operário; e em umas empresas mais do que em outras.

Como se arriscaria o grande comerciante aos graves encarregos, e incessantes trabalhos de correspondências, contas, escriturações, cálculos e meditações das eventualidades dos transportes, dos mercados,

etc., se não pudesse esperar maior lucro, que o pequeno lojista, que também é um empresário, e muito maior que o salário de seu guarda-livros, ou de seus caixeiros, os quais dormirão a sono solto, tranquilamente, enquanto ele vela em desassossego?

É esta igualmente a razão por que não só é de necessidade, mas de rigorosa justiça, que os lucros excedam os salários. Exige-o assim a mais rigorosa justiça distributiva; salvo se o trabalho do espírito durante a empresa, os cuidados da direcção da obra, e da extracção do produto, os aprendizados anteriores, muitas vezes longos e difíceis, os valores despendidos durante eles, não merecerem tomar-se em conta.

Pela necessidade destas mesmas habilitações, juntas à capacidade e vocação natural, a um génio calculador, activo, económico, firme e perseverante, qualidades que nem todos possuem, nem podem possuir, por mais extensamente que se derrame a instrução e educação, o número dos empresários não pode deixar de ser mais restrito que o dos operários; e por isso a concorrência entre as duas classes não pode deixar de ser mais favorável aos empresários.

O lucro depende do preço dos produtos da empresa. Para que o empresário o realize, é mister que este preço o embolse de tudo quanto despendeu, restando ainda um valor equivalente ao seu próprio trabalho. Depende portanto dos preços originários e correntes dos produtos, e estes de tão várias e multiformes circunstâncias, materiais e até morais, como é fácil de depreender dos princípios sabidos acerca dos preços, e das qualidades intelectuais, morais, e profissionais dos industriais.

Tal indústria produzirá em *A* um lucro de 20%; porque os materiais e a mão-de-obra são aí baratos; a qual pela razão inversa apenas dará em *B* 10%.

O consumo em *D* é dobrado do em *F* acerca de certos géneros; esta circunstância fará com que os empresários, que os produzem, tirem acolá um lucro mui superior ao que poderão alcançar em *F* seus iguais. No mesmo lugar, no mesmo género de empresa, Pedro obterá 40 de lucro, e Paulo 20, e Jerónimo talvez *zero*, segundo as diferentes aptidões e qualidades de cada um; e ainda algumas vezes pelo simples efeito da localidade da empresa, oficina, armazém, ou loja de comércio.

Nas empresas intentadas em ponto grande, com a devida reflexão e previdência, são regularmente maiores os lucros, do que nas pequenas; por isso que é possível fazerem-se naquelas, por via de processos aperfeiçoados, e grandes maquinismos, economias de que estas não são susceptíveis. E igualmente porque, com o aumento da empresa, não cresce de necessidade a despesa doméstica do empresário.

Como um dos elementos do lucro necessário ou originário é esta alimentação, se o capital que puser em giro, for o duplo ou triplo do que era antecedentemente, nem por isso os lucros deste acréscimo terão de ser maiores enquanto ao mesmo elemento.

A move 10.000$000 réis e *B*, com iguais habilitações, e na mesma espécie de indústria, move 20 contos. A alimentação de um e outro pode calcular-se em 600$000 réis; e o prémio do risco a 2%, isto é, 200$000 réis para o primeiro, e 400$000 réis para o segundo: total para *A* — 800$000, e para *B* 1.000$000.

O lucro de *A* será 8% do capital, e o de *B* 14%, se com efeito apenas realizarem, em remuneração de seu trabalho de direcção, aquelas quantias, *A* 800$000 réis e *B* 1.000$000 réis.

Se a fortuna favorecer as empresas, e um e outro ganharem um líquido, por exemplo de 10%, isto é, *A* mais um conto (1.800$000 réis), e *B* mais dois (2.800$000 réis), ver-se-á manifestamente, como um capital mais forte multiplica os interesses; e, dada a economia e previdência, como permite as subsequentes grandes acumulações.

E nem para isso é mister, que um e outro capital dêem o mesmo líquido; porque, se um capital como *cem* produzir para o empresário um ganho de 10%, e outro de *duzentos* um de 6; o primeiro empresário ganhará 10, mas o segundo ganhará 12. E se a desproporção entre os capitais for maior, mais sensível será a diferença a favor do capital mais forte. Quando, por exemplo, um de 100 der o lucro líquido de 10%, e outro de 600 apenas 5%, a diferença estará na razão de 30 para 10.

Os lucros são também ordinariamente maiores nas empresas, cujos produtos têm um consumo mais constante e regular, como, por exemplo, no comércio de ferragens, no fabrico de estofos de lã ou de algodão, etc.

E a razão, mui fácil de compreender, não é outra senão a diferença que vai da acumulação de pequenas parcelas de todas as horas e momentos à recepção, mais rara e eventual, de algumas quotas superiores.

191. Pelo natural influxo do próprio interesse sobre a direcção do trabalho e dos capitais, de que tantas vezes temos falado, especialmente quando tratámos dos preços, tendem a equilibrar-se entre si os lucros das empresas, como os salários, como os juros, como os preços dos produtos.

Esta tendência porém encontra as dificuldades, igualmente muitas vezes indicadas; e das quais as maiores são certamente a falta das indispensáveis habilitações de instrução pessoal, e de capitais.

Quando portanto for maior a instrução profissional, comum a muitos géneros de indústria; e a abundância de capitais disponíveis, e o crédito necessário para os alcançar por empréstimo, tanto maior será a concorrência entre uns e outros empresários, de que pende a aproximação dos lucros a uma taxa média, aumentando as empresas onde os lucros forem maiores, e diminuindo onde forem menores.

No estado normal das relações industriais cada um pode seguir suas diversas vocações, e mudar à sua vontade a direcção que houver dado antecedentemente a seu trabalho e capitais; e por isso a concorrência

entre os empresários não pode ser embaraçada por falta de liberdade de escolha e de transferência de uma para outra empresa.

Quando porém humanas instituições e sistemas económicos desnaturais hajam feito intervir a força pública no movimento industrial, o constrangimento legal estorvará muitas vezes a mesma concorrência. Quem, por exemplo, poderá, entre nós, tentar competir com os caixas gerais do contrato do tabaco e sabão?

Veda-o a lei; e a concorrência não tem outro meio de se pronunciar, senão pelo contrabando, sempre difícil e arriscado. Mas esta mesma fraude e contravenção da lei manifesta a força poderosa da tendência niveladora dos lucros.

Suposta pois a intervenção da autoridade pública, acrescerá às condições de falta de ilustração e abundância de capitais uma outra, inteiramente distinta, a do maior ou menor grau de liberdade de acção.

Lutam de contínuo contra ela os interesses dos privilegiados; os quais, fazendo representar como interesse nacional o próprio, argumentam com este em favor da conservação do monopólio; queixas apaixonadas, e que como tais devem ser apreciadas, e em regra desatendidas.

Qual será porém, na indústria em geral, e em cada espécie em particular, a taxa média do lucro, para a qual o movimento da concorrência se esforça por atrair os lucros de todas as empresas?

São tão vários os elementos do cálculo, de lugar a lugar, de tempo a tempo, de trabalho a trabalho, que é impossível fixá-los. Nem parece poder alcançar-se a mais do que a conjecturar pelos juros dos capitais, quando haja de ser alta ou baixa.

Se os capitais, empregados na indústria, renderem um juro forte, é sinal de que os lucros também o são; porque os empresários não tomariam esses capitais a juro alto, se não esperassem de seu emprego uma retribuição também alta.

Além de que, quando os capitais escasseiam, também as empresas são menos; e uns e outros, capitalistas e empresários, tiram os resultados da falta de concorrência.

Se pelo contrário os capitais abundam, e o juro é baixo, sinal é de que o seu emprego não permite grandes lucros, os quais animem a pagá-los por maior preço; além de que a mesma barateza fará multiplicar as empresas, o que é manifesta causa de lucros menores.

Storch comprova estas verdades com o argumento da Rússia, onde os juros e os lucros correm altos, e com o da Inglaterra e Holanda, onde são baixos.

Além do caso de monopólio, outras circunstâncias podem fazer com que os empresários obtenham lucros superiores à taxa média, por mais ou menos tempo desassombrados da concorrência que os anula.

Tais são a novidade ou o risco das empresas, das quais umas não podem, por pouco conhecidas, atrair a si o trabalho e os capitais; e as

outras os afugentam pelos muitos sinistros, a que estão expostos.

«Estas, diz bem Storch, rendem grandes lucros, quando são bem sucedidas; mas raras vezes o são. O contrabando, a mais arriscada de todas, dá algumas vezes imensos lucros; mas arruina talvez 20 pessoas por uma, a quem enriquece.»

A grande desigualdade de habilitações, que demandam as diferentes espécies de indústrias, e consequentemente a diferença, que não pode deixar de haver nos lucros, pelo que respeita ao segundo elemento dos mesmos, a alimentação do empresário, manifesta o defeito do argumento, que se propusesse contra a tendência para a igualdade entre os lucros, com o fundamento desses maiores ganhos permanentes.

É necessário não confundir a remuneração, média e natural, de um trabalho, embora na aparência avultada e *líquida*, com o verdadeiro excedente dessa mesma taxa média, o líquido real.

192. Esta correlação dos juros e lucros manifesta-se igualmente na tendência que leva estes para se nivelarem com aqueles.

Se os lucros forem grandes, em referência aos juros, maior número de empresários, animados com a barateza dos capitais, e com o proveito das empresas, procurarão aqueles: os anteriormente existentes quererão porventura estender, com o mesmo auxílio, suas próprias laborações; e alguns ou muitos capitalistas tentarão fazer valer, por si mesmos, as suas economias, negando-se a emprestá-las. Diminuição de oferta, aumento de pedido, juro maior por uma parte: aumento de empresas, pela outra, e consequente descida dos lucros.

Quando pelo contrário os juros correrem altos, e os lucros baixos, haverá menor número de empresas; porque a taxa corrente de uma e outra espécie de rendimentos afastará as especulações. Afrouxará pois o pedido dos capitais, motivo para que desça o juro; diminuirão as empresas, motivo para subir o lucro das que se conservarem: e igualmente muitos especialistas, que poderiam, e em outras circunstâncias quereriam ser empresários, preferirão emprestar; o que concorrerá, pelo aumento da oferta, para que desçam os juros.

193. Todas estas considerações nos conduzem a reconhecer, que o desenvolvimento da prosperidade pública traz consigo o resultado de fazer baixar, relativamente aos capitais, tanto os juros destes, como os lucros do empresário; porque tanto os capitais, como as empresas, manifestamente crescem e se multiplicam com a ordem, segurança, civilização e riqueza pública.

Mas esta baixa, como indicámos, e resulta de princípios, já muitas vezes desenvolvidos, é puramente relativa, não absoluta. Com a prosperidade pública interessam todos os trabalhos legítimos, e adequados às circunstâncias do país.

Assim como o rédito absoluto do capitalista, procedente de 200 a 4%, é maior que o de 100 a 6%, na diferença absoluta de 8 para 6; da mesma forma o empresário, que fizer um lucro na razão de 10% do

capital que move, quando antecedentemente fazia 15%, interessará todavia mais, se os produtos que extrair, estiverem para com os que vendia na época anterior como 200 para 100 (de 100... 15, de 200... 20).

É evidente que as empresas, cujos processos, pela incúria dos que as dirigem, não tiverem recebido os melhoramentos necessários, nem, por essa ou por outra qualquer causa, tiverem atingido ao desenvolvimento possível, sofrerão tão somente a baixa relativa sem a compensação da alta absoluta.

Mas a riqueza nacional não há-de avaliar-se pelos apaixonados clamores dos retardatários, nem pelas queixas dos que acusam o progresso com o fundamento de que, antes dele, gozavam a opulência, embora no meio de miseráveis.

A nação é um composto de todos os habitantes, produtores e consumidores; e a sua riqueza geral a soma das individuais.

Se, em seu desenvolvimento, diminuir o número dos grandes capitalistas e empresários, os quais, poucos e por isso mesmo senhores dos mercados, faziam grossos interesses; mas, ao mesmo tempo, aumentar o daqueles que movem capitais menores, recebendo relativamente interesses mais limitados, e de forma que não somente se compense a diminuição dos primeiros, mas o cômputo destes interesses exceda o de outros, ficará incontestável, que a riqueza nacional aproveitou com a mudança.

E neste raciocínio não tomámos em conta o influxo moral, e eminentemente salutar, da difusão dos bens, e da melhor distribuição da riqueza.

194 Como as duas classes trabalhadoras, os empresários e os operários, tenham interesses harmónicos, já no capítulo dos salários, começámos de o indicar, quando aí observámos, com Droz, que todo o chefe de empresa, homem de instrução e prudência, facilmente reconhece que não tem senão prejuízo em servir-se de executores inábeis, indolentes, ou mal dispostos a fazer esforços por causa de insuficiente retribuição.

O empresário judicioso bem sabe que, quanto mais apego tiverem ao trabalho os seus operários, e maior estima para com ele pelo modo por que os trata, não como senhor e dominador de escravos, mas antes como sócio, amigo e pai, com tanto melhores serviços eles o retribuirão.

Sabe igualmente que da maior quantidade e melhor qualidade de seus produtos, posto que baixe o preço de cada um deles, resulta afinal uma superior remuneração de seus rendimentos, suposto o consumo dos mesmos.

Para aumentar pois permanentemente e progressivamente a boa extracção de sua obra, e os lucros absolutos e totais de sua empresa, cuidará em submetê-la a todos os possíveis melhoramentos, e em abrir-lhes a mais ampla saída; que são as condições verdadeiras do aumento real dos lucros das empresas, não a opressão e humilhação dos operários.

DIVISÃO 2ª

Do consumo

CAPÍTULO XVI

Do consumo em geral

O que seja 195. Espécies 196 e 197. Seus resultados 198. Regras de apreciação 199 a 201. Importância desta parte da ciência. Interesses do produtor e do consumidor, 201.

195. A noção de consumo, e a sua principal divisão em produtivo e improdutivo, encontra-se nos § 19 e 20 destes *Estudos*.

Contrapõe-se à produção, porque esta consiste em fazer aparecer valores novos; e o consumo em os fazer desaparecer, uma e outro por efeito da acção humana.

Desaparece o pão que me alimenta, e cujo valor troco pela saúde e forças, — *consumo improdutivo* de novos valores susceptíveis de se venderem, de riquezas propriamente tais. Desaparecem as lãs, que o fabricante faz em pano, e cujo valor reproduz com vantagem no mesmo pano, — *consumo produtivo*.

Este não é senão a mesma produção, de sorte que o consumo, propriamente dito, é tão somente o primeiro, o improdutivo.

A destruição é também consumo, tomada esta palavra em um sentido lato, mas não no económico; porque de um incêndio, de um naufrágio, de quaisquer outros sinistros, ordinários ou extraordinários, resulta apenas o prejuízo, mas não uma qualquer compensação do valor consumido, nem gozos, nem produtos novos.

Cumpre igualmente distinguir a *despesa* ou compra do consumo. Quem compra, dispende; e muitas vezes é este o princípio da capitalização; mas na despesa não há mais que a mudança de formas dos bens possuídos. Em vez de 100 em produtos, tenho-os em dinheiro; e a nação possui os mesmos capitais, e na mesma forma que antes, possuídos por diversas pessoas.

196. Quando nas propriedades do objecto consumido houve modificação, como no pão comido, no vestido usado, no chapéu servido, o consumo pode dizer-se *objectivo*. Quando não a houve, mas o juízo dos homens, a respeito da utilidade do objecto, mudou de tal arte, que ou já lhe não reconhece alguma, ou menos do que antes, o consumo pode dizer-se *subjectivo*. Exemplo nos produtos de puro luxo, de moda, que frequentemente se encontram nas lojas dos mercadores, perfeitos em todas as suas partes, mas sem saída.

Os consumos, que faz o governo de um país, no suprimento de necessidades gerais, como no bastecimento das praças, vestuário e mantimento do exército, etc. são — *públicos*. Contrapõem-se-lhes todos os demais, que são feitos por cada uma família, e chamam-se — *privados*.

197. A totalidade dos consumos de uma nação constitui o — *nacional*.

Entram nele, como no rédito nacional, todos os consumos particulares, e dos do público unicamente os que forem feitos à custa de rendimentos primitivos, próprios nacionais, como de terras do Estado.

Quem pretendesse calcular de outra forma o consumo nacional, somando, com os do governo, a totalidade dos consumos dos particulares, contaria algumas parcelas muitas vezes. Por exemplo, o valor do imposto seria contado primeiramente no consumo do contribuinte, o qual o deduz de seus réditos para pagar ao Estado; depois no do mesmo Estado, quando o transmite aos funcionários; e finalmente no deste mesmo.

198. O consumo subjectivo é de pequena importância em seus efeitos sobre a riqueza nacional. Versa sobre objectos de utilidade puramente feitiça, e com cuja depreciação, até mesmo pela pequena quantidade, comparados com os que suprem necessidades reais, não padece a totalidade da nação. E se, como é inquestionável, a variedade das modas põe, por assim dizer, em uma parte o valor que tira da outra, fazendo encarecer os produtos, a favor dos quais se pronuncia, pode calcular-se, que o prejuízo de uns produtores é compensado com o lucro dos outros.

O influxo natural do interesse leva a máxima parte dos meios produtivos ao emprego em produções de necessidade, mais ou menos estranhas ao império da moda; salvo quando circunstâncias especiais, corrompendo o homem, têm feito elevar o frívolo quase ao par do necessário. Cremos que ainda então estes consumos serão mui inferiores aos outros; e que os próprios produtores de objectos de puro luxo, contando com a instabilidade das modas, saberão acautelar os prejuízos resultantes do consumo subjectivo.

Pelo que toca ao consumo objectivo, o seu resultado inevitável, porque procede de sua essência, é a destruição, mais ou menos rápida, das riquezas produzidas. O pão há-de comer-se, sob pena de se perder, dentro em pouco tempo. Para alguns objectos o consumo tem de ser em poucas horas; entretanto que para outros é negócio de anos, e de séculos. Um edifício resiste longo tempo. Quem pode prever até quando se usará, sem acabar de consumir-se, uma peça de jóias?

Mas a essência da riqueza está inteiramente no valor, não na forma; portanto a apreciação da grandeza do consumo deverá ser feita pelo valor consumido.

199. Restringindo-nos à consideração do consumo em respeito à economia nacional, (porque não nos cumpre expor as regras da doméstica), é manifesto, que deverá reputar-se mais interessante e recomendá-

vel o consumo, que — 1º compensar a perda sofrida com as vantagens recebidas, a despesa com a receita no consumo produtivo; e com as forças físicas, intelectuais e morais adquiridas, no improdutivo: e — 2º aquele que produzir estas vantagens com os menores sacrifícios. É o consumo uma como troca da despesa pela receita, ou pelo gozo. Quanto pois for maior a receita ou o gozo pela mesma despesa; ou quanto menos custar uma igual receita, ou um igual gozo, tanto mais larga será a compensação do prejuízo sofrido na extinção dos valores.

Todos os progressos industriais no consumo produtivo; e os consumos feitos em comum, sempre menos dispendiosos, e os objectos de melhor qualidade e por isso mesmo mais duradouros, no consumo improdutivo, oferecem esta desejável propriedade.

Nesta espécie de consumo são evidentemente mais interessantes todos aqueles que correspondem a necessidades verdadeiras; porque a compensação é clara, e de tal natureza, que sem ela, isto é, sem se saciar a fome e a sede, sem se prover suficientemente ao vestido e à habitação dos cidadãos, não há forças, não há esperança de tranquilidade, não há senão miséria, e suas aterradoras consequências.

Comprar, como sucede nos consumo em vícios, os remorsos, a inquietação, a desonra, a moléstia, e a morte prematura, com o dispêndio de parte ou de toda a fortuna, é mal fazer a si e aò público; o qual muitas vezes, esgotados os recursos particulares, tem de carregar, nas cadeias, nos hospitais, nos asilos, por meio da caridade pública e da particular, com as vítimas desses repreensíveis consumos.

200. Enquanto especialmente ao consumo produtivo toda a teoria da produção, bem considerada esta no que é, e na maneira porque se aperfeiçoa, como rigorosa troca, faz ver que a importância do consumo há-de medir-se pelo resultado da empresa.

O balanço da receita (os frutos e a reparação do consumido) com a despesa (o próprio consumo produtivo) determinará a vantagem ou desvantagem do consumo.

Se o empresário, como o pequeno lavrador, trabalha tão somente para ter o pão, vinho, ou azeite, etc., que sua família precisa, a mera utilidade concreta da produção é a base de seu juízo. Não lhe importa o preço, porque não produz para vender; salvo se conhece que, com a mesma despesa que faz na produção, poderia, comprando, alcançar maior cópia de utilidades da mesma espécie; porque, neste caso, maldirá o consumo que lhe não dá uma igual remuneração.

Afora esta hipótese, sempre limitada, a regra geral será que os produtores avaliarão a conveniência ou defeito do consumo pelo preço dos produtos, isto é, pelo quanto poderão alcançar de dinheiro, vendendo-os.

Pelos estímulos gerais e poderosíssimos, que movem o trabalho e os capitais a procurarem a remuneração maior, mais permanente e regular, é fácil de explicar, como, em todo o país, o consumo produtivo é atraído, em regra, com preferência, e na máxima escala, para as

empresas, que suprem as necessidades mais urgentes e reais, e por isso mesmo as mais interessantes à sociedade.

Ainda mesmo na hipótese, infelizmente tão vulgar, de um extenso comércio de agiotagem, que comparação pode haver entre a soma de capitais, que estas especulações cativam, e a dos grandes, médios, e mínimos, que alimentam a agricultura, as artes, e o comércio ordinário?

Uma nação, considerada com relação à soma das empresas que se tentam em seu seio, pode representar-se, como uma só pessoa, e um só produtor.

O total de utilidades, resultantes do consumo produtivo de seus capitais, e que a nação pode gozar ou na primeira forma, ou em outra, trocando os géneros e artefactos pelos de diverso país, será a bitola da importância de seus consumos produtivos.

201. O consumo improdutivo, natural e regular, de cada uma das classes da sociedade, não pode transcender da soma das quotas de réditos primários e líquidos dos comprodutores; porque estes réditos constituem a única porção de riqueza, que pode entrar no fundo de consumo sem afectar os capitais.

Tudo quanto não é rendimento líquido, é capital, cuja conservação importa a continuação sucessiva e imediata da empresa.

O empresário, por exemplo, que tiver um rédito total de 100, e líquido da empresa 5, pode indiferentemente juntar estes ao capital, ou consumi-los por si ou por outrem.

Em seu mesmo lucro, isto é, na sua quota ordinária de director, se não poupar ao consumo a parte aferente às despesas feitas com as suas indispensáveis habilitações primitivas para a empresa que dirige, correrá o risco de ou lhe faltarem os meios para uma igual educação dos filhos, ou de ter de cortar pelos capitais, no futuro, a fim de suprir a esta educação.

Com o operário sucederá o mesmo não só relativamente ao custo do aprendizado, mas à reparação dos utensílios que possui.

O capitalista faltará aos consertos que o capital fixo exige, e deixará de acumular o valor da sucessiva amortização, que é destinado a representá-lo, quando acabe de existir.

Os réditos dos não comprodutores são puramente derivados dos primários, como em seu lugar ficou demonstrado. Seu consumo possível, determinado pela grandeza dos mesmos réditos derivados, afectará ou não os capitais, conforme a procedência dos mesmos, do rendimento total ou do líquido daqueles de quem os houveram.

Livremente transmitidos, na marcha regular e legal das transacções, a sua grandeza, excessiva ou moderada, depende unicamente do facto do comprodutor. Exceptuamos os rendimentos públicos, derivados dos particulares pelo imposto; porque a este não pode o contribuinte escusar-se: e por isso, quando seja considerável e mal calculado, obrigará aos mais penosos sacrifícios, fazendo cortar pelos capitais, ou embaraçando o reembolso dos valores anteriormente despendidos.

Como poderá, por exemplo, o capitalista acudir à sua própria manutenção, e à do capital, se o imposto lhe absorver mais do líquido interesse do mesmo?

Como as riquezas não são produzidas senão para manutenção e mais cómoda existência do homem, nem podem surtir estes resultados, senão por via do consumo, é este o *fim último* da distribuição e da produção. É ao mesmo tempo a condição essencial da produção; porque esta não existe sem que os produtos se consumam; e da prosperidade geral, porque o consumo importa o mesmo que satisfação de necessidades, e aquisição de cómodos.

Todavia nem todos os mestres da ciência, como pode ver-se no artigo — «Consommation» do *Dictionnaire de l'Économie Politique*[a], entenderam que os princípios respectivos aos fenómenos do consumo mereciam ser tratados em uma secção especial e principal da mesma ciência, com o fundamento de que uns deles, os do consumo produtivo, pertencem à teoria da produção, e os outros, os do improdutivo, entram mais na esfera moral e higiénica do que na económica.

Para justificar o partido contrário, pelo qual nos decidimos, bastará transcrever as judiciosas expressões de J.Garnier, no mesmo artigo: — «Convém separar estas diferentes ordens de fenómenos para melhor se conhecerem, pela confrontação e verificação de sua analogia.

Procedendo por classes e categorias, pela análise, em uma palavra, o espírito humano alcança penetrar melhor tudo quanto lhe é dado saber.»

É certo que, conquanto importantes, as questões especiais desta parte da economia política não são muitas, nem demandam a investigação de novos princípios, mas somente a aplicação dos fundamentos da teoria da produção e da circulação.

Fixar bem o que seja *consumidor*, e o que *produtor*, não é um dos pontos menos digno da mais séria reflexão nesta matéria; porque as ideias, verdadeiras ou falsas, acerca de seus interesses não podem deixar de ter uma poderosa influência nas leis relativas ao movimento industrial.

Conforme as noções expostas no § 20, consumidores somos todos, a totalidade de um povo, sem exceptuar uma só pessoa, mormente considerado o consumo dos objectos de primeira necessidade. Todos sem excepção somos uniformes nos mesmos sentimentos e desejos, isto é, que haja o maior grau possível de abundância e barateza. Quiséramos que o pão, o vestido, os móveis, a casa, etc., fossem, se a natureza das cousas o permitisse, riquezas naturais, gratuitas, como o ar. O pensamento do consumidor é, como observou muito bem Bastiat, realizar a teoria da abundância.

Não é assim o do produtor.

Primeiramente são tantas as classes de produtores, quantos os diversos misteres industriais. Uns são agrícolas, outros mineiros, outros pescadores,

[a] Artigo de autoria de Joseph Garnier e publicado no tomo 1 do *Dictionnaire de l'Économie Politique*.

outros fabricantes, e nestes que multiplicadas variedades! Outros comerciantes. O produtor aspira a assenhorar-se do mercado, sonha o monopólio; que o mercado não seja provido, sendo possível, senão por ele, de modo que o alto preço dos géneros, causado tanto pela escassez, como pelo exclusivo, lhe proporcione consideráveis lucros. O seu pensamento, como observou muito bem o ilustre escritor, é a realização da teoria da escassez.

Ainda quando este *desideratum* do egoísmo não fosse tão repugnante aos cómodos do máximo número, ou dos consumidores, como seria possível prestar-lhe consideração, se o favor liberalizado a uns produtores seria grande estorvo causado a outros? O produtor, por exemplo, dos vinhos reclama a liberdade do comércio, pela qual consegue extrair o seu género, trocado pelos produtos estrangeiros. O fabricante, pelo contrário, reclama proibições e restrições, porque o assombra a concorrência desses produtos.

O lavrador, bem como qualquer outro produtor, que não seja aquele, em cujo mister a adopção de um processo novo causou repentina revolução, que fez descer 50% o preço dos produtos, exulta e bem-diz o inventor; entretanto que o rotineiro não atende senão aos interesses que lhe provinham do maior preço antecedente.

«Segue-se daqui, diz o mesmo Bastiat, que, se os votos de cada produtor fossem realizados, o mundo retrogradaria rapidamente para a barbaridade. A vela proscreveria o vapor; o remo proscreveria a vela; e haveria bem depressa de ceder os transportes ao carro, este à mula, e a mula ao galego. A lã excluiria o algodão, este excluiria aquela, e assim seguidamente até que a escassez de todas as cousas tivesse feito desaparecer o mesmo homem de sobre a face da terra.»[24]

CAPÍTULO XVII

Da relação entre a produção e o consumo improdutivo

Equilíbrio necessário, 202. Circunstâncias, de que depende, 203. Desiquilíbrio geral, e parcial, 204.

202. Produção sem consumo não é verdadeira produção, é antes destruição. Se, por erro de cálculo, reimprimíssemos as obras de Bartolo ou de Acúrsio, gastando muitos centos de mil réis, teríamos perdido esse capital, porque os livros não se vendiam.

[24] *Sophismes Économiques*[b], Garnier, *Éléments*, Ch.21.

---

[b] A referência completa da obra, aqui citada por Forjaz, é: Bastiat, Frédéric, *Sophismes économiques. 3ème édition*, Paris, Guillaumin et C^ie^, 1847-1848.

Se, por causa de rompimento de guerra, o negociante de *A* não puder expedir para *B* a carregação, em que empregara seu capital, e que somente ali tinha saída, terá perdido o mesmo capital, em todo ou parte, em vez de o reproduzir com lucro.

É portanto o consumo improdutivo, fim último da produção, a indispensável condição de sua verdadeira existência.

Todas as vezes pois que a quantidade produzida exceder a quantidade que se procura para consumo, uma parte daquela ficará empatada, e seu valor mais ou menos extinto.

E como esta parte representa uma porção do capital da empresa, ao empate corresponderá uma cessação de trabalhos, com manifesto prejuízo de todos os comprodutores.

Pelo contrário, se a produção for inferior às necessidades do consumo, e insuficiente para o suprimento das mesmas, o primeiro resultado será o encarecimento do produto, e com ele o incómodo e as privações para todos os consumidores, cujos meios não puderem atingir ao alto preço do mesmo produto. Muitos deixarão de o obter; e, se for objecto de primeira necessidade, a sua falta terá todas as funestas consequências da miséria.

É igualmente certo que, se uma nação, como diz Rau[25], consumisse mais do que produz, *valor*, não *géneros*, o seu capital, o seu fundo de consumo, e o seu rédito, origem de um e outro, diminuiriam de ano para ano.

Valor, não *géneros*, dizemos; porque todos sabem, que o consumo de uma nação, bem como o dos indivíduos, cada vez transcende mais da quantidade ou qualidade dos produtos de seu próprio trabalho, alcançando porém uns e outros, nações e indivíduos, pela troca destes, os outros que necessitam.

Mas, se a nação, como o indivíduo, podendo apenas dispor de um valor de rédito, produção líquida do emprego do capital, como 100, consumir 110, 120, 150 ou mais, haverá de sacrificar a este consumo uma parte do próprio fundo produtivo, do capital da produção.

E, diminuindo este progressivamente, irá cessando pelo mesmo tempo a produção, a criação do rédito, e a anterior abundância, relativa ao estado originado por este excesso de consumo.

O equilíbrio da produção e do consumo é por consequência uma condição necessária da prosperidade pública.

Mas o consumo, como observou muito bem J.Garnier[26], não é uma quantidade certa e fixa, a qual, em sua taxa necessária e fatal, haja de suspender o desenvolvimento da produção.

«O consumo é elástico, como as necessidades humanas; e estas não têm limites senão em os meios de satisfazê-las. Dados estes meios, eles

[25] Rau, 327.

[26] *Éléments*, Ch.21, 2.

satisfazem tantas mais necessidades, demandam tantos mais produtos, quanto menos alto é o preço destes.»

Portanto a produção pode aumentar, além do anterior consumo, sem receio de empate, se os preços ao mesmo tempo baixarem, porque desde logo o consumo crescerá na mesma proporção.

O consumo do café, em Inglaterra, aumentou de 8 milhões de libras em 1824 a 11 em 1825, a 13 em 1826, e a 31 em 1844, por efeito da diminuição de direitos, e maior barateamento do género, como diz o mesmo escritor.

Todos os dias, em ponto menor, se observa um semelhante fenómeno. Uma imposição que diminui, uma livre concorrência que abastece o mercado, uma especulação de apurar dinheiro de um lojista, fazendo descer os preços de certa espécie de mercadorias, é seguida imediatamente de um consumo muito maior.

Os meios podem ser os mesmos na totalidade, aumentando no valor, na intensidade.

203. Depende o equilíbrio da proporção entre a oferta e o pedido; porque a primeira exprime a produção e a necessidade de vender, na parte do produtor, tanto como o segundo representa o consumo e a necessidade de comprar, da parte do comprador.

Para que haja esta harmonia é indispensável que a produção haja sido calculada em relação à utilidade concreta (2), que os consumidores atribuirem ao produto, isto é, ao desejo que possam ter de uma certa quantidade para seus usos próprios; porque, em regra, ninguém compra para simplesmente agradar e beneficiar ao produtor: e não só a esta utilidade, mas aos meios de comprar, porque o pedido não é real e efectivo, senão quando assenta sobre estas duas condições.

Cumpre porém observar, que é mister contar em o número dos consumidores os próprios produtores pelas quotas, de que eles mesmos se mantêm. O pedido dos produtos abrange também necessariamente este elemento. Se, por exemplo, a produção cereal for 100, e a quantidade vendível apenas 80, nem por isso diremos que há um desiquilíbrio da oferta com o pedido, ou entre a produção e o consumo, porque uma parte dos géneros fica na mão do próprio produtor para seus gastos familiares.

204. Como os produtos das diversas indústrias se trocam uns pelos outros, e cada um dos produtores obtém as mercadorias e gozos, de que necessita, com os frutos de seu próprio trabalho, parece-nos impossível um inteiro desiquilíbrio entre a produção e o consumo por excesso de *todo o género* de produtos.

Um Estado, no qual todas, e cada uma das espécies da indústria, produzissem a máxima quantidade de cousas úteis, seria a realização da prosperidade universal. Todos os mui variados géneros de trabalho e de vocações seriam retribuídos imediatamente pelos produtos de cada empresa, muitos e mui perfeitos, e mediatamente pela quantidade

e perfeição dos estranhos, que cada um dos comprodutores alcançaria pela troca.

Em verdade, nesta hipótese, não pode conceber-se um verdadeiro excesso.

A ideia de demasia e superabundância é sempre relativa. Se superabundam, em um qualquer mercado, os artefactos, não é senão porque a produção agrária não está na devida proporção, para que o cultivador possa comprar os artefactos.

J.B.Say, raciocinando acerca das grandes crises, que a indústria e o comércio dos artefactos por vezes têm experimentado na Europa e na América, pondera justamente quantos milhões há de pessoas, por todo o mundo, culto e inculto, e na mesma Europa, e nas outras partes do mundo, as quais comprariam e consumiriam quantidades muito maiores desses produtos, umas se os conhecessem, todas se lhes não falecessem os meios, isto é, os produtos, com que os adquiram.

A produção, notou igualmente o mesmo escritor, atrai o consumo; porque o humano coração é insaciável em seus desejos, e as necessidades, tão várias como elásticas, crescem à medida da civilização e da riqueza, como já dissemos no § 89.

Desenvolvida pois em todas as suas ramificações inumeráveis, a produção, segue-se naturalmente a extensão e desenvolvimento do consumo, que remove o receio do empate dos valores produzidos.

Não pode porém suceder o mesmo, quando a produção sair dos limites ordinários e relativos ao consumo possível, em um ou outro género de trabalho, parcialmente; porque, neste caso, aumenta a oferta, mas não o pedido; haverá o desejo de consumir, mas não os meios.

É isto o que muitas vezes acontece por efeito de mal calculadas especulações sobre a saída dos produtos; em consequência de colheitas abundantes, quando não for possível exportar prontamente uma parte dos géneros; e ainda mesmo por inesperada mudança nos consumos, como quando novas contribuições para satisfazer, despesas extraordinárias, desgraças públicas ou privadas, inabilitam os consumidores para continuarem ou absolutamente, ou em igual quantidade, como antes, a comprar certos produtos.

Quando estes são procedentes da indústria nacional e destinados também ao consumo interno, há menor perigo dos empates, ou do desiquilíbrio entre a produção e o consumo; porque é mais fácil aos produtores calcular as necessidades do consumidor, e as quantidades que poderão concorrer ao mercado.

Não sucede o mesmo na produção destinada aos países estrangeiros; e tanto mais porque os fornecedores desses mercados são ordinariamente não só muitos mais, mas de outros e mui diversos países; e o comércio externo é sempre exposto aos efeitos das dificuldades, ou facilidades, provenientes das leis, que as mercadorias encontram nas entradas e saídas do próprio e dos países estranhos.

A, por exemplo, calculou poder fabricar o valor de 1000 com destino para *B*, não podendo prever uma guerra que lhe tolheu a expedição das fazendas, um tratado que admitiu em *B* iguais mercadorias, procedentes de outro país, porventura mais baratas, etc. etc.

Com relação a estas crises da indústria é mister ter sempre em vista, que os empates parciais não afectam a prosperidade nacional senão particularmente; e portanto que as queixas dos interessados não representam, neste caso, a opinião e as necessidades gerais.

Se de outra maneira se considerarem, como nenhum industrial deixa de representar a sua causa como um interesse nacional; e a sua ruína, ou mesmo tão somente a diminuição de seus lucros, como uma calamidade geral, dificilmente se poderão empreender as mais felizes reformas e transformações industriais. Os galegos representarão contra as bestas de carga e carroças; os donos destas contra a abertura dos canais, e vias férreas, o vapor será proscrito, etc.

O progresso industrial traz consigo a sucessão destas crises, ele próprio porém as desfaz e corrige pelo espontâneo movimento da indústria, o qual, na direcção que o interesse imprime no trabalho e capitais, tende a restituir o equilíbrio. Retiram-se dos misteres, onde a afluência produz a estagnação, para aqueles onde uma situação contrária surte opostos efeitos.

CAPÍTULO XVIII

Da relação entre os consumos produtivos e improdutivos

Circunstâncias de que depende, 205. Conveniências do produtivo superiores às do improdutivo, 206 a 208. Necessidade dos consumos de luxo, 209. Impossibilidade de fixar em que este consista, 210.

205. O consumo produtivo é o meio e a condição da existência da produção. Esta é o seu efeito.

Pode portanto considerar-se, em separado, a relação entre a produção e o consumo (Cap.17), e a relação entre o consumo produtivo e o improdutivo, objecto deste Cap.18.

Quais circunstâncias determinarão o emprego do rédito líquido ou no consumo produtivo, capitalizando-o, ou no improdutivo, gastando-o em gozos?

Eis aí o primeiro e singelo problema que haveremos de resolver, neste lugar, aplicando os princípios conhecidos.

A relação entre as duas espécies de consumo é determinada 1º — pela divisão dos meios produtivos, o capital e a terra, e pela quota dos

réditos anuais. É o empresário que capitaliza mais frequentemente. É o pequeno cultivador, o pequeno fabricante ou comerciante, que maior estímulo experimenta de aumentar os seus ténues haveres, vivendo parcamente, e acrescentando sem cessar novas pequenas quotas de capital ao de sua indústria; se com efeito o rédito anual, suposta a parcimónia, alcançar a poder habilitá-lo para fazer essas sucessivas capitalizações.

Em uma sociedade, composta de poucos Cressos, em meio de miseráveis escravos ou mendigos, o consumo improdutivo prevalecerá; bem como quando os réditos forem tão ténues, que não permitam as menores economias.

2º Pela abundância ou escassez de capitais; porque é natural, que a inclinação para as economias diminua de força na razão directa da abundância dos capitais, e de seu pequeno rendimento, procedente dessa causa. Pelo contrário, quando a retribuição, os altos interesses, que premiarem a economia, instigarem a aumentar os capitais, aquela tendência ganhará multiplicadas forças.

Todavia, ainda mesmo na presença do maior grau de abundância de capitais, a índole e os hábitos de economia, actividade, e boa ordem, prevalecerão contra a tentação de consumir demasiadamente.

Os Holandeses, por exemplo, no gozo de uma grande riqueza, lucrando apenas 2 ou 2,5 por cento de juros, e actualmente os Ingleses, em circunstâncias análogas, nem por isso deixam de cuidar em aumentar continuadamente seus capitais. O homem mais opulento pode ser económico, e deve sê-lo, se atender à incerteza do futuro, ao estabelecimento dos filhos, e ao bem geral da sociedade.

3º Pelas necessidades e hábitos de cada classe da povoação.

Para umas, colocadas nos graus superiores da hierarquia social, são impossíveis certas economias, aliás fáceis e naturais para outras.

Os hábitos constituem uma segunda natureza. Generalizados os de sobriedade, previsão do futuro, e bom arranjo, uma boa parte do rédito nacional será insensível e sucessivamente capitalizada.

4º Pela natureza e extensão dos consumos públicos.

Estes consumos são em regra improdutivos, porque a missão dos governos não é fazer trabalhos industriais. Quanto maior portanto for a quota do rédito nacional, absorvida pelos consumos públicos, por meio das contribuições, tanto maior será a proporção do consumo improdutivo sobre o produtivo.

Os funcionários do Estado, a cujas mãos se dirige uma grande parte dos dinheiros públicos, como ordenados, gratificações, soldos, etc., podem prestar serviços, mais do que úteis, indispensáveis; mas esta ordem de trabalhos não é industrial. Seus consumos particulares, feitos com os vencimentos de seus empregos, podem tomar uma ou outra direcção, produtiva ou improdutiva; mas, com relação ao Estado, e na

saída desses vencimentos dos cofres públicos, o emprego deles é directamente improdutivo.

Nos Estados modernos, em que o peso de grandes empréstimos públicos faz passar aos credores do governo uma considerável parte dos rendimentos públicos, a título de juros, é manifesto que o destino desta parte é puramente improdutivo, directa e indirectamente; porque o credor do público não presta, nessa qualidade, serviço algum produtivo, material ou imaterial.

Em todo o caso, qualquer que seja a aplicação dada aos rendimentos do Estado, como a origem, de que procedem, é o rédito particular, quanto mais o defraudarem, menos poderão capitalizar os cidadãos; e por isso os impostos pesados importam consigo, salvas circunstâncias extraordinárias de grande abundância de capitais e génio nacional sobremodo activo e empreendedor, a miséria geral.

5º Finalmente pela opinião pública, rainha despótica, que domina as acções humanas, e as faz convergir para o bem, ou para o mal. Por efeito dela em uns lugares, como em uma residência de príncipes, prevalecerá o fausto, isto é, o máximo consumo improdutivo; e em outros, como em uma cidade puramente fabril e comercial, a economia ou o consumo produtivo.

206. Carece indispensavelmente a produção do consumo improdutivo; mas nem por isso poderemos concluir, que as demasias deste sejam proveitosas para a riqueza nacional.

Quando chegue a ponto de absorver a totalidade do rédito líquido, de maneira que não reste cousa alguma, com que os capitais possam aumentar-se, a riqueza ficará estacionária. E todavia o desenvolvimento da povoação, o progresso da indústria, a mesma necessidade de aumento de consumos, proveniente da civilização, necessitam que a quantidade dos capitais cresça proporcionalmente.

Além de que os sinistros, a que os capitais são sujeitos, e que destroem sucessivamente alguma porção dos existentes, demanda que se poupe uma parte dos réditos líquidos para a correspondente compensação.

Por consequência, ainda mesmo que o consumo não alcance a mais do quanto montam estes réditos, mas os absorva totalmente, poderemos afirmar, que há um considerável prejuízo na economia nacional.

O superior excesso, ainda além destes mesmos réditos, importa a destruição dos capitais, e a miséria privada e pública.

207. Para bem se apreciar a diferente influência económica do consumo improdutivo e do produtivo, e como este é incomparavelmente mais vantajoso, convém advertir, que a capitalização, ou o consumo produtivo, importam um indispensável consumo improdutivo, e o mais eficaz alento da produção. A, por exemplo, move um capital de 1000, em uma fábrica de papel. Este capital, durante o giro, reparte-se em salários, interesses, lucros de empresa, compra de materiais e trapo, reparos de maquinismos, etc.

Anima portanto directa e imediatamente a produção de certos géneros, e a prestação de certos serviços; e indirecta e mediatamente a de todos aqueles produtos, em que os comprodutores empregarem os rendimentos, havidos da fábrica.

E como o capital, bem dirigida a empresa, é um fundo permanente, aqueles 1000 aparecerão reproduzidos nas resmas de papel, e no preço de sua venda; e no seguinte período volverão a distribuir-se por igual forma, e a prestar novos alentos à produção; e assim em diante.

Pelo contrário um igual valor de 1000, consumido improdutivamente, não volta àquele que o despendeu; e para que possa ao depois fazer iguais consumos, necessita de um novo rédito ou capital.

Aqueles que atribuiram aos consumos improdutivos, em geral, e às mesmas demasias, uma benéfica influência na produção, parece não haverem meditado reflectidamente na diferença de entesourar a capitalizar.

Capitalizar é consumir, é criar novos réditos, meios e condição de novos consumos.

O consumo produtivo e o improdutivo apenas se distinguem no objecto e no fim, a que se propõem; mas um e outro importam um pedido de produtos.

208. Reconhecemos que deverão ser estes de diferente natureza, conforme prevalecer um dos dois. Com o consumo produtivo aumentará a produção de todos os géneros de primeira necessidade, ou de mais real comodidade, que hão mister os operários e mais comprodutores, e dos produtos que a indústria emprega como materiais, matérias-primas, instrumentos do trabalho, etc.

Com o improdutivo aumentará a produção dos objectos curiosos, próprios para nutrir o fausto, dos serviços puramente agradáveis, das belas-artes, e outros adaptados ao uso das classes mais elevadas na escala social.

209. Favorecer estes géneros de produção é inquestionavelmente da maior conveniência geral, porque todo o trabalho honesto merece ser animado; porque as necessidades do homem não podem restringir-se às puramente materiais, e o seu espírito carece de diversões agradáveis; porque a cultura das ciências e das artes é incompatível com as privações, ou com a redução ao estreito necessário; e porque o gozo destes mais apurados consumos é, até certo ponto, uma condição da civilização.

Por esta razão a economia política condena igualmente a prodigalidade e a avareza, os excessos no despender e no capitalizar.

210. Marcar porém as precisas raias, além das quais, de uma e outra parte, esteja a demasia, não é certamente difícil em hipóteses individuais. Paulo será pródigo, consumirá sua fortuna, trajando elegantemente, saindo em vistosas equipagens, banqueteando seus amigos; entretanto

que Pedro, fazendo iguais despesas, não passará além da justa medida, própria de sua condição e de suas posses.

Em relação porém à totalidade de uma nação, sendo tão diferentes as categorias de seus membros, e os meios de que podem dispor, como fixar uma regra geral?

A ciência económica não pode passar além destas considerações gerais.

À moral pertence completá-las e confirmá-las, submetendo o gozo dos rendimentos às prescrições da religião e da caridade.

Concluímos com Droz: *Não pronunciei a palavra luxo. Por sumamente vaga, não é para ser empregada por quem há mister de suscitar tão somente ideias exactas e positivas.*

COLECÇÃO DE OBRAS CLÁSSICAS DO PENSAMENTO ECONÓMICO PORTUGUÊS

A *Colecção de Obras Clássicas do Pensamento Económico Português* é uma iniciativa editorial que visa possibilitar um mais fácil contacto, quer do público em geral, quer dos estudiosos das áreas das ciências sociais e humanas em particular, com obras desde há muito esgotadas ou com textos apenas disponíveis em forma manuscrita. Pretende-se com esta *Colecção* proporcionar um melhor conhecimento dos autores que no passado construiram as suas interpretações e análises sobre a realidade económica e social portuguesa.

Concepção e realização: CISEP (Centro de Investigação Sobre Economia Portuguesa do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa).

Coordenador Geral: José Luís Cardoso.

Consultor Principal: Manuel Jacinto Nunes.

Patrocínio Financeiro: Banco de Portugal e Fundação Calouste Gulbenkian.

Editor: Banco de Portugal